



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

**POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: PERCORRENDO O
LABIRINTO**

Jorge Amaro de Souza Borges

Porto Alegre
2018

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES

**POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: PERCORRENDO O
LABIRINTO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do Título de Doutor em Políticas Públicas.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Cultura e Dinâmicas Sociais.

Orientador: Carlos Alberto Steil

Porto Alegre
2018

CIP - Catalogação na Publicação

BORGES, JORGE AMARO DE SOUZA
POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL:
PERCORRENDO O LABIRINTO / JORGE AMARO DE SOUZA
BORGES. -- 2018.
427 f.
Orientador: CARLOS ALBERTO STEIL.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Acessibilidade. 2. Políticas Públicas. 3.
Deficiência. 4. Direitos Humanos. 5. Participação
Social. I. STEIL, CARLOS ALBERTO, orient. II. Título.

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES

**POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: PERCORRENDO O
LABIRINTO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do Título de Doutor em Políticas Públicas.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Cultura e Dinâmicas Sociais.

Orientador: Carlos Alberto Steil

APROVADA EM ____ / ____ / _____.

Prof. Dr. Carlos Alberto Steil

Profa. Dra. Patrice Schuch

Profa. Dra. Andreia Cabral Colares Pereira

Prof. Dr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca

Porto Alegre
2018

À memória de dona Marli Miguelina e dona Josefa Francisca.
Gratidão.

*Os cientistas dizem que somos feitos de átomos, mas um passarinho me contou que somos
feitos de histórias (Eduardo Galeano)*

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a memória de duas mulheres, sem as quais, nada disso teria acontecido: dona Marli Miguelina (minha saudosa mãe) e dona Josefa Francisca (minha avó materna), que, lá nos Teixeiras, já projetavam um futuro que não seria mais do mesmo, para dar voz a uma geração inteira de quilombolas cujo direito a uma educação de qualidade foi negado pela história.

Ao mesmo tempo, a todos os meus familiares, em especial ao meu pai, seu Baltazar, que me trouxe valiosos ensinamentos com relação a valores éticos e morais que estão para além do saber adquirido na academia.

Com relação ao capítulo que trata das organizações internacionais, quero deixar aqui alguns agradecimentos preciosos! Primeiro, aos amigos de Brasília, Fernando Ribeiro e Danilo Vergani, cujas leituras, dicas e apontamentos foram de um valor inestimável. À querida Marta Gil, que ofereceu preciosas contribuições e ensinamentos sobre o *Zero Project*. À Izabel Maior, por sua generosidade neste e em diversos outros temas, sempre disponível e contribuindo com críticas e reflexões tão necessárias.

Ao Romeu Saasaki, que sempre esteve ajudando e contribuindo com suas memórias sobre o movimento político das pessoas com deficiência.

Ao amigo de lutas Marco Castilho, pelos materiais do Conade que disponibilizou ao longo da pesquisa.

Aos entrevistados, Moises Luis Bauer, Mirela Prosdocimo e Adilso Corlassoli, cujos relatos enriqueceram cada etapa deste trabalho e expressaram a essência do protagonismo demonstrando o quanto a escrita é essencialmente, um processo que é fruto da coletividade de ideias.

Ao coordenador geral de acessibilidade da SNPD, Rodrigo Abreu, agradeço a parceria e disponibilidade no acesso a documentos e informações.

Ao Grupo SobreNaturezas, como espaço permanente de diálogo e boas energias reflexivas, teóricas e profundamente humanas. Ao meu orientador, Carlos Alberto Steil, pela partilha de saberes, escuta, apoio e presença permanente durante todo este período de estudos. À professora Isabel Carvalho, pelo apoio na militância, na academia e na vida.

À minha querida e amada Thiele Pereira, que teve paciência em momentos tão complexos e trouxe uma calma inesperada em minha vida, seguida de uma intensidade única e verdadeira mediada, vez ou outra, por uma xícara de café e alguns poemas *Nerudianos*.

Ao Quilombo e ao Cazon, por serem espaços fundantes da minha formação técnica, profissional e pessoal. Aos colegas da Faders cujo carinho é enorme, assim como dos demais espaços públicos que atuei, a destacar, as Prefeituras de Viamão, Alvorada e Mostardas (onde estou hoje) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (hoje Ministério dos Direitos Humanos). Nestes órgãos públicos dediquei dezenove anos de minha vida como servidor.

Aos colegiados que partilhei tantos aprendizados, especialmente, conselhos da pessoa com deficiência na esfera municipal (Viamão e Mostardas), Estadual (RS) e nacional. Da mesma forma as redes de educação ambiental (Rebea e REASul) e conselhos de meio ambiente, sobretudo o de Viamão. Especialmente, agradeço aos conselheiros de diferentes épocas do Conade e do Coepede de hoje e de ontem, sobretudo da sociedade civil, que sempre me inspiram!

Agradeço aos educadores de minha vida, aqui representados pelas professoras Nilza Vitorino e Ana Fagundes, bem como a todo o corpo docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e dos demais espaços educativos e escolas as quais construí minha trajetória estudantil - 11 de Abril e Padre Simão Moser em Mostardas, Escola Técnica de Agricultura em Viamão, Ipa Metodista, Senac/RS, Universidade de Campinas/SP e Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, onde tenho sempre as melhores lembranças.

Por fim, agradeço ao Lucas Borges e ao Miguel Amaro, os quais são legados que deixo no mundo, de quem este período de escrita me deixou fisicamente – um pouco – distante, mas com quem, afetivamente, estou – sempre – presente.

RESUMO

As pessoas com deficiência, conforme dados da ONU, representam 10% da população mundial, em torno de 650 milhões de pessoas. No Brasil, são 23,7% da população, o que corresponde a 45 milhões de pessoas. Ao longo das últimas décadas, o conceito de “deficiência” tem passado por transformações importantes mediadas pela participação da sociedade civil, ação dos governos e debates internacionais. Os dados e indicadores apontam para a fragilidade substancial desses sujeitos no acesso às políticas públicas em diferentes níveis. Nesse sentido, a presente tese busca refletir sobre os processos de formação da agenda política da pessoa com deficiência no Brasil, considerando diferentes aspectos, como o protagonismo, a transversalidade das políticas públicas e sua evolução, o papel dos indicadores, as relações de embate e diálogo entre governo e sociedade civil e os processos formativos instituídos, até mesmo na busca pela legitimidade desses conceitos no cenário local e internacional. O caráter polissêmico das políticas públicas para pessoas com deficiência fica evidente com a presença nas quatro arenas de poder, nas quais terão maior ou menor rejeição, envolvendo discussão entre os partidos políticos (governo x oposição) e a barganha entre os grupos de interesse. Diante da multiplicidade do movimento das pessoas com deficiência, há, em cada tipo de política pública, uma diversidade nos atores que compõem os grupos de interesse. A gestão da política da pessoa com deficiência no Brasil passou por diferentes modificações, nos últimos anos, em uma disputa entre o campo da assistência social e dos direitos humanos. Números, dados, leis, enfim, o que importa mais? Qual será a *Evidence-based* que determinará o maior ou menor grau de uma política pública para pessoas com deficiência no Brasil? Acreditamos que essa resposta não seja especificamente o objeto dessa tese, mas conhecermos as possibilidades a que podemos recorrer neste labirinto que estamos estudando poderá ajudar nas reflexões. Se, do ponto de vista teórico, é possível defender um estado ideal, onde os direitos dos sujeitos são universalizados, do ponto de vista prático, surgem algumas questões. Qual o limite entre proteger e incluir? É possível universalizar sempre? Talvez o que devemos discutir é uma transição paradigmática, onde podemos aprender com as diferentes experiências vigentes em todo país, sobretudo nos estados, Distrito Federal e municípios.

Palavras-Chave: Acessibilidade; políticas públicas; deficiência; direitos humanos; participação social.

ABSTRACT

People with disabilities, according to UN data, represent 10% of the world's population, around 650 million people. In Brazil, there are 23.7% of the population, corresponding to 45 million people. Over the last few decades, the concept of "disability" has undergone major transformations mediated by civil society participation, government action and international debates. The data and indicators point to the substantial fragility of these subjects in access to public policies at different levels. In this sense, the present thesis seeks to reflect on the processes of formation of the political agenda of people with disabilities in Brazil, considering different aspects, such as the protagonism, the transversality of public policies and their evolution, the role of indicators, dialogue between government and civil society and the formative processes instituted, even in the search for the legitimacy of these concepts in the local and international scenario. The polysemic character of public policies for people with disabilities is evident with the presence in the four arenas of power, in which they will have more or less rejection, involving discussion between political parties (government and opposition) and bargaining among interest groups. Given the multiplicity of the movement of people with disabilities, there is a diversity in each type of public policy in the actors that make up the interest groups. The management of disability policy in Brazil has undergone different modifications in recent years in a dispute between the field of social assistance and human rights. Numbers, data, laws, anyway, what matters most? What will be the Evidence-based that will determine the highest degree of a public policy for people with disabilities in Brazil? We believe that this answer is not specifically the object of this thesis, but knowing the possibilities that we can use in this labyrinth we are studying may help in the reflections. If, from the theoretical point of view, it is possible to defend an ideal state, where the subjects' rights are universalized, from the practical point of view, some questions arise. What is the limit between protecting and including? Is it possible to universalize always? Perhaps what we should discuss is a paradigmatic transition, where we can learn from the different experiences in force in every country, especially in the states, Federal District and municipalities.

Keywords: Accessibility; public policy; deficiency; human rights; social participation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Conselhos e Comissões Nacionais.	48
Figura 2: Esquema diferenciando conselhos de direitos e conselho de políticas públicas.	49
Figura 3: Conselhos Municipais no Brasil.	61
Figura 4: Logotipo da I Conferência Nacional.	66
Figura 5: Logotipo da II Conferência Nacional.	67
Figura 6: Logotipo da III Conferência Nacional.	67
Figura 7: Logotipo da IV Conferência Nacional.	71
Figura 8: <i>Policy community</i> dos direitos da pessoa com deficiência.	80
Figura 9: A Constituição garante a igualdade e proíbe a discriminação de pessoas com deficiência?	119
Figura 10: Organograma do Sistema das Nações Unidas.	147
Figura 11: Situação da Convenção no Mundo – Not signed - Não Assinado: 27; Signed convention - Convenção Assinada: 159; Signed Conventionand Protocol - Convenção e Protocolo Assinados: 82; Ratified Convention - Convenção Ratificada: 156 Ratified Conventionand Protocol - Convenção e Protocolo Ratificados: 86.	154
Figura 12: Símbolo Internacional de Acesso.	181
Figura 13: Símbolo do acesso adotado em Nova York.	184
Figura 14: Proposta de Logotipo Internacional de Acessibilidade.	185
Figura 15: Aplicativo Turismo Acessível.	198
Figura 16: Campanha Nacional da Acessibilidade.	206
Figura 17: Logomarca da Campanha Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total.	207
Figura 18: Agendas transversais.	249
Figura 19: Ciclo do PPA.	265
Figura 20: Trajetória do tema direitos humanos na agenda política brasileira.	282
Gráfico 1: Perfil das entidades nacionais.	40
Gráfico 2: Conselhos Estaduais do Brasil.	59
Gráfico 3: Proporção de municípios com Conselhos Municipais de Direitos Humanos, conselhos temáticos e que se reuniram nos últimos 12 meses – Brasil – 2009/2014.	60
Gráfico 4: Conselhos no Brasil.	61
Gráfico 5: Proporção de municípios com Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência, 1998 a 2014 (%).	62
Gráfico 6: Pautas debatidas no Conade 2014/2018.	63
Gráfico 7: Perfil das propostas aprovadas na III Conferência Nacional.	68
Gráfico 8: Perfil das propostas aprovadas na III Conferência Nacional.	68
Gráfico 9: Demandas da Conferência X Plano Viver sem Limites.	69
Gráfico 10: Notícias sobre deficiência.	78
Gráfico 11: Pesquisa Estadie.	93
Gráfico 12: Vagas ocupadas por pessoas com deficiência conforme Rais.	95
Gráfico 13: Rais - Arrecadação de multas Lei de Cotas.	96
Gráfico 14: Vagas ocupadas por tipo de deficiência conforme Rais.	96
Gráfico 15: Serviço Público Federal – Tipos de Deficiência.	97
Gráfico 16: Relação Rais e BPC. O IDH está organizado do menor para o maior. O % do BPC e da Rais está relacionado aos dados do Censo do IBGE (2010) sobre pessoa com deficiência em cada UF.	107
Gráfico 17: Eleitores com deficiência.	111

Gráfico 18: Servidores com deficiência no MPF.	113
Gráfico 19: Servidores com deficiência.	114
Gráfico 20: Dados Censitários na América Latina e Caribe.	117
Gráfico 21: Marco Normativo produzido no Brasil (1962-2018).	216
Gráfico 22: Eixo “Educação” do Plano Viver sem Limites na Região Sul.....	246
Gráfico 23: Eixo “Educação” do Plano Viver sem Limite – SRMF.	247
Gráfico 24: Informações orçamentárias em bilhões de R\$ – Pessoa com Deficiência (2000-2015).	252
Gráfico 25: Orçamento SNPD em milhões de R\$ (2000-2017).....	252
Gráfico 26: Apoio a Conselhos (Regiões).	261
Gráfico 27: Apoio a Conselhos (Estados).	261
Gráfico 28: Apoio a Entidades (Regiões).	262
Gráfico 29: Apoio a Entidades (Estados/DF).	263
Gráfico 30: Investimentos nos Estados e DF.	264
Gráfico 31: PPA e Direitos Humanos.	266
Gráfico 32: Emendas parlamentares 2015/2017.....	272
Gráfico 33: Pronas/PcD 2016/2017.....	274
Gráfico 34: Perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil.	285
Gráfico 35: Perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil por região.	287

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Pessoa com deficiência – por tipo de deficiência.....	86
Tabela 2: Pessoa com deficiência – por cor ou raça.....	88
Tabela 3: Comparação Censo do IBGE e PNS.	89
Tabela 4: Estudantes com deficiência 2003-2013.....	98
Tabela 5: Informações sobre acessibilidade nas escolas.	99
Tabela 6: Registros de morte e invalidez 2004-2014.....	101

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Barreiras e impedimentos relacionados aos corpos.....	37
Quadro 2: Entidades Nacionais.....	38
Quadro 3: Conselhos e Comissões Nacionais (1937-2014).....	48
Quadro 4: Composição atual do Conade.....	55
Quadro 5: Linha do Tempo do Conade.....	57
Quadro 6: Etapas Estaduais da IV Conferência Nacional.....	71
Quadro 7: Etapas Estaduais da IV Conferência Nacional.....	72
Quadro 8: Propostas sobre pessoas com deficiência nas Conferências Conjuntas.....	73
Quadro 9: Decretos assinados sobre direitos humanos nas Conferências Nacionais.....	76
Quadro 10: Deliberações das Conferências Nacionais.....	77
Quadro 11: Moções da IV Conferência Nacional.....	77
Quadro 12: Proposta de instrumento de monitoramento das demandas Conferenciais.....	79
Quadro 13: Questionário da Amostra do Censo de 2010 sobre deficiência e incapacidade.....	87
Quadro 14: Instrumentos e pesquisas dados públicos.....	94
Quadro 15: Ensaio de indicadores sobre deficiência. Dados do BPC (2015), Rais (2013) e IBGE (2010).....	105
Quadro 16: Servidores com deficiência no Senado Federal.....	108
Quadro 17: Servidores com deficiência por função.....	108
Quadro 18: Servidores com deficiência por cargo.....	108
Quadro 19: Acessibilidade nos Ministérios Públicos.....	112
Quadro 20: Dados internacionais sobre deficiência.....	115
Quadro 21: Teses e Dissertações sobre o Campo de Públicas.....	133
Quadro 22: Trabalhos sobre pessoas com deficiência.....	135
Quadro 23: Relatos de Pesquisa sobre Deficiência Abrasco.....	136
Quadro 24: Modelo de deficiência na América Latina e Caribe.....	144
Quadro 25: Temário do AIPD.....	151
Quadro 26: Documentos Internacionais.....	153
Quadro 27: Recomendações do comitê da ONU – Direitos Específicos.....	157
Quadro 28: Conferência dos Estados-Partes.....	162
Quadro 29: Conferência <i>ZeroProject</i>	169
Quadro 30: Normas da ABNT sobre acessibilidade.....	182
Quadro 31: Instrumentos legais de promoção da acessibilidade.....	195
Quadro 32: Políticas institucionais de acessibilidade.....	201
Quadro 33: Pautas do Conade 2013/2015.....	202
Quadro 34: Selos de acessibilidade.....	209
Quadro 35: Linha do tempo do Marco Legal e Políticas Públicas no Brasil.....	214
Quadro 36: Artigos da LBI com prazos para implementação.....	219
Quadro 37: Artigos da LBI regulamentados.....	220
Quadro 38: Agraciados do Prêmio Direitos Humanos, categoria Pessoa com Deficiência.....	235
Quadro 39: Agraciados do Prêmio Educação em Direitos Humanos sobre Pessoas com Deficiência.....	236
Quadro 40: Recursos investidos 1996-1999.....	241
Quadro 41: Programas no PPA voltados à pessoa com deficiência (2000/2002).....	253
Quadro 42: Programas no PPA voltados à pessoa com deficiência (2003/2016).....	256
Quadro 43: PPA 2012/2015.....	266
Quadro 44: Metas do PNDH3 Pessoa com Deficiência.....	268
Quadro 45: Planos sobre pessoas com deficiência.....	270
Quadro 46: Emendas Parlamentares (2015/2017).....	272
Quadro 47: Projetos aprovados no Pronas/PcD.....	273
Quadro 48: Projetos aprovados no FDD.....	275
Quadro 49: Projetos aprovados no FDD voltados à pessoa com deficiência.....	275
Quadro 50: Ministérios do Governo Federal.....	279
Quadro 51: Organização da SDH.....	283
Quadro 52: Ministros de Direitos Humanos (1997-2017).....	284
Quadro 53: Órgãos responsáveis pela política da pessoa com deficiência no Brasil.....	285
Quadro 54: Atribuições das Secretarias de Estado e suas funções.....	289

Quadro 55: Instrumentos da política de direitos humanos no Brasil.	292
Quadro 56: Marco Legal da gestão de direitos humanos no Brasil.	293
Quadro 57: Gestores da Política da Pessoa com Deficiência no Brasil.....	296
Quadro 58: Instituições e equipamentos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência.....	297
Quadro 59: Composição do Comitê Gestor da Agenda Social (2007).....	304
Quadro 60: Instituições nos Estados e DF.....	309
Quadro 61: Tipologias de políticas para pessoas com deficiência.	312
Quadro 62: Comparativo de diretrizes entre documentos internacionais.	326
Quadro 63: Proposta de indicadores para o IBIOPeD.	328
Quadro 64: Propostas de instrumento para monitoramento da LBI.....	330

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAOC	Associação Ocidental Ciências Sociais
ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações
Ancine	Agência Nacional do Cinema
ANEPCP	Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas
Anis	Instituto de Bioética
Anpad	Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração
Anped	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
Anpocs	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
Anppas	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade
Anpur	Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Cazon	Centro Abrigado Zona Norte
CDPD	Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Cepal	Comissão Econômica para a América Latina
CF	Constituição Federal
CIAPD	Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência
CID-10	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CIF	Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Coepede	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conade	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Corde	Coordenadoria Nacional de Integração da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência
CRH	Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades
DSQ	<i>Disability Studies Quarterly</i>
DF	Distrito Federal
EAUFBA	Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia
ENEPCP	Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas
Estadic	Pesquisa de Informações Básicas Estaduais
Faders	Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades do RS
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
Libras	Língua Brasileira de Sinais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MROSC	Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil
MTE	Ministério do Trabalho
Munic	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
NBR	Norma Brasileira
ODM	Objetivos do Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OEI	Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, a Ciência e a Cultura
OMS	Organização Mundial de Saúde
Oneesp	Observatório Nacional de Educação Especial
ONU	Organização das Nações Unidas
ONCB	Organização Nacional de Cegos do Brasil
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDGS	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Gestão Social
Peai	Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência
PNDH3	Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos
PNPS	Política Nacional de Participação Social
PNS	Pesquisa Nacional de Saúde
PP	Partido Progressista
PPA	Plano Plurianual
Prodoc	Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores
Pronas/ PcD	Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência
Prouni	Programa Universidade para Todos
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PT do B	Partido Trabalhista do Brasil
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Rais	Relação Anual de Informações Sociais
RIESDIS	<i>Red Iberoamericana de Estudios Sociales sobre Discapacidad</i>
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SDS	<i>Society for Disability Studies</i>
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos

SEPD	Secretaria Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SIR	Sala de Recursos
SNPD	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SPI	Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
TCU	Tribunal de Contas da União
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UFABC	Públicas na Universidade Federal do ABC
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UMESP	Universidade Metodista de São Paulo
UNB	Universidade de Brasília
Unesco	Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura
UNESP	Universidade Estadual Paulista
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INICIANDO O DEBATE E INTRODUZINDO O TEMA.....	20
2	MOVIMENTO EM MOVIMENTO: DE ONDE ESTAMOS PARTINDO?.....	36
2.1	A participação social das pessoas com deficiência.....	43
2.1.1	<i>Os conselhos de direitos da pessoa com deficiência</i>	53
2.1.2	<i>Encontros e conferências nacionais</i>	64
3	INDICADORES SOBRE DEFICIÊNCIA: ASPECTOS POLÍTICOS E DEMOGRÁFICOS.....	82
4	O DEBATE TEÓRICO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	121
5	ESTUDOS E MODELOS SOBRE DEFICIÊNCIA.....	133
5.1	Os modelos de deficiência.....	141
6	A DEFICIÊNCIA NO PANORAMA DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS.....	147
7	ACESSIBILIDADE COMO POLÍTICA PÚBLICA.....	173
8	A TRANSFORMAÇÃO DO MARCO LEGAL E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.....	212
8.1	Conquistas normativas: da constituição de 1967 à LBI.....	213
8.2	As políticas públicas no Brasil: do IBC ao Viver sem Limites.....	237
9	AS POLÍTICAS NA PRÁTICA DOS ÓRGÃOS GESTORES, COMISSÕES E COMITÊS.....	278
9.1	Mecanismo de articulação entre os gestores.....	301
9.2	Espaços de articulação interna.....	304
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS: PERSPECTIVAS PARA A POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL.....	311
	REFERÊNCIAS.....	333
	ANEXOS.....	344

1 INICIANDO O DEBATE E INTRODUZINDO O TEMA

Há muitas maneiras de caminhar, e nem todas nos levam para fora. (Ingold, 2015)

Conforme dados da Organização das Nações Unidas (ONU)¹, as pessoas com deficiência são 10% da população mundial, o que representa cerca de 650 milhões de pessoas. São a maior “minoría”² do mundo, e cerca de 80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. As mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos e mais propensas a serem vítimas de violência ou estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos. Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e, nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola.

No Brasil, a principal fonte de informações sobre deficiência são os censos demográficos. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as pessoas com deficiência não representam uma minoria populacional, pois, de acordo com dados do Censo de 2010, no Brasil, 45.606.048 pessoas declararam ter pelo menos uma das deficiências investigadas (visual, auditiva, motora e intelectual/mental), correspondendo a 23,9% da população.

¹ Disponíveis em <https://www.unric.org/pt/pessoas-com-deficiencia/5459>. Acesso em 21 de janeiro de 2018.

² As características de uma minoria, conforme Paiva e Barbalho (2005) são: 1. Vulnerabilidade jurídico-social - O grupo dito minoritário não é institucionalizado pelas regras do ordenamento jurídico-social vigente. Por isso, pode ser considerado “vulnerável”, diante da legitimidade institucional e diante das políticas públicas. Onde sua luta por uma voz, isto é, pelo reconhecimento societário de seu discurso. 2. Identidade in statu nascendi - Do ponto de vista de sua identificação social, a minoria apresenta-se sempre in statu nascendi, isto é, na condição de uma entidade em formação que se alimenta da força e do ânimo dos estados nascentes. Mesmo quando já existe há muito tempo, a minoria vive desse eterno recomeço. Por exemplo, um grupo como o dos curdos (Iraque), mesmo numeroso e antigo, constitui-se minoria ativa no interior do território nacional iraquiano. Nos Estados Unidos, os negros já puderam ser caracterizados como minoria, mas resta determinar o seu status atual na luta contra-hegemônica. 3. Luta contra-hegemônica - Uma minoria luta pela redução do poder hegemônico, mas em princípio sem objetivo de tomada do poder pelas armas. Nas tecnodemocracias ocidentais, a mídia é um dos principais “territórios” dessa luta. Há até mesmo o risco de que as ações minoritárias possam ser empreendidas apenas em virtude de sua repercussão midiática, o que de algum modo esvaziaria a possível ação no nível das instituições da sociedade global. 4. Estratégias discursivas - Estratégias de discurso e de ações demonstrativas (passeatas, invasões episódicas, gestos simbólicos, manifestos, revistas, jornais, programas de televisão, campanhas pela internet) são os principais recursos de luta atualmente. PAIVA, R; BARBALHO, A.(Orgs.). *Comunicação e cultura das minorias*. São Paulo: Paulus, 2005.

Para o assistente social Romeu Sasaki (2003), um dos autores que trata sobre deficiência no Brasil, a terminologia, assim como o conceito de deficiência, estão permanentemente em transformação, pois são produtos das modificações culturais da sociedade. Ao longo da história, as pessoas com deficiência foram denominadas como inválidas, excepcionais, portadores de deficiência, deficientes, dentre outras formas, as quais implicavam sempre uma diferença das demais pessoas, sobretudo, enfatizando a questão da incapacidade como elemento central do debate. Exemplo disso está na própria redação original da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que conceituava pessoa com deficiência como incapaz, em seu art. 20 “(...) § 2º Para efeitos de concessão deste benefício, a *pessoa portadora de deficiência* é aquela incapacitada para o trabalho e para a vida independente.”

O Decreto nº 3.298/99, que estabelece a *Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*³, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, sobre o atendimento prioritário, é considerada pessoa com deficiência quem se enquadre nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em janeiro de 2018.

Para a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis, o art. 1º da Lei 8.989/95⁴ prevê que terão direito à isenção as pessoas com deficiência:

Física, visual (acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações), mental severa ou profunda, ou autistas, e no § 1º do art. 1º dispõe que também serão consideradas deficiências físicas as seguintes hipóteses: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

A Portaria Ministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1 de 27/01/2014⁵ trouxe determinados critérios objetivos para definir o grau de deficiência no que se refere à Aposentadoria Especial às pessoas com deficiência (Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013) na qual destaca que a perícia médica e a perícia social devem atribuir pontos de acordo com a funcionalidade a partir de respostas a 41 Atividades divididas em 7 domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).

O pesquisador e ativista canadense Tom Shakespeare (2006), baseando-se em uma perspectiva crítica realista, em seu livro, denominado *Disability Rights and Wrongs*, sugere que, para compreender a deficiência, é necessária uma abordagem que contemple a interação entre a biologia e o contexto social, levando em consideração os fatores individuais e estruturais.

No que tange aos fatores sociais e estruturais, nas últimas décadas, conjuntos de normas, tanto no âmbito local quanto no internacional, têm sido produzidos e afirmam-se como instrumentos que auxiliam a subsidiar a construção das políticas públicas para a pessoa com deficiência no Brasil, que é fruto da luta dos movimentos sociais, incluindo ainda os agentes dos governos e da sociedade civil. Um dos marcos da inserção do tema no debate internacional foi a edição da Declaração de Direitos do Deficiente Mental da ONU em 1971, documento que trazia, dentre outras questões, a ideia de que esses sujeitos deveriam gozar, na medida do

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l8989.htm. Acesso em janeiro de 2018.

⁵ Disponível em: <http://www.agu.gov.br/atos/detalhe/1195254>. Acesso em janeiro de 2018.

possível, dos mesmos direitos de todos os demais indivíduos, o que para a época foi uma inovação discursiva.

Com esses movimentos, percebe-se que está em curso uma nova abordagem na compreensão da deficiência no cenário internacional. Desse modo, o tema ganha espaço também na agenda de desenvolvimento⁶. O documento final da Rio+20 (2012) trouxe cinco referências específicas às pessoas com deficiência. Entre as recomendações, está a “Responsabilidade dos Estados de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos” (parágrafo 9). As demais recomendações contidas no documento para a área da pessoa com deficiência são: “Participação e acesso à informação e a instâncias judiciais e administrativas para a promoção do desenvolvimento sustentável” (parágrafo 43); melhora do bem-estar das pessoas com deficiência a partir das políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza (parágrafo 58); “Compromisso de promover uma abordagem integrada de planejamento e construção de cidades sustentáveis e assentamentos urbanos e de promover políticas de desenvolvimento sustentável que apoiem habitação e serviços sociais inclusivos”; provisão de um ambiente de vida seguro e saudável para todos, em especial, pessoas com deficiência (parágrafo 135); e “Necessidade de garantir o acesso igualitário à educação para pessoas com deficiência” (parágrafo 229).

Decorrente dos processos e debates ocorridos na Rio+20, o governo brasileiro organizou a Consulta Regional das Américas, promovida pela SDH/PR, entre os dias 17 e 18 de maio, em Salvador/BA, onde consolidou uma declaração sobre deficiência e desenvolvimento após 2015, considerando também as contribuições da sociedade civil participante do evento. A reunião diplomática teve a participação de delegações de 20 países do continente americano⁸, de diversos representantes de organizações não governamentais e de instituições como Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas – DESA/ONU, Organização Mundial de Saúde – OMS, Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, União Internacional de Telecomunicações – UIT, Organização Internacional do Trabalho – OIT, Banco Mundial e Alto Comissariado de Direitos Humanos. (BORGES, 2014, p. 140-141)

Em setembro de 2015, a ONU adotou 17 novos objetivos – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) –, em substituição aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecidos no ano 2000. Nos oito ODM, relativos ao combate à pobreza, que deveriam ser alcançados até o final de 2015, as causas das pessoas com deficiência não

⁶ Até então, as pessoas com deficiência tinham destaque em documentos de direitos humanos e na área da saúde e educação.

foram objeto de metas prioritárias. Porém, no documento denominado “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, as pessoas com deficiência passaram a fazer parte da nova conjuntura em vários aspectos, sobretudo, sob a vertente dos direitos humanos, destacando-se a necessidade do empoderamento, da educação inclusiva, da oportunidade de aprendizagem e redução da disparidade de gênero, da garantia do emprego pleno e do trabalho decente, do acesso ao sistema de transporte e aos espaços públicos, bem como de serem parte dos processos de avaliação dos ODS nos países signatários.

A construção desse debate e dos conceitos que o cercam é refletida em um conjunto de regras, artefatos e instituições mediados por diferentes sujeitos no âmbito brasileiro. Isso é traduzido em planos, programas, leis, comissões, conselhos, órgãos gestores e estudos e pesquisas. No caso destes últimos, iniciativas como a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) e Estaduais (Estadic) e os Censos do IBGE disputam legitimidade com elementos burocráticos, como os Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), as regras das agências reguladoras – Agência Nacional do Cinema (Ancine), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), por exemplo. Todas essas instâncias perpassam as diferentes formas de conceber as políticas públicas para este segmento.

Ao mesmo tempo, o Brasil, desde o início dos anos 2000, tem passado por uma mudança substancial em relação aos mecanismos de participação social⁷ e à influência que a sociedade civil tem exercido na formação da agenda, na elaboração e no monitoramento das políticas públicas. Fato que ajuda a comprovar essa afirmação é o exponencial aumento do número de espaços de diálogo social criados nos últimos dez anos, cujas decisões e deliberações têm promovido profundas transformações no país na direção da garantia de direitos a grupos historicamente excluídos.

As pessoas com deficiência fazem parte desse cenário, no qual buscam ainda a afirmação de sua identidade como sujeitos de direitos, sobretudo, no campo dos direitos humanos. Este é um aspecto importante para tentar entender a política da pessoa com deficiência, tendo em vista que o protagonismo é uma questão que trataremos ao longo deste

⁷ Consideramos aqui, participação social como a participação democrática nas decisões e ações que definem os destinos da sociedade brasileira, conforme aponta Maria do Carmo Carvalho. Disponível em: <http://www.polis.org.br/uploads/841/841.pdf>. Acesso em janeiro de 2018.

trabalho e configura-se como fundamental para compreender como esses processos se estabelecem.

Levando em conta este prólogo, a presente proposta, resultado de uma problemática de pesquisa desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Políticas Públicas, Cultura e Dinâmicas Sociais, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), busca refletir sobre os processos de formação da agenda da política da pessoa com deficiência no Brasil, considerando diferentes aspectos, como participação social, transversalidade, relações de embate e diálogo entre governo e sociedade civil e os processos formativos instituídos, até mesmo na busca pela legitimidade destes conceitos no cenário local e internacional.

O que aprendem? Como aprendem? O que isso reflete nas suas práticas pessoais e institucionais? Qual o desenho da política da pessoa com deficiência no Brasil? Essas são algumas das questões que buscamos retratar ao longo desta tese, passando pelos modelos de deficiência em disputa no Brasil.

Alguns motivos nos instigam a pesquisar sobre essa temática. O principal deles é justamente a percepção de que a participação social, à medida que avança no país, produz novas práticas e mecanismos de interação entre governos e sociedade civil. Desse modo, refletir sobre essas formas de intervenção, especialmente através das diferentes instituições e caracterizar elementos convergentes e divergentes entre direitos humanos, direitos das pessoas com deficiência e participação social, buscando identificar como eles podem subsidiar políticas públicas e abrir novos campos de pesquisa no meio acadêmico são aspectos a serem estudados e dimensionados.

Ao mesmo tempo, vemos surgirem novos espaços e burocracias de nível de rua, como Salas de Recursos Multifuncionais, Centros-Dias, Residência Inclusiva, Central de Libras, Centro de Formação de Cão-Guia, Centros de Reabilitação dentre outros, que buscam sua identidade e forma de ser e agir no mundo. É possível identificar que há a instituição de um caráter democrático e pedagógico nos processos de construção dessa política, gerando um cenário que provoca uma busca por transformação na realidade a partir de sujeitos engajados na proposição de novos desafios e, ainda, condições de refletir sobre os paradigmas sociais vigentes.

Destacamos, aqui, o pensamento de Paulo Freire (2000), que reforça que “não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino”. Uma das hipóteses que dão suporte a esta proposta é a

de que a participação social e a formação política são dois aspectos que cada vez mais vêm se revelando como ferramentas de emancipação e autonomia do cidadão que deseja compreender a sociedade e perceber-se como sujeito de direitos.

A contribuição deste trabalho está no sentido de ajudar no debate teórico sobre deficiência, no arcabouço das políticas públicas, fazendo uma tentativa de mapear, sistematizar e evidenciar, a partir dos atores envolvidos, seja na sociedade civil, seja nos governos e na academia, suas inflexões nos arranjos institucionais e no campo social.

Para tanto, a pesquisa, desde o início, busca compreender os processos de formulação da política da pessoa com deficiência no Brasil, enfatizando o período pós-redemocratização (1988 em diante), para entender quais as implicações na formação da agenda política, levando em consideração o fenômeno da participação social e os diferentes modelos e concepções de deficiência em disputa na sociedade.

Para dar conta dessa tarefa, tem-se como objetivo geral: identificar e examinar os diferentes mecanismos, instituições e atores que operam na formação da agenda e na formulação da política da pessoa com deficiência no Brasil, considerando as influências da participação social.

Como objetivos específicos, foram estabelecidos os seguintes desafios:

- a) Compreender como a política da pessoa com deficiência se institucionaliza no Brasil e como as influências internacionais são refletidas na sua formulação no âmbito regional;
- b) Avaliar as diferentes instituições que formulam e implementam a política da pessoa com deficiência, compreendendo sua organização e as principais ferramentas existentes de diálogo entre governo e sociedade civil;
- c) Entender quais são os principais espaços de disputa na formação agenda da política da pessoa com deficiência a partir do perfil dos atores envolvidos neste processo e seu reflexo na construção dos modelos de deficiência na perspectiva da participação social;
- d) Estudar os mecanismos pelos quais a acessibilidade se internaliza nos desenhos institucionais de órgãos da administração pública (executivo, legislativo e judiciário; ministério público; órgãos de controle);
- e) Realizar mapeamento de indicadores sociais, econômicos e demográficos sobre deficiência no Brasil.

A perspectiva teórico-metodológica que embasou as reflexões desta pesquisa se deu a partir de um enfoque multidisciplinar e de uma abordagem quali-quantitativa (GIL, 1991), sendo privilegiadas as técnicas de observação-participante e de entrevista em profundidade para compreender a política pública para a pessoa com deficiência, a experiência das instituições, os conceitos de acessibilidade, transversalidade e interdisciplinaridade, ou seja, com foco múltiplo, por tratar de vários indivíduos e organizações.

Nesse percurso, destaca-se um trabalho de campo junto às instituições, com destaque aos conselhos e órgãos gestores da política da pessoa com deficiência, transitando, assim, entre aqueles que avaliam a política e aqueles que a promovem, podendo, dessa forma, analisar como são disputados os conceitos em diferentes perspectivas na construção da política da pessoa com deficiência no Brasil.

A pesquisa bibliográfica é um procedimento contínuo durante o desenvolvimento da tese e, em nosso texto, procura fundamentar teoricamente o estudo a partir de diferentes vertentes. Pesquisas em fontes como a dissertação “Nada sobre nós sem nós: Um estudo sobre o protagonismo das pessoas com deficiência nas políticas sociais brasileiras”, de Gildete Ferreira (2013), associadas a livros como “História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência” (LANNA JÚNIOR, 2010) e “Conade: 16 anos de participação social” (Conade, 2015) são parte da leitura básica sobre o campo, além de outras teses e dissertações, bem como trabalhos em associações nacionais (Anppas; ABA; Anpocs; Anpad; dentre outras).

Também é dada atenção ao marco legal brasileiro, construído ao longo das diferentes fases do Estado, assim como a boas experiências locais de Estados, Distrito Federal e municípios. Documentos internacionais, seja no âmbito global, como a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ou no âmbito regional, como a Declaração das Américas, também são estudados, para compreender como são construídos a partir de disputas no entorno dos conceitos que os envolvem e como influenciam as políticas públicas.

Alguns documentos têm ênfase maior em nossa análise: a) Planos Plurianuais do Governo Federal brasileiro com as respectivas revisões anuais de 2000 a 2015; b) Mensagens Presidenciais de 1996 a 2018; c) Resoluções e documentos finais da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; d) Resoluções das Agências Reguladoras; e) Legislação Federal sobre deficiência (1961-2018).

Essas discussões se somam às informações advindas do trabalho de campo, a partir da observação-participante no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

(Conade), abrangendo as entidades que o compõe; na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência⁸; nas etapas estaduais (RS, BA e MA) e municipais (Caxias do Sul/RS, Mostardas/RS e Curitiba/PR); nos órgãos gestores (nacional e estaduais); e nas Paralimpíadas do Rio de Janeiro 2016.

Também se somam a entrevistas em profundidade, realizadas visando à coleta de informações junto aos participantes Mirela Prosdocimo, tetraplégica, empresária, na época gestora municipal em Curitiba/PR, Adilso Corlassoli, cego, coordenador de políticas para pessoas com deficiência no RS e Moises Luis Bauer, cego, servidor do Ministério Público/RS e militante da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB), que gentilmente autorizaram o registro de suas contribuições em nosso trabalho (conforme Termo em Anexo). Os resultados dessas intervenções foram utilizados de modo transversal em todo o percurso do texto aqui apresentado e auxiliaram a delinear a construção de nosso trajeto de reflexões sobre as políticas para a pessoa com deficiência no Brasil. A escolha dos três entrevistados seu deu a partir da leitura e experiência de cada um no âmbito do território, considerando que, julgamos fundamentalmente importante ter falas que pudessem expressar o cenário local (município), regional (estado) e nacional (país).

As análises dos dados buscam confrontar as informações obtidas com o modelo de formação da agenda governamental formulado por Kingdon (1995) na perspectiva dos atores e instituições bem como outras referências no campo das políticas públicas e dos Estudos sobre Deficiência. A partir desse arcabouço teórico-metodológico, busca-se problematizar como os diferentes fluxos – problemas, política e políticas públicas –, propostos por Kingdon, contribuem para a formação da agenda e para a formulação da Política da Pessoa com Deficiência no Brasil.

Antes, porém, de prosseguirmos com a estrutura do trabalho e tratarmos efetivamente das questões ligadas à pessoa com deficiência, nos capítulos que sucedem a esta introdução, cremos ser importante mostrar aqui de onde partiu a proposta como um todo, a partir do nosso interesse pela temática, que está diretamente ligado à nossa trajetória de vida. Assim, dedicamos os próximos parágrafos a um breve relato das vivências que nos permitiram chegar até este ponto.

⁸ Ocorrida em abril de 2016.

Dada a subjetividade do relato, optamos, como recurso retórico, por mantê-lo em primeira pessoa do singular, destoando um pouco da forma do restante do texto, conforme segue.

Minha aproximação com o tema “deficiência” inicia, oficialmente, no ano de 2002, quando me tornei instrutor de técnicas agrícolas e educação ambiental na Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades do RS (Faders). Porém, para chegar a 2002, eu preciso voltar a 1978, ano em que nasci na comunidade quilombola dos Teixeiras, em Mostardas, litoral médio do RS. Naquela época, éramos conhecidos como município da estrada do inferno, dada a então ausência de pavimentação naquela que ainda hoje é a única forma de acesso à região entre Capivari do Sul e São José do Norte, a continuidade da BR 101, considerando que, geograficamente, de um lado está o Oceano Atlântico e, do outro, a Laguna dos Patos.

Mostardas possui três comunidades quilombolas: além de Teixeiras, há a de Casca e a Beco dos Colodianos. Se havia barreiras do ponto de vista do acesso de uma forma geral, as comunidades negras eram certamente as mais vulneráveis. Alessandra Schmitt e colaboradores (2002), ao tratarem do conceito de quilombo, destacam que:

Dentro de uma visão ampliada, que considera as diversas origens e histórias destes grupos, uma denominação também possível para estes agrupamentos identificados como remanescentes de quilombo seria a de terras de preto, ou território negro, tal como é utilizada por vários autores, que enfatizam a sua condição de coletividades camponesa, definida pelo compartilhamento de um território e de uma identidade. (SCHMITT *et al.*, 2002, p. 3).

No início dos anos 80, meu avô materno, Ernesto Chaves de Souza, conhecido como Totóca, veio a falecer e, com isso, minha avó, Josefa Francisca, acabou vendendo nossas terras e fomos morar na zona urbana da cidade. Minha mãe, dona Marli Miguelina, e meu pai, Baltazar Soares, foram precursores com outras famílias, do início da Vila Norte, bairro que se formou a partir de famílias de pequenos agricultores e quilombolas que, por conta do êxodo rural, voltaram-se para as cidades.

A Vila, na época, não dispunha de nenhuma estrutura, como escola, posto de saúde, redes de água, esgoto, luz elétrica. Minha lembrança é de dunas de areia e campos. Grande parte daquelas crianças e adolescentes não tinham acesso à escola. As mães trabalhavam como empregadas domésticas, e os pais, nas lavouras de arroz, no plantio de pinus e eucalipto e de cebola. Obviamente, a maioria deles eram analfabetos. E era um tempo em que a cidade era

dividida entre os que moravam na “pedra”, onde estava a escola, a Prefeitura, o Hospital, a igreja e algumas ruas com calçamento, e os que moravam na Vila, ou na “areia”, os pobres, em sua maioria negros, com raras oportunidades e possibilidades de ter uma vida digna.

Estudar não estava na agenda de prioridades de quem morava na Vila. Grande parte das famílias tinha mais de um filho, então, alimento era mais importante. Lembro-me de que uma das coisas que fazíamos era “pedir pão nas casas da pedra”, geralmente no final de tarde. Nós, as crianças da Vila, sequer tínhamos nomes; éramos os “neguinhos”. Havia uma pesada carga de preconceito e discriminação. Como ir à escola dessa forma?

Nas comunidades quilombolas, há uma tradição de respeito e escuta aos mais velhos. Os griôs, ou contadores de histórias, guardam a história e a memória das comunidades. Por um lado, eu observava meu pai, minha mãe, tios, primos, enfim, todos da família sem estudar e muitos sequer sabiam ler; por outro, a sociedade que menosprezava o trabalho e a função do negro. Porém, estava ouvindo uma história que me encantava. Em todos os cantos do quilombo, eu escutava sobre meu avô Totóca, que segundo relatos era agrimensor, contador, carpinteiro, matemático e, acima de tudo, um hábil leitor de livros. Sim, havia um negro do quilombo que era intelectual. Sobre ele, tantas e tantas histórias, repetidas por brancos e negros em todos os cantos da cidade. A partir disso, em algum momento da minha vida, eu decidi: eu quero ser o *Totoquinha*, quero aprender a ler e a escrever como meu avô.

Com isso, minha mãe e minha avó atravessaram a barreira invisível entre a “pedra” e a “areia” e me matricularam na Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril. Mesmo sem caderno, roupas, nome, eu fui para a escola, movido pelo simples desejo de aprender a ler e a conhecer o mundo.

Muitas foram as barreiras a que fui acometido. Lembro-me do inverno de 1985, meu primeiro ano na escola. Estava superando a falta de materiais, a fome de dias que ia sem alimento, o estranhamento de alguns colegas com aquele “neguinho diferente”, mas havia uma questão de ordem fisiológica: o frio. Eu não tinha roupa suficiente. Fui, então, até minha professora e lhe pedi que pudesse ficar em casa nos meses frios, onde, ao menos, tinha o velho fogão à lenha, e voltasse à escola após o inverno. Naquele dia, aprendi que a inclusão, antes de tudo, necessita de afeto. A professora olhou nos meus olhos, segurou minha mão e me disse: “venha amanhã que resolveremos esta situação”.

No outro dia, ela me trouxe talvez um dos presentes mais importantes de toda a minha vida: um moletom cinza. Depois vieram calçados, calças, apoios fundamentais para que meu

primeiro ano de escola fosse exitoso. Aquela professora compreendeu que, dentre todos os alunos da turma dela, um precisava de roupa para seguir em frente e continuar estudando em igualdade de condições com os demais.

Permanecia, ainda, o estranhamento por parte dos outros alunos, o olhar indiferente, que, na verdade, era resultado do desconhecimento. Nisso, surgiu outra professora, que, em todo meu ensino fundamental, ficou conhecida como “minha mãe branca”, e eu, seu “filho preto”. Lecionava artes e descobriu em mim um dom: desenhar. Aprendi com ela a sempre apostar no melhor dos indivíduos. Assim, sobrevivi no ensino fundamental, com esses gestos eminentemente inclusivos de educadoras à frente do seu tempo, já que estamos falando de uma época em que não tínhamos políticas de inclusão. Porém, havia ali pessoas comprometidas com a educação.

Um dos lugares que eu mais frequentava em Mostardas era a Biblioteca Pública Dr. Mathias Azambuja Velho. Todos os finais de semana, estava lá. O ambiente estava aberto aos sábados e domingos, e duas pessoas muito especiais me acolhiam naquele espaço, servidoras públicas compromissadas com o valor daquele lugar. Ao entrar naquele novo universo, conhecer os países, as obras da literatura brasileira, a cada dia que passava, eu me apaixonava mais pelos livros e pelo aprender.

Além de estudar, como filho mais velho, ajudava a cuidar meus irmãos mais novos; trabalhei de garçom em salão de baile, em lavouras de cebola e arroz, fui vendedor de rapadura, picolé, verduras e pastel, entregador de leite e, por fim, office-boy do jornal da cidade, que foi meu primeiro emprego com carteira assinada em 1995, quando atuei, dentre outras tarefas, como sonoplasta de programa de rádio, chargista e editor de esportes.

Estudei um ano do ensino médio em Mostardas, na Escola Estadual Padre Simão Moser e, no ano seguinte, fui cursar técnicas agrícolas na Escola Técnica de Agricultura (ETA) de Viamão. A ETA era tradicional em receber jovens de Mostardas, pois oferecia, além de uma formação técnica, alojamento e alimentação. Concluí o curso em 1998, sempre com apoio de minha mãe e minha avó, além de valiosos amigos que me ajudaram afetivamente e financeiramente neste período.

No último ano da escola, houve uma proposta de um professor de uma disciplina: o trabalho mais bem avaliado ganharia um estágio na Prefeitura de Viamão. Me esforcei e consegui a vaga, indo atuar na Secretaria de Planejamento, no Departamento do Meio Ambiente. Ali eu comecei a me moldar biólogo. Foi uma valiosa experiência, pois pude ter

contato com problemas socioambientais até então desconhecidos para mim (saía do convívio de um município de menos de 12.000 habitantes e ia para um de mais de 200.000). No ano seguinte, virei assessor do departamento e, depois, diretor de Limpeza Urbana, na Secretaria de Obras.

Era o ano de 2001, estava iniciando o curso técnico de Monitoramento e Controle Ambiental na UFRGS, após duas tentativas frustradas de passar no vestibular. No feriado do 20 de setembro, iria para Mostardas, para ver minha mãe, a quem não via havia seis meses. No dia 16, ela faleceu. Assim, tive de antecipar a ida pelos motivos que jamais gostaria. Ela tinha apenas 42 anos, e eu, 23. Saí dos atos fúnebres com a tarefa de cuidar dos meus três irmãos: o mais novo com 4 anos e os outros dois adolescentes.

Precisei pausar os estudos. O emprego também não comportaria a rotina com meus irmãos, sobretudo com o menor. Tive então que buscar outra forma de organização, pensando nas novas funções que a vida me ofertava. Naquele momento, surgiu uma vaga para técnico agrícola em um contrato emergencial na Faders. O salário era razoável, e o melhor, o local de lotação tinha uma creche ao lado para que meu irmão ficasse.

Sem ideia nenhuma do que iria fazer, pensei apenas em ajustar a vida dos meus irmãos. Fui lotado no Centro Abrigado Zona Norte (Cazon)⁹. A minha função seria atuar como instrutor de técnicas agrícolas e educação ambiental para pessoas com deficiência intelectual, atendendo em torno de 120 usuários, em grupos de aproximadamente 20. Até então, não havia tido nenhuma experiência com o tema. Porém, o olhar que eu tive desde o início com aquele grupo foi, em um primeiro plano, reconhecer cada um como pessoa, e, em segundo, carregar comigo o afeto das minhas professoras do ensino fundamental. O resultado foi um trabalho que marcou minha vida e me introduziu na militância por dentro do serviço público.

Atuei na Faders até 2005, depois tive um novo período em Viamão, onde conheci a Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência e, em 2006, criamos o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência. Nesse ano, através do Programa Universidade para Todos (Prouni), entrei no curso de biologia do Centro Universitário Metodista (IPA). Em 2007 tive um período como fiscal de meio ambiente no município de Alvorada, vizinho de Viamão. Concluí o curso em 2008, quando voltei para a Faders, agora como concursado. No período de 2011/2012, atuei como vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com

⁹ O Cazon fundado em 28 de setembro de 1992, é a uma das unidades da FADERS e tem como referência o atendimento ocupacional às pessoas adultas com deficiência intelectual. É um dos únicos espaços públicos com esta característica no estado inteiro, tendo em vista a complexidade que envolve este extrato social.

Deficiência (Coepede) e, de 2013 a 2015, estive cedido ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade). No ano de 2017, retornei à Mostardas como secretário de Planejamento e Meio Ambiente, período no qual esta tese foi escrita.

O quilombo me ensinou a respeitar os mais velhos, os griôs, aqueles que guardavam em sua oralidade o saber, o conhecimento e o legado da comunidade. Sou um filho da África, mas não sei minhas origens, quem eu sou, de onde vim, onde estão meus ancestrais. Aprendi, no diálogo, a conviver com as diferenças, a partilhar o pão e acreditar na educação como instrumento de transformação. A ideia de Quilombo como um espaço metafísico presente na identidade e na essência de nossa luta é a grande herança de Palmares e da luta de Oliveira Silveira, poeta que nos inspira até hoje. O Quilombo é a liberdade, o sonho, a esperança. Os seus membros são irmãos e irmãs de uma verdade que os guia na luta permanente pela memória afetiva e simbólica de todos os seus membros, vivos e não vivos.

O Cazon acabou ofertando um espaço para que pudesse ter a prática cotidiana dos familiares de pessoas com deficiência, na busca por seus direitos e, ao mesmo tempo, instigou-me a pensar diálogos transversais que me aproximaram do Grupo de Pesquisa SobreNaturezas¹⁰, durante meu período no Mestrado em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Desse modo, em minha vida, tive uma fase de atendimento direto às pessoas com deficiência, com um tipo de abordagem e de aprendizado, e outra fase, especificamente, no âmbito da garantia de direitos a essas pessoas, que me colocou na condição de buscar mais conhecimentos e informações sobre o tema para poder incidir na agenda política. Nessa última fase, incluem-se meu doutorado e este trabalho.

Como dizia Eduardo Galeano, além de átomos, somos formados por histórias; portanto, ao longo da escrita, há uma busca constante pelo aprender, mediado pelas lutas sociais e coletivas, as quais travamos cotidianamente nos espaços que ocupamos. Percorremos aqui uma jornada, na qual nos deixamos levar pelos instintos e percepções.

¹⁰O Grupo é interdisciplinar. Reúne professores e pesquisadores das áreas da educação, antropologia, psicologia, filosofia e biologia nucleados em 5 IES: PPGAS/UFRGS, PPGedu/UFRN, Departamento de Ensino de Ciências da UFRPE, Departamento de Educação da UFSC, PPGE/UFSE. O grupo de pesquisa interessa-se pelo campo das epistemologias ecológicas, entendido como os modos de compreensão do ambiente que se pautam pelo questionamento da grande divisão natureza e cultura e pelo reconhecimento da alteridade, da agência e da efetividade dos processos naturais, dos objetos e dos materiais. Discute a emergência de um novo realismo/materialismo implicado no reposicionamento do humano numa rede de relações simétricas e reciprocamente determinadas, evitando recair nos reducionismos culturais ou biológicos. Acolhe pesquisas que problematizam práticas educativas, religiosas, e modos de vida ambientalmente orientados.

[...] quem somos nós, quem é cada um de nós senão uma combinação de experiências, de informações, de leituras, de imaginações? Cada vida é uma enciclopédia, uma biblioteca, um inventário de objetos, uma amostragem de estilos, onde tudo pode ser continuamente remexido e reordenado de todas as maneiras possíveis. (CALVINO, 1990, apud LEÃO (2002, p. 17)).

Busco, aqui, construir diferentes narrativas de um contexto no qual nos inserimos todos e que faz parte de um conjunto de lutas e disputas na sociedade, permeado pela caminhada do *Quilombo ao Cazon* e do *Cazon ao Quilombo*, onde todos aprendemos e ensinamos a cada espaço percorrido. E, a partir desse histórico, constitui-se o pano de fundo do presente trabalho e seus objetivos.

Desse modo, seguindo com a estrutura que nos propomos a desenvolver aqui, iniciamos as reflexões apresentando a forma como as pessoas com deficiência se organizam, no capítulo “Movimento em movimento: de onde estamos partindo?”, o segundo deste trabalho. Nesse capítulo, além das entidades nacionais, dos conselhos, dos mecanismos de participação social, buscamos apresentar o papel das conferências e encontros nacionais como forma de organização do segmento das pessoas com deficiência na busca do seu lugar na agenda das políticas públicas diante da complexidade que o cerca.

No terceiro capítulo, abordamos indicadores relacionados às pessoas com deficiência, uma questão extremamente importante para as políticas públicas de uma forma geral. Nesse sentido, “Indicadores sobre deficiência no Brasil: aspectos políticos e demográficos” é uma tentativa de identificar como é mensurada a quantidade das pessoas com deficiência no país, sistematizando dados de diferentes fontes no cenário nacional e internacional buscando ainda entender seu comportamento nas políticas públicas.

No quarto capítulo, denominado “O debate teórico sobre políticas públicas”, são apresentados alguns autores que estarão presentes ao longo da tese, no campo das políticas públicas, que nos ajudam a compreender as fases da formação da agenda e implementação, bem como o papel das instituições.

O capítulo seguinte, denominado “Estudos e modelos sobre deficiência”, traz à tona um debate essencial, relacionado aos estudos e modelos de deficiência que estão em disputa na sociedade. Compreender a transição entre um modelo caritativo, voltado ao cuidado, um modelo médico, voltado para a normalização, e um modelo social, que coloca a pessoa à frente da deficiência, é importante para a concepção e a avaliação de políticas públicas.

O capítulo seis, sob o título de “A deficiência no panorama dos organismos internacionais”, volta-se para a compreensão do tema da deficiência no panorama dos organismos internacionais, relacionando-se com os modelos, discutidos no capítulo anterior, dado o fato de que grande parte das mudanças advém dos debates ocorridos na ONU.

No capítulo sete, intitulado “Acessibilidade como política pública”, buscamos discutir como a acessibilidade se configura como política pública, já que é este um dos desafios que propomos, entendendo que o conceito vem sendo aperfeiçoado pelo próprio movimento das pessoas com deficiência, desde 1981¹¹, sobretudo a partir da declaração da ONU de que a década dos anos oitenta seria dedicada às pessoas com deficiência, e do documento que estabeleceu essa decisão, no qual há orientações aos países membros sobre a necessidade da implementação de políticas públicas para a inclusão deste segmento social.

A partir dessas discussões, os capítulos oitavo e nono, respectivamente, “A transformação do marco legal e das políticas públicas no Brasil” e “As políticas na prática dos órgãos gestores, comissões e comitês”, abordam especificamente a transformação do marco legal e das políticas públicas no Brasil. Além de trazer aspectos das leis, desde os anos 60 até os dias atuais, também apresentamos as principais iniciativas do poder executivo federal no âmbito das instituições e do planejamento público assim como algumas experiências locais que merecem destaque.

O último capítulo apresenta nossas considerações finais, com comentários sobre “Perspectivas para a política da pessoa com deficiência no Brasil”. A este capítulo, seguem as referências e os anexos que auxiliam a estruturação deste trabalho.

É uma tese que percorre vários caminhos os quais buscam, muito mais do que respostas para os objetivos propostos, mas perspectivas que nos ajudem a pensar a política da pessoa com deficiência no Brasil como um tema que oferta diferentes dimensões de aprendizados no campo social e na academia.

¹¹ O ano de 1981, Ano Internacional das Pessoas com Deficiência (AIPD) (ONU), com o lema “Participação Plena e Igualdade”, garantiu o apoio da mídia, para conscientizar a sociedade sobre seus direitos.

2 MOVIMENTO EM MOVIMENTO: DE ONDE ESTAMOS PARTINDO?

Este capítulo aborda um percurso de raciocínio inicial sobre o tema que estamos tratando, como forma de ponto de partida das discussões que pretendemos levar a cabo. Sabemos que, ao abordar o tema deficiência, no Brasil, estamos entrando em um ambiente repleto de conflitos e disputas políticas, conceituais e ideológicas, que são evidenciadas em um movimento dinâmico, composto por entidades *de e para* pessoas com deficiência, bem como por indivíduos atuando em diversas instituições públicas nos diferentes poderes institucionais do país.

Nesse contexto, há uma questão central que emerge: o que é deficiência? Para respondê-la, recorreremos a, pelo menos, dois modelos em evidência¹². Um está centrado na visão de um corpo considerado deficiente, e, portanto, necessitado de ajuda, de cuidado e de caridade, denominado modelo biomédico; outro aponta para as barreiras da sociedade, que impedem o sujeito que possui este corpo com impedimentos de viver em igualdade de condições com as demais pessoas no acesso aos bens e serviços, o modelo social.

Conforme a antropóloga Anahí Guedes de Mello (2009):

A nova definição lembra que se trata de uma pessoa que apresenta um estado de saúde com o qual convive, algo que não é efêmero, como o termo “portador”. Assim, no Brasil as expressões “portador de deficiência”, “deficiente” e “pessoa deficiente” têm sido cada vez mais substituídas por “pessoa com deficiência” pelos movimentos sociais da área. O argumento é que essas pessoas não portam uma deficiência da mesma forma como se porta uma carteira de identidade em que se pode tirá-la a qualquer momento. Quanto a “deficiente”, este termo tem a desvantagem de tomar a parte pelo todo, sugerindo que a pessoa inteira é deficiente. (MELLO, 2009, p. 51)

As diversas possibilidades de deficiência apontam para um movimento social também diverso, multifacetado. O que define o perfil de cada grupo ou organização, em um primeiro plano, são as barreiras que seus representantes enfrentam (ou, mais precisamente, que os corpos físicos de seus representantes enfrentam), as quais podem ser, pelo menos, de ordem arquitetônica, comunicacional e atitudinal, conforme observamos no quadro 1.

¹² No capítulo 5, trataremos de forma mais específica sobre os modelos de deficiência.

Quadro 1: Barreiras e impedimentos relacionados aos corpos.

Barreira	Tipo de impedimento no corpo que a enfrenta
Arquitetônica	Deficiência Física Deficiência Múltipla
Comunicacional	Deficiência Auditiva Deficiência Visual Deficiência Múltipla
Atitudinal	Deficiência Intelectual Deficiência Múltipla Deficiência Física Deficiência Visual Deficiência Auditiva

Fonte: O autor (2018)¹³.

Nessa visão, de certa forma, fragmentada ou cartesiana, há uma associação entre as barreiras e os tipos de deficiência, o que acabou sendo também a forma de organização institucional das entidades nacionais, como podemos ver no quadro 2. As pessoas com deficiência física enfrentam maiores barreiras no ponto de vista arquitetônico ao passo que aquelas com deficiência visual têm como maiores entraves, as barreiras comunicacionais. As barreiras atitudinais são aquelas que afetam todos os tipos de impedimentos.

Das 31 entidades nacionais rastreadas¹⁴, 10 delas tratam diretamente do tema “esporte”, duas são de profissionais que atuam na área da deficiência, e duas são do campo jurídico. As demais representam justamente os segmentos conforme a relação *impedimento no corpo X barreira enfrentada*. Nesse sentido, três são na área da deficiência física, uma na de deficiência visual, uma na de auditiva, quatro na de intelectual e múltipla, duas na de transtorno do espectro autista, duas não têm especificamente um grupo prioritário, e três são em temas gerais, como doenças raras, hanseníase e transplantados. Algumas dessas entidades possuem representações nos Estados e no Distrito Federal. Para o Conade, as entidades caracterizadas como nacionais são aquelas que, comprovadamente: primeiro, não têm fins lucrativos, e, segundo, possuem estabelecimentos formais em, pelo menos, cinco Estados da Federação, distribuídos por, no mínimo, três regiões do país¹⁵.

¹³ Com base em Sasaki (2003).

¹⁴ O rastreamento deu-se a partir de análise das vagas para o segmento, ocupadas em conselhos nacionais assim como nos diversos espaços de debates oficiais existentes no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

¹⁵ Informações extraídas do Edital nº 01/2015 do colegiado para composição de suas vagas. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/ed-n1>. Acesso em março de 2018.

Quadro 2: Entidades Nacionais.

Entidade Nacional	Público-alvo e foco de atuação Página Institucional
Fenapaes (Federação Nacional das APAEs)	Pessoa com deficiência intelectual e múltipla http://www.apaebrasil.org.br/
Feneis (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos)	Pessoas surdas http://www.feneis.org.br/
ONCB (Organização Nacional de Cegos do Brasil)	Pessoas com deficiência visual http://www.oncb.org.br/
Febrapem (Federação Brasileira de Esclerose Múltipla)	Pessoas com deficiência física (esclerose múltipla)
Farbra (Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil)	Pessoa Transplantada https://www.facebook.com/farbrarenais
FBASD (Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down)	Pessoa com deficiência intelectual (síndrome de down) http://www.federacaodown.org.br/portal/
CBDV (Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais)	Esporte Paralímpico (pessoas cegas) http://www.cbdv.org.br/
Fenasp (Federação Nacional das Associações Pestalozzi)	Pessoa com deficiência intelectual e múltipla http://www.fenapestalozzi.org.br/
Apabb (Associação de Pais, e Amigos de Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade)	Pessoa com deficiência intelectual e múltipla https://www.apabb.org.br/
Abraso (Associação Brasileira de Ostomizados)	Pessoa com deficiência física (ostomizados) http://www.abraso.org.br/
Onedef (Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos)	Pessoa com deficiência física http://www.onedef.blogspot.com.br
MORHAN (Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase)	Pessoas com Hanseníase http://www.morhan.org.br/
Abra (Associação Brasileira de Autismo)	Pessoas com Transtorno do Espectro Autista http://www.autismo.org.br/
Afag (Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves)	Pessoas com Doenças Raras/Graves https://www.afagbrasil.org.br/
Ampid (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência)	Membros do Ministério Público http://www.ampid.org.br/
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Membros da OAB http://www.oab.org.br/
Abraça (Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo)	Pessoas com Transtorno do Espectro Autista http://www.abraca.autismobrasil.org/
FCD (Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência)	Todos http://www.fcdbr.blogspot.com.br/
MVI (Movimento de Vida Independente)	Todos
CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro)	Esporte Paralímpico http://www.cpb.org.br/
CBBC (Confederação Brasileira de Basquetebol em cadeiras de rodas)	Esporte – Basquete em Cadeira de Rodas https://www.cbbc.org.br/
ABRC (Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas)	Esporte – Rugby em Cadeira de Rodas http://www.rugbiabrc.org.br/
ABDEM (Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais)	Esporte – Deficiência Intelectual www.abdem.com.br

Entidade Nacional	Público-alvo e foco de atuação Página Institucional
Ande (Associação Nacional de Desporto para Deficientes)	Esporte Paralímpico http://ande.org.br/
CBT (Confederação Brasileira de Tênis)	Esporte – Tênis http://www.cbt-tenis.com.br/
CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa)	Esporte – Tênis de Mesa http://www.cbtm.org.br
CBVA (Confederação Brasileira de Vela Adaptada)	Esporte – Vela Adaptada https://www.facebook.com/CBVA2016/
CBV (Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes)	Esporte – Voleibol Adaptado http://abvp.hospedagemdesites.ws/abvp/#content
Abridef (Associação Brasileira da Indústria, Comércio e Serviços de Tecnologia Assistiva)	Setor Empresarial http://www.abridef.org.br/
Febrapils (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais)	Entidade de profissionais - Intérpretes de Libras http://www.febrapils.com.br
Abad (Associação Brasileira de Audiodescrição) ¹⁶	Entidade de profissionais – Audiodescritores https://www.facebook.com/ABAD-Associa%C3%A7%C3%A3o-Brasileira-de-Audiodescri%C3%A7%C3%A3o-308336666273051/

Fonte: O autor (2018).

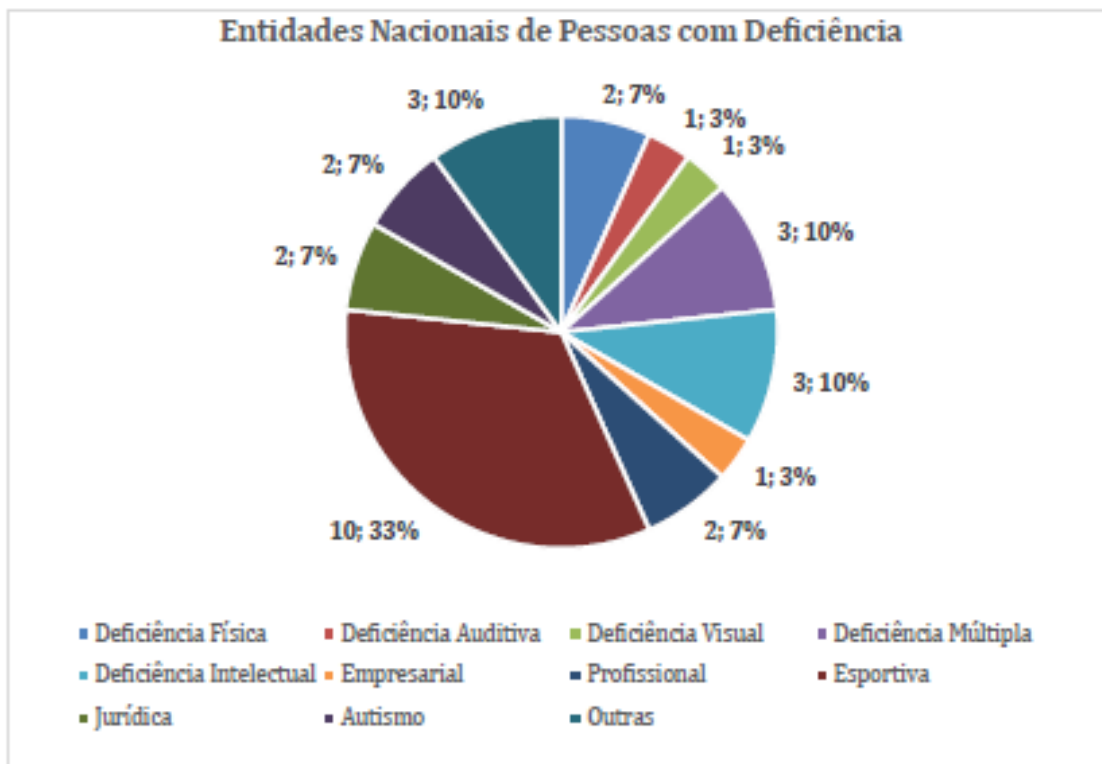
As entidades organizam-se, portanto, em um primeiro momento, de acordo com o tipo de deficiência que defendem, o que acaba estabelecendo suas prioridades no cenário das políticas públicas¹⁷. Porém, há ainda outra divisão, considerando que há áreas com mais de um tipo de entidade, como a FBASD, Fenapaes e Fenasp, que atuam em defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual (Gráfico 1). Todavia, isso não significa que, do ponto de vista político, estejam do mesmo lado ideológico. Aqui aparece outra segmentação, onde há

¹⁶ Hoje existem relatos de apenas duas entidades estaduais de audiodescrição: a Agade (Associação Gaúcha de Audiodescritores), no RS, e a ARADP (Associação Regional de Audiodescritores do Piauí).

¹⁷O movimento das pessoas com deficiência nasceu nos anos 1980, da união de várias instituições e pessoas, associações filantrópicas, movimentos partidários e apartidários, religiosos e laicos que, congregando interesses de todas as áreas de deficiência existentes, organizaram-se para lutar pelos direitos das pessoas com deficiência. Evitando a lógica assistencialista ou a tutela estatal. Tais movimentos também têm atuado como agentes de políticas públicas, transformando suas instituições em um espaço político importante. As primeiras organizações brasileiras de caráter nacional foram o Conselho Brasileiro para Bem-Estar dos Cegos (1954), a Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAEs, 1962), a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi (1970) e a Federação Brasileira de Instituição de Excepcionais (1974). Contudo, somente nos anos 1980 ocorreria a formação da “Coalizão Nacional pró-Federação de Entidades de Pessoas Deficientes”, que congregava entidades de deficientes de todo o país e que realizou o I e o II Encontro Nacional de Pessoas Deficientes (Brasília, em 1980, e Recife, em 1981). Posteriormente, essa instituição veio a se tornar o Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes. (FORTES *et al.*, 2014, p. 105).

grupos que se concentram na proteção e integração, e outros, no discurso e nas práticas da inclusão plena.

Gráfico 1: Perfil das entidades nacionais.



Fonte: O autor (2018).

Ao mesmo tempo, há a diferenciação de entidades “de”, com 17 instituições, e “para” pessoas com deficiência, com 13 instituições. Para Lanna Júnior (2010), no que tange ao movimento político das pessoas com deficiência, o associativismo:

foi uma etapa no caminho de organização das pessoas com deficiência, antes restritas à caridade e a políticas de assistência, em direção às conquistas no universo da política e da luta por seus direitos. Esse processo de associações criou o ambiente para a formalização da consciência que resultaria no ‘movimento político das pessoas com deficiência’ na década de 1970. Nessa época, surgiram as primeiras organizações compostas e dirigidas por pessoas com deficiência contrapondo-se às associações que prestavam serviços a este público. (LANNA JÚNIOR, 2010, p. 35 e 36).

Para legitimar suas lutas e discursos, as entidades têm ocupado alguns espaços, dentre os quais destacamos os conselhos de direitos da pessoa com deficiência, o poder legislativo,

com ênfase na Câmara dos Deputados, e organismos da ONU voltados aos direitos humanos, como forma de afirmar as lutas que defendem.

A ONU pode ser aqui entendida como um *locus* importante de debate político, assim como a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, onde as pessoas com deficiência, por meio de suas entidades representativas, buscam legitimar suas reivindicações e discursos. Para Lanna Júnior (2010), a participação do Governo brasileiro no processo de elaboração da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi encabeçada pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República¹⁸, através da Coordenadoria de Integração da Pessoa com Deficiência (Corde) e do Conade.

Essa inserção política dos movimentos em favor da pessoa com deficiência suscita alguns questionamentos que auxiliam a compreender esse processo no país. Como o movimento das pessoas com deficiência pode ser caracterizado no Brasil? Inclusivista ou integralista (ou segregador)? Em quais espaços o movimento busca afirmar-se? Porque os inclusivistas possuem mais espaço em organismos internacionais, como a ONU, para defender as políticas que os legitimam no Brasil? E os integralistas? Agem nos poderes constituídos, sobretudo, na Câmara e no Senado Federal?

Para o estudioso em inclusão educacional Sergio Niza (1996): “a integração é o oposto da segregação, consistindo no processo de integração nas práticas e nas medidas que maximizam (potencializam) a participação das pessoas em atividades comuns (*mainstream*) da sua cultura (NIZA, 1996, p. 142).

Talvez o lugar social em que mais esta disputa entre os tipos de instituições tenha sido exposta foi no campo da educação, quando do surgimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que propôs, dentre outras medidas, a matrícula compulsória de estudantes com deficiência em escolas comuns, gerando, assim, conflito com as então escolas especiais vigentes no país.¹⁹

¹⁸Aproximadamente no início dos anos 2000.

¹⁹Em maio de 2018, instaurou-se um debate em torno da atualização da PNEEPEI que está mobilizando os movimentos e organizações ligadas aos segmentos envolvidos – os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e superdotação/altas habilidades. A notícia sobre a avaliação e possível atualização da política de educação especial e inclusiva foi dada pelo Ministério da Educação, que publicou nota em seu site sobre uma reunião com representantes de entidades ligadas ao setor para apresentar as diretrizes e os conceitos orientadores da revisão em estudo. Segundo o MEC, o objetivo é promover a “inclusão efetiva e não apenas a matrícula”, além da “acessibilidade plena a todos os recursos que viabilizem o crescimento e aprendizagem dos alunos”. O texto informa ainda que será realizada uma consulta pública sobre o assunto para receber contribuições da sociedade, ainda sem data definida. Outro motivo, de acordo com o ministério, é a necessidade de atualizar a política frente aos marcos legais aprovados após 2008, o que inclui mudanças na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação). Faces de um segmento dividido tem expressado diferentes opiniões sobre o tema. Pelo menos duas cartas foram

Os conceitos-chave para esses atores e suas decisões partem dos debates sobre o lugar das pessoas com deficiência na escola²⁰. Nesse aspecto, Sanches e Teodoro (2006) destacam que, quando tratamos de integração, estamos dando um passo à frente em relação a uma visão segregacionista, pois:

A integração escolar retirou as crianças e os jovens em situação de deficiência das instituições de ensino especial, em defesa da sua normalização, o que lhes permitiu o usufruto de um novo espaço e novos parceiros de convívio, de socialização e de aprendizagem (a escola regular). (SANCHES; TEODORO, 2006, p.66).

Conforme Margarida César (2003), os espaços educativos, sobretudo a escola, tiveram papel central no debate entre segregação/integração/inclusão²¹. Para a autora:

Escola inclusiva é uma escola onde se celebra a diversidade, encarando-a como uma riqueza e não como algo a evitar, em que as complementaridades das características de cada um permitem avançar, em vez de serem vistas como ameaçadoras, como um perigo que põe em risco a nossa própria integridade, apenas porque ela é culturalmente diversa da do outro, que temos como parceiro social. (CÉSAR, 2003, p. 119).

Entidades inclusivistas podem ser compreendidas como aquelas que defendem a inclusão plena e irrestrita, com a participação das pessoas com deficiência em todos os espaços da sociedade, sem nenhuma restrição de atuação, sendo, estas, instituições com grande protagonismo dos próprios sujeitos.

Integralistas são aquelas instituições que defendem espaços específicos para pessoas com deficiência, com atendimentos especializados e forte participação das famílias e de voluntários, como um caminho transitório à participação plena. Para Lanna Júnior (2010):

publicadas. A primeira, intitulada “Posicionamento do Fórum Nacional de Educação Inclusiva sobre intenção do MEC de reformar a PNEEPEI (2008)” e “Sou a FAVOR da Revisão e Atualização da PNEE-PEI 2008”.

²⁰ As escolas são os espaços públicos com maior presença nos municípios brasileiros.

²¹ Exclusão ocorre quando os estudantes estão direta ou indiretamente impedidos ou tem negado o acesso à educação em qualquer forma. A segregação ocorre quando a educação de estudantes com deficiência é oferecida em ambientes separados, concebidos ou usados para atender a uma determinada deficiência ou a várias, isolados de estudantes sem deficiência. A integração é um processo de inserção de pessoas com deficiência em instituições de ensino tradicionais existentes, desde que elas possam se ajustar aos padrões estabelecidos de tais instituições.

Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/2017/12/comentario-geral-4-sobre-educacao-inclusiva-do-comite-da-convencao-da-onu-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em março de 2018.

O eixo principal das novas formas de organização e ações das pessoas com deficiência, surgidas no final da década de 1970 e início da década de 1980, era politicamente contrário ao caráter de caridade que marcou historicamente as ações voltadas para esse público. Estava em jogo a necessidade, por muito tempo reprimida, de as pessoas com deficiência serem protagonistas na condução das próprias vidas. Cândido Pinto de Melo, bioengenheiro e militante em São Paulo, expressou com clareza e propriedade o que eles desejavam naquele momento: tornarem-se agentes da própria história e poderem falar eles mesmos de seus problemas sem intermediários, nem tutelas.

As entidades voltadas ao atendimento direto tendem a ter maior capilaridade no país, considerando a ausência de políticas públicas na maioria dos municípios brasileiros²². A Fenapaes, por exemplo, além de ter representações em todos os estados e no Distrito Federal, está presente em 2.156 municípios, tendo, nestes, forte presença em conselhos municipais.²³ A Fenasp possui 223 instituições afiliadas nos seguintes Estados: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo.

A Ampid, entidade que atua no campo jurídico e na defesa de direitos, tem representatividade nacional com seus associados (promotores e procuradores de justiça) de todas as Unidades Federativas do Brasil.

É nesse cenário que a participação social das pessoas com deficiência é identificada, em um movimento extremamente dinâmico, cujo debate está em permanente disputa e afirmação, onde sujeitos e instituições se estabelecem e buscam ressignificar suas verdades.

2.1 A participação social das pessoas com deficiência

Um dos temas mais polêmicos no Brasil na atualidade relaciona-se à crise de representatividade e à fragilidade das instituições, que gera uma exigência dos diferentes órgãos e instâncias sociais para a adoção de modelos de gestão que ampliem a sua capacidade de atender, com mais eficácia e efetividade, às novas e crescentes demandas da sociedade

²² Isso pode ser mais bem compreendido no capítulo que trata dos indicadores sobre deficiência e no que aborda especificamente as políticas públicas.

²³ Conforme informações da Fenapaes, suas afiliadas municipais possuem assentos nos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social: 460; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 430; Conselho Municipal de Defesa de Direito da Pessoa com Deficiência: 169; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: 161; Conselho Municipal de Saúde: 334; Conselho Municipal de Educação: 214; Conselho Municipal do Idoso: 49.

brasileira. Nesse contexto, a participação e a transparência tornam-se um objeto de disputa importante. Os exemplos recentes de tensões na formulação da Política Nacional de Participação Social (PNPS)²⁴ e a construção do Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)²⁵ nos mostram o quanto essas questões são emblemáticas e complexas. O direito à participação social é expresso em documentos importantes do Sistema ONU:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), no artigo 21, estabelece que toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos, e que a vontade popular se expressa por meio de eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto. De 1948, foi ratificada pelo Brasil na data de sua aprovação na Assembleia Geral das Nações Unidas. O Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP), no artigo 25, alínea b, estabelece o direito de todos os cidadãos de votar e de serem eleitos em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a manifestação da vontade dos eleitores. De 1966, o Pacto foi promulgado pelo Brasil por meio do Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992. (BRASIL, 2015a).

Há, no movimento das pessoas com deficiência, um lema que tem sido ecoado em todo o mundo como o principal símbolo da luta desses sujeitos por direitos na agenda política: *Nada sobre nós sem nós*. O lema surgiu na África do Sul na década de 1980. Sasaki (2007), ao resgatar essa história, destaca que:

No artigo "NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS: algumas reflexões sobre o movimento das pessoas com deficiência na África do Sul", William Rowland conta que, em 1981, o Governo se recusou a reconhecer o Ano Internacional das Pessoas Deficientes e que, em 1986, à revelia das próprias pessoas com deficiência, proclamou convenientemente o Ano das Pessoas Deficientes da África do Sul. As lideranças das pessoas com deficiência se retiraram da conferência nacional e só retornaram quando lhes foi garantido o espaço para ler a mais poderosa declaração até então escrita. O líder Phindi Mavuso fez a leitura do 'catálogo' de injustiças, contendo a dupla discriminação do *apartheid* e das deficiências. (SASSAKI, 2007, p.6).

²⁴A política Nacional de Participação Social, instituída pelo Decreto Nº 8.243, de 23 de maio de 2014, tem como objetivos principais aprofundar e aperfeiçoar a participação social como método de gestão, buscando assim garantir instâncias permanentes de diálogo e incentivar a participação da sociedade na elaboração, na implementação e no acompanhamento das políticas públicas. A Câmara dos Deputados, entendendo que a matéria feria o papel do legislativo, aprovou medida sustando o Decreto, que agora (2018) tramita no Senado Federal. Esse tema foi um dos que mais produziu debates acirrados no período eleitoral de 2014.

²⁵O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política ampla que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às Organizações da Sociedade Civil e suas relações de parceria com o Estado. O Projeto de Lei (PL) do MROSC foi sancionado em julho de 2014 pela presidenta Dilma Rousseff, em cerimônia que reuniu centenas de representantes de organizações da sociedade civil. Depois de anos de articulações, diálogos e construção coletiva com os mais diferentes partidos e órgãos de Governo, finalmente a sociedade civil organizada pôde comemorar a consolidação de uma legislação que dará mais segurança jurídica, transparência nas relações de parceria entre as organizações da sociedade civil e Governos e novos dispositivos jurídicos que nortearão as relações entre os dois entes.

A luta das pessoas com deficiência estrutura-se a partir dos anos 60, conforme informações da publicação sobre o trigésimo aniversário do Ano Internacional da *Pessoa Deficiente*²⁶ da ONU:

Internacionalmente, a luta pelos direitos das pessoas deficientes tem mais de 50 anos de história, pois começou nos Estados Unidos e na Europa, depois da Segunda Guerra Mundial, com a volta dos ex-combatentes mutilados, e ganhou grande impulso a partir de 1960, com a luta pelos direitos civis. (SÃO PAULO, 2011, p. 145).

Para Filgueiras (2011, p. 65): “Um dos temas centrais da teoria política contemporânea tem sido o da democratização do Estado no sentido de promover reformas apoiadas no diagnóstico de sua crescente crise”. Para ele, a *accountability* tem sido um tema central na teoria democrática contemporânea.

É um conceito próprio a uma teoria política dos Estados liberais, pois pressupõe uma diferenciação entre o público e o privado. O pressuposto é o de que uma ordem política democrática se consolida e legitima mediante a responsabilização dos agentes públicos diante dos cidadãos, tendo em vista uma relação entre governantes e governados balizada no exercício da autoridade por parte dos segundos. (FILGUEIRAS, 2011, p. 67).

O controle social é a capacidade que tem a sociedade organizada de atuar nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para estabelecer suas necessidades, interesses e controlar a execução dessas políticas. A participação social corresponde a uma moderna compreensão de relação Estado/sociedade, onde, a esta, cabe estabelecer práticas de vigilância e controle sobre aquele, que envolve a capacidade que a sociedade civil tem de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos interesses da coletividade (CORREIA, 2000, p. 53). O controle exercido pela própria Administração Pública é chamado de controle institucional²⁷.

²⁶Ao longo de todo texto, o termo utilizado será sempre “pessoa com deficiência”. Quando nos referirmos a documentos que utilizam a terminologia “deficiente” ou “portador” manteremos para preservar a originalidade do documento que estivermos nos reportando, destacando em itálico.

²⁷Os artigos 70, 71 e 74 da CF de 1988 estabelecem que o controle institucional cabe essencialmente ao Congresso Nacional, responsável pelo controle externo, realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), e a cada Poder, por meio de um sistema integrado de controle interno. O controle externo deve ser realizado pelo Poder Legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas. No caso do governo federal, o TCU é responsável por auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo. Nos municípios, o controle externo é feito pela Câmara de Vereadores, enquanto que, nos Estados, é a Assembleia Legislativa, ambos com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados, ou, caso instituídos, dos Tribunais de Contas dos Municípios. Por sua vez, cabe ao sistema de controle interno de cada Poder apoiar o controle externo no exercício de suas atribuições. Nos Estados e

No Brasil, uma das formas de a sociedade materializar o controle social são os conselhos, que surgiram a partir da Constituição Federal (CF) de 1988, fundamentados no âmbito da formulação, da deliberação, do monitoramento e avaliação das políticas públicas. Para Borges e Pereira (2016):

O Brasil, nas últimas décadas, tem passado por uma mudança substancial em relação aos mecanismos de participação social e a influência que a sociedade civil tem exercido na elaboração e monitoramento das políticas públicas. Fato que comprova essa afirmação é o exponencial aumento do número de espaços de diálogo social criados nos últimos dez anos, cujas decisões e deliberações promovem profundas transformações no país na direção da garantia de direitos a grupos historicamente excluídos. (BORGES; PEREIRA, 2016, p. 01).

Com relação a estes espaços, pode ser destacada a definição de conselhos gestores de Maria da Glória Gohn (2007), ou a dos conselhos de políticas públicas, de Luciana Tatagiba (2002), e, ainda, sua função como instituições híbridas (AVRITZER; PEREIRA, 2005) ou como interfaces socioestatais (PIRES; VAZ, 2012). Nesse aspecto, ao analisar os conselhos de assistência social, Raquel Raichelis (1998) destaca o papel dos atores sociais:

O que está em jogo, de fato, é a possibilidade de representação de interesses de forças autônomas diante das resistências do Estado e das instâncias burocráticas em incorporar novas demandas e novos atores sociais no processo de definição e controle social das políticas governamentais. (RAICHELIS, 1998, p. 180).

Vanderlei Siraque (2009), ao abordar as normas da CF de 1988 que protegem e que limitam o controle social da função administrativa do Estado e os fatores extrajurídicos que determinam a efetividade dessas normas, define os conselhos como instrumentos concretos de partilha de poder entre os governantes e a sociedade para a democratização da elaboração e gestão das políticas públicas, servindo de mecanismos de controle social das atividades estatais.

O controle social das atividades do Estado é uma luta incessante da humanidade. É direito humano fundamental da primeira geração, também denominado de liberdades

municípios, também há uma controladoria interna, ou uma unidade de controle interno com, no mínimo, um auditor. A Controladoria-Geral da União (CGU) foi o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente a Presidência da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo federal, fossem relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. Foi criada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso como Corregedoria-Geral da União e sua primeira ministra-corregedora foi a jurista Anadyr de Mendonça Rodrigues. Em 2003, a sua denominação foi modificada e, em 2016, foi transformada no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, com as mesmas atribuições e acrescida das atribuições de controle e transparência. Outros órgãos públicos também atuam no controle institucional, na prevenção, investigação e repressão da corrupção.

públicas, direitos e garantias individuais, direitos de resistência, direitos civis, direito público subjetivo. (SIRAQUE, 2009, p. 37).

Já José Antônio Moroni (2009), analisando as experiências de participação social no governo Lula, aponta o conselho de políticas públicas:

Como espaço fundamentalmente político, institucionalizado, funcionando de forma colegiada, autônomo, integrante do poder público, de caráter deliberativo, composto por membros do governo e da sociedade civil, com as finalidades de elaboração, deliberação e controle da execução das políticas públicas. (MORONI, 2009, pp. 114-115).

Com a CF de 1988, uma nova legislação participativa foi implementada, viabilizando a criação de novos mecanismos de controle social, dentre os quais podemos destacar as Comissões de Políticas Públicas, Ouvidoria Pública, Mesa de Diálogo, Fórum Interconselhos, Audiência Pública, Consulta Pública, Ambiente virtual de participação social e Conferências (Anexo I).

Os Conselhos são instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, constituídos em cada esfera do governo com caráter permanente, geralmente com composição paritária, isto é, igual número de representantes do governo e da Sociedade Civil.

A publicação “Guia dos Conselhos Nacionais” (BRASIL, 2013), onde foram reunidas informações básicas de conselhos e comissões nacionais responsáveis pela discussão, formulação e controle de políticas públicas nas suas áreas, no âmbito da esfera federal, mostra que, entre os anos de 1931 e 2010, foram criados 39 espaços de participação social no Brasil (Figura 1). Entre os anos de 2003 e 2013, foram criados 19 Conselhos e outros 16 foram reformulados com o objetivo de qualificar sua atuação (BRASIL, 2013). Os conselhos têm se constituído como espaços próprios para incorporar pautas e interesses dos setores sociais que buscam a melhoria da qualidade e a universalização da prestação de serviços, destacando-se como instâncias de construção de direitos fundamentais. Hoje são em torno de 40 conselhos e comissões nacionais existentes vinculados a órgãos da administração pública federal.

Figura 1: Conselhos e Comissões Nacionais.

criação dos conselhos e comissões nacionais (1931-2010)	
ANO	QUANTIDADE
1931-1940	1
1941-1950	0
1951-1960	0
1961-1970	3
1971-1980	1
1981-1990	4
1991-2000	9
2001-2010	21
TOTAL	39

Fonte: Ipea (2013).

No quadro 3, podemos observar a relação dos conselhos e comissões nacionais criados entre os anos de 1937 e 2014. O primeiro conselho criado foi o Conselho Nacional de Saúde (CNS), em 1937, e o mais atual é o Conselho Nacional de Direitos Humanos, de 2014.

Quadro 3: Conselhos e Comissões Nacionais (1937-2014).

Ano	Órgão Criado
1937	Conselho Nacional de Saúde
1964	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
1966	Conselho Curador do FGTS
1980	Conselho Nacional do Turismo
1981	Conselho Nacional de Imigração
1984	Conselho Nacional do Meio Ambiente
1990	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
1991	Conselho Nacional de Segurança Pública
1993	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
1995	Conselho Nacional de Previdência Social
1997	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
1998	Conselho Nacional de Assistência Social
1999	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
1999	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
2001	Conselho Nacional de Educação
2002	Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
2002	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
2003	Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo
2003	Conselho Nacional de Economia Solidária
2003	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

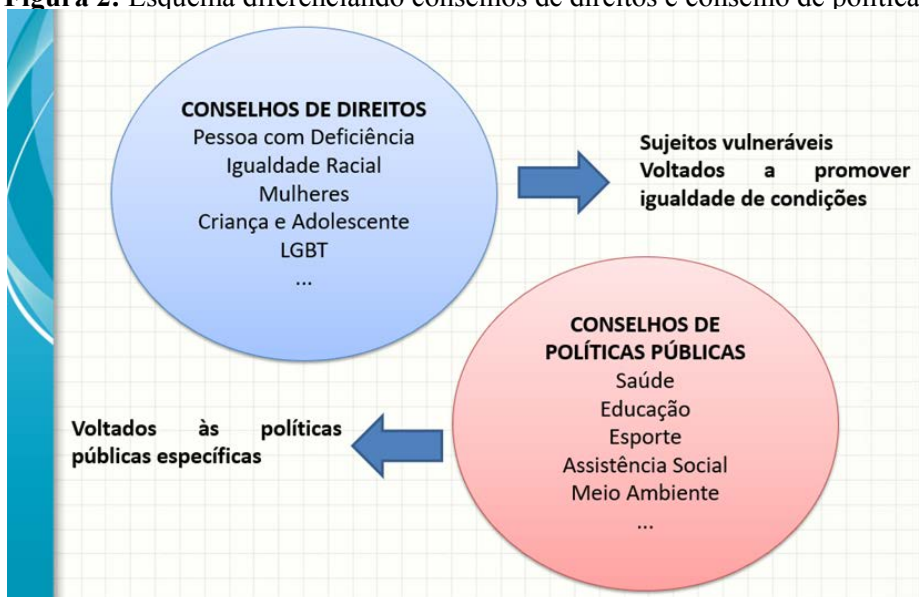
Ano	Órgão Criado
2003	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
2003	Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção
2003	Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca
2003	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
2005	Conselho Nacional de Juventude
2005	Conselho Nacional de Política Cultural
2006	Comissão Nacional de Política Indigenista
2006	Conselho Nacional de Política sobre Drogas
2006	Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
2006	Conselho das Cidades
2007	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia
2008	Conselho Curador Empresa Brasil de Comunicação
2008	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
2010	Conselho de Relações do Trabalho
2010	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
2012	Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
2014	Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Fonte: Ipea (2014)

Os conselhos nos quais as pessoas com deficiência buscam estabelecer sua participação são denominados “de direitos”, mas há também presença do segmento naqueles voltados às “políticas públicas específicas” (Figura 2).

Pode-se definir **Conselho de direitos** como instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas para grupos que se encontram em condições de vulnerabilidade social e necessitam de políticas específicas que possibilitem a promoção da igualdade de condições no acesso a direitos.

Figura 2: Esquema diferenciando conselhos de direitos e conselho de políticas públicas.



Fonte: O autor (2018).

Já o **Conselho de políticas públicas** pode ser definido com instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas específicas como saúde, educação e meio ambiente, por exemplo. São organizações institucionais setoriais ou temáticas, de caráter consultivo e/ou deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de produzir e acompanhar políticas públicas no âmbito das esferas governamentais.

Os conselhos de políticas públicas são aqui entendidos como espaços públicos vinculados a órgãos do Poder Executivo e têm por finalidade permitir a participação da sociedade na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas. São constituídos em âmbito nacional, estadual e municipal. Além disso, é importante ressaltar que eles permitem a inserção de novos temas e atores sociais na agenda política. (Ipea, 2012, p.9).

Conforme Joana Alencar e colaboradores (2013), ao tratarem sobre participação social e desigualdades nos conselhos nacionais, é possível ampliar esta divisão em quatro grandes grupos, de acordo com o seu foco específico de atuação:

O primeiro grupo refere-se a políticas que trabalham diretamente com proteção social, ou seja, as ações do Estado para impedir que os cidadãos cheguem a ou permaneçam em situação de risco social. O público-alvo inclui as pessoas socialmente vulneráveis (situação de extrema pobreza e falta de oportunidades), as pessoas que se inserem no que foi denominado como posição vulnerável no ciclo vital do ser humano (idosos e crianças), situações de invalidez ou dificuldades para o exercício laboral. Inclui, também, as políticas sociais de ampla abrangência, das quais a população, de forma geral, pode se beneficiar: saúde, segurança pública, cultura. O segundo grupo, garantias de direitos, envolve as políticas de promoção social que têm por finalidade prover oportunidades a grupos populacionais historicamente excluídos ou marginalizados. Essas políticas são instrumentos para promover a equidade, no sentido de reconhecer igualmente o direito de grupos diferentes. A área de desenvolvimento econômico concentra as políticas que lidam com assuntos relacionados ao fomento, regulação, financiamento e estímulo ao desenvolvimento da economia. Por fim, a área de infraestrutura e recursos naturais inclui as políticas voltadas à promoção de infraestrutura (como infraestrutura urbana, saneamento básico, energia elétrica, água, telefone, transporte, entre outros) e à preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, bem como seu desenvolvimento sustentável. (ALENCAR *et al.*, 2013, p. 122-123).

Os conselhos, como espaços de diálogo, podem ser considerados educativos no âmbito das discussões sobre direitos da pessoa com deficiência, pois setores de diferentes âmbitos, governamentais ou da sociedade civil, exibem suas tensões para chegarem a consensos possíveis. A multiplicidade da temática da deficiência, suas especificidades de lutas, baseadas nas barreiras, ficam evidentes e exigem permanentes mediações para as políticas públicas.

Para Gonh (2007):

De fato, os conselhos gestores foram a grande novidade nas políticas públicas ao longo dos anos. Com caráter interinstitucional, eles têm o papel de instrumento mediador na relação sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988, e em outras leis do país, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. [...] Os conselhos gestores são importantes porque são frutos de lutas e demandas populares e de pressões da sociedade civil pela redemocratização do país. (GOHN, 2007, p. 84-85).

Desta forma, há uma necessidade eminente de trocas e aprendizados constantes entre diferentes instâncias, pois as regras estabelecidas por cada indivíduo ou instituição relacionam-se com o lugar político e ideológico em que se encontram, produzindo assim, diferentes leituras da realidade as quais terão implicações diretamente na formação da agenda das políticas públicas.

Duas experiências locais (subnacionais) de participação social merecem destaque pela sua longevidade e pioneirismo. A primeira destas é o Fórum Permanente da Política Pública Estadual para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, que ocorre desde 1999, no RS, chegando a sua 158ª edição em março de 2018. A proposta partiu do Decreto Estadual 39.678, de 23 de agosto de 1999, que instituiu a Política Pública Estadual para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas com Altas Habilidades (PcAH) – Institui o Fórum Permanente. Conforme os artigos 3º e 4º do documento:

Art. 3º - A Política Pública Estadual de que trata este Decreto será coordenada e articulada pela Fundação de Atendimento ao Deficiente e Superdotado no Rio Grande do Sul – Faders - respeitadas as instâncias de controle social vinculados aos demais órgãos estaduais executores da presente política, e atuará: I - na proposição e articulação das ações do Estado para esse setor social; II - na interlocução do Estado com a sociedade civil; III - na proposição e articulação da política de formação e capacitação de recursos humanos do Estado. Art. 4º - Para garantir a participação da sociedade, fica instituído o Fórum Permanente da Política Pública Estadual para as *PPDs* e *PPAHs*, composto por órgãos públicos, Organizações Não-Governamentais e entidades de atendimento e representação das *PPDs* e *PPAHs*.

O Fórum inicialmente era organizado por uma Comissão Paritária com participação de representantes governamentais e da sociedade civil até o ano de 2005, quando foi criado o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Coepede), que assumiu o papel de representação da sociedade. Apesar de assumir diferentes formatos e mudanças de governos, o espaço constitui-se ainda como um importante instrumento de diálogo entre governo e sociedade civil no RS. Conforme destaca Severo (2007),

Em 2003, com a troca de Governo, Germano Rigotto assumiu com uma plataforma de governo diferente da anterior, com uma “nova” equipe diretiva na Fundação. A prioridade assumida por esse governo foi a manutenção e ampliação do Fórum Permanente de Política Pública, sendo que as Plenárias dos Fórum foram sendo cada vez mais requisitadas pelos municípios. Foram realizados, até dezembro de 2006, 57 Plenárias e 22 Seminários Técnicos em diversas cidades do interior do Estado. (SEVERO, p. 140, 141).

Outra experiência a ser evidenciada é a do Fórum Maranhense das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia, um espaço permanente onde organizações da sociedade civil, movimentos e indivíduos discutem e propõem políticas públicas para pessoas com deficiência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais tolerante e receptiva às diferenças.

Em 1997, foi criado o Fórum de Entidades das Pessoas Portadoras de Deficiência visando “[...] trabalhar de maneira unida e consciente a cidadania da pessoa portadora de deficiência física, auditiva, mental e visual em busca de um objetivo maior: CIDADANIA” (INFORUM, 2000). Em 1999, o Fórum incluiu as entidades de pessoas portadoras de patologia e passou a denominar-se Fórum de Pessoas Portadoras de Deficiências e Patologias. (DE CARVALHO *et al.*, 2017, p. 187).

O Fórum das Entidades tem na sua estrutura o Coletivo de Mulheres com Deficiência, a Juventude do Fórum, o Fórum Metropolitano da Ilha e os Regionalizados da Região Tocantina²⁸. Uma das estratégias do Fórum para o acompanhamento das políticas públicas é possuir representações em conselhos, dentre eles: Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Luís, MA; Conselho Estadual de Saúde; Conselho Municipal de Saúde de São Luís, MA; Conselho Municipal da Cidade de São Luís, MA.

As ações do Fórum têm como premissas, dentre outras: a) Estímulo e apoio à criação de Associações e Conselhos Municipais; b) Ações em conjunto com a Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; c) Implementação do Decreto 5.296/04 (Lei de Acessibilidade), e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU); d) Palestras e capacitação em Escolas, Universidades, Sindicatos, Empresas e Comunidade.²⁹

²⁸ Algumas das entidades ligadas ao Fórum: Associação dos Surdos do Maranhão (ASM), Associação dos Usuários de Psiquiatria do Maranhão (Assuspema), Associação Maranhense do Diabético Tipo I (Amadi), Associação dos Deficientes Visuais do Maranhão (Asdevima), Associação dos Deficientes Físicos de São João dos Patos, Associação dos Diabéticos do Maranhão (Adima), Associação do Lesado Medular (ALM), Associação dos Trabalhadores Deficientes Físicos do Maranhão (ATDFEM), Associação dos Ostomizados (AOM), Centro de Assistência Profissional ao Amputado (Cenapa), Centro de Vida Independente do Maranhão (CVI), Centro Dialético de Pais e Amigos dos Especiais (CDPAE), Movimento de Reintegração do Hanseniano do Maranhão (MORHAN), Movimento Pró-Associação Síndrome de Down, Programa Fala Especial – Rádio Educadora, Programa Conquista Especial – FM.

²⁹ Disponível em: <http://acaco.blogspot.com.br/>. Acesso em março de 2018.

Retratamos aqui duas experiências que nos mostram a diversidade institucional que pode se dar na relação Estado e Sociedade Civil: a primeira, o Fórum do RS, que, construído e elaborado pelo Governo Estadual, conseguiu abarcar um espaço institucionalizado para a participação social, de forma a influir nas políticas públicas³⁰; a segunda, a ideia de Fórum construída no Maranhão, que tem como perspectiva a organização das entidades de forma a ocupar espaços que decidem e induzem ações do Governo, sobretudo nos conselhos, trazendo, para esses locais, não somente uma representação das entidades, mas o posicionamento de um movimento organizado de forma coletiva.

2.1.1 Os conselhos de direitos da pessoa com deficiência

O livro que abordou a *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*, produzido pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) da Secretaria de Direitos Humanos (2010), teve um capítulo específico sobre a institucionalização das instâncias de gestão e participação social, com destaque para a construção sociopolítica:

“Uma das inovações resultantes da Constituição de 1988 foi a maior abertura conferida à participação popular na elaboração, gestão e fiscalização de políticas públicas. Um dos espaços de participação democrática são os conselhos, que devem apresentar uma configuração paritária entre poder público e a sociedade civil. Na década de 1990, foram criados, nas três esferas de Governo, diversos conselhos, dentre os quais, os conselhos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Todavia, a ideia de se organizar sob a forma de conselhos não era de todo nova para o movimento. Em 1981, durante o 2º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, lideranças do movimento decidiram pela organização de conselhos de atenção às pessoas com deficiência. Tais conselhos não tinham um peso político decisivo, pois ainda vigorava a ditadura militar, mas foram os precursores de alguns dos atuais conselhos estaduais e municipais de defesa dos direitos desse grupo social. O documento elaborado pelo Comitê para a Educação Especial também previa a criação de um Conselho Consultivo formado por pessoas com deficiência, instituições e Governo, o que se efetivou por meio do Decreto nº 94.806, de 31 de agosto de 1987. O Conselho Consultivo foi constituído por membros da Febec, da Feneis, da Onedef, representando as pessoas com deficiência; e da Fenapaes, Fenasp e Federação Brasileira das Instituições de Excepcionais –Febiex, correspondentes às instituições para pessoas com deficiência. Representantes de vários ministérios também integravam o Conselho. O Conselho Consultivo da CORDE passou por reestruturações durante a década de 1990, sobretudo com mudanças na composição dos membros. Como a CORDE era, inicialmente, subordinada diretamente à

³⁰A proposta de criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Rio Grande do Sul (Coedepe) foi construída justamente nas discussões ocorridas durante o Fórum de Políticas Públicas, em 2003, e aprovada por unanimidade. A partir daí, foi instituída comissão paritária, com representantes de diferentes segmentos – pessoas com deficiência e órgãos governamentais, além da participação do Ministério Público.

Presidência da República, que comportava constitucionalmente apenas dois conselhos deliberativos (o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional), pôde contar apenas com um Conselho Consultivo. As atribuições do Conselho eram opinar sobre o desenvolvimento da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, apresentar sugestões e responder a consultas. Em 1999, porém, esse conselho foi abolido e, finalmente, criou-se um Conselho Deliberativo, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade (Decreto nº 3.076, de 1º de junho de 1999).”

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) foi criado em 1999 (Decreto nº 3.076, de 1º de junho de 1999). Na época, a presidência do Colegiado cabia ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos e, em 2002, ocorreu a primeira eleição na qual as entidades do movimento puderam se candidatar para o cargo.

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea) tem se dedicado a pesquisar a participação social no Brasil. Em uma parceria com a então Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), decidiu por estabelecer em suas agendas de estudo os mecanismos de interlocução e diálogo com a sociedade.

As pesquisas que buscam conhecer um pouco mais sobre os participantes direcionam o olhar para o perfil social, econômico e associativo dos conselheiros como indivíduos, com o objetivo de discutir, de forma crítica, a capacidade de inclusão e pluralização dos conselhos. Este relatório busca contribuir para os estudos sobre participação e inclusão de políticas, ao apresentar o perfil dos conselheiros nacionais e oferecer informações que possam apontar aspectos importantes da capacidade inclusiva dos conselhos pesquisados. Esta seção apresenta dois tipos básicos de perfil dos participantes: o primeiro trata de aspectos socioeconômicos; e o segundo aborda o perfil participativo dos conselheiros, observado a partir de dados relativos à sua atuação no atual conselho e a outras experiências de participação em conselhos em geral. (IPEA, 2013, p. 17).

Percebendo a ausência de estudos e pesquisas sobre os conselhos nacionais, o Ipea realizou um estudo com conselheiros e conselheiras de 21 conselhos e três comissões nacionais ligados a diversos ministérios e secretarias do Governo Federal. Para entender os conselhos nacionais, a pesquisa debruçou-se a identificar os atores que participam dos conselhos, quem representam, as relações de representação e, por fim, a percepção sobre a efetividade desses espaços. O Conade foi um dos órgãos pesquisados que gerou o relatório “O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência na Visão de seus Conselheiros” (IPEA, 2012).

O Conade é composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público. Os representantes do poder público são membros de órgãos variados do governo federal e representantes de conselhos estaduais e municipais. Para compor a sociedade civil, participam representantes de diversas associações envolvidas com a temática, de empregadores, de trabalhadores e de direito. O poder público, por sua

vez, é composto por um conjunto de representantes de ministérios e secretarias do governo federal. (Ipea, 2012, p. 14).

Na atual gestão³¹, o Conade está composto, conforme apresentado no quadro 4, em três blocos de representações: governamentais, conselhos (estaduais e municipais) e sociedade civil. O grupo dos conselhos é uma subcategoria governamental.

Quadro 4: Composição atual do Conade.

I - Representantes governamentais
a) Casa Civil da Presidência da República
b) Ministério das Cidades
c) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
d) Ministério da Cultura
e) Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
f) Ministério da Educação
g) Ministério do Esporte
h) Ministério da Justiça e Segurança Pública
i) Ministério da Previdência Social
j) Ministério das Relações Exteriores
k) Ministério da Saúde
l) Ministério do Trabalho
m) Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
n) Ministério do Turismo
o) Ministério dos Direitos Humanos
p) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
II - Representantes dos Conselhos Estaduais
a) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará – Cedef-CE
b) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Mato Grosso do Sul – Consep- MS
III - Representantes dos Conselhos Municipais
a) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Recife/PE – Comud-PE
b) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Franca/SP – COMUD-SP
IV - Representantes da Sociedade Civil
a) Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – Feneis
b) Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB
c) Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais – CBDV
d) Federação Nacional das Apaes – Fenapaes
e) Federação Nacional das Associações Pestalozzi – Fenasp
f) Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down
g) Associação de Pais, e Amigos de Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB
h) Associação Brasileira de Ostomizados – Abraso
i) Associação Brasileira de Rugby em Cadeiras de Rodas – ABRC
j) Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – Onedef
k) Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil – Farbra
l) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN

³¹ Os dados correspondem à gestão do Conade vigente durante o desenvolvimento desta tese, correspondendo ao período 2017-2019.

m) Associação Brasileira de Autismo – Abra
n) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
o) Central Única dos Trabalhadores – CUT
p) Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves – Afag
q) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
r) Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência – Ampid
s) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Fonte: O autor (2018).

Em 2003, o Conade deixou a estrutura administrativa do Ministério da Justiça e passou a ser órgão colegiado da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Suas competências, no entanto, continuaram a ser as mesmas estabelecidas pelo Decreto nº 3.298/1999.

O Conade foi criado como órgão superior de deliberação coletiva com a atribuição principal de garantir a implementação da então *Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. Seu decreto de criação determinou que o órgão fosse constituído paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, ficando sob a responsabilidade do Ministro de Estado da Justiça disciplinar o funcionamento do órgão.

“... a política está referida à polis, ou seja, aos exercícios de poder e controle que nos envolvem coletivamente, buscando definir quem somos e quem queremos ser, distinguindo-nos dos outros, a política precisa ser estudada, tanto nas esferas tradicionais e oficiais, de onde emanam as diretrizes formuladas que se traduzem em normas e regras de ação e de convivência social, mas também, buscada nas condutas que tornam aceitáveis e dizíveis aquelas diretrizes e, ainda mais, investigada no próprio imaginário político e social”. (LINHARES, 2000, p. 83).

Definiu-se que as competências do Conade seriam: zelar pela implantação da Política Nacional para Integração da Pessoa *Portadora* de Deficiência; acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais relativas à pessoa *portadora* de deficiência; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa *portadora* de deficiência; propor a elaboração de estudos e pesquisas; propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa *portadora* de deficiência; aprovar o plano de ação anual da Corde; entre outras. O Conselho Nacional é, portanto, responsável por acompanhar e avaliar o desenvolvimento da Política Nacional da Pessoa com Deficiência e das políticas setoriais.

Além de todas essas ações no campo político, nos últimos anos, há um movimento em que as entidades *de/para* pessoas com deficiência se organizam para participarem em conselhos

de políticas públicas setoriais, como de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos³². No quadro 5, onde consta a linha do tempo do colegiado no período de 1999 a 2017, identifica-se que a primeira gestão em que uma pessoa com deficiência passou a dirigir o colegiado ocorre no ano de 2002 através do representante da União Brasileira de Cegos (UBC), Adilson Ventura.

A primeira entidade a fazer parte da mesa diretora do colegiado foi a Fenasp em 2000 através da conselheira Lizair de Moraes Guarino³³.

Quadro 5: Linha do Tempo do Conade.

ANO	EVENTO
1999	Criação do Conade pelo Decreto 3.076 de 1º de junho de 1999. Criação da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência, pelo Decreto 3.298/1999, mantendo Conade vinculado ao MJ. Gestão 1999/2001: Presidente José Gregori (Ministro MJ) e Vice-Presidente Nilma Garcia Pettengill (Ministério do Esporte e Turismo).
2000	Gestão 2000/2001: Presidente Gilberto Vergne Saboia (Ministro do MJ) e Vice-Presidente Lizair de Moraes Guarino (Fenasp).
2001	Gestão 2001/2002: Presidente Nilmário de Miranda (SEDH) e Vice-Presidente: Ivana de Siqueira (MEC) 05/2003.
2002	Gestão 2002/2004: Presidente Adilson Ventura (UBC) e Vice-Presidente Ernesto Augusto Lucas Neves (Ministério dos Transportes).
2003	Integração do Conade como parte da estrutura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos através da Lei 10.683 de 28 de maio de 2003. I Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.
2004	Gestão 2004-2006: Presidente Adilson Ventura (UBC) e Vice-Presidente José Rafael Miranda (MEC) e Ritamaria Aguiar (MINC). II Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.
2006	I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Acessibilidade: Você também tem compromisso”.
2007	Gestão 2007-2009: Presidente Alexandre Baroni (CVI Brasil) e Vice-Presidente: João Carlos Martins (MCT) e Ritamaria Aguiar (MINC). II Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.
2008	II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um Novo Jeito de Avançar”.
2009	Gestão 2009-2011: Presidente Denise Granja (Ministério das Comunicações) e Vice-Presidente Isaias Dias (CUT).
2010	Atualização do nome do Conade por conta da ratificação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Medida Provisória nº 483/2010.

³²Os dados sobre a participação das pessoas com deficiência em conselhos de políticas públicas específicas são informações importantes a serem mapeadas futuramente, tanto no que se refere aos espaços ocupados quanto aos tipos de entidades de deficiência em cada um deles, bem como, e, sobretudo, quanto aos resultados obtidos a partir dessa participação. Hoje, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ocupam vaga a Fenasp (entidades) e a Onedef (usuários). Já no Conselho Nacional de Saúde (CNS), possuem assento como titulares ONCB, MORHAN, Onedef, FBASD, Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes (Fenapal), e, como suplentes, ONCB, Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla (MOPEM), Abraso e Abra.

³³ Lizair de Moraes Guarino nasceu em 1930, em Rio Bonito-RJ. É formada em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói e também em Administração de Empresas. Em 1959, começou a atuar na Pestalozzi de Niterói, da qual se tornou presidente em 1961. Em 1970, assumiu a presidência da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi (Fenasp), cargo que ocupou até 1972. Retornou à Fenasp em 1976, onde permaneceu até 1985, quando assumiu o Centro Nacional de Educação Especial (Cenesp). Retornou à Fenasp em 1988.

ANO	EVENTO
	IV Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.
2011	Gestão 2011-2013: Presidente Moisés Bauer Luiz (ONCB) e Vice-Presidente Antonio José do Nascimento Ferreira (SDH).
2012	III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Um olhar sobre a CDPD da ONU: Novos desafios e perspectivas”.
2013	Gestão 2013-2015: Presidente Antonio José do Nascimento Ferreira (SDH) e Vice-Presidente Ester Alves Pacheco Henriques (FENASP).
2016	Gestão 2015-2017: Presidente Flavio Henrique (CUT) e Vice-Presidente Antonio José do Nascimento Ferreira (SDH), Rosinha da Adefal (MJC), Moises Bauer (MJC), Antonio Muniz (Conselhos Municipais). IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Transversalidade na Radicalidade dos Direitos Humanos”. Curso de Formação Continuada de Multiplicadores em Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência.
2017	Gestão 2017-2019: Presidente Antonio Muniz da Silva (Conselhos Municipais/Pernambuco) e Vice-Presidente: Marco Antonio Castilho Carneiro (FENASP).

Fonte: Conade (2017) com atualizações do Autor.

De acordo com o seu regimento interno³⁴, o Conade tem por finalidade monitorar e avaliar as políticas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência. Entre elas, destaca-se a responsabilidade de: aprovar os planos e programas da administração pública federal direta e indireta; monitorar a implantação da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência; acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência; acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da SDH; aprovar o plano de ação anual da SNPD.

As diversas abordagens, na literatura nacional, das instituições participativas e de seus potenciais têm apontado fatores distintos de variação nos processos de "participação-deliberativa" e seus resultados, tais como: (i) o perfil da sociedade civil local e a tradição associativista; (ii) a coalizão de sustentação do governo e as respectivas agendas partidárias; (iii) a vontade política e a centralidade conferida à participação pelos governos; (iv) o legado prévio e as aprendizagens institucionais no campo da participação. Apontam, também: (i) a natureza da política; (ii) seu marco legal, inclusive no que tange a recomendação ou exigência de criação de canais participativos e, ainda, (iii) o contexto institucional resultante da articulação entre sociedade e Estado. (BRASIL, 2013).

Nos últimos anos, o Conade foi responsável pela organização de quatro Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e quatro Encontros Nacionais de Conselhos

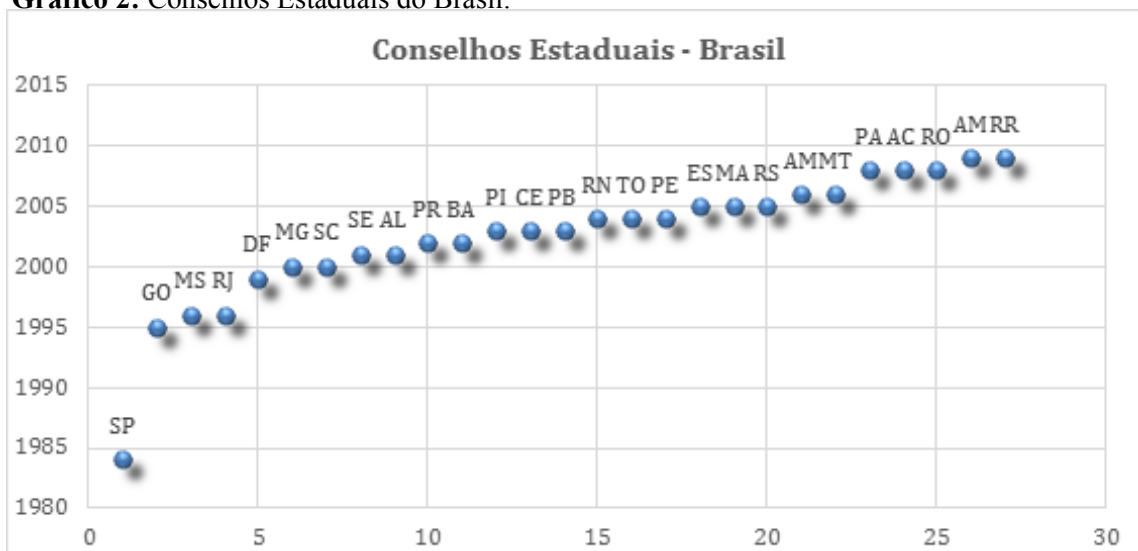
³⁴ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/sobre-o-conade/regimento-interno>. Acesso em março de 2018.

de Direitos das Pessoas com Deficiência e por capitanear a Campanha “Acessibilidade – Siga essa Idéia”.

Hoje, todas as unidades da federação possuem conselhos, sendo o primeiro a ser instituído o do Estado de São Paulo, em 1984, e o último, o do Estado de Roraima, em 2010 (Gráfico 2). Conforme livro que trata dos 16 anos do Conade (Brasil, 2015b):

Os conselhos estaduais dos direitos da pessoa com deficiência existentes nas cinco regiões do Brasil se desenvolveram, no geral, a partir da movimentação realizada por instituições envolvidas com a questão da deficiência, militantes da sociedade civil e por entidades governamentais locais. Nos diferentes estados, o contexto de instituição dos conselhos se deu, em grande medida, através do envolvimento de sujeitos de dois ou de três desses âmbitos. (BRASIL, 2015, p. 34).

Gráfico 2: Conselhos Estaduais do Brasil.



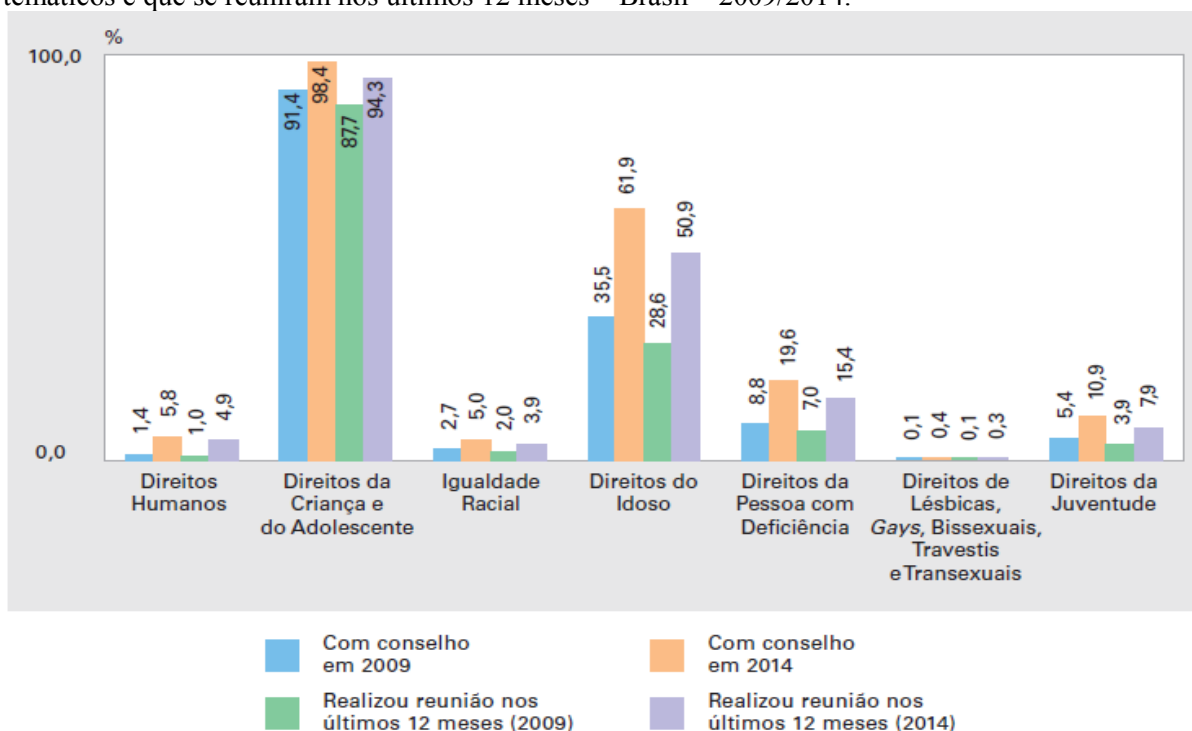
Fonte: O autor (2018).

Entre os anos de 1985 e 1995, foram criados apenas dois conselhos. Já no período 2006 a 2015, 19 conselhos foram criados, e, de 2006 a 2009, criaram-se 7 conselhos.

Nos municípios, de acordo com o IBGE (2014), entre os anos de 2009 e 2014, ocorreu uma ampliação no percentual de conselhos, assim como na sua efetividade de realizar reuniões. Em 2009, os conselhos estavam presentes em 8,8% dos municípios, ao passo que, em 2014, este número saltou para 19,6%. No que tange à realização de reuniões nos últimos doze meses, em 2009, o número foi de 7% e, em 2014, passou para 15,4% (Gráfico 3). Um dos primeiros

conselhos municipais a serem criados no Brasil foi o do município gaúcho de Pelotas em 1992³⁵.

Gráfico 3: Proporção de municípios com Conselhos Municipais de Direitos Humanos, conselhos temáticos e que se reuniram nos últimos 12 meses – Brasil – 2009/2014.

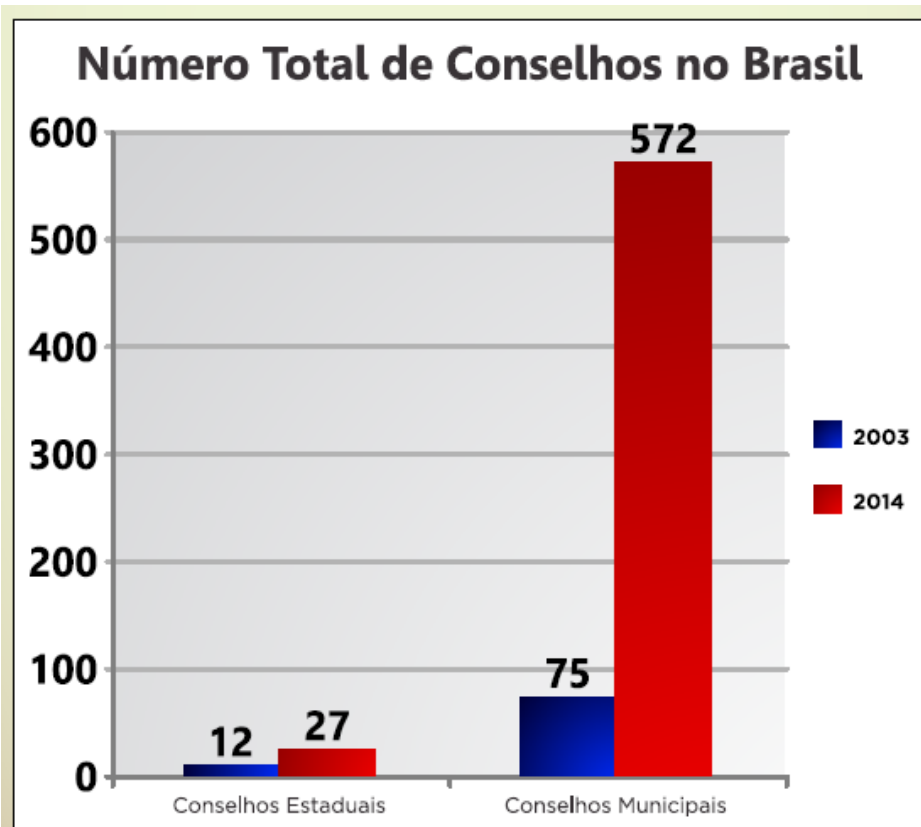


Fonte: IBGE (2014).

Em 2014, o Conade lançou o projeto “Cadernos Temáticos do Conade”, onde, no primeiro volume, trouxe resultados da pesquisa “Perfil dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência”. Entre os achados do levantamento, durante o período de 2003 e 2014, o número total de conselhos estaduais teve um aumento de 125%, enquanto o de conselhos municipais foi ampliado em mais de dez vezes. Em 2003, eram 12 conselhos estaduais e no Distrito Federal, passando para 27, em 2014, ao passo que apenas 75 municípios tinham este espaço, e, em 2014, o número chegou a mais de 500 conselhos (Gráfico 4).

³⁵O Conselho de Pelotas foi criado pela Lei Municipal nº 3551 de 02 de julho de 1992. Disponível em: <http://www.pelotas.com.br/social/conselhos/conselho-pessoas-deficiencia>. Acesso em março de 2018.

Gráfico 4: Conselhos no Brasil.



Fonte: Conade (2014).

O levantamento mostrou também que as regiões que possuem o maior número de conselhos em termos percentuais são a Sudeste e a Centro-Oeste, com 10% dos municípios com estes espaços instituídos, seguida pela região Sul, com 8,8%, Nordeste, com 7,6% e a Norte, com 4,2%. O estado do Rio de Janeiro, com 36,9% é aquele que possui o maior percentual de municípios com conselhos (Figura 3).

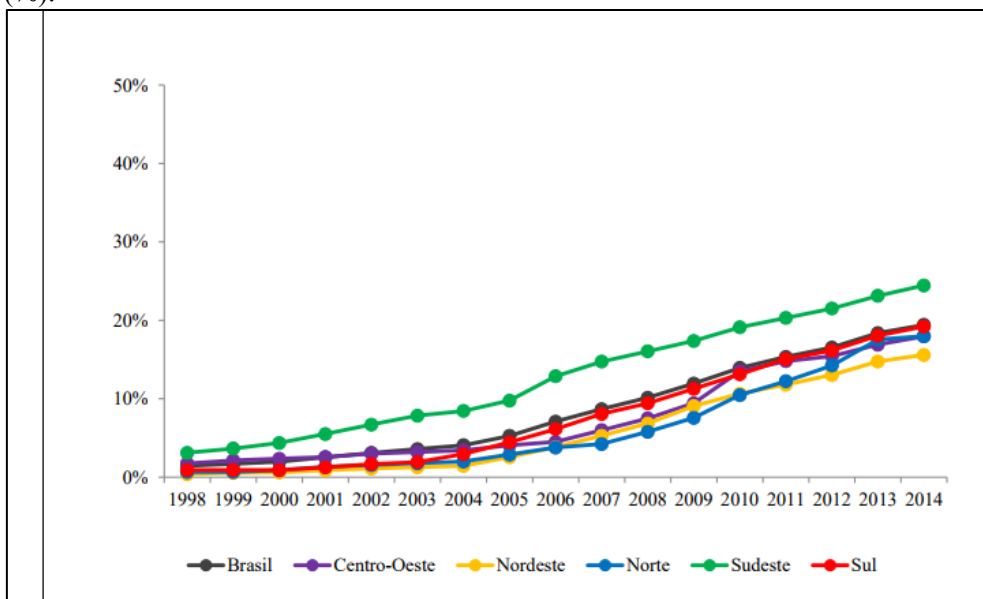
Figura 3: Conselhos Municipais no Brasil.



Fonte: Conade (2014).

Conforme dados do IBGE (Gráfico 5), é possível evidenciar aumento do número de conselhos de direitos da pessoa com deficiência a partir de 1998. O que fica evidente é a dificuldade de informações sobre os conselhos no Brasil, tanto do número existente como da forma de atuação desses.

Gráfico 5: Proporção de municípios com Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência, 1998 a 2014 (%).

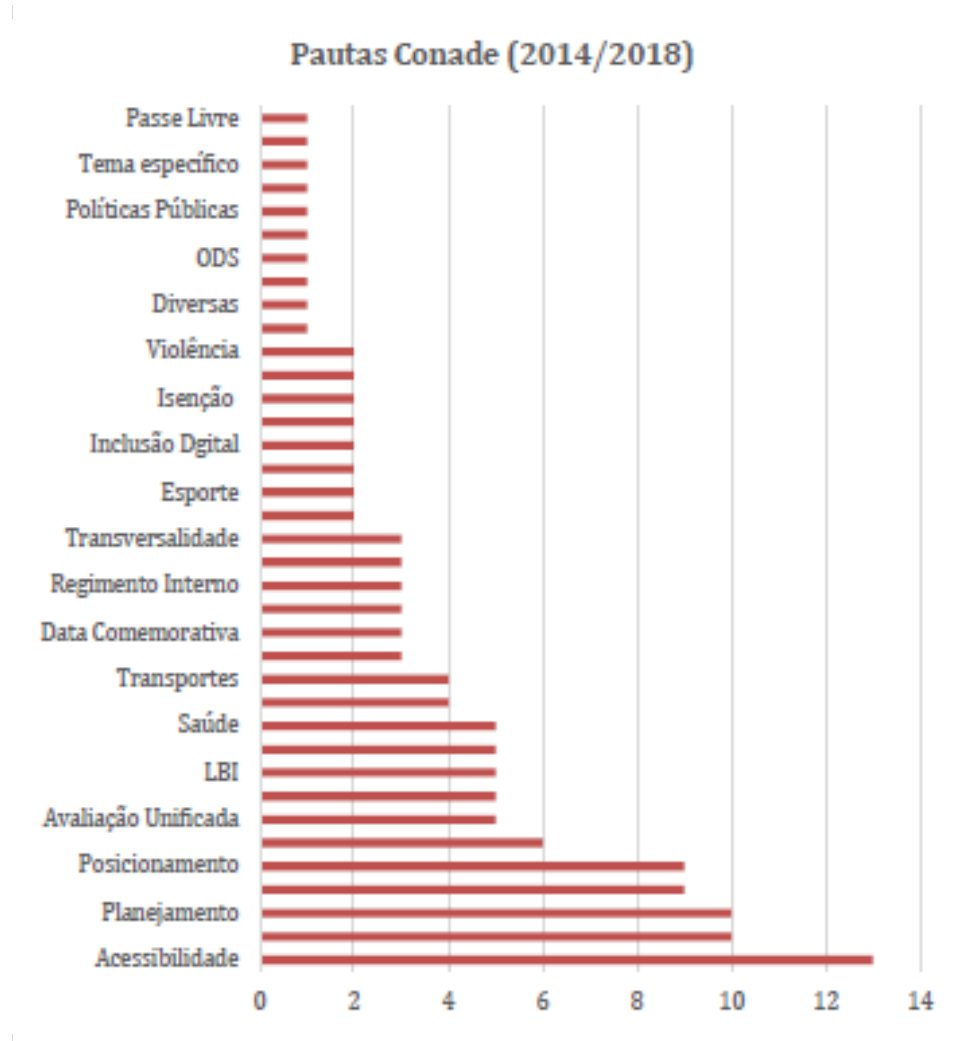


Fonte: IBGE(2014).

Analisando a história do Conade entre os anos 2000 e 2012, Gildete Ferreira (2013, p.31) ressalta a mobilização das pessoas com deficiência na construção das políticas públicas, defendendo que os movimentos sociais da pessoa com deficiência nascem do florescimento da participação social e se baseiam nos laços de identidade e pertencimento, em busca do reconhecimento da cidadania dessas pessoas.

No período de agosto de 2014 a fevereiro de 2018, ocorreram 22 reuniões do Conade. Ao todo, mapeamos 134 pontos de pauta discutidos, distribuídos em 37 temas. Os cinco pontos mais frequentes nos debates neste período foram acessibilidade (13), correspondendo a 10%, em seguida, a Conferência Nacional (10), Planejamento (10), indicações de representações (9) e posicionamentos (9). A LBI foi discutida cinco vezes, e a Convenção da ONU, quatro. O tema acessibilidade tem sido recorrente nas prioridades do colegiado ao longo das gestões. Políticas públicas setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Esporte) somaram 15 pontos de pauta, sobressaindo-se à saúde, com cinco inserções (Gráfico 6).

Gráfico 6: Pautas debatidas no Conade 2014/2018.



Fonte: O autor (2018).

Discutir os conceitos e ideias de participação e controle social na sua relação com as políticas públicas nos remete ao caminho dos diferentes setores fragmentados, até chegarmos à complexidade da transversalidade, como a cultura que influencia os atores sociais em seus espaços de atuação. Neste aspecto, o controle social e institucional são elementos centrais no fortalecimento da democracia. O Conade e a rede de conselhos estaduais, do Distrito Federal e municipais como colegiados recentes, buscam espaços na institucionalidade, assim como na agenda de prioridades dos planejamentos governamentais na dimensão dos direitos humanos.

2.1.2 Encontros e conferências nacionais

A forma de o Conade articular ações com os conselhos estaduais, do Distrito Federal e municipais se dá através de encontros e conferências nacionais. Os encontros são espaços voltados especificamente ao fortalecimento dos conselhos como instâncias de participação, ao passo que a conferência é uma instância periódica de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas estaduais, distritais, municipais ou regionais, para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado, sendo organizada de forma institucional pelo poder executivo, que garante os recursos para sua efetivação.³⁶

O I Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência ocorreu entre os dias 03 e 05 de dezembro de 2003, em Brasília (DF), e teve como objetivo principal oportunizar um amplo debate sobre as questões referentes à pessoa com deficiência, buscando incentivar o fortalecimento da participação dos Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais na efetivação de políticas públicas, bem como mapear a efetivação das políticas públicas locais visando à definição de estratégias para a reformulação da Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência.

O II Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência ocorreu entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2004, dentro das programações do Ano Iberoamericano da Pessoa com Deficiência. Teve como principal objetivo, o debate e a integração dos conselhos municipais, estaduais e o nacional, buscando construir uma rede nacional de controle social de maneira eficiente e eficaz, que permita a união de esforços em prol de toda sociedade.

O III Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência foi realizado no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2007 em Brasília (DF) com a proposta de discutir e elaborar as estratégias adotadas e elaborar novas estratégias para a efetivação do controle social através dos conselhos de direitos. Busca-se, assim, trazer as pessoas que integram os conselhos de direitos das Pessoas com Deficiência em diversas instâncias a fim de que, através da troca de experiências e da avaliação das ações, possam ser instrumentalizados na busca da transformação social.

³⁶ Das 112 Conferências Nacionais realizadas de 1941 a 2010, 21 ocorreram de 1941 a 1994, 20 de 1995 a 2002, e 71 de 2003 a 2010.

O IV Encontro Nacional de Conselhos ocorreu entre os dias 10 e 14 de novembro de 2010, em Brasília (DF), e teve como objetivo contribuir com a efetivação do papel dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, nos Estados e municípios, buscando impulsionar o controle social das políticas de defesa e promoção dos direitos deste segmento no Brasil.

Entre os anos de 2013 e 2014, o Conade realizou cinco encontros com abrangência regional, reunindo representantes de Conselhos Municipais, Distrital e Estaduais de defesa de direitos das pessoas com deficiência, com participação de centenas de conselheiros e conselheiras de 15 estados e mais de 100 municípios, gerando cinco cartas³⁷ as quais apontaram desafios para os conselhos em cada região do país a partir do olhar dos conselheiros. A metodologia adotada permitiu, além da transmissão de informações sobre direitos e políticas públicas para o segmento, a troca de experiências e a construção de estratégias locais para o fortalecimento dos movimentos sociais de defesa de direitos das pessoas com deficiência. Um dos temas abordados em todos os encontros foi a avaliação do Plano Viver sem Limite.

No ano de 2014, foi elaborada a proposta do “V Encontro Nacional de Conselhos”, em conjunto com o “I Seminário Internacional: Controle Social e Direitos da Pessoa com Deficiência”, articulado com as comemorações dos 15 anos do Conade no fortalecimento da participação social das pessoas com deficiência. Os eventos, dentre outros aspectos, buscariam apresentar o modelo de diálogo social estabelecido no Brasil ao longo de 15 anos, pensando mecanismos de aperfeiçoamento. Da mesma forma, discutiriam as estratégias para a efetivação do controle social através dos conselhos de direitos, discorrendo os elementos de seu marco legal para uma futura reforma política. Buscariam também a ocorrência de um intercâmbio entre as instâncias federativas e, ainda, entre países do Mercosul. Com a mudança ministerial³⁸, os eventos não foram realizados por conta de cortes orçamentários na pasta de direitos humanos ocorridos naquele ano.

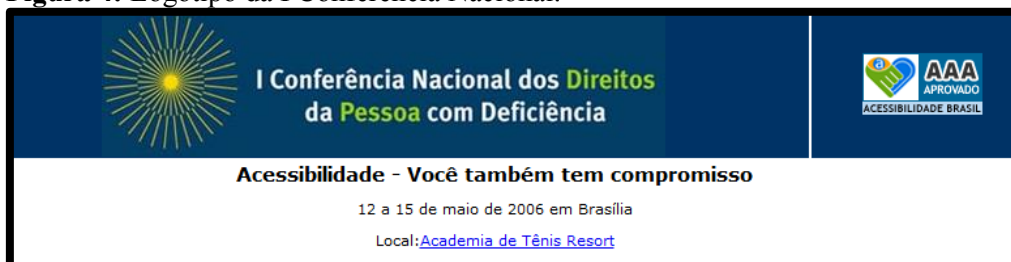
³⁷Carta da Região Sudeste (São Paulo/SP); Carta da Região Centro-Oeste (Brasília/DF); Carta da Região Norte (Belém/PA); Carta da Região Nordeste (Recife/PE) e; Carta de Porto Alegre (Porto Alegre/RS). Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/reunioes/encontros-regionais>. Acesso em junho de 2018.

³⁸Em abril de 2014, Ideli Salvatti assumiu como ministra de direitos humanos no lugar de Maria do Rosário, que deixou a pasta para concorrer a deputada federal pelo RS. Isso implicou em ruptura de um projeto em vigência. “Em virtude das restrições orçamentárias publicadas no Decreto nº 8.389 de 07 de janeiro de 2015, no qual dispõe sobre a execução orçamentária do poder executivo para o presente ano até a publicação da lei orçamentária anual, vimos informar o CANCELAMENTO do V Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência previsto para ocorrer nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2015.” (Ofício Circular nº 02/2015/CONADE/SNPD/SDH/PR).

Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade/5enacon>. Acesso em junho de 2018.

A I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência foi realizada em Brasília, entre os dias 12 e 15 de maio de 2006, e teve como tema “Acessibilidade: Você também tem compromisso”.

Figura 4: Logotipo da I Conferência Nacional.



Fonte: Conade (2006).

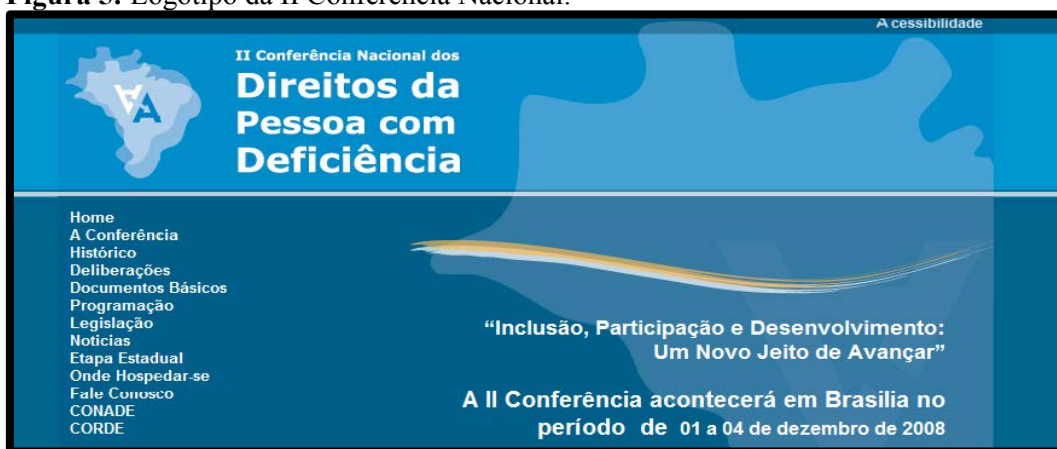
Nela, foi lançada a campanha “Acessibilidade – Siga essa idéia”, que, por meio de diversas ações nos mais variados campos, buscou sensibilizar a população sobre o tema, com participação de aproximadamente 370 pessoas com deficiência declarada, dentre cerca de 1.500 participantes. Os conferencistas aprovaram 265 propostas de ações e deliberações, orientados pelos seguintes eixos temáticos: 1) Das condições gerais da implementação da acessibilidade; 2) Da implementação da acessibilidade arquitetônica, urbanística e de transportes; 3) Da acessibilidade à informação, à comunicação e às ajudas técnicas.

A I Conferência teve como objetivos específicos:

- a) Sensibilizar os governos federal, estaduais e municipais para as questões referentes à pessoa com deficiência;
- b) Impulsionar a inclusão qualificada da pessoa com deficiência no processo de desenvolvimento do país;
- c) Oportunizar a visibilidade da situação em que se encontram as políticas públicas para as pessoas com deficiência;
- d) Estimular o fortalecimento do controle social em âmbito estadual e municipal;
- e) Estimular a tomada de medidas necessárias para impulsionar o cumprimento da legislação vigente.

A II Conferência Nacional ocorreu de 1 a 4 de dezembro de 2008, ano especialmente emblemático para o movimento político das pessoas com deficiência no Brasil, pois marcou os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de ser o ano de ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU pelo país. A Conferência contou com a participação de 1.798 pessoas e teve como tema central “Inclusão, Participação e Desenvolvimento – Um novo jeito de avançar”, a partir de três eixos temáticos: 1) Saúde e reabilitação profissional; 2) Educação e trabalho; e 3) Acessibilidade.

Figura 5: Logotipo da II Conferência Nacional.



Fonte: Conade (2008).

A III Conferência Nacional aconteceu entre os dias 3 e 6 de dezembro de 2012, com o tema “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios”. Essa foi a primeira Conferência pós-ratificação da Convenção da ONU no país, colocando-a como eixo central de todo o processo de debates.

Figura 6: Logotipo da III Conferência Nacional.



Fonte: Conade (2012).

Em 2014, o Conade realizou estudos sobre o perfil das propostas, identificando deste modo as áreas mais demandadas: Saúde, 23%; Acessibilidade, 16%; Transporte e Moradia, 13%; Educação, 12% e Trabalho, 10% (Gráfico 7).

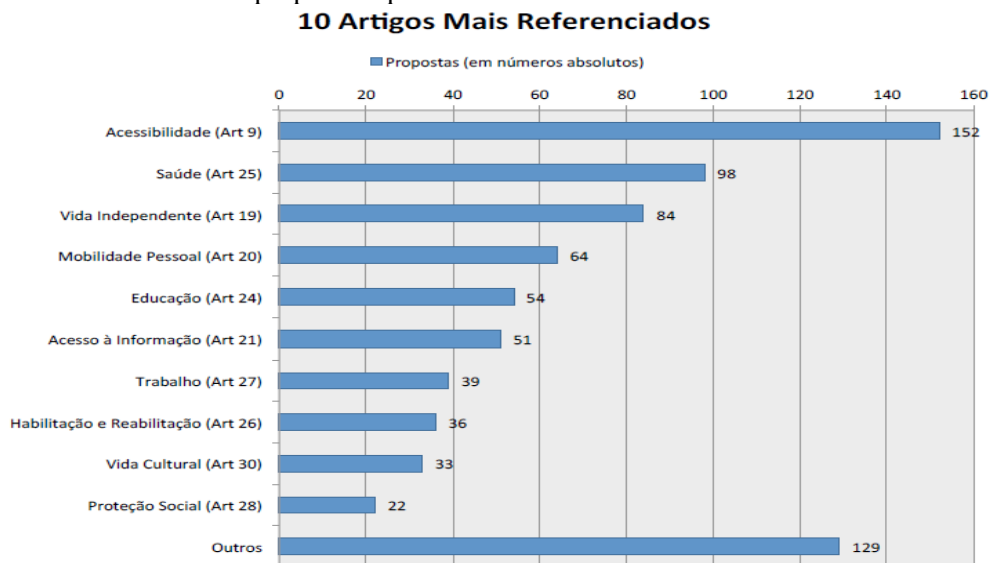
Gráfico 7: Perfil das propostas aprovadas na III Conferência Nacional.



Fonte: Conade (2014).

Também foram comparadas as propostas com os artigos da Convenção da ONU, sendo que, neste caso, o tema mais recorrente foi a acessibilidade (Gráfico 8).

Gráfico 8: Perfil das propostas aprovadas na III Conferência Nacional.

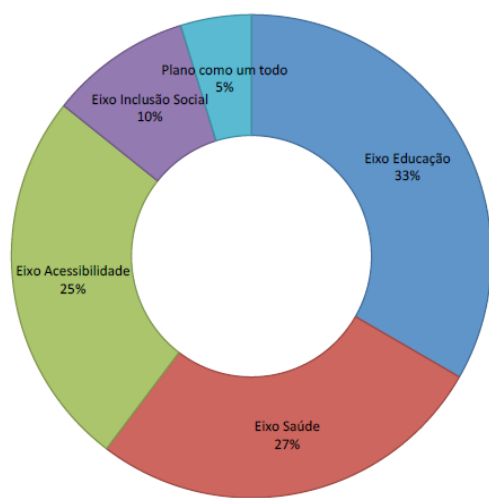


Fonte: Conade (2014).

Outro comparativo que o estudo realizou foi entre as propostas da Conferência e as do Plano Viver sem Limites. Ficou demonstrado que, dentre os eixos do Plano, o da educação foi aquele que atendeu ao maior número de propostas da Conferência, perfazendo 33%; porém, o Plano como um todo atendeu a apenas 5% das 404 propostas conferenciais (Gráfico 9).

Gráfico 9: Demandas da Conferência X Plano Viver sem Limites.

Demandas da Conferência x Plano VSL



Fonte: Conade (2014).

A partir dessa trajetória no âmbito institucional e político, ocorreu em 2013, em Brasília, o I Fórum Mundial de Direitos Humanos³⁹, com a proposta de ser um espaço que promovesse um debate público sobre direitos humanos em que fossem tratados seus principais avanços e desafios, buscando assim uma agenda de convergência em torno do tema, com foco no respeito às diferenças, na participação social, na redução das desigualdades e no enfrentamento a todas as violações de direitos humanos, com vistas a sua incorporação nos âmbitos das iniciativas dos poderes públicos federal, estaduais e municipais. A primeira edição ocorreu de 10 a 13 de dezembro de 2013 e trouxe como tema central “Direito a ter direitos: diálogo e respeito às diferenças”, com conferências, debates e atividades autogestionadas, divididos ao longo de quatro dias de evento. Participaram mais três mil pessoas do Brasil e de outros países, entre representantes dos governos federal, estaduais e municipais, governos estrangeiros,

³⁹ Disponível em: <http://fmdh.sdh.gov.br/>. Acesso em março de 2018.

organizações não governamentais, movimentos sociais, formadores de opinião e sociedade civil. As edições seguintes ocorreram no Marrocos e na Argentina, entre 2014 e 2015.

Em 2016, ocorreu a realização das conferências conjuntas de direitos humanos, que surgiram a partir desses processos históricos, políticos e sociais, sendo convocadas em 18 de novembro de 2015⁴⁰, por iniciativa da Presidenta da República, sendo considerada uma celebração da ligação entre democracia e direitos humanos, que só poderia encontrar seu verdadeiro sentido por meio da participação social. A convocação deu-se a partir de um conjunto de consensos, dentre eles, a aprovação nas plenárias dos conselhos nacionais (Conanda, CNDI, Conade e CNLGBT) de um modelo de conferências conjuntas e o estabelecimento de um Comitê Executivo com participação de representações dos referidos órgãos colegiados.

Dessa forma, pela primeira vez, Brasília sediou o encontro de mais de sete mil pessoas distribuídas em cinco conferências simultâneas, nomeadas de Conferências Conjuntas de Direitos Humanos. Entre os dias 24 e 27 de abril, ocorreram, ao mesmo tempo e em um mesmo espaço físico, a 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”; a 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de Todas as Idades”; a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, com o tema “Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT”; e a 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema “Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos”.

Concluídos os encontros temáticos, ocorreu a culminação do processo conferencial com a realização, entre os dias 27 e 29, da 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que trouxe para o debate o tema “Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade”. Foi composta pelos delegados escolhidos nas etapas estaduais da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos; pelos eleitos nas etapas estaduais das conferências – 100 delegados na Conferência da Criança e do Adolescente, 100 na da Pessoa Idosa, 100 na da

⁴⁰O Decreto de 18 de novembro de 2015 convocou as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos.⁴⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Dsn/Dsn14278.htm. Acesso em março de 2018.

Pessoa com Deficiência, e 100 na da LGBT, segundo os critérios estabelecidos por cada organização –; e pelos delegados membros titulares dos colegiados das temáticas relacionadas às pautas de direitos humanos da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.⁴¹

A IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorreu nos dias 24 a 27 de abril de 2016, em Brasília, e reuniu 841 delegados(as) de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Figura 7: Logotipo da IV Conferência Nacional.



Fonte: Conade (2016).

A Conferência Nacional foi o ápice de um processo que vinha em curso desde o início de 2015. Participaram dessa construção aproximadamente 2 mil municípios através de conferências locais e regionais em todo o Brasil. As etapas estaduais e distrital das conferências dos direitos da pessoa com deficiência foram realizadas em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, no período de setembro de 2015 a março de 2016 conforme o quadro 6.

Quadro 6: Etapas Estaduais da IV Conferência Nacional.

Estado	Data
Alagoas	26 de novembro de 2015
Acre	17-18 de novembro de 2015
Amazonas	01-03 de dezembro de 2015
Amapá	26-27 de novembro de 2015
Bahia	02-04 de dezembro de 2015
Ceará	25-26 de fevereiro de 2016
Distrito Federal	09-11 de março de 2016
Espírito Santo	26-27 de novembro de 2015
Goiás	09-10 de dezembro de 2015
Maranhão	09-11 de dezembro de 2015
Minas Gerais	24-26 de outubro de 2015

⁴¹A participação das pessoas com deficiência se deu em todos os espaços; porém, é preciso analisar o perfil de cada um, envolvendo, gênero, raça, faixa etária e território de origem, além do tipo de deficiência.

Estado	Data
Mato Grosso do Sul	03-04 de dezembro de 2015
Mato Grosso	01-03 de dezembro de 2015
Pará	18-20 de novembro de 2015
Paraíba	17-18 de novembro de 2015
Pernambuco	23-24 de novembro de 2015
Piauí	04-06 de novembro de 2015
Paraná	09-11 de dezembro de 2015
Rio de Janeiro	10-12 de novembro de 2015
Rio Grande do Norte	16-17 de novembro de 2015
Rondônia	01-03 de dezembro de 2015
Roraima	03-04 de dezembro de 2015
Rio Grande do Sul	23-25 de setembro de 2015
Santa Catarina	02-04 de dezembro de 2015
Sergipe	25 de fevereiro de 2016
São Paulo	02-03 de dezembro de 2015
Tocantins	09-10 de dezembro de 2015

Fonte: Conade (2016).

Analisando as últimas Conferências Nacionais organizadas pela pasta de Direitos Humanos (Quadro 7), temos alguns elementos para iniciar reflexões no âmbito das propostas finais: na 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (2011), das 26 propostas, três foram relacionadas à pessoa com deficiência. Já na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (2012), das 90 propostas, foram oito sobre o tema. Já na II Conferência Nacional LGBT (2011), em 71 propostas, o tema apareceu 21 vezes.

Quadro 7: Etapas Estaduais da IV Conferência Nacional.

Conferência	Citações do termo Deficiência	Propostas
Criança e Adolescente (2012)	18	11
Idoso (2011)	12	4
LGBT (2011)	25	7

Fonte: O autor (2018).

No Caderno de propostas da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, o termo “acessibilidade” aparece 18 vezes, enquanto “pessoa com deficiência” é destacado em 68 momentos. No caderno da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, “acessibilidade” é citada uma vez, e “pessoa com deficiência”, nove vezes. Na Conferência do Idoso, “acessibilidade” é citada 11 vezes, e “pessoa com deficiência”, 12.

Ocorreram dois momentos em que todos os segmentos estiveram partilhando o mesmo espaço na programação: nas aberturas das Conferências Conjuntas e na XII Conferência de

Direitos Humanos. Além disso, nos locais de circulação (refeitórios, banheiros, cafés), todos compartilharam experiências comuns. A Conferência da Pessoa com Deficiência e a do Idoso ocorreram no mesmo andar, assim como a LGBT e a da Criança e Adolescente também ocuparam o mesmo espaço.

No *site* em que ficaram hospedados os materiais das conferências conjuntas⁴², além de informações referentes a programação, documentos, etapas estaduais, delegados e deliberações, em todas as conferências denominadas temáticas (Pessoa com Deficiência, Idoso, LGBT e Criança e Adolescente) havia ainda materiais sobre as questões conceituais de cada área, sem, no entanto, estabelecerem diálogos entre si, sobretudo nas dimensões em que há entrelaçamento, como, por exemplo, a relação da acessibilidade com a pessoa idosa, ou mesmo a questão da diversidade, que perpassa todas as demais.

No que se refere à participação do restante do Governo, observou-se que ocorreu de forma burocratizada, em estandes, com distribuição de materiais, ou na presença de conselheiros(as) governamentais nos seus respectivos conselhos. Não ocorreram, por exemplo, encontros entre os diferentes conselheiros governamentais, tanto entre si (âmbito federal) quanto para o diálogo com seus pares nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Conforme podemos observar no quadro 8, não ocorreu um aumento no quantitativo das propostas com relação à temática da pessoa com deficiência nas demais Conferências; porém, na de Direitos Humanos, o número de propostas foi significativo.

Quadro 8: Propostas sobre pessoas com deficiência nas Conferências Conjuntas.

Conferências (2016)	Propostas Aprovadas
Criança e Adolescente	11
Idoso	1
LGBT	7
Direitos Humanos	87

Fonte: O autor (2018).

A condição básica das pessoas com deficiência para participarem em igualdade de oportunidades com as demais, com supressão de barreiras, poderá se dar através da acessibilidade. Nesse sentido, durante as conferências conjuntas, estava disponível uma “Central de Acessibilidade”, à disposição dos delegados deficientes no *hall* principal do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), local do evento, próxima ao credenciamento,

⁴²Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/conferenciasdh>. Acesso em março de 2018.

durante todo o período do evento. Sua principal função foi garantir a otimização dos serviços assistivos disponibilizados, contando com uma coordenação que tinha a tarefa de atuar de maneira articulada com as demais áreas, visando a atender aos(as) delegados(as) nas questões relacionadas à acessibilidade.

Cabe ressaltar que as conferências ocorreram no ano em que já estava em vigência a Lei Brasileira da Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei 13.146/2015. Além disso, era o último ano de vigência da Década das Américas: pelos Direitos e pela Dignidade das Pessoas Com Deficiência (2006-2016), e o sétimo ano de promulgação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Dois artigos da LBI tratam diretamente das questões de acessibilidade em eventos:

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros: I - subtitulação por meio de legenda oculta; II - janela com intérprete da Libras; III - audiodescrição. Art. 70. As instituições promotoras de congressos, seminários, oficinas e demais eventos de natureza científico-cultural devem oferecer à pessoa com deficiência, no mínimo, os recursos de tecnologia assistiva previstos no art. 67 desta Lei. Art. 71. Os congressos, os seminários, as oficinas e os demais eventos de natureza científico-cultural promovidos ou financiados pelo poder público devem garantir as condições de acessibilidade e os recursos de tecnologia assistiva. (BRASIL, 2015).

Porém, é preciso compreender como se deu o planejamento da acessibilidade, levando em conta os aspectos metodológicos, programáticos, instrumentais, comunicacionais, arquitetônicos e atitudinais. E, para isso, é fundamental entender o que é um evento acessível e como se dá sua concepção, sobretudo, com relação ao protagonismo das pessoas com deficiência em sua criação, implementação e avaliação. Visualmente, foram percebidos alguns pontos a serem qualificados em todas essas dimensões. Do ponto de vista arquitetônico, a maior dificuldade verificada foi referente ao transporte e à rede hoteleira de Brasília.

Todo o sistema de transporte estava inacessível para cadeirantes e pessoas com dificuldade de subir escadas curvas e mal projetadas, desde o aeroporto, passando por todo o evento. Os hotéis só tinham sistema de comunicação acessível nos elevadores e, no mais, nada! O aparelho de votação não tinha qualquer sistema sonoro para que uma pessoa com deficiência visual votasse com segurança. O CICB, tendo em vista o gigantismo e a falta de avisos em libras, Braille ou sonorização, tornou inviável o ir e vir, com autonomia e independência, das pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção. (Relato de Participante).

Na questão instrumental, por exemplo, os computadores disponíveis para uso coletivo não apresentavam leitores de tela⁴³. Um dos serviços cuja qualidade não atendeu às expectativas foi a audiodescrição, pois, além de não estar presente em todos os espaços, seguidamente os usuários não conseguiam ligar os equipamentos. As fotos disponíveis no *Flickr*⁴⁴ também não tiveram previsão de descrição, inviabilizando que pessoas cegas ou com baixa visão tivessem acesso. No encerramento, foi apresentado o novo vídeo institucional do Disque 100, sem os recursos de Libras e audiodescrição. Uma das moções da Conferência LGBT apontou exatamente para essas questões:

Conferencista, delegada do estado de São Paulo, *portadora* de deficiência visual, indicada previamente na lista de solicitante de material ampliado (com letras maiores) não obteve essa disponibilização pela equipe organizadora, sob a alegação de que o material ampliado foi produzido apenas para os deficientes visuais para a Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência. Essa lacuna inviabilizou a leitura autônoma da delegada e inviabilizou o acesso na íntegra do material. A referida conferencista expressa seu descontentamento com a omissão de um recurso básico de inclusão. (Moção nº 46).

A questão da abordagem dos diferentes públicos no ponto de vista atitudinal também foi alvo de críticas das diferentes conferências, demonstrando o desafio da ocupação dos mesmos espaços pelos diferentes sujeitos dos direitos humanos:

Nós da Rede Trans repudiamos a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH pela não observância da utilização do nome social das pessoas trans, a começar pelo equívoco no Caderno de Propostas da 3ª Conferência Nacional LGBT, na página 103, onde consta o nome de registro não retificado da suplente da Rede Trans. Bem como pelo não treinamento humanizado das equipes que prestaram serviços nestas conferências para com a população LGBT e a não contratação dessas mesmas equipes de pessoas trans. (Moção nº 42, Conferência LGBT).

Os delegados e delegadas das diferentes delegações abaixo assinadas no X CNDCA e XII CNDH manifestam seu repúdio à organização logística efetuada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos na recepção das delegações principalmente Crianças e Adolescentes, que violou o princípio da prioridade absoluta, além de direitos básicos como alimentação, saúde e dignidade. Diante do exposto, manifestamos completo repúdio! (Moção nº 05, Conferência DCA).

⁴³Leitores de tela são *softwares* criados para pessoas com deficiência visual, cegas ou de baixa visão, que funcionam com sintetizadores de voz para narrar o que ocorre de texto na tela do computador por meio da placa de som.

⁴⁴Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/140464152@N05/page1>. Acesso em março de 2018.

Além das propostas, durante as conferências, foram assinados instrumentos normativos importantes pela então presidenta, Dilma Rousseff, nas áreas da pessoa com deficiência, LGBT e defensores de direitos humanos (Quadro 9).

Quadro 9: Decretos assinados sobre direitos humanos nas Conferências Nacionais.

DECRETO Nº 8.725, DE 27 DE ABRIL DE 2016: Institui a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8725.htm
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2016: Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência, no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14375.htm
DECRETO Nº 8.724, DE 27 DE ABRIL DE 2016: Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e cria o seu Conselho Deliberativo, no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8724.htm
DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm

Fonte: O autor (2018).

Um dos resultados importantes da Conferência, no âmbito da mobilização da participação social, foi a reativação do Fórum dos Presidentes de Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa com Deficiência, espaço que estava inativo há alguns anos, considerado fundamental para atuação coletiva dos Conselhos. Este havia sido instituído em 2009, tendo inclusive organizado encontro nacional⁴⁵ em Fortaleza (CE).

As Conferências Nacionais tiveram como seu produto final as deliberações, expressas em propostas e moções. Conforme observamos no quadro a seguir, as quatro conferências

⁴⁵ O I Encontro do Fórum dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema “Participação e Controle Social das Políticas Públicas”, aconteceu nos dias 9 e 10 de julho, em Fortaleza, no Hotel Praia Centro. O evento foi inserido no calendário de atividades do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará (CEDEF), órgão vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus). Disponível em: http://www.sejus.ce.gov.br/index2.php?option=com_events&task=view_detail&agid=14&year=&month=&day=&Itemid=0&pop=1. Acesso em março de 2018.

realizadas geraram mais de 800 deliberações (Quadro 10), as quais devem servir como instrumentos políticos do movimento das pessoas com deficiência.

Quadro 10: Deliberações das Conferências Nacionais.

Conferência	Propostas
I Conferência	265
II Conferência	54
III Conferência	404
IV Conferência	89
Total	812

Fonte: O autor (2018).

Uma das inovações implementadas na última Conferência, foi a apresentação de ações estratégicas para cada proposta aprovada como forma de pensar caminhos para sua execução. Um dos desafios dos processos conferenciais está em traduzir as propostas aprovadas em políticas públicas específicas. Nos três processos anteriores, foram produzidas apenas deliberações sem especificar formas de traduzi-las em políticas públicas. Também foram aprovadas 09 moções (Quadro 11).

- ✓ **Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional**
 - 29 propostas / 57 ações estratégicas
- ✓ **Eixo II – Órgãos gestores e instâncias de participação social**
 - 29 propostas / 39 ações estratégicas
- ✓ **Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados**
 - 31 propostas / 36 ações estratégicas

Quadro 11: Moções da IV Conferência Nacional.

Moção	Tema
Moção nº 01	Em Defesa da Audiodescrição
Moção nº 02	Moção de Apelo – Libras e nomenclatura de pessoas com deficiência nas viagens aéreas
Moção nº 03	Moção de Reivindicação – Reivindica a criação de mecanismos de pressão e acompanhamento das deliberações desta Conferência
Moção nº 04	Moção de Apelo – Garantia do serviço de apoio especializado para atender às necessidades peculiares dos alunos com deficiência
Moção nº 05	Moção de Repúdio – Reedição da Súmula 377 – Visão Monocular
Moção nº 06	Moção de repúdio e reivindicação – contra o modelo de conferência conjunta pela estrutura precária
Moção nº 07	Moção de Apelo – Atenção às pessoas surdocegas

Moção	Tema
Moção nº 08	Moção de Apelo – Criação do fundo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência
Moção nº 09	Moção de Apelo – Carta aberta da delegação do Espírito Santo

Fonte: O autor (2018).

Deste modo, as deliberações conferenciais passam a ser um instrumento fundamental, seja para os *policy makers* do governo como para a *policy community*. Para Celina Souza (2002), o modelo de arenas sociais vê a política pública como sendo iniciada pelos chamados empreendedores políticos ou de políticas públicas. Isto porque, para a autora, uma determinada circunstância ou evento se transforme em um problema, é preciso que as pessoas se convençam de que algo precisa ser feito.

Ao analisar o impacto das conferências, entre os anos de 2005 e 2017, observamos um gradativo aumento de notícias sobre pessoas com deficiência na rede mundial de computadores (*internet*), especialmente nos anos de realização de Conferência (2006, 2008, 2012 e 2016), sobretudo, quando comparados com os anos anteriores a Conferência. O ano que apresentou o maior número de notícias foi 2011 quando do lançamento do Plano Viver sem Limite. Os dados foram levantados na plataforma de buscas do *Google* e consideraram a data de início 01/01 e final de 31/12 de cada ano pesquisado.

Gráfico 10: Notícias sobre deficiência.



Fonte: Google (2017).

Torna-se fundamental estabelecer medidas para o período “pós-Conferência”, para que as demandas apresentadas, defendidas e aprovadas tenham capacidade de influenciar as políticas públicas. Neste sentido, foi realizado oficina em Curitiba (PR) com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde foi elaborado quadro de monitoramento das demandas da Conferência, através de um exercício que pudesse apresentar ações a serem realizadas no âmbito local para cada uma das propostas aprovadas (Quadro 12). Para cada deliberação, buscou-se responder três questões. A primeira foi “Quem deve fazer?”, ou seja, qual órgão é o responsável por implementar aquela medida. O segundo questionamento diz respeito “Quando”, considerando curto, médio ou longo prazo. O último ponto é “O que nós devemos fazer” na esfera municipal.

Quadro 12: Proposta de instrumento de monitoramento das demandas Conferenciais.

Propostas	Diretrizes	Quem deve fazer?	Quando?	O que nós devemos fazer?
1. Fortalecer e ampliar políticas públicas para a saúde da mulher com deficiência, na perspectiva de garantir o planejamento familiar, os direitos sexuais reprodutivos, bem como a assistência integral e multidisciplinar à mulher e gestante com deficiência.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de comissão de políticas públicas para a saúde da mulher com deficiência, numa perspectiva de discutir o planejamento familiar, com ênfase a sexualidade. 2. Adaptar e tornar acessível os equipamentos e serviços para promoção humanizada da saúde das mulheres com deficiência, como, por exemplo, mamógrafos e camas ginecológicas. 3. Criar e divulgar campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, saúde bucal, câncer de próstata, prevenção de DST/AIDS, direcionadas às mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT, com acessibilidade comunicacional. 	Ministério da Saúde	Médio Prazo	Ação conjunta do conselho da pessoa com deficiência e conselho da mulher junto à secretaria de saúde.

Fonte: O autor (2018).

A *policy community*, comunidade de especialistas, pessoas que estão dispostas a investir recursos variados esperando um retorno futuro dado por uma política pública que favoreça suas demandas é crucial para a sobrevivência e o sucesso de uma ideia e para colocar o problema na agenda pública (SOUZA, 2002).

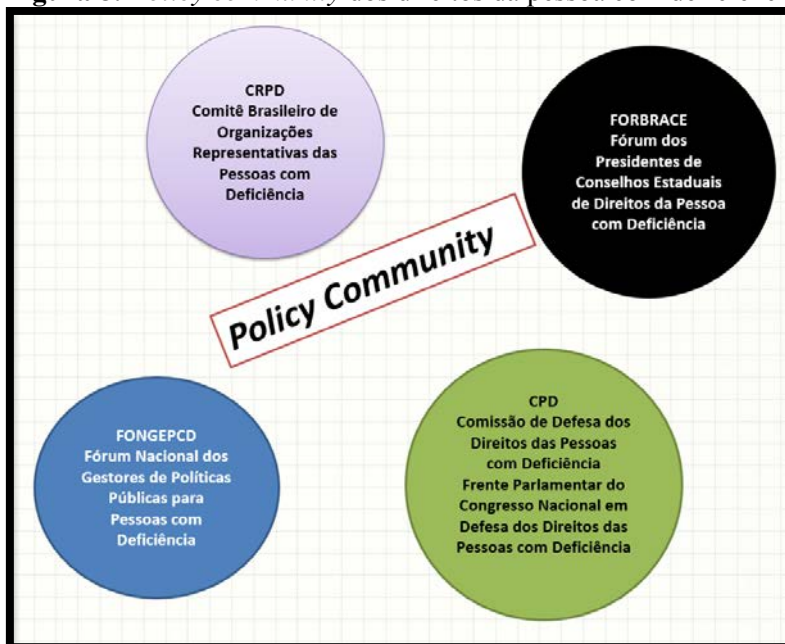
Esses empreendedores podem constituir, e em geral constituem, redes sociais. Redes envolvem contatos, vínculos e conexões que relacionam os agentes entre si e não se reduzem às propriedades dos agentes individuais. As instituições, a estrutura social e as características de indivíduos e grupos são cristalizações dos movimentos, trocas e "encontros" entre as entidades nas múltiplas e intercambiantes redes que se ligam ou que se superpõem. O foco está no conjunto de relações, vínculos e trocas entre entidades e indivíduos e não nas suas características. Este método e referencial teórico parte do estudo. (SOUZA, 2002, p. 10)

Esses grupos de interesse têm um papel central na arena política, conforme destaca Soraya Cortês (2015):

Além do arcabouço normativo, outras características institucionais definem um setor de políticas públicas e afetam a dinâmica de funcionamento de um fórum participativo e o papel que ele desempenha. Há que considerar a natureza dos serviços que são oferecidos; a dimensão dos recursos financeiros públicos e privados mobilizados; o grau de desenvolvimento das capacidades administrativas governamentais; quem são os beneficiários da política em questão e os tipos de grupos de interesse e policy communities envolvidas na arena política setorial. (CORTÊS, 2015, p. 126).

Considerando as informações e dados e informações levantadas, apresentamos uma proposta de desenho da *policy community*⁴⁶ dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil (Figura 8).

Figura 8: *Policy community* dos direitos da pessoa com deficiência.



Fonte: O autor (2018).

⁴⁶ Nessa sobressaem-se acadêmicos, profissionais e grupos de interesse, os quais, em conexão com servidores em altos cargos na burocracia dos ministérios ou secretarias, influenciam o processo de tomada de decisão em áreas específicas do governo. (CORTÊS, 2007, p. 135)

- ✓ CRPD – Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência
- ✓ FORBACE – Fórum dos Presidentes de Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa com Deficiência
- ✓ FONGEPCD – Fórum Nacional dos Gestores de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
- ✓ CPD – Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- ✓ Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- ✓ Conselhos de Direitos
- ✓ Entidades Nacionais e Regionais

Conforme Cortês (2015),

A participação de representantes de diferentes grupos de interesses não significa atribuição de "licenciamento" estatal às organizações representadas, tal como ocorre no corporativismo estatal, mas sem dúvida, tem o caráter de "reconhecimento" e, portanto, de legitimação desses representantes frente aos membros das respectivas associações, como ocorre no neocorporativismo ou corporativismo societal. (CORTÊS, 2015, p. 129).

Os diferentes mecanismos e espaços de controle e participação social têm sido fundamentais na promoção e disseminação do conhecimento sobre pessoas com deficiência, face à complexidade que envolve estas questões configurando-se como instâncias importantes de influência na agenda política. É preciso destacar que o fenômeno das redes sociais tem produzido novas formas de militância e ativismo social das pessoas com deficiência, através de indivíduos ou entidades, as quais buscam dar visibilidade a pautas através de petições e campanhas na rede mundial de computadores, assim como, a comunicação facilitada aproxima e internacionaliza alguns debates. Ao apresentar um pouco das entidades, da institucionalização da participação social, buscamos evidenciar a representatividade do tema e das questões que estamos buscando abordar.

3 INDICADORES SOBRE DEFICIÊNCIA: ASPECTOS POLÍTICOS E DEMOGRÁFICOS

Um elemento que é parte dos debates e demandas do movimento das pessoas com deficiência, seja na academia, nos conselhos e ainda nos espaços de gestão, diz respeito a informações acerca de dados e indicadores estatísticos sobre este segmento social. Quem são, onde estão e do que de fato precisam estas pessoas? Geralmente, seja na fase de formação de agenda ou de implementação de uma política pública, os indicadores são elementos que disputam espaços importantes e, muitas vezes, são determinantes nas tomadas de decisão. Nos relatórios finais das quatro Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foram evidenciadas propostas reivindicando a construção de indicadores e dados sobre pessoas com deficiência para qualificar as políticas públicas. Na I Conferência (2006), a painelistra Sheila Miranda da Silva, ao abordar sobre “O Sistema Único de Saúde e a Pessoa com Deficiência”, destacou:

Outro desafio é uma palavra difícil, mas que é importantíssima, que é a construção de parâmetros. O que é isso? A gente deve saber quais são os indicadores, quais são os parâmetros, qual o número que você pode estar vendendo a sua proposta de cobertura assistencial. Por exemplo, se eu estou em Maceió, eu tenho que saber qual é a cobertura dos centros de reabilitação existentes em Maceió. Eu posso saber a produção, que eles atendem 300 mil pessoas por ano ou por mês, mas isso não é suficiente. O que é que significa essa cobertura? Significa que vocês estão dando assistência a 10% da população, a 30%? E essas pessoas, uma vez reabilitadas, vão para onde? Elas estão sendo inseridas no mercado de trabalho? Elas estão indo para a escola? Esses parâmetros é que nos vão dar uma política adequada. Falar por falar, dizer por dizer: Meu centro de reabilitação é bom, atende à população. Atende como? Quantas altas vocês dão? Uma vez tendo alta, onde é que essas pessoas estão sendo incluídas? Quer dizer, a construção desses indicadores e desses números é fundamental para que, de fato, você mostre e venda a sua proposta de trabalho. (BRASIL, 2006, p. 261).

A ideia de traduzir quantitativamente, seja no âmbito global ou no local, os aspectos de uma realidade social, de um bairro, município ou estado, tornam os indicadores ferramentas que ajudam na criação, implementação, monitoramento e avaliação de diferentes ações do poder público. Pode-se, assim, de forma racional, informar determinados aspectos das carências e principais problemas de determinadas localidades.

Para Paulo Jannuzzi (2009), entende-se indicador como uma:

medida, em geral, quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para a pesquisa acadêmica) ou programático (para a formulação de políticas). É um recurso metodológico empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma (JANNUZZI, 2009, p. 15).

No planejamento do setor público, é fundamental compreender os espaços, os atores e as relações que se estabelecem para prospectar medidas de curto, médio e longo prazo na tomada de decisão. Januzzi (2011), nesse aspecto, ao reportar sobre a importância dos indicadores na elaboração de diagnósticos para o planejamento no setor público, destaca que esse planejamento deve se dar nas diferentes instâncias de governo. Para ele:

Além dos indicadores multitemáticos para “retratar” as condições de vida, referentes à saúde, habitação, mercado de trabalho etc., também devem ser fazer parte do diagnóstico os indicadores demográficos, em especial, aqueles que permitem apresentar as tendências de crescimento populacional passado e as projeções demográficas futuras (que dimensionam os públicos-alvo dos diversos programas em termos de idade e sexo no futuro). (JANNUZZI, 2011, p. 19)

Para alguns pesquisadores (CARLEY, 1985; JANUZZI, 2001; CANO, 2002; COHEN; FRANCO, 2000), os indicadores tornaram-se instrumentos de gestão fundamentais nas atividades de monitoramento e avaliação das instituições, bem como na medição dos projetos, programas e políticas, permitindo acompanhar as metas desejadas, identificar avanços e melhorias de qualidade, corrigir problemas, identificar necessidades de mudança, entre outros elementos importantes no ciclo de políticas públicas.

Servem para, dentre outras questões, medir os resultados e gerir o desempenho; embasar a análise crítica dos efeitos obtidos e do processo de tomada decisão política; contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais; facilitar o planejamento e o controle do desempenho das instituições; e viabilizar a análise comparativa do desempenho da organização com o de outras organizações atuantes em áreas ou ambientes semelhantes.

Com característica multidisciplinar, os indicadores agregam diferentes saberes e áreas do conhecimento na sua concepção (Direito; Ciências Sociais; Administração; Gestão; Economia, dentre outras). Isso pode ser evidenciado, por exemplo, na compreensão do espaço, que, nos últimos anos, conforme informações do IBGE, está em permanente transformação.

Nos últimos anos, a consolidação da estrutura urbana no País, após intensos fluxos migratórios de natureza rural-urbana e mesmo de pequenos núcleos urbanos para os centros maiores, fez com que mais de 80% da população residisse em áreas urbanas.

Neste sentido, a intensa urbanização decorrente foi, sem dúvida, um importante fator de assimilação de valores e comportamentos racionalizadores, do ponto de vista da adequação de novos padrões familiares às transformações social e econômica. Concomitantemente, os movimentos migratórios correlatos, ao deslocarem milhões de pessoas de áreas tradicionais e inseri-las em áreas de intensa dinâmica social e econômica, contribuíram para a generalização destes novos valores. (BRASIL, 2009, p. 26).

Quando tratamos de dados sobre quem são as pessoas com deficiência no Brasil, a principal fonte de informações são os Censos Demográficos, que têm buscado recolher e agrupar dados sobre pessoas com deficiência em seus levantamentos.

No caso brasileiro, o recenseamento⁴⁷ é realizado periodicamente a cada dez anos, e o órgão oficial do governo responsável pelo planejamento, sistematização, organização e análise dos dados é o IBGE. Sendo o mais recente, o Censo de 2010:

compreendeu um levantamento minucioso de todos os domicílios do país. Nos meses de coleta de dados e supervisão, 191 mil recenseadores visitaram 67,6 milhões de domicílios nos 5.565 municípios brasileiros para colher informações sobre quem somos, quantos somos, onde estamos e como vivemos. Os primeiros resultados definitivos, divulgados em novembro de 2010, apontaram uma população formada por 190.732.694 pessoas. Em abril de 2011, foi divulgada a Sinopse do Censo Demográfico, com informações sobre domicílios recenseados, segundo a espécie, e população residente, segundo as Unidades da Federação e municípios. Em novembro, mais resultados chegaram ao conhecimento do público com a divulgação do Censo Demográfico: Características da população e dos domicílios: resultados do universo; Censo Demográfico: Resultados preliminares da amostra; Indicadores Sociais Municipais: Uma análise dos resultados do universo do Censo Demográfico e Base de Informações do Censo Demográfico: Resultados do universo por setor censitário.⁴⁸

Para Máira Bonna Lenzi, em trabalho sobre pessoas com deficiência nos Censos, apresentado no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais (2012):

Os dados sobre pessoas com deficiência no Brasil estão relativamente dispersos e poucos comparáveis à medida que se trabalha com organizações ou pesquisas distintas. Observam-se desafios de mensuração por conta das diferenças de objetivos e aplicações dos dados, da concepção da própria deficiência, dos tipos, graus, agrupamentos delas e os métodos de coleta de dados. (LENZI, 2012, p. 3).

⁴⁷ Para a ONU, um recenseamento de população pode ser definido como o conjunto das operações que consistem em recolher, agrupar e publicar dados demográficos, econômicos e sociais relativos a um momento determinado ou em certos períodos, a todos os habitantes de um país ou território. Disponível em: <http://www.onu.org.br/>

⁴⁸ Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>

A presença das pessoas com deficiência nos Censos Populacionais foi objeto dos estudos de Aparecida Andrés. A pesquisadora, que desenvolveu o trabalho junto à consultoria legislativa do Senado Federal, destacou que:

Ainda que o tema ‘pessoas com deficiência’ tenha integrado os Censos Demográficos de 1872, 1890, 1900, 1920, 1940 e 1991 – de modo muito incipiente e impreciso, é verdade - e que a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 tenha estabelecido a obrigatoriedade da inclusão, nos censos nacionais, de questões específicas sobre as pessoas com deficiência, foi somente a partir da realização do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano 2000 que, de fato, os pesquisadores e a população em geral vieram a tomar conhecimento de informações precisas sobre este contingente populacional de nosso País. Em 2010, o IBGE realizou novo Censo Demográfico que também incluiu questões referentes à população com deficiência. O resumo dos principais resultados dos Censos de 2000 e de 2010 referentes à população com deficiência será apresentado a seguir. (ANDRÉS, 2014, p. 3).

Conforme a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), órgão oficial do governo federal que trata do tema no país, “as pesquisas demográficas desde o ano de 1872 incluem informações sobre deficiência”.

No Censo de 1920, a pesquisa no Brasil acrescentou as categorias mentais do Congresso de Londres, que se manterão, em determinada medida, até o Censo de 1940, segundo uma tendência internacional vinculada às dificuldades de recolher-se com precisão a informação sobre deficiência, então nomeada como espécie de demência (idiotismo, cretinismo e alienação mental). A partir dos anos 80, o tema da deficiência ocupa mais espaço nas grandes investigações domiciliares brasileiras, em vista de uma crescente estruturação dos movimentos e das organizações "de" e "para" pessoas com deficiência. Mesmo assim, somente as perguntas que se referem à deficiência física e/ou mental são obrigatórias por lei (Lei Nº 7.853/1989). Dessa forma, ainda deixaram que inúmeras deficiências se reunissem apenas nesses dois grupos. Os dados oficiais de deficiência coletados no Censo de 2000, seguiram a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), que em seu questionário amostral, utiliza um critério baseado em dois esquemas distintos: o primeiro, formado a partir de um modelo centrado nas características corporais, como no Censo de 1991 e pesquisas anteriores; o segundo, montado sobre uma escala de gradação de dificuldades na realização de tarefas pelo indivíduo. A captação de dados, assim, evolui, em sua concepção, para uma semelhança com outros instrumentos de pesquisas mais modernos utilizados atualmente. O Censo 2000 marcou uma transição para uma nova forma de registrar informações sobre a deficiência no país. As perguntas levaram em conta a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), Deficiência e Saúde da OMS, com um foco em atividade.⁴⁹

⁴⁹Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/indicadores>(*Ip. lit.*). Acesso em 12 de julho de 2017.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 1981, trouxe em seu questionário de saúde um bloco denominado “deficientes”. O principal objetivo neste levantamento foi identificar pessoas com lesões corporais graves e permanentes.

Conforme as informações do IBGE, as pessoas com deficiência não são uma minoria populacional, pois, de acordo com dados do Censo de 2010, no Brasil, 45.606.048 pessoas declararam ter pelo menos uma das deficiências investigadas, correspondendo a 23,9% da população brasileira. Levando em consideração os tipos de deficiência⁵⁰, a deficiência visual representou 18,6% do total; a motora (física), 7%; a auditiva, 5,10%; e a mental ou intelectual, 1,4% (Tabela 1).

Tabela 1: Pessoa com deficiência – por tipo de deficiência.

Visual	Motora Física	Auditiva	Mental Intelectual
35.791.421	13.273.969	9.722.163	2.617.025
18,6%	7%	5,1%	1,4%

Fonte: IBGE (2010).

No Censo de 2000, essa proporção era de 14,5%. Há algumas justificativas para tamanha discrepância, sendo a principal delas uma mudança na pergunta, que foi simplificada: “Como você avalia a sua capacidade de enxergar?”, por exemplo, deu lugar a “Você tem alguma dificuldade para enxergar?”. De acordo com subsídios obtidos da Cartilha sobre o Censo 2010⁵¹, os dados coletados pelo IBGE descreveram a prevalência dos diferentes tipos de deficiência e as características das pessoas que compõem esse segmento da população.

A deficiência foi classificada pelo grau de severidade de acordo com a percepção das próprias pessoas entrevistadas sobre suas funcionalidades. A avaliação foi feita com o uso de facilitadores, como óculos e lentes de contato, aparelhos de audição, bengalas e próteses. As perguntas feitas aos entrevistados buscaram identificar as deficiências visual, auditiva e motora pelos seguintes graus de dificuldade: (i) tem alguma dificuldade em realizar, (ii) tem grande

⁵⁰ A Lei 12.470/2011, alterando o artigo 20 da lei 8.742/93, introduzindo um conceito de deficiência, tratou o tema da seguinte forma: 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011). § 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12470.htm

⁵¹ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>. Acesso em julho de 2017.

dificuldade, e (iii) não consegue realizar de modo algum. Também buscaram identificar a presença de deficiência mental ou intelectual (Quadro 13). Os questionários seguiram as propostas do Grupo de Washington sobre Estatísticas das Pessoas com Deficiência.

Quadro 13: Questionário da Amostra do Censo de 2010 sobre deficiência e incapacidade.

6.14 – Tem dificuldade permanente de enxergar?

(se utiliza óculos ou lentes de contatos, faça sua avaliação quando o estiver utilizando)

- 1 – Sim, não consegue de modo algum.
- 2 – Sim, grande dificuldade.
- 3 – Sim, alguma dificuldade.
- 4 – Não, nenhuma dificuldade.

6.15 – Tem dificuldade permanente de ouvir?

(se utiliza aparelho auditivo, faça sua avaliação quando o estiver utilizando)

- 1 – Sim, não consegue de modo algum.
- 2 – Sim, grande dificuldade.
- 3 – Sim, alguma dificuldade.
- 4 – Não, nenhuma dificuldade.

6.16 – Tem dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus?

(se utiliza prótese, bengala ou aparelho auxiliar, faça sua avaliação quando o estiver utilizando)

- 1 – Sim, não consegue de modo algum.
- 2 – Sim, grande dificuldade.
- 3 – Sim, alguma dificuldade.
- 4 – Não, nenhuma dificuldade.

6.17 – Tem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.?

- 1 – Sim.
- 2 – Não.

Fonte: Censo Demográfico de 2010. Questionário da Amostra.

Ainda conforme as apresentações da publicação, a população feminina com alguma deficiência apresentou percentuais superiores para qualquer cor ou raça declarada. Com relação à diferença entre sexos, o maior percentual foi encontrado entre as mulheres (30,9%) e os homens (23,5%) de cor preta: 7,3 pontos percentuais. Por outro lado, entre os indígenas, foi observada a menor diferença percentual entre homens (18,4%) e mulheres (21,8%). A deficiência visual foi a mais citada: 18,8% dos brasileiros têm dificuldade para enxergar ou são cegos em absoluto. As pessoas com deficiência auditiva correspondem a 5%, as com dificuldades motoras são 7%, e as com dificuldades mentais, 1,4%. Na separação por sexos, 21% dos homens têm alguma das dificuldades citadas, e as mulheres registram índice maior: 27%.

Em torno de 38 milhões das pessoas com deficiência, ou seja, a grande maioria, vivem nas áreas urbanas do País; sete milhões vivem na zona rural. No que diz respeito às regiões, a maior presença de pessoas com deficiência está no Nordeste. Com relação à cor ou raça, a maior taxa está entre os que se definiram como pretos ou como amarelos, ambos com 27%; a população branca tem 23,5%, e a população indígena apresenta um percentual menor: 20% (Tabela 2).

Tabela 2: Pessoa com deficiência – por cor ou raça.

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
21.252.856	3.884.945	569.859	19.733.142	165.138	171

Fonte: IBGE (2010).

Além dos Censos Demográficos, o IBGE tem duas outras fontes de informações sobre pessoas com deficiência: A pesquisa Nacional de Saúde (PNS) e a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), que tem também uma versão para os estados e Distrito Federal, denominada Estadic.

No ano de 2013, o IBGE divulgou os resultados da Pesquisa Nacional de Saúde 2013 – ciclos de vida (PNS)⁵², realizada em convênio com o Ministério da Saúde, a qual estimou 200,6 milhões de pessoas residentes em domicílios particulares permanentes, em 2013. Desse total, 6,2% possuía pelo menos uma das quatro deficiências⁵³.

Conforme resultados, a deficiência intelectual representava 0,8% da população, sendo a deficiência menos frequente dentre as quatro pesquisadas. As mulheres apresentavam proporção inferior à dos homens com essa deficiência: 0,7% e 0,9% respectivamente. Já conforme os dados, 1,3% da população do Brasil declarou possuir deficiência física, sendo o percentual para os homens (1,6%) maior do que o observado para as mulheres (1,0%). Com relação à deficiência auditiva, a PNS 2013 estimou que 1,1% da população do Brasil apresentava esta condição. Dentre os tipos de deficiências investigadas pela PNS 2013, a deficiência visual foi a mais representativa na população, com proporção de 3,6%⁵⁴.

⁵² O tema Saúde já foi abordado em suplementos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em anos anteriores. A partir de 1998, os levantamentos passaram a ser realizados com intervalos regulares de cinco anos, mantendo aspectos essenciais da investigação, o que possibilitou a comparabilidade dos resultados entre os três anos em que se realizou a pesquisa: 1998, 2003 e 2008.

⁵³ Foram estimados dados a respeito de quatro tipos de deficiências: intelectual, física, auditiva e visual.

⁵⁴ A população pesquisada compreendeu moradores de domicílios particulares do Brasil, exceto os localizados nos setores censitários especiais (quartéis, bases militares, alojamentos, acampamentos, embarcações, penitenciárias,

Com relação às perguntas estabelecidas pela PNS, para cada tipo de deficiência, a possibilidade de resposta foi “sim” ou “não”. Neste sentido, comparando os seus resultados com a resposta da primeira questão do IBGE, “Sim, não consegue de modo algum”, temos um percentual aproximado entre ambas as pesquisas (Tabela 3).

Tabela 3: Comparação Censo do IBGE e PNS.

Deficiência	Censo 2010	PNS 2013	Diferença
Visual	3,54%	3,76%	0,22
Auditiva	1,18%	1,64%	0,46
Física/Dificuldade de caminhar ou subir degraus	2,39%	1,27%	1,12
Mental/Intelectual	1,43%	0,78%	0,65

Fonte: Censo do IBGE (2010) e PNS (2013).

O Grupo de Washington (GW) sobre Estatísticas de Deficiência, foi estabelecido sob a Comissão Estatística da ONU, formado em 2001 para atender à necessidade de mensurações sobre deficiência baseadas na população, comparáveis entre as nações. Ao longo dos últimos anos, desenvolveu e testou uma série de instrumentos de mensuração de deficiência que foram adotados por muitos países e agências internacionais, sendo a ferramenta mais conhecida é a *WG Short Set of Six Questions*, que pode ser usada para identificar a população de pessoas com deficiência, entre outras finalidades, desagregando indicadores de resultados como os encontrados nas Metas de Desenvolvimento Sustentável (SDGs) pelo status de deficiência. O GW recomenda que a linha de corte a ser usada para definir a população de pessoas com deficiência em um país seja a subpopulação que tenha no mínimo um domínio com a resposta “*muita dificuldade*” ou “*não consegue de modo algum*”. Enquanto os censos e *surveys* de outros países que seguem as recomendações do GW indicam populações com deficiência geralmente entre 6 a 10%, no Brasil o índice é de 23,9%. Dentre estes países, Israel, o censo de 2008 aponta um percentual de 6,4% de pessoas com deficiência, Aruba (censo 2010), 6,9%, Turquia (censo 2011), 6,9%, Zâmbia (*survey* 2006), 8,5%, Maldivas (*survey* 2009), 9,6% e EUA (*surveys* 2011-2013), 8,5/7,9/9,5%. Há uma melhoria substancial nos recenseamentos, porém ainda existem lacunas a serem superadas para que se possa qualificar os aferimentos de forma a produzir dados mais precisos sobre quem são as pessoas com deficiência no Brasil. Isso perpassa

colônias penais, presídios, cadeias, asilos, orfanatos, conventos e hospitais). A amostra da Pesquisa Nacional de Saúde – PNS é uma subamostra da Amostra Mestra do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares – SIPD do IBGE, cuja abrangência geográfica é constituída pelos setores censitários da Base Operacional Geográfica do Censo Demográfico 2010, exceto aqueles com número muito pequeno de domicílios, e os setores especiais.

inegavelmente pelo modelo de deficiência adotado no país e é um dos elementos mais importantes para adoção de desenhos institucionais de políticas públicas baseadas em evidências.

O IBGE lançou em 2018 o documento “Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo⁵⁵”. Ao abordar sobre a questão da deficiência, destaca que:

Com o aprofundamento das reflexões no seio do Grupo de Washington, o IBGE construiu novos indicadores para pessoa com deficiência com base nos dados do Censo 2010, aplicando a linha de corte recomendada pelo Grupo (*divulgação por meio de seminário público e nota técnica – no prelo*). Assim, a proporção de pessoas com deficiência na população passa a ter em seu numerador apenas as pessoas que responderam ter “muita dificuldade” ou “não consegue de modo algum”, além das que responderam “sim” à questão sobre deficiência mental.

Utilizando-se esta linha de corte, o percentual de pessoas com deficiência no Brasil passaria de 23,9% para 6,7%. Com relação às tipologias, o percentual de pessoas com deficiência visual passaria de 18,8% para 3,4%, já a deficiência auditiva, passaria de 5,1% para 1,1% e a motora.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) efetua, periodicamente, um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal e a municipalidade. Como fruto do esforço permanente de atualização da pesquisa, inclusive com relação ao amplo escopo dos temas por ela tratados, desde sua primeira edição em 1999⁵⁶, os dados estatísticos e cadastrais que ora compõem sua base de informações constituem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento do quadro institucional e administrativo das cidades brasileiras. Tais indicadores expressam, de forma clara e objetiva, não só a oferta e a qualidade dos serviços públicos locais como também a capacidade dos gestores municipais em atender às demandas da população.

No levantamento de 2014, o formulário da Munic teve, em sua composição, nove temas: Recursos Humanos; Comunicação e Informática; Educação; Saúde; Direitos Humanos; Segurança Pública; Segurança Alimentar; Inclusão Produtiva; e Vigilância Sanitária. Foram

⁵⁵Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>. Acesso em junho de 2018.

⁵⁶A série história da Munic compreendeu 13 pesquisas: 1999; 2001, 2002; 2004; 2005; 2006; 2008; 2009; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015.

apresentadas 47 perguntas sobre a estrutura ou gestão do município no que se referia à acessibilidade ou a políticas para pessoas com deficiência.

Conforme os dados levantados (2014):

Na investigação de legislações específicas, há destaque para a previsão de adaptação de espaços públicos com vistas à acessibilidade (217 municípios e oito Unidades da Federação), seguida do estabelecimento do passe livre para pessoas com deficiência (317 municípios).

De acordo com os dados da pesquisa, a ampla maioria das prefeituras não promove políticas de acessibilidade, tais como lazer para pessoas com deficiência (ausente em 78% dos entrevistados), turismo acessível (ausente em 96,4%) e geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho (ausente em 72,6%).

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic), acompanhando a trajetória da Munic, efetua, periodicamente, um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial, o governo do estado. A Estadic⁵⁷ foi realizada, pela primeira vez, em 2012 tendo mais duas versões nos anos de 2013 e 2014, com o propósito de suprir a lacuna de estudos que focalizassem as esferas estaduais, notadamente, no que diz respeito às suas administrações. Seus indicadores oferecem elementos para análises sobre como são governadas as Unidades da Federação e como são definidas e implementadas as políticas públicas nessa esfera.

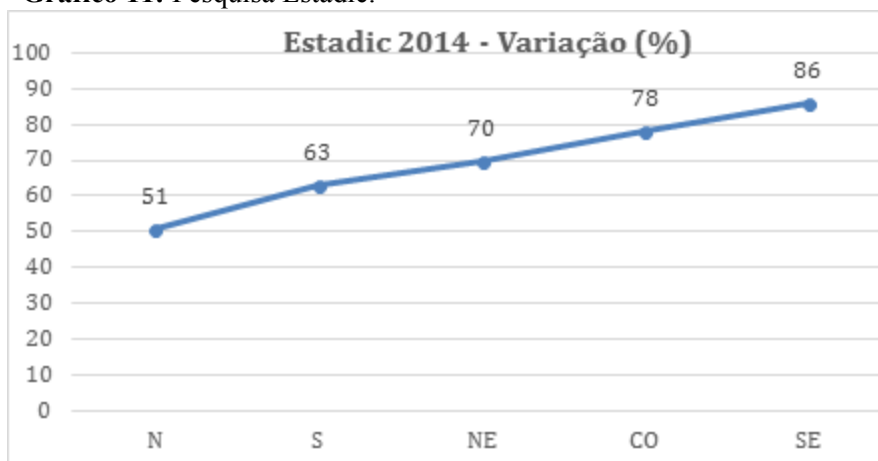
A partir do ano de referência de 2014, as publicações de resultados da Munic e da Estadic foram reunidas em um único volume, uma vez que parte dos temas investigados é comum a ambas. Potencializaram-se, assim, as possibilidades de análises sob uma perspectiva federativa. As bases de dados das pesquisas, porém, permanecem sendo disponibilizadas de forma independente.

⁵⁷A Estadic (2012) e a Munic (2013), apresentaram um Suplemento de Assistência Social que apurou a execução, no âmbito das administrações públicas municipais e estaduais, de serviços de assistência social para pessoas com deficiência em três modalidades: serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; e serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência. Em 2012, ambas as pesquisas trataram sobre a existência e a atividade dos conselhos municipais e estaduais de direitos da pessoa com deficiência, perquirição que se repetiu em 2014. Um aspecto da gestão pública que foi objeto apenas da Estadic (2012 e 2013), o da inclusão produtiva, também contemplou a temática da pessoa com deficiência. A Munic (2013) contou com um bloco sobre política de gênero, que abordou a execução de políticas para mulheres com deficiência pelo órgão gestor da política de gênero municipal. Em 2016 as duas pesquisas coletaram informações apenas de estruturas e políticas relacionadas ao esporte, mas perguntaram sobre a execução de ações, projetos ou programas na área do esporte escolar, do esporte de rendimento e do esporte de lazer, que tinham as pessoas com deficiência como público-alvo.

Na versão de 2014 da pesquisa, foram incluídas questões que levantaram dados sobre “Acessibilidade da sede do governo estadual” e “Programas voltados ao atendimento às pessoas com deficiência” em um total de 23 perguntas. O primeiro bloco de perguntas questionou sobre a acessibilidade na sede dos governos estaduais considerando 14 itens (Rampas de acesso; Elevadores, plataformas elevatórias e outros equipamentos de deslocamento vertical; Sanitário acessível; Piso tátil; Elevadores com braile e sonorização; Telefone público adaptado; Mobiliário de recepção adaptado; Pessoal capacitado para atender pessoas com deficiência; Pessoal capacitado em acessibilidade digital; Área especial de (des)embarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Reserva de vaga para veículos que transportem pessoa com deficiência; Sinalização, em lugar visível, de atendimento prioritário; Admissão de cão guia e; Rampa externa e rebaixamento de calçadas para travessia de pedestre em nível). Conforme os resultados da Estadiv, a maioria das sedes do governo estadual possui rampa de acesso (81%), por outro lado grande parte não contempla forma de identificar seus servidores com alguma deficiência (59%), déficit em pessoal capacitado para o atendimento (85%), mobiliários de recepção sem adaptação (78%), Falta de pessoal capacitado em acessibilidade digital (85%).

O segundo bloco de questões trata dos programas, ações e medidas executadas pela gestão estadual, abordado (Melhoria de acessibilidade a espaços públicos; Melhoria e garantia de acessibilidade de transporte público; Distribuição de órteses e próteses; Geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho; Inclusão no ambiente escolar; Turismo acessível; Prevenção à discriminação da pessoa com deficiência; Acesso ao lazer para pessoas com deficiência e; Promoção de acessibilidade digital). No que diz respeito à melhoria da acessibilidade nos espaços públicos, 52% disseram que promovem ações neste sentido. No item transporte, este valor amplia para 78%, Geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho, 78%, Distribuição de órteses e próteses, 63%, inclusão no ambiente escolar, 89%, turismo acessível, acesso ao lazer, 59% e promoção da acessibilidade digital 48%. Os estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Minas Gerais e o Distrito Federal foram aqueles que apresentaram melhores pontuações, ao passo que Rondônia, Pará, Amapá, Maranhão, Alagoas e Santa Catarina tiveram as menores pontuações. Quando somados os percentuais nas diferentes regiões, a região Sudeste aparece em primeiro lugar, com 86% de respostas positivas, seguida pela região Centro-Oeste, com 78%, Nordeste, 70%, Sul, 63% e Norte, 51% (Gráfico 11).

Gráfico 11: Pesquisa Estadiv.



Fonte: IBGE (2014).

Em 2003, foram lançados os resultados da pesquisa “Retratos da Deficiência no Brasil”⁵⁸, trabalho desenvolvido pelo Centro de Políticas Sociais (CPS) do IBRE/FGV com objetivo de subsidiar políticas e ações dos setores público, privado e da sociedade civil, voltadas para as pessoas com deficiência, tendo por base, os dados do Censo do IBGE de 2000. Os resultados compõem um livro e um banco de dados de dois CDs, com *software* de busca acoplado, baseados em informações secundárias de diversos órgãos, com a finalidade de compreender, dentre outras questões: quantas e quem são as pessoas com deficiência, onde moram, o que fazem, em que setores trabalham, onde estudam, quais benefícios recebem, se têm acesso a políticas de saúde.

O Senado Federal, em parceria com o Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD), realizou em 2010 a pesquisa de opinião pública denominada “Condições de vida das pessoas com deficiência no Brasil”, cujo universo foi de 10.273 pessoas em todas as regiões do Brasil. Foram retratados eixos como a inclusão no cotidiano, o mercado de trabalho, a escola, o acesso à informação, a mobilidade urbana e o lazer. Foram realizadas 1.165 entrevistas, sendo 759 com pessoas com deficiência física, 170 com deficiência visual e 236 com deficiência auditiva, entre os dias 28 de outubro e 17 de novembro de 2010. Esse quantitativo seguiu a proporcionalidade de cada tipo de deficiência, segundo o cadastro do IBDD.

Em 2014, foi divulgada a pesquisa “Condições para o Acesso das Pessoas com Deficiência aos Bens Sociais no RS”, a qual pretendeu discutir a condição de interdição das pessoas com deficiência e suas possibilidades de participação social na construção da

⁵⁸ Disponível em: http://www.cps.fgv.br/ibre/cps/deficiencia_br/index2.htm. Acesso em 15 de julho de 2017.

Acessibilidade Universal, nas políticas públicas e no meio urbano, e teve como objetivo conhecer as condições de acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas (saúde, educação, trabalho, assistência social, transporte, lazer, esporte, cultura e habitação) e equipamentos (mobiliário urbano, veículos) nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul⁵⁹. Para os entrevistados, ao serem questionados sobre se “A lei orgânica do município prevê uma política universalizada no transporte coletivo?”, 35% não responderam, 32% não constam respostas, e apenas 32% responderam afirmativamente, por exemplo.

Além dos censos nacionais, alguns órgãos do Governo Federal, em seus levantamentos de monitoramento de políticas públicas, têm incluído a questão da deficiência em seus dados e produzido algumas séries históricas, sobretudo nas áreas da saúde, educação, trabalho, transporte e desenvolvimento social.

Outra fonte de informação relevante são os dados dos órgãos da administração pública federal. Alguns possuem séries históricas e dados que nos ajudam a compreender um pouco do acesso das pessoas com deficiência a seus direitos (Quadro 14).

Quadro 14: Instrumentos e pesquisas dados públicos.

Instrumento	Informações
Relação Anual de Informações Sociais (Rais)	Trabalho – privado
Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe)	Trabalho – público
Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape)	
Censo Escolar	Educação
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Assistência Social
Disque 100	Violência
Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)	Segurança
Passage Livre Federal	Transporte
Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT)	Acidentes de Trânsito
Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)	Saúde

Fonte: O autor (2018).

A Relação Anual de Informações Sociais (Rais) é um relatório de informações socioeconômicas solicitado pelo Ministério do Trabalho brasileiro às pessoas jurídicas e outros empregadores anualmente. Foi instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975. Conforme o documento, seus principais objetivos são o suprimento às necessidades de controle

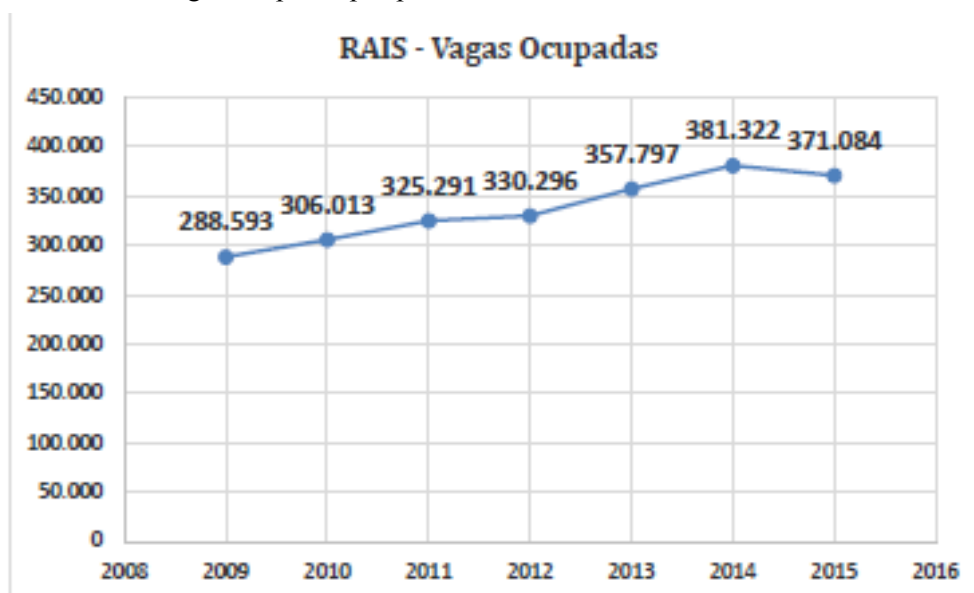
⁵⁹ Esse projeto contou com o apoio do CNPq, pelo Edital N°. 14/2008 — Universal; este edital, “tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados” (acesso à página on-line do CNPq, 07/08/2008). A coleta dos dados da pesquisa foi realizada de forma on-line, pelo site da FAMURS (www.famurs.com.br) com a disponibilização de um instrumento de pesquisa para cada área da política pública. Cada município foi chamado a responder sobre as questões referentes à realidade de inclusão/exclusão das pessoas com deficiência de sua região.

da atividade trabalhista no País, o provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais.

Os dados coletados pela Rais constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades da legislação da nacionalização do trabalho, controle dos registros do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários e estudos técnicos de natureza estatística e atuarial.

Conforme dados obtidos, no período de 2008 até 2015, que foi objeto de levantamento, houve um salto de 288.593 vagas ocupadas por pessoas com deficiência para 371.084 em 2015 (Gráfico 12). Nos dados de 2015, divulgados pelo Ministério do Trabalho, 403,2 mil pessoas com deficiência estavam atuando formalmente no mercado de trabalho, o que correspondia a um percentual de 0,84% do total dos vínculos empregatícios no país. Dessa forma, pode-se observar um aumento progressivo da participação nos últimos anos: 0,77% em 2014 e 0,73% em 2013. Se considerarmos o recorte por gênero, os números apontam que 259,0 mil postos de trabalho são do sexo masculino, e 144,2 mil, do sexo feminino.

Gráfico 12: Vagas ocupadas por pessoas com deficiência conforme Rais.

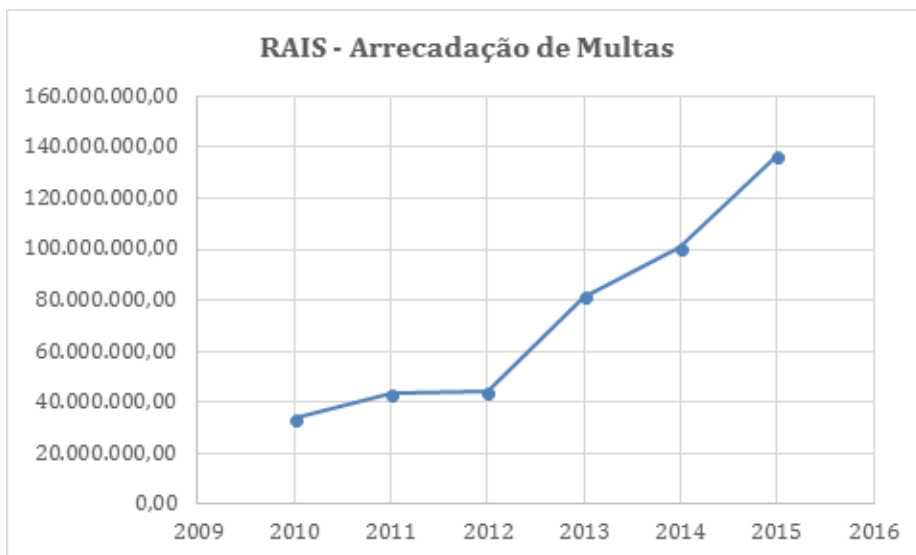


Fonte: MTE (2015).

Uma das hipóteses para este aumento de pessoas com deficiência empregadas pode ter relação com fiscalização do cumprimento da Lei de Cotas (Lei 8.213/91), que, desde 2009, tem aplicado multas de montantes significativos a empresas que descumprem as regras (Gráfico

13). No ano de 2010, foram 818 multas e uma arrecadação de R\$ 33.636.671,79. A maior arrecadação deu-se em 2014, quando 3.771 multas geraram R\$ 136.686.412,31.

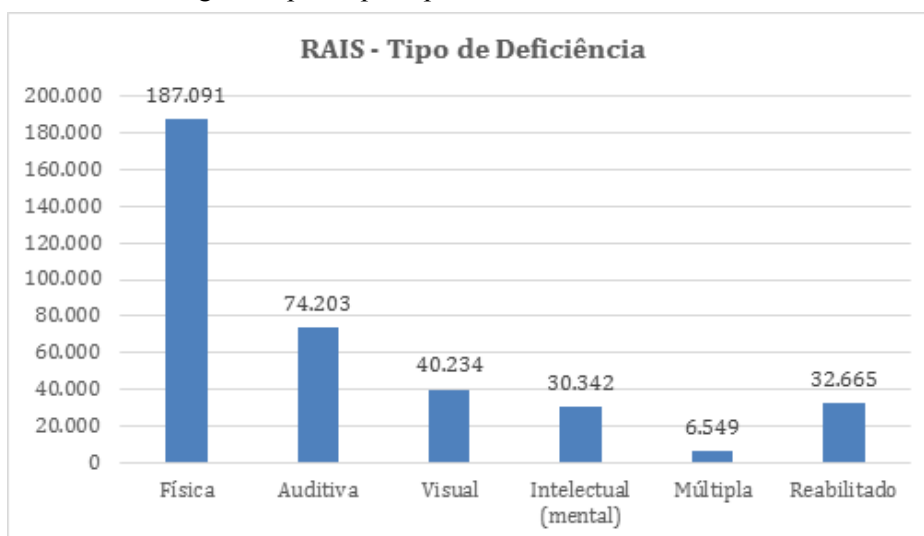
Gráfico 13: Rais - Arrecadação de multas Lei de Cotas.



Fonte: MTE(2015).

A Rais classifica as deficiências de acordo com a seguinte nomenclatura: pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual (mental) ou múltipla e pessoas reabilitadas. Analisando os dados de 2015, as pessoas com deficiência física detinham 50% das vagas, sendo as com mais casos de ocupação empregatícia, ao passo que as com deficiência múltipla eram as que ocupavam menos vagas, com 8% (Gráfico 14).

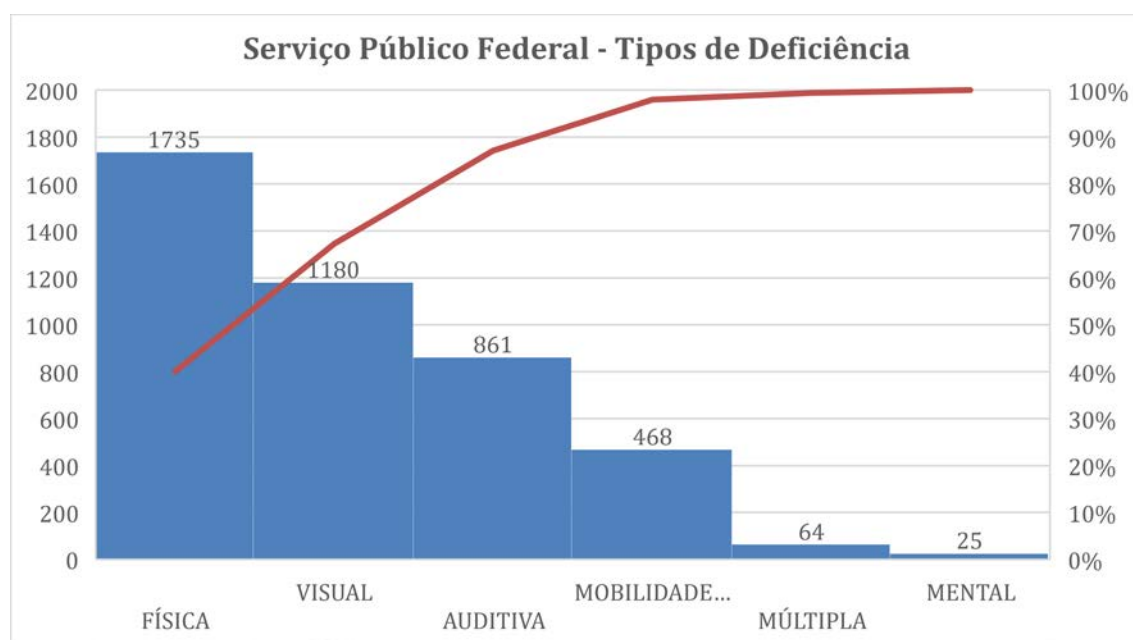
Gráfico 14: Vagas ocupadas por tipo de deficiência conforme Rais.



Fonte: MTE (2015).

As pessoas com deficiência, conforme estabelece a Lei nº 8.112/1990, possuem o percentual de até 20% de reserva de vagas nos concursos públicos. Para identificar quem são esses sujeitos, utilizamos o Siape, sistema que agrega as informações sobre os servidores públicos federais. Uma das informações que buscamos foi o quantitativo de servidores com algum tipo de deficiência no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo federal a partir dos registros nos cadastros de recursos humanos. Os dados obtidos em julho de 2016 apresentavam um total de 4.367 servidores com deficiência, distribuídos em 176 órgãos, incluindo administração direta e indireta em todos os Estados e no Distrito Federal. A unidade com o maior número de servidores lotados era o Distrito Federal, com 679, e a com o menor número era o Amapá, com 16. Com relação aos tipos de deficiência, a física possuía 1.735 vagas ocupadas, representando 40% do total e sendo a que possuía maior presença, e a mental, com 25 vagas ocupadas, possuía a menor, ou seja 1%.

Gráfico 15: Serviço Público Federal – Tipos de Deficiência.



Fonte: MPOG (2016).

Com relação às pesquisas no âmbito educacional, o Censo Escolar da Educação Básica é uma pesquisa realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em articulação com as Secretarias Estaduais de educação das 27 unidades da federação, sendo obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de educação básica, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 6.425/2008. Meletti e Bueno (2010, p. 9), ao abordarem a escolarização de alunos com deficiência, destacam que:

No Brasil, em 1974 foi realizado o primeiro levantamento estatístico nacional sobre a Educação Especial, seguido dos de 1977 e de 1981, com base nos censos escolares, planejados e executados pelo Serviço de Estatística da Educação e da Cultura.

Conforme o Censo Escolar de 2013, havia 843.342 matrículas de estudantes público-alvo da educação especial na Educação Básica, dentre as quais, 648.921 eram em classes comuns do ensino regular, e 194.421, em escolas ou classes especiais, o que correspondia a 77% de inclusão escolar. Especificamente na etapa da educação infantil, verificaram-se 59.959 matrículas de crianças público-alvo da educação especial, dentre as quais, 42.982 encontravam-se em turmas comuns, e 16.977, em classes ou escolas especiais, equivalendo a 72% de inclusão escolar, percentual abaixo da média nacional.

Com relação aos dados gerais, entre os Censos Escolares de 2003 a 2013 na Educação Básica, ocorreu um salto de 666.854 estudantes com deficiência para 908.410. A organização das deficiências deu-se na seguinte perspectiva: visual, auditiva, física, mental e múltipla. A deficiência mental foi aquela com o maior número de estudantes, com 569.731 (2013), ao passo que a múltipla foi a que teve o menor número de estudantes, com 64.835 (2013). Esta última sofreu redução do número verificado dez anos antes. O mesmo ocorreu com a deficiência auditiva, que passou de 95.505 (2003) para 69.507 (2013), conforme observado na tabela 4.

Tabela 4: Estudantes com deficiência 2003-2013.

Deficiência	Ano	
	2003	2013
Visual	39.881	80.415
Auditiva	95.505	69.507
Física	38.147	121.909
Mental	400.476	569.731
Múltipla	90.842	64.835

Fonte: MEC (2013).

A partir dos Censos Escolares de 2007, foram mapeados os estudantes surdocegos e, em 2009, aqueles com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Em 2013, eram 596 surdocegos e 72.408 com TGD.

No Ensino Médio, em 2003, eram 5.940 matrículas de estudantes com deficiência, passando para 48.589 em 2013. Já no Ensino Superior, em 2003, eram 5.078 e, dez anos depois, 29.221 estudantes.

Dados do Censo Escolar de 2016 apontam que 57,8% das escolas brasileiras têm alunos com deficiência, TGD ou altas habilidades incluídos em classes comuns.

Os Censos também avaliam as condições de acessibilidade das escolas. Em 2016, das 64,5 mil creches do país, 29,9% tinham banheiro adequado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Conforme cruzamento dos dados do Censo Escolar de 2017 (Tabela 5) e informações do Balanço do Plano Viver sem Limite, 15% das escolas da educação básica possuem Salas de Recursos Multifuncionais e 29% possuem dependências acessíveis (em 2010 eram 14%) e 39% possuem banheiros acessíveis (em 2010 eram 16%). O Programa Escola Acessível, conforme informações de 2015, atingiram 22% das escolas.

Tabela 5: Informações sobre acessibilidade nas escolas.

Ano	Nº de Escolas	Dependências acessíveis	%	Sanitários acessíveis	%
2010	194.939	27.948	14	31.888	16,358
2011	193.047	33.559	17	38.073	19,722
2012	192.676	38.653	20	45.151	23,434
2013	190.706	41.602	22	49.691	26,056
2014	188.673	44.453	24	54.374	28,819
2015	183.487	47.282	26	59.298	32,317
2016	183.376	50.947	28	64.614	35,236
2017	183.743	53.885	29	71.828	39,092

Fonte: Censo Escolar (2017).

Ademais dos instrumentos mencionados, três outras fontes podem nos ajudar a identificar quem são as pessoas com deficiência. A primeira é o BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que garante um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que possua impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos) que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Conforme dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 4.672.372 pessoas com deficiência recebiam o benefício em 2015. O maior número de beneficiários estava em São Paulo, com 667.589, e o menor, em Roraima, com 11.151. Em dezembro de 2016, o BPC alcançou 4,41 milhões de beneficiários (2,44 milhões de pessoas com deficiência e 1,97 milhão de idosos), que receberam R\$ 46,4 bilhões. Em 2016, houve a necessidade de uma ação emergencial, em virtude do aumento

considerável dos casos de microcefalia em recém-nascidos, detalhada no tópico que trata de prevenção de doenças e agravos.

A segunda fonte é o dado referente ao acesso ao benefício do Passe Livre, programa do Governo Federal que proporciona a pessoas com deficiência comprovadamente carentes (aquelas que tenham uma renda média familiar de no máximo um salário mínimo) gratuidade nas passagens para viajar entre os estados brasileiros. Segundo o Ministério dos Transportes, gestor do programa, 152.972 pessoas possuíam o benefício em 2013.

A terceira fonte, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) é um banco de dados que contém informações de todas as unidades prisionais brasileiras, incluindo dados de infraestrutura, seções internas, recursos humanos, capacidade, gestão, assistências, população prisional, perfil das pessoas presas, entre outros. É um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos desde 2004, que sintetiza dados sobre os estabelecimentos penais e a população prisional. Em 2014, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) reformulou a metodologia utilizada, com vistas a modernizar o instrumento de coleta e ampliar o leque de informações coletadas.

De acordo com os dados de 2014, 1.575 pessoas com deficiência estavam presas no Brasil, correspondendo a 0,8% do total da população das unidades que tiveram condição de informar este dado. Dessas, 1.528 eram homens, e 47, mulheres. Com relação ao tipo de deficiência, 152 eram cegos(as), 134 eram cadeirantes e 813 possuíam deficiência intelectual, o que corresponde a 54% do total. Em números absolutos, o estado com a maior quantidade de pessoas com deficiência presas era Pernambuco (285), seguido de Minas Gerais (168) e do Rio Grande do Sul (121). Em termos proporcionais, Sergipe tinha a maior proporção de pessoas com deficiência privadas de liberdade (3%). Com relação à acessibilidade, a pesquisa identificou que estava presente em 6% das unidades analisadas.

Segundo o IBGE (2010), as mulheres representam 51,5% da população brasileira, e 26,5% do total de mulheres (25.800.681) afirmaram que possuem pelo menos uma das deficiências investigadas: visual, auditiva, motora, mental ou intelectual, com prevalência de deficiências visuais e motoras.

Quando observamos os dados da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan) e do Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA), com base nas informações de 2013, foram registrados 13.098 casos de

violência relacionados a pessoas com deficiência, correspondendo a 7% das notificações do sistema. No que diz respeito ao recorte de gênero, as mulheres correspondiam a 68% dos casos, e os homens, a 34%. A violência sexual somou 1.982 casos, o que representa 15,13% dos casos de violência entre pessoas com deficiência, e, destes, 82,3% foram contra mulheres. Quando analisados os dados relacionados ao tipo de deficiência das mulheres que sofreram a violência, mais de 70% ocorreram contra pessoas com deficiência intelectual, transtornos mentais e comportamentais. A faixa etária das mulheres que mais sofreram violência fica entre os 20 e 59 anos, com 64,03% dos casos.

Do ponto de vista das causas, existem dois tipos de deficiência, a congênita e a adquirida. As deficiências congênitas são as que provêm do nascimento, e as adquiridas são as ocorridas ao longo da vida. No mundo, são milhões de pessoas feridas por ano, muitas vezes, gravemente, com consequências que incluem amputações, ferimentos cerebrais, paraplegia e quadriplegia. O Brasil tem um número importante de deficiências adquiridas, especialmente pelo aumento considerável da violência urbana, como acidentes com arma de fogo e acidentes de trânsito, por exemplo. Uma das fontes de informações que utilizamos para compreender este cenário é o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), criado pela Lei nº 6.194/1974, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e de reembolso de despesas médicas.

Em 2004, foram registrados 22.391 sinistros por morte e 34.591 por invalidez permanente. Já em 2014, os sinistros por morte chegaram a 52.226, e os de invalidez permanente, a 595.693 pessoas (Tabela 6). Nos estudos relacionados aos impactos ambientais que dizem respeito ao aumento de veículos, não há relação com o advento do que ocasionam à saúde (invalidez temporária ou permanente) por conta das deficiências adquiridas e sua relação com os custos com saúde e previdência social.

Tabela 6: Registros de morte e invalidez 2004-2014.

Ano	Morte	Invalidez
2004	22.391	34.591
2014	52.226	595.693

Fonte: Denatran (2014).

Com relação à violência contra a pessoa com deficiência, buscamos os dados do Disque 100, serviço de utilidade pública do Governo Federal, coordenado pela pasta de direitos humanos, originalmente desenhado como uma ação estratégica para atender às denúncias de

violação contra a população infanto-juvenil. Em 2010, o serviço passou a receber as demandas relativas a violações de direitos humanos como um todo, como aquelas relacionadas a pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBT, população em situação de rua, em privação de liberdade, em comunidades tradicionais, entre outras que se encontrem em situação de vulnerabilidade. O serviço é coordenado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que tem a competência de receber, analisar e encaminhar manifestações de violações, assim como disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços da rede de atendimento, promoção e proteção em direitos humanos. Também cabe à Ouvidoria a responsabilização, quando houver violação de direitos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

O número de denúncias relacionadas à violação de direitos da pessoa com deficiência em 2011 foi de 2.979 e, em 2014, chegou a 11.393. Conforme o balanço semestral do Disque 100:

No primeiro semestre de 2015 foram registradas 66.518 denúncias, sendo que 63,2% são relacionadas a violações de direitos humanos de crianças e adolescentes (42.114); 24,2% de pessoas idosas (16.014); 7,3% de pessoas com deficiência (4.863); 0,8% de denúncias de violações cometidas contra a população LGBT (532); 0,5% de população em situação de rua (334); 2,6% de pessoas em restrição de liberdade (1.745); e 1,4% de denúncias de outras populações, tais como: quilombolas, indígenas, ciganos, violência contra comunicadores, conflitos agrários e fundiários, fundiários urbanos, intolerância religiosa, entre outros (916).

O Disque 100 possui dados sobre o tipo da violação sofrida, o perfil do sujeito e a origem territorial do mesmo, bem como sobre os serviços locais aos quais a denúncia é enviada e indicadores de respostas destes. Conforme informações finais do ano de 2015, no que diz respeito ao gênero, as mulheres com deficiência foram a maioria das vítimas, com 52% dos casos, contra 48% de homens. Já quando os dados abordam a orientação sexual e identidade de gênero, dos informados (0,33%), 56% eram gays; lésbicas e pessoas bissexuais eram 15% cada um, e 14% eram pessoas trans (travestis e transexuais).

Do ponto de vista etário, a concentração maior das violações se deu entre 18 a 30 anos, com 26% dos casos, seguida dos períodos de 41 a 50 anos (22%), 31 a 40 anos (21%) e 51 a 60 anos (18%). Na relação de raça e cor, pretos e pardos somaram 56%, e brancos, 43%. Com relação aos tipos de deficiência, 57% dos casos foram contra pessoas com deficiência mental, seguidos de 21% contra pessoas com deficiência física. O tipo de violação mais presente, entre os anos de 2014 e 2015, foi a negligência, com 37,51% (2014) e 39,60% (2015), e o menos

recorrente foi o abuso financeiro e econômico/violência patrimonial, com 12,43% (2014) e 13,45% (2015).

O Decreto nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e que dispõe sobre a *Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*, consolidando as normas de proteção e outras providências, em seu capítulo X, trata do Sistema Integrado de Informações:

Art. 55. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, sob a responsabilidade da CORDE, com a finalidade de criar e manter bases de dados, reunir e difundir informação sobre a situação das pessoas *portadoras* de deficiência e fomentar a pesquisa e o estudo de todos os aspectos que afetem a vida dessas pessoas. Parágrafo único. Serão produzidas, periodicamente, estatísticas e informações, podendo esta atividade realizar-se conjuntamente com os censos nacionais, pesquisas nacionais, regionais e locais, em estreita colaboração com universidades, institutos de pesquisa e organizações para pessoas *portadoras* de deficiência.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), estabelecido pelo Decreto nº 4.229/2002, no que concerne à Garantia do Direito Iguatário perante a Lei, relativamente às pessoas com deficiência, no item 271, estende a estados e municípios o Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência (Sicorde), o qual consiste em sistemas de informação com definição de bases de dados, contendo legislação, ajudas técnicas, bibliografia e capacitação na área de reabilitação e atendimento de pessoas com deficiência.

O desafio de pensar formas de gerenciar e aproximar as diferentes bases de dados existentes fez parte do processo de discussão do Estatuto da Pessoa com Deficiência, gerando assim um artigo específico tratando do tema no texto final da Lei nº 13.146/2015:

Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

O Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência foi criado em abril de 2016, sendo composto por representações dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Justiça e Cidadania, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Ministério da Saúde, Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério das Cidades, IBGE, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade. As competências e a forma de organização do Comitê foram estabelecidas pelo Decreto nº 8.954/2017⁶⁰. O Cadastro Inclusão, conforme o art. 3º do documento, tem por objetivos:

I - promover a padronização e a homogeneidade semântica dos dados sobre as pessoas com deficiência, de forma a possibilitar a integração de sistemas de informação e bases de dados;

II - reunir e sistematizar informações de bases de dados e sistemas de informação de órgãos públicos necessárias para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas referentes às barreiras que impedem a realização de seus direitos;

III - fomentar a realização de estudos e pesquisas que promovam o conhecimento técnico-científico sobre as pessoas com deficiência e as barreiras que impedem a realização de seus direitos; e

IV - promover a transparência ativa das ações do Estado, de modo a permitir a divulgação e a disseminação de informações que promovam o conhecimento sobre o grau de realização dos direitos das pessoas com deficiência.

Os trabalhos do Comitê foram divididos entre dois subcomitês: Subcomitê do Modelo de Avaliação Unificada da Deficiência e Subcomitê do Cadastro-Inclusão cujos trabalhos prosseguiram nos anos de 2017 e 2018. Estes são os espaços dedicados a regulamentação deste complexo tema dentro da estrutura do Governo Federal.

Em um ambiente de contrastes e dificuldades de obtenção de dados que ajudem a pensar soluções para as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, no caso do Brasil, o censo do IBGE, a PNS 2013 e as demais estatísticas produzidas por este órgão, assim como os dados disponibilizados pelas instituições governamentais no âmbito federal, tornam-se instrumentos políticos relevantes. A questão é, será mesmo que não possuímos informações sobre pessoas com deficiência no Brasil? Cantorani e colaboradores (2015), ao tratarem sobre a dimensão da deficiência e o olhar a respeito destes sujeitos a partir dos recenseamentos, apontaram justamente que a série de levantamentos permite enxergar a evolução dos números representativos das pessoas com deficiência, permitindo ainda identificar mudanças de olhar e de atenção em relação a este grupo de pessoas. Para eles, essa identificação de mudanças é

⁶⁰ O artigo 4º do Decreto 8.954/2017 estabelece as competências do Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos relacionados às suas competências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8954.htm

verificada nas estimativas oficiais e também na evolução dos instrumentos de coleta, que passam a inserir o atributo *deficiência* nas suas séries históricas.

Um dos principais desafios diante dos dados existentes é promover alguns cruzamentos para que possamos assim, estabelecer formas e mecanismos de analisar as políticas públicas e entender os cenários que cercam o modo de vida das pessoas com deficiência no país. Apesar da maioria das informações serem dispersas, podemos, a partir delas, produzir alguns ensaios que possam nos ajudar a interpretar a realidade destes sujeitos. No quadro 05 apresentamos uma variação de indicadores relacionados às 27 Unidades Federativas, tendo por base o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁶¹ e as informações do Censo do IBGE (2010), Rais (2013) e BPC (2015). Thiago França (2014), abordando a relação de pobreza e deficiência no Brasil, destaca que:

Os contextos sociais e as funções que as pessoas desempenham possuem grande importância na exposição aos mecanismos de produção da deficiência. Toda a deficiência adquirida possui uma história, e há evidências que a menor parte dos casos está relacionada com os fatores em torno da gestação e nascimento ou razões determinadas estritamente pelo imperativo biológico individual. Essas histórias, por sua vez, estão condicionadas ao espaço e às dinâmicas sociais que as permeiam. (FRANÇA, 2014, p. 109).

Neste aspecto, a proposta parte da hipótese de que quanto menores os indicadores sociais, maiores as vulnerabilidades. Assim, podemos observar no quadro, por exemplo, o caso do Distrito Federal, que se situava em 1º lugar no IDH e Rais e em 9º lugar com relação ao BPC. Isso demonstra que um determinado indicador social não é um número exato, dado o dinamismo dos fatores que os cercam (Quadro 15).

Quadro 15: Ensaio de indicadores sobre deficiência. Dados do BPC (2015), Rais (2013) e IBGE (2010).

UNIDADE FEDERATIVA	IDH Em 2010	BPC Total	BPC (%)	RAIS (2013)	RAIS (%)	IBGE (2010)
Distrito Federal	0,824	49.350	8,6	10.972	1,9	574.275
São Paulo	0,783	667.589	7,1	111.203	1,2	9.349.553
Santa Catarina	0,774	65.767	4,9	18.783	1,4	1.331.445
Rio de Janeiro	0,761	291.012	7,5	29.072	0,7	3.900.870
Paraná	0,749	192.388	8,4	23.753	1,0	2.283.022
Rio Grande do Sul	0,746	184.414	7,2	27.876	1,1	2.549.691

⁶¹ O IDH é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral e sintética que, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, não abrange nem esgota todos os aspectos de desenvolvimento.

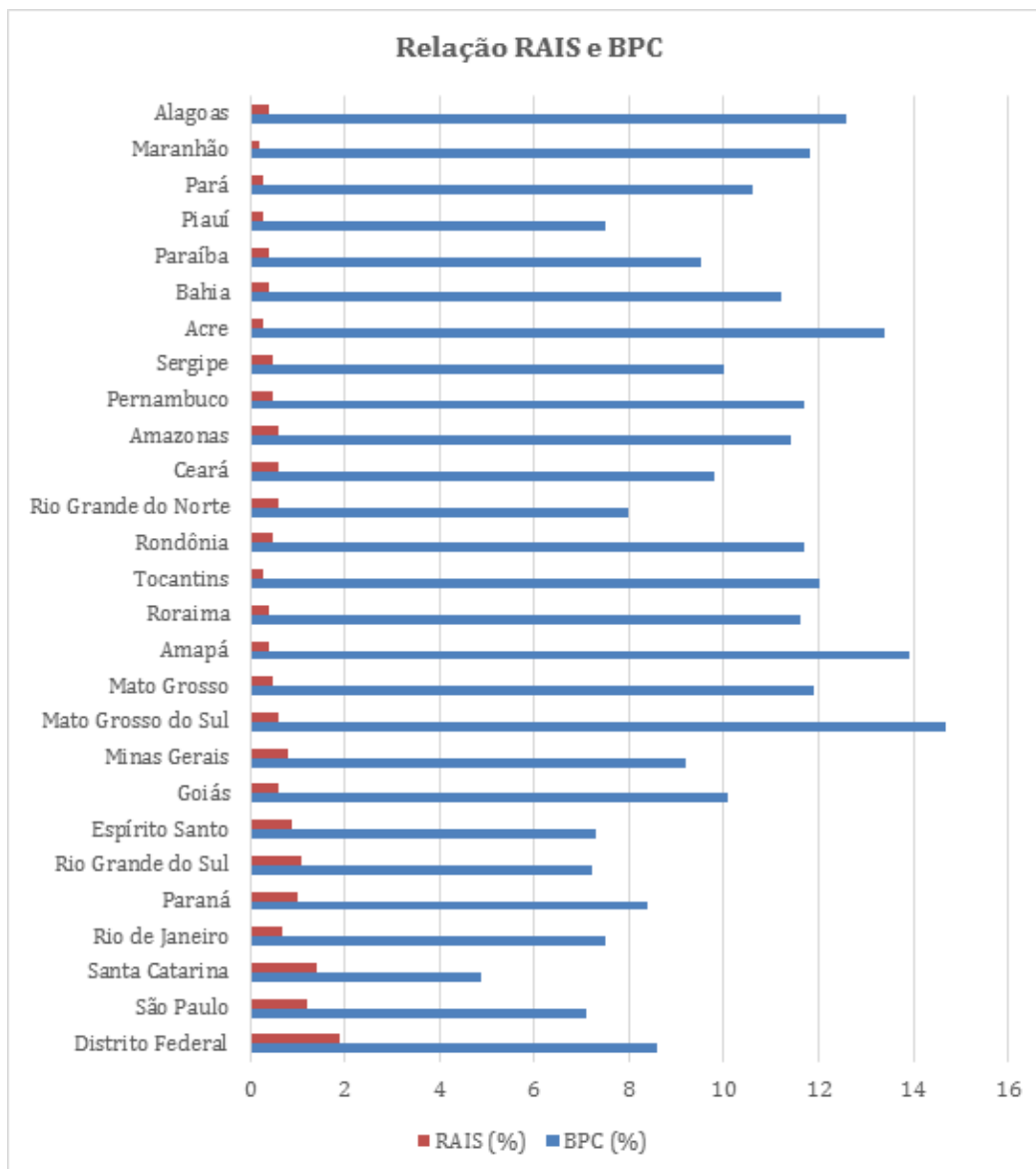
UNIDADE FEDERATIVA	IDH Em 2010	BPC Total	BPC (%)	RAIS (2013)	RAIS (%)	IBGE (2010)
Espírito Santo	0,740	60.460	7,3	7.442	0,9	824.095
Goiás	0,735	141.104	10,1	9.016	0,6	1.393.540
Minas Gerais	0,731	407.448	9,2	37.118	0,8	4.432.456
Mato Grosso do Sul	0,729	77.316	14,7	3.146	0,6	526.672
Mato Grosso	0,725	79.674	11,9	3.416	0,5	669.010
Amapá	0,708	21.989	13,9	629	0,4	158.749
Roraima	0,707	11.151	11,6	412	0,4	95.774
Tocantins	0,699	36.775	12,0	1.073	0,3	307.350
Rondônia	0,690	40.443	11,7	1.772	0,5	345.411
Rio Grande do Norte	0,684	70.946	8,0	4.995	0,6	882.681
Ceará	0,682	229.491	9,8	13.368	0,6	2.340.150
Amazonas	0,674	90.483	11,4	4.990	0,6	791.162
Pernambuco	0,673	283.154	11,7	12.585	0,5	2.426.106
Sergipe	0,665	52.085	10,0	2.483	0,5	518.901
Acre	0,663	22.217	13,4	509	0,3	165.823
Bahia	0,660	398.710	11,2	13.948	0,4	3.558.895
Paraíba	0,658	99.162	9,5	4.022	0,4	1.045.631
Piauí	0,646	64.744	7,5	2.720	0,3	860.430
Pará	0,646	190.587	10,6	5.408	0,3	1.791.299
Maranhão	0,639	193.588	11,8	4.082	0,2	1.641.404
Alagoas	0,631	108.385	12,6	3.044	0,4	859.515

Fonte: O autor (2018).

Os estados com menores IDH, localizados, sobretudo, nas regiões Norte e Nordeste são aqueles que possuem menores percentuais de trabalhadores com deficiência identificados na Rais, ao passo que possuem os maiores índices de pessoas com deficiência que recebem o BPC (Gráfico 16). O estado do Piauí ocupa a 24ª posição com relação ao IDH e a 4ª posição no acesso ao BPC. Se há uma possível relação entre *deficiência x desigualdades regionais*, por outro lado, há estados com baixo IDH e pouco acesso ao BPC e outros, com alto IDH e menor participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. O pouco acesso ao BPC, em estados como o Piauí, por exemplo, pode ter origem na desinformação. Assim, como a relação acesso ao trabalho dependerá diretamente da forma como é realizada a fiscalização da Lei de Cotas⁶² no ponto de vista local. Poderíamos ainda levantar os demais equipamentos públicos na educação, saúde e assistência social para ter resultados mais consistentes.

⁶² A legislação estabeleceu a obrigatoriedade de as empresas com 100 (cem) ou mais empregados preencherem uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência. (Lei nº 8.213/91). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em março de 2018.

Gráfico 16: Relação Rais e BPC. O IDH está organizado do menor para o maior. O % do BPC e da Rais está relacionado aos dados do Censo do IBGE (2010) sobre pessoa com deficiência em cada UF.



Fonte: O autor (2018).

Uma das tentativas da agenda de pesquisa foi a de buscar informações sobre deficiência para além da esfera do poder executivo, onde percebemos uma lacuna nas informações no Legislativo e Judiciário. Neste sentido, buscamos levantar dados e informações, sobretudo referente aos servidores com deficiência nestes poderes.

O Senado Federal, conforme dados da Secretaria de Gestão de Pessoas possui em torno de 6.300 servidores, sendo que destes, 78 tem algum tipo de deficiência conforme o quadro abaixo. Destes, 23 são cargos comissionados e 55 efetivos (Quadro 16).

Quadro 16: Servidores com deficiência no Senado Federal.

Tipo de Deficiência	Quantidade
Auditiva	16
Intelectual	02
Física	38
Visual	18
Não Informado	4
Total	78

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (2017).

Em relação a cargos comissionados, as funções estão distribuídas conforme o quadro 17:

Quadro 17: Servidores com deficiência por função.

Função	Quantidade
Ajudante Parlamentar Júnior	2
Ajudante Parlamentar Intermediário	3
Assessor Parlamentar	2
Assistente Parlamentar Júnior	1
Assistente Parlamentar Intermediário	2
Assistente Parlamentar Sênior	3
Auxiliar Parlamentar Júnior	5
Auxiliar Parlamentar Pleno	4
Motorista	1
Total	23

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (2017).

Já com relação a cargos efetivos, estão assim distribuídos (Quadro 18):

Quadro 18: Servidores com deficiência por cargo.

Cargo	Quantidade
Administração	9
Arquitetura	1
Assessoramento em Orçamentos	3
Assessoramento Legislativo	4
Comunicação Social	3
Edificações	1
Eletrônica e Telecomunicações	1
Enfermagem	1
Informática Legislativa	10
Medicina	1
Orçamento Público	1
PoliciaI Legislativo Federal	1

Cargo	Quantidade
Processo Industrial Gráfico	4
Processo Legislativo	14
Tradução e Interpretação	1
Total	55

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (2017).

Com relação ao número de senadores a Secretaria de Gestão de Pessoas, a quem cabe esse controle, informou que, até 2015, o formulário de dados cadastrais de senadores não apresentava campo para a autodeclaração de deficiência. Outrossim, nenhum dos senadores empossados após a reformulação do formulário fez declaração de deficiência.

Com relação ao número de servidores com deficiência da Câmara dos Deputados, conforme dados obtidos através da Coordenação do Programa de Acessibilidade, são 95 funcionários com deficiência, sendo destes, 64 efetivos e 31 terceirizados, Cargos de Natureza Especial (CNE) ou secretários parlamentares. Os dados são levantados a partir de uma declaração feita voluntariamente pelos servidores ao se cadastrar na Câmara dos Deputados.

Com relação aos parlamentares, o mapeamento dos deputados com deficiência começou a ser feito com maior regularidade a partir de 2004 e as informações dependem do parlamentar se declarar ou não com algum tipo de deficiência. Assim, foram identificados 02 deputados com deficiência na 52ª Legislatura, 12 na 53ª, 14 na 54ª e 13 na 55ª.

No âmbito do poder judiciário, as principais informações foram obtidas no Censo 2013⁶³. No levantamento, o percentual de magistrados respondentes que se declararam com algum tipo de deficiência no Censo 2013 é de 0,85%. Quando analisado o tipo de deficiência, 0,49% dos magistrados entrevistados se declararam com deficiência física/motora, 0,09% com deficiência auditiva, 0,26% com deficiência visual e 0,03% com deficiência intelectual/mental. É importante ressaltar que um magistrado pode declarar ter um tipo de deficiência, mas ter outra associada. Dentre os magistrados que se declararam com deficiência, 50% possuem pós-

⁶³ O Censo do Poder Judiciário é a primeira pesquisa destinada a traçar o perfil de magistrados e servidores de todos os tribunais e conselhos que compõem o Judiciário Brasileiro. Frente à crescente necessidade do Poder Judiciário e da sociedade por informações, a pesquisa supre uma lacuna histórica por dados detalhados acerca das características pessoais e profissionais de magistrados e servidores, além de apresentar-se como uma oportunidade inédita de correlacionar tais informações às opiniões e avaliações das políticas e demais aspectos das carreiras e do modus operandi dos diversos tribunais brasileiros. O censo foi respondido por 64% dos magistrados (quase 11 mil) e 60% dos servidores (mais de 170 mil) de todos os 94 tribunais e conselhos responderam ao Censo. Foi realizado durante alguns meses de 2013, todos os magistrados e servidores espalhados pelo Brasil tiveram a oportunidade de responder aos questionários eletrônicos, de modo independente e sigiloso, para que o CNJ pudesse retratar da melhor forma possível quem são e o que pensam os integrantes do Poder Judiciário. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/censo-do-poder-judiciario>.

graduação lato sensu ou especialização, 39,1% possuem apenas o curso de Direito, 5,4% possuem Doutorado, 4,3% possuem Mestrado e 1,1% possuem Pós-Doutorado. Homens representam 79,3% e 20,7% são mulheres. Analisando por ramo de Justiça, 72,8% dos magistrados que se declararam com deficiência estão na Justiça Estadual, 17,4% na Justiça do Trabalho, 5,4% na Justiça Federal e 2,2% tanto Justiça Eleitoral como nos Tribunais Superiores. Observa-se ainda que 41,3% destes magistrados ingressaram na magistratura entre 1990 e 1999 e 25% ingressaram até o ano de 1989. Por fim, 68,5% destes magistrados são juízes titulares, 17,4% são desembargadores, 13% são juízes substitutos e 1,1% são juízes substitutos de 2º grau.

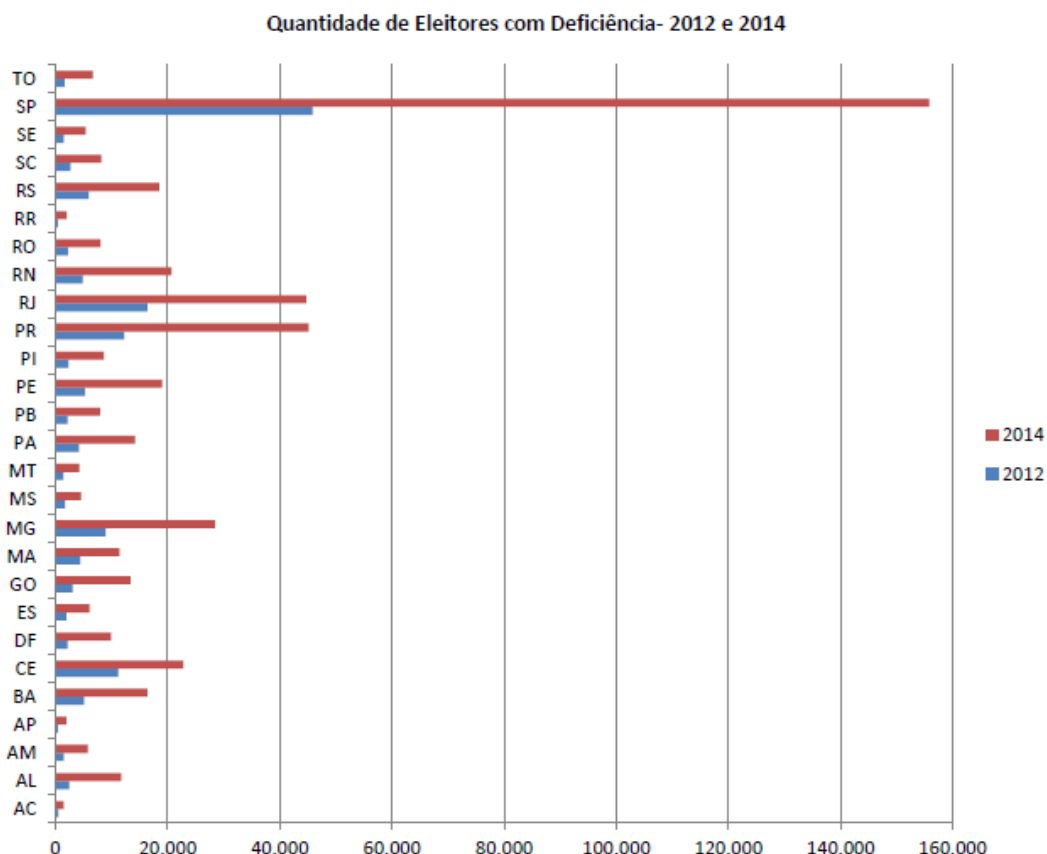
Em agosto de 2015, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou o Relatório de diagnóstico da acessibilidade na Justiça Eleitoral elaborado pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade⁶⁴. Responderam o formulário eletrônico, em 2015, os TREs das seguintes unidades da federação: Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins. A consolidação das respostas apresentadas pelos TREs sobre aderência de suas iniciativas à Resolução TSE nº 23.381, bem como, a evolução da temática acessibilidade na Justiça Eleitoral após a edição da norma de referência, estão descritas neste documento.

A primeira questão desta pesquisa buscou verificar o atendimento ao artigo 3º, inciso I – expedir, a cada eleição, instruções aos Juízes Eleitorais, para orientá-los na escolha dos locais de votação de mais fácil acesso ao eleitor com deficiência física (art. 135, § 6º, do Código Eleitoral c/c artigo 1º da Resolução TSE nº 21.008/2002). Vinte e um Regionais (80% dos respondentes) assinalaram o atendimento, ainda que parcialmente em três deles, das iniciativas pertinentes à expedição de instruções aos juízes eleitorais para a escolha de locais de votação com acesso a deficientes físicos. Quatro deles (15%) noticiaram a ausência de medidas específicas nesse sentido (BA, PB, RJ e TO), tendo apenas o TRE/TO afirmado o registro formal de providências para adesão à norma, neste particular, para as eleições de 2016, e o TRE/RJ consignado que a respectiva corregedoria orienta em caráter permanente as zonas eleitorais da circunscrição. A questão dois abordou o artigo 3º, inciso II – monitorar periodicamente as condições dos locais de votação em relação às condições de acessibilidade. Em vinte e dois tribunais (84%) foi relatada a realização de monitoramento sobre as condições

⁶⁴ Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/prt/2017/PRT09842017.html>. Acesso em maio de 2018.

de acessibilidade de todos os locais de votação. Dentre os dados do levantamento, ao compararmos os anos de 2012 e 2014 podemos observar em todas as unidades da Federação um acréscimo considerável no número de eleitores que se declararam com algum tipo de deficiência ou com mobilidade reduzida (Gráfico 17).

Gráfico 17: Eleitores com deficiência.



Fonte: TSE (2015).

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) através do Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade (NEACE) realizou estudo sobre acessibilidade nas sedes dos Ministérios Públicos do Brasil que se trata do cumprimento da Resolução nº 81/2012/CNMP (complementada pela Resolução de nº 99/2013/CNMP) que dispõe sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados. A resolução, dentre outras questões, obriga a implementação da acessibilidade em todas as unidades do Ministério Público Brasileiro, de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes. A partir disso, NEACE detém 177 procedimentos administrativos instaurados visando ao acompanhamento da implementação da acessibilidade e do atendimento prioritário nos Ministérios Públicos. As informações constantes dos procedimentos, até fevereiro/2014, deram

suporte ao presente levantamento e seguiram as respostas constantes dos Roteiros Básicos de Acessibilidade (RBA) que foram preenchidos e devolvidos pelas respectivas unidades dos Ministérios Públicos. Em decorrência das primeiras constatações de descumprimento da Resolução nº 81/2012/CNMP foram remetidos aos Ministérios Públicos solicitações de esclarecimentos quanto aos prazos e informações detalhadas sobre a inserção em previsões orçamentárias em acessibilidade, cujas respostas ainda estão sendo aguardadas. Os dados compilados podem ser observados no quadro 19.

Quadro 19: Acessibilidade nos Ministérios Públicos.

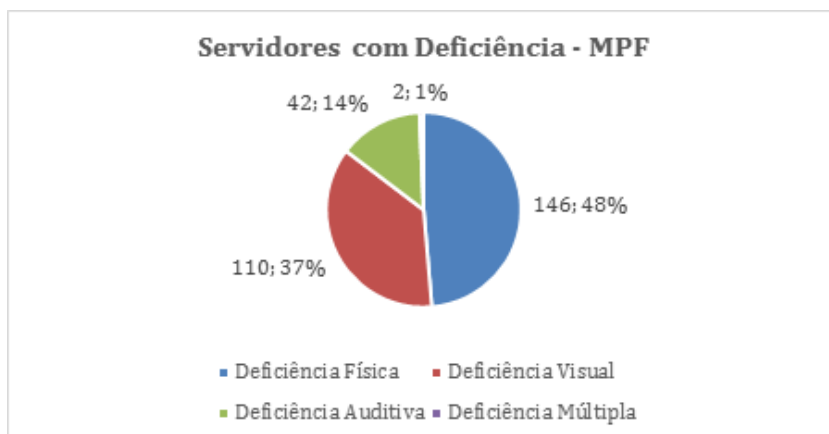
Ministério Público Militar (MPM)
<ul style="list-style-type: none"> ● 01 Procuradoria Geral e 14 Procuradorias de Justiça; ● Todas as 15 Unidades enviaram informações com o roteiro de acessibilidade no padrão estabelecido pelo CNMP; ● Os relatórios foram elaborados por equipe técnica dentro do prazo estabelecido; ● 14 sedes são próprias e 01 alugada; ● Nenhuma sede foi informada como inacessível; ● Sem informação sobre previsão orçamentária para acessibilidade.
Ministério Público Estadual
<ul style="list-style-type: none"> ● 3.279 Promotorias; ● 17 enviaram as informações e com o roteiro básico de acessibilidade no padrão estabelecido pelo CNMP; ● 01 MPE não informaram: AL, AM, CE, PR, PA, PE, RO e RR; ● Dos que enviaram as informações apenas 01 (21%) conseguiram fazer a avaliação completa com o roteiro conforme o padrão do CNMP: AC, AP, RN e TO; ● 1,5% das sedes foram informadas como acessível. O restante não informou. ● 60% dos roteiros básicos de acessibilidade foram elaborados por equipe técnica; ● 90 sedes (6%) dispõem de previsão orçamentária em 2013 para acessibilidade e 27 sedes (2%) para 2014; ● 01 Estados (30%) tem Comissão de Acessibilidade constituída.
Ministério Público do Trabalho (MPT)
<ul style="list-style-type: none"> ● 123 sedes (Procuradoria Geral, 24 Procuradorias Regionais e 98 Municipais); ● Das 24 Procuradorias Regionais, 18 unidades enviaram informações e roteiro básico de acessibilidade no padrão estabelecido pelo CNMP (75%): RJ, SP, MG, RS, BA, CE, PA, PR, DF, TO, PE, RO, Campinas/SP, ES, SE, RN, PI, MT e MS; ● 01 unidades (geral e Regionais) não informaram (25%): AM/RR, MA, GO, AL e Brasília/DF; ● Nenhuma sede foi informada como acessível; ● 35% os roteiros básicos foram elaborados por equipe técnica; ● 33 sedes (27%) com previsão orçamentária em 2013 para acessibilidade; ● Nenhuma unidade tem Comissão de Acessibilidade;
Ministério Público Federal (MPF)
<ul style="list-style-type: none"> ● 204 sedes (Procuradoria Geral, 05 Procuradorias Regionais, 27 Procuradorias Estaduais, 171 Procuradorias Regionais Municipais); ● Das 27 Procuradorias nos Estados, 19 enviaram informações, inclusive das Municipais e roteiro básico de acessibilidade estabelecido pelo CNMP (70%): AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RR, SE e SP; ● 08 Procuradorias nos Estados não informaram (30%): AC, AM, MT, PA, PI, RS, SC e TO; ● Todas as 05 Procuradorias Regionais enviaram informações. ● 32 sedes são próprias, 65 são alugadas/cedidas e 106 não informaram; ● Os relatórios foram elaborados por equipe técnica; ● Sem informação de previsão orçamentárias para acessibilidade; ● Nenhuma sede foi informada como acessível; ● Nenhum tem Comissão de Acessibilidade.

Fonte: CNMP (2014).

Quanto ao atendimento prioritário, foram encaminhadas, anexas à recomendação de cumprimento, sugestões para a implementação dos artigos 2º e seguintes, da Resolução nº81/2012, quanto à: constituição de comissão de acessibilidade; inserção no planejamento e respectivo orçamento da previsão da realização de concurso público para profissionais especializados nas áreas da deficiência, de forma a possibilitar a constituição de equipes multiprofissionais visando a melhor atender às necessidades administrativas concernentes a concursos públicos (art. 18, da Resolução nº 81/2012), e, bem assim às atribuições dos órgãos de execução; a inserção no planejamento e respectivo orçamento da previsão de treinamento e a formação de membros e servidores em interpretes da LIBRAS para pessoas surdas e guias interpretes para pessoas surdocegas, de forma a cumprir o art. 3º, § 4º, Resolução nº 81/2012; inserção no planejamento e respectivo orçamento a imediata inclusão de aquisição, e respectiva manutenção, de pelo menos um telefone adaptado para pessoas surdas nas sedes e promotorias dos Ministérios Públicos, na forma do art. 3º, § 3º, Resolução nº 81/2012; a aferição dos padrões de acessibilidade em suas páginas eletrônicas em cumprimento ao art. 14, Resolução nº81/2012, de forma a tornar acessível os portais e sítios eletrônicos.

Com relação ao Ministério Público Federal (MPF), através de informações obtidas junto a Procuradoria Geral da República (PGR) identificamos dados sobre presença destes sujeitos nas funções desta instituição. Especificamente com relação ao cargo de Procurador, há no país, 04 pessoas com deficiência nesta condição nas seguintes unidades federativas: Bahia (deficiência visual), Distrito Federal (deficiência física), Paraná (deficiência física) e Rio de Janeiro (deficiência física). De um total de 9.929 servidores lotados no MPF, 302 possuem algum tipo de deficiência, totalizando 3%. Ao analisar o tipo de deficiência, 48% possuem deficiência física, 37% visual, 14% auditiva e 1% múltipla (Gráfico 18).

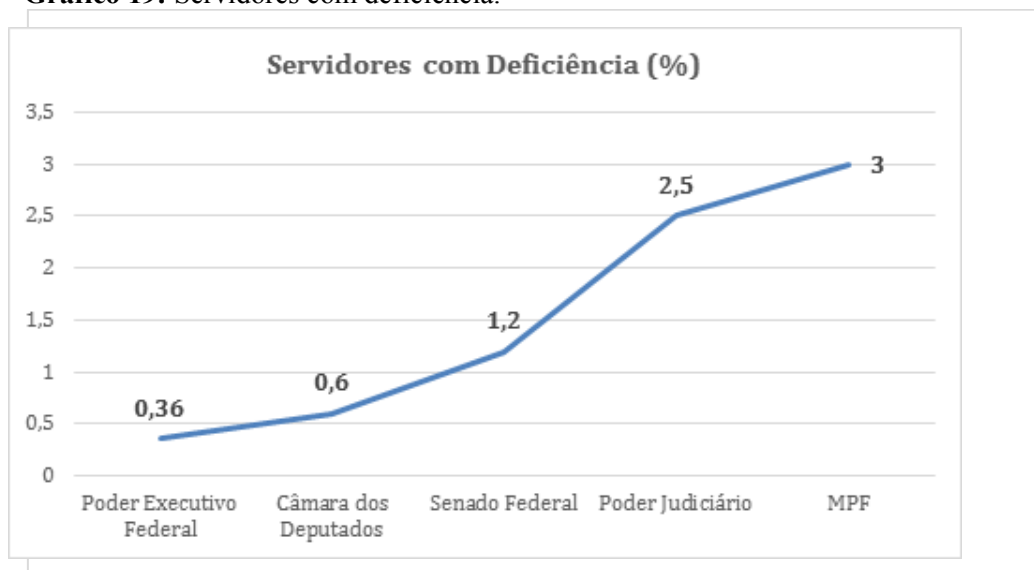
Gráfico 18: Servidores com deficiência no MPF.



Fonte: MPF (2017).

Quando comparados os percentuais de servidores públicos com deficiência entre Poder Executivo Federal, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministério Público Federal, cujos dados foram obtidos, observa-se que há uma baixa participação da pessoa com deficiência nestes espaços. Conforme o gráfico 19, o maior percentual de participação se dá no MPF, com 3,0%, seguido pelo Senado Federal, com 1,2%, Câmara dos Deputados, 0,6% e 0,36% no Poder Executivo Federal.

Gráfico 19: Servidores com deficiência.



Fonte: O autor (2018)

No cenário internacional, a ONU⁶⁵ é a fonte das principais informações e números sobre deficiência. Segundo síntese apresentada pela instituição em sua página oficial, cerca de 10% da população, ou seja, 650 milhões de pessoas vivem com uma deficiência, sendo, assim, consideradas a maior minoria do mundo. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), este número tem aumentado por fatores como: o crescimento demográfico, os avanços da medicina e o processo de envelhecimento. A ONU atenta para a forma desigual como estes sujeitos são tratados nas diferentes nações (Quadro 20) ofertando, através de suas diferentes agências e organismos, um conjunto de dados sobre as condições de vida das pessoas com deficiência.

⁶⁵Disponível em: <https://www.unric.org/pt/pessoas-com-deficiencia/5459>. Acesso em 15 de julho de 2017.

Quadro 20: Dados internacionais sobre deficiência.

Dados Gerais
No aspecto do envelhecimento, em países em que a expectativa de vida é superior a 70 anos, cada indivíduo viverá com uma deficiência em média 8 anos, isto é 11,5% da sua existência.
Oitenta por cento das pessoas com deficiência vivem nos países em desenvolvimento, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
Nos países membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômicos (OCDE), segundo o Secretariado desta Organização, a proporção das pessoas com deficiência é nitidamente mais elevada nos grupos com menos instrução. Em média, 19% das pessoas menos instruídas têm uma deficiência, em comparação com 11% das mais instruídas.
Na maioria dos países da OCDE, a incidência das deficiências é mais elevada entre as mulheres do que entre os homens.
O Banco Mundial estima que 20% das pessoas mais pobres tenham uma deficiência e em geral são consideradas como as mais desfavorecidas pelos membros da sua própria comunidade.
As mulheres com deficiência sofrem múltiplas desvantagens, incluindo a exclusão devido ao seu sexo e deficiência.
As mulheres e moças com deficiência estão particularmente expostas a maus tratos. Um estudo realizado em Orissa (Índia), em 2004, mostra que quase todas as mulheres e moças com deficiência eram agredidas fisicamente em casa, 25% das mulheres com uma deficiência mental tinham sido violadas, e 6% das mulheres com deficiência haviam sido esterilizadas à força.
Segundo a UNICEF, 30% dos jovens que vivem na rua são deficientes.
Entre as crianças com deficiência, a mortalidade pode atingir os 80%, em países onde a mortalidade total das crianças com menos de 5 anos diminuiu para menos de 20%, segundo o Ministério do Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, que acrescenta que, em certos casos, parece que as crianças são "eliminadas".
Estudos comparativos das leis sobre pessoas com deficiência mostram que apenas 45% dos países têm uma legislação antidiscriminatória ou que faça referência específica às pessoas com deficiência.
Educação
Nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola, segundo a UNESCO.
A taxa de alfabetização mundial relativa aos adultos com deficiência não excede os 3% e 1%, no caso das mulheres com deficiência, afirma um estudo do PNUD, de 1998.
Nos países da OCDE, as pessoas com deficiência que seguem estudos superiores continuam a estar sub-representadas, embora o seu número esteja aumentando, segundo a mesma Organização.
Emprego
Cerca de 386 milhões de pessoas em idade de trabalhar são deficientes, segundo a Organização Mundial do Trabalho (OIT). No seu caso, o desemprego atinge os 80%, em alguns países. Os empregadores partem, com frequência, do princípio de que as pessoas com deficiência não são capazes de trabalhar.
Ainda que as pessoas com deficiência constituam 5 a 6% da população indiana, as suas necessidades em matéria de emprego não são tomadas em consideração, segundo um estudo do Centro Nacional da Índia para a Promoção do Emprego para as Pessoas com Deficiência, apesar de a Lei sobre as Pessoas com Deficiência lhes reservar 3% dos empregos na função pública. Apenas cem mil dos cerca de 70 milhões de deficientes indianos conseguiram obter um emprego na indústria.
Segundo um estudo dos Estados Unidos, de 2004, apenas 35% das pessoas com deficiência em idade de trabalhar arranjam emprego, em comparação com 78% das pessoas sem deficiência. Dois terços dos desempregados com deficiência inquiridos declararam que gostariam de trabalhar, mas não conseguiam arranjar emprego.
Segundo um estudo realizado pela Universidade Rutgers, em 2003, as pessoas com deficiência física ou mental continuam a estar largamente sub-representadas no mercado de trabalho americano. Um terço dos empregadores inquiridos declaravam que as pessoas com deficiência não poderiam realizar convenientemente as tarefas exigidas. A segunda razão mais comum apresentada para não contratar pessoas com deficiência é a necessidade de ter de proceder a adaptações dispendiosas.

Segundo um inquérito americano a empregados, realizado em 2003, o custo dessas adaptações não ultrapassava os 500 dólares; 73% dos empregadores informavam que não tinha sido necessário fazer qualquer adaptação para os seus empregados.
Segundo as empresas, as pessoas com deficiência têm uma taxa mais alta de conservação do emprego, o que reduz o elevado custo de renovação de efetivos, segundo um estudo dos Estados Unidos, realizado em 2002. Outros inquéritos americanos revelam que, ao fim de um ano de trabalho, as taxas de conservação do emprego das pessoas com deficiência é de 85%.
Milhares de pessoas com deficiência são bem sucedidas como pequenos empresários, segundo o Ministério do Trabalho dos Estados Unidos. O censo de 1990 revelou que a percentagem de pessoas com deficiência que trabalham como independentes ou têm experiência de gestão de uma pequena empresa (12,2%) é superior à das pessoas sem deficiência na mesma situação (7,8%).
Violência
Nas zonas de guerra, por cada criança morta, três são feridas e ficam com uma deficiência permanente.
Em certos países, 25% das deficiências são devidas a ferimentos ou atos de violência, segundo a OMS.
As pessoas com deficiência têm maior probabilidade de serem vítimas de violência ou violação, segundo um estudo inglês de 2004, e têm menos hipóteses de obter a intervenção da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos.
Segundo os resultados da investigação, a taxa anual de violência contra crianças com deficiência é pelo menos 1,7 vezes mais elevada do que a relativa aos seus pares não deficientes.

Fonte: ONU Brasil (2016).

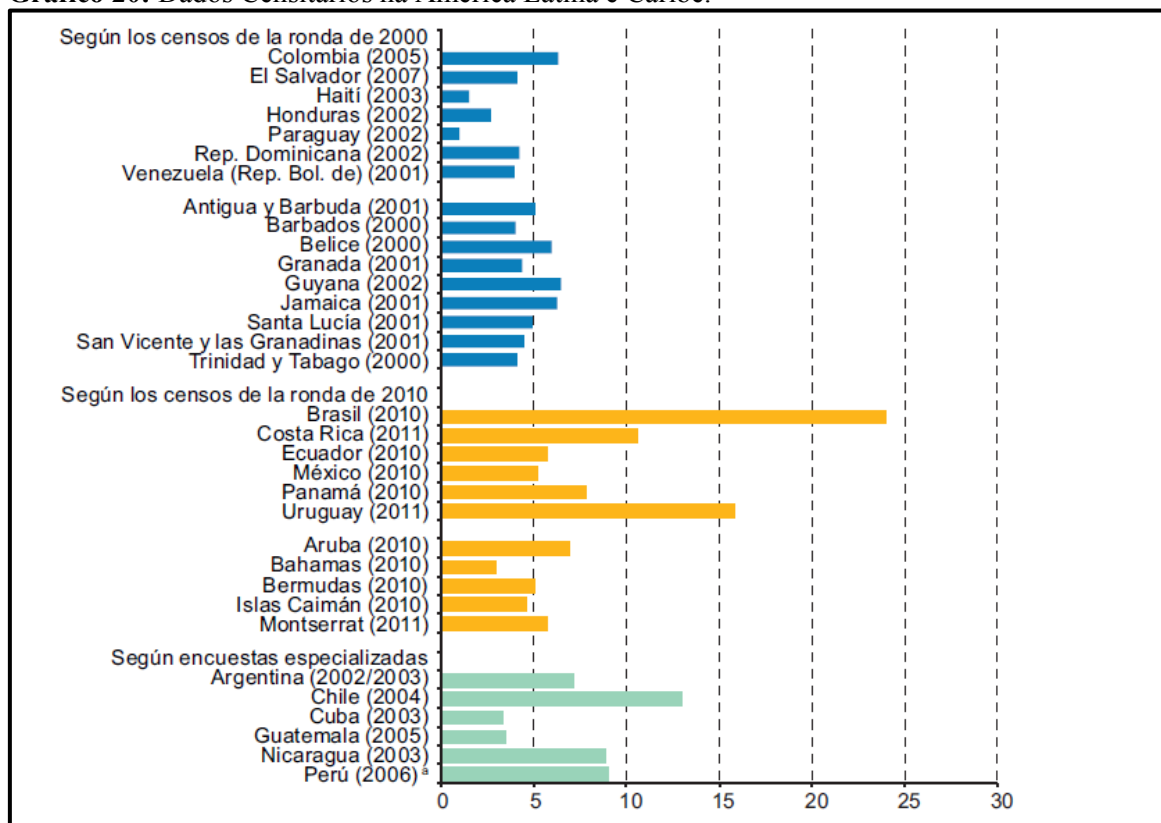
Na América Latina, dados sobre pessoas com deficiência estão presentes em alguns estudos da Cepal⁶⁶ (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe). A publicação da Cepal, intitulada Panorama Social da América Latina, em sua versão de 2012, apresentou pela primeira vez uma visão sobre as condições em que vivem as pessoas com deficiência na região. Um dos capítulos da publicação trata sobre “O cuidado das pessoas com deficiência na América Latina e no Caribe: uma abordagem abrangente”. Uma das conclusões apresentadas diz respeito à pobreza, sobre a qual se destaca que:

As pessoas com deficiência estão super-representadas entre os pobres e indigentes. Em três países da América Latina (Chile, Costa Rica e México) as pesquisas domiciliares dos últimos anos mostram uma prevalência da incapacidade mais elevada nos primeiros quintis de renda à medida que aumenta a idade das pessoas. Embora a partir dos 40 anos a desigualdade seja evidente, ela se torna especialmente notável nas pessoas de 60 anos ou mais... Assim, a incidência de incapacidade é proporcionalmente muito mais alta entre os mais pobres à medida que aumenta a idade. Isto implica que existem fatores de contexto que vão exercendo um efeito cada vez maior conforme se avança no ciclo de vida, onde os recursos econômicos e sociais claramente pesam para poder antecipar-se a uma velhice com maior ou com menor autonomia. Por tal razão, são ainda mais importantes as políticas que possam contrabalançar estas diferenças de trajetórias segundo o nível de renda das pessoas. (CEPAL, 2012, p. 50)

⁶⁶ <http://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/1247-panorama-social-da-america-latina-2012-documento-informativo>. Acesso em 16 de julho de 2017.

De acordo com os dados apresentados, há, na região da América Latina e Caribe, uma grande heterogeneidade de situações censitárias entre os países e dentro de cada país. Isso indica, além de particularidades nacionais, que as estimativas variam dependendo da gravidade das deficiências, da forma como as perguntas são feitas e dos instrumentos de medição utilizados (Gráfico 20).

Gráfico 20: Dados Censitários na América Latina e Caribe.



Fonte: Cepal (2012).

Os dados mais recentes disponíveis (2010) apontam que a prevalência de pessoas com deficiência na América Latina tem uma variação de 5,1% no México até 23,9% no Brasil, enquanto, no Caribe, o patamar oscila entre 2,9% nas Bahamas e 6,9% em Aruba. Na média apontada pela Cepal, em torno de 12% da população latino-americana e caribenha viveria com pelo menos uma deficiência, o que envolve aproximadamente 66 milhões de pessoas, segundo dados obtidos de diferentes fontes estatísticas da região, nem sempre comparáveis entre si.

Conforme estudo realizado pelo Centro de Análise de Políticas Mundiais da Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA)⁶⁷, 76% dos países do mundo não têm constituições que proibam especificamente a discriminação ou que garantam direitos iguais a pessoas com deficiência.

Apesar de ser uma das maiores populações minoritárias do mundo, crianças e adultos com deficiência ainda enfrentam graves barreiras em todos os aspectos da vida. As pessoas com deficiência em países de baixa e baixa renda experimentam desafios significativos no acesso a empregos significativos e competitivos; As crianças frequentemente não têm acesso à educação, e muito menos uma educação de qualidade; a acessibilidade do ambiente físico é muitas vezes limitada; As oportunidades de participação plena na vida social e política são reduzidas. Apesar da adoção da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os esforços acumulados do movimento pelos direitos das pessoas com deficiência, ainda há um grande trabalho a ser realizado globalmente para assegurar a igualdade de direitos para as pessoas com deficiência.

O levantamento mostra quais políticas públicas nas áreas da educação, saúde, trabalho e direitos civis e políticos foram adotadas pelas 168 nações que assinaram a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência⁶⁸. No artigo *Direitos Constitucionais das Pessoas com Deficiência: Análise de 193 Constituições Nacionais*, publicado no *Harvard Human Rights Journal*, Amy Raub (2016) destaca que:

O direito constitucional à educação para crianças com deficiência tem aumentado constantemente ao longo do tempo. Somente 14% das constituições adotadas antes 1990 incluem algum tipo de garantia de direitos educacionais a crianças com deficiência em comparação com 27% das constituições pós década de 1990, 48% das constituições aprovadas na década de 2000 e 63% das constituições adotadas em 2010 ou posterior. Três por cento das constituições permitem exceções a direito à educação para pessoas com deficiência. (RAUB, 2016, p. 221).

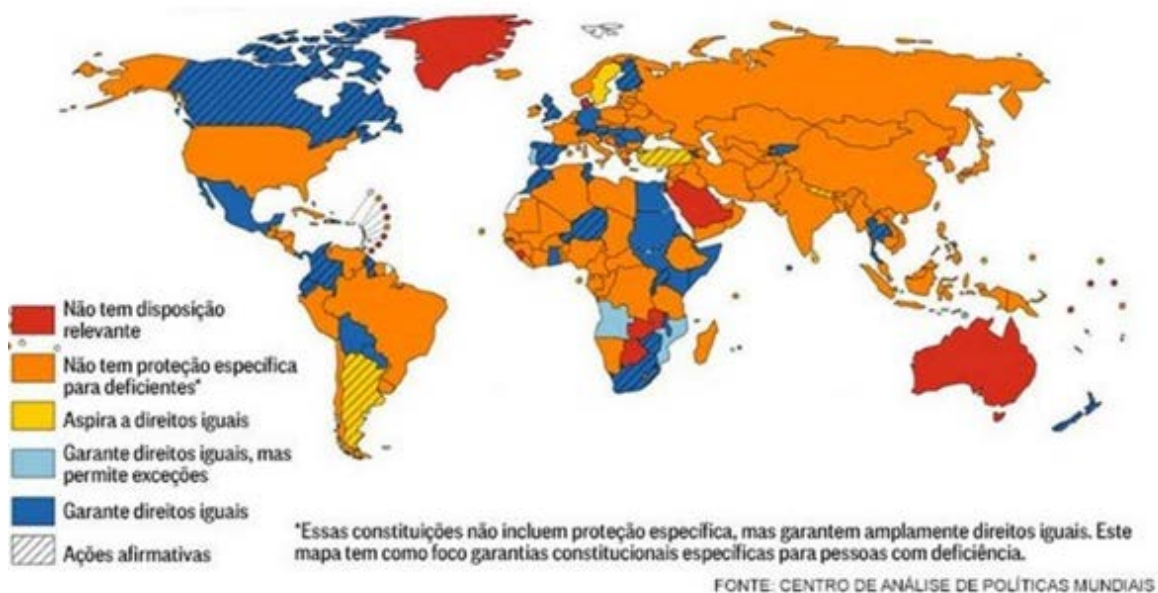
Os dados foram obtidos a partir de análises sistemáticas de constituições, legislação e outras fontes, possibilitando assim o desenvolvimento de dados globalmente comparativos, quantitativamente analisáveis em muitas áreas críticas para adultos e crianças com deficiência.

⁶⁷ O *World Policy Analysis Center* coletou e analisou informações sobre direitos, leis e políticas em todos os 193 estados membros da ONU nas áreas de educação, saúde, trabalho adulto e condições de trabalho, trabalho infantil, pobreza, direitos constitucionais, discriminação, infância, gênero, casamento, famílias, envelhecimento e deficiência.

⁶⁸ Disponível em: <https://www.worldpolicycenter.org/global-agreements/crpd-10th-anniversary>

As informações buscaram examinar se a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência foi reconhecida constitucionalmente pelos países estudados.

Figura 9: A Constituição garante a igualdade e proíbe a discriminação de pessoas com deficiência?



Fonte: Centro de Análise de Políticas Mundiais (2016)⁶⁹

A legitimidade pela organização e sistematização dos dados sobre deficiência, seja no cenário global, através da ONU e de instituições de pesquisa, ou regional, pela Cepal, e local, com o IBGE e outros órgãos, bem como a produção acadêmica, mostram-nos que o elemento “indicador” tem um lugar importante na agenda das políticas públicas. É possível identificar que há um universo de informações dispersas sobre as pessoas com deficiência, ofertando-nos um conjunto significativo de indicadores sociais, econômicos e políticos. O Governo Federal, através da SNPD, lançou em 2014 o Observatório do Plano Viver sem Limite, instrumento para sistematizar informações e indicadores sobre as políticas públicas⁷⁰.

O Governo Federal vem valorizando o acesso à informação pública por meio de uma nova legislação: a Lei de Acesso a Informação (LAI) (Lei nº 12.527), sancionada em 2011 pela presidenta Dilma Rousseff. Essa lei promove a transparência e o controle social sobre a administração pública. O Viver sem Limite desenvolveu uma ferramenta de gestão da informação que auxilia no acompanhamento e na transparência do plano: o Observatório do Viver sem Limite. Disponível para o público na internet www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-comdeficiencia/observatorio, ele permite um acesso fácil aos resultados de todas as ações. (BRASIL, 2014a, p. 145).

⁶⁹ Disponível em: <https://www.worldpolicycenter.org/topics/disability/policies>

⁷⁰ O Observatório está fora do ar desde o início de 2017. As informações disponíveis no mesmo estão em anexo, conforme dados obtidos em 2015. As informações hoje não se encontram disponíveis ao público em geral de forma organizada.

O que buscamos explicitar neste capítulo foi justamente um pouco dos lugares que percorrermos para entender a complexidade das questões da deficiência através dos números e, assim, buscar também compreender os sujeitos e suas condições de vida no arcabouço das políticas públicas, apontando-nos as fragilidades deste segmento, seja na produção das informações como no acesso a diferentes direitos sociais no Brasil e no mundo. Não foi objeto central analisar e aprofundar os dados, mas mostrar as diferentes fontes disponíveis e a variedade de informações sobre o tema que podemos acessar e que podem nos ajudar a prospectar cenários e entender como estes sujeitos se comportam no mundo, seja no ponto de vista demográfico, social e político. O que podemos afirmar a partir do que apresentamos é que pessoas com deficiência, em diferentes lugares do mundo, têm graves impedimentos no acesso a serviços públicos; porém, isso possui variações significativas quando analisamos o contexto no qual estão inseridas.

4 O DEBATE TEÓRICO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS

O que são políticas públicas? Esta é a questão que buscaremos debater neste capítulo, no sentido de estabelecer um referencial que nos ajude ao longo da tese a refletir sobre o nosso objeto de pesquisa. Neste sentido, dialogaremos com autores do campo das políticas públicas, assim como da ciência política, sociologia, administração, direito, educação, dentre outros, que caracteriza o caráter multidisciplinar desta temática.

Inicialmente, ao desmembrar o conceito, podemos dialogar com a ideia estabelecida por Philippe Schmitter (1982) pela qual a política seria a resolução pacífica de conflitos sociais sem que um dos lados seja destruído. Para ele, a política pode ser definida por:

I. Suas instituições, pelo quadro social concreto e estabelecido dentro do qual participam os atores. II. Seus recursos, pelos meios utilizados pelos atores. III Seu processo, pela atividade principal à qual se consagram os atores. IV. Sua função, pelas consequências da sua atividade para a sociedade global de que faz parte. (SCHMITTER, 1982, p. 47).

Conforme o cientista político e professor titular em Políticas Públicas na Universidade Federal do ABC (UFABC) Klaus Frey, a literatura de análise de políticas públicas diferencia três dimensões da política:

I. a dimensão institucional “*polity*” se refere à ordem do sistema político, delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo; II. no quadro da dimensão processual “*politics*” tem-se em vista o processo político, frequentemente de caráter conflituoso, no que diz respeito à imposição de objetivos, aos conteúdos e às decisões de distribuição; III. a dimensão material “*policy*” refere-se aos conteúdos concretos, isto é, à configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas. (FREY, 2009, p. 216).

Nesta perspectiva, podemos compreender que o conceito de políticas públicas possui diferentes vertentes teóricas, que são carregadas de condições históricas, sociais e culturais. De forma geral, está relacionado ao conjunto de decisões do governo para a solução de problemas e demandas da sociedade, que podem ter como resultados, ações, metas e planos.

A cientista política e pesquisadora do CRH (Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da

Bahia (UFBA), Celina Souza (2006), ao tratar dos principais conceitos e modelos de análise de políticas públicas, buscando sintetizar o estado-da-arte da área, ou seja, mapear como a literatura clássica e a mais recente tratam o tema, afirma que:

No entanto definições de políticas públicas, mesmo as minimalistas, guiam o nosso olhar para o lócus onde os embates em torno de interesses, preferências e idéias se desenvolvem, isto é, os governos. Apesar de optar por abordagens diferentes, as definições de políticas públicas assumem, em geral, uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa destes fatores. (SOUZA, 2006, p. 25).

Ela destaca ainda que:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006, p. 26).

Conceitualmente, Rosana de Freitas Boullosa (2014), professora adjunta da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA) e professora permanente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS/CIAGS), compreende que há diferentes caminhos para interpretar a noção de políticas públicas e cada um carrega consigo implicações sobre a natureza de seu objetivo e de suas fronteiras teóricas, metodológicas e empíricas. Para a autora:

é importante reforçar a tradicional advertência sobre a diferença entre política (*politic*) e políticas públicas (*policy*). Enquanto o primeiro refere-se ao universo das relações de poder e partidos e dos processos decisórios nas esferas parlamentares de deliberação pública (congresso, assembleias legislativas, por exemplo), o segundo diz respeito aos processos do governo em ação após decisões parlamentares. (BOULLOSA, 2014. p. 144).

Conforme os pesquisadores em administração da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp), Silvia Gattai e Luiz Roberto Alves (2012), no artigo “Indagar para construir políticas de gestão pública”, os poderes nem sempre possuem os mesmos interesses e todos possuem direitos que, esperam, sejam reconhecidos pelos interlocutores. Neste ambiente de

contraditórios, onde é gestada uma política pública, as partes possuem diferentes interesses e buscam influenciar as demais sobre a legitimidade de seus direitos e satisfação de seus interesses gerando, inevitavelmente, conflitos entre os grupos, negociações e consensos que vão definir o teor, abrangência, limites e a pertinência de uma determinada política pública. Os autores analisam um ciclo de uma política pública e estudam cada uma de suas fases, buscando compreender que fatores presentes em cada uma delas facilitam a geração e implementação de uma política integrada.

Podemos pensar as políticas públicas a partir de três grandes tipos ou gerações. A primeira geração é formada pelas políticas de ampliação e extensão dos benefícios e direitos sociais que, no caso brasileiro, podem ser observadas em três períodos distintos entre si, sendo o primeiro, a partir da década de 30 com a criação das primeiras leis de proteção ao trabalhador e as primeiras instituições de previdência social; o segundo período foi aquele que culminou na organização da sociedade durante a Constituição Federal (CF) de 1988 e; o terceiro, destacamos os vários acordos e tratados internacionais que consagram um amplo conjunto de direitos sociais na área da educação, saúde e proteção ao trabalhador que iniciam no pós-guerra em 1948 com a criação da ONU. A segunda geração caracteriza-se por políticas públicas de oferta governamental descentralizada, universais, estimuladas pela CF de 1988. Já a terceira geração, corresponde a um conjunto de políticas públicas ofertadas em parceria entre Estado e Sociedade civil, configurando-se em novas formas de implementação e governança.

Nos anos 90, predominaram as políticas públicas universais, baseadas na oferta estatal e que podem ser resumidas na célebre (e um tanto surrada) máxima: “direito do cidadão, dever do Estado”. No entanto, as ideias e as práticas seminais que possibilitaram o florescimento desse tipo de política foram experimentadas na década de 1980 e, no Brasil, tiveram sua expressão-síntese legal na CF de 1988. Para Eloisa de Höfling (2001),

E políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais. (HÖFLING, 2001, p. 31).

Pensando desse modo, como podemos configurar as políticas públicas e como elas são decididas? Quem são os atores-chave nesse processo? O trabalho do norte-americano Theodore

Lowi (2009) nos apresenta um importante modelo de análise que tem um conjunto de aplicações no campo das políticas públicas. De acordo com Lowi as arenas de política apresentam uma expressiva força explicativa. Para ele, são as *policies* (como vimos, os problemas técnicos e o conteúdo material das decisões políticas) que condicionam a política, e não o contrário, como, na maioria das vezes, o senso comum sugere. Tal opinião fez com que sua obra se tornasse uma referência obrigatória para os teóricos da *policy analysis*.

Sobre a análise de políticas públicas, diz Wildavsky (1979, p. 17):

[...] o papel da Análise de Política é encontrar problemas onde soluções podem ser tentadas, ou seja, “o analista deve ser capaz de redefinir problemas de uma forma que torne possível alguma melhoria”. Portanto, a Análise de Política está preocupada tanto com o planejamento como com a política (*politics*).

Se as políticas (*policies*) definem a dinâmica do processo político (*politics*), o marco analítico comum para as distintas ações elaboradas pelos governos ressalta a importância destes espaços, ao identificar que os poderes dispõem de variados instrumentos para dar conta de diferentes temas e demandas, segundo seus objetivos de manutenção ou mudança do *status quo*.

As *policies* são o principal resultado do jogo político, e a dimensão desse resultado é o balanço de grupos, arranjos e correlações de forças. Nesse aspecto, as arenas políticas não podem ser consideradas espaços físicos que possuem uma delimitação clara e objetiva, ou mesmo uma institucionalidade. Elas são para, além disso, pois se refletem em padrões de interação dos diferentes e complexos atores envolvidos em uma determinada política. As combinações, preferências, expectativas quanto a ganhos e perdas na formalização de determinada política irão mobilizar conflitos, alianças e negociações entre os atores.

Na tipologia desenvolvida por Lowi sobre política pública, ele inicia estabelecendo que a política pública faz a política. Nesta perspectiva, ele aponta que cada tipo de política pública vai encontrar diferentes formas de apoio e de rejeição, e que as disputas em torno de sua decisão passam por arenas diferenciadas.

Para ele, a política pública pode assumir quatro formatos distintos. O primeiro é o das políticas distributivas, que ocorrem a partir de decisões tomadas pelo governo, que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões em detrimento do todo. Elas englobam a distribuição de benefícios específicos, normalmente materiais, tais como contratos

governamentais, doações e projetos de construção. Como os grupos de interesse tendem a cooperar para dividir esses bens, políticas distributivas tendem a apresentar pouco conflito e são caracterizadas pelo liberalismo desse grupo de interesse.

O segundo formato é o das políticas regulatórias, que são mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse. Elas consideram a passagem e a aplicação dos regulamentos legais, tais como o direito ao trabalho, o direito aos direitos civis, as regras ambientais, e assim por diante. Tais áreas políticas, muitas vezes, mostram a política de conflito pluralista entre os grupos de interesse, a não ser que os regulamentos estabeleçam padrões inexecutáveis, em que prevalece o liberalismo desses grupos de interesse.

O terceiro formato é o das políticas redistributivas, que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e em curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuros para outros; são, em geral, as políticas sociais universais, como o sistema tributário, o sistema previdenciário, e são as de mais difícil encaminhamento, políticas redistributivas têm como característica a transferência de renda dos mais ricos aos pobres, e são caracterizadas pela política de classe.

O quarto formato é o das políticas constitutivas, que lidam com procedimentos do Estado de forma mais ampla, estabelecendo ou alterando as regras para outras decisões, ou seja, as condições gerais nas quais serão negociadas as demais políticas.

Cada uma dessas políticas públicas vai gerar pontos ou grupos de vetos e de apoios diferentes, processando-se, portanto, dentro do sistema político de forma também diferente. Para Lowi, as teorias que prevalecem para os cientistas políticos (pluralista, elitista, corporativista, libertária, e assim por diante) são moldadas por um ou mais dos tipos de política (distributiva, regulatória, redistributiva e constitutivas) dominante no momento em que estudiosos estavam vivendo e estudando as políticas.

A política pública, assim, é encarada como uma possibilidade que desencadeia reações por parte de atores diversos, a partir das consequências que cada um imagina que ela terá sobre os seus respectivos interesses. São essas avaliações que definem o padrão das interações dos atores (arenas), a partir do seu alinhamento político: a formação de coalizões, a competição e o conflito.

É no entorno dos tipos de políticas públicas que se formam as arenas de poder. A arena distributiva tem relação com a política tarifária de Schattschneider (1935), que diz que “o protegido é escolhido de acordo com a força que demonstra para oferecer grande resistência”.

E, entre favorecidos, acontece a “não interferência mútua”, o que torna a relação mais estável. A respeito da arena regulatória, Lowi explica que o pluralismo a caracteriza bem. Diferente da arena distributiva, a regulatória tende a ser produto de conflito. Por tratar de assuntos setoriais ou de natureza comum, “os interesses se tangenciam”, e o conflito nasce. E, quando não ocorre entre grupos, nasce dentro de um grupo específico, e a problemática geralmente vai parar no Legislativo ou Judiciário.

A arena redistributiva tem exemplos na “luta pelo Estado de Bem-estar Social” que aconteceu nos EUA, na década de 30, e teve como objeto central o “seguro social como uma questão de direito”, embora não tenha alcançado resultado muito expressivo, segundo Lowi. Ainda assim, configura-se como uma arena de poder mais coesa, com interesses compartilhados.

Essas classes de política de governo podem oscilar em torno de uma questão central, num espaço de tempo relativamente curto. O autor exemplifica na perspectiva do imposto de renda, que ora divide interesses, ora provoca coalizões, ora pode ser pensado em prol de questões sociais.

Lowi reconhece o elevado potencial de consequências imprevistas. Nesse sentido, em primeiro lugar, o autor exige decisões políticas incrementais em combinação com políticas que permitam o ajuste fácil à luz da experiência. Em segundo lugar, ele nos lembra que o alto custo, a grande escala e o potencial para uma reestruturação significativa da sociedade ou economia são razões para cautela. Em terceiro lugar, menciona que a maioria das análises políticas enfoca os resultados desejados dentro de um estudo de caso baseado no crescimento populacional.

No entanto, Lowi nos lembra que, para áreas temáticas importantes, como a política demográfica, existe um grande potencial para a reestruturação dos acordos de caráter constitucional, as relações básicas entre os cidadãos e o Estado e a expansão ou diminuição do empoderamento dos cidadãos. Nenhuma dessas ideias exige a aplicação do modelo Arenas de Poder, mas o modelo fortalece consideravelmente a nossa capacidade de lidar com essas preocupações.

Os estudos relacionados às políticas públicas, nas últimas duas décadas, começam a ganhar espaço importante na pesquisa brasileira. A cientista social Marta Arretche (2003) já destacava o crescimento dos estudos na área de políticas públicas no Brasil, identificando a multiplicação de dissertações e teses sobre temas relacionados às políticas governamentais.

Para a autora, que, em sua obra, trata do processo de descentralização do Sistema Brasileiro de Proteção Social, identificando sua extensão e variação e os fatores que determinam o formato que este vem assumindo, a ampliação do interesse pelo tema estaria diretamente relacionada às mudanças recentes da sociedade brasileira. Inovação, experimentação em programas governamentais, reforma do Estado, acesso de segmentos tradicionalmente excluídos a cargos eletivos são alguns fatores que despertam olhares mais atentos para as políticas públicas.

Diferentes autores (FREY, 2009; SARAVIA, 2006; SECCHI, 2010) tem se dedicado a estudar os ciclos de políticas públicas (*policy cycle*), e tem proposto cinco fases para sua compreensão: formação de agenda (Seleção das Prioridades); Formulação de Políticas (Apresentação de Soluções ou Alternativas); Processo de Tomada de Decisão (Escolha das Ações); Implementação (ou Execução das Ações) e; Avaliação. Na prática, as fases se interligam entre si, de tal forma que essa separação se dá mais para facilitar a compreensão do processo.

A fase de concepção de uma política pública surge a partir do embate de forças entre os diferentes poderes do Estado, em suas instâncias federativas (União, Estado ou Município), associados a grupos de interesse de vertente político-partidária, econômicos, minorias, dentre outros, que variam de acordo com as configurações culturais de cada território.

Os ingleses Stephen Ball e Richard Bowe (1992), ao estudarem políticas educacionais, tentaram caracterizar o processo político, introduzindo a noção de um ciclo contínuo constituído por três facetas ou arenas políticas: a política proposta, a política de fato e a política em uso. Ao revisarem essa proposta inicial, os autores propuseram um ciclo contínuo constituído por três contextos principais, caracterizados pela influência, produção de texto e o contexto da prática, os quais estariam inter-relacionados, não tendo uma dimensão temporal ou sequencial e não sendo etapas lineares, apresentando arenas, lugares e grupos de interesse, com o envolvimento de cada um deles em disputas e embates (BOWE *et al.*, 1992). Para os autores:

os profissionais que atuam no contexto da prática [escolas, por exemplo] não enfrentam os textos políticos como leitores ingênuos, eles vêm com suas histórias, experiências, valores e propósitos (...). Políticas serão interpretadas diferentemente uma vez que histórias, experiências, valores, propósitos e interesses são diversos. A questão é que os autores dos textos políticos não podem controlar os significados de seus textos. Partes podem ser rejeitadas, selecionadas, ignoradas, deliberadamente mal entendidas, réplicas podem ser superficiais etc. Além disso, interpretação é uma questão de disputa. Interpretações diferentes serão contestadas, uma vez que se relacionam com interesses diversos, uma ou outra interpretação predominará, embora desvios ou interpretações minoritárias possam ser importantes. (BOWE *et al.*, 1992, p. 22).

Ao propor um debate conceitual sobre políticas públicas no Brasil, Frey (2009) destaca ainda que:

Do ponto de vista analítico, uma subdivisão um pouco mais sofisticada parece pertinente. Proponho distinguir entre as seguintes fases: percepção e definição de problemas, (*agenda-setting*), elaboração de programas e decisão, implementação de políticas e, finalmente, a avaliação de políticas e a eventual correção da ação. (FREY, 2009, p. 226).

Enrique Saravia (2006), por exemplo, ao abordar sobre as teorias das políticas públicas, distingue-as a partir dos seguintes estágios: formação da agenda, elaboração das alternativas, formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação. Para o autor, cujos trabalhos são desenvolvidos na Fundação Getúlio Vargas (FGV), as políticas diferem umas das outras, entre outros aspectos, pela sua emergência ao longo do processo decisório.

A fase da formação da agenda, ou *agenda-setting*, é um período de tempo de duração variável em que é decidido se um tema vai ser efetivamente incluído na pauta política vigente. É a essa fase que daremos prioridade em nossos estudos, e, portanto, será utilizada, para análise, a teoria do norte-americano John Kingdon (1995), visto que esse autor analisa o porquê de alguns temas serem priorizados na agenda governamental, e outros, não.

Segundo a literatura da área de políticas públicas, existem dois modelos de influência entre as agendas (COBB, ROSS e ROSS, 1976; KINGDON, 1995). O primeiro modelo (modelo de iniciativa externa) é aquele em que a agenda da mídia influencia a agenda política, que, por sua vez, influencia a agenda formal ou institucional. Nesse modelo, a sociedade tenta influenciar as prioridades dos mandatários do Estado. O segundo modelo (modelo de mobilização) é aquele em que a agenda já está formada, e um problema ou solução já está na pauta do governante, mas este precisa fazer com que a sociedade perceba a questão como relevante.

Kingdon trabalha os dois principais processos pré-decisórios: o estabelecimento da agenda e a especificação de alternativas. Segundo Kingdon (2006, p. 225), “Uma agenda governamental é uma lista de temas que são alvo de atenção por parte das autoridades em um dado momento”.

Para que determinado interesse integre a agenda política, é necessário que se transforme num fato político controverso, que haja um conflito de interesses que justifique a intervenção

do poder político (COBB; ELDER, 1983). Para Teixeira (2002, p.2), abordando o papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade:

Elaborar uma política pública significa definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem. São definições relacionadas com a natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente. Nesse sentido, cabe distinguir “Políticas Públicas” de “Políticas Governamentais”. Nem sempre “políticas governamentais” são públicas, embora sejam estatais. Para serem “públicas”, é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público.

Com base nessa afirmação, cabe o questionamento: como o tema da deficiência ganha espaço nas políticas públicas governamentais no Brasil? Kingdon (1995) considera as políticas públicas como um conjunto formado por quatro processos, que compreendem: o estabelecimento de uma agenda de políticas; a especificação de alternativas a partir das quais as escolhas vão ser realizadas; a escolha dominante entre o conjunto de alternativas disponíveis e, finalmente, a implementação da decisão. Ao refletir sobre governança e políticas públicas para a pessoa com deficiência, Sérgio Caribé, membro do Tribunal de Contas da União (TCU), reforça que:

Todas as ações voltadas para a inclusão social da pessoa com deficiência estão calcadas em normas que se diferenciam na envergadura, na abrangência e nos temas e especificidades que abordam. Esse conjunto de normas, ao direcionar-se a diversas áreas da vida em sociedade, constitui avançado sistema de proteção destinado a garantir a plena inclusão social da pessoa com deficiência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (CARIBÉ, 2016, p.93)

Kingdon diferencia três tipos de agenda, construindo uma tipologia útil para a análise de casos concretos (*apud* VIANA, 1996): a não governamental (ou sistêmica), a governamental, e a de decisão. A primeira contém assuntos e temas reconhecidos pelo público em geral, sem, contudo, merecer atenção do governo. A segunda inclui os problemas que estão a merecer atenção formal do governo (i.e., temas que, de alguma maneira, estão incorporados na estrutura administrativa e no discurso das autoridades). A agenda de decisão contém a lista dos problemas e assuntos que efetivamente serão decididos.

A análise da formação de agenda busca averiguar os mecanismos causais, relacionais e contextos que introduzem determinado tema na agenda de governo. Assim, é possível

compreender a dinâmica da política e o papel que os atores políticos desempenham na formulação de determinada política pública. Entende-se também que contingências políticas e ações de governo são variáveis definidoras de determinada política.

Para Ana Cláudia Niedhardt Capella, professora da Universidade Estadual Paulista (Unesp), uma questão passa a fazer parte da agenda governamental quando desperta a atenção e o interesse dos formuladores de políticas.

(...) dada a complexidade e o volume de questões que se apresentam a estes formuladores, apenas algumas delas são realmente consideradas num determinado momento. Estas compõem a agenda decisional: um subconjunto da agenda governamental que contempla questões prontas para uma decisão ativa dos formuladores de políticas, ou seja, prestes a se tornarem políticas (policies). (CAPELLA, 2005, p. 3).

Para a autora, ao explicar o fluxo dos problemas e os seus quatro elementos básicos, afirma que o essencial para a compreensão do modelo de Kingdon é saber que os problemas são construções sociais, logo, centradas em interpretações, de forma que:

Do ponto de vista da estratégia política, a definição do problema é fundamental. A forma como um problema é definido, articulado, concentrando a atenção dos formuladores de política pode determinar o sucesso de uma questão no processo altamente competitivo de agenda-setting, no qual diversas outras questões estão colocadas, aguardando a atenção destes formuladores. (CAPELLA, 2005, p. 5).

Na reforma do Estado brasileiro observa-se o deslocamento do foco da participação da sociedade do controle social entendido como mecanismo de acompanhamento das ações estatais, para a execução das políticas públicas. José Arthur Rios (1987, p.869), ao conceituar a ideia de participação, no *Dicionário de Ciências Sociais* publicado pela FGV, aponta:

Lema e tópico central em programas e doutrinas reformistas generalizadas a partir dos anos 60, quando se pensou em contrapor à massificação, à centralização burocrática e aos monopólios de poder o princípio democrático segundo o qual todos os que são atingidos por medidas sociais e políticas devem participar do processo decisório, qualquer que seja o modelo político ou econômico adotado.

De Ávila Gomide (2014, p.19), ao abordar as interações entre instituições democráticas e políticas de desenvolvimento, buscando aprofundar o debate sobre o Estado e desenvolvimento no limiar do século XXI, destaca que:

No atual contexto político-institucional brasileiro, são vários os atores e interesses a serem coordenados e processados na execução de uma política: burocracias de diferentes poderes e níveis de governo, parlamentares de diversos partidos e organizações da sociedade civil (sindicatos de trabalhadores, associações empresariais, movimentos sociais). Em torno de cada política se arranjam organizações (com seus mandatos, recursos, competências e instrumentos legais), mecanismos de coordenação, espaços de negociação e decisão entre atores (do governo, do sistema político e da sociedade), além das obrigações de transparência, prestação de contas e controle.

Ao tratar do modelo brasileiro, Meirelles (1998) conceitua a Administração Pública como “todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços”, cujo objetivo prioritário seria atender à satisfação das necessidades coletivas. A Administração Pública pode ser direta, centralizada, que é aquela exercida diretamente pela União, Estados e Municípios e que, para tal fim, utiliza-se de ministérios, secretarias, departamentos e outros órgãos, apresentando uma estrutura eminentemente piramidal. Por outro lado, pode ser descentralizada ou indireta, quando é exercida por outras pessoas jurídicas que não se confundem com os entes federados, mas que foram criadas por estes, a saber: autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, associações públicas.

Para Mahoney e Thelen (2010), é fundamental compreender a existência de múltiplos atores interessados em uma política pública, os quais lutam pela distribuição conveniente dos recursos de tal forma que seus interesses sejam devidamente contemplados. Eles compartilham visões de mundo, interesses e valores, que, nesta perspectiva, irão estabelecer a formação de diferentes coalizões no processo de definição da política.

Ao mesmo tempo, as instituições apresentam “atributos/características relativamente duradouras da vida política e social (regras, normas e procedimentos) que estruturam comportamentos e que não podem ser mudadas de maneira fácil ou instantânea” (MAHONEY; THELEN, 2010, p. 4). Neste sentido, para eles, as instituições são as regras do jogo, formais ou informais, que guiam as ações de indivíduos e organizações. Os diferentes autores e suas múltiplas abordagens nos mostram o quanto o conceito de políticas públicas é complexo, o que para Höfling (2001).

Não é uma simples questão de abordagem: concepções metodológicas implicam pressupostos, conceitos, posturas teóricas, sistematizações intelectuais, proposições políticas, enfim, concepções de mundo e sociedade diferentes. (HÖFLING, 2001, p. 32).

Os modelos e teorias aqui apresentados, com seus limites e possibilidades, nos ajudam na reflexão, sobretudo, nas questões que dizem respeito a ideia de “*estado em ação*” a qual as políticas públicas se ancoram, tendo como elemento central, compreender seu desenho institucional que é fruto da escolha dos atores envolvidos no processo.

5 ESTUDOS E MODELOS SOBRE DEFICIÊNCIA

O tema das pessoas com deficiência como objeto das ciências humanas é relativamente recente, assim como a pesquisa acadêmica sobre políticas públicas no Brasil (SOUZA, 2006; CRUMPTON *et al*, 2016). Porém, nas últimas décadas, esse tema tem sido incorporado à agenda de pesquisa, impulsionado, em parte, pela constituição de grupos temáticos em algumas associações científicas e programas específicos na academia brasileira. Quando acrescentamos a especificidade da deficiência, observamos um conjunto de pesquisas sendo produzidas de forma dispersa em diversas áreas do conhecimento.

Ao analisamos as pesquisas acadêmicas no Portal de Periódicos da Capes⁷¹, utilizando como palavra-chave a expressão “pessoas com deficiência”, foram identificados 1.278 trabalhos em 991 periódicos. Já no Google Acadêmico, utilizando a mesma expressão, foram mapeados 268.000 resultados em português.

No Banco de Teses e Dissertações da Capes⁷², foram identificados 807.715 resultados para o termo, em 553 áreas, sendo que, somente na de Educação, são 345.553 trabalhos; porém, poucos destes abrangem o campo de políticas públicas, estando, por isso, relacionados ao estudo proposto (Quadro 21).

Quadro 21: Teses e Dissertações sobre o Campo de Públicas.

Título	Autor	Área	Ano
Da invisibilidade à construção da própria cidadania – os obstáculos, as estratégias e as conquistas do movimento social das pessoas com deficiência no Brasil, através da história de vida de seus líderes	CRESPO, Ana Maria Morales	PPG História Social/USP/SP Tese	2009
Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência no Brasil	TEIXEIRA, Maria Codo Andrade	Escola de Administração de Empresas/FGV/SP Dissertação	2010
Pessoas com Deficiência: a trajetória de um tema na agenda política	MONTEIRO, Adriana Rezende	Instituto de Ciência Política/UNB/DF	2011

⁷¹O Portal de Periódicos Capes é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza, a instituições de ensino e pesquisa no Brasil, o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 134 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. Disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>

⁷²O Banco de Teses e Dissertações da Capes, no qual estão disponíveis as informações bibliográficas das teses e dissertações defendidas nos programas de pós-graduação do Brasil conta com registros dos trabalhos defendidos a partir do ano de 2005. Disponível em: <http://bancodeteses.capes.gov.br/>

Título	Autor	Área	Ano
Nada sobre Nós, sem Nós: um estudo sobre o protagonismo das pessoas com deficiência nas políticas sociais	FERREIRA, Gildete	Escola de Serviço Social/UFF/RJ Dissertação	2013
Bioética, deficiência e políticas públicas: uma proposta de análise a partir da abordagem da capacidade	BERNARDES, Liliane Cristina Gonçalves	PPG em Bioética/UNB	2016

Fonte: O autor (2018).

Adriana Monteiro (2011), ao estudar a trajetória do tema “deficiência” na agenda política, já apontava uma baixa produção acadêmica sobre deficiência em Ciência Política. Porém, conforme afirma a autora, e os dados nos mostram, “outras áreas acadêmicas estudam a questão, como Política Social, Antropologia, Psicologia e Geografia”.

Conforme dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)⁷³, estão em atividade 117 Grupos de Pesquisa na área da pessoa com deficiência e 302 relacionados à acessibilidade. Já as linhas de pesquisa sobre pessoa com deficiência somam 134, e as de acessibilidade, 333.

Em uma breve análise dos últimos encontros das associações nacionais de pós-graduação, podemos observar que o tema “deficiência” tem ainda pouco espaço nas ciências sociais, dado que precisa ser mais bem estudado. Inicialmente, optamos por algumas entidades representativas no campo das ciências sociais.

No 7º Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (Anppas), ocorrido em Brasília, DF, em 2015, foi localizado apenas um trabalho tratando sobre pessoas com deficiência. Já no 37º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs), realizado em Caxambu, MG, em 2015, dos 772 trabalhos apresentados, nenhum trabalho abordou o tema “deficiência”.

Na 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, que teve como palco o município de Natal, RN, 25 trabalhos foram apresentados (Quadro 22). Este volume tem relação com a criação, em

⁷³ O Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil constitui-se no inventário dos grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no País. Assim, a existência da atividade permanente de pesquisa numa instituição é condição prévia para participação dela no DGP, e não o contrário. Em outras palavras, o início de processo de criação ou implantação de atividades de pesquisa em uma instituição não se dá pelo pelo Diretório. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/bases-de-dados>

2012, do Comitê Deficiência e Acessibilidade no âmbito da Associação Brasileira de Antropologia (ABA)⁷⁴.

A ANPEd possui uma vasta trajetória de pesquisas, pois tem, há algum tempo, um grupo de trabalho (GT) que trata especificamente da Educação Especial. Em sua 37ª Reunião, realizada em Florianópolis, SC, foram apresentados 30 trabalhos com esta temática.

Em 2015, foi realizado pela Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP) o 1º Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ENEPCP), em Brasília, DF, onde três trabalhos abordaram os estudos sobre deficiência.

Quando analisamos os trabalhos produzidos nos encontros da Anppas, ABA e ANEPCD, observa-se que a produção maior se dá no campo da antropologia, por conta da existência de um espaço específico sobre deficiência nesta associação, o qual possibilita a sistematização da produção, assim como ocorre na ANPEd.

No quadro a seguir, sistematizamos os trabalhos apresentados nos encontros nacionais da Anppas (2015), ABA (2012) E ANEPCP (2015) que versaram sobre pessoas com deficiência.

Quadro 22: Trabalhos sobre pessoas com deficiência.

Associação	Nº de Trabalhos	Títulos
Anppas	01	Meio Ambiente Urbano, acessibilidade e transporte público: o caso das pessoa com deficiência física no Município de Santana/AP
ABA	25	Corpo, Genética, Bioética e Novas Formas de Eugenia Avatar, o filme: à guisa de introdução à Teoria Crip Construindo e expandindo corpos: o basquete em cadeiras de rodas na ANDEF Corporalidades disruptivas? Considerações antropológicas sobre práticas esportivas específicas Entre o transtorno mental e a deficiência – os contornos do debate público acerca do autismo no Brasil O Hospital Psiquiátrico em Perspectiva: Efeitos colaterais de uma etnografia “Deficiência Física” e Erotismo: novas corporalidades e direitos sexuais “Meu sonho é fazer xixi”. Renais crônicos em Sergipe, desafios urgentes ‘Quero ser como você’: a busca pela deficiência em algumas narrativas contemporâneas A pedra e a vidraça: esboço de um campo político relativo às pessoas com deficiência Algumas considerações sobre deficiência intelectual e sexualidade em uma APAE do interior de São Paulo As Dinâmicas de inclusão das pessoas com deficiência e o mercado de trabalho no município de Chapecó-SC Construção de diferenças entre surdos e ouvintes (mudos e falantes) na comunidade de Várzea Queimada, Jaicós, Piauí, Brasil.

⁷⁴Criado em março de 2012, o Comitê participou da Organização da 28ª RBA, tornando o evento acessível por meio de parcerias com a Prefeitura de São Paulo e com ONGs voltadas para a questão. Como resultado, realizou-se a primeira RBA acessível, com a presença de doze pesquisadores com deficiência, além da aplicação de um survey a respeito do tema, já concluído, a ser publicado pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Associação	Nº de Trabalhos	Títulos
		Corpos indóceis: intersexualidade, regulações sociomédicas e violação de direitos humanos Da queda um passo de dança? – “Corpos” e “movimentos” nos discursos de inclusão social através da dança e esportes Debatendo Deficiência: ser, estar, tornar-se? Questionamentos a respeito do uso de uma categoria Deficiência, trabalho e políticas públicas: os modos de gestão e os efeitos das políticas de inclusão social das pessoas com deficiência nas organizações empresariais ECOS DO SILÊNCIO: como se forma a identidade dos surdos na sociedade ouvinte no Amapá? Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: uma análise antropológica de narrativas de mulheres com deficiência física com histórico ou em situação de violência na cidade de Belo Horizonte Habilitar corpos e pessoas: práticas e conhecimentos de vidas com cegueira Loucura e Incapacidades: os impactos das noções de “incapacidade laborativa” e “incapacidade para atos da vida civil” no cotidiano de Cíntia Misturando trigo e giz: notas etnográficas sobre a regulação da deficiência intelectual a partir do Centro de Atividades Lurdinha Vieira em Maceió Mobilizações Políticas e o Movimento Surdo: sobre os (novos) arranjos das ações coletivas contemporâneas Osikirip: sobre os “especiais” Karitiana. Um estudo sobre noção de pessoa Reflexões em um campo minado: movimentos do autismo e modelos teóricos da deficiência Entrando e compreendendo diferenças: da atribuição de deficiência a percepções locais dos Moradores da Serra de Inácio Pereira
ANEPCP	03	A Assistência na Previdência Social: da lógica dual ao desafio da intersetorialidade e gestão social do Benefício de Prestação Continuada para a Pessoa com Deficiência Inclusão Social de Pessoas com Deficiência: a Associação Esporte+ Participação social e direitos da pessoa com deficiência: construindo políticas transversais

Fonte: O autor (2018).

Entre os dias 9 e 12 de outubro de 2016, ocorreu o 7º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde na Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). O evento foi organizado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e teve o pioneiro Grupo de Trabalho (GT) 13, que tratou especificamente de “Deficiência e Políticas Públicas”, com 18 relatos de pesquisa (Quadro 23) e seis de experiências. Um dos resultados do congresso foi a criação oficial do GT permanente denominado “Deficiência e Acessibilidade” no âmbito da Abrasco⁷⁵.

Quadro 23: Relatos de Pesquisa sobre Deficiência Abrasco.

Título	Autor
A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os novos contornos dos direitos para as políticas públicas	Lívia Barbosa
A surdez no contexto das políticas públicas de saúde para a pessoa com deficiência	Nubia Garcia Vianna; Maria da Graça Garcia Andrade; Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima
Assistência a gestante surda: barreiras de comunicação encontradas pela equipe médica	Dayana Roberta da Conceição Ferreira; Francisca Márcia Pereira

⁷⁵ Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtdeficienciaeaccessibilidade/>. Acesso em março de 2018.

Título	Autor
	Linhares; Fabia Alexandra Pottes Alves;
Atendimento: desconforto e compaixão diante de pacientes crônico-sequelados	Josélia Oliveira Araújo Firmo; Karla Cristina Giacomini; Janaína Aredes;
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e saúde mental: Reflexões sobre um novo ciclo de proteções às liberdades das pessoas com transtornos mentais	Wederson Santos; Daniel Adolpho Daltin Assis;
Excluídos dos excluídos: uma breve análise sobre políticas públicas para pessoas com deficiência e para comunidades quilombolas	Jorge Amaro de Souza Borges
Gênero e Deficiência nas conferências de políticas públicas para mulheres e pessoas com deficiência: algumas notas de campo sobre transversalidade	Anahi Guedes de Mello;
O uso do ecomapa como instrumento de identificação de redes sociais de pessoas com deficiência	Gabrieli de Carvalho Cassanego; Taísa Gomes Ferreira; Pricila Arrojo da Silva; Joice Guerra Zorzi;
Perfil socioeconômico de famílias de crianças com transtorno do espectro do autismo	Antonio Carlos Rodrigues; Alexandre Pinheiro Braga; Rosendo Freitas de Amorim;
Políticas públicas educacionais: inclusão de quem? Para que?	Priscila Tamiasso-Martinhon; Célia Sousa;
Prevenção e tratamento à saúde para mulheres surdas: um estudo etnográfico na zona da mata mineira	Ana Luisa Borba Gedieli;
Tensões na execução de políticas públicas: reflexões a partir de um caso etnográfico	Éverton Luís Pereira;
Abordagem teórico da propulsão manual em cadeira de rodas no Brasil: uma revisão integrativa	Daniela Pilot Franciozi; Anne Mandy; Tatiana Mezdri; Fabíola Hermes Chesani;
Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência: democracia e saúde	Silvia de Oliveira Pereira; Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima; Isabela Cardos de Matos Pinto;
Ensaio sobre “cegueiras”: o itinerário terapêutico de pacientes assistidos no Instituto Benjamim Constant	Natalia Carvalho de Lima; Tatiana Vargas de Farias Baptista; Eliane Portes Vargas;
Facilitadores e barreiras para a prática de natação comunitária pelo indivíduo com deficiência física	Alessandra Cristina Silva de Araújo; Sílvia Maria Ferreira Guimarães;
Percepção sobre aspectos da acessibilidade da pessoa com deficiência física adquirida residente de Itajaí/SC	Vanessa Groh; Francielly Nalin; Claudia Helena Jasper; Tatiana Mezdri; Fabíola Hermes Chesani;
Um recorte sobre a implantação dos serviços de atenção domiciliar no Brasil	Katia Suely Queiroz Silva Ribeiro; João Agnaldo do Nascimento; Bruna Maria Limeira Rodrigues Ortiz;

Fonte: Abrasco (2016).

Com relação a eventos com temática específica voltada para a questão da deficiência, em junho de 2013, com o título “Conflitos, Direitos e Diversidade: I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência”, ocorreu o que pôde ser considerado um dos primeiros eventos

com estudos sobre a deficiência no Brasil, organizado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo. O evento buscou reunir acadêmicos, ativistas e estudantes e engajá-los em um quadro interdisciplinar de estudos sobre a deficiência.

Em março de 2017, ocorreu em Porto Alegre, RS, o III Colóquio Franco-Latinoamericano de Pesquisa sobre Deficiência⁷⁶, tendo como tema central “Igualdade de Direitos e Acesso a uma Vida Digna: Desafios e Controvérsias na Questão Social da Deficiência”, organizado pela Escola de Humanidades da PUCRS, em conjunto com a FADERS, o Instituto Nacional Superior de Formação e de Pesquisa para a Educação dos Jovens Deficientes e dos Ensinamentos Adaptados (INS HEA), de Paris, e o Programa Deficiências e Sociedade, da Escola dos Altos Estudos (EHESS), *Société Européenne de Recherche sur le Handicap Société* (ALTER), com o apoio da Universidade do Estado do Rio Grande do Sul (UERGS), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL) e da Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS).

Como mencionado, o tema central do evento abordou a igualdade e a dignidade. Consideramos essa uma discussão relevante, pois acreditamos que ainda é presente a ideia da deficiência como incapacidade, fazendo-se necessária a constante atualização das políticas públicas como meio de conscientização de que essa noção é equivocada, pois decorre de uma construção social, muito mais do que da realidade de quando se apresenta algum tipo de deficiência. Ao investir no debate dessa temática, com ênfase na troca de vivências e estudos, é mantido o reforço para o desenvolvimento, para sustentar e ampliar políticas de inclusão de pessoas com deficiência, acessibilidade (desenho universal) e, conseqüentemente, responsabilidade social, cidadania e dignidade.

No evento, foram apresentados 145 trabalhos em mesas redondas e 65 pôsteres distribuídos nos seguintes eixos temáticos:

- a) Escolarização e formação: entre igualdade de oportunidades e igualdade de acesso;
- b) Direito ao trabalho e deficiência: entre injunções normativas e materialização do acesso ao emprego;
- c) Dispor do seu corpo? Direitos reprodutivos, sexualidade, intimidade e prazer;

⁷⁶A primeira edição do evento ocorreu em julho de 2014, em Paris, França. Em 2015, Santiago, Chile, recebeu o evento pela primeira vez na América Latina.

Disponível em: <http://www.pucrs.br/eventos/inst/francolatinoamericano/>. Acesso em março de 2018.

- d) Concepção, desenvolvimento e implementação de políticas públicas: uma justiça social entre equidade e igualdade?;
- e) Acesso aos cuidados e programas de atenção à saúde. Qual o lugar da pessoa com deficiência no mundo da saúde?;
- f) A função das atividades culturais e esportivas: incluir através do esporte e da cultura ou direito de acesso universal às atividades de lazer?;
- g) Igualdade, dignidade, deficiência: dimensões antropológicas e filosóficas; Lutas e mobilizações coletivas pelos direitos;
- h) As experiências da vida: articular a deficiência com outras dimensões identitárias (gênero, raça, classe social, sexualidade, geração, etc.).

Uma iniciativa significativa de articulação entre pesquisadores brasileiros tratando desse tema foi a criação do Observatório Nacional de Educação Especial (Oneesp)⁷⁷, cujo foco é a produção de estudos integrados sobre políticas e práticas direcionadas para a questão da inclusão escolar na realidade brasileira. Conforme dados de 2015, 48 professores faziam parte da rede nacional de pesquisa, 10 bolsistas de pós-doutorado, além de 56 pesquisadores das redes estaduais.

A antropóloga Débora Diniz (2003), professora da Universidade de Brasília e pesquisadora do Anis – Instituto de Bioética, destaca que os estudos sobre deficiência tiveram início no Reino Unido e nos Estados Unidos nos anos 1970 e se ancoravam em sujeitos inconformados com a situação de opressão em que viviam.

Diniz (2009) alerta-nos que, entre as narrativas sobre a desigualdade que se expressam no corpo, os estudos sobre deficiência foram os que mais tardiamente surgiram no campo das ciências sociais e humanas.

⁷⁷Apesar do crescimento expressivo da produção científica na área de Educação Especial, o conhecimento que vem sendo produzido tem tido pouco ou nenhum impacto na definição dos caminhos que as políticas educacionais para a escolarização de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais têm assumido no país. Isso acontece em parte pela falta de articulação entre pesquisadores e seus projetos, resultando em produções reiterativas e que acabam tendo muito pouca visibilidade. Considerando a importância atual da articulação da produção científica em contextos de redes colaborativas de pesquisa, a presente proposta visa a fomentar a criação do Oneesp, cujo foco será a produção de estudos integrados sobre políticas e práticas direcionadas para a questão da inclusão escolar na realidade brasileira. Disponível em: <http://www.oneesp.ufscar.br/>. Acesso em março de 2018.

Com relação a instituições com representatividade mundial, a *Society for Disability Studies (SDS)*⁷⁸ é uma organização acadêmica de âmbito internacional dedicada a promover estudos sobre deficiência. Fundada em 1982 como uma Seção para o Estudo da Doença Crônica, Disfunção e Incapacidade, a organização foi rebatizada como Sociedade de Estudos sobre Deficiência em 1986. A entidade mantém afiliação com a Associação Ocidental de Ciências Sociais (AOCS), tendo atualmente centenas de membros nacionais e internacionais que contribuem com sua experiência na produção de estudos sobre deficiência.

Usando uma abordagem interdisciplinar e multidisciplinar *Disability Studies* são assim caracterizados:

A deficiência fica na intersecção de muitas disciplinas sobrepostas nas ciências humanas, ciências e ciências sociais. Os programas em Estudos de Deficiência devem encorajar um currículo que permita que estudantes, ativistas, professores, artistas, profissionais e pesquisadores envolvam o assunto de várias perspectivas disciplinares.⁷⁹

*Disability Studies Quarterly (DSQ)*⁸⁰ é a revista da SDS, com um caráter multidisciplinar e internacional, voltada para cientistas sociais, estudiosos das ciências humanas, defensores dos direitos das pessoas com deficiência entre outros. Ela busca representar a gama de metodologias, epistemologias, perspectivas e conteúdos abarcados pelo campo dos estudos sobre deficiência. Seu empenho está no desenvolvimento teórico e conhecimento prático sobre a temática bem como na promoção da participação plena e igualitária das pessoas com deficiência na sociedade.

Em 2010, foi constituída a *Red Iberoamericana de Estudios Sociales sobre Discapacidad (RIESDIS)*⁸¹, um espaço transdisciplinar internacional para o desenvolvimento de uma linha de pesquisa e trabalhos conjuntos sobre pessoas com deficiência. Atualmente é integrada por grupos de pesquisa de oito países ibero-americanos: Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Espanha, México e Uruguai. Dentre seus objetivos, destaca-se:

A tarefa de potencializar o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência a partir da explicação de como os fatores sociais, ambientais, culturais, etc. incidem na constituição da experiência da deficiência e têm sido desatendidos nos dias atuais.

⁷⁸ Disponível em: <http://dsq-sds.org/>. Acesso em março de 2018.

⁷⁹ Disponível em: <http://disabilitystudies.syr.edu/question/what-is-disability-studies/>. Acesso em março de 2018. Tradução nossa.

⁸⁰ Disponível em: <http://www.disstudies.org/>. Acesso em março de 2018.

⁸¹ Disponível em: <http://www.um.es/discatif/RIESDIS.htm>. Acesso em março de 2018.

Entre eles, o conjunto de políticas e práticas científicas, o científico-tecnológico, desenvolvido pelos aparatos sanitários nacionais ocupam por um lugar central.

Em fevereiro de 2016, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), em parceria com a Organização dos estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), lançaram edital⁸² para realizar mapeamento dos pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de estudos sobre deficiência, bem como a elaboração de propostas de estratégias para integrar estes profissionais em uma rede de estudos sobre o assunto e promover a internacionalização de sua atuação acadêmica, fomentando a consolidação deste campo no Brasil, ainda em construção, especialmente no âmbito das ciências sociais e humanas.

Conforme pudemos perceber, pode-se afirmar que há variada produção científica sobre deficiência no Brasil, com forte participação da área da educação⁸³, mas que ainda carece de uma organização e uma sistematização, construídas de forma articulada entre pesquisadores, instituições de ensino e movimentos das pessoas com deficiência. É possível verificar também que entidades de outras áreas do conhecimento, como a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (Anpur)⁸⁴, têm produzido estudos sobre deficiência, por exemplo.

5.1 Os modelos de deficiência

Uma questão que importa para pensar a deficiência diz respeito à forma como estes sujeitos são percebidos e avaliados (por exemplo: o que é deficiência para fins de direitos e elaboração das políticas públicas?), já que isso é parte de um processo de compreensão do fenômeno da deficiência e implica influências significativas nas diferentes fases das políticas públicas. A partir das classificações e estudos da OMS (1989; 2001; 2003; 2006; 2012), percebe-se a disputa entre modelos conceituais sobre deficiência, que passaram por algumas fases: caritativa, biomédica e social, todas permeadas por disputas políticas e teóricas.

Um estudo que nos ajuda a compreender essas questões foi realizado por Fernando Fontes (2009). Ao analisar a legislação publicada em Portugal no período de 1974 a 2008,

⁸² Disponível em: http://sigoei.mec.gov.br/sigoei/geral/preview_tr.php?trfid=4301. Acesso em março de 2018.

⁸³ O GT de Educação Especial foi criado em 1991, dez anos após os primeiros GTs da ANPEd, em reunião na qual já se organizou como os GTs existentes.

⁸⁴ Disponível em: <http://www.anpur.org.br/>. Acesso em março de 2018.

referente às pessoas com deficiência, o autor traça a transição do modelo caritativo ao modelo social. Diz o autor:

Se o entendimento da deficiência como uma construção social é relativamente novo dentro das ciências sociais, contextualizar a deficiência como uma forma de opressão social é ainda mais recente. Historicamente a deficiência foi reduzida às falhas e incapacidades do corpo, permanecendo individualizada, medicalizada e despolitizada. (FONTES, 2009. p. 3).

O modelo biomédico, conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2001), considera a deficiência como um problema etiológico da pessoa, ocasionado por uma doença, um trauma ou por condições de saúde, que requerem, assim, cuidados médicos prestados em forma de tratamento individual, sendo este direcionado para a obtenção da cura ou, em não a conseguindo, de uma melhor adaptação da pessoa e de uma mudança em sua conduta. Assim, o indivíduo portaria uma patologia que poderia ser de ordem física, intelectual ou sensorial.

Em todo o mundo as pessoas são mais afirmativas para exigir respeito pela sua identidade cultural. Muitas vezes, o que exigem é justiça social e mais voz política. Mas não é tudo. Também exigem reconhecimento e respeito... E importam-se em saber se eles e os filhos viverão em uma sociedade diversificada ou numa sociedade em que se espera que todas as pessoas se conformem com uma única cultura dominante. (PNUD, 2004, p. 22).

Ao analisar a luta por reconhecimento das pessoas com deficiência, Bonfim (2009) afirma que este modelo não considera as barreiras sociais, atitudinais e ambientais que envolvem a condição de deficiência. Porém, para Diniz (2009), no século XIX, o discurso biomédico representou um avanço em relação à narrativa religiosa que tratava a questão da deficiência como fruto do pecado ou da ira divina. Os autores buscam demonstrar como o campo dos estudos sobre o tema consolidou o conceito de deficiência como desvantagem social. Outros pesquisadores (BAMPI *et al.*, 2010; DE MARCO, 2006) apontam que, até a segunda metade da década de 1990, o modelo médico dominava as definições de deficiência, refletindo o referencial técnico-instrumental das biociências, excluindo o contexto psicossocial dos significados, o qual depende de uma compreensão plena e adequada dos pacientes e suas doenças. Para Bonfim (2009), o modelo biomédico:

(...) busca um “padrão de normalidade”, de funcionamento físico, intelectual e sensorial. Este modelo indica que a pessoa com deficiência será dependente enquanto se busca a cura, o que pode nunca acontecer. O modelo vê a deficiência como um estado trágico que ninguém, em sã-consciência, gostaria de preservar, sem considerar as barreiras sociais, atitudinais e ambientais que envolvem essa condição. (BONFIM, 2009. p. 41).

O modelo social de deficiência faz uma crítica ao modo como a sociedade se organiza (OMS, 2001) quando desconsidera a diversidade das pessoas e exclui pessoas com deficiência de meios sociais e políticos. O modelo identifica três barreiras principais que a pessoa com deficiência enfrenta, a saber, barreiras de acessibilidade, barreiras institucionais e barreiras atitudinais, propondo a superação de cada uma delas e trazendo, assim, benefícios a toda a sociedade. Esse modelo argumenta, do ponto de vista sociopolítico, que a deficiência resulta da falha da sociedade. É o que enfatiza o pesquisador e ativista canadense Tom Shakespeare (2006), baseando-se em uma perspectiva crítica realista. Em seu livro, denominado *Disability Rights and Wrongs*, sugere que, para compreender a deficiência, é necessária uma abordagem que contemple a interação entre a biologia e o contexto social, levando em consideração os fatores individuais e estruturais.

O Modelo Biopsicossocial, tendência atual, busca a articulação entre os fatores sociais, biológicos e psicológicos, reconhecendo a complexidade da deficiência, permitindo que seja percebida como o resultado da interação de mecanismos interpessoais e ambientais.

Eduardo Araújo (2013), com pesquisas na área da fisioterapia, defende que um modelo linear, que comece pelo estudo das interações entre fatores ambientais e pessoais, parece ser o melhor meio para diagnosticar amplamente a situação de deficiência. Com base nesse argumento, o autor aponta que:

O modelo biopsicossocial de funcionalidade e incapacidade da OMS admite uma complexa interação e uma completa multidirecionalidade entre seus componentes: transtorno/doença, funções/estruturas, atividades, participação, fatores ambientais e fatores pessoais. Ele contrapõe um antecessor modelo linear, onde a desvantagem social era o resultado de problemas que ocorriam em cascata, começando pelo transtorno/doença, passando pela deficiência e depois pela incapacidade. (ARAÚJO, 2013, p. 7).

Conforme dados da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL)⁸⁵, na América Latina e Caribe, 12 países utilizam o modelo biomédico, 11, o biopsicosocial, e 14, o social, demonstrando a complexidade da disputa entre os conceitos (Quadro 24).

Quadro 24: Modelo de deficiência na América Latina e Caribe.

AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (33 PAÍSES): DEFINICIÓN DE DISCAPACIDAD USADA EN LA RECOLECCIÓN DE INFORMACIÓN ESTADÍSTICA			
Modelos/referencias	Referencia a la Clasificación Internacional de Deficiencias, Discapacidades y Minusvalías (CIDDM)/Clasificación Internacional de Enfermedades (CIE-10), deficiencias individuales o limitaciones en la vida diaria	Referencia a la definición de la Clasificación Internacional del Funcionamiento, de la Discapacidad y de la Salud (CIF) o a las preguntas del Grupo de Washington	Referencia al ejercicio de la participación y/o a la garantía de los derechos
Modelo biomédico (12 países)	América Latina (6 países): Bolivia (Estado Plurinacional de) (2012), Cuba (2012), Ecuador (2001), Guatemala (2005), Haití (2003), Panamá (2010)		
	El Caribe (6 países): Aruba (2010), Barbados (2010), Guyana (2002), Jamaica (2001), Montserrat (2011), Trinidad y Tabago (2011)		
Modelo biopsicosocial (11 países)		América Latina (4 países): Argentina (2010), Brasil (2010), Paraguay (2012), República Dominicana (2013)	
		El Caribe (7 países): Belice (2010), Curaçao (2011), Islas Caimán (2010), Islas Vírgenes Británicas (2001), Jamaica (2011) ^a , San Martín (2011), Suriname (2012)	

Fonte: CEPAL (2014).

Esses modelos relacionam-se diretamente com as classificações da OMS: a CID-10 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, que corresponde à décima revisão da Classificação Internacional de Doença) e a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde). Na família de classificações internacionais da OMS, as condições ou estados de saúde propriamente ditos (doenças, distúrbios, lesões, etc.) são classificados principalmente na CID-10, que fornece um modelo basicamente etiológico, embora tenha uma estrutura com diferentes eixos ou grandes linhas de construção, entre estes, o etiológico, o anátomo-funcional, o anátomo-patológico, o clínico e o epidemiológico. A CIF, como uma classificação que se propõe a retratar os aspectos de funcionalidade, incapacidade e saúde das pessoas, o que pode ser entendido como um objetivo

⁸⁵ Disponível em: <http://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/1247-panorama-social-da-america-latina-2012-documento-informativo>. Acesso em março de 2018.

geral, adquire um caráter multidisciplinar, com possibilidade de aplicação em todas as culturas e trazendo pela primeira vez a incorporação dos aspectos de contexto.

Para a OMS, a deficiência é caracterizada como uma diferença na organização estrutural, psicológica e fisiológica do organismo (exemplo: a ausência de um dos membros inferiores), e a incapacidade é caracterizada “como sendo a consequência funcional da deficiência, de modo a não realização de tarefas do cotidiano”⁸⁶.

A Convenção da ONU trouxe ao ordenamento jurídico brasileiro novo conceito de pessoa com deficiência, dessa vez, de *status* constitucional e, assim, com eficácia revogatória de toda a legislação infraconstitucional que lhe seja contrária. No texto brasileiro da convenção, consta:

e) Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (BRASIL, 2007b).

A partir dessas discussões, Diniz (2009) afirma que teríamos duas maneiras de compreender a deficiência. A primeira identifica a questão como uma manifestação da diversidade humana, em que um corpo com impedimentos é o de alguém que vivencia impedimentos de ordem física, intelectual ou sensorial (modelo médico). A segunda focaliza as barreiras sociais que, ao ignorar os corpos com impedimentos, provocam a experiência da desigualdade (modelo social).

Mas são as barreiras sociais que, ao ignorar os corpos com impedimentos, provocam a experiência da desigualdade. A opressão não é um atributo dos impedimentos corporais, mas resultado de sociedades não inclusivas. Já a segunda forma de entender a deficiência sustenta que ela é uma desvantagem natural, devendo os esforços se concentrarem em reparar os impedimentos corporais, a fim de garantir a todas as pessoas um padrão de funcionamento típico à espécie. Nesse movimento interpretativo, os impedimentos corporais são classificados como indesejáveis e não simplesmente como uma expressão neutra da diversidade humana, tal como se deve entender a diversidade racial, geracional ou de gênero. Por isso, o corpo com impedimentos deve se submeter à metamorfose para a normalidade, seja pela reabilitação, pela genética ou por práticas educacionais. Essas duas narrativas não são excludentes, muito embora apontem para diferentes ângulos do desafio imposto pela deficiência no campo dos direitos humanos. (DINIZ, 2009, p. 67).

⁸⁶ Organização Mundial da Saúde. CIF: *Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*. Trad. do Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais. São Paulo: EDUSP, 2003.

Para o antropólogo Éverton Pereira (2016), o Estado tomar posição sobre a unificação de um conceito é uma das mudanças essenciais contemporâneas. Para ele:

Se antes tínhamos uma série de normativas diferentes, que não estabeleciam critérios do que estava sendo considerado pessoa com deficiência, com a Convenção temos um conceito constitucional pelo qual todos os demais atos do Poder público devem (ou deveriam) se ajustar. (PEREIRA, 2016, p. 129).

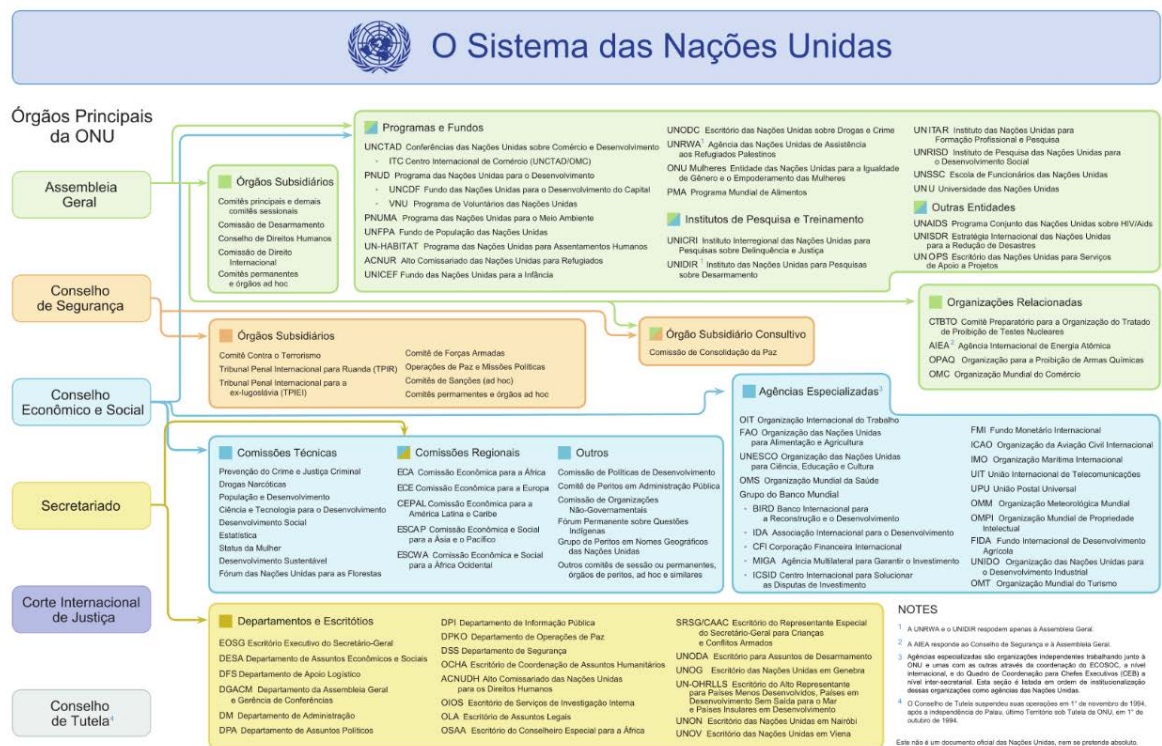
As políticas públicas (*policies*) definem os modelos (*politic*). Nessa perspectiva, para compreender as políticas públicas para pessoas com deficiência, é preciso estabelecer conexões, por um lado, entre esta dimensão conceitual de deficiência que é disputada socialmente e teoricamente, e, por outro, com os diferentes cenários e ideias de políticas públicas e a forma como o campo vem se constituindo no Brasil. Tanto as questões da deficiência como as das políticas públicas têm em comum a condição polissêmica e transversal, as quais permitem que transitem na área das humanas e das exatas (campos multidisciplinares), sem, porém, abarcar um lugar definido, dependendo da abordagem e das escolhas epistemológicas de análise. O que procuramos aqui foi estabelecer um diálogo a partir do campo das Ciências Sociais, como forma de aprofundar o debate sobre o modelo social de deficiência.

6 A DEFICIÊNCIA NO PANORAMA DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O debate sobre deficiência tem conquistado um espaço cada vez mais significativo no panorama internacional. Para tentar iniciar uma compreensão sobre como se processam as questões nesse âmbito, sobretudo no cenário dos organismos existentes, entendemos ser preciso abordar um pouco da criação, após o término da II Guerra Mundial, da Organização das Nações Unidas (ONU)⁸⁷, cujo objetivo principal colocado era garantir a paz no mundo através do bom relacionamento entre os países, bem como estabelecer esforços em uma tentativa de amenizar as desigualdades sociais em nível internacional em um período pós-guerra.

O Sistema de organização das Nações Unidas pode ser observado na Figura 10.

Figura 10: Organograma do Sistema das Nações Unidas.



Fonte: ONU Brasil (2017).

Com relação ao tema “Direitos Humanos” a ONU possui os seguintes organismos:

⁸⁷A estrutura da ONU é constituída sob o alicerce de cinco órgãos principais, a saber: Assembleia Geral; Conselho de Segurança; Conselho Econômico e Social (ECOSOC); Conselho de Administração Fiduciária e; Corte Internacional de Justiça (Tribunal de Haia). Além disso, é composta por: Secretariado; Instituições Especializadas; Organismos intergovernamentais ou programas e; Programas para regiões específicas:

- a) O Conselho de Direitos Humanos, órgão subsidiário da Assembleia Geral, com 47 Estados-membros eleitos por um período de 3 anos. O Brasil foi eleito em 2016, e o mandato começou em 2017.
- b) Procedimentos Especiais (na sua maioria Relatores Especiais, mas também alguns Grupos de Trabalho e Especialistas Independentes).
- c) Os Organismos de Tratados da ONU.
- d) O Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), que faz parte do Secretariado da ONU.

A composição do Conselho baseia-se numa distribuição geográfica equitativa. Os assentos são distribuídos da seguinte forma:

- a) África: 13 assentos;
- b) Ásia-Pacífico: 13 assentos;
- c) América Latina e Caribe: 8 assentos;
- d) Europa Ocidental e “outros Estados”: 7 assentos⁸⁸;
- e) Europa do Leste: 6 assentos.

Após a criação da ONU, é possível observar que uma série de decisões da Organização tem buscado caminhar na direção da promoção e estímulo da equidade e combate às desigualdades regionais nas diferentes nações. Em 1950, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social adotou resoluções que indicam a necessidade de uma maior consciência com relação às pessoas com deficiência.

A Declaração sobre o Progresso Social e Desenvolvimento (1969) afirma as liberdades fundamentais e os princípios enunciados na Carta das Nações Unidas e enfatiza a necessidade de garantir os direitos e o bem-estar das pessoas com deficiência.

... Art. 11 c) Proteção dos direitos e garantia do bem-estar das crianças, dos idosos e dos deficientes; garantia de proteção das pessoas física ou mentalmente diminuídas;... Art. 19 d) Instituição de medidas adequadas para a reabilitação das pessoas com deficiência física ou mental, especialmente crianças e jovens, de forma a permitir-lhes tornarem-se, na máxima medida possível, membros úteis da sociedade – estas medidas incluirão a prestação de tratamento e a disponibilização de próteses, educação, orientação profissional e social, formação e colocação seletiva, e outra assistência necessária – e criação de condições sociais que impeçam que os deficientes sejam objeto de discriminação em virtude das suas deficiências.⁸⁹

⁸⁸ Exemplo: Israel, Turquia, EUA, Nova Zelândia, Austrália, Canadá.

⁸⁹ Disponível em: http://direitoshumanos.gddc.pt/3_16/IIIPAG3_16_1.htm

A Declaração dos Direitos do Deficiente Mental (1971)⁹⁰ trazia, dentre outras questões, a ideia de que esses sujeitos deveriam gozar, na medida do possível, dos mesmos direitos que todos os outros indivíduos. A essa publicação, sucedeu um segundo instrumento específico, a Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 1975. Essas declarações são os primeiros instrumentos da ONU que tratam especificamente de pessoas com deficiência.

3. As pessoas deficientes têm o inerente direito ao respeito da sua dignidade humana. As pessoas deficientes, independentemente da origem, natureza e gravidade das suas incapacidades e deficiências, têm os mesmos direitos fundamentais que os seus concidadãos da mesma idade, o que implica, primeiro que tudo, o direito a gozar uma vida digna, tão normal e plena quanto possível. 4. As pessoas deficientes têm os mesmos direitos civis e políticos que os demais seres humanos; o parágrafo 7 da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes Mentais aplica-se a qualquer eventual limitação ou supressão desses direitos para as pessoas com deficiência mental.⁹¹

Em 1981, foi estabelecido o Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD) e a Década das Nações Unidas das Pessoas com Deficiência (1982-1992). Dentre as propostas centrais do AIPD, em relação às pessoas com deficiência, estavam: ajudar no ajustamento físico e psicossocial na sociedade; promover esforços, nacional e internacionalmente, para possibilitar o trabalho compatível e a plena integração à sociedade; encorajar projetos de estudo e pesquisa visando à integração às atividades da vida diária, aos transportes e aos edifícios públicos; educar e informar o público sobre os direitos de participar e contribuir em vários aspectos da vida social, econômica e política.

Em 1982, foi editado o Programa de Ação Mundial relativo às Pessoas Deficientes⁹², como uma estratégia global que buscava subsidiar e provocar as nações para alcançar a igualdade de oportunidades plena da pessoa com deficiência, tendo como marca principal, a abordagem baseada nos direitos humanos.

A finalidade do Programa de Ação Mundial referente às Pessoas Deficientes é promover medidas eficazes para a prevenção da deficiência e para a reabilitação e a realização dos objetivos de "igualdade" e "participação plena" das pessoas deficientes na vida social e no desenvolvimento. Isto significa oportunidades iguais às de toda a população e uma participação equitativa na melhoria das condições de vida resultante do desenvolvimento social e econômico. Estes princípios devem ser aplicados com o mesmo alcance e a mesma urgência em todos os países, independentemente do seu nível de desenvolvimento.⁹³

⁹⁰ Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-dos-Portadores-de-Defici%C3%Aancia/declaracao-de-direitos-do-deficiente-mental.html>

⁹¹ Disponível em: http://direitoshumanos.gddc.pt/3_7/IIPAG3_7_3.htm

⁹² Aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 37/52, de 3 de dezembro de 1982).

⁹³ Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-dos-Portadores-de-Defici%C3%Aancia/programa-de-acao-mundial-para-as-pessoas-deficientes.html>

Em 1993, através da Resolução 48/96, foram adotadas as *Normas sobre Igualdade de Oportunidades para as pessoas com deficiência*⁹⁴, regras e proposições que servem como orientação para a formulação de políticas públicas, bem como para tomar medidas para remover os obstáculos e criar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento das pessoas com deficiência na sociedade.

A Relatoria Especial sobre Deficiência (1993), da Comissão para o Desenvolvimento Social, foi estabelecida para promover e acompanhar a aplicação dos padrões dessas Normas, sendo que, dentre outras questões, há a orientação de que os países as adotem e as apliquem na elaboração dos seus programas nacionais a favor das pessoas com deficiência.

As Normas sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência foram elaboradas com base na experiência acumulada ao longo da Década das Nações Unidas para as Pessoas com Deficiência (1983-1992). A Carta Internacional dos Direitos do Homem, incluindo a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e a Convenção Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, bem como o Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência constituem o fundamento político e moral para estas Normas.

Desde 1998, a ONU comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com a sigla IDPD (*International Day of Persons with Disabilities*), em 03 de dezembro. A data foi proclamada em 1992 na Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 47/3, tendo como proposta a observância anual como um espaço permanente de promoção da conscientização e a compreensão do fenómeno da deficiência na perspectiva dos direitos humanos.

Até 2008, os temas estavam relacionados a questões de carácter educativo e, sobretudo, mobilizador, focando em algumas áreas, como tecnologia, trabalho, cultura e participação. A partir do ano de 2009, há uma clara tendência de diálogo do tema deficiência com a agenda de desenvolvimento (Quadro 25).

⁹⁴ Disponível em: <http://www.inr.pt/uploads/docs/Edicoes/Cadernos/Caderno003.pdf>

Quadro 25: Temário do AIPD.

Ano	Tema do Dia
1998	Artes, Cultura e Vida Independente
1999	Acessibilidade para todos para o novo Milênio
2000	Fazer com que as tecnologias de informação funcionem para todos
2001	Participação plena e igualdade: o apelo a novas abordagens para avaliar o progresso e avaliar o resultado
2002	Vida Independente e Meio Ambiente de Vida Sustentável
2003	Uma Voz nossa
2004	Nada sobre nós, sem nós
2005	Observância e participação
2006	E-Acessibilidade
2007	Trabalho Decente para pessoa com deficiência
2008	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Dignidade e justiça para todos nós
2009	Tornar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) inclusivos: o empoderamento de pessoas com deficiência e suas comunidades ao redor do mundo
2010	Manter a promessa: integrar a deficiência nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em 2015 e além
2011	Juntos para um mundo melhor para todos: incluindo pessoas com deficiência no desenvolvimento
2012	Eliminando barreiras para criar uma sociedade inclusiva e acessível para todo
2013	Ruptura de barras, portas abertas: para uma sociedade inclusiva e desenvolvimento para todos
2014	Desenvolvimento Sustentável: A Promessa da Tecnologia
2015	Questões de inclusão: acesso e capacitação para pessoas de todas as habilidades
2016	Alcançando 17 Objetivos para o Futuro que Queremos
2017	Transformação para uma Sociedade Sustentável e Resiliente para Todos

Fonte: ONU (2017).

O tema proposto para o ano de 2017 foi “Transformação para uma sociedade sustentável e resiliente para todos”. A agenda de 2030 compromete-se a “não deixar ninguém para trás”. Conforme a proposta, as pessoas com deficiência, como beneficiárias e agentes de mudança, podem acelerar o processo de desenvolvimento inclusivo e sustentável e promover uma sociedade resiliente para todos, inclusive no contexto da redução do risco de desastres, da ação humanitária e do desenvolvimento urbano. Governos, pessoas com deficiência e suas organizações representativas, instituições acadêmicas e setor privado precisam trabalhar de forma integrada e cooperativa para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Ao longo das últimas décadas, no âmbito global, o tema seguiu produzindo uma série de documentos por diferentes organismos, que reforçam um olhar na direção dos direitos humanos (Quadro 02), sendo que, no contexto da América Latina e Caribe, dois deles influenciam a região.

Primeiro, a elaboração, pela Organização dos Estados Americanos (OEA)⁹⁵, em 1999⁹⁶, da *Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência*, que, no Brasil, foi promulgada por meio do Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001⁹⁷. Em seu Artigo VI, determina:

3. Os Estados-Partes comprometem-se, na primeira reunião, a apresentar um relatório ao Secretário-Geral da Organização para que o envie à Comissão para análise e estudo. No futuro, os relatórios serão apresentados a cada quatro anos. 4. Os relatórios preparados em virtude do parágrafo anterior deverão incluir as medidas que os Estados membros tiverem adotado na aplicação desta Convenção e qualquer progresso alcançado na eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas *portadoras* de deficiência. Os relatórios também conterão toda circunstância ou dificuldade que afete o grau de cumprimento decorrente desta Convenção.

Nesse contexto, a SNPD estruturou, ao longo do segundo semestre de 2013, o relatório referente a este período e, como parte fundamental do processo, encaminhou-o para validação junto aos representantes da sociedade civil através do Conade. Após, enviou-o à OEA.

Outro documento igualmente importante foi a “Declaração do Decênio das Américas das Pessoas com Deficiência”, a partir do estabelecimento, também pela OEA, para o período de 2006 a 2016, da “Década das Américas das Pessoas com Deficiência – pelos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência”. Por meio desse documento, os Estados membros comprometeram-se a adotar gradualmente medidas administrativas, legislativas e jurídicas, bem como um conjunto de políticas públicas necessárias para que, em 2016, pudesse ser garantida a aplicação do Programa de Ação.

Até 2016 os Estados membros deveriam conseguir avanços substantivos na construção de uma sociedade inclusiva, solidária e baseada no reconhecimento do gozo e exercício pleno e igualitário dos direitos humanos e liberdades fundamentais.⁹⁸

⁹⁵ A Organização dos Estados Americanos é o mais antigo organismo regional do mundo. A sua origem remonta à Primeira Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, D.C., de outubro de 1889 a abril de 1890. Essa reunião resultou na criação da União Internacional das Repúblicas Americanas, e começou a se tecer uma rede de disposições e instituições, dando início ao que ficaria conhecido como “Sistema Interamericano”, o mais antigo sistema institucional internacional. A OEA foi fundada em 1948 com a assinatura, em Bogotá, Colômbia, da Carta da OEA que entrou em vigor em dezembro de 1951. Posteriormente, a Carta foi emendada pelo Protocolo de Buenos Aires, assinado em 1967 e que entrou em vigor em fevereiro de 1970; pelo Protocolo de Cartagena das Índias, assinado em 1985 e que entrou em vigor em 1988; pelo Protocolo de Manágua, assinado em 1993 e que entrou em vigor em janeiro de 1996; e pelo Protocolo de Washington, assinado em 1992 e que entrou em vigor em setembro de 1997.

⁹⁶ Adotada em Cidade do Guatemala, Guatemala em 7 de junho de 1999, no vigésimo nono período ordinário de sessões da Assembleia Geral.

⁹⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm

⁹⁸ Fon

Para atender aos objetivos da década, foi elaborado o Programa de Ação para a Década das Américas pelos Direitos e a Dignidade das Pessoas com Deficiência (2006-2016), que contou com nove objetivos: Conscientização da sociedade; Saúde; Educação; Emprego; Acessibilidade; Participação Política; Participação em atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas; Bem-estar e assistência social e; Cooperação Internacional.

Outra ação que merece destaque é a instituição do Ano Ibero-americano da Pessoa com Deficiência (2004), declarado pelos participantes da XIII Cúpula Ibero-americana, realizada na Cidade de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, nos dias 14 e 15 de novembro de 2003, durante a VII Conferência da Rede Ibero-americana de Cooperação Técnica. Em 2013, a 22ª Cúpula Ibero-americana, que ocorreu em Cádiz, Espanha, declarou o “Ano Ibero-americano para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho”.

Quadro 26: Documentos Internacionais.

Documentos do Sistema ONU

Declaração de Direitos do Deficiente Mental – 1971; Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes – 1975; Ano Internacional das Pessoas com Deficiência – 1981; Declaração Mundial sobre Educação para Todos / Unesco – 1990; Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência - ONU 1993; Inclusão Plena e Positiva de Pessoas com Deficiência em Todos os Aspectos da Sociedade ONU – 1993; Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala) / OEA – 1999; Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF) / OMS, que substituiu a Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades / OMS, de 1980 – 2001; Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência 2007; Década das Américas pelos Direitos e pela Dignidade das Pessoas com Deficiência (2006-2016); Tratado de Marrakech – 2013.

Documentos de outros organismos mundiais

Declaração de Cave Hill – 1983; Declaração de Cartagena de Índias – 1992; Declaração de Vancouver – 1992; Declaração de Santiago – 1993; Declaração de Manágua – 1993; Declaração de Maastricht – 1993; Declaração de Salamanca – 1994; Declaração de Washington – 1999; Carta para o Terceiro Milênio – 1999; Declaração de Pequim – 2000; Declaração de Dakar – 2000; Declaração de Manchester sobre Educação Inclusiva – 2000; Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão – 2001; Declaração de Guatemala – 2001; Declaração de Sapporo – 2002; Declaração de Madri – 2002; Declaração de Caracas – 2002; Declaração de Kochi – 2003; Declaração de Quito – 2003; Carta de Brasília – 2005; Carta de Santos – 2008;; Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – 2013; América Acessível: Informação e Comunicação para TODOS – Brasil – 2014; Carta de Salvador – 2018.

Fonte: O autor (2018).

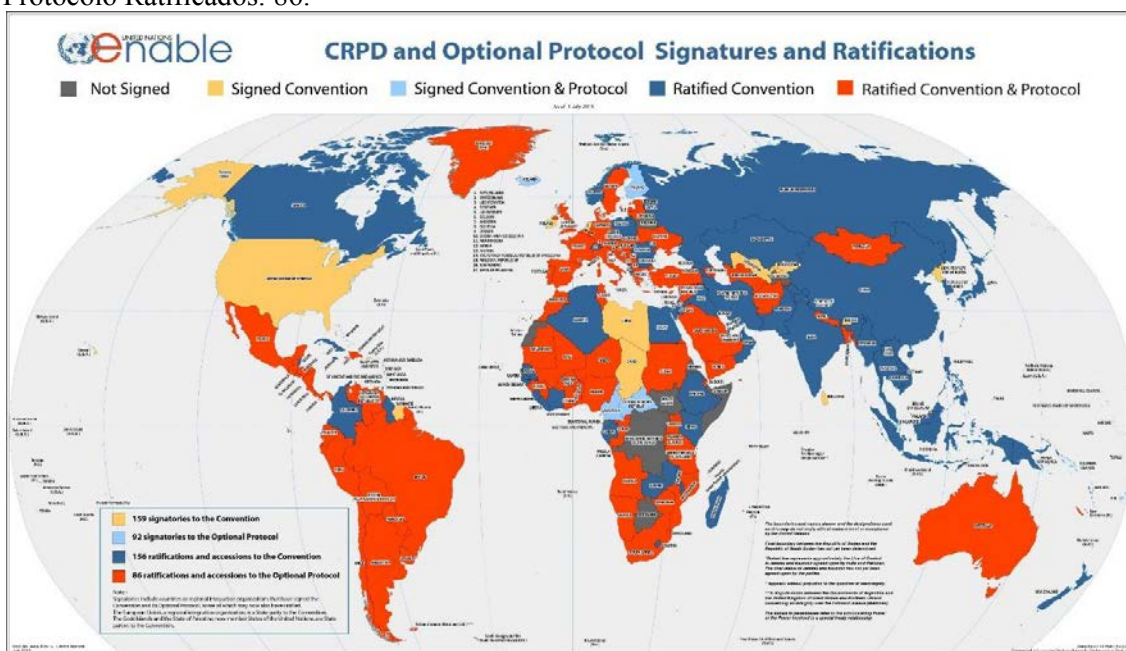
As necessidades e os direitos das pessoas com deficiência têm sido uma prioridade constante na agenda das Nações Unidas. Após anos de esforços, como observamos, foi aprovada, em 2006, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e seu Protocolo Facultativo, entrando em vigor em 3 de maio de 2008, sendo incorporada como emenda à Constituição Federal (CF) de 1988, junto com o referido Protocolo Facultativo, em 02 de julho de 2008, com aprovação no Senado Federal com 56 votos

favoráveis; em seguida, foi promulgada pelo Poder Executivo, em 25 de agosto de 2009, ganhando assim o status de ser o primeiro tratado internacional com poder constitucional da história do nosso país, e colocando o Brasil em um seleto grupo de nações (Figura 11).

Para a Convenção:

as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, com interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2007)

Figura 11: Situação da Convenção no Mundo – Not signed - Não Assinado: 27; Signed convention - Convenção Assinada: 159; Signed Convention and Protocol - Convenção e Protocolo Assinados: 82; Ratified Convention - Convenção Ratificada: 156 Ratified Convention and Protocol - Convenção e Protocolo Ratificados: 86.



Fonte: ONU (2017).

Quando uma nação ratifica a CDPD, está aceitando estar juridicamente vinculada à obrigação de tratar as pessoas com deficiência como sujeitos de direito na perspectiva dos direitos humanos, tendo, assim, de adaptar a sua legislação nacional às normas internacionais estabelecidas no tratado.

O art. 34 da CDPD instituiu o Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com a finalidade de controlar a aplicação, pelos respectivos Estados-Partes, das disposições da Convenção. Comentam Fernando Ribeiro e Raquel Souza, em artigo tratando de cooperação

internacional, no livro intitulado “Novos comentários à Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência” (DIAS *et al*, 2014, p. 208):

Em um tratado internacional, a inclusão de um dispositivo que verse sobre a cooperação internacional entre os Estados-Partes tem a finalidade de favorecer iniciativas de apoio mútuo e de intercâmbio de experiências exitosas, que visem o desenvolvimento de capacidades para enfrentar desafios existentes no plano econômico, social e tecnológico.

O Comitê atualmente é composto por 18 peritos independentes, eleitos pelos Estados-Partes na Convenção. Seguindo as regras dos demais órgãos da ONU, que tratam do controle da aplicação de tratados de direitos humanos, tem como tarefa examinar relatórios elaborados pelos Estados-Partes, onde estes prestam contas das medidas adotadas para efetivar as disposições da CDPD.

Com base nisso, o país deve apresentar ao Secretário-Geral das Nações Unidas, por intermédio do Comitê dos Direitos da Pessoa com Deficiência: a) o primeiro relatório, dois anos após a entrada em vigor da Convenção no respectivo país; b) relatórios periódicos, pelo menos a cada quatro anos; e c) outros informes sempre que solicitado, conforme estabelece o parágrafo 1.º do artigo 36 da Convenção.

O Brasil entregou em 2012 o primeiro relatório de implementação da CDPD, cuja análise foi postergada pelo Comitê da ONU para agosto de 2015. Meses antes, o Comitê encaminhou um questionário que possibilitou a atualização das informações do primeiro Relatório. Na sequência, o Brasil foi convocado a participar de um diálogo interativo, realizado em 25 e 26 de agosto de 2015, no marco da 14.ª Sessão do Comitê dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nas instalações das Nações Unidas, em Genebra, na Suíça, ocasião em que o Comitê esclareceu dúvidas adicionais. Em setembro de 2015, o Comitê emitiu o resultado de sua avaliação. O documento intitulado “Observações Conclusivas” exalta os avanços brasileiros em relação à implementação da Convenção e expressa recomendações sobre desafios a serem superados pelo Brasil. O Comitê solicitou ainda uma manifestação complementar, entregue em fevereiro de 2017.

Foi salientado que o documento brasileiro teve sua organização de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Convenção da ONU, bem como destacou a inclusão, pelo Governo, de um número notável de delegados com deficiência, tanto da sociedade civil, como dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário).

Na parte inicial da avaliação recebida, destacam-se os aspectos positivos do país, dentre eles, a criação da Comissão Permanente sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência na Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, em 2015, e a adoção de um Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver Sem Limites. Ao mesmo tempo, destaca-se a criação de conselhos sobre os direitos da pessoa com deficiência, nos municípios, estados e Distrito Federal, e a promoção da acessibilidade, tanto através de créditos como de medidas jurídicas.

Em seguida, o documento apresenta algumas preocupações e obrigações do Comitê, com temas em que o país precisa avançar para o cumprimento pleno da Convenção, levando em consideração os “Princípios Gerais e obrigações (arts. 04/01)” e a “Direitos Específicos (arts. 5-30)”.

Com relação aos Princípios Gerais:

6. O Comitê está preocupado com a falta de uma estratégia coerente e global voltada para a deficiência, para implementar o modelo de direitos humanos da deficiência estabelecido na Convenção e harmonizar a legislação, políticas e programas do Estado-Parte.

7. O Comitê recomenda que o Estado-parte desenvolva uma estratégia voltada para a deficiência para implementar o modelo de direitos humanos de deficiência. O Comitê recomenda ainda que, em consulta com as organizações de pessoas com deficiência, o Estado-Parte inicie uma revisão sistemática da legislação, políticas e programas existentes e, se necessário, ajuste-os de acordo com a Convenção. Isto deve incluir uma revisão de toda a legislação, políticas ou programas em que os direitos das pessoas com deficiência sejam limitados ou negados com base na deficiência, ou onde os serviços ou benefícios para as pessoas com deficiência levem à sua segregação ou exclusão.

8. O Comitê está preocupado que o Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) não cumpra todas as obrigações do Estado-Parte à luz da Convenção.

9. A Comissão insta o Estado a tomar medidas imediatas para trazer o Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) em pleno alinhamento com a Convenção antes de sua entrada em vigor, em consulta com as organizações de pessoas com deficiência.

10. O Comitê está preocupado com a falta de mecanismos em vigor para a participação das pessoas com deficiência, através das suas organizações representativas, nos processos de tomada de decisões relativas à implementação da Convenção.

11. O Comitê recomenda a adoção de um mecanismo de consulta para consultas sistemáticas com pessoas com deficiência, através das suas organizações representativas, sobre as políticas, programas e legislação relativas à implementação da Convenção. O Comitê também recomenda que o Estado-Parte implemente rapidamente os resultados de todas as conferências nacionais sobre os direitos das pessoas com deficiência, incluindo as propostas da “III Conferência Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” (CDPD / C / BRA / Q / 1 / Add.1 para. 11)

Na sequência, são apresentadas recomendações para cada um dos artigos, na ordem (Quadro 27): Igualdade e não discriminação (art. 5), Mulheres com deficiência (art. 6), Crianças com deficiência (art. 7), Sensibilização (art. 8), Acessibilidade (art. 9), Igual Reconhecimento perante a lei (art. 12), Acesso à justiça (art. 13), Liberdade e segurança da pessoa e proibição da tortura ou tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (arts. 14 e 15), Contra a exploração, violência e abuso (art. 16), Proteger a integridade da pessoa (art. 17), Vida independente e inclusão na comunidade (art. 19), Liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação (art. 21), Respeito ao lar e vida familiar (art. 23), Educação (art. 24), Saúde (art. 25), Trabalho e emprego (art. 27), Padrão adequado de vida e proteção social (art. 28) e Participação na vida cultural, recreação, lazer e esporte (art. 30).

Quadro 27: Recomendações do comitê da ONU – Direitos Específicos.

Artigo da Convenção	Recomendações do Comitê
Igualdade e não discriminação (art. 5)	<p>12. O Comitê está preocupado com a falta de medidas para enfrentar a discriminação contra as pessoas indígenas e afro-descendentes com deficiência. Em particular, está preocupado com o isolamento das comunidades indígenas que colocam as pessoas com deficiência em condições de exclusão extremas.</p> <p>13. O Comitê recomenda ao Estado-Parte aplicar a legislação, políticas e programas inter-setoriais para lidar com as múltiplas formas de discriminação contra as pessoas indígenas e afro-descendentes com deficiência, em particular, para evitar que as pessoas com deficiência que vivem em comunidades indígenas isoladas, ou em áreas remotas, de exclusão.</p>
Mulheres com deficiência (art. 6)	<p>14. O Comitê está preocupado que as medidas tomadas pelo Estado-parte para prevenir a violência contra mulheres e meninas, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11340/2006) e Hotline Atendimento à Mulher – Ligue 180, não sejam eficazes no combate à violência contra as mulheres e meninas com deficiência, e não sejam totalmente acessíveis a surdos e outras mulheres e meninas com deficiência.</p> <p>15. O Comitê recomenda o Estado-Parte a tomar medidas imediatas a adotar medidas concretas para garantir que suas leis, políticas e programas especificamente destinados à violência contra as mulheres, incluindo as mulheres institucionalizadas, sejam acessíveis e eficazes na prevenção e reparação da violência contra as mulheres e meninas com deficiência, incluindo medidas específicas, metas e indicadores.</p> <p>16. O Comitê também está preocupado que o Estado não tenha uma estratégia para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço eo empoderamento das mulheres com deficiência, em conformidade com o artigo 6, parágrafo 2, da Convenção.</p> <p>17. O Comitê recomenda que, em consulta com as mulheres com deficiência e suas organizações representativas, o Estado-Parte implemente uma estratégia para promover cada um dos três elementos do artigo 6, parágrafo 2, da Convenção.</p>
Crianças com deficiência (art. 7)	<p>18. O Comitê está preocupado que as crianças com deficiência não sejam sistematicamente envolvidas nas decisões que afetam suas vidas e não tenham a oportunidade de expressar sua opinião em assuntos que as afetam diretamente.</p> <p>19. O Comitê recomenda que o Estado-Parte adote salvaguardas para garantir a consulta de meninas e meninos com deficiência e suas organizações representativas em todas as decisões que afetam suas vidas.</p>

Artigo da Convenção	Recomendações do Comitê
Sensibilização (art. 8)	<p>20. O Comitê está preocupado com a falta de estratégias para promover especificamente o conteúdo da Convenção e do modelo de direitos humanos de incapacidade para o público em geral, funcionários públicos e agentes privados.</p> <p>21. O Comitê recomenda que o Estado-Parte, em cooperação com organizações de pessoas com deficiência, realize campanhas de sensibilização do público para reforçar a imagem positiva das pessoas com deficiência como detentores de todos os direitos humanos consagrados na Convenção. O Comitê também recomenda que o Estado-parte ofereça formação sobre os direitos reconhecidos na Convenção a todas as autoridades públicas e profissionais públicos e privados que trabalham com pessoas com deficiência. Recomenda igualmente fornecer informações sobre a Convenção para pessoas com deficiência, em especial indígenas com deficiência e suas famílias.</p>
Acessibilidade (art. 9)	<p>22. O Comitê observa com preocupação que a acessibilidade do ambiente construído, transportes, informação e comunicação e serviços abertos ao público não esteja plenamente alcançada, especialmente em áreas remotas e rurais.</p> <p>23. O Comitê recomenda que o Estado-Parte tome medidas eficazes para garantir a acessibilidade do ambiente construído, transportes, informação e comunicação e serviços abertos ao público, em linha com a do Comitê Comentário Geral n.º 2 (2014), na acessibilidade, na áreas rurais e remotas, inclusive com a plena implementação da legislação em vigor, incluindo os contratos públicos e as políticas, um acompanhamento eficaz e puna todos os que não cumprirem integralmente as normas de acessibilidade.</p>
Igual Reconhecimento perante a lei (art.12).	<p>24. O Comitê está preocupado que a legislação do Estado-parte ainda preveja a tomada substitutiva de decisão em algumas circunstâncias. Isto é contrário ao artigo 12 da Convenção, como o Comitê explica no comentário geral No. 1 (2014) sobre a igualdade e reconhecimento perante a lei. O Comitê também está preocupado que os processos decisórios apoiados exijam a aprovação judicial e não dêem primazia à autonomia, vontade e às preferências das pessoas com deficiência.</p> <p>25. A Comissão insta o Estado a retirar todas as disposições legais que perpetuam o sistema de tomada de decisão substitutiva. Ele também recomenda que, em consulta com as organizações de pessoas com deficiência e outros prestadores de serviços, o Estado-Parte adote medidas concretas para substituir o sistema de substitutivo com um modelo de tomada de decisão apoiada, que defenda a autonomia, a vontade e as preferências na tomada de decisão das pessoas com deficiência, em plena conformidade com o artigo 12 da Convenção. Recomenda ainda que todas as pessoas com deficiência atualmente sob tutela sejam devidamente informadas sobre o novo regime legal e que o exercício do direito à tomada de decisão apoiada deve ser garantido em todos os casos.</p>
Acesso à justiça (art. 13)	<p>26. O Comitê está preocupado com a falta de acessibilidade das instalações judiciais. Ele também está preocupado com a falta de medidas para assegurar acomodações adequadas ao gênero e à idade em processos relacionados com pessoas com deficiência.</p> <p>27. O Comitê recomenda que o Estado-parte apresente um plano nacional para garantir a acessibilidade das instalações judiciais. Recomenda também que tome medidas para assegurar que os processos judiciais incluam acomodações adequadas à idade, ao gênero e às pessoas com deficiência. Além disso, o Comitê recomenda a introdução de treinamento efetivo de pessoal nos sistemas de justiça, policiais e prisionais sobre os direitos consagrados na Convenção.</p>
Liberdade e segurança da pessoa e	<p>28. O Comitê está preocupado com relatos da privação arbitrária de liberdade e tratamento involuntário de pessoas com deficiência, com base em deficiência,</p>

Artigo da Convenção	Recomendações do Comitê
<p>proibição da tortura ou tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (arts. 14 e 15)</p>	<p>incluindo situações em que é assumido que as pessoas com deficiência são perigosas para si ou para outrem, com base em um diagnóstico discriminatório.</p> <p>29. O Comitê recomenda que o Estado-Parte a tomar medidas, incluindo a revogação das disposições legais pertinentes, para abolir a prática da internação involuntária ou hospitalização tratamento médico forçado e que proíba, em particular tratamentos psiquiátricos, com base na deficiência e forneça alternativas de tratamento baseado na comunidade.</p> <p>30. O Comitê está preocupado que as pessoas com deficiência que não são consideradas responsáveis pela prática de um crime com base na deficiência podem estar sujeitos a medidas de segurança, incluindo a detenção indefinida. O Comitê também está preocupado com detenções arbitrárias que podem escalar para um tratamento desumano e degradante ou tortura. É ainda mais preocupante a situação das pessoas com deficiência privadas de sua liberdade em prisões e outros locais de detenção, que são superlotados e onde os maus-tratos psíquico e psicológico dos detentos se tornam uma norma, sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, como afirmou o relator especial da ONU no final de sua visita oficial ao Brasil em agosto de 2015.</p> <p>31. O Comitê recomenda que o Estado-Parte:</p> <p>(a) Suprima as medidas de segurança que envolvem a detenção arbitrária de pessoas com deficiência com base em deficiência e implemente medidas alternativas que sejam consistentes com os artigos 14 e 19 da Convenção; e</p> <p>(b) Assegure que os estabelecimentos penitenciários são acessíveis e prever adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência.</p>
<p>Contra a exploração, violência e abuso (art. 16)</p>	<p>32. O Comitê está preocupado com a falta de mecanismos dedicados a identificar, investigar e processar os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência. O Comitê lamenta também a falta de dados desagregados nos relatórios e investigações sobre abuso, exploração e violência contra mulheres, homens, meninas e meninos com deficiência.</p> <p>33. O Comitê recomenda que o Estado-parte assegure a disponibilização de monitoramento acessível, eficaz e independente dos programas e instalações destinados a atender pessoas com deficiência, e mecanismos de reclamação em alinhamento com o artigo 16 (3) e assegure que as autoridades possam identificar, investigar e processar todos os casos de violência contra pessoas com deficiência. Recomenda também garantir que o Ministério Público e os escritórios de advogados para pessoas com deficiência investiguem os casos relacionados à violência e à exploração das pessoas com deficiência através da atribuição de recursos humanos, técnicos e financeiros. O Comitê recomenda que o Estado-Parte colete dados desagregados e estatísticas sobre relatórios de pessoas com deficiência sobre abuso, exploração e violência, e os seus resultados.</p>
<p>Proteger a integridade da pessoa (art. 17)</p>	<p>34. O Comitê está profundamente preocupado que as crianças e adultos com deficiência, cuja capacidade legal é restrição, através de interdição, possam ser esterilizadas sem o seu consentimento livre e esclarecido, de acordo com a Lei nº 9263/1996. Ele também está preocupado que o Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), autoriza o tratamento cirúrgico sobre pessoas com deficiência sob curatela, na ausência de consentimento livre, prévio e informado sobre uma base desigual com os outros.</p> <p>35. O Comitê recomenda ao Estado-Parte tomar medidas para:</p> <p>(a) rever imediatamente a Lei nº 9263/1996 e explicitamente proibir incondicionalmente a esterilização de pessoas com deficiência, na ausência de seu consentimento prévio, livre e plenamente informado e individual;</p> <p>(b) assegurar que as pessoas com deficiência recebam apoio para fazer escolhas informadas e decisões relativas a procedimentos médicos e intervenções; e</p>

Artigo da Convenção	Recomendações do Comitê
	campanhas (c) de conduta para sensibilizar as famílias, tutores, profissionais médicos e gestores de instituições de direitos das pessoas com deficiência, em especial as mulheres e meninas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Convenção.
Vida independente e inclusão na comunidade (art. 19)	<p>36. O Comitê está preocupado com a falta de acesso a serviços de apoio e subsídios, em especial os serviços de assistência pessoal, que visam possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e ser incluídas na comunidade. O Comitê também está preocupado que o Estado não tenha uma estratégia global para substituir a institucionalização com a vida baseada na comunidade para pessoas com deficiência.</p> <p>37. O Comitê recomenda ao Estado-Parte que estabeleça um quadro legal que preveja o direito a serviços de assistência pessoal para permitir às pessoas com deficiência viverem de forma independente na comunidade. O Comitê recomenda ainda que, em consulta com as organizações de pessoas com deficiência, o Estado-Parte desenvolva e implemente uma desinstitucionalização eficaz e uma estratégia de vida baseada na comunidade com prazos e objetivos claros.</p>
Liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação (art. 21)	<p>38. O Comitê está preocupado que a informação destinada ao público em geral, incluindo os pronunciamentos oficiais e campanhas políticas, ainda não estejam totalmente disponíveis em formatos acessíveis, como Braille, língua brasileira de sinais (LIBRAS), e outros modos acessíveis, nos meios e as formas de comunicação, incluindo formato fácil de ler.</p> <p>39. O Comitê recomenda que o Estado-parte forneça os recursos e formação necessários para garantir que todas as informações destinadas ao público em geral esteja disponível em tempo hábil em formatos e tecnologias acessíveis.</p>
Respeito ao lar e vida familiar (art. 23)	<p>40. O Comitê está preocupado que as pessoas com deficiência sejam separadas de seus filhos com base na deficiência.</p> <p>41. O Comitê recomenda que o Estado-Parte tome medidas legais para proibir explicitamente a retirada de crianças com base no comprometimento de seus pais, incluindo quando o pai esteja sujeito à interdição.</p> <p>42. O Comitê está preocupado com a falta de dados desagregados sobre o número de famílias de crianças com deficiência que têm acesso a bases de apoio, tais como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Centro de Referência Especializado da Assistência social – CREAS).</p> <p>43. O Comitê recomenda que o Estado-Parte colete e reporte dados desagregados sobre a disponibilidade de bases de apoio para as famílias das crianças com deficiência, e o número de famílias que acessem esses serviços.</p>
Educação (art. 24)	<p>44. O Comitê está preocupado que a matrícula de crianças com deficiência seja recusada em escolas, ou sejam cobradas taxas extras. Além disso, o Comitê está preocupado com a falta de acomodação razoável e ambientes escolares acessíveis no sistema de ensino regular.</p> <p>45. O Comitê recomenda que o Estado-Parte intensifique os seus esforços com dotações orçamentárias adequadas para consolidar um sistema de educação inclusiva de qualidade. Ele também recomenda a implementação de um mecanismo para proibir, fiscalizar e sancionar a discriminação com base na deficiência nos sistemas de ensino público e privado, e de prever adaptações razoáveis e acessibilidade em todas as instalações educacionais.</p>
Saúde (art. 25)	<p>46. O Comitê está preocupado que os serviços de saúde convencionais não sejam acessíveis para pessoas com deficiência. O Comitê também está preocupado com a falta de profissionais de saúde que têm a formação adequada para prestar cuidados de saúde inclusivo e atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência.</p>

Artigo da Convenção	Recomendações do Comitê
	47. O Comitê recomenda que o Estado-Parte adote planos e aloque recursos para garantir que os serviços tradicionais de saúde, incluindo os serviços de saúde sexual e reprodutiva e informações, sejam acessíveis a pessoas com deficiência. Ele também recomenda que o Estado-Parte garanta que os profissionais de saúde nos serviços de saúde tradicionais recebam formação sobre os direitos consagrados na Convenção.
Trabalho e emprego (art. 27)	48. O Comitê está preocupado com a discriminação contra pessoas com deficiência no mundo do trabalho, especialmente as mulheres com deficiência, e que continuem dependentes de oficinas protegidas. Ele também está preocupado com os baixos níveis de conformidade com o regime de quotas aplicável às empresas privadas com 100 ou mais empregados. 49. O Comitê recomenda que, em consulta com as organizações que representam pessoas com deficiência, o Estado-Parte desenvolva e implemente uma estratégia coordenada para aumentar o emprego das pessoas com deficiência no mercado de trabalho aberto, incluindo medidas específicas para as mulheres com deficiência. Recomenda-se ainda tomar medidas imediatas para criar possibilidades de transição do emprego segregado para o mercado de trabalho aberto.
Padrão adequado de vida e proteção social (art. 28)	50. O Comitê está preocupado que muitas pessoas com deficiência vivam em situação de pobreza e não têm acesso a recursos para manter um padrão de vida adequado; está particularmente preocupado com as pessoas com deficiência que vivem em comunidades indígenas isoladas, áreas rurais remotas e em condições de extrema pobreza, que estão expostas à exclusão. 51. O Comitê recomenda que o Estado-Parte reveja os requisitos de qualificação para a proteção social para garantir o acesso às pessoas com deficiência que vivem em situação de pobreza e capacitá-los a cobrir as despesas relacionadas com a deficiência, dando especial atenção às que vivem em comunidades indígenas isoladas, rural e áreas remotas.
Participação na vida política e pública (art. 29)	52. O Comitê está preocupado que as pessoas com deficiência sob interdição sejam discriminadas em relação a seu direito de voto. O Comitê também está preocupado que muitos locais de votação não são acessíveis para pessoas com deficiência, e que a votação não seja oferecida em todos os formatos acessíveis. 53. A Comissão, recordando sua visão no comunicado nº 4/2011 (Zsolt Bujdosó e cinco outros v. Hungria) de que as restrições legislativas sobre o direito de voto das pessoas com deficiência, cuja capacidade legal foi restringido nos termos da tutela viola o artigo 29 da Convenção, insta o Estado a remover as restrições legais e imediatamente restaurar o direito de voto para as pessoas privadas de capacidade jurídica através de interdição. O Comitê também recomenda que o Estado-parte aumentar os seus esforços para assegurar que a votação procedimentos, instalações e materiais sejam totalmente acessíveis para pessoas com deficiência.
Participação na vida cultural, recreação, lazer e esporte (art. 30)	54. O Comitê está preocupado que o Estado não tenha ratificado o Tratado de Marrakesh para facilitar o acesso às obras publicadas por pessoas cegas, deficientes visuais, o que permitiria pessoas que são cegas, deficientes visuais ou impedidas de ler impressos para acessar trabalhos publicados. Também está preocupado que as áreas turísticas e instalações não são totalmente acessíveis para pessoas com deficiência. 55. O Comitê recomenda que o Estado-Parte ratifique o Tratado de Marrakesh. Recomenda ainda que tome medidas apropriadas para assegurar que as bibliotecas sejam acessíveis a todas as pessoas com deficiência, incluindo pessoas com deficiências cognitivas ou psicossociais e aquelas que são surdas-cegas. Recomenda ainda a intensificação de seus esforços para fazer o turismo no Brasil totalmente acessível.

Fonte: ONU (2015).

A última parte do relatório trata das obrigações específicas, onde são apresentadas sugestões para Estatísticas e coleta de dados (art. 31), Cooperação internacional (art. 32), Implementação e acompanhamento nacional (art. 33) e, por fim, aponta para que o Brasil apresente, em um período de doze meses, mecanismos de monitoramento das recomendações, bem como solicita que seja apresentado seu combinado em segundo, terceiro e quarto relatórios periódicos mais tardar em primeiro de setembro de 2022. Sugere ainda que sejam incluídas nele informações sobre a implementação das observações finais.

A cada ano, reúne-se uma sessão global onde as decisões são tomadas visando o cumprimento das metas do tratado. As decisões só podem ser tomadas por unanimidade pelos Estados-Partes ou por consenso (Quadro 28)⁹⁹.

Quadro 28: Conferência dos Estados-Partes.

ANO	Conferência/Tema	Coordenação
2008	Primeira sessão da Conferência dos Estados-Partes: 31 de outubro e 3 de novembro de 2008 A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência como instrumento de direitos humanos e uma ferramenta para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	Presidente: México Vice-presidentes: Hungria, Jordânia, Nova Zelândia e África do Sul
2009	Segunda sessão da Conferência dos Estados-Partes: 2 a 4 de setembro de 2009	Presidente: México Vice-presidentes: Hungria, Jordânia, Nova Zelândia e África do Sul
2010	Terceira sessão da Conferência dos Estados-Partes (1 a 3 de setembro de 2010, Nova York)	Presidente: México Vice-presidentes: Hungria, Jordânia, Nova Zelândia e África do Sul
2011	Quarta sessão da Conferência dos Estados-Partes (7 a 9 de setembro de 2011, sede da ONU em Nova York)	Presidente: Suécia Vice-presidentes: Hungria, Jamaica, Serra Leoa e Tailândia
2012	Quinta sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 12-14 de setembro de 2012	Presidente: Suécia Vice-presidentes: Hungria, Jamaica, Serra Leoa e Tailândia
2013	Sexta sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 17 a 19 de julho de 2013	Presidente (eleito): Quênia vice-presidentes (eleitos): Bangladesh, Bulgária, El Salvador, Israel.
2014	Sétima sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 10-12 de junho de 2014	Presidente: Quênia Vice-presidentes: Bangladesh, Bulgária, El Salvador e Israel.
2015	Oitava sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 9 a 11 de junho de 2015	Presidente (eleito): Coreia do Sul Vice-Presidentes (eleitos): Brasil, Itália, Polônia e República Unida da Tanzânia.
2016	Nona sessão da Conferência dos Estados-Partes da CDPD, de 14 a 16 de junho de 2016	Presidente: Coreia do Sul Vice-Presidentes (eleitos): Brasil, Itália, Polônia e República Unida da Tanzânia.

⁹⁹As escolhas dos membros do Comitê bem como a presidência das Sessões se dá a partir de articulações políticas entre os Estados-Parte que geralmente levam em conta, a definição dos votos em outros espaços da ONU.

ANO	Conferência/Tema	Coordenação
	Implementando a agenda de desenvolvimento 2030 para todas as pessoas com deficiência: não deixando ninguém para trás	
2017	10ª sessão da Conferência dos Estados-Partes da CDPD, 13 a 15 de junho de 2017 A Segunda Década da CDPD: Inclusão e participação plena de pessoas com deficiência e suas organizações representativas na implementação da Convenção	Presidente: Bulgária (Grupo do Leste Europeu) Vice-presidentes: Tunísia (Grupo Africano), Sri Lanka (Grupo Ásia-Pacífico), Equador (Grupo da América Latina e do Caribe) e Alemanha (Grupo Ocidental Europeu e Outros)

Fonte: ONU (2017).

Entre os dias 9 e 11 de junho de 2015, a ONU realizou a 8ª edição da Conferência dos Estados Partes da CDPD. O evento contou com representantes de 159 nações que debateram a política de inclusão às pessoas com deficiência em seus países. O tema do encontro foi “Como Integrar os Direitos das Pessoas com Deficiência na Agenda de Desenvolvimento Pós 2015”, tendo a presença do então secretário nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Brasil, Antônio José Ferreira. Dentre as propostas debatidas, estiveram pesquisas e levantamentos de dados quanto à inclusão social de crianças com deficiência no setor da educação.

Já a 9ª sessão ocorreu entre os dias 14 e 16 de junho de 2016 e teve como tema principal a "Implementação da Agenda de Desenvolvimento de 2030 para todas as pessoas com deficiência: não deixando ninguém para trás". Além disso, foram tratados os seguintes eixos: 1) A eliminação da pobreza e da desigualdade para todas as pessoas com deficiência, 2) A proteção dos direitos das pessoas com deficiências mentais e intelectuais, 3) A melhoria do acesso à informação, tecnologia e desenvolvimento inclusivo e 4) A celebração do 10º aniversário da adoção da CDPD.

Em conformidade com o artigo 34 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, foram eleitos os seguintes membros para o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Ahmad Alsaif (Arábia Saudita), Monthian Buntan (Tailândia), Imed Eddine Chaker (Tunísia), Jun Ishikawa (Japão), Samuel Njuguna Kabue (Quênia), Laszlo Gabor Lovaszy (Hungria), Robert George Martin (Nova Zelândia), Martin Babu Mwesigwa (Uganda) e Valery Nikitich Rukhledev (Federação Russa).

Nos dias 13 a 15 de junho de 2017, representantes do Brasil participam da 10ª Conferência dos Estados-Partes da Convenção sobre os Direitos das Nações Unidas, reunindo mais de mil delegados de 174 países. O tema da conferência do ano foi “A segunda década da CDPD: Inclusão e plena participação das pessoas com deficiência e suas organizações

representativas na implementação da Convenção”. Como subtemas: o impacto da discriminação múltipla sobre as pessoas com deficiência, a promoção da sua participação e as parcerias de múltiplos interessados para alcançar os objetivos de acordo com a CDPD; a inclusão e a participação plena das pessoas com deficiência na ação humanitária; a promoção do desenvolvimento urbano inclusivo e a implementação da Nova Agenda Urbana - Habitat III¹⁰⁰.

Conforme informações da ONU, esta foi a primeira vez que entidades da sociedade civil e órgãos de diferentes esferas de governo envolvidos com políticas relativas à pessoa com deficiência foram convocados diretamente para participar da Conferência. Cada uma das entidades participantes custeou a própria passagem e estadia. A delegação brasileira foi chefiada pelo secretário nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Marco Pellegrino, com o apoio da Missão do Brasil junto à ONU e a presença de Conselheiros do Conade.

Durante a Conferência, de acordo com informação obtidas na página oficial da SNPD¹⁰¹, o Brasil anunciou a pré-candidatura da deputada federal Mara Gabrilli (PSDB/SP) ao Comitê das Pessoas com Deficiência da ONU. A pré-candidatura recebeu o apoio de representantes do governo e da sociedade civil que compuseram a comitiva do país. A indicação oficial se deu pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty).

Outro ponto importante da agenda brasileira foi a assinatura de termos de cooperação Latino-Americana entre o país, o Chile, a Colômbia e o México na área da acessibilidade e inclusão. A assinatura ocorreu no dia 14 de junho. O compromisso foi firmado com foco na implementação do artigo 32 da CDPD, que prevê a cooperação internacional entre os Estados-Partes, se necessário, com apoio de organizações internacionais e regionais e da sociedade civil, para promover entre os países o desenvolvimento conjunto de programas, a capacitação e a cooperação em pesquisa e em conhecimentos científicos voltados ao público com deficiência – inclusive com assistência técnica e financeira e compartilhamento de tecnologias assistivas acessíveis.

Conforme informações da ONU Brasil, Mara Gabrilli, recebeu 103 votos para integrar o grupo de nove representantes de todo o mundo e foi eleita na data de 12/06/2018 como

¹⁰⁰ A finalidade da Habitat III é analisar os processos de urbanização e o desenvolvimento sustentável dos últimos vinte anos no mundo, bem como construir uma nova agenda urbana, renovando os compromissos políticos entre os países do Sistema da Organização das Nações Unidas (ONU), construídos, sobretudo, na última conferência Habitat, em 1996.

¹⁰¹ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/noticias/brasil-anuncia-pre-candidatura-de-mara-gabrilli-a-comite-das-pessoas-com-deficiencia-da-onu>. Acesso em março de 2018.

integrante do Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência¹⁰². A votação ocorreu no primeiro dia da 11ª Sessão da Conferência dos Estados-Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em Nova Iorque. O tema deste ano é “Não deixar ninguém para trás através da implementação completa da Convenção”. Mara Gabrilli concorreu ao lado de outros 23 candidatos, cada um de um país. No grupo estavam Austrália, China, México e Ucrânia. A deputada federal foi eleita no fim da tarde com 103 votos. Gabrilli fará parte do comitê entre 2019 e 2023, após concluir o mandato atual de deputada federal. Ela participará de duas reuniões semestrais em Genebra (Suíça), cada uma com 20 dias de duração.

Em 2011, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Grupo Banco Mundial¹⁰³ produziram em conjunto o *Relatório Mundial sobre a Deficiência*, que apresenta evidências a favor de políticas e programas inovadores, capazes de melhorar a vida das pessoas com deficiência e facilitar a implementação da CDPD, sugerindo ações para todas as partes interessadas – incluindo governos, organizações da sociedade civil, e organizações de pessoas com deficiência – para criar ambientes facilitadores, desenvolver serviços de suporte e reabilitação, garantir uma adequada proteção social, criar políticas e programas de inclusão, e fazer cumprir as normas e a legislação, tanto existentes como novas, para o benefício das pessoas com deficiência e da comunidade como um todo.

Recomendação 1: Permitir o acesso a todas as políticas, sistemas e serviços; Recomendação 2: Investir em programas e serviços específicos para pessoas com deficiência; Recomendação 3: Adotar estratégia e plano de ação para deficiência em âmbito nacional; Recomendação 4: Envolver as pessoas com deficiência; Recomendação 5: Melhorar a capacidade dos recursos humanos; Recomendação 6: Oferecer financiamento adequado e melhorar a acessibilidade econômica; Recomendação 7: Aumentar a conscientização pública e o entendimento das deficiências; Recomendação 8: Aumentar a base de dados sobre deficiência; Recomendação 9: Fortalecer e apoiar à pesquisa sobre deficiência. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2012).

Se está em curso uma nova abordagem na compreensão da deficiência no cenário internacional, o tema, da mesma forma, ganha espaço na agenda de desenvolvimento, e isso pode ser evidenciado no documento final da Rio+20 (2012), que trouxe cinco referências específicas às pessoas com deficiência. Entre as recomendações, está a “Responsabilidade dos

¹⁰² Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasileira-e-eleita-para-comissao-da-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/> Acesso em março de 2018.

¹⁰³ O Grupo Banco Mundial, uma agência especializada independente do Sistema das Nações Unidas, é a maior fonte global de assistência para o desenvolvimento, proporcionando cerca de US\$ 60 bilhões anuais em empréstimos e doações aos 187 países-membros.

Estados de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos (parágrafo 9). As demais recomendações contidas no documento para a área da pessoa com deficiência são: Participação e acesso à informação e a instâncias judiciais e administrativas para a promoção do desenvolvimento sustentável (parágrafo 43); afirmação de que as políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza devem melhorar o bem-estar das pessoas com deficiência (parágrafo 58); compromisso de promover uma abordagem integrada de planejamento e construção de cidades sustentáveis e assentamentos urbanos e de promover políticas de desenvolvimento sustentável que apoiem habitação e serviços sociais inclusivos; um ambiente de vida seguro e saudável para todos, em especial, pessoas com deficiência (parágrafo 135); e a necessidade de garantir o acesso igualitário à educação para pessoas com deficiência (parágrafo 229).

O documento final da Rio+20, “O Futuro que Queremos”¹⁰⁴, destacou cinco pontos que fazem referência às pessoas com deficiência:

I) A reafirmação da responsabilidade dos Estados em respeitar, proteger e promover os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer espécie ou tipo de deficiência, entre outras situações de diversidade que são alvo de preconceito (parágrafo 9); II) O reconhecimento da essencialidade da ampla participação e acesso à informação e às instâncias judiciais e administrativas, pelas pessoas com deficiência, entre outros grupos, nos processos que contribuem para a tomada de decisão, planejamento e implementação de políticas e programas para o desenvolvimento sustentável em todos os níveis (parágrafo 43); III) A afirmação de que as políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza devem melhorar as condições de vida e o bem-estar das pessoas com deficiência, entre outros grupos pobres e vulneráveis, em particular nos países em desenvolvimento (parágrafo 58(k)); IV) O comprometimento com a promoção de uma abordagem integrada para o planejamento e construção de cidades e assentamentos urbanos sustentáveis e de políticas de desenvolvimento sustentável em todos os níveis que garantam habitação e serviços sociais inclusivos, bem como um ambiente de vida seguro e saudável para todos, em especial as pessoas com deficiência, entre outros grupos pobres e vulneráveis (parágrafo 135); e V) A reafirmação do compromisso com a garantia de acesso pleno e igualitário à educação, em todos os níveis, para as pessoas com deficiência, especialmente nos países em desenvolvimento, como meio para alcançar o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza, a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, bem como o desenvolvimento humano, e condição essencial para a realização dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. (parágrafo 229).

Em setembro de 2015, a ONU adotou 17 novos objetivos, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em substituição aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), os quais foram estabelecidos no ano 2000 e incluem oito objetivos de combate

¹⁰⁴ Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/> Acesso em março de 2018.

à pobreza que deveriam ser alcançados até o final de 2015. Nestes, as pessoas com deficiência não foram objeto de metas prioritárias. No documento denominado “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, as pessoas com deficiência passam a fazer parte da nova conjuntura em vários aspectos, sobretudo, sob a vertente dos direitos humanos, destacando-se a necessidade do empoderamento, a educação inclusiva, oportunidade de aprendizagem e redução da disparidade de gênero, a garantia do emprego pleno e do trabalho decente, acesso ao sistema de transporte e espaços públicos assim como serem parte dos processos de avaliação dos ODS nos países signatários:

Nossa Agenda: 19. Reafirmamos a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e ao direito internacional. Enfatizamos as responsabilidades de todos os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra opinião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, deficiência ou qualquer outra condição. 23. As pessoas que estão vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem na pobreza), as pessoas que vivem com HIV/AIDS, idosos, povos indígenas, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes. Decidimos tomar medidas e ações mais eficazes, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos e as restrições, reforçar o apoio e atender às necessidades especiais das pessoas que vivem em áreas afetadas por emergências humanitárias complexas e em áreas afetadas pelo terrorismo. 25. Comprometemo-nos a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis – na primeira infância, no primário e nos ensino secundário, terciário, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente do sexo, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar às crianças e jovens um ambiente que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando nossos países a colher dividendos demográficos, incluindo através de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas. Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos: 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade. 4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos. Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos: 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor. Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles: 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis: 11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a

preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável: 17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais. 74. Processos de acompanhamento e avaliação em todos os níveis serão guiados pelos seguintes princípios: g. Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, status de migração, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais. (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Na 21ª Conferência das Partes (COP21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), ocorrida em Paris, França, foi adotado um novo acordo com o objetivo central de fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e de reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes dessas mudanças. O Acordo de Paris foi aprovado pelos 195 países Parte da UNFCCC para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) no contexto do desenvolvimento sustentável. O compromisso ocorreu no sentido de manter o aumento da temperatura média global em bem menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais. Reconhecendo a agenda dos ODS, o documento menciona os direitos da pessoa com deficiência em suas notas introdutórias:

(...) Reconhecendo que a mudança climática é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao tomar medidas para combater as mudanças climáticas, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de direitos humanos, o direito à saúde, os direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade, o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e a igualdade intergeracional.¹⁰⁵

Um projeto internacional de destaque que queremos evidenciar é o *Zero Project*, uma iniciativa da Fundação Essl¹⁰⁶ que enfoca os direitos das pessoas com deficiência globalmente,

¹⁰⁵ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/04/Acordo-de-Paris.pdf> Acesso em março de 2018.

¹⁰⁶ Em 2007, Martin e Gerda Essl e seus quatro filhos tomaram a decisão de criar uma fundação de caridade para o engajamento social. A fundação Essl, entidade privada, sem fins lucrativos foi instituída em março de 2008 com o objetivo de apoiar inovações sociais, empreendedores sociais e pessoas com deficiência. A Fundação Essl é membro do *European Foundation Centre* (EFC), da *European Venture Philanthropy Association* (EVPA) e tem

fornecendo uma plataforma onde as soluções mais inovadoras e eficazes para os problemas que as pessoas com deficiência enfrentam são compartilhadas, com o objetivo de tentar ajudar a criar um mundo sem barreiras¹⁰⁷. O nome escolhido, “Zero Project”, conforme Marta Gil, traduz a essência dessa iniciativa: por um mundo com zero barreiras (ou sem barreiras). Desse modo, caracteriza-se como um *slogan* ousado e propositivo. Gil destaca ainda que o local de realização das Conferências, a sede da ONU, em Viena, na Áustria, relaciona-se com o “coração” do projeto que é a CDPD, onde são publicados, anualmente, estudos internacionais sobre sua implementação. As metodologias utilizadas para estes estudos são específicas e foram criadas por especialistas, com apoio de diversos países. O *Zero Project* elegeu 4 temas, dentre toda a CDPD, para abordar. Cada um deles é apresentado no evento anual e, depois de 4 anos, volta-se ao primeiro tema, em formato de rodízio (Quadro 29).

Quadro 29: Conferência *ZeroProject*.

Conferência	Tema	Período
CONFERÊNCIA <i>ZERO PROJECT</i> 2014	ACESSIBILIDADE: POLÍTICAS E PRÁTICAS INOVADORAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	27 – 28 de fevereiro de 2014, Viena, Áustria.
CONFERÊNCIA <i>ZERO PROJECT</i> 2015	VIDA INDEPENDENTE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: POLÍTICAS E PRÁTICAS INOVADORAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	25 – 27 de fevereiro de 2014, Viena, Áustria.
CONFERÊNCIA <i>ZERO PROJECT</i> 2016	POLÍTICAS E PRÁTICAS INOVADORAS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E TIC	10 – 12 de fevereiro de 2016, Viena, Áustria.
CONFERÊNCIA <i>ZERO PROJECT</i> 2017	EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	22 – 24 de fevereiro de 2017, Viena, Áustria.
CONFERÊNCIA <i>ZERO PROJECT</i> 2018	ACESSIBILIDADE	21 - 23 de fevereiro de 2018, Viena

Fonte: O autor (2018).

O relatório de 2013 inclui a análise de 23 indicadores sociais sobre a aplicação da Convenção em 55 países, 10 Indicadores sociais focalizados no emprego de pessoas com deficiência em 82 países, 40 práticas e 11 políticas inovadoras que promovem o emprego das pessoas com deficiência.

¹⁰⁷ A indicação das soluções é feita por uma rede de especialistas e profissionais envolvidos com o tema. Portanto, a captação é o mais abrangente possível e a seleção é feita em etapas. Para selecionar as melhores, na última seleção, são convidados profissionais e especialistas (que não apresentaram indicações). Para tanto, há uma ferramenta própria. Todo esse trabalho é voluntário. Todo conteúdo produzido fica disponível, gratuitamente, em inglês ou alemão. Pode ser baixado do site ou é possível solicitar o envio, também gratuito, da versão impressa o status ECOSOC das Nações Unidas. Disponível em: <https://zeroproject.org/about-us/about-essl-foundation/> Acesso em março de 2018.

Na Conferência de 2014, foram apresentadas 15 políticas inovadoras, com 500 participantes de 120 países. Combinando arquitetura, *design* universal e trabalho social. Uma das práticas inovadoras brasileiras apresentadas, o “RIOinlui”, oferece habitação acessível para crianças e jovens com deficiência que vivem em condições precárias na cidade do Rio de Janeiro, além de uma rede completa de suporte local.

A quarta Conferência do Zero Project, de 2015, destacou 50 políticas e práticas inovadoras relativas à vida independente e à participação política de todo o mundo, com organização de 35 eventos, oficinas e painéis, com mais de 150 palestrantes e cadeiras e reuniu mais de 500 decisores e líderes de opinião de mais de 70 países, da Armênia ao Zimbábue.

Em 2016, a Conferência destacou 98 Políticas Inovadoras e Práticas Inovadoras sobre Educação Inclusiva e/ou TICs de todo o mundo em 35 sessões plenárias e *workshops*, além de uma exposição. Um dos trabalhos apresentados foi o Plano Viver Sem Limite, qualificado como uma das boas práticas na promoção dos direitos da pessoa com deficiência. O Viver Sem Limite foi apresentado pelo então Secretário Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoa com Deficiência, Antônio José Ferreira, durante painel para um público de aproximadamente 100 especialistas de países de todos os continentes. Também foi apresentada a prática inovadora brasileira “Um livro para crianças em nove formatos acessíveis”, da WDA Editora.

Na Conferência de 2017, foram apresentadas 56 Práticas e 11 políticas inovadoras no campo do emprego, do trabalho, do ensino e da formação profissional, selecionados em conjunto com a rede do Zero Project, de especialistas com e sem deficiências de todo o mundo.

Conforme Marta Gil (2017), em depoimento em meio eletrônico:

Em minha opinião, a Fundação Essl, através do Zero Project, contribui muito para a implementação da Convenção: dá uma visibilidade muito significativa a ela; estimula o envio de iniciativas, políticas e ações embasadas na CDPD; o formulário para apresentar a ação praticamente "obriga" a estabelecer relações entre a ação, objetivos, justificativa, etapas com a Convenção. Assim, ao escrever, o proponente precisa embasar tudo à luz da Convenção e recorre a ela, a cada item; ao estabelecer a rede de pessoas que indicam e avaliam, a Fundação Essl valoriza a Convenção; a Fundação faz outras ações ao longo do ano, sempre falando da Convenção; todo o material produzido (conteúdo e ferramentas) fica disponível para todos e pode ser utilizado. A logo do Zero Project também simboliza a expansão da concepção: a planta, que inicialmente ficava dentro de um círculo, já cresceu e ultrapassou esse horizonte. (GIL, 2017).

O tema da acessibilidade voltou à pauta da *Zero Project* novamente no ano de 2018¹⁰⁸. Nesta edição da conferência, foram selecionadas 68 práticas e 15 políticas inovadoras no campo de acessibilidade entre a rede de *experts* do evento com 317 participantes inscritos de 73 países.

A ONU e os demais organismos internacionais regionais, como a OEA, por exemplo, têm sido espaços importantes da sociedade civil brasileira, bem como dos agentes governamentais, para buscarem empoderamento para suas lutas no âmbito local. Todo processo de internalização da CDPD nos mostra isso, ao passo que as mudanças institucionais que ocorreram no Brasil sofreram grandes influências globais, tanto no ponto de vista do arcabouço jurídico como dos programas e demais ações governamentais.

Há, dessa forma, um agenciamento das disputas, sociais, conceituais e políticas, através das regulações entre os Estados e os organismos internacionais. Por conta disso, os movimentos sociais articulam-se na esfera global para, com outros atores, influenciarem as decisões em nosso país. É um pouco o que expressa Izabel Maior, ex-secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ativista do movimento político, ao tratar da aprovação da CDPD:

Quase não acredito que aconteceu há dez anos a conclusão do processo de elaboração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e sua homologação pela Assembleia Geral da ONU em 13 de dezembro de 2006. Ainda estão vívidos na minha memória e, com certeza, na lembrança de todos que participaram, os debates e propostas dos 192 países e as vozes do movimento político mundial das pessoas com deficiência presente no Comitê ad hoc para a Convenção. A participação direta do movimento social nas negociações da ONU foi inédita e conferiu atualidade e arrojado ao texto aprovado. Os trabalhos dos bastidores estendiam-se pelas madrugadas, com intensa troca entre diferentes culturas e realidades de violação dos direitos humanos vividas pelas pessoas com deficiência. (MAIOR, 2016, p.)

A CDPD, um dos instrumentos mais importantes na trajetória do tema deficiência na ONU e todas as suas inovações permitiram ao Brasil transformar suas leis e incorporar essas questões na agenda política do país. Com o monitoramento pelo Comitê da ONU e a realização anual da Conferência dos Estados Partes, há, todos os anos, momentos de reflexão e ação, o que possibilita renovar as lutas dos movimentos sociais através de suas entidades representativas, ou agentes governamentais.

Ao mesmo tempo, observa-se que há uma distância importante com relação à compreensão do quanto os documentos e agências internacionais são de fato apropriados em

¹⁰⁸Disponível em: <https://zeroproject.org/practice-type/innovative-practices-2018-on-accessibility/>

sua integralidade em um país continental como o Brasil, ao passo que há ainda um conjunto de pessoas com deficiência sem o acesso básico à informação. Nesse aspecto, a relação global-local está permanentemente em disputas no cenário brasileiro e presente nas políticas públicas. Assim, é fundamental, além de conhecer os diferentes documentos produzidos no ambiente internacional, torna-se ainda essencial, ter a dimensão da arquitetura institucional das organizações que são responsáveis por sua elaboração, ao passo que isso importa na fase de aplicação destes instrumentos na vida real das pessoas com deficiência.

7 ACESSIBILIDADE COMO POLÍTICA PÚBLICA

Como já evidenciado nos capítulos anteriores, a exclusão da pessoa com deficiência ao longo da história, sobretudo no Brasil, relaciona-se diretamente com as barreiras que essas pessoas enfrentam na sociedade para que possam viver em igualdade de oportunidades com as demais. No documento “Normas sobre igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência” (1995), lê-se:

Processo pelo qual os diversos sistemas da sociedade e o meio envolvente (serviços, atividades, informação, etc.) se tornem ACESSÍVEIS a todos. - Implica ainda que as necessidades de todos e de cada um tenham igual importância, que sejam essas necessidades a base de planejamento das sociedades e que todos os recursos sejam utilizados de forma a garantir a cada pessoa uma igual oportunidade de participação. - As pessoas com deficiência, quando atingem a igualdade de oportunidades, passam também a ter iguais obrigações. - À medida que os direitos forem atingidos as sociedades devem aumentar as suas expectativas face às pessoas com deficiência.¹⁰⁹

A ideia de um corpo com impedimentos baseada no modelo médico que ainda é presente em diversos espaços e a transição para uma concepção que leve em conta o modelo social, dando, assim, evidência ao protagonismo, pode ainda ser percebida pelas próprias pessoas com deficiência, conforme relata Adilso Corlassoli¹¹⁰ ao tratar das barreiras da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Na questão estrutural, a gente teve muitos problemas na questão da acessibilidade né, que é um dos pontos, a acessibilidade ela ficou bastante prejudicada no sentido de termos um espaço bastante amplo com um número muito grande de pessoas, chegando a ter em torno de 7 mil pessoas que foi o número levantado, e pra algumas áreas de deficiência ficou bastante prejudicada a questão da acessibilidade, principalmente cegos e cadeirante. Eu acho que não teria como uma pessoa cega, por mais que tivessem alguns recursos de acessibilidade, ter autonomia pra se deslocar lá dentro e dentro daquele espaço.

O depoimento exposto demonstra um pouco do que significa a forma como estamos debatendo a acessibilidade como política pública. A fala apresentada, realizada por uma pessoa com deficiência, cega, vice-presidente de um conselho estadual, após as Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, afirma que um dos dilemas do evento era não possibilitar a

¹⁰⁹ Disponível em: <http://www.inr.pt/uploads/docs/Edicoes/Cadernos/Caderno003.pdf>. Acesso em março de 2018.

¹¹⁰ Durante entrevista para esta tese.

autonomia, pela presença de barreiras, justamente no espaço que deveria garantir a plena participação.

Para Romeu Sasaki (2006):

Na década de 50, com a prática da reintegração de adultos reabilitados, ocorrida na própria família, no mercado de trabalho e na comunidade em geral, profissionais de reabilitação constatavam que essa prática era dificultada e até impedida pela existência de barreiras arquitetônicas nos espaços urbanos, nos edifícios e residências e nos meios de transporte coletivo. Surgia assim a fase da integração, que duraria cerca de 40 anos até ser substituída gradativamente pela fase da inclusão. (SASSAKI, 2006).

Nesse sentido, cabe lembrar que a CDPD (Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência) apresenta, dentre seus princípios gerais, a acessibilidade, tema que tem sido uma das principais bandeiras de luta das pessoas com deficiência, e, ao mesmo tempo, um grande desafio para toda a sociedade construir os mecanismos, tanto burocráticos-institucionais como teóricos-conceituais para sua efetiva implementação. Se, por um lado, há um processo emergente de disputa do movimento político das pessoas com deficiência para que a acessibilidade tenha um papel central nas políticas públicas, por outro, há iniciativas institucionais que merecem destaque por conta dos processos que geraram a partir de sua implementação.

O que é acessibilidade? De forma objetiva, poderíamos dizer que é a eliminação de barreiras para garantir a igualdade de oportunidades entre todas as pessoas, com ou sem deficiência. Conforme Humberto Lippo (2005):

O conceito de acessibilidade universal supera com acréscimos o conceito já ultrapassado de supressão de barreiras à mobilidade em áreas específicas nos momentos de planejar, projetar e construir. Portanto, a acessibilidade, entendida no sentido de ação constitutiva do entorno urbano, engloba todo o conjunto do espaço construído, incluindo os aspectos da edificação, do urbanismo e do transporte em suas múltiplas interfaces (LIPPO, 2005, p. 346, 347).

A acessibilidade pode também referir-se à ideia de qualidade e está intimamente relacionada a fatores como o conforto e a segurança (AGUIAR, 2010).

Em termos de nível de acessibilidade das vias de pedestres, estes espaços públicos possuem frequentemente diversas situações (barreiras) que dificultam ou impedem a mobilidade de seus usuários. Dentre muitos, alguns exemplos podem ser citados: existência de degraus ou rampas muito inclinadas, mobiliário urbano mal posicionado e veículos estacionados nos espaços destinados à circulação dos pedestres. (AGUIAR, 2010, p. 17).

Cristiane Duarte e Regina Cohen (2012) nos trazem a ideia da acessibilidade plena:

O conceito de acessibilidade plena parte do princípio de que apenas uma boa acessibilidade física não é suficiente para que o espaço possa ser compreendido e de fato usufruído por todos. A acessibilidade plena significa considerar mais do que apenas a acessibilidade em sua vertente física e prima pela adoção de aspectos emocionais, afetivos e intelectuais indispensáveis para gerar a capacidade do lugar de acolher seus visitantes e criar aptidão no local para desenvolver empatia e afeto em seus usuários. (DUARTE; COHEN, 2012, p.2).

Essa concepção mais ampla sobre acessibilidade está relacionada à ideia do Desenho Universal, que diz respeito ao desenvolvimento de produtos e de ambientes para serem utilizados por todas as pessoas, respeitando as peculiaridades de cada um. O Desenho Universal é um modo de concepção de espaços e produtos visando à sua utilização pelo maior número de pessoas e suas diversas características físicas, pois a meta é atingir um desenho de qualidade no qual, além de requisitos estéticos, é fundamental o fácil entendimento sobre o uso (legibilidade), a segurança e o conforto para todos os usuários.

São sete os princípios do Desenho Universal (CONNELL *et al.*, 1997; 2006):

- a) Princípio Um: Permitir um uso que seja Equitativo, compreendendo que pode ser acessado por diferentes tipos de sujeitos e suas múltiplas habilidades impedindo sua segregação ou estigmatização.
- b) Princípio Dois: Flexibilidade no Uso – as diversas preferências e habilidades individuais devem ser consideradas no desenho, possibilitando opção de escolha aos usuários conforme suas necessidades.
- c) Princípio Três: Uso Simples e Intuitivo – os espaços e equipamentos devem ser de fácil compreensão, independente da experiência, conhecimento, habilidades de linguagem ou nível de concentração dos usuários.
- d) Princípio Quatro: Informação de Fácil Percepção – o desenho comunica a informação necessária ao usuário, independente das condições do ambiente ou de suas habilidades. As informações sobre os espaços e as atividades devem ser fornecidas de diferentes maneiras, colaborando com pessoas com deficiência visual total e parcial, pessoas que não conhecem o local, turistas que não falam a língua do país, crianças, entre outros.

- e) Princípio Cinco: Tolerância ao Erro – o desenho minimiza riscos e consequências adversas de ações acidentais ou não intencionais.
- f) Princípio Seis: Baixo Esforço Físico – o espaço ou equipamento deve ser eficiente e confortável na sua utilização, considerando todas as habilidades dos usuários, ocasionando-lhes o mínimo de fadiga.
- g) Princípio Sete: Dimensão e Espaço para Aproximação e Uso – os espaços e os equipamentos devem ter dimensões apropriadas para o acesso, o alcance, a manipulação e o uso, independente do tamanho do corpo do usuário, da postura ou mobilidade.

Pensar em espaços e ambientes acessíveis significa eliminar as barreiras que impeçam a pessoa com deficiência de partilhar esses espaços em igualdade de oportunidades com as demais. As dimensões da acessibilidade terão então relação com as barreiras, as quais, para Romeu Sasaki¹¹¹ (2009), podem ser classificadas em pelo menos seis tipos: arquitetônica, atitudinal, comunicacional, instrumental, metodológica e programática, as quais são também categorizadas no artigo 3º da Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015):

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias. (BRASIL, 2015d).

A LBI amplia o conceito de acessibilidade, acrescentando os equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso

¹¹¹ Disponível em: <http://saci.org.br/index.php?modulo=akemi¶metro=11083>. Acesso em março de 2018.

coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida em diálogo com o Desenho Universal.

Ao abordar a acessibilidade nos municípios, Flavia Leite (2007) destaca que:

A questão da acessibilidade é fundamental, pois sem ela a pessoa é privada de usufruir dos demais direitos fundamentais que lhe são conferidos como cidadão: direito à educação, saúde, ao trabalho, o lazer e outros. A acessibilidade funciona como instrumento, meio para utilização desses outros direitos. (LEITE, 2007, p. 174).

Para Sasaki (2009), a arquitetônica é a forma de acessibilidade sem barreiras ambientais físicas, nas residências, nos edifícios, nos espaços urbanos, nos equipamentos urbanos, nos meios de transporte individuais ou coletivos, sendo a dimensão que tem mais evidência na sociedade, até mesmo porque o movimento das pessoas com deficiência iniciou sua trajetória a partir das pessoas com deficiência física, especialmente os cadeirantes¹¹². E as barreiras arquitetônicas são aquelas que impedem o “ir e vir” de forma plena, pois estão relacionadas a mudanças de estruturas que dão acesso a políticas públicas. Conforme a Pesquisa Munic (2014), 48% dos estados brasileiros não possuíam programas relacionados à melhoria da acessibilidade a espaços públicos.

A acessibilidade atitudinal diz respeito a eliminar preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, em relação às pessoas em geral, especialmente nas barreiras e, de acordo com a da LBI, ainda nas: “atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.” (BRASIL, 2015).

Um conceito que tem surgido com intensidade, sobretudo nos movimentos sociais, é o de *capacitismo*. Em artigo publicado no Portal Inclusive¹¹³, Anahí Guedes de Mello (2016) destaca que o termo refere-se a:

discriminação ou violências praticadas contra as pessoas com deficiência. É a atitude preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da adequação de seus corpos a um ideal de beleza e capacidade funcional. Com base no capacitismo, discriminam-se pessoas com deficiência. Trata-se de uma categoria que define a forma como pessoas com deficiência são tratadas como incapazes (incapazes de trabalhar, de frequentar uma escola de ensino regular, de cursar uma universidade, de amar, de sentir desejo, de ter relações sexuais etc.), aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais como o sexismo, o racismo e a homofobia.

¹¹² O próprio símbolo internacional do acesso representa esta questão, como observaremos a seguir.

¹¹³ Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/arquivos/29958>. Acesso em março de 2018.

A acessibilidade comunicacional é a que se propõe a eliminar as barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille¹¹⁴, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital). Com relação à acessibilidade comunicacional, é importante destacar que, conforme Claudia Wernerck (2004):

Trata-se do direito de se comunicar – que é diferente do direito à comunicação, à informação e à participação. Se uma pessoa surda vai a um evento e este não tem um intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por exemplo, o seu direito de se comunicar está sendo violado. É um problema tão óbvio que ninguém vê. O direito de se comunicar tem a ver com a liberdade de expressão e vem antes dos outros, por isso precisa ser garantido. (WERNECK, 2004).

As questões relacionadas às barreiras sensoriais ganham destaque a partir da CDPD e exigem, assim, novos mecanismos para que se promova a participação. É o que a Língua Brasileira de Sinais (Libras)¹¹⁵ e a legenda descritiva¹¹⁶ significam para a pessoa surda e/ou com deficiência auditiva e a audiodescrição¹¹⁷ para as pessoas cegas e/ou com baixa visão. A Pesquisa Munic (2014) destacou que em 78% dos Estados brasileiros não há pessoal capacitado em acessibilidade digital, por exemplo.

A LBI trata a comunicação como:

forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações. (BRASIL, 2015d).

¹¹⁴ Utilizado universalmente na leitura e na escrita por pessoas cegas, foi inventado na França por Louis Braille, um jovem cego, reconhecendo-se o ano de 1825 como o marco dessa importante conquista para a educação e integração dos deficientes visuais na sociedade. O Sistema Braille é um sistema de leitura e escrita tátil que consta de seis pontos em relevo, dispostos em duas colunas de três pontos. Os seis pontos formam o que convencionou-se chamar de "cela Braille". Para facilitar a sua identificação, os pontos são numerados da seguinte forma: Em duas colunas; do alto para baixo, coluna da esquerda: pontos 1-2-3; do alto para baixo, coluna da direita: pontos 4-5-6.

¹¹⁵ Língua de natureza visual-espacial, com estrutura gramatical própria, que constitui o sistema linguístico de comunidades surdas do Brasil. (NBR 15.290/2005).

¹¹⁶ Legenda produzida em tempo real, ou seja, no mesmo instante em que o programa está sendo exibido. É utilizada em programas de auditório, jornalísticos, esportivos etc.

¹¹⁷ Recurso de acessibilidade comunicacional que consiste na tradução de imagens em palavras por meio de técnicas e habilidades, aplicadas com o objetivo de proporcionar uma narração descritiva em áudio, para ampliação do entendimento de imagens estáticas ou dinâmicas, textos e origem de sons não contextualizados, especialmente sem o uso da visão (NBR 16.452/2016).

A acessibilidade instrumental tem relação com a eliminação de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc). Um dos mecanismos que promovem a igualdade de oportunidades são as tecnologias assistivas. Conforme Rita Bersch (2008):

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (BRASIL – SDHPR – Comitê de Ajudas Técnicas – ATA VII).

A acessibilidade metodológica refere-se a eliminar as barreiras nos métodos e técnicas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar). Isso significa pensar novas formas de conceber processos nas mais variadas dimensões sociais. Com o advento da ampliação da participação das pessoas com deficiência em determinados espaços, uma das questões que tem estimulado o debate da metodologia da acessibilidade diz respeito aos eventos, especialmente aqueles de abrangência nacional e até mesmo internacional. Recentemente, a Rio+20 foi uma conferência que se propôs a pensar uma metodologia que possibilitasse a acessibilidade como um de seus pilares. Conforme Magnus Olafsson (2012)¹¹⁸: “A partir do Modelo Brasileiro de Governança da Acessibilidade e de sua execução para a Rio+20, a ONU passará a adotar novos parâmetros de acessibilidade em suas atividades e conferências”.

A acessibilidade programática significa eliminar as barreiras, muitas vezes imperceptíveis – embutidas em políticas públicas, normas e regulamentos. Assim como há preconceito na sociedade, muitas vezes ele é reproduzido em diferentes ações do Estado, as quais impedem a plena participação das pessoas com deficiência. A questão da acessibilidade começou a fazer parte das discussões a respeito das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência há muito pouco tempo no país. É o que afirma Gabriela Costa e colaboradores (2005) em artigo tratando do tema:

O tema “acessibilidade” é novo e, devido a isto, ainda há um desconhecimento sobre a obrigatoriedade de sua efetivação, bem como a respeito de como colocá-lo em prática. Além disso, apesar da sociedade civil estar cada vez mais mobilizada, consciente de seus direitos e realizando o controle social, a efetivação da acessibilidade não depende unicamente de mudanças estruturais, mas primordialmente de uma mudança cultural, o que é um pouco mais difícil de se alcançar. (COSTA *et al*, 2005, p. 4).

¹¹⁸ Magnus Olafsson (Diretor de logística de conferências e documentos da ONU, no Seminário Acessibilidade em Grandes Eventos Mundiais: a Conferência Rio+20, Parque dos Atletas, em 16 de junho de 2012).

Outro conceito importante é o da acessibilidade digital¹¹⁹, que significa a possibilidade de alcance, percepção e entendimento para a utilização, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, dos *sites* e serviços disponíveis na *web*.

Acessibilidade na web significa que pessoas com deficiência podem usar a web. Mais especificamente, a acessibilidade na web significa que pessoas com deficiência podem perceber, entender, navegar, interagir e contribuir para a web. E mais. Ela também beneficia outras pessoas, incluindo pessoas idosas com capacidades em mudança devido ao envelhecimento.¹²⁰

Para Idilia Fernandes e colaboradores (2013) o significado social das diferenças singulares esteve permeado por um olhar que não percebeu, na diversidade, a condição de ser humano, o que acarretou barreiras impeditivas de diversas ordens.

A sociedade se organiza de uma forma que contraria a própria condição humana, na qual não é possível encontrar uma padronização e igualificação. Cada subjetividade humana é dotada de um mundo rico e singular, absolutamente único. (FERNANDES *et al*, 2012, p. 282).

De acordo com Rebecca Monte Nunes Bezerra, ao comentar o capítulo 9 da CDPD:

A acessibilidade, como princípio e como direito, é condição para a garantia de todo e qualquer direito humano das pessoas com deficiência, podendo-se afirmar que ela constitui um valor diretamente ligado à condição humana, posto relacionada ao princípio da igualdade de oportunidades e ao da dignidade do homem, pois não se pode admitir diferenciação na oferta de produtos, serviços e informações, ou na utilização de ambientes, por motivo de deficiência, exceto quando utilizada como forma de facilitar o exercício e a garantia de outros direitos, como ocorre com a chamada diferenciação positiva, conforme a *Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência* ou Convenção de Guatemala, ratificada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/01. (DIAS *et al.*, 2014, p.73).

¹¹⁹ O Governo Federal disponibiliza o eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, que contém as recomendações de acessibilidade a serem seguidas nos sites e portais do governo brasileiro. O eMAG está na versão 3.1 e foi desenvolvido tomando como base a WCAG 2.0, documentos internacionais de acessibilidade, pesquisas e o auxílio de pessoas com deficiência. As recomendações ou diretrizes de acessibilidade são documentos que visam tornar o conteúdo Web acessível a todas as pessoas, inclusive às pessoas com deficiência, destinando-se aos autores de páginas, projetistas de sites e aos desenvolvedores de ferramentas para criação de conteúdo. Além do eMAG, outros recursos e ferramentas, que podem auxiliar durante a implementação da acessibilidade, estão disponíveis para os órgãos e instituições governamentais e para a sociedade em geral no site do Governo Eletrônico.

¹²⁰ W3C. Acessibilidade para o WAI. Disponível em: <http://www.w3.org/WAI/intro/accessibility.php>.

A Norma Brasileira NBR 9050-2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)¹²¹ adota a seguinte definição de acessibilidade:

possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. (ABNT, 2015).

A indicação de acessibilidade em edificações, mobiliários, espaços, meios de transporte e equipamentos urbanos requer a utilização do Símbolo Internacional de Acesso (Figura 12), que deve ser representado sempre voltado para o lado direito. Há um conjunto de outros símbolos que representam a diversidade humana das pessoas com deficiência (Anexo II).

Figura 12: Símbolo Internacional de Acesso.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Fonte: ABNT NBR 9050/2015.

A ABNT organiza-se através de Comitês Técnicos, órgãos de coordenação, planejamento e execução das atividades de normalização técnica relacionadas com o seu âmbito de atuação, que devem garantir que as Comissões de Estudo (CE) representem toda a variedade de partes interessadas no assunto objeto de estudo.

¹²¹A ABNT é o Foro Nacional de Normalização por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais. Entidade privada e sem fins lucrativos, a ABNT é membro fundador da International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC). A ABNT é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR), elaboradas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

Os Comitês Técnicos possuem um foro específico, denominado Conselho Técnico, onde seus Superintendentes ou Gestores têm assento e debatem as principais questões relacionadas ao desenvolvimento de Normas Brasileiras e os processos envolvidos neste trâmite.

Os Comitês Técnicos podem ser classificados, em função de sua estrutura e amplitude do âmbito de atuação, em:

- a) Comitê Brasileiro: órgão técnico da estrutura da ABNT, formado por Comissões de Estudo.
- b) Organismo de Normalização Setorial: entidade técnica setorial, com experiência em normalização, credenciada pela ABNT para atuar no desenvolvimento de Normas Brasileiras do seu setor, também formada por Comissões de Estudo.
- c) Comissão de Estudo Especial: órgão técnico da estrutura da ABNT, criado quando o assunto de seu escopo não está contemplado no âmbito de atuação de outro Comitê Brasileiro ou Organismo de Normalização Setorial já existente.

A ABNT, desde a década de 70, tem produzido normatizações sobre acessibilidade (Quadro 30). Essas discussões hoje ficam a cargo do ABNT/CB-040 – Comitê Brasileiro de Acessibilidade, que tem como âmbito de atuação a normalização no campo de acessibilidade, atendendo aos preceitos de Desenho Universal, estabelecendo requisitos que sejam adotados em edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, meios de transporte, meios de comunicação de qualquer natureza, e seus acessórios, para que possam ser utilizados por pessoas com deficiência.¹²²

Quadro 30: Normas da ABNT sobre acessibilidade.

ITEM	NORMA	ANO	TEMA
1	<u>NBR14020</u>	1970	Acessibilidade à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência - Trem de Longo Percurso.
2	<u>NBR14273</u>	1999	Acessibilidade à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência no Transporte Aéreo Comercial.
3	<u>NBR14970-1</u>	2003	Acessibilidade em Veículos Automotores – Requisitos de Dirigibilidade.
4	<u>NBR14970-2</u>	2003	Acessibilidade em Veículos Automotores – Diretrizes para avaliação clínica de condutor.
5	<u>NBR14970-3</u>	2003	Acessibilidade em Veículos Automotores – Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado.
6	<u>NBR16001</u>	2004	Responsabilidade social – Sistema da gestão – Requisitos.
7	<u>NBR15290</u>	2005	Acessibilidade em comunicação na televisão.

¹²² Informações disponíveis em: <http://www.abnt.org.br/cb-40>. Acesso em março de 2018.

ITEM	NORMA	ANO	TEMA
8	<u>NBR15250</u>	2005	Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário.
9	<u>NBR14021</u>	2005	Transporte – Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano.
10	<u>NBR15450</u>	2006	Acessibilidade de passageiro no sistema de transporte aquaviário.
11	<u>NBR15320</u>	2006	Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.
12	<u>NBR313</u>	2007	Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
13	<u>NBR15599</u>	2008	Acessibilidade – Comunicação na Prestação de Serviços.
141	<u>NBR15646</u>	2008	Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros.
16	<u>NBR15570</u>	2009	Transporte – Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros.
17	<u>NBR15655-1</u>	2009	Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD).
18	<u>NBR26000</u>	2010	Diretrizes sobre responsabilidade social.
19	<u>NBR15208</u>	2011	Aeroportos – Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas <i>portadoras</i> de deficiência ou com mobilidade reduzida – Requisitos.
20	<u>NBR14022</u>	2011	Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro.
21	<u>NBR9050</u>	2015	Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.
22	<u>NBR16537</u>	2016	Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
23	<u>NBR15646</u>	2016	Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 – Requisitos.
24	<u>NBR 16452</u>	2016	Acessibilidade na comunicação – Audiodescrição.

Fonte: SNPD (2016).

Em 2013, a prefeitura de Nova York, Estados Unidos, adotou um novo símbolo de acessibilidade. A proposta foi resultado de uma colaboração a partir do Projeto Ícone Acessível¹²³, conduzido por Sara Hendren, estudante de pós-graduação na *Harvard School of*

¹²³ O Projeto Ícone Acessível é um trabalho contínuo de ativismo de design . Inicia com uma proposta de um ícone gráfico, gratuito para uso no domínio público, e continua seu trabalho com uma colaboração entre pessoas com deficiência e seus aliados em direção a um mundo mais acessível . Disponível em: <http://accessibleicon.org/>

Design e Brian Glenney, professora de filosofia no *Gordon College*, em Wenham, Massachusetts, que chegaram a uma alternativa à figura de um boneco sentado em uma cadeira de rodas do símbolo internacional do acesso e propuseram uma imagem dinâmica¹²⁴, inclinada para frente com os braços a postos (Figura 13). Para Victor Calise, encarregado da Secretaria Municipal pelas Pessoas com Deficiência de Nova York, “O antigo símbolo é muito estéril, muito ereto, não retrata o movimento. O novo símbolo valoriza o movimento e os avanços”¹²⁵.

Figura 13: Símbolo do acesso adotado em Nova York.



Fonte: *Accessible Icon* (2013).

Em 2015, a ONU apresentou o novo símbolo de acessibilidade (Figura 14), produzido pela Unidade de Desenho Gráfico do Departamento de Informação Pública da instituição¹²⁶,

¹²⁴ 1. Posição da cabeça: a cabeça é para a frente para indicar o movimento para a frente da pessoa através do espaço. Aqui a pessoa é o "condutor" ou decisor sobre sua mobilidade. 2. Ângulo do braço: o braço está apontando para trás para sugerir a mobilidade dinâmica de um usuário da cadeira, independentemente de usar ou não os braços dela. Descrevendo o corpo em movimento representa o status simbolicamente ativo de navegar pelo mundo. 3. Recortes de roda: ao incluir aberturas em ângulo branco, o símbolo apresenta a roda como sendo em movimento. Ter apenas uma versão do logotipo mantém as coisas mais consistentes e permite que os espectadores compreendam mais claramente a mensagem pretendida. 4. Rendição dos membros: a representação humana neste ícone é consistente com outras representações corporais encontradas nos pictogramas do ISO 7001 - DOT. Usar uma representação diferente do corpo humano chocaria com esses ícones estabelecidos e amplamente usados e poderia levar à confusão. 5. Posição da perna: a perna foi movida para a frente para permitir mais espaço entre ela e a roda, o que permite uma melhor legibilidade e uma aplicação mais limpa do ícone como um estêncil. Disponível em: <http://contrarian.ca/tag/international-symbol-of-accessibility/>

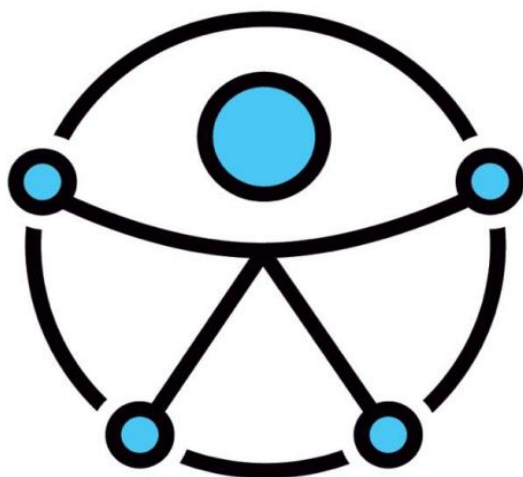
¹²⁵ Disponível em: <http://www.nyc.gov/html/mopd/downloads/pdf/street-art-inspires-redesign-of-accessibility-icon.pdf>. Acesso em março de 2018.

¹²⁶ A logomarca foi criada para estimular sites acessíveis, primariamente para sites da ONU mas igualmente para sites externos. Como explicado no site www.un.org/webaccessibility, o uso não implica o endosso das Nações Unidas ao projeto, mas, ao mesmo tempo, estimula o seu uso, desde que tenha sido realizada a validação do site, que pode ser feita em <http://www.un.org/webaccessibility/validation.asp>. Detalhes sobre o uso da logomarca estão disponíveis em <http://www.un.org/webaccessibility/logo.shtml>. A adoção foi em 2015, mas a resolução solicitando é de 2009: <http://www.un.org/en/webaccessibility/resolutions.shtml>.

em Nova York, a pedido da Divisão de Reuniões e Publicações do Departamento de Assembleia Geral e Gestão de Conferências das Nações Unidas, sendo referido como o “logotipo acessibilidade”, criado para representar a acessibilidade para pessoas com deficiência. Isso inclui a acessibilidade à informação, serviços, tecnologias de comunicação, bem como o acesso físico.

O logotipo se propõe a simbolizar a esperança e a igualdade de acesso para todos. Ele foi revisto e selecionado pelos Grupos Focais sobre Acessibilidade, trabalhando com a Força-Tarefa Internacional sobre Acessibilidade no Secretariado das Nações Unidas. O grupo é composto por organizações da sociedade civil, incluindo as organizações das pessoas com deficiência, tais como pessoas com mobilidade reduzida, o *Disability Alliance International*, *Rehabilitation International*, *Leonard Cheshire Internacional* e *Human Rights Watch*, entre outros.

Figura 14: Proposta de Logotipo Internacional de Acessibilidade.



Fonte: ONU (2015).

A CDPD, em seu capítulo 9, define acessibilidade como indispensável para garantir a igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência com as demais pessoas.

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados-Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar (...) o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. (DIAS *et al.*, 2014, p. 73).

O documento recomenda, ainda, que, para a garantia dessa condição, os Estados-Partes busquem o cumprimento das seguintes medidas no âmbito local:

- a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;
- b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de acessibilidade com as quais as pessoas com deficiência se confrontam;
- d) Dotar os edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público de sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão;
- e) Oferecer formas de assistência humana ou animal e serviços de mediadores, incluindo guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público;
- f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações;
- g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à Internet;
- h) Promover, desde a fase inicial, a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a fim de que esses sistemas e tecnologias se tornem acessíveis a custo mínimo.

No art. 3º da LBI, consta:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2015d).

Dos anos 60 até os anos 2000, havia algumas leis esparsas tratando de pontos específicos referentes à acessibilidade. Uma dessas primeiras leis foi a nº 4.169/1962¹²⁷ que oficializou as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

A lei nº 6.538/1978¹²⁸, que dispõe sobre os serviços postais, estabeleceu em seu art. 47 o “CEGOGRAMA – objeto de correspondência impresso em relevo, para uso dos cegos.”

¹²⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4169.htm. Acesso em março de 2018.

¹²⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6538.htm. Acesso em março de 2018.

A lei nº 7.405/1985¹²⁹ tornou obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência. A lei nº 9.045/1995¹³⁰, revogada pela Lei nº 9.610/98¹³¹, autorizava o Ministério da Educação e do Desporto e o Ministério da Cultura a disciplinarem a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

O marco inicial da acessibilidade, de forma mais ampla, se deu com a Lei nº 10.048/2000, que “Dá prioridade de atendimento às pessoas *portadoras* de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo”, e a Lei 10.098/2000, que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas *portadoras* de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”. Conforme seu artigo 2º, I:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa *portadora* de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Essas leis tiveram, ao longo da sua regulamentação, a participação efetiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) e as entidades representativas das pessoas com deficiência. Conforme relatos do conselheiro Janilton Fernandes no livro que trata dos 16 anos do colegiado (2016):

O Conade propôs que fosse realizada uma consulta pública para subsidiar seu processo de regulamentação. Assim, este Conselho pôde fornecer uma grande quantidade de contribuições para a produção da normativa e o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que conjuga estas duas Leis supracitadas, foi formulado com a adoção da perspectiva do Conade. (BRASIL, 2016).

Ambas foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que estabeleceu as regras e prazos para a implementação dos direitos garantidos no marco legal.

¹²⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7405.htm. Acesso em março de 2018.

¹³⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9045.htm. Acesso em março de 2018.

¹³¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm. Acesso em março de 2018.

A acessibilidade, conceituada pela Lei 10.098 como sendo a possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa *portadora* de deficiência ou com mobilidade reduzida, refere-se a dois aspectos, que embora tenham características distintas, estão sujeitos a problemas semelhantes, no que diz respeito à existência de barreiras que são interpostas às pessoas com necessidades especiais: o espaço físico e o espaço digital. (TAVARES FILHO *et al.*, 2002).

O documento teve um papel político estratégico importante na medida em que, conforme Lanna Júnior (2010):

O ato da assinatura do Decreto da Acessibilidade foi a primeira solenidade referente às pessoas com deficiência que aconteceu no Palácio do Planalto, com a presença de ministros e secretários especiais e grande número de defensores dos direitos desse segmento (LANNA JÚNIOR, 2010, p. 100).

Em 2002, foi aprovada a Lei nº 10.436/02, que tratou especificamente da acessibilidade na comunicação, sobretudo às pessoas surdas, ao dispor sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. O Decreto nº 5.626/2005 regulamentou a Lei nº 10.436/2002 bem como o art. 18 da Lei no 10.098/2000¹³², e a lei nº 12.319/2010¹³³ regulamentou o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Libras.

Em 2005, a Lei nº 11.126/2005 dispôs sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia sendo regulamentada pelo Decreto nº 5.904/2006.

Assinado pelo Presidente da República no dia 21 de setembro de 2006, em solenidade de comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa *Portadora* de Deficiência, ocorrida no Palácio do Planalto, o Decreto que regulamentou a Lei do Cão-Guia trouxe a permissão para que pessoas com deficiência visual ou com baixa visão pudessem frequentar locais públicos como bares, cinemas, teatros, supermercados, escolas, hospitais, casas noturnas, restaurantes, órgãos públicos, entre outros, acompanhadas de seus cães-guia. “Estamos garantindo o direito humano e constitucional de ir e vir dessas pessoas”, apontou o Presidente da República na ocasião. (LANNA JÚNIOR, 2010, p. 101).

¹³² Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

¹³³ Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm. Acesso em março de 2018.

Além das normas da ABNT e das leis e seus regulamentos, outros documentos têm sido produzidos em temas específicos para que a acessibilidade possa ser internalizada nas burocracias dos órgãos públicos, sendo disputados em diferentes instâncias públicas, como conselhos, institutos, agências reguladoras e órgãos da administração direta.

Outro órgão importante na implementação da acessibilidade é o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Objetivando integrar uma estrutura sistêmica articulada, o Sinmetro, o Conmetro e o Inmetro foram criados pela Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973, cabendo a este último substituir o então Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e ampliar significativamente o seu raio de atuação a serviço da sociedade brasileira. No âmbito de sua ampla missão institucional, o Inmetro objetiva fortalecer as empresas nacionais, aumentando sua produtividade por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços. Sua missão é prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, através da metrologia e da avaliação da conformidade, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e a competitividade do País.

Dentre as competências e atribuições do Inmetro destacam-se:

Executar as políticas nacionais de metrologia e da qualidade;

Verificar a observância das normas técnicas e legais, no que se refere às unidades de medida, métodos de medição, medidas materializadas, instrumentos de medição e produtos pré-medidos;

Manter e conservar os padrões das unidades de medida, assim como implantar e manter a cadeia de rastreabilidade dos padrões das unidades de medida no País, de forma a torná-las harmônicas internamente e compatíveis no plano internacional, visando, em nível primário, à sua aceitação universal e, em nível secundário, à sua utilização como suporte ao setor produtivo, com vistas à qualidade de bens e serviços;

Fortalecer a participação do País nas atividades internacionais relacionadas com metrologia e qualidade, além de promover o intercâmbio com entidades e organismos estrangeiros e internacionais;

Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, bem assim aos seus comitês de assessoramento, atuando como sua Secretaria-Executiva;

Fomentar a utilização da técnica de gestão da qualidade nas empresas brasileiras;

Planejar e executar as atividades de acreditação de laboratórios de calibração e de ensaios, de provedores de ensaios de proficiência, de organismos de certificação, de inspeção, de treinamento e de outros, necessários ao desenvolvimento da infraestrutura de serviços tecnológicos no País; e

Desenvolvimento, no âmbito do Sinmetro, de programas de avaliação da conformidade, nas áreas de produtos, processos, serviços e pessoal, compulsórios ou voluntários, que envolvem a aprovação de regulamentos.¹³⁴

Em 2005, foi instituído o GT de Acessibilidade do Inmetro, assim como o órgão possui um programa específico voltado à acessibilidade no transporte¹³⁵.

A Instrução Normativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) nº1 de 25/11/2003¹³⁶ dispôs sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica, com a finalidade de:

Estabelecer diretrizes, critérios e recomendações para a promoção das devidas condições de acessibilidade aos bens culturais imóveis especificados nesta Instrução Normativa, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes bens pelo conjunto da sociedade, em especial pelas pessoas *portadoras* de deficiência ou com mobilidade reduzida.¹³⁷

A Portaria IPHAN nº420/2010¹³⁸ tratou da sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, que estabeleceu as disposições gerais que regulam a aprovação de propostas e projetos de intervenção nos bens integrantes do patrimônio cultural tombado pelo Iphan, incluídos os espaços públicos urbanos, e nas respectivas áreas de entorno.

¹³⁴ Disponível em <http://inmetro.gov.br/inmetro/oque.asp>. Acesso em março de 2018.

¹³⁵ Para garantir que os transportes públicos – nos modais rodoviário e aquaviário – estejam acessíveis a toda a população brasileira e, em especial, assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo a sua inclusão, foi o objetivo do desenvolvimento do Programa de Acessibilidade do Inmetro. As principais normas e regulamentos técnicos definindo critérios de acessibilidade em veículos e embarcações novos e usados foram publicados. Com isto, o marco regulatório para acessibilidade nos transportes rodoviário e aquaviário está praticamente concluído.

¹³⁶ Disponível em: http://www.comphap.pmmc.com.br/arquivos/lei_federal/instrucao_01_2003.pdf. Acesso em março de 2018.

¹³⁷ Instituto do Patrimônio Artístico e Nacional. Instrução Normativa n.º 1, de 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica.

¹³⁸ Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_420_de_22_de_dezembro_de_2010.pdf. Acesso em março de 2018.

A Portaria nº 188/2010¹³⁹ do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) trata sobre os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, aprovada pela Portaria no 310/2006.

A Portaria nº 56/2011¹⁴⁰ instituiu a Política de Acessibilidade da Câmara dos Deputados, estabelecendo diretrizes e objetivos para implementação de medidas inclusiva nessa casa legislativa.

A Resolução nº 280/2013¹⁴¹ da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) tratou sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências.

A Resolução nº 23.381/2012 instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral com a finalidade de promover a implementação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral.

A Instrução Normativa nº 116/2014¹⁴² da Agência Nacional de Cinema (Ancine) abordou as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela Ancine, alterando as Instruções Normativas nº 22/03, 44/05, 61/07 e 80/08.

A Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº 558/2015¹⁴³ dispôs sobre o acesso da Libras para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames nos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

A Portaria nº 294/2016¹⁴⁴ do Inmetro determinou que, a partir de 1 de julho de 2017, ficou proibida a utilização da cadeira de transbordo para embarque e desembarque de pessoas

¹³⁹ Disponível em: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/2016-11-29-21-49-46/legislacao/por-ano/2010/portaria-n-188-de-24-de-marco-de-2010>. Acesso em março de 2018.

¹⁴⁰ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/inclusao-social-e-equidade/acessibilidade/pdfs/politica-de-acessibilidade>. Acesso em março de 2018.

¹⁴¹ Disponível em: <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-no-280-de-11-07-2013>. Acesso em março de 2018.

¹⁴² Disponível em: <https://www.ancine.gov.br/pt-br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-116-de-18-de-dezembro-de-2014>. Acesso em março de 2018.

¹⁴³ Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=304815>. Acesso em março de 2018.

¹⁴⁴ Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002261.pdf>. Acesso em março de 2018.

com deficiência ou mobilidade reduzida, na fabricação de veículos acessíveis, de características rodoviárias, destinados ao transporte coletivo de passageiros¹⁴⁵.

A Resolução nº 667/2016146 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou o Regulamento Geral de Acessibilidade em Serviços de Telecomunicações de interesse coletivo que tem como objetivo estabelecer regras para propiciar às pessoas com deficiência a fruição de serviços de telecomunicações e a utilização de equipamentos de telecomunicações em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio da supressão das barreiras à comunicação e à informação.

A Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹⁴⁷ orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convocação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009¹⁴⁸, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.

Foi lançado, em 2016, a Suíte VLibras¹⁴⁹, tradutor multiplataforma de conteúdos digitais do Português para a Língua Brasileira de Sinais, que torna conteúdos na web acessíveis para pessoas surdas e está disponível aos órgãos públicos; e o Asesweb, recurso automatizado para sítios eletrônicos, que auxilia na verificação quanto ao atendimento dos requisitos legais de acessibilidade.

A Portaria Normativa nº 13/2016, do Ministério da Educação, dispôs sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e sobre outras providências.¹⁵⁰

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia e observados os princípios de mérito inerentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, terão o prazo de noventa dias para apresentar propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas.

¹⁴⁵ A Portaria original foi alterada pela Portaria nº151/2016 e, em seguida, substituída novamente pela Portaria nº 294/2016, que foi revogada pela Portaria nº 205/2017, passando o prazo para 1/7/18.

¹⁴⁶ Disponível em: <http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2016/905-resolucao-n-667>. Acesso em março de 2018.

¹⁴⁷ Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3141>. Acesso em março de 2018.

¹⁴⁸ Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=873>. Acesso em março de 2018.

¹⁴⁹ Disponível em: <http://www.vlibras.gov.br/>. Acesso em março de 2018.

¹⁵⁰ Na UFRGS, os programas de Pós-Graduação em Antropologia Social e Educação já garantem vagas para pessoas com deficiência.

A Portaria Interministerial nº 1/2017, dos Ministérios da Justiça e Cidadania e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, instituiu procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados, previstos no art. 120 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sobre a situação de acessibilidade em *sites*, portais, sistemas e serviços mantidos na *internet* pelos órgãos do governo pertencentes à Administração Pública Federal e as devidas providências a serem adotadas para melhoria da acessibilidade desses ambientes digitais.

A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 271, publicada em 13 de maio de 2016, que “dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação de acessibilidade em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações”, disponibiliza o laudo-padrão de acessibilidade e a cesta-padrão na forma do Manual de Adaptações de Acessibilidade¹⁵¹. O Manual foi elaborado com o objetivo de auxiliar os órgãos a realizarem um diagnóstico detalhado do cumprimento da legislação e a promoverem essas adaptações. O documento foi criado por uma consultoria especializada, contratada por meio de Projeto de Cooperação Internacional Unesco, e contém dois instrumentos principais: o laudo-padrão e a cesta-padrão.

Para auxiliar os órgãos públicos federais no cumprimento da legislação sobre a acessibilidade digital, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) lançou o Formulário de Acessibilidade Digital (FAD)¹⁵², com a proposta de auxiliar os órgãos a cumprirem a legislação. O formulário gera um diagnóstico dos ambientes virtuais de cada órgão federal possibilitando também na elaboração de relatórios circunstanciados para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal. A elaboração desses relatórios está prevista no art. 120 da LBI¹⁵³. Além do formulário, os órgãos federais devem construir ainda um plano de trabalho para cada ambiente digital que não esteja em conformidade com as diretrizes de acessibilidade. Tanto o FAD quanto este plano deveriam ser enviados à procuradoria até 2 de janeiro de 2017.

¹⁵¹ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/node/1358>. Acesso em março de 2018.

¹⁵² Disponível em: <http://fad.governoeletronico.gov.br/>. Acesso em março de 2018.

¹⁵³ Art. 120. Cabe aos órgãos competentes, em cada esfera de governo, a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis no 10.048, de 8 de novembro de 2000, e no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como o seu encaminhamento ao Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis.

Em uma análise automática de 792 páginas de ambientes digitais do Governo, verificou-se uma média de 79,39% de aderência às recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG). Esse trabalho também permitiu a criação do Painel de Acessibilidade, resultado de um conjunto de avaliações temporais de acessibilidade realizadas por um mecanismo automatizado (ASES) que possibilitará a verificação da evolução do nível de acessibilidade de uma página de determinado domínio de órgão/entidade públicos.¹⁵⁴

O Governo Federal lançou o manual Fortalecimento de Bibliotecas Acessíveis e Inclusivas. O ato aconteceu em evento de comemoração ao Dia do Bibliotecário e contou com representantes do Ministério da Cultura (MinC), da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos (SNDPD/MDH) e do Conselho Federal de Biblioteconomia. O documento é destinado aos bibliotecários e apresenta práticas de inclusão e acessibilidade para serem adotadas nas bibliotecas das instituições. Na publicação, também estão incluídas as etapas do projeto Acessibilidade em Bibliotecas Públicas, que foi lançado em 2014 pela Mais Diferenças, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) com foco de atuação em educação e cultura inclusivas, mostrando o planejamento e as ações. O projeto tornou dez bibliotecas públicas acessíveis.

A Anac, em parceria com a SNPD, lançou um Guia de Direitos e Acessibilidade do Passageiro¹⁵⁵, que traz as melhorias de condições de acessibilidade dos passageiros desde a chegada aos aeroportos brasileiros até o embarque e desembarque, com base na Resolução 280/2013. O Guia disponibiliza as medidas que as administrações dos aeroportos e as companhias aéreas devem adotar a fim de garantir a integridade física e moral dos passageiros.

A Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (TCU) foi instituída por meio da Resolução nº 283/2016¹⁵⁶ aprovada pelo Acórdão nº 2.430/2016 – TCU – Plenário. Pautada nos princípios da não discriminação e da dignidade inerente às pessoas com deficiência, a Política é coordenada pela Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) e supervisionada por membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

¹⁵⁴ Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/acesso-a-informacao/mensagem-presidencial/mensagem-ao-congresso-nacional-2018/view>. Acesso em março de 2018.

¹⁵⁵ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/guia-de-direitos-e-acessibilidade-do-passageiro>. Acesso em março de 2018.

¹⁵⁶ Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/politica/>. Acesso em março de 2018.

Quadro 31: Instrumentos legais de promoção da acessibilidade.

ITEM	NORMA/DOCUMENTO	ANO	TEMA
1	Portaria nº 1.793/94 (MEC)	1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com <i>portadores</i> de necessidades especiais e dá outras providências.
2	Aviso Circular nº 277 (MEC)	1996	Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos <i>portadores</i> de necessidades especiais.
3	Portaria nº 319/99 (MEC)	1999	Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP, a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente.
4	Portaria nº 554 (MEC)	2000	Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille.
5	Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Normal 021 (MEC)	2001	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6	Resolução nº 21.008 (TSE)	2002	Dispõe sobre o voto dos eleitores <i>portadores</i> de deficiência.
7	Instrução Normativa nº 01 (IPHAN)	2003	Acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal.
8	Portaria nº 3.284 (MEC)	2003	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas <i>portadoras</i> de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
9	Portaria nº 976 (MEC)	2006	Critérios de acessibilidade os eventos do MEC.
10	Recomendação nº 27 (CNJ)	2009	Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência.
11	Portaria nº 420 (Iphan)	2010	Procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, que estabeleceu as disposições gerais que regulam a aprovação de propostas e projetos de intervenção nos bens integrantes do patrimônio cultural tombado pelo Iphan, incluídos os espaços públicos urbanos, e nas respectivas áreas de entorno.
12	Portaria nº 188 (MCTI)	2010	Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos

ITEM	NORMA/DOCUMENTO	ANO	TEMA
			serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.
13	Portaria nº 56 (Câmara dos Deputados)	2011	Institui a Política de Acessibilidade da Câmara dos Deputados.
14	A Resolução nº 23.381 (TSE)	2012	Instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.
15	Resolução nº 280 (Anac)	2013	Procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo.
16	Instrução Normativa nº 116 (Ancine)	2014	Normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela Ancine.
17	Resolução nº 558 (Contran)	2015	Acesso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames nos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
18	Resolução nº 667 (Anatel)	2016	Regulamento Geral de Acessibilidade em Serviços de Telecomunicações de interesse coletivo.
19	Portaria Normativa nº 13 (MEC)	2016	Ações Afirmativas na Pós-Graduação.
20	Resolução nº 283 (TCU)	2016	Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União.
21	Portaria Interministerial nº 271 (MPOG/MDH)	2016	Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação de acessibilidade em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações.
22	Resolução nº 230 (CNJ)	2016	Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convocação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.
23	Portaria Interministerial nº 01 (MPDOG/MJC)	2017	Procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados, previstos no art. 120 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sobre a situação de acessibilidade em sítios, portais, sistemas e serviços mantidos na internet pelos órgãos do governo pertencentes à Administração Pública Federal e as devidas providências a serem adotadas para melhoria da acessibilidade desses ambientes digitais.

ITEM	NORMA/DOCUMENTO	ANO	TEMA
24	Portaria nº 205 (Inmetro)	2017	Determinou que, a partir de 1 de julho de 2017, ficará proibida a utilização da cadeira de transbordo para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na fabricação de veículos acessíveis, de características rodoviárias, destinados ao transporte coletivo de passageiros.
25	Resolução nº 204 (Contran)	2017	Estabelece padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual.
26	Portaria nº 984	2017	Comissão Multidisciplinar para Acessibilidade nas Eleições.
27	Cadernos Museológicos	2012	Acessibilidade a Museus.
28	Guia de Direitos e Acessibilidade do Passageiro	2015	Direitos do passageiro com deficiência na Aviação Civil.
29	Formulário de Acessibilidade Digital (FAD)	2016	Acessibilidade nos sítios eletrônicos.
30	Manual de Adaptações de Acessibilidade	2017	Acessibilidade nos órgãos públicos.
31	Manual Fortalecimento de Bibliotecas Acessíveis e Inclusivas	2017	Acessibilidade nas bibliotecas.

Fonte: O autor (2018).

No âmbito dos programas governamentais federais, na esfera do poder executivo, algumas ações voltadas à acessibilidade podem ser destacadas, sobretudo na área da mobilidade urbana, habitação e ciência e tecnologia. Porém fica evidente que essas não estão compiladas em uma ação articulada, mas de forma pontual em diferentes pastas ministeriais.

O Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana, coordenado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo estimular e apoiar os governos municipais e estaduais a desenvolver ações que garantam a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade aos sistemas de transportes, equipamentos urbanos e à circulação em áreas públicas. Trata-se de incluir, no processo de construção das cidades, uma nova visão que considere o acesso universal ao espaço público.

O Programa Turismo Acessível, vinculado ao Ministério do Turismo, constituiu-se como a política de acessibilidade do Ministério do Turismo para o período de 2012-2014 e propôs uma série de medidas com intuito de promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência aos benefícios da atividade turística, permitindo o alcance e a utilização dos

equipamentos turísticos com segurança e autonomia. Ao focar na inclusão de pessoas com deficiência na atividade turística, o programa veio ao encontro das ações e iniciativas do Governo Federal que buscavam defender e garantir condições de vida com dignidade, a plena participação e inclusão na sociedade, e a igualdade de oportunidades a todas as pessoas com deficiência. Uma das ações do programa foi a criação do Aplicativo Turismo Acessível, que possibilitou a avaliação colaborativa da acessibilidade de estabelecimentos através da *internet* ou celulares e *smartphones*.

Figura 15: Aplicativo Turismo Acessível.



Fonte: Ministério do Turismo (2017).

Dentro do Plano Viver sem Limite, foram estabelecidas ações relativas à construção de casas adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida, gerenciado pela Caixa Econômica Federal; construção de centros tecnológicos para formar treinadores e instrutores de cães-guia, através dos Institutos Federais de Educação; instituição do Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva, através do MCTI; disponibilização de linha de crédito para aquisição de tecnologia assistiva por intermédio do Banco do Brasil; e desoneração de produtos de tecnologia assistiva Cofins (Contribuição para o Financiamento e Seguridade Social) e PIS (Programa de Integração Social), de acordo com a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012.

O Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva previu a criação de linha de subvenção econômica à inovação em tecnologia assistiva, e criação de linha de financiamento

reembolsável para inovação em tecnologia assistiva e a criação de linha de subvenção econômica para inovação em equipamentos de esportes paraolímpicos.

Duas outras ações foram significativas com relação à acessibilidade comunicacional, coordenadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), a criação dos Centros de Formação de Cão-Guia e das Centrais de Interpretação de Libras (CIL), atendendo, especificamente, a pessoas com deficiência auditiva e visual.

O Plano Viver sem Limite incluiu em suas metas a criação de cinco Centros Tecnológicos de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia, uma vez que não havia no Brasil nenhuma capacitação pública na área¹⁵⁷. O primeiro Centro Tecnológico foi inaugurado em maio de 2014, no Instituto Federal Catarinense (IFC), campus Camboriú, mas o curso pioneiro já havia começado em 2012. O segundo Centro inaugurado foi o de Alegre, no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES). Outros seis centros estão em construção (2018): Muzambinho (MG), Urutaí (GO), Limoeiro do Norte (CE), Manaus (AM) e São Cristóvão (SE). Desse modo, o Brasil contará com sete centros¹⁵⁸. Até fevereiro de 2016, haviam sido entregues 17 cães-guia para pessoas cegas dos estados de Santa Catarina e do Paraná (Tabela 7).

Tabela 7: Cães-guia entregues.

UF	Município	Quantidade de cães-guia entregues
SC	Balneário Camboriú	3
SC	Blumenau	4
SC	Brusque	1
PR	Curitiba	1
SC	Itajaí	1
SC	Joinville	2
SC	Palhoça	3
SC	São José	2
Total Geral		17

Fonte: SNPD (2016).

¹⁵⁷ Existem no Brasil poucas instituições privadas, de natureza filantrópica, que treinam e doam cães-guia para pessoas com deficiência visual. O número estimado de cães-guia no país está entre 70 e 100, para uma população de 528 mil pessoas cegas.

¹⁵⁸ O campus de Camboriú formou 05 professores de Institutos Federais como treinadores e instrutores de cães-guia na primeira turma de especialização, no dia 23 de fevereiro de 2016, e já está em andamento a segunda turma, composta por outros 05 professores de Institutos Federais. Foram entregues 17 cães e 05 estão prontos aguardando a seleção de pessoa com deficiência para formar a dupla. O campus de Alegre iniciou a primeira turma em agosto de 2015, constituída por 08 alunos da comunidade em geral. O campus de Urutaí, no Instituto Federal Goiano (IFGO), está em fase de aquisição e instalação de equipamentos, com previsão de início de funcionamento para agosto de 2016. O campus de Muzambinho, no Instituto Federal Sul de Minas Gerais, está com a construção do prédio pronta, faltando apenas a aquisição dos equipamentos para iniciar as suas atividades. Os campi de Manaus Zona Leste (AM) e de Limoeiro do Norte (CE) estão em fase final de construção, enquanto o campus de São Cristóvão (SE) ainda está na fase inicial da obra. (Informações da SNPD em fevereiro/2016).

As CIL (Centrais de Interpretação de Libras) estão presentes em todos os estados e no Distrito Federal. De acordo com a SNPD (BRASIL, 2015e):

tem o compromisso de disponibilizar profissionais tradutores e intérpretes e guia intérpretes comunitários com a finalidade de assegurar às pessoas surdas usuárias de língua de sinais e surdocegas o acesso à informação nos serviços públicos, conforme a exigência prevista no Art. 9 da Convenção. Dessa forma, objetiva-se garantir o atendimento de qualidade aos surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços de tradução e interpretação; garantir o atendimento de qualidade às pessoas surdocegas, de acordo com a demanda e a disponibilidade local de guia-intérprete; facilitar/viabilizar o acesso dessas pessoas a serviços Públicos e informações diversas; ampliar a comunicação e interação entre ouvintes e surdos, pessoas com deficiência auditiva e surdocegas. (BRASIL, 2015).

Em 2013 e 2014, em uma parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), campus de Porto Alegre (RS) e a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República foi ofertado o curso “CAPADHIA: capacitação em informação, acessibilidade e direitos humanos para servidores públicos federais”. O objetivo do curso foi qualificar os servidores públicos federais para as políticas de implementação de inclusão e de acessibilidade de pessoas com deficiência, em atendimento aos acordos do Tribunal de Contas da União.

Entre os anos de 2014 e 2015, ocorreu o primeiro curso de Especialização em Audiodescrição promovido pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em parceria com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), com o principal objetivo de capacitar profissionais para promover a acessibilidade de pessoas com deficiência visual em apresentações culturais, com a descrição falada de imagens. A coordenação do curso ficou a cargo da Prof.^a Dr.^a Eliana Lúcia Ferreira e da Prof.^a Dr.^a Livia Maria Villela de Mello Motta, com um corpo docente formado por professores doutores, mestres e especialistas envolvidos com o movimento da implementação da audiodescrição no Brasil e por professores da UFJF e da Universidade Nacional de Educação a Distância da Espanha (Uned).

O presidente Michel Temer emitiu o Decreto 8.953/2017, que alterou o Decreto 7.963/2013, que instituiu o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e criou a Câmara Nacional das Relações de Consumo. Dentre as alterações, o novo texto legal estabelece como diretriz do Plano Nacional de Consumo e Cidadania a garantia de produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e acessibilidade. Além disso, o Plano Nacional de Consumo e Cidadania passa a ter como objetivo estimular a melhoria da

qualidade e o desenho universal de produtos e serviços disponibilizados no mercado de consumo. O referido Decreto traz ainda as definições de Desenho Universal e de tecnologia assistiva.

Há um movimento em diversas instituições para a criação de políticas institucionais de acessibilidade, sobretudo nas instituições de educação superior, que tem refletido como importantes experiências tanto no âmbito normativo como no sentido de produzir medidas para a implementação institucional da acessibilidade (Quadro 32). Esses documentos têm buscado estabelecer ações de inclusão nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, buscando construir mecanismos para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos oferecidos, considerando ainda a diversidade humana desses sujeitos, considerando a perspectiva transversal do tema.

Quadro 32: Políticas institucionais de acessibilidade.

Instituição	Local	Política
Unipampa	RS	Política de Inclusão e Acessibilidade da Unipampa
UFPEL	RS	Plano Institucional de Acessibilidade da UFPEL
IFSul	RS	Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul
UFG	GO	Política de Acessibilidade da UFG
IFRS	RS	Política de Inclusão e Acessibilidade do IFRS
Estácio de Sá	BA	Política institucional de acessibilidade para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos superiores

Fonte: O autor (2018), com base em informações obtidas em pesquisas pela internet, associadas a informações da SNPD.

Com o avanço do acesso à educação e ao trabalho pelas pessoas com deficiência, um tema que vem ganhando destaque é o acesso à cultura. Algumas iniciativas têm buscado pensar a acessibilidade em eventos sociais, culturais, ambientais e esportivos. Um marco nesse sentido foi a Conferência Rio+20¹⁵⁹, que trouxe inovações importantes do ponto de vista dos grandes eventos. Entre as medidas adotadas para garantir a participação e inclusão de todos na Conferência, estiveram presentes: legendas em tempo real em português e inglês durante os debates; audiodescrição e interpretação em Língua de Sinais (Libras e Sinais Internacionais); impressoras em Braile, sob demanda; atendimento especializado para pessoas com deficiência; voluntários com conhecimento de Libras; transporte coletivo, como ônibus e metrô, adaptado; plano de sinalização com piso tátil para alertar deficientes visuais e com baixa visão de obstáculos existentes.

¹⁵⁹ Por meio da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social, o CNO Rio+20 encarregou-se de tentar colocar em prática a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência durante a Conferência, garantindo a acessibilidade e a eliminação de barreiras.

No período de 2012 a 2018, tivemos ainda, no Brasil, a Copa do Mundo (2014), as Olimpíadas e as Paralimpíadas (2016), eventos nos quais o tema acessibilidade foi bastante presente, sobretudo nas discussões da gestão 2013/2015 do Conade, que antecedeu aos grandes eventos (Quadro 33).

Quadro 33: Pautas do Conade 2013/2015.

Reunião	Data	Pauta
86 ^a	Junho/2013	- Ações de Acessibilidade na Copa das Confederações - Ações de Acessibilidade na Jornada Mundial da Juventude
87 ^a	Agosto/2013	- Apresentação de ações de acessibilidade para Olimpíadas Rio/2016
88 ^a	Outubro/2013	- Medidas de turismo acessível para a Copa do Mundo e Grandes Eventos
91 ^a	Abril/2014	Acessibilidade na Copa do Mundo 2014 – Apresentação de ações – Estados sedes
93 ^a	Agosto/2014	- Balanço da acessibilidade na Copa

Fonte: O autor (2018).

A Lei nº 12.663/2012, que dispôs sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013¹⁶⁰, à Copa do Mundo Fifa 2014 e à Jornada Mundial da Juventude, 2013, realizadas no Brasil, alterou as Leis 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003 e estabeleceu concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970. Estabeleceu, dentre outros pontos:

Art. 26. A FIFA fixará os preços dos Ingressos para cada partida das Competições, obedecidas as seguintes regras:... § 7º Os entes federados e a FIFA poderão celebrar acordos para viabilizar o acesso e a venda de Ingressos em locais de boa visibilidade para as pessoas com deficiência e seus acompanhantes, sendo assegurado, na forma do regulamento, pelo menos, 1% (um por cento) do número de Ingressos ofertados, excetuados os acompanhantes, observada a existência de instalações adequadas e específicas nos Locais Oficiais de Competição. Art. 29. O poder público poderá adotar providências visando à celebração de acordos com a FIFA, com vistas à: (...) b) o incentivo para a prática esportiva das pessoas com deficiência; e(...) c) o apoio às pesquisas específicas de tratamento das doenças raras.

O Decreto nº 7.783/2012, que regulamentou a referida legislação, estabeleceu que:

Art. 9º Fica assegurado às pessoas com deficiência no mínimo um por cento do número de Ingressos ofertados para as Partidas da Copa das Confederações FIFA 2013

¹⁶⁰ A cerimônia de abertura da Copa das Confederações foi traduzida em Libras pelos telões. Os bares e restaurantes no interior do estádio Mané Garrincha disponibilizaram cardápios em braile, para uso de cegos e pessoas com deficiência visual. Ao todo, 1,5 mil integrantes do Programa Brasil Voluntário, do Ministério do Esporte e coordenado pelo PNUD, que receberam capacitação específica, atuaram durante a partida para auxiliar pessoas com deficiência.

e da Copa do Mundo FIFA 2014. § 1º Será assegurada a oferta de Ingressos a, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência.

§ 2º A entidade organizadora definirá período específico para a solicitação de compra dos Ingressos a que se referem o caput e o §1º, inclusive por meio eletrônico, garantida ampla divulgação. § 3º Caso comprovada ausência de procura, os Ingressos a que se referem o caput e o §1º poderão ser oferecidos na forma do § 4º do art. 26 da Lei nº 12.663, de 2012. (...) Art. 11. Na construção, reforma ou ampliação de estádios e outras instalações que sediarão ou apoiarão a realização de Eventos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, antes ou após a realização desses torneios, será observada a destinação mínima de um por cento da capacidade total de espaços e assentos do estádio ou outra instalação para pessoas com deficiência. § 1º Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência.

A 93ª Reunião Ordinária do Conade, realizada em agosto de 2017, teve como ponto de pauta o balanço sobre as medidas e avanços em acessibilidade nas arenas da Copa do Mundo de 2014. O evento esportivo teve 12 sedes em diferentes regiões do Brasil, de acordo com as Arenas que sediaram os jogos, assim distribuídas: Belo Horizonte – Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão); Brasília – Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha; Cuiabá – Arena Pantanal; Curitiba – Estádio Joaquim Américo Guimarães (Arena da Baixada); Fortaleza – Estádio Governador Plácido Castelo (Castelão); Manaus – Arena da Amazônia; Natal – Arena das Dunas; Porto Alegre – Estádio José Pinheiro Borda (Beira-Rio); Recife – Itaipava Arena Pernambuco (Arena Pernambuco); Rio de Janeiro – Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã); Salvador – Itaipava Arena Fonte Nova (Fonte Nova) e; São Paulo – Arena Corinthians (Itaquero).

O então assistente técnico da Assessoria Extraordinária de Coordenação dos Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, Marcos Ebenezzer, esclareceu que a operacionalização da acessibilidade nos estádios foi uma atribuição da Federação Internacional de Futebol (Fifa) e do voluntariado organizado pela entidade. Segundo ele, o Ministério dos Esportes cumpriu um papel de fiscalização e intervenções, sendo evidenciados alguns problemas em duas arenas. A operação foi avaliada como “boa”, considerando que não havia no país esse modelo de governança e atuação. Sobre o número de pessoas com deficiência nos estádios, a quantidade chegou próximo de atingir a meta de 1%. Dos 2,3 milhões de ingressos vendidos, 20.644 (0,9%) foram para pessoas com deficiência, sendo que sedes como o Fortaleza e Rio de Janeiro superaram a meta, com 1,8% e 1,3%, respectivamente. Além dos estádios e do evento, foram investidos R\$ 14,1 bi em projetos que envolveram melhoria da acessibilidade, sendo R\$ 7,9 bi em mobilidade urbana e R\$ 6,2 bi em aeroportos.

Os Jogos Olímpicos de 2016, conhecidos oficialmente como os Jogos da XXXI Olimpíada, mais comumente, Rio 2016, foi um evento multiesportivo realizado no segundo semestre de 2016, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. A escolha da sede foi feita durante a 121ª Sessão do Comitê Olímpico Internacional, que aconteceu em Copenhague, Dinamarca, em 2 de outubro de 2009. Já as Paralimpíadas são um evento esportivo internacional que conta com a participação de atletas com deficiências sensoriais e físicas. A 15ª edição ocorreu na sequência das Olimpíadas Rio 2016. A cerimônia de abertura aconteceu no dia 7 de setembro, e a de encerramento, em 18 de setembro, ambas no Estádio do Maracanã. Participaram mais de 4 mil atletas de cerca de 160 países.

O Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 elaborou o documento orientador intitulado “*Caderno de Diretrizes Técnicas de Acessibilidade Rio 2016*”, composto de compilação de normas de acessibilidade publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), requerimentos do Guia de Acessibilidade do Comitê Paralímpico Internacional (IPC), leis, decretos e resoluções brasileiras. O objetivo da publicação foi nortear a elaboração, o desenvolvimento e a execução de projetos. O trabalho de compatibilização das normas e diretrizes presentes neste Caderno foi realizado pelo Núcleo Pró-Acesso da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), cujas recomendações foram baseadas em experiências práticas. Além desse documento, citamos dois outros que tratam sobre acessibilidade em eventos: o “*Guia de Acessibilidade em Eventos*”, da Prefeitura de São Paulo, e o “*Guia para produções audiovisuais acessíveis*”, da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

Para garantir acessibilidade aos atletas e turistas com deficiência que estariam no Rio de Janeiro para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, o governo federal criou uma série de procedimentos. Eles envolveram desde o desembarque nos aeroportos até o atendimento em hotéis e restaurantes e no acesso aos locais dos jogos e a pontos turísticos brasileiros.

A então Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) coordenaram o processo de vistoria nos equipamentos de acessibilidade nos aeroportos do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Salvador, Brasília e Manaus. Além disso, foram realizados simulados de embarque e desembarque de passageiros com deficiência, para aperfeiçoar os procedimentos operacionais. Os principais direitos e orientações ao passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida foram reunidos em uma cartilha. O Guia de Direitos e Acessibilidade do Passageiro esclareceu as responsabilidades e deveres das administrações

aeroportuárias e das companhias aéreas na garantia do atendimento aos passageiros em todas as fases da viagem.

A SDH financiou cursos de atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como o curso voltado à rede hoteleira do Rio de Janeiro e que deu origem à Publicação “Rio Abrace a Diferença - Recebendo o Turista com Deficiência”. Também realizou curso em parceria com o IBAM/RJ sobre capacitação a distância nos temas Inclusão e Acessibilidade para 500 profissionais das áreas de turismo, do transporte, voluntários de grandes eventos, profissionais da saúde e assistência, lideranças comunitárias e pessoas com deficiência. Ao longo do ano de 2015, a SDH contribuiu para que a Pesquisa Permanente de Satisfação do Passageiro, divulgada trimestralmente pela Secretaria de Aviação Civil, tivesse perguntas específicas dirigidas a Passageiros com Necessidade de Atendimento Especial (PNAEs) a partir de 2016. O objetivo seria medir a qualidade e as condições de acessibilidade dos 15 principais terminais do País. As perguntas, feitas no momento do embarque, foram sobre qualidade da acessibilidade no aeroporto, disponibilidade de vagas reservadas no estacionamento e disponibilidade de assentos reservados para pessoas com cadeiras de rodas e seus acompanhantes. Além disso, o entrevistado respondeu sobre como foi feito o procedimento de desembarque (em ponte de embarque, Sistema *ELO*¹⁶¹, *Ambulifit*, Cadeira robótica, Rampa Móvel ou outro).

Em audiência promovida em junho de 2016 na Câmara dos Deputados, organizada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ficou evidente a preocupação dos especialistas com a falta de acessibilidade no transporte aéreo brasileiro durante os Jogos Rio 2016.

Os grandes eventos realizados no Brasil, sobretudo a Copa do Mundo, as Olimpíadas e as Paralimpíadas deixaram como principal legado, com relação à acessibilidade, a evidência da complexidade envolvida em sua implementação, considerando que, para além do “construir” está o “dialogar”, implicando disputas na agenda política e a necessidade de várias frentes de interlocução institucionais, entre instâncias intragovernamentais, envolvendo os diferentes poderes e a sociedade civil. No caso da Copa do Mundo, destacamos a luta do movimento das pessoas com deficiência para garantir a acessibilidade no estádio Beira Rio em Porto Alegre

¹⁶¹ O sistema denominado "Elo" desenvolvido pela empresa Ortobras, com 100% de tecnologia nacional, se diferencia da estrutura suspensa dos conhecidos "fingers", por estabelecer uma ligação com a aeronave a partir de uma passarela em solo, climatizada, que ao final apresenta duas opções para chegar à porta do avião: por escada ou por um elevador com capacidade para 225kg para uso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Está disponível hoje em Porto Alegre (RS) e Palmas (TO).

(RS), que implicou em mediação do Ministério Público Federal através de Termo de Ajuste de Conduta¹⁶².

Do ponto de vista das campanhas institucionais, a primeira Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrida em 2006, teve como tema “Acessibilidade: Você também tem compromisso” (Figura 16). Conforme dados do “Relatório de Gestão do Conade” (BRASIL, 2015f), a acessibilidade representou 40% das pautas das reuniões do Conselho na gestão 2013/2015. Na Conferência, foi lançada a Campanha Nacional de Acessibilidade, com objetivo de criar condições que favoreçam à conscientização da sociedade e estimulem uma ação pró-ativa em direção à eliminação das barreiras atitudinais, de informação, arquitetônicas, dentre outras, que impedem as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida de participar efetivamente da vida em sociedade, e possibilitem a construção de uma sociedade inclusiva, solidária que possibilite igualdade de oportunidades e respeite os direitos da pessoa com deficiência, em consonância com as prescrições contidas na CDPD e da legislação brasileira correlata.

Figura 16: Campanha Nacional da Acessibilidade.



Fonte: Conade (2016).

Em 2011, o V Fórum Nacional de Procuradores de Contas lançou a Campanha Nacional “Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total” (Figura 17), com o objetivo de contribuir com a construção de um país mais acessível, a partir da provocação das cortes de contas brasileiras para que, no exercício de suas competências, estimulem e cobrem de seus jurisdicionados o cumprimento das normas que regulam a matéria. Como coordenador dessas ações no âmbito do TCU, foi designado o procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé, o qual deu

¹⁶² Disponível em: <https://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/113916926/mpf-rs-firma-tac-para-garantir-acessibilidade-no-novo-beira-rio>. Acesso em março de 2018.

início a diversas atividades com o objetivo de assegurar, da forma mais célere possível, a inclusão da temática da acessibilidade nas ações administrativas e de controle externo da corte de contas.

Figura 17: Logomarca da Campanha Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total.



Fonte: MPC (2011).

Conforme Izabel Maior (2012), três foram as campanhas governamentais que exploraram a acessibilidade de forma mais efetiva: Iguais na Diferença¹⁶³, Cidade Acessível é Direitos Humanos¹⁶⁴, e o vídeo institucional de lançamento do Plano Viver sem Limite¹⁶⁵. Para ela:

A Acessibilidade foi parar no Youtube com a campanha Iguais na Diferença, pela Inclusão das Pessoas com Deficiência. Em trinta segundos, essa inovadora publicidade de utilidade pública trazia audiodescrição, legenda e Libras. Foi também difundida na tela da TV aberta. O videodocumentário “História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil” (SEDH/SNPD e OEI, 2010) resgata cerca de 150 anos, apresentando-os em português, espanhol e inglês, além de permitir a escolha do recurso de Acessibilidade a ser usado. Acessibilidade nos depoimentos a respeito de uma época sem Acessibilidade. O vídeo Cidade Acessível é Direitos Humanos, realizado em 2010 e lançado em 2011, é uma apresentação didática de cidades inclusivas, com o intérprete de Libras na cena e os demais recursos de comunicação. Mais recente, o vídeo institucional do lançamento do Plano Viver sem Limite, 2011, mantém a Acessibilidade em foco, com a participação de pessoas com deficiência já lançadas na mídia por seu trabalho. (MAIOR, 2012).

¹⁶³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tsfaaHrw0Wc>. Acesso em março de 2018.

¹⁶⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nNO-bWki51g>. Acesso em março de 2018.

¹⁶⁵ Disponível em: <https://youtu.be/BDKW3JrkC9E>. Acesso em março de 2018.

Em uma parceria com o governo brasileiro, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Rede Brasil do Pacto Global lançaram a tradução em português de uma cartilha sobre os direitos das pessoas com deficiência voltada para empresas. A publicação tem por objetivo instruir gestores do setor privado sobre como respeitar e apoiar esse público de trabalhadores, clientes e fornecedores.¹⁶⁶

A ONU recomenda ainda o site www.pcdlegal.com.br/convencaoonu, espaço não oficial, porém extremamente completo e em português, sobre a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que apresenta conteúdo em português com diversos recursos (áudio e texto, Libras, adaptado para pessoas com deficiência visual e livro digital).

O que se observa é que há um conjunto de documentos normativos, a partir das leis, das normas técnicas e demais objetos reguladores, que buscam organizar a arquitetura da acessibilidade nas políticas públicas. Analisando as instâncias que estão sob nosso foco aqui, as estruturas em nível federal, percebe-se que há uma atuação consistente na Câmara dos Deputados, TCU e TSE na medida em que possuem políticas institucionais, as quais pensam de forma global as práticas dessas instituições com participação de sujeitos com deficiência na sua condução.

Na questão conceitual, os preceitos trazidos pela CDPD, consolidados na LBI, têm produzido uma série de instrumentos regulamentadores, assim como produção de tecnologia voltada para a acessibilidade em todo país. Uma das questões que carecem de maior investimento está no processo educativo. Como educar para a acessibilidade? Hoje, toda e qualquer informação sobre acessibilidade precisa ser buscada em diversos portais públicos e, mesmo assim, há questões que não são de acesso à população em geral, o que, de certa forma, reforça o preconceito e a discriminação através da desinformação.

A acessibilidade, assim como a questão ambiental e outros temas de direitos humanos, tem um caráter transversal, ou seja, não há um lugar específico que possa ser considerado seu nas políticas públicas. A transversalidade pode ser compreendida como:

(...) possibilidade de se estabelecer, na prática educativa uma relação entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real e de sua transformação (aprender a realidade da realidade) (BRASIL, 1998, p. 30).

¹⁶⁶ Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1gpoRk5cm3NG9S93tA43fM7TVK7poDg6P/view>. Acesso em março de 2018.

Ao abordar a transversalidade na gestão das políticas públicas, Tatiana Dias Silva (2011) destaca que:

Na implementação do enfoque da transversalidade como conceito organizacional no campo das políticas públicas, acresce-se ainda o desafio de lidar com estruturas setoriais complexas, que, encerram debates em torno de política, coalizões, limites legais, marcos regulatórios, participação sociais, sobretudo permeadas por desenhos altamente departamentalizados. Os desafios parecem amplificados. (SILVA, 2011, p.5).

Nesse aspecto, a acessibilidade está em processo de implementação em diversos espaços públicos, como já apresentamos, porém de forma ainda desarticulada de uma dimensão mais global, tentando compreender seu lugar na arena decisória das questões transversais, sobretudo na gestão das políticas públicas. Há uma condição importante que é a perspectiva do direito, ou seja, daquilo que é produto da disputa de diversos atores, como também a questão dos recursos (os meios), os quais implicam em construção de novos saberes, em cuja consolidação, necessariamente, o protagonismo dos usuários importa. Um dos instrumentos de que algumas instituições têm se utilizado são os selos de acessibilidade, como forma de instituir regras e critérios para estabelecimentos públicos e privados que efetivamente não promovem medidas que eliminem as barreiras existentes às pessoas com deficiência (Quadro 34).

Quadro 34: Selos de acessibilidade.

Descrição	Instituição	Informações
Selo de Acessibilidade 2007	Prefeitura de Porto Alegre RS	Em 17 de dezembro de 2007, foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (Dopa) o Decreto 15.752, que institui no município o Selo e o Certificado de Acessibilidade.
Selo de Acessibilidade 2004	Prefeitura de São Paulo SP	O Selo de Acessibilidade é um documento diferencial de qualidade regulamentado pelo Decreto nº 45.552/2004. De 2011 a 2015, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED) contemplou 348 locais como escolas, templos religiosos, restaurantes, bancos e centros culturais com o Selo.
Selo Rio Acessível 2013	Prefeitura do Rio de Janeiro RJ	Em 2017, foi entregue o selo de acessibilidade para 250 pontos turísticos do Rio, como museus, parques e locais de embarque e desembarque de diferentes meios de transporte. As vitorias foram realizadas ao longo de 2013 pela então Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD). Cada local recebeu um plano de orientações para tornarem os espaços mais acessíveis. Divididas entre quatro classificações (bronze, prata, ouro e

Descrição	Instituição	Informações
		diamante), a pesquisa, que teve como base as diretrizes da NBR 9050.
Selo de Acessibilidade 2015	Prefeitura de Itabira MG	O Selo Acessibilidade é concedido às empresas e instituições públicas que facilitam o acesso de cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção.
Sistema Estadual Selo de Acessibilidade 2017	Faders RS	Criado pela Faders, o Sistema Estadual do Selo de Acessibilidade é uma iniciativa que visa criar parâmetros arquitetônicos de acessibilidade claros, padronizados e de fácil verificação por toda a sociedade. Prédios, praças, escolas e quaisquer ambientes públicos ou privados poderão receber um dos três tipos de selo: bronze para as condições primárias, prata para as intermediárias ou ouro para os espaços que tenham atendido todos os requisitos de acessibilidade. O lançamento do Sistema foi no dia 12 de dezembro de 2017, durante a programação do Fórum Anual da Política Pública Estadual para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades.

Fonte: O autor (2018).

Percebe-se, ainda, a ideia de uma pedagogia da acessibilidade, onde há, o tempo todo, a busca pela construção de novas possibilidades e mecanismos para sua implementação de forma compartilhada entre diferentes atores. Se há uma necessidade permanente de normatizar, produzindo assim diferentes documentos, os quais são utilizados como peças que importam nas disputas na arena das políticas públicas, observamos também que, tanto do lado das próprias pessoas com deficiência, familiares, técnicos, pesquisadores, como de gestores públicos e privados, há uma busca pelo entendimento e compreensão do que seria o atributo “acessível” em uma dimensão prático-social. Um dos elementos que reforçam essa ideia são os diferentes símbolos produzidos para evidenciar tanto os sujeitos (a diversidade das pessoas com deficiência), como as maneiras de apresentar os formatos e mecanismos que eliminam as barreiras, sejam elas arquitetônicas, sensoriais, atitudinais ou múltiplas.

Há, assim, uma necessidade permanente de uma educação para o acessível, a qual precisa, imperativamente, estabelecer um conjunto de possibilidades dialógicas entre os complexos atores que envolvem a arquitetura da acessibilidade como política pública no país, transitando nos macro e microterritórios.

Permeia essas questões a ideia de protagonismo e de participação, como elementos que carregam consigo novos pactos e acordos. Isso configura a busca, nos diferentes espaços

decisórios, por possibilitar a atuação das pessoas com deficiência, individualmente ou a partir de suas entidades representativas, que objetivam legitimar o atributo “acessível” em seus discursos e práticas, onde símbolos, sujeitos e mecanismos de acessibilidade se entrelaçam na construção da aplicação prática desse conceito.

8 A TRANSFORMAÇÃO DO MARCO LEGAL E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Para Celina Souza (2007), os debates sobre políticas públicas implicam responder sobre o espaço que cabe aos governos nos processos de definição e implementação de determinadas estratégias que coloquem o governo em ação.

Neste capítulo, abordaremos, em um primeiro momento, o comportamento das políticas normativas, envolvendo as leis, decretos e demais instrumentos institucionalizados no âmbito brasileiro, que, para Lowi (1964; 1972), são consideradas políticas regulatórias, que, além de serem mais visíveis ao público, envolvem burocracia, políticos e grupos de interesse. Trataremos, portanto, do aparato construído entre as Constituições de 1967 e de 1988, as duas as quais contemplam em seus textos direitos específicos para as pessoas com deficiência, os quais são propostos e defendidos de acordo com a modificação do conceito de “deficiência” na sociedade no período em que se constituíram. Ao longo desse período, podemos afirmar que ocorreram conquistas importantes no marco legal, considerando o volume de atos produzidos bem como o teor das inovações alcançadas, sobretudo na Constituição Federal de 1988.

Outro aspecto sobre o qual versaremos diz respeito às políticas públicas implementadas desde as instituições específicas de atendimento, com destaque ao Instituto Benjamin Constant (IBC) e ao Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines), ambos voltados à proteção e ao cuidado, até chegarmos a uma proposta mais abrangente, expressa no Plano Viver sem Limite, que busca uma perspectiva da garantia de direitos de forma articulada. Observamos aqui um conjunto de políticas distributivas e redistributivas, assim como afirmativas, as quais têm, entre suas intencionalidades, a de garantir a presença das pessoas com deficiência no acesso a bens e serviços públicos, tendo, de acordo com a especificidade, avanços em alguns casos e, em outros, carências a serem sanadas.

Buscamos apresentar a forma como as políticas públicas para pessoas com deficiência se alinham no Estado, “cuja burocracia tem, cada vez mais, representa um poder crescente na definição do seu caráter” (DAGNINO; CAVALCANTI, 2016). Apresentamos uma sistematização dos planejamentos governamentais na esfera federal, as leis e as principais instituições existentes, para, assim, tentar compreender como a deficiência ocupa espaço na agenda pública brasileira de forma institucionalizada nas últimas décadas.

8.1 Conquistas normativas: da constituição de 1967 à LBI

Um dos novos componentes a ser base de políticas públicas, a partir da nossa Carta Magna atual, a Constituição Federal de 1988, são os temas relacionados à cidadania e à diversidade humana, que, ao longo da história, sempre foram complexos na sua interpretação pela sociedade. Para Evelina Dagnino (1994):

(...) a nova cidadania trabalha com uma redefinição da ideia de direitos, cujo ponto de partida é a concepção de um direito a ter direitos. Essa concepção não se limita, portanto, a conquistas legais ou ao acesso a direitos previamente definidos, ou à implementação efetiva de direitos abstratos e formais, e inclui fortemente a invenção/criação de novos direitos, que emergem de lutas específicas e da sua prática concreta. A disputa histórica é aqui também pela fixação do significado de direito e pela afirmação de algo enquanto um direito. O direito à autonomia sobre o seu próprio corpo, o direito à proteção ambiental e o direito à moradia são exemplos – propositadamente bastante diferentes – dessa criação de novos direitos. (DAGNINO, 1994, p. 3).

As discussões sobre gênero, raça, diversidade sexual e as mais distintas questões relacionadas aos direitos humanos evidenciam conflitos sociais na afirmação de grupos excluídos, e é neste cenário que emergem os direitos da pessoa com deficiência, a respeito dos quais, por um longo período da história do país, diversos grupos se fizeram ausentes no marco legal brasileiro (invisibilidade nas leis).

Ao tratar da história da proteção constitucional da pessoa com deficiência em sua tese de doutoramento em Direito Constitucional, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), o jurista Luiz Alberto David Araújo (1997) destaca que a Emenda Constitucional nº 1/1969¹⁶⁷ trouxe a primeira notícia de proteção específica à pessoa com deficiência. A Emenda nº 12/1978 (que assegura à pessoa com deficiência a melhoria de sua condição social e econômica), ampliou esses direitos:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Artigo único. É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante: I - educação especial e gratuita; II - assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País; III - proibição de discriminação,

¹⁶⁷Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-1-17-outubro-1969-364989-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em março de 2018.

inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários; IV - possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos.¹⁶⁸

Foi então, a partir da CF de 1988, que a política de inclusão social da pessoa com deficiência ganhou destaque e evidência na esfera normativa. O documento trouxe em seu texto vários artigos que caminham na direção do cumprimento do princípio da igualdade como um dos seus objetivos fundamentais, propondo “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). A educação é estabelecida como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho (art. 205). No artigo 206, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino. Várias partes do texto referenciam direitos para a pessoa com deficiência (Anexo III).

Este conjunto de artigos constitucionais originaram a lei nº 7.853/89, que dispunha sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sob a *Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência* (Corde); a lei instituiu ainda a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplinando a atuação do Ministério Público, definindo crimes e dando outras providências, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

Esses documentos nacionais, junto a outros que vieram em seguida (Quadro 35), com destaque para as Leis Federais nº 10.048 e nº 10.098 de 2000 e o Decreto Federal nº 5.296/04, conhecido como o decreto da acessibilidade, são as principais referências normativas vigentes no Brasil no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Quadro 35: Linha do tempo do Marco Legal e Políticas Públicas no Brasil.

Linha do Tempo – Marco Legal e Políticas Públicas
1962 – Oficialização da Convenção Braille (LF 4.169/1962)
1967 – Constituição Federal
1978 – Cecograma (LF 6.538/1978)
1985 – Símbolo Internacional do Acesso (LF 7.405/1985)
1988 – Constituição Federal
1989 – Política Nacional de Integração da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência (LF 7.853/89)
1991 – Lei de Cotas para Pessoa com Deficiência (LF 8.213/1991)
1991 – Símbolo pessoa com deficiência auditiva (LF 8.160/1991)
1994 – Passe Livre Federal (LF 8.899/1994)

¹⁶⁸Disponível em:<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1970-1979/emendaconstitucional-12-17-outubro-1978-366956-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em março de 2018.

1995 – Obrigatoriedade de Obras em Braille pelas editoras (LF 9.045/1995)
1999 – Criação do Conade (DF 3298/99)
2000 – Leis da Acessibilidade (10.048/2000 e 10.098/2000)
2003 – Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência
2004 – Decreto da Acessibilidade (DF 5.296/2004)
2005 – Cão-guia (LF 11.126/2005)
2006 – I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
2007 – Agenda Social – Pessoa com Deficiência (DF 6.215/2007)
2007 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
2007 – Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto Legislativo 186/2009 e DF 6.949/2009)
2008 – II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
2008 – Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana
2009 – Programa Turismo Acessível
2011 – Plano Viver sem Limite (DF 7.612/2011)
2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (LF 12.764/2012)
2012 – III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
2013 – Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência (LC 142/2013)
2015 – Lei Brasileira da Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência (LF 13.146/2015)
2016 – IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Fonte: O autor (2018).

No período de 1961, ano de registro da primeira legislação, até 2018, foram produzidas, pelo menos¹⁶⁹, 125 Leis e Decretos Federais que tratam direta ou indiretamente sobre direitos da pessoa com deficiência. Observando os períodos temporais, podemos identificar que há um constante aumento da produção de marcos normativos, especialmente, nas primeiras décadas dos anos 2000, sendo que 63% de tudo que foi produzido deu-se durante o período de 2011 a 2016 (Gráfico 21), o que pode ser explicado, dentre outros fatores, pela ocorrência de quatro conferências nacionais (2006, 2008, 2012 e 2016) as quais mobilizaram o movimento político, bem como evidenciaram o tema na agenda.

- a) 1961 a 1988: 05 (05 Leis e 04 Documentos Internacionais)¹⁷⁰.
- b) 1989 a 1994¹⁷¹: 05 (04 Leis, 01 Decreto e 06 Documentos Internacionais).
- c) 1995 a 2002¹⁷²: 13 (10 Leis, 03 Decretos e 11 Documentos Internacionais).

¹⁶⁹Foram consideradas as Leis e Decretos específicos, assim como aqueles que tem em seu conteúdo referência a pessoa com deficiência.

¹⁷⁰ Os documentos internacionais foram rastreados em organismos do Sistema ONU, bem como fóruns e debates da sociedade civil, no âmbito global como regionalizado.

¹⁷¹ Governos dos presidentes José Sarney, Fernando Collor de Melo e Itamar Franco.

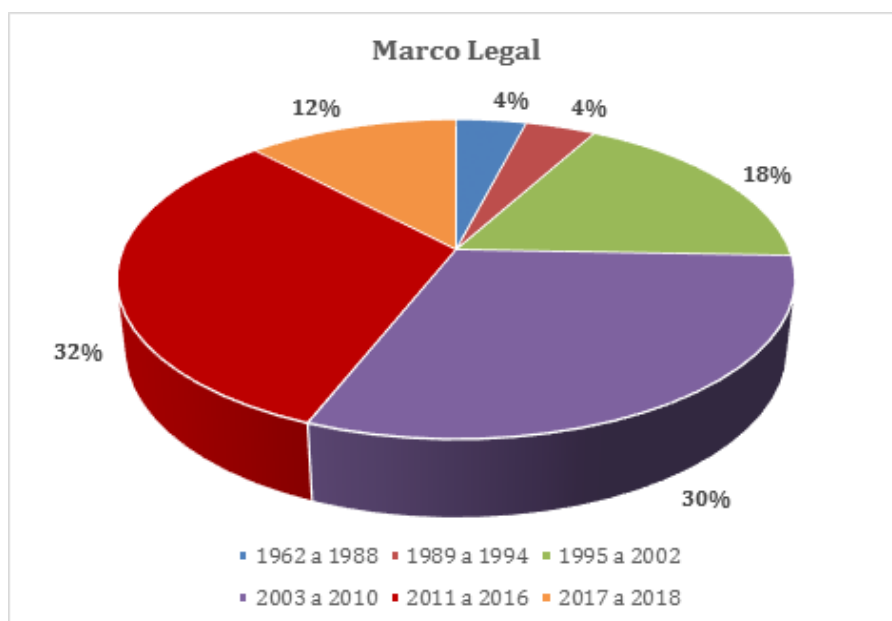
¹⁷² Governos do presidente Fernando Henrique Cardoso.

d) 2003 a 2010¹⁷³: 38 (23 Leis, 15 Decretos¹⁷⁴ e 05 Documentos Internacionais).

e) 2011 a 2016¹⁷⁵: 40 (26 Leis, 14 Decretos e 01 Documento Internacional).

f) 2017 a 2018¹⁷⁶: 16 (07 Leis, 08 Decretos e 01 Documento Internacional).

Gráfico 21: Marco Normativo produzido no Brasil (1962-2018).



Fonte: O autor (2018).

O dia 06 de junho de 2015 pode ser considerado como um dos marcos mais importantes na conquista de direitos para as pessoas com deficiência, com a sanção da Lei Brasileira da Inclusão (LBI) – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). É possível afirmar isso quando analisamos a linha do tempo e podemos, assim, identificar a permanente disputa e coexistência do paradigma assistencialista com aquele baseado na inclusão e na cidadania, o qual é influenciado por aspectos sociais, políticos e teóricos.

A primeira proposta de Estatuto do *Portador* de Necessidades Especiais (Projeto de Lei nº 3.638/00) foi apresentada pelo então deputado Paulo Paim, do PT gaúcho, no ano 2000. Ela tinha 62 artigos que tratavam de direitos a vida, saúde, educação, habilitação profissional, trabalho, cultura, turismo e desporto. O texto foi aprovado em comissão especial da Câmara,

¹⁷³ Governos do presidente Luís Inácio Lula da Silva.

¹⁷⁴ Destes decretos, 1 é do Poder Legislativo e os demais, do Executivo.

¹⁷⁵ Governos da presidenta Dilma Rousseff.

¹⁷⁶ Governo do presidente interino Michel Temer.

em 2006, mas sua tramitação não avançou por falta de acordo. Também, em 2006, chegava à Câmara outra proposta de Paulo Paim, agora senador, instituindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Projeto de Lei nº 7.699/06). O texto, mais amplo do que o primeiro: quase 300 artigos, nos quais eram abordadas acessibilidade, tecnologias assistivas e algumas obrigações do Estado. Para Araújo e colaboradores (2015):

A Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, além de trazer novos institutos jurídicos relativos a concepção de deficiência, capacidade legal, avaliação psicossocial e acessibilidade, promoveu ainda alterações em diversas normas nacionais em suas disposições finais e transitórias, como no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Lei de Improbidade Administrativa e Consolidação das Leis Trabalho (CLT). (ARAÚJO *et al.*, 2015, p. 4).

A LBI ou Estatuto da Pessoa com Deficiência vem somar-se a outros instrumentos existentes na área dos direitos humanos com esta ideia de “Estatuto”, que consiste em um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral de grupos socialmente vulneráveis, sendo referência legal para fins de direitos. Os principais Estatutos existentes no Brasil, nessa perspectiva, são: Estatuto do Índio (1973), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Estatuto do Idoso (2003), Estatuto da Igualdade Racial (2010) e o Estatuto da Juventude (2013). Se, por um lado, um instrumento desse tipo dá maior visibilidade à pauta que defende, por outro, desafia as estruturas a criarem medidas para sua implementação. O texto apresenta um conjunto de artigos autoaplicáveis¹⁷⁷ e outros que

¹⁷⁷ A elaboração de leis é fruto de um conjunto de procedimentos previamente estabelecidos de que se servem os Parlamentares em sua função de legislar e fiscalizar. Esse trâmite de ações é denominado processo legislativo. A norma que orienta o processo legislativo na Câmara dos Deputados é o Regimento Interno. O processo legislativo tem início por meio da apresentação das seguintes proposições: projeto de lei, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, medida provisória e proposta de emenda à Constituição. A iniciativa das leis pode ser dos Parlamentares, do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador Geral da República e de grupos organizados da sociedade. Em ambas as Casas do Congresso Nacional, as proposições passam por diversas etapas de análise e votação. A análise da constitucionalidade, da admissibilidade e do mérito é feita nas Comissões. Já no Plenário, órgão máximo das decisões da Câmara dos Deputados, são deliberadas as matérias que não tenham sido decididas conclusivamente nas Comissões. Nesse caso, discutido e votado o projeto de lei nas Comissões, é dispensada a sua votação pelo Plenário, excetuados os casos em que houver recurso de um décimo dos membros da Casa. Após a votação do Congresso Nacional, há ainda a deliberação executiva. Isto é, o Presidente da República pode sancionar (aprovar) ou vetar (recusar) a proposição. No primeiro caso, o projeto torna-se lei. Em caso de veto, as razões que o fundamentam são encaminhadas ao Congresso Nacional, que mantém ou rejeita o veto. Se o projeto for sancionado, o Presidente da República tem o prazo de 48 horas para ordenar a publicação da lei no Diário Oficial da União. Após a sanção, dependendo do teor e da necessidade é emitido um Decreto regulamentar, ou Decreto executivo, uma norma jurídica expedida pelo chefe do Poder Executivo com a intenção de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei (Quem vai fazer? Quando? Como? Com que recursos?), viabilizando sua aplicação em casos específicos, encontrando amparo no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal. Isso ocorre porque, embora louvável a intenção de criar determinada lei para beneficiar a coletividade, constantemente, o legislador, ponderando acerca dos obstáculos para a execução dessa lei, transfere ao Poder Executivo o ônus de detalhar os diversos aspectos práticos pertinentes por meio do ato de regulamentação da lei. No caso da LBI, há 04 artigos que já apresentam prazos para regulamentação, bem como a própria lei indica em alguns casos, a responsabilidade por tal ato.

necessitam de regulamentação por parte do poder executivo. Dos 127 artigos, 7 foram vetados, sobre os quais a Ampid emitiu a seguinte nota:

1) No artigo 29, buscou-se reservar 10% de vagas para estudantes com deficiência, por curso e turno, em cada processo seletivo para ingresso, sem qualquer prejuízo aos demais estudantes, pois há previsão expressa no parágrafo 1º de reversão de vagas não preenchidas. O percentual estabelecido inclusive está muito abaixo do percentual oficial de 23,9% pessoas com deficiência no Brasil.

2) No inciso II, do artigo 32 propunha-se que a definição de projetos de construção, em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos a pessoa com deficiência seja considerada e assim também seja considerado o princípio do desenho universal, em harmonia ao comando da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. O desenho universal (Artigo 2, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência) gera inclusive uma economia de recursos pois sua técnica uma vez bem aplicada evita a necessidade de adaptações ou projeto específica, gerando ao final economia financeira para o projeto.

3) No artigo 109, buscava-se alterar o artigo 154, do Código de Trânsito para oferecer veículo adaptado para a pessoa com deficiência realizar sua formação de condutor, respeitado o princípio da igual oportunidade e não discriminação da pessoa com deficiência, conforme o comando da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Relegar tema de lei ordinária para norma do Contram é minimizar o direito constitucional da pessoa com deficiência. E mais, verifica-se a clara influência do setor econômico na decisão, posto que o veículo adaptado poderia gerar despesas para os centros de formação de condutores.

4) No artigo 82, buscou-se dar prioridade à pessoa com deficiência na tramitação processual, nos procedimentos judiciais e administrativos em que for parte, interveniente ou terceira interessada e no recebimento de precatórios, em qualquer instância, de acordo com o que já ocorre com a pessoa idosa, sem que isso afronte comando constitucional.

5) No artigo 100, buscou-se alterar o artigo 93, da lei no 8.213/91 que trata da reserva de cargos em empresas com cem ou mais empregados, incluindo as empresas com 50 ou mais empregados, de forma a assegurar que um maior número de trabalhadores com deficiência possam ser incluídos no trabalho. Os dados oficiais mostram que é maior a distribuição e maior é número de empresas com 50 empregados ou mais em todo o território nacional. A aferição do cumprimento somente ocorreria após três anos de vigência da lei, dando tempo suficiente para as providências de fiscalização. Verifica-se, mais uma vez, pelo próprio fundamento, a clara influência do setor econômico na decisão de veto presidencial.

6) No artigo 106, propôs igualar os direitos entre todas as naturezas das deficiências (pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal) com a isenção de IPI na aquisição de veículo. O fundamento lançado de renúncia de receita sem estimativas de impacto é, no mínimo, falacioso.

7) § 4º do art. 77 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 101 do projeto de lei:

“§ 4º A parte individual da pensão do dependente com deficiência de que trata o inciso II do § 2º deste artigo que exerça atividade remunerada será reduzida em 30% (trinta por cento), devendo ser integralmente restabelecida em face da extinção da relação de trabalho ou da atividade empreendedora.”¹⁷⁸

¹⁷⁸ Disponível em: <http://www.ampid.org.br/v1/nota-publica-vetos-sobre-lei-brasileira-de-inclusao/>. Acesso em março de 2018.

Desde sua sanção, a LBI tem produzido decretos, portarias e documentos buscando a sua efetivação. Alguns artigos da Lei (38, 44, 45, 49 e 120) já estabeleceram prazos específicos para seu cumprimento (Quadro 36) correspondendo a 4% da Lei.

Quadro 36: Artigos da LBI com prazos para implementação.

Artigo	Prazo
<p>Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:</p> <p>I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;</p> <p>II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; (Incisos I e II do § 2º do art. 28)</p>	<p>48 (quarenta e oito) meses; (02/03/2020)</p>
<p>Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento.</p> <p>§ 6º As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. (II – § 6º do art. 44)</p>	<p>48 (quarenta e oito) meses; (02/01/2020)</p>
<p>Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor. (Vigência)</p> <p>§ 1º Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível.</p> <p>§ 2º Os dormitórios mencionados no § 1º deste artigo deverão ser localizados em rotas acessíveis. (III – art. 45)</p>	<p>24 (vinte e quatro) meses; (02/01/2018)</p>
<p>Art. 49. As empresas de transporte de fretamento e de turismo, na renovação de suas frotas, são obrigadas ao cumprimento do disposto nos arts. 46 e 48 desta Lei. (IV – art. 49)</p>	<p>48 (quarenta e oito) meses; (02/01/2020)</p>
<p>Art. 120. Cabe aos órgãos competentes, em cada esfera de governo, a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis no 10.048, de 8 de novembro de 2000, e no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como o seu encaminhamento ao Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis.</p> <p>Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deste artigo deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) ano a contar da entrada em vigor desta Lei.</p>	<p>12 (doze) meses; (02/01/2017)</p>

Fonte: O autor (2018).

Um aspecto importante da legislação foi a tipificação de crimes contra as pessoas com deficiência, cujos artigos 88, 89, 90 e 91 tratam especificamente destes pontos, ressaltando a apropriação indevida de recursos, o abandono em instituições de atendimento e a retenção de cartões magnéticos:

Art. 89. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido:

I - por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou

II - por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.

Art. 90. Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem não prover as necessidades básicas de pessoa com deficiência quando obrigado por lei ou mandado.

Art. 91. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido por tutor ou curador.

Conforme levantamentos realizados no período da pesquisa, 19 dos 127 artigos já estão em vias de regulamentação (3º, 9º, 14, 17, 18,44, 45, 55, 58, 65, 69, 72, 75, 77, 78, 92, 100, 120 e 122) conforme o Quadro 37, representando 15% de toda a lei.

Quadro 37: Artigos da LBI regulamentados.

Artigo	Regulamento/ Órgão
<p>Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: ... VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;...</p> <p>Art. 112. A Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações: ...VII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;...</p> <p>“Art. 9º...</p> <p>Parágrafo único. Os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso aos serviços de reabilitação, devem obrigatoriamente estar</p>	<p>Resolução nº 704, de 10 de Outubro de 2017 do Contran: Estabelece padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual. Ministério dos Transportes</p>

Artigo	Regulamento/ Órgão
equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação do pedestre.” (NR)	
Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.	Foi instituído o Decreto 8.725, de 27 de abril de 2016. Ministério da Saúde
Art. 17. Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.	Foi instituído o Decreto 8.725, de 27 de abril de 2016. Ministério da Saúde
Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.	Decreto nº 8.725/2016: Institui a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral e dá outras providências. Ministério da Saúde Decreto nº 9345/18: Altera o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, para dispor sobre as normas de movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de órtese e prótese pelo trabalhador com deficiência.
Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento. § 6º As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. (Vigência)	INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 128, de 13 de setembro de 2016: Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. ANCINE Decreto nº 9.404/2018: Altera o Decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor.	Decreto Federal nº 9.296/2018: Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade. § 4º Os programas, os projetos e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de fomento deverão incluir temas voltados para o desenho universal.	Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Artigo	Regulamento/ Órgão
Art. 58. O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.	Minuta inicial em discussão com outros Ministérios envolvidos. SNPD
Art. 65. As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão garantir pleno acesso à pessoa com deficiência, conforme regulamentação específica.	Publicada a Resolução ANATEL nº 667, de 30 de maio de 2016, que aprova o RGA. ANATEL
Art. 69. O poder público deve assegurar a disponibilidade de informações corretas e claras sobre os diferentes produtos e serviços ofertados, por quaisquer meios de comunicação empregados, inclusive em ambiente virtual, contendo a especificação correta de quantidade, qualidade, características, composição e preço, bem como sobre os eventuais riscos à saúde e à segurança do consumidor com deficiência, em caso de sua utilização, aplicando-se, no que couber, os arts. 30 a 41 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.	Publicado o Decreto nº 8.953/2017 que altera o Decreto 7.963/2013. Próximo passo será reunião com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) para verificar a possibilidade de pautar o assunto na Câmara Nacional das Relações de Consumo. Ministério da Justiça
Art. 72. Os programas, as linhas de pesquisa e os projetos a serem desenvolvidos com o apoio de agências de financiamento e de órgãos e entidades integrantes da administração pública que atuem no auxílio à pesquisa devem contemplar temas voltados à tecnologia assistiva.	Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD
Art. 75. O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de: III - criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais;	Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear – nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 – pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD
Art. 77. O poder público deve fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação e a capacitação tecnológicas, voltados à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.	Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear – nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Artigo	Regulamento/ Órgão
<p>Art. 78. Devem ser estimulados a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.</p>	<p>Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD</p>
<p>Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.</p>	<p>Decreto de 27/04/2016: Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência, no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Edital 08/2016: Contratação de profissional para a realização de estudos necessários para a construção do cadastro-inclusão por intermédio da identificação, sistematização e análise de possibilidade de ligação (<i>linkage</i>) de dados constantes em bases mantidas pelos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Previdência Social; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Fazenda e que – nos termos do artigo 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 – contribuam para “a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência [e] o mapeamento das barreiras que impedem a realização de seus direitos”. Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear – nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 – pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD</p>
<p>Art. 100. A Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:</p>	<p>Publicado o Decreto nº 8.953/2017 que altera o Decreto 7.963/2013. Próximo passo será reunir com a Senacon para verificar a possibilidade de pautar o assunto na Câmara Nacional das Relações de Consumo. Ministério da Justiça</p>
<p>Art. 120. Cabe aos órgãos competentes, em cada esfera de governo, a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como o seu encaminhamento ao</p>	<p>Portaria Interministerial nº 271/2016: Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação de acessibilidade em imóveis dos órgãos e entidades da administração</p>

Artigo	Regulamento/ Órgão
Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis.	pública federal direta e indireta e para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações.
Art. 122. Regulamento disporá sobre a adequação do disposto nesta Lei ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no § 3o do art. 1o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.	Decreto nº 9.405/2018: Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Fonte: O autor (2018)¹⁷⁹.

O primeiro grande desafio da LBI ocorreu quando iniciou sua validade em janeiro de 2016. A Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)¹⁸⁰ 5357 questionando a constitucionalidade do parágrafo primeiro do artigo 28 e *caput* do artigo 30. Conforme a entidade, as normas representariam violação de diversos dispositivos constitucionais, entre eles, o artigo 208, inciso III, que prevê como dever do Estado o atendimento educacional às pessoas com deficiência. A Confenen alegou ainda que os dispositivos estabeleceriam medidas de alto custo para as escolas privadas, o que levaria ao encerramento das atividades de muitas delas. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão ocorrida em 09 de junho de 2016, julgou constitucionais as normas da LBI, que estabelecem a obrigatoriedade de as escolas privadas promoverem a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular e prover as medidas de adaptação necessárias sem que o ônus financeiro seja repassado às mensalidades, anuidades e matrículas. A decisão majoritária foi tomada no julgamento da ADI 5357 e seguiu o voto do relator, ministro Edson Fachin¹⁸¹.

¹⁷⁹ Com contribuição de Rodrigo Abreu de Freitas Machado, coordenador geral de acessibilidade da SNPD.

¹⁸⁰ Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é a ação que tem por finalidade declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, ou seja, contraria a Constituição Federal. É um dos instrumentos daquilo que os juristas chamam de “controle concentrado de constitucionalidade das leis”. Em outras palavras, é a contestação direta da própria norma em tese. Uma outra forma de controle concentrado é a Ação Declaratória de Constitucionalidade. O oposto disso seria o “controle difuso”, em que inconstitucionalidades das leis são questionadas indiretamente, por meio da análise de situações concretas. A ação direta de inconstitucionalidade (ADI) de lei ou ato normativo, também conhecida como ação genérica, foi introduzida no Direito brasileiro pela Emenda Constitucional nº 16, de 26 de novembro de 1965, à Constituição de 1946, que a ela se referia como representação de inconstitucionalidade. Trata-se, no entanto, de verdadeira ação, no sentido de que os legitimados provocam, direta e efetivamente, o exercício da jurisdição constitucional.

¹⁸¹ O ministro Fachin destacou em seu voto que o ensino inclusivo é política pública estável, desenhada, amadurecida e depurada ao longo do tempo e que a inclusão foi incorporada à Constituição da República como regra. Ressaltou que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem entre seus pressupostos promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, foi ratificada pelo Congresso Nacional, o que lhe confere status de emenda constitucional. Segundo ele, ao transpor a norma para o ordenamento jurídico, o Brasil atendeu ao compromisso constitucional e internacional de proteção e ampliação progressiva dos direitos fundamentais e humanos das pessoas com deficiência.

Todas essas transformações e tensões pelas quais a legislação tem passado ao longo do tempo vislumbram na CDPD um paradigma importante no sentido da renovação dos instrumentos normativos, assim como o permanente cenário de disputas na arena política que envolve o movimento das pessoas com deficiência, gestores, parlamentares, juristas e técnicos. Para Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, ao tratar sobre o novo conceito constitucional de pessoa com deficiência:

A Convenção da ONU não inovou o sistema de direitos humanos; aperfeiçoou-o, tão somente. Forjou institutos que se caracterizam como instrumentos jurídicos hábeis a tornar concreta a fruição por esse grupo de cerca de 600 milhões de pessoas em todo o mundo, segundo a OMS, de direitos humanos básicos, tais como proclamara a própria ONU na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e nos Pactos Internacionais dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e dos Direitos Cívicos e Políticos, ambos de 1966, os quais, como se sabe, sistematizam as liberdades individuais e os direitos sociais. (FONSECA, 2012, p. 46).

É possível identificar uma crescente variação no marco legal sobre pessoas com deficiência em todo o Brasil, em que as ações na esfera federal têm disseminado um conjunto de desafios aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sobretudo na adequação de seus instrumentos locais.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009 – Consolidação de Leis da Pessoa com Deficiência, compila, em um único documento, 47 leis referentes às pessoas com deficiência (1982–2009) que podem ser observadas no Anexo IV. O referido documento, assim como grande parte do marco legal dos Estados e Municípios, está em revisão e atualização. Já os estados do Piauí e do Paraná também instituíram seus estatutos no ano de 2015¹⁸². São Paulo foi o primeiro estado a consolidar seu marco legal em 2008¹⁸³. O município de Fortaleza (CE), através da Lei nº 10.668/2018 consolidou a legislação municipal e dispôs sobre o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência sendo sistematizadas 29 leis (1986-2015)¹⁸⁴.

Outra questão que tem adquirido espaço nas normas são as datas relacionadas à diversidade humana das pessoas com deficiência, as quais buscam, de um lado, evidenciar na sociedade a visibilidade àquela temática específica, e, de outro, cobrar direitos e, ao mesmo tempo, buscar a sensibilização, centrando-se, especialmente, no combate à discriminação.

¹⁸² O Estatuto do Paraná foi instituído pela Lei Estadual nº 9.366 de 08/01 de 2015. Já o do Piauí deu-se pelo Decreto nº 6.653 de 15/05/2015.

¹⁸³ A legislação paulista se deu pela Lei Estadual nº 12.907 de 15/04/2008.

¹⁸⁴ Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=355609>.

Como já citado anteriormente, a ONU comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência em 3 de dezembro. No Brasil, além dessa, são reconhecidas outras datas comemorativas, somando, ao ano, 60 datas, sendo que 22 (36,6%) são garantidas por leis e decretos do poder executivo. Todos os meses do ano possuem alguma comemoração sobre deficiência, sendo que a maior concentração está em outubro, com 12 dias dedicados à diversidade das pessoas com deficiência (Tabela 8):

Tabela 8: Datas comemorativas sobre pessoas com deficiência.

Mês	Número de datas	Instituídas por Lei/Decreto
Janeiro	03	01
Fevereiro	02	0
Março	01	0
Abril	08	02
Mai	06	01
Junho	06	01
Julho	01	0
Agosto	05	04
Setembro	09	05
Outubro	12	04
Novembro	02	01
Dezembro	05	03
Total	60	22

Fonte: O autor (2018) com informações obtidas através de Romeu Sasaki.

Datas comemorativas relacionadas à pessoa com deficiência:

- a) **04 de janeiro:** Dia Mundial do Braille. A data assinala o nascimento, no ano de 1809, em Coupvray, França, de Louis Braille, o criador do sistema de leitura e de escrita Braille. Instituído pela União Mundial de Cegos (UMC) em 2001.
- b) **25 de janeiro:** Dia Mundial de Combate à Hanseníase / Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase (LF 12.135/2009). A data internacional foi instituída pela OMS. No caso do Brasil, a lei foi originária do PL 32/2004 do Senador Tião Viana (PT/AC), a ser comemorando no último domingo de janeiro.
- c) **30 de janeiro:** Dia Mundial da Hanseníase. Em 1953, o ativista francês Raoul Follereau, consagrado na época como “o apóstolo dos leprosos”¹⁸⁵, celebrou a primeira edição dessa data comemorativa, que ele fundou com o nome “*World Day for Leprosy Sufferers*” (literalmente, Dia Mundial dos Sofredores de Lepra). O dia 30 de janeiro foi escolhido para lembrar a data da morte (30/1/1948) de Mahatma Gandhi, porque, paralelamente à sua longa e corajosa luta não violenta pela independência política do

¹⁸⁵ HERRMANN, P. Lepra – um problema?. *Hansenologia*,1(1), p. 37, São Paulo, 1969.

seu país, ele dedicou boa parte de sua vida ao trabalho em contato direto com as pessoas com hanseníase, primeiro na África do Sul e depois na Índia¹⁸⁶.

- d) **18 de fevereiro:** Dia Internacional da Síndrome de Asperger. A síndrome de Asperger foi descrita em 1944 pelo pediatra austríaco Hans Asperger. Em 1981, Lorna Wing publicou um artigo¹⁸⁷ sobre essa síndrome para homenagear Hans Asperger. Em 1985, a síndrome foi reconhecida oficialmente¹⁸⁸. Essa síndrome constou como um grupo no Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-IV), de 1994 a abril de 2013, mas passou a ser um subgrupo dentro do grupo do autismo no DSM-5, lançado em maio 2013¹⁸⁹, o que, segundo alguns psiquiatras, pode dificultar o acesso de pessoas com síndrome de Asperger aos serviços médicos e educacionais¹⁹⁰.
- e) **28 ou 29 de fevereiro:** Dia Mundial das Doenças Raras. A data realmente escolhida é 29 de fevereiro, por ser “rara”, e foi assim definida pela *Eurordis*¹⁹¹, uma organização europeia de doenças raras, representando 738 associações de 65 países e sendo a voz de 30 milhões de pacientes com doenças raras na Europa.
- f) **21 de março:** Dia Internacional da Síndrome de Down. Dentre os 365 dias do ano, o 21/03 foi escolhido porque a Síndrome de Down é uma alteração genética no cromossomo “21”, que deve ser formado por um par, mas, no caso das pessoas com a síndrome, aparece com “3” exemplares (trissomia). A ideia surgiu pela *Down Syndrome Internacional* e pela Associação Europeia da Síndrome de Down, através da ONU¹⁹² em seu calendário oficial, em 2006, através da Resolução nº A/RES/66/149.
- g) **02 de abril:** Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. A data foi instituída pela ONU, em 2007, através da Resolução nº A/RES/62/139. Quanto à simbologia da data, o azul representa a maior incidência de casos no sexo masculino; na data, monumentos de várias partes do mundo ficam iluminados nessa cor. O quebra-cabeça representa a complexidade do autismo. A fita de conscientização, que é utilizada também por outras causas, mas em cores diferentes, é permeada de simbologia. Além de trazer o quebra-cabeça, suas peças são em cores diferentes, o que representa a diversidade de pessoas e

¹⁸⁶ JAGADISAN, N. *Mahatma Gandhi answers the challenge of leprosy*. Diocesan Press: Madras, 1965.

¹⁸⁷ Disponível em: www.educamais.com.

¹⁸⁸ Denise Mota. “Estranho no ninho”. Folha de São Paulo, 3/1/2010.

¹⁸⁹ Folha de São Paulo, 17/5/2013.

¹⁹⁰ JABR, J. Adeus ao Asperger?, *Mente Cérebro*, ano XIX, n. 240, p. 37, janeiro 2013.

¹⁹¹ Disponível em: <http://www.eurordis.org/pt-pt>. Acesso em março de 2018.

¹⁹² Disponível em: <http://www.un.org/en/sections/observances/international-days/index.html>. Acesso em março de 2018.

famílias que convivem com o transtorno. As cores fortes representam a esperança em relação aos tratamentos e à conscientização da sociedade em geral.

- h) **04 de abril:** Dia Nacional do Parkinsoniano. A versão “mundial” é celebrada no dia 11, com o nome de “Dia Internacional do Doente de Parkinson”.
- i) **08 de abril:** Dia Nacional do Sistema Braille (LF 12.266/2010). A data é comemorada desde 2010 e foi escolhida em homenagem a José Álvares de Azevedo, professor cego que, por volta de 1850, trouxe ao Brasil o método inventado pelo francês Louis Braille, recebendo o título de "Patrono da Educação dos Cegos no Brasil". A lei teve origem no projeto de lei 5163/2009 do senador Flavio Arns (PT/PR). A França e o Brasil adotaram oficialmente o Sistema Braille em 1854.
- j) **11 de abril:** Dia Internacional do Doente de Parkinson. A versão “brasileira” é celebrada com o nome “Dia Nacional do Parkinsoniano”.
- k) **14 de abril:** Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva. Instituído pelo Sistema Conselhos de Psicologia, em 2004, o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva¹⁹³ tem como objetivo mobilizar psicólogos na defesa de políticas construídas em favor da inclusão escolar de pessoas historicamente excluídas do processo educacional: mulheres, povo negro, populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e ciganas, imigrantes e refugiados, pessoas com deficiência e com habilidades/superdotação, pessoas em sofrimento psíquico, usuários dos serviços de saúde mental, adolescentes e jovens em conflito com a lei.
- l) **22 de abril:** Dia Internacional do *Very Special Arts*. *Very Special Arts* é o nome do programa criado em Washington-DC, EUA, por Jean Kennedy Smith, em 1974, para desenvolver a capacidade de criação da pessoa com deficiência.¹⁹⁴
- m) **23 de abril:** Dia Nacional de Educação de Surdos. A data foi criada para lembrar as lutas e conquistas a respeito da escolarização de estudantes surdos e integração no ensino regular e nas escolas bilíngues.
- n) **24 de abril:** Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LF 13.055/2014). Projeto de lei do deputado federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG) levou em consideração a data de promulgação da Lei Nº 10.436/2002 que dispôs sobre a Libras.

¹⁹³ Disponível em: <http://site.cfp.org.br/14-de-abril-dia-nacional-de-luta-pela-educacao-inclusiva/>. Acesso em março de 2018.

¹⁹⁴Um dia, apenas arte!, *Gente Especial*, ano 1, n. 2, p. 29, julho 1998.

- o) **Última quarta-feira de abril:** Dia Internacional do Cão-Guia. Data móvel. Os cães-guias proporcionam independência e são companheiros inseparáveis de seus usuários. Privilégio ainda de poucos, os cães-guias começam a se popularizar no Brasil e muita gente ainda não sabe como lidar com a presença do cão, que, de acordo com a LF 11.126/2005, tem acesso assegurado em qualquer ambiente e no transporte público.
- p) **06 de maio:** Dia Internacional da *Osteogenesis Imperfecta*. Também conhecida como a Doença dos Ossos de Cristal.
- q) **09 de maio:** Dia Global de Conscientização sobre a Acessibilidade *Web*. Tem como objetivo criar tecnologias digitais (*web*, *software*, dispositivos móveis etc.) para todos os usuários, inclusive pessoa com deficiência.
- r) **10 de maio:** Dia Internacional de Atenção ao Paciente Portador de Lúpus. Quanto à simbologia, o roxo é a cor mundial da doença, lembrada no dia 10 de cada ano, em âmbito internacional. O Lúpus atinge cerca de 200 mil brasileiros. É uma doença autoimune, complexa e de difícil diagnóstico.
- s) **18 de maio:** Dia Nacional da Luta Antimanicomial. O Movimento da Luta Antimanicomial teve seu início marcado em 1987, ano em que se estabeleceu o lema do movimento: "Por uma sociedade sem manicômios".
- t) **26 de maio:** Dia Nacional de Combate ao Glaucoma. A data foi instituída no Brasil pela LF 10.447/2002, originária de projeto do deputado federal Pedro Canedo (PSDB/GO).
- u) **30 de maio:** Dia Mundial da Esclerose Múltipla (EM). O Dia Mundial da EM ocorre oficialmente em 30 de maio todos os anos, com eventos e campanhas acontecendo ao longo de todo o mês. Ele reúne a comunidade global de EM para compartilhar histórias, aumentar a conscientização e fazer uma campanha com e para todas as pessoas afetadas pela esclerose múltipla. Em 2009, a Federação Internacional de Esclerose Múltipla (MSIF) e seus membros iniciaram a comemoração da data.
- v) **1º de junho:** Dia de Helen Keller. Declarado pelo *Lions Club International*, o dia 1º de junho foi escolhido para lembrar a data da morte (1/6/1968) de Helen Keller.
- w) **13 de junho:** Dia Internacional de Atenção ao Albinismo. Em 18 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral da ONU aprovou a resolução A/RES/69/170, proclamando esta data que começou a ser comemorada em 2015.

- x) **18 de junho:** Dia do Orgulho Autista. A data foi criada por pais de pessoas diagnosticadas com o “Transtorno do Espectro Autista” para demonstrar a sua satisfação pessoal com a melhoria da qualidade de vida dessas famílias. Neste dia, celebra-se a felicidade e o orgulho de ter alguém com autismo próximo, que é amado e recebe todo o apoio. Desde 2005, a data é celebrada em diversas partes do mundo, inclusive no Brasil.
- y) **19 de junho:** Dia Mundial da Doença Falciforme. A Assembleia Geral da ONU estabeleceu a data com o objetivo de dar visibilidade e reduzir as taxas de morbidade e mortalidade da doença. Apesar de existirem cerca de 60 mil pessoas no Brasil vivendo com Doença Falciforme, poucas pessoas conhecem ou já ouviram falar sobre ela.
- z) **21 de junho:** Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA (LF 13.471/2017). Proposta do senador Romário de Faria (PSB/RJ), a data acompanha a comemoração internacional sobre o tema.
- aa) **27 de Junho:** Dia Mundial da Surdocegueira. A data é uma homenagem ao nascimento, em 1880, da escritora Helen Keller, em Tuscumbia, Alabama (EUA). Ela foi a primeira pessoa surdocega a conquistar um bacharelado no mundo. A data foi instituída durante a IV Conferência Mundial “Helen Keller”, ocorrida em 1989 nos EUA.
- bb) **10 de julho:** Dia Mundial da Saúde Ocular.
- cc) **09 de agosto:** Dia Nacional da Equoterapia. Data instituída pela LF 12.067/12, oriunda de projeto do senador Flávio Arns (PT/PR).
- dd) **10 de agosto:** Dia Internacional da Superdotação. Os primeiros alunos com altas habilidades (ou “superdotação”) foram atendidos em 1945 pela educadora Helena Antipoff na então recém-inaugurada Sociedade Pestalozzi do Brasil, no Rio de Janeiro, RJ.
- ee) **21 a 28 de agosto:** Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela LF 13.585/2017, com objetivo de promover nesse período ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência. A lei tem origem no Projeto de Lei da Câmara (PLC) 185/2015, aprovado no Senado no dia 12 de dezembro. O projeto, proposto pelo deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), formaliza uma data que já vem sendo celebrada por entidades e associações há décadas. A Semana Estadual da Pessoa com Deficiência do RS existe

desde 2009 (LE 13.320/2009). A atividade, específica do RS, em 2017, chegou a sua 23ª edição.

- ff) **22 de Agosto:** Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual. A data faz parte da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que ocorre de 21 a 28 de agosto, instituída pelo DF 54.188 de 24/08/1964, organizada anualmente pela Federação Nacional das Apaes (Fenapaes).¹⁹⁵ Trata-se do antigo “Dia do Excepcional”.
- gg) **30 de agosto:** Dia Nacional da Esclerose Múltipla (LF 11.303/2006). Projeto de lei do deputado federal Celso Russomano (PPB/SP). Essa data foi escolhida em homenagem ao nascimento da fundadora da Associação Brasileira de Esclerose Múltipla (ABEM)¹⁹⁶.
- hh) **10 de Setembro:** Dia Mundial da Língua de Sinais. A Federação Mundial de Surdos (WDF) instituiu essa data, cuja iniciativa partiu da Associação de Surdos da Suécia, em 2011, em referência ao Congresso de Milão, ocorrido entre 06 e 11 de setembro de 1880, quando ficara proibido o uso das línguas de sinais, e imposto o oralismo na educação de surdos.¹⁹⁷
- ii) **19 de Setembro:** Dia Nacional do Teatro Acessível (LF 13.442/2017). Proposto pelos deputados Jean Wyllys (PSOL/RJ), Mara Gabrilli (PSDB/SP), Rosinha da Adefal (PT do B/AL) e Jandira Feghali (PCdoB/RJ), o projeto tem a intenção de ajudar a divulgar a cultura por meio de atividades cênicas que ofereçam práticas de acessibilidade física e comunicativa a pessoas com deficiência, promovendo, assim, mais integração aos esses segmentos da sociedade.
- jj) **21 de setembro:** Dia Nacional de luta das Pessoas com Deficiência (LF 11.133/2005). Essa data foi oficializada em 2005 a partir de Projeto de Lei 3062/2004 do senador Paulo Paim (PT/RS); entretanto, já era comemorada desde o ano de 1982. O 21 de setembro foi escolhido porque está próximo do início da primavera, estação conhecida pelo aparecimento das flores, fenômeno que representaria assim o nascimento e renovação da luta das pessoas com deficiência.

¹⁹⁵ Disponível em: <http://apaebrazil.org.br/page/semana-nacional-da-pessoa-com-deficiencia-intelectual-e-multipla-2017>. Acesso em março de 2018.

¹⁹⁶ Disponível em: <http://abem.org.br/dia-nacional-de-conscientizacao-da-esclerose-multipla/>. Acesso em março de 2018.

¹⁹⁷ No mês de setembro, ou “Setembro Azul”, como observado, comemoram-se ainda as seguintes datas: Dia Nacional do Surdo e aniversário do INES, 26, e Dia Internacional do Surdo, 30. A cor azul, escolhida para representar “o orgulho surdo”, presta homenagem a todos os que morreram depois de serem classificados como “surdos”, com a faixa da mesma cor amarrada ao braço, durante o nazismo alemão.

- kk) **21 de setembro:** Dia Internacional e Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer (LF 11.763/2008). O projeto de lei inicial é de autoria do senador Tião Viana (PT/AC).
- ll) **22 de setembro:** Dia do Atleta Paralímpico (LF 12.622/2012). A proposta decorre do Projeto de Lei 5076/2009 da deputada federal Eliene Lima (PSD-MT), em homenagem à criação do Comitê Paralímpico Internacional em 22 de setembro de 1989.
- mm) **19 a 25 setembro:** Semana Internacional de Surdos. A Semana é uma iniciativa da Federação Mundial de Surdos (WFD) e foi organizada pela primeira vez em 1958, em Roma, Itália.
- nn) **26 de setembro:** Dia Nacional do Surdo (LF 11.796/2008). A data foi proposta do deputado federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG) através do PL 1791/1999. A data lembra a criação da primeira Escola de Surdos no Brasil na cidade de Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1857, o atual Ines. O dia mundial do surdo é comemorado no último domingo de setembro.
- oo) **30 de setembro:** Dia Internacional do Surdo. A data comemorada desde 1951 é uma iniciativa da Federação Mundial de Surdos (WFD).
- pp) **30 de setembro:** Dia Internacional do Intérprete de Sinais. Na data, comemora-se o Dia Internacional da Tradução. São Jerônimo, padroeiro dessa profissão e responsável pela tradução da Bíblia do grego antigo e do hebraico para o latim, faleceu no ano 419. Desde 1991, por ação da Federação Internacional dos Tradutores (FIT), faz-se alusão a este profissional e celebra-se a importância desta categoria. Recentemente, no Brasil, tem sido utilizada essa data para comemorar o Dia do Intérprete de Libras, pela proximidade com o Dia Mundial e Nacional do Surdo.
- qq) **1º de outubro:** Dia Internacional e Nacional do Idoso (LF 11.433/2006). “Até 2050, nos países desenvolvidos, o número de pessoas idosas será o dobro do de crianças. E nos países em desenvolvimento, o número total de pessoas idosas será o dobro do atual. Esta tendência terá consequências transcendentais tanto aos países como a cada pessoa”¹⁹⁸. A data no cenário internacional foi instituída pela Resolução nº A/RES/45/106/1990.

¹⁹⁸ Ban Ki-moon, ex-secretário geral da ONU.

- rr) **Primeiro sábado de outubro.** Dia Mundial da Ostomia. Trata-se de data móvel, exceto no Brasil.
- ss) **06 de outubro (primeira quarta-feira do mês de outubro):** O Dia Mundial da Paralisia Cerebral ou *World Cerebral Palsy Day* tem como objetivos informar sobre a paralisia cerebral, chamar a atenção para a situação das pessoas com paralisia cerebral que são esquecidas pela sociedade, e permitir que essas pessoas maximizem as suas potencialidades.
- tt) **08 de outubro:** Dia Mundial da Visão. A data, criada pela OMS e celebrada anualmente na segunda quinta-feira de outubro, chama a atenção para a prevenção da cegueira e a deficiência visual, bem como as medidas necessárias para habilitação e reabilitação.
- uu) **10 de outubro:** Dia Mundial da Saúde Mental / Dia Nacional dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Transtornos (LF 13.061/2014). A proposição foi do deputado federal Antônio Roberto (PV/MG) através do PL 5290/2009. A data coincide com o Dia Mundial da Saúde Mental.
- vv) **11 de outubro:** Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física. O “*Dia do Deficiente Físico*” é comemorado no dia 11 de outubro em todo Brasil, mas a Lei nº 2.795 foi promulgada em 15 de abril de 1981 pelo governo do estado de São Paulo.
- ww) **14 de outubro:** Dia Mundial da Visão. OMS e Agência Internacional para a Prevenção da Cegueira lançaram em 1999 a campanha “Visão 2020” com o objetivo de eliminar, até 2020, as principais causas da cegueira.
- xx) **24 de outubro:** Dia Mundial da Luta contra a Poliomielite e a Síndrome Pós-Pólio. Por iniciativa da Associação Brasileira da Síndrome Pós-Poliomielite, a síndrome pós-pólio faz parte da CID-10, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, desde setembro de 2008¹⁹⁹.
- yy) **25 de outubro:** Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo (LF 13.472/2017). O projeto de lei, aprovado pelo senado federal, teve a autoria do senador Romaria de Faria (PSB/RJ) e a escolha deste dia refere-se à data internacionalmente consagrada à mobilização em questões que envolvem o nanismo.

¹⁹⁹Rachel Botelho, Síndrome pós-pólio é incluída no catálogo internacional de doenças. Folha de São Paulo, 22/12/2008.

- zz) **26 de outubro:** Dia Nacional do Movimento Pestalozziano (LF 12.054/2009). A data foi decorrente do PL 2518/2007 de autoria do senador Marconi Perillo (PSDB/GO). O movimento Pestalozziano teve início no Brasil, quando da Fundação do Instituto Pestalozzi, em 26 de outubro de 1926, na cidade de Porto Alegre (RS).
- aaa) **27 de outubro:** Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes (LF 12.104/2009). Projeto de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS).
- bbb) **29 de outubro:** Dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral. Instituído pela *World Stroke Organization (WSO)*.
- ccc) **14 de novembro:** Dia Mundial da Usabilidade. Criado em 1991 pela OMS/ONU e pela Federação Internacional do Diabetes (IFD) [Folha de S. Paulo, 13/11/2010] através da Resolução nº A/RES/61/225.
- ddd) **16 de novembro:** Dia Nacional dos Ostomizados (LF nº 11.506/2007). A proposta foi apresentada pelo senador Flávio Arns (PT/PR) através do PL 2276/2003. A data é uma homenagem à fundação da Associação Brasileira dos Ostomizados (ABRASO)²⁰⁰ em 1985.
- eee) **21 de novembro:** Dia Internacional da Espinha Bífida. Data proposta pela *International Federation for Hydrocephalus and Spina Bifida*²⁰¹.
- fff) **03 de dezembro:** Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (data já referida em capítulo anterior).
- ggg) **05 de dezembro:** Dia da Acessibilidade. A data foi instituída em 1992 pela ONU.
- hhh) **10 de dezembro:** Dia da Inclusão Social (LF 12.072/2009). Data que tem por objetivos promover e conscientizar toda a sociedade sobre a importância dos direitos humanos e sua efetividade.
- iii) **11 de dezembro:** Dia Nacional das Apaes (LF 10.242/2001). A proposta foi do deputado federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG).
- jjj) **13 de dezembro:** Dia Nacional do Cego (DF 51.405/1961). A data foi criada pelo então Presidente da República Jânio da Silva Quadros através de Decreto Presidencial, publicado no Diário Oficial da União em 26 de julho de 1961.

²⁰⁰ Disponível em: <http://www.abraso.org.br/>. Acesso em março de 2018.

²⁰¹ Site: <http://www.ifglobal.org/>

A maioria das datas tem como principal objetivo a busca pela conscientização e informação da população sobre o tema, especialmente, na questão visibilidade. Uma parte delas, conforme apresentado, já possui normas que lhes dão legitimidade no âmbito público e legal, através de leis ou decretos. Porém, é necessário compreender que as datas possuem fontes diferentes e complementares de legitimidade, sendo a primeira e mais importante delas o reconhecimento dos próprios sujeitos da relevância do fato gerador da comemoração, se é realmente significativo ao segmento e por quais motivos. Isso ocorre, sobretudo, através das organizações e dos movimentos constituídos, antes mesmo dos instrumentos oficiais. Algumas datas têm relevância internacional; outras, apenas no âmbito local, dependendo da forma como os grupos se organizam e se reconhecem como sujeitos de direitos.

Em 1995, foi instituído pelo Governo Federal o Prêmio Direitos Humanos, por intermédio da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, onde, todos os anos, no aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela ONU em 10 de dezembro de 1948, são contempladas iniciativas de instituições e pessoas físicas que defendam ou promovam causas em benefício dos direitos humanos no país. As candidaturas são apresentadas e os premiados escolhidos por um comitê independente, sendo dois na categoria personalidades, dois entre ongs e dois em trabalhos de estudantes e universitários, que recebem prêmios pecuniários oferecidos por empresas privadas. A primeira personalidade a receber o prêmio em 1995 foi o Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, então Arcebispo de São Paulo (Quadro 38).

Quadro 38: Agraciados do Prêmio Direitos Humanos, categoria Pessoa com Deficiência.

Ano	Premiado
1997	2º Lugar Associação de Amigos do Autista (AMA)
1999	1º Lugar Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação
2003	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação Pestalozzi de Niterói Marilene Ribeiro dos Santos
2004	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas Ana Rita de Paula
2006	Enfrentamento a Discriminação Adilson Ventura
2007	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação de Assistência à Criança Deficiente da Amazônia (ACDA) – PA Gerônimo Ciqueira da Silva (<i>Post mortem</i>)
2008	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Maria de Lourdes Canziani

Ano	Premiado
	Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - PI
2009	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Rosangela BermanBieler
2010	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação dos Paraplégicos de Uberlândia – Aparu (MG)
2011	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Escola de Gente – Comunicação em Inclusão
2012	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Alexandre Carvalho Baroni
2013	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Federação Nacional das Apaes
2014	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Claudio Alves Pereira Categoria Selo Nacional de Acessibilidade Hotel Fazenda Campo dos Sonhos
2015	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto
2016	Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Katia Ferraz Ferreira Selo Nacional de Acessibilidade Gol Linhas Aéreas

Fonte: MDH (2016).

O Prêmio Educação em Direitos Humanos foi criado por meio da Portaria Interministerial nº 812, de 2 de julho de 2008. O Prêmio é concedido bienalmente pelo governo federal em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)²⁰² com o objetivo de identificar, reconhecer e estimular experiências educacionais desenvolvidas no país, que promovam a cultura de direitos humanos. A OEI é responsável, exclusivamente, por implementar, coordenar e executar o referido prêmio. Desde sua instituição, foi premiada 01 iniciativa na área da pessoa com deficiência (Quadro 39).

Quadro 39: Agraciados do Prêmio Educação em Direitos Humanos sobre Pessoas com Deficiência.

Ano	Premiado
2010	2º lugar: Senai Joinville Projeto: Projeto Acessibilidade do Senai/SC No ano de 2007, o projeto teve início com a notícia de que, no ano seguinte, a instituição receberia um estudante com deficiência visual, mas a instituição não tinha preparo ou material adequado para recebê-lo. Formou-se uma equipe que identificou os dois problemas principais

²⁰² Os critérios de escolha dos premiados sofreram variações ao longo dos anos, desde 2008, no entanto, como referência, apresentamos os critérios constantes no regulamento disponível no site Educação em Direitos Humanos http://educacaoemdireitoshumanos.org.br/?page_id=61. Acesso em março de 2018.

Ano	Premiado
	para a falta de acessibilidade nas escolas profissionalizantes: a escassez de recursos e materiais didáticos adaptados e a falta de formação do corpo docente.

Fonte: MDH (2017).

Leis, prêmios e datas são instrumentos e evidências de um grupo social buscando permanentemente seu lugar em diferentes espaços institucionais, sobretudo, afirmando a necessidade de superar a invisibilidade que os cerca nas políticas públicas e os desafios que implicam a diversidade de “corpos” diferentes no mundo marcado por linearidades. O que é possível afirmar como um aspecto altamente relevante é que a maioria do que foi construído e elaborado ao longo da história, em menor ou maior escala, teve a presença e participação dos sujeitos, individualmente ou organizados, que buscavam dar voz a suas lutas, como destaca Maior (2017):

O movimento político das pessoas com deficiência no Brasil investe no processo de mudança cultural há cerca de quatro décadas e alcançou resultados expressivos de cidadania, partindo-se da tutela para o alcance da autonomia, ao lado da elaboração de arranjos sociais que lhes permitam exercer seus direitos em um contexto cada vez mais próximo à vida independente. (MAIOR, 2017, p. 35).

A ideia de movimento em movimento aparece na produção e na forma como os arranjos se estabelecem entre si, mais uma vez, mostrando-nos um pouco da diversidade e complexidade dessa temática e as leis e normas fazem parte deste cenário.

8.2 As políticas públicas no Brasil: do IBC ao Viver sem Limites

Os princípios de acesso e acessibilidade são elementos essenciais na democracia, pois dizem respeito à eliminação de barreiras, que é fundamental para garantir a participação da pessoa com deficiência. No contexto das políticas públicas, há alguns discursos que indicam a importância do diálogo com a transversalidade, para que essas políticas tenham maior efetividade.

Conforme dados do IBGE (2010), crianças e adolescentes representam 60 milhões da população brasileira, e idosos, 23,5 milhões. Quanto aos povos indígenas, são 896 mil pessoas em 305 etnias e 274 idiomas. Somem-se a isso as mais de 2,4 mil comunidades quilombolas. E

as mais de 45 milhões de pessoas com deficiência as quais estão presentes em todos esses grupos.

As pessoas com deficiência estão presentes em todas as faixas etárias, gêneros, raças, religiões dentre outros elementos da diversidade humana; assim, a acessibilidade passa a ser um tema importante em todas as políticas públicas na medida em que esses sujeitos transitam por múltiplos espaços.

A transversalidade, associada à intersectorialidade, à interseccionalidade e à interinstitucionalidade (visão sistêmica) passa a ser, desse modo, um mecanismo importante para que as diferentes políticas públicas possam, em determinados momentos, produzir relações comunicacionais, no ponto de vista conceitual, programático e metodológico, que quebrem as barreiras individuais dos espaços setorializados. Tendo em vista que há uma diversidade de corpos, torna-se fundamental interligar ações de forma transversal, ou seja, em uma perspectiva, conforme apontam Marly da Costa e Rosane Porto (2012) ao debater políticas de gênero e transversalidade:

as políticas públicas não devem ser entendidas apenas como programas que se dividem por setores de acordo com as necessidades do Estado, ao contrário, elas devem estar constantemente interligadas e serem compreendidas a partir da própria construção de instituição e processos políticos, os quais estão intimamente interligados com todas as questões que regem uma sociedade. (COSTA; PORTO, 2012, p. 79).

O Brasil possui duas experiências recentes nesse sentido, no âmbito das políticas da pessoa com deficiência e direitos humanos, importante de serem destacadas. A primeira delas foi a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, criado em 2011, cujo objetivo foi avançar na promoção de ações para eliminar todas as formas de discriminação, garantir o acesso às políticas públicas e promover maior participação social e cidadania para as pessoas com deficiência, tendo como prazo de vigência 31 de dezembro de 2014. A segunda é o monitoramento das Agendas Transversais de Direitos Humanos, o qual abordaremos mais adiante.

Um Plano é um instrumento de planejamento do Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas de determinado segmento social em um determinado período histórico.

Para compreendermos o Viver sem Limite, é preciso atentarmos para a construção das ações voltadas à pessoa com deficiência no cenário brasileiro. Para Lanna Júnior (2010):

As questões relativas às pessoas cegas e surdas surgiram no cenário político do Império em 1835, durante o Período Regencial, quando o conselheiro Cornélio Ferreira França, deputado da Assembleia Geral Legislativa, propôs que cada província tivesse um professor de primeiras letras para surdos e cegos. Todavia, a recém-formada Nação Brasileira, independente de Portugal há apenas 13 anos, enfrentava um momento político conturbado e a proposta do conselheiro França sequer foi discutida na Câmara dos Deputados. (LANNA JÚNIOR, 2010, p. 21).

Como um tema emerge na sociedade e ganha a agenda pública? As políticas e ações voltadas à pessoa com deficiência no Brasil têm, na sua essência, o protagonismo e a participação como um elemento-chave. Podemos dizer que foi o que aconteceu na criação do primeiro espaço público voltado às pessoas com deficiência no Brasil, em 17 de setembro de 1854, quando foi inaugurada, no Rio de Janeiro, a instituição pioneira na educação especial da América Latina: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos.

Mesmo sem estar no ato da inauguração, por ter falecido aos 20 anos de idade, vítima de tuberculose, seis meses antes, Álvares de Azevedo está, para sempre, marcado como o idealizador da obra que formou gerações inteiras de pessoas cegas. Inicialmente estabelecido na Rua do Lazareto, nº 3, do bairro da Gamboa, dez anos depois, foi transferido para o número 17 da Praça da Aclamação, o atual Campo de Santana. Com o advento da República, a escola passou a se chamar Instituto dos Meninos Cegos e, pouco tempo depois, Instituto Nacional dos Cegos.

Para entender como essa história se processa, Maria da Glória de Souza Almeida nos faz voltar ao ano de 1784, em Paris, quando “Vallentin Haüy, um filantropo francês, inaugurava a primeira escola para cegos no mundo: o Real Instituto dos Jovens Cegos”. Em seguida, em 1819, matriculava-se no Instituto de Paris o menino Louis Braille, que, em 1825, aos 16 anos, apresentava seu código de escrita e de leitura.

Para a Almeida:

Faz-se imprescindível retornarmos ao ano 1844. Naquela ocasião, partia para a França um menino cego de apenas 10 anos de idade. Ele ia ao encontro de uma realidade que poucos conheciam, mas que sua família e amigos puderam oferecer-lhe. O menino iria estudar; era o reconhecimento cabal das reais possibilidades que tinha José Álvares de Azevedo, que se afastava do convívio familiar à procura de seu crescimento humano e intelectual. (ALMEIDA, 2014, p. 9).

Em entrevista no livro que trata da história do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil, Adilson Ventura²⁰³ sintetiza um pouco da importância do Instituto Benjamin Constant, o qual, para ele, “era uma grande escola e foi o grande celeiro de cidadãos, de pessoas que lutavam pelos direitos das pessoas cegas” (LANNA JÚNIOR, 2010, p.115).

No ano de 1856 foi criado o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos no Rio de Janeiro por iniciativa particular do francês E. Huet, professor surdo e ex-diretor do Instituto de Surdos-Mudos de Bourges. A criação do Instituto e suas primeiras atividades foram financiadas por donativos até 1857, quando a lei orçamentária destinou-lhe recursos públicos e o transformou em instituição particular subvencionada (Lei nº 939, de 26 de setembro de 1857), posteriormente assumida pelo Estado. Huet dirigiu a instituição por aproximadamente cinco anos e, depois de sua retirada, em 1861, o Instituto entrou em processo de desvirtuamento de seus objetivos. (LANNA JÚNIOR, 2010, p.22).

Antônio Campos Abreu²⁰⁴, ao ser questionado se havia frequentado a escola em Abaeté (MG), seu município de nascimento, respondeu de forma enfática: “Nunca em Abaeté. Nunca frequentava escola.” (LANNA JÚNIOR, 2010, p.144). Aos 11 anos de idade, Abreu entrou no INES e lá faz sua formação.

Conforme Lanna Júnior (2010), com a proclamação da República, em 1889, os institutos tiveram a denominação alterada. O Imperial Instituto dos Meninos Cegos recebeu o nome de Instituto dos Meninos Cegos, alterado, em 1890, para Instituto Nacional dos Cegos e, em 1891, para Instituto Benjamin Constant (IBC), homenagem ao seu diretor mais ilustre. Pelo mesmo motivo, o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos manteve o nome de Instituto dos Surdos-Mudos, até 1957, quando passou a se chamar Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

No período da república, foram poucas as iniciativas voltadas à pessoa com deficiência:

A ação do Estado em relação às pessoas com deficiência mudou muito pouco com o advento da República. Os Institutos permaneceram como tímidas iniciativas – mesmo com o surgimento de congêneres em outras regiões do Brasil –, tanto porque atendiam parcela diminuta da população de pessoas com deficiência em face da demanda nacional, quanto por se destinarem a apenas dois tipos de deficiência: a cegueira e a surdez. Por exemplo, em 1926, foi fundado o Instituto São Rafael, em Belo Horizonte; em 1929, o Instituto de Cegos Padre Chico, em São Paulo; em 1959, o Instituto Londrinense de Educação de Surdos (ILES) em Londrina, todos ainda em funcionamento. (LANNA JÚNIOR, 2010, p.23).

²⁰³ Adilson Ventura foi a primeira pessoa com deficiência visual a presidir o Conade. É um dos entrevistados no livro que conta a História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência.

²⁰⁴ Antônio Campos Abreu, surdo, é um dos entrevistados no livro que conta a História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência.

Essa breve contextualização serve para que adentremos ao que buscamos aqui evidenciar e dar mais ênfase: o período pós-constituição de 1988, sobretudo, nos governos a partir de 1999 até 2018. As políticas públicas relacionadas à pessoa com deficiência, que até então estavam centradas em instituições como INES e IBC e nas normas, passaram a ter programas e ações específicas a partir do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1999-2003), quando foi criado o *Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência*, destinado a assegurar os direitos e a combater a discriminação de pessoas com deficiência, contemplando serviços assistenciais nas modalidades de estimulação precoce, prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, trabalho e vida independente, bem como desenvolvimento de projetos de revitalização da rede prestadora de serviços.

Integrou-se ainda ao Programa a concessão de um salário mínimo mensal às pessoas com deficiência com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo. Conforme informações buscadas nas Mensagens Presidenciais, em 1999, foram atendidas cerca de 120 mil pessoas, por rede composta de 2.050 organizações não governamentais, com recursos da União de R\$ 64,4 milhões, sendo pagos 702.905 benefícios assistenciais (Quadro 40).

Quadro 40: Recursos investidos 1996-1999.

Programa/Ano	Recursos Investidos (R\$ milhões)			
	1996	1997	1998	1999
Crianças	209,7	221,8	217,1	241,2
Idosos	23,2	26,9	25,8	27,1
Pessoas com Deficiência	56,9	56,6	60,5	64,4

Fonte: MPAS (1999).

Nesse período, foi criado o projeto “Cidade Para Todos”, que beneficiou diretamente cerca de 410 mil pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O apoio a Instituições de reabilitação profissional beneficiou cerca de 71.000 pessoas com deficiência. Em 1999, foram celebrados dois convênios com Estados e Municípios para a construção e manutenção de casas-abrigo, inclusive reforma e adaptação do imóvel, aquisição de equipamentos e materiais e capacitação de recursos humanos. Até 2003, deveriam ser construídas 318 novas casas-abrigo mas não há registros de sua conclusão.

No governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, em 2004, foram atendidas 151,4 mil pessoas em 1.532 Municípios, tendo o Governo Federal investido recursos da ordem de R\$ 86,1 milhões. Considerando estimativas para 2005, a proposta era ampliar o atendimento para 166,4 mil pessoas com deficiência, investindo inicialmente R\$ 89,2 milhões. Outra perspectiva

que se projetava era a de regulação da Política Nacional de Habilitação e Reabilitação para o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

No que se refere à concessão de benefícios que compõem o nível de Proteção Social Básica, foram concedidos 1,128 milhão de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência, o que significou o investimento de R\$ 3,3 bilhões e 370 mil benefícios de renda mensal vitalícia, o que consumiu R\$ 1,2 bilhão.

Precedido por um processo de consulta pública, o Presidente da República regulamentou, no dia 2 de dezembro de 2004, por meio do Decreto nº 5.296, as leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que deu prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. As ações para a implementação do referido Decreto tiveram seu início em 2005, sendo acompanhadas pelas diversas entidades representativas do setor, assim como pelo Conade.

Em 3 de dezembro de 2004, o Governo iniciou novo procedimento de Consulta Pública, dessa vez para regulamentação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. A exemplo da regulamentação das leis da acessibilidade, buscou-se garantir o avanço na conquista dos direitos desta parcela da população, proporcionando a realização do direito fundamental à comunicação e informação das pessoas com deficiência auditiva.

Ainda, no setor de transporte e mobilidade urbana, o Governo Federal lançou, em junho de 2004, o Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana – Brasil Acessível, que buscou apoiar os governos estaduais e municipais na implementação de ações visando garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos aos sistemas de transporte público, equipamentos urbanos e circulação em áreas públicas. O Decreto nº 5.296/2004 estabeleceu, entre outros itens, a obrigatoriedade da implementação da acessibilidade nos sistemas de transportes coletivos para as pessoas com deficiência, no prazo máximo de 10 anos.

Criou-se também o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)²⁰⁵, com a finalidade de atender a todas as

²⁰⁵ Foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006. É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no

etapas da educação básica, da educação infantil ao ensino médio, contemplando as diversidades do mundo da educação, como alunos indígenas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do fundo atingiu o patamar de 20%. O aporte de recursos do governo federal ao Fundeb, de R\$2 bilhões em 2007, aumentou para R\$3,2 bilhões em 2008, R\$5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

O Governo Federal lançou em 2004 o Programa Universidade para Todos (PROUNI), que concedeu bolsas de estudos integrais e parciais (de 50%), em universidades privadas, a estudantes de baixa renda e alunos com deficiência que tivessem cursado todo o ensino médio em escola pública ou com bolsa de estudo em escola particular.

O Projeto de Lei nº 3.627, de 20 de maio de 2004²⁰⁶, previa a reserva de 50% das vagas em instituições federais de educação superior para alunos que tivessem cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas. Essas vagas também deveriam ser preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados negros e índios igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população, segundo o último censo do IBGE. Naquele ano, 15 universidades brasileiras adotavam sistemas próprios de cotas, com oito instituições estaduais e sete federais. As vagas dessas universidades contemplavam índios, negros, egressos de escolas públicas e pessoas com deficiência.

Além do acesso, um acordo de cooperação junto aos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (Neab) foi firmado em 2004 para sensibilizar as universidades para a implantação de sistemas de cotas, independente do Projeto de Lei. As ações voltadas à educação estavam focadas nos seguintes eixos: I) Educação especial; II) Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade; III) Formação continuada de professores da educação especial; IV) Distribuição de kits para alunos com deficiência visual; V) Implantação de Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

âmbito de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

²⁰⁶ O referido projeto previa instituir o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior, sendo apensado ao PL nº 73/1999 que foi transformado na Lei Ordinária nº 12711/2012.

No campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foram implantados e fortalecidos cinco Conselhos Estaduais e três Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência. Em 2004, o Brasil comemorou o *Ano Ibero-Americano das Pessoas com Deficiência*, com destaque para a II Conferência da Rede Ibero-Americana de Organizações de Pessoas com Deficiência e suas Famílias e para o II Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.

No âmbito do Programa Nacional de Acessibilidade, a definição do marco legal, mediante a edição do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, permitiu o estabelecimento de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos espaços, edificações e transportes públicos, na comunicação e na informação, bem como nas ajudas técnicas e no atendimento prioritário. Nesse sentido, foram assinados acordos de cooperação técnica com a Infraero, para acessibilidade nos aeroportos, com a Anatel para o aprimoramento do atendimento das pessoas com deficiência no âmbito da telefonia e transmissão de sons e imagens com acessibilidade.

Convém, ainda, ressaltar a realização de 12 festivais Arte sem Barreiras, destinados a pessoas com deficiência, que reuniram 74.250 pessoas desse segmento social no desenvolvimento de experiências de conteúdo estético e artístico direcionadas para a valorização da percepção e da expressão individual.

Para 2005, a perspectiva é que seria possível a aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) de forma descentralizada, utilizando-se convênios com Estados e Municípios, sem prejuízo da implantação de um novo serviço prestado em regime público. Por meio do Serviço de Comunicação Digital, o Governo pretendia instalar 300.000 pontos de acesso à Internet em escolas, hospitais, bibliotecas, áreas de fronteira e instituições voltadas para pessoas com deficiências, a um custo anual de R\$ 500 milhões. Dessa maneira, seria ampliada a inclusão digital mediante à disponibilização de acessos à Internet em banda larga em pontos públicos específicos.

Em setembro de 2007, com o acúmulo de ações esparsas em diferentes órgãos, o Governo Federal lançou a *Agenda Social – Direitos de Cidadania da Pessoa com Deficiência*. O programa, resultado de debate envolvendo os Ministérios da Saúde, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Trabalho e Emprego, das Cidades, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil, sob a orientação da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos, ancorou-se dentro do eixo Direitos Humanos e Cidadania do

governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O público prioritário definido foram as pessoas com deficiência, que recebiam na época o Benefício de Prestação Continuada (BPC), as que estavam no programa Bolsa Família, os alunos da educação básica, as pessoas que apresentam deficiências decorrentes da hanseníase e as pessoas idosas com mobilidade reduzida.

O programa foi composto por medidas de articulação institucional, de investimento direto e de financiamento, as quais se encontravam sob a responsabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com a participação da iniciativa privada e da sociedade. Os principais agentes financiadores foram o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste, o BNDES e as empresas públicas. Faziam parte como apoiadores da Agenda Social, as entidades patronais, os organismos internacionais, as universidades e os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

As ações do programa contemplaram os seguintes eixos: I) Acessibilidade; II) Escola Acessível; III) Transporte Acessível; IV) Habitação de Interesse Social Acessível; V) Atendimento à Pessoa com Deficiência; VI) Inserção das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho; VII) Concessão de Órteses e Próteses para Pessoas com Deficiência e; VIII) Campanhas Educativas.

Em 2008, foi apresentado o documento da “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos. Conforme o documento:

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.²⁰⁷

No mesmo ano, foi apresentada a “Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência”²⁰⁸, que tinha como propósitos reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano – de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social – e proteger a saúde do citado segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinassem o aparecimento de deficiências. Suas principais

²⁰⁷ Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em março de 2018.

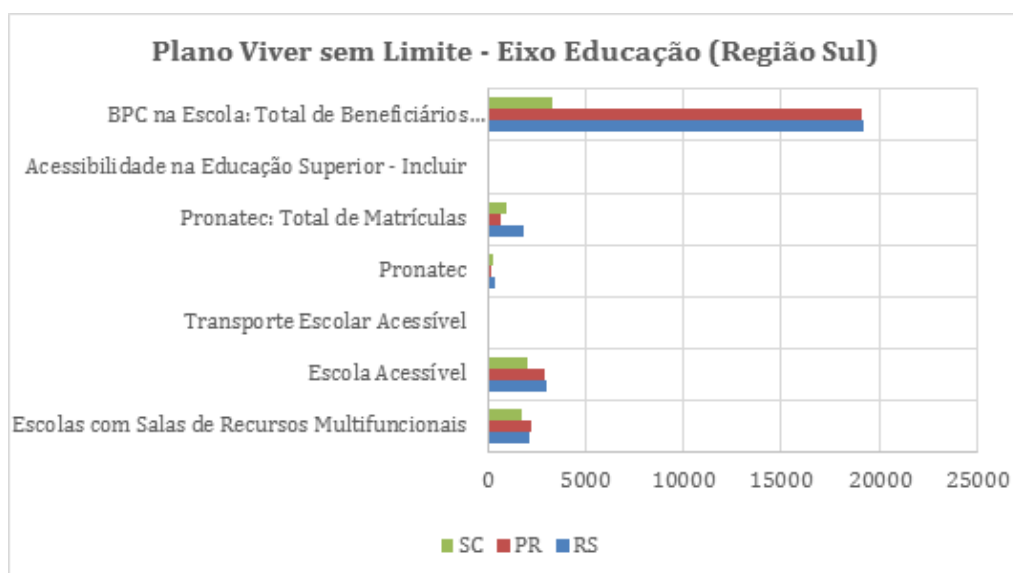
²⁰⁸ Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf. Acesso em março de 2018.

diretrizes, a serem implementadas solidariamente nas três esferas de gestão e incluindo as parcerias interinstitucionais necessárias, são: a promoção da qualidade de vida, a prevenção de deficiências; a atenção integral à saúde, a melhoria dos mecanismos de informação; a capacitação de recursos humanos, e a organização e funcionamento dos serviços.²⁰⁹

A partir dessas experiências, chegamos ao Plano Viver sem Limites. O plano teve ações desenvolvidas por 15 ministérios e a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), que trouxe as contribuições da sociedade civil. Suas ações foram organizadas em 4 eixos: Acesso à Educação; Atenção à Saúde; Inclusão Social; e Acessibilidade (Anexo V). O Viver sem Limites envolveu todos os entes federados (adesão da maioria dos Estados e mais de 1.000 Municípios de todas as regiões do país) e previa um investimento total de R\$ 7,6 bilhões até o final de 2014²¹⁰.

Outro aspecto importante foi à criação de um Observatório²¹¹ *online* que permitiu acompanhamento em tempo real do andamento de todas as iniciativas, assim como, de forma sistematizada, visualizar as ações de forma integrada com a possibilidade de elaborar comparações entre os eixos em diferentes unidades federativas (Gráficos 22 e 23 e Anexo VI).

Gráfico 22: Eixo “Educação” do Plano Viver sem Limites na Região Sul.



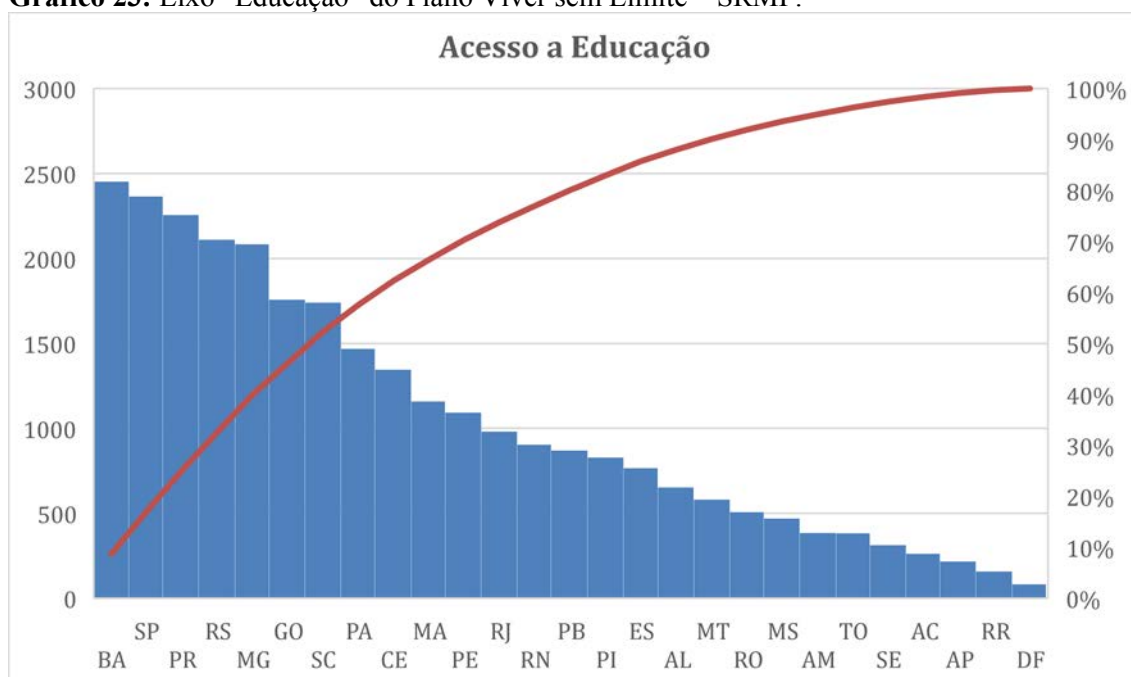
Fonte: O autor (2018).

²⁰⁹ Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf Acesso em março de 2018.

²¹⁰ A IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inspirada no Plano Viver sem Limite, discutiu a transversalidade na radicalidade dos direitos humanos.

²¹¹ Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/observatorio>. Acesso em abril de 2017. Atualmente, por conta das mudanças no Governo Federal, a página está desativada e as informações deixaram de ser atualizadas.

Gráfico 23: Eixo “Educação” do Plano Viver sem Limite – SRMF.



Fonte: O autor (2018).

Com relação ao eixo “Inclusão Social”, os dados de 2015 indicavam a criação de 12 Centro-Dia e 70 Residências Inclusivas. De acordo com o Censo SUAS 2016²¹², existem 1.345 Centro-Dia, sendo 109 executados de forma direta pelo município e 1.236 executados de forma indireta em parceria com entidades e organizações de Assistência Social, sendo divididos para os seguintes públicos: 1.110 para Crianças e Adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência, 1.082 para Adultos com deficiência e com algum grau de dependência, 634 para idosos com deficiência e 259 para idosos com algum grau de dependência e sem deficiência. O Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) cofinancia 18 Centro-Dia para Pessoas com Deficiência Adultas e 11 Centro-Dia para Pessoas com Deficiência Crianças com Microcefalia ou Deficiência Associadas ao Zika vírus, sendo repassado o valor mensal de R\$ 40.000,00 para cada unidade, totalizando o valor mensal de R\$ 1.160.000,00. O MDS também repassa R\$ 6.448.500,13 do Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC) para 1.558 municípios para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. São cofinanciadas pelo Governo Federal 89 Residências Inclusivas municipais e 14 Residências Inclusivas estaduais²¹³. Em 2017, diante da grave situação provocada pelo zika vírus, o cofinanciamento federal foi ampliado para 11 novos Centros-Dia,

²¹² Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snass/vigilancia/index2.php>. Acesso em março de 2018.

²¹³ Para além das Residências Inclusivas cofinanciadas pelo governo federal, podem existir também equipamentos cofinanciados apenas pelo estado, município e os de rede privada.

cujos serviços têm como prioridade o atendimento a crianças de até 6 anos, com microcefalia e doenças associadas.²¹⁴

As informações atualizadas não se encontram disponíveis de forma sistematizada, sendo necessária a busca em cada órgão que executa as respectivas ações. Da mesma forma, não há estudos e avaliações da efetividade destas políticas públicas. “O governo brasileiro oferece apoio insuficiente para que famílias de crianças com deficiência criem seus filhos em casa e que adultos com deficiência vivam de forma independente, resultando na escolha pela institucionalização” é o que apontou estudo da *Human Rights Watch*²¹⁵. Em um dos depoimentos uma mulher com deficiência física é enfática:

Este lugar é muito ruim, é como uma prisão. Eu não quero ficar aqui. Eu sou obrigada a ficar aqui. Meus filhos não querem me ajudar em casa. Embora dois dos meus filhos venham me visitar a cada duas semanas, eu nunca saio. Eu gostaria de sair, ir embora daqui. É o meu sonho. Quando você fica assim [com uma deficiência], acabou.

Este exemplo nos mostra que, se por um lado o Plano Viver sem Limites colocou o tema na agenda orçamentária de forma intersectorializada, por outro, teve limites burocráticos que o inviabilizaram como plano, sobretudo com relação a um efetivo monitoramento e avaliação, considerando especialmente a eficiência de suas ações.

Ao estudar o Plano Viver sem Limite, Danilo Machado (2014), servidor de carreira da área de direitos humanos no âmbito federal destacou que:

Um dos grandes desafios atuais da gestão pública no Brasil refere-se ao enfoque que contemple a transversalidade dos temas das políticas por meio da superação de barreiras impostas pela divisão departamental do Poder Executivo em ministérios, secretarias, institutos, entre outros, para obter ambientes horizontais de promoção de diálogo e tomada de decisão para a gestão das ações públicas. Essa busca por maior articulação dos atores e sinergia entre os esforços tornou-se diretriz de governo para execução de suas políticas, sobretudo aquelas orientadas para os chamados grupos vulneráveis. (MACHADO, 2014, p. 4).

²¹⁴ No período entre 2010 e 2014, 852 casos de microcefalia foram registrados no Brasil, segundo dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc). A partir de 2015, desde o início da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) até a semana epidemiológica (SE) 44/2017 (8 de novembro de 2015 a 4 de novembro de 2017), o MS foi notificado sobre 14.916 casos suspeitos de alterações no crescimento e no desenvolvimento possivelmente relacionados à infecção pelo zikavírus e outras etiologias infecciosas. Do total de casos, 2.846 (19,1%) permaneciam em investigação na SE 44/2017, 6.622 (44,4%) foram descartados, 3.014 (20,2%) foram confirmados e 287 (1,9%) foram classificados como prováveis para relação com infecção congênita durante a gestação.

²¹⁵ Disponível em https://www.hrw.org/sites/default/files/accessible_document/brazil0518port_etr.pdf. Acesso em março de 2018.

A segunda iniciativa a ser destacada na perspectiva da transversalidade é o Monitoramento e Avaliação das Agendas Transversais do Plano Plurianual (PPA)²¹⁶, documentos que apresentam um balanço das políticas federais para Juventude, Mulheres, Igualdade Racial, População LGBT, População de Rua, Criança e Adolescente, Idosos, Pessoas com Deficiência e Povos Indígenas, a partir dos PPAs implementados no país desde 2004 (Figura 18).

Os relatórios das Agendas são um importante subsídio para ampliar o diálogo social em torno dos instrumentos de planejamento do Estado brasileiro, pois reúnem informações vindas de entidades, organizações e movimentos sociais. Os documentos servem de referência para a construção de um diálogo federativo a partir dos PPAs federal, estaduais e municipais sob o recorte dessas Agendas Transversais. A elaboração dos relatórios envolveu diversas áreas e órgãos do Governo Federal e puderam estabelecer visibilidade a esses temas que transitam por diversas políticas públicas.

Figura 18: Agendas transversais.



Fonte: MPOG (2013).

²¹⁶As Agendas Transversais foram elaboradas pelo Ministério do Planejamento e reúnem o conjunto de compromissos do governo federal para garantir direitos públicos de grupos sociais vulneráveis, visando à redução das desigualdades das diversas políticas públicas setoriais. Por meio das Agendas Transversais é possível fazer um balanço das políticas do governo federal para Juventude, Mulheres, Igualdade Racial, Populações LGBT e de Rua, Criança e Adolescente, Idosos, Deficientes e Povos Indígenas. Disponível em: www.planejamento.gov.br. Acesso em março de 2018.

Um dos desafios é compreender como as políticas da pessoa com deficiência se inserem no planejamento e no orçamento público. O modelo orçamentário brasileiro é definido na CF de 1988, sendo composto por três instrumentos: o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO, ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte, torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere. Nas três esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) há prazos e datas diferenciados para cada um desses instrumentos.

De acordo com a CF, o exercício da função do planejamento é um dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Assim, o planejamento expresso no PPA assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação nacional, bem como para a formulação dos planos regionais e setoriais. O § 1º do inciso XI do art. 167 da CF é um argumento forte em relação à importância que os constituintes deram ao planejamento no Brasil:

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Conforme dados obtidos através do Serviço de Informações ao Cidadão, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a partir de suas bases de dados foi possível identificar algumas informações acerca de Programas e Políticas para pessoas com deficiência, previstos nos Planos Plurianuais entre os anos 2000-2015.

Cabe esclarecer que o atributo *Programa* só foi criado a partir de 2000; portanto não foi possível extrair informações sobre o programa de pessoas com deficiência no PPA 1996-1999. No entanto, é possível verificar que havia políticas voltadas para esse segmento, em especial nas áreas de Assistência Social e Justiça, Segurança e Cidadania, entre outras. Também é importante ressaltar que, ao analisar as bases de dados, verificou-se que o programa de pessoas com deficiência mudou de código e de denominação ao longo dos PPAs.

PPA 2000-2003: Programa 0065 – Atenção à Pessoa *Portadora* de Deficiência;
PPA 2004-2007 e 2008-2011: Programa 1086 – Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência;
PPA 2012-2015 e 2016-2019: Programa 2063 – Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência. (MPOG, 2016).

Para realizar o levantamento, foram utilizados dois critérios: I - Ações orçamentárias pertencentes aos programas de pessoas com deficiência (0065, 1086, 2063); e II - Ações orçamentárias cujo descritor continha as palavras “deficiência” ou “acessibilidade”. Assim, o item I refere-se ao conjunto de ações orçamentárias, cuja descrição contém as palavras-chave “deficiência” ou “acessibilidade” para o período de 2000 a 2015, independente de em qual Programa Temático essas ações se localizavam. Já o II refere-se ao conjunto de ações orçamentárias contidas no Programa Temático específico relacionado a pessoas com deficiência ao longo dos diversos PPAs existentes para o período de 2000 a 2016.²¹⁷ O relatório apresenta valores como parâmetro, para saber como os recursos vinculados à pessoa com deficiência se comportam ao longo de uma série histórica (Gráfico 24).

²¹⁷ A partir do PPA 2012-2015, também é possível verificar as políticas e programas voltadas à pessoa com deficiência por meio da Agenda Transversal de Pessoas com Deficiência, que é um levantamento que considera metas do PPA, exclusivamente ou prioritariamente voltadas a este segmento populacional e está disponível no aplicativo Mais Brasil, disponível em <http://ppamaisbrasil.planejamento.gov.br/sitioPPA/>.

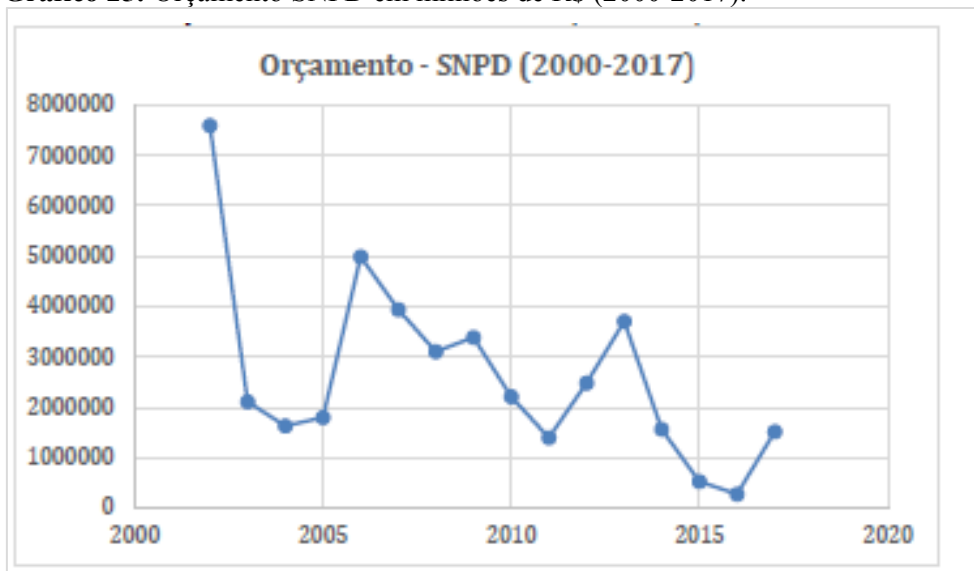
Gráfico 24: Informações orçamentárias em bilhões de R\$ – Pessoa com Deficiência (2000-2015).



Fonte: MPOG (2015).

No período de 2000 a 2017, o orçamento da SNPD possuiu distintas variações, sendo que os menores investimentos liquidados ocorreram no período de 2014 a 2016 (Gráfico 25).

Gráfico 25: Orçamento SNPD em milhões de R\$ (2000-2017).



Fonte: MPOG (2017).

Entre os anos de 2000/2001, os Ministérios da Educação, Justiça, Esporte, Saúde, Cultura, Previdência Social e Trabalho e Emprego possuíam programas voltados à pessoa com deficiência (Quadro 41).

Quadro 41: Programas no PPA voltados à pessoa com deficiência (2000/2002).

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
0053 - Educação e Profissionalização do <i>Portador</i> de Deficiência Auditiva	2998 - Funcionamento do Ensino para <i>Portadores</i> de Deficiência Auditiva	26000 - Ministério da Educação	2000
0053 - Educação e Profissionalização do <i>Portador</i> de Deficiência Auditiva	3063 - Estudos e Pesquisas na Área de Deficiência Auditiva	26000 - Ministério da Educação	2000
0053 - Educação e Profissionalização do <i>Portador</i> de Deficiência Auditiva	3070 - Qualificação do <i>Portador</i> de Deficiência Auditiva para Inserção no Mercado de Trabalho	26000 - Ministério da Educação	2000
0054 - Educação e Profissionalização do <i>Portador</i> de Deficiência Visual	1519 - Gravação de Livros e Textos para Audição de <i>Portadores</i> de Deficiência Visual	42000 - Ministério da Cultura	2000
0054 - Educação e Profissionalização do <i>Portador</i> de Deficiência Visual	2999 - Funcionamento do Ensino para <i>Portadores</i> de Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2000
0054 - Educação e Profissionalização do <i>Portador</i> de Deficiência Visual	3064 - Produção e Disseminação de Conhecimento Sobre Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1488 - Revisão e Auditoria dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência Física	33000 - Ministério da Previdência Social	2000
0181 - Brasil Potência Esportiva	1567 - Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Rendimento de Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	51000 - Ministério do Esporte	2000
0181 - Brasil Potência Esportiva	1618 - Participação de Delegação Brasileira em Competições Nacionais e Internacionais de Rendimento para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	51000 - Ministério do Esporte	2000
0181 - Brasil Potência Esportiva	1626 - Promoção de Eventos Esportivos de Rendimento para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	51000 - Ministério do Esporte	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1749 - Estudos e Pesquisas na Área de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1760 - Capacitação de Recursos Humanos para Atenção e Defesa dos Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2561 - Atendimento à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2574 - Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2584 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2000

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
0101 - Qualificação Profissional do Trabalhador	5423 - Qualificação de Pessoas Portadoras de Deficiência e de Atendentes de Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego	2000
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	5575 - Implantação de Instituições de Apoio a <i>Portadores</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2000
0049 - Desenvolvimento da Educação Especial	1519 - Gravação de Livros e Textos para Audição de <i>Portadores</i> de Deficiência Visual	42000 - Ministério da Cultura	2001
0049 - Desenvolvimento da Educação Especial	6141 - Qualificação do <i>Portador</i> de Deficiência para Inserção no Mercado de Trabalho	26000 - Ministério da Educação	2001
66 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	0575 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência - LOAS	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
67 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1426 - Construção, Ampliação e Modernização de Centro de Atendimento à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
69 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1749 - Estudos e Pesquisas na Área de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2001
72 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1815 - Promoção de Eventos Sobre os Direitos de Cidadania da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2001
73 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2008 - Apoio Financeiro a Entidades Que Prestam Assistência Social ao <i>Portador</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
74 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2561 - Atendimento à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência em Situação de POBREZA e/ou Risco Pessoal e Social	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
75 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2574 - Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
76 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2584 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
77 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2590 - Serviços de Concessão e Cessação de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2001
78 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3072 - Campanha Educativa Sobre Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2001
79 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3813 - Edição e Distribuição de Documentos e Informações na Área de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2001
80 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3882 - Núcleos de Reabilitação para <i>Portadores</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2001
81 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3903 - Estudos e Pesquisas Sobre Saúde do <i>Portador</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2001
82 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3949 - Promoção de Eventos Técnicos Sobre Saúde do <i>Portador</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2001

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
0101 - Qualificação Profissional do Trabalhador	5423 - Qualificação de Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência e de Atendentes de Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego	2001
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1753 - Apoio a Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência em Estados e Municípios	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1825 - Implantação do Sistema de Informações da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência - Corde	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2043 - Apoio ao Trabalho Protegido para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2561 - Atendimento à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência em Situação de Pobreza	33000 - Ministério da Previdência Social	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2584 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2590 - Serviços de Concessão, Revisão e Cessação de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	33000 - Ministério da Previdência Social	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2785 - Apoio à Organizações Não-Governamentais que Desenvolvam Trabalho Protegido para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3072 - Campanha Educativa sobre Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3813 - Edição e Distribuição de Documentos e Informações na Área de Deficiência	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3882 - Núcleos de Reabilitação para <i>Portadores</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3903 - Estudos e Pesquisas sobre Saúde do <i>Portador</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3949 - Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde do <i>Portador</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	4281 - Sistema de Informações da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência – Corde	30000 - Ministério da Justiça	2002
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	5125 - Capacitação e Especialização de Técnicos em Acessibilidade	30000 - Ministério da Justiça	2002
0101 - Qualificação Profissional do Trabalhador	5423 - Qualificação de Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência e de Atendentes de Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego	2002

Fonte: MPOG (2016).

Já no período de 2003 a 2016, houve uma visível ampliação dos programas e ações na área da pessoa com deficiência, sobretudo com o advento do fortalecimento da pasta dos direitos humanos e do vínculo dessa temática neste eixo governamental, com destaque para o fortalecimento do controle social e das instituições de pessoas com deficiência (Quadro 42).

Quadro 42: Programas no PPA voltados à pessoa com deficiência (2003/2016).

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1753 - Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	1815 - Promoção de Eventos sobre os Direitos de Cidadania da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2584 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2785 - Apoio a Organizações Não-Governamentais que Desenvolvam Trabalho Protegido para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3072 - Campanha Educativa sobre Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	3949 - Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde do <i>Portador</i> de Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	4281 - Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - Corde	20000 - Presidência da República	2003
0065 - Atenção à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	5125 - Capacitação e Especialização de Técnicos em Acessibilidade	20000 - Presidência da República	2003
0065 - Proteção Social à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2561 - Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2004
0065 - Proteção Social à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2574 - Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2004
0065 - Proteção Social à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	2590 - Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2004
0181 - Brasil no Esporte de Alto Rendimento	2486 - Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	51000 - Ministério do Esporte	2004
0181 - Brasil no Esporte de Alto Rendimento	2504 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento para Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência	51000 - Ministério do Esporte	2004
1060 - Brasil Alfabetizado	7756 - Fornecimento de Óculos para Alunos <i>Portadores</i> de Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2004

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
1078 - Nacional de Acessibilidade	0598 - Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	56000 - Ministério das Cidades	2004
1078 - Nacional de Acessibilidade	6263 - Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade	20000 - Presidência da República	2004
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	0879 - Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2004
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	1825 - Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência – Corde	20000 - Presidência da República	2004
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	4281 - Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - Corde	20000 - Presidência da República	2004
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	6246 - Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2004
1312 - Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos	6181 - Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2004
0065 - Proteção Social à Pessoa com Deficiência	0575 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - Loas	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2005
0065 - Proteção Social à Pessoa com Deficiência	86BI - Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Vitalícia por Invalidez (Crédito Extraordinário)	71000 - Encargos Financeiros da União	2005
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	09DA - Apoio a Estudos e Pesquisas na Área da Pessoa com Deficiência	20000 - Presidência da República	2005
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	4281 - Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - Corde	20000 - Presidência da República	2005
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	6246 - Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2005
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	09DK - Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência	26000 - Ministério da Educação	2005
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8433 - Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2005
1078 - Nacional de Acessibilidade	2A38 - Estudos e Pesquisas em Acessibilidade	20000 - Presidência da República	2006

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	6246 - Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2006
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8433 - Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2006
1384 - Proteção Social Básica	0575 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - Loas	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2006
1384 - Proteção Social Básica	2574 - Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	71000 - Encargos Financeiros da União	2006
1384 - Proteção Social Básica	2583 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2006
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	6246 - Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência	20000 - Presidência da República	2007
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8433 - Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2007
0102 - Rede de Proteção ao Trabalho	2E00 - Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T2 - Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T3 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T4 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T5 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T6 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Natal à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T7 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Recife à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	1034 - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos de Porto Alegre à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	1049 - Adequação das Instalações do Prédio da Administração Central da CBTU à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2008

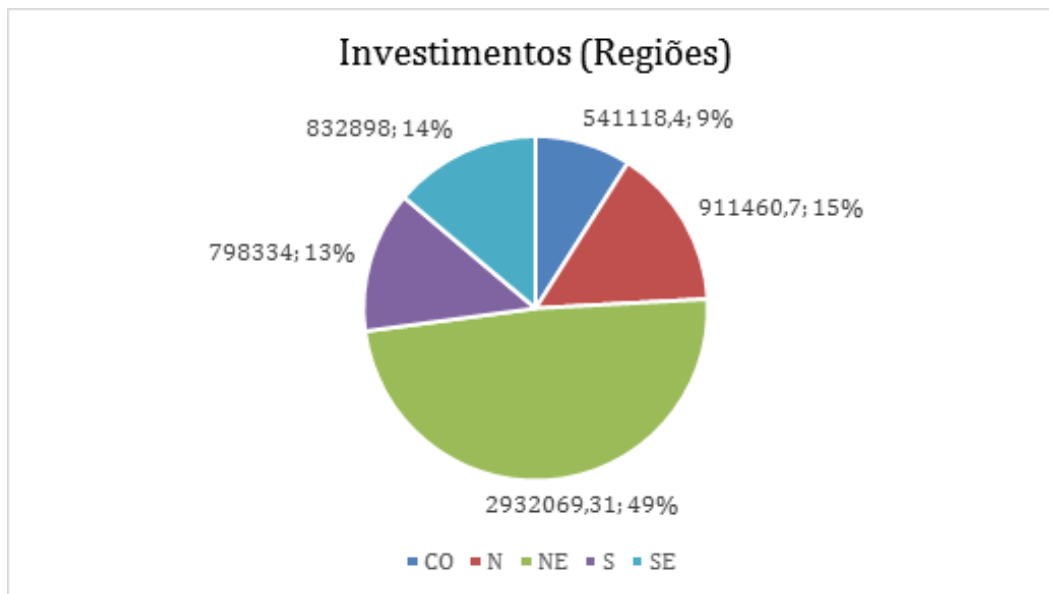
Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	8801 - Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2008
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	8809 - Apoio a Estudos e Pesquisas Relativos à Pessoa com Deficiência	20000 - Presidência da República	2008
1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	20CF - Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de <i>portadores</i> de deficiência.	36000 - Ministério da Saúde	2008
1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	6181 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2008
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8243 - Produção e Disseminação do Conhecimento nas Áreas da Surdez e da Deficiência Visual	26000 - Ministério da Educação	2008
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8260 - Promoção de Acessibilidade na Educação	26000 - Ministério da Educação	2008
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8616 - Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional	26000 - Ministério da Educação	2008
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T3 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2009
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	8801 - Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2009
1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	6181 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	36000 - Ministério da Saúde	2009
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	8616 - Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional	26000 - Ministério da Educação	2009
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	8801 - Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2010
0155 - Gestão da Política de Direitos Humanos	4281 - Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência	20000 - Presidência da República	2011
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais	00HX - Contribuição ao Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas <i>Portadoras</i> de Deficiência (PR)	71000 - Encargos Financeiros da União	2011
1078 - Nacional de Acessibilidade	10T5 - Adequação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	56000 - Ministério das Cidades	2011

Programa	Ação	Órgão	Ano Exercício
1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	8801 - Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2011
0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	00K6 - Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (MDS)	71000 - Encargos Financeiros da União	2012
2030 - Educação Básica	20RS - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica nas Comunidades do Campo, Indígenas, Tradicionais, Remanescentes de Quilombo e das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas de Inclusão dos Alunos com Deficiência.	26000 - Ministério da Educação	2012
2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	00IN - Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2012
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito	10T2 - Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	56000 - Ministério das Cidades	2012
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito	142U - Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos operados pela CBTU à Acessibilidade Universal	56000 - Ministério das Cidades	2012
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito	14TS - Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal	56000 - Ministério das Cidades	2012
2063 - Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	0E85 - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (MP 550, de 2011)	74000 - Operações Oficiais de Crédito	2012
2063 - Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	20SV - Apoio a Serviços de Atendimento a Pessoas com Deficiência	20000 - Presidência da República	2012
2063 - Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	210N - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	64000 - Secretaria de Direitos Humanos	2012
2063 - Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	6246 - Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	20000 - Presidência da República	2012
2063 - Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	8801 - Apoio à Implantação e ao Fortalecimento de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios	20000 - Presidência da República	2012
2054 - Planejamento Urbano	10T2 - Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	56000 - Ministério das Cidades	2014
2063 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência	210N - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	2016

Fonte: MPOG (2016).

O Programa de Apoio a Conselhos, no período de 2000 a 2016, investiu R\$ 6.015.880,9 em todas as regiões do país em conselhos estaduais e municipais (Gráfico 26) com aporte de recursos financeiros para capacitação e aquisição de equipamentos destes espaços.

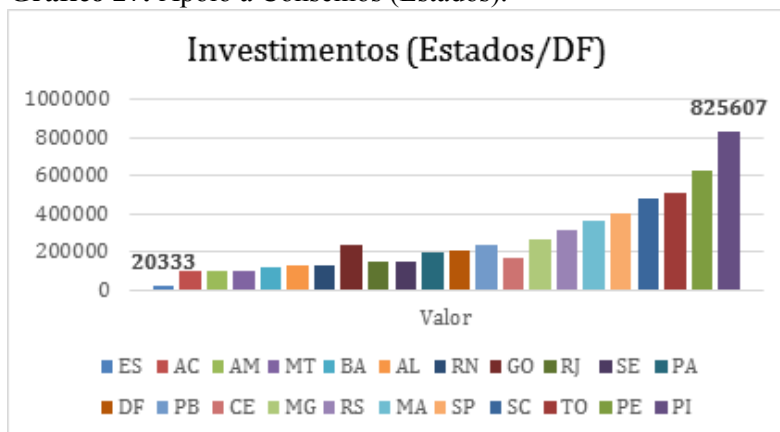
Gráfico 26: Apoio a Conselhos (Regiões).



Fonte: O autor (2018).

No total, foram 31 projetos para Estados/Distrito Federal e 43 municípios. Inicialmente, as unidades federativas precisavam concorrer a editais públicos, mas, com o passar do tempo, houve uma mudança no acesso aos recursos através de busca ativa, com escolha dos contemplados diretamente pelo Governo Federal através da SNPD. O Estado do Piauí foi aquele que recebeu o maior número de investimentos, totalizando R\$ 825.607,00, e o Espírito Santo, com R\$ 20.333,00, foi o que recebeu a menor quantidade de recursos (Gráfico 27).

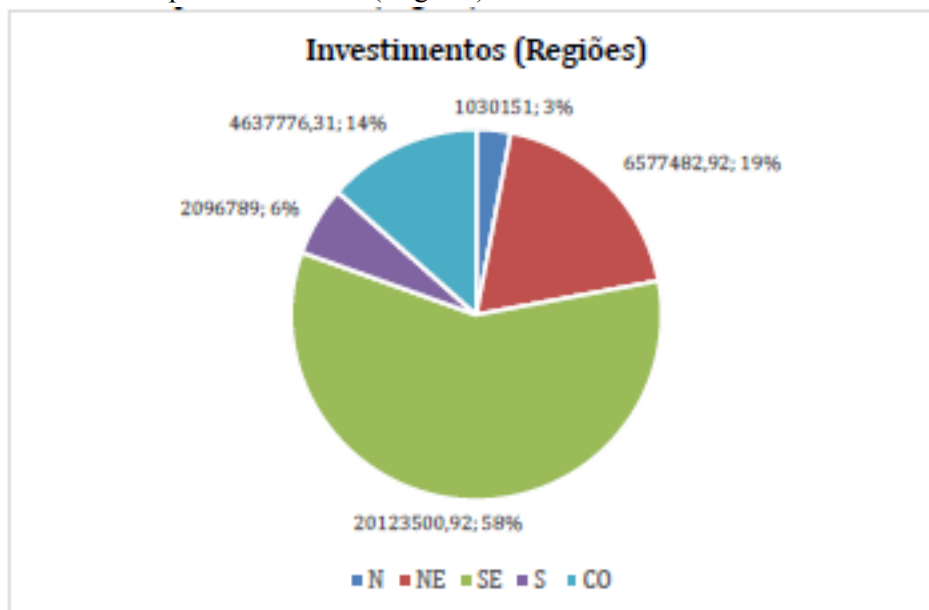
Gráfico 27: Apoio a Conselhos (Estados).



Fonte: O autor (2018).

O Programa de Apoio a Entidades busca apoiar técnica e financeiramente a implantação e fortalecimento de serviços de atendimento ao cidadão ou cidadã sob a temática dos direitos da pessoa com deficiência, aportando recursos para entidades que se voltam ao atendimento desse público. No período de 1995 a 2015, foram disponibilizados R\$ 34.720.727,00 em 507 projetos. Do total de investimentos, 58% foram direcionados à região Sudeste e 6% para a região Norte (Gráfico 28).

Gráfico 28: Apoio a Entidades (Regiões).

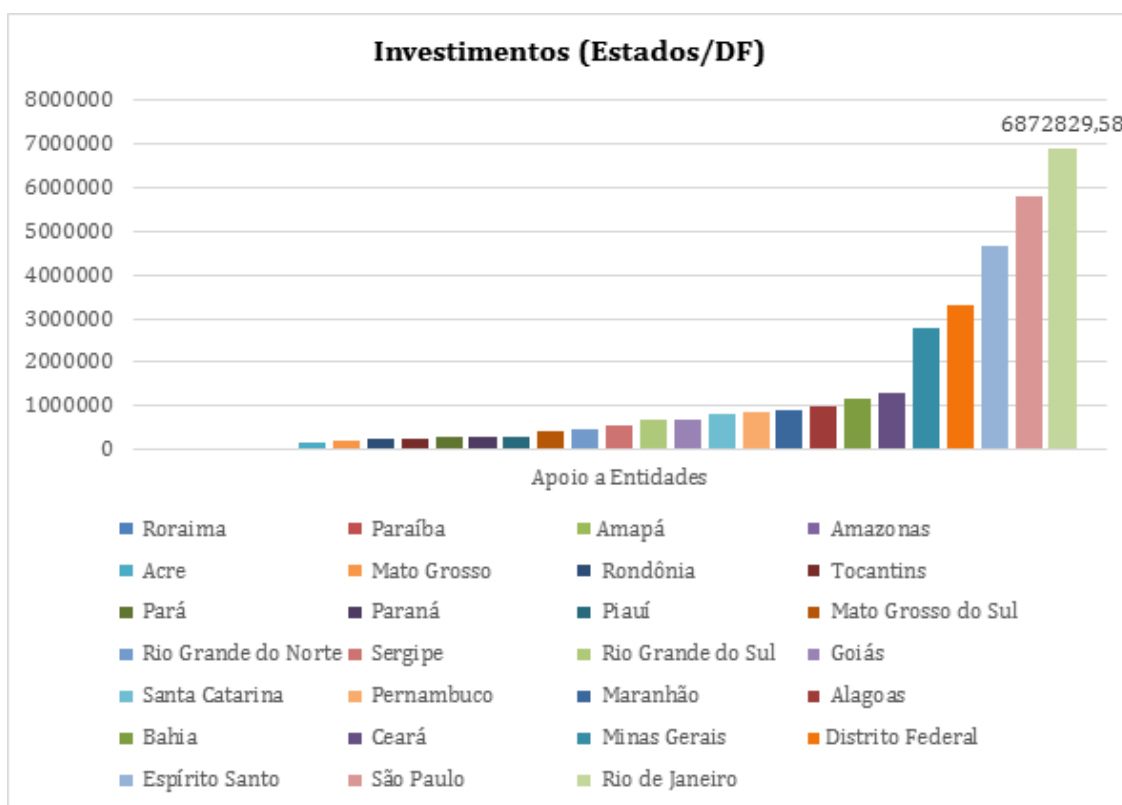


Fonte: O autor (2018).

O Programa busca ainda organizar, implantar e apoiar a manutenção de serviços de atendimento ao cidadão, capazes de instigar a mobilização de universidades, instituições governamentais e não governamentais e de particulares, de gerar conhecimento e de desenvolver ações articuladas relativas à acessibilidade e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; definir modelo único de classificação e valoração de deficiências e articulação para sua implementação junto aos órgãos da administração pública federal; acompanhar ações voltadas à consolidação, ampliação e fortalecimento da rede de reabilitação dirigida ao fornecimento de órteses e próteses; e centrais de formação de intérpretes de Libras.

Nos projetos apoiados, o estado com maiores investimentos foi o Rio de Janeiro (R\$ 6.872.829,58), e, com menores, Roraima, com nenhum projeto apoiado (Gráfico 29). As Apaes foram as instituições com maior número de iniciativas contempladas individualmente, com 35 projetos e R\$ 1.583.964,7 em investimentos no período.

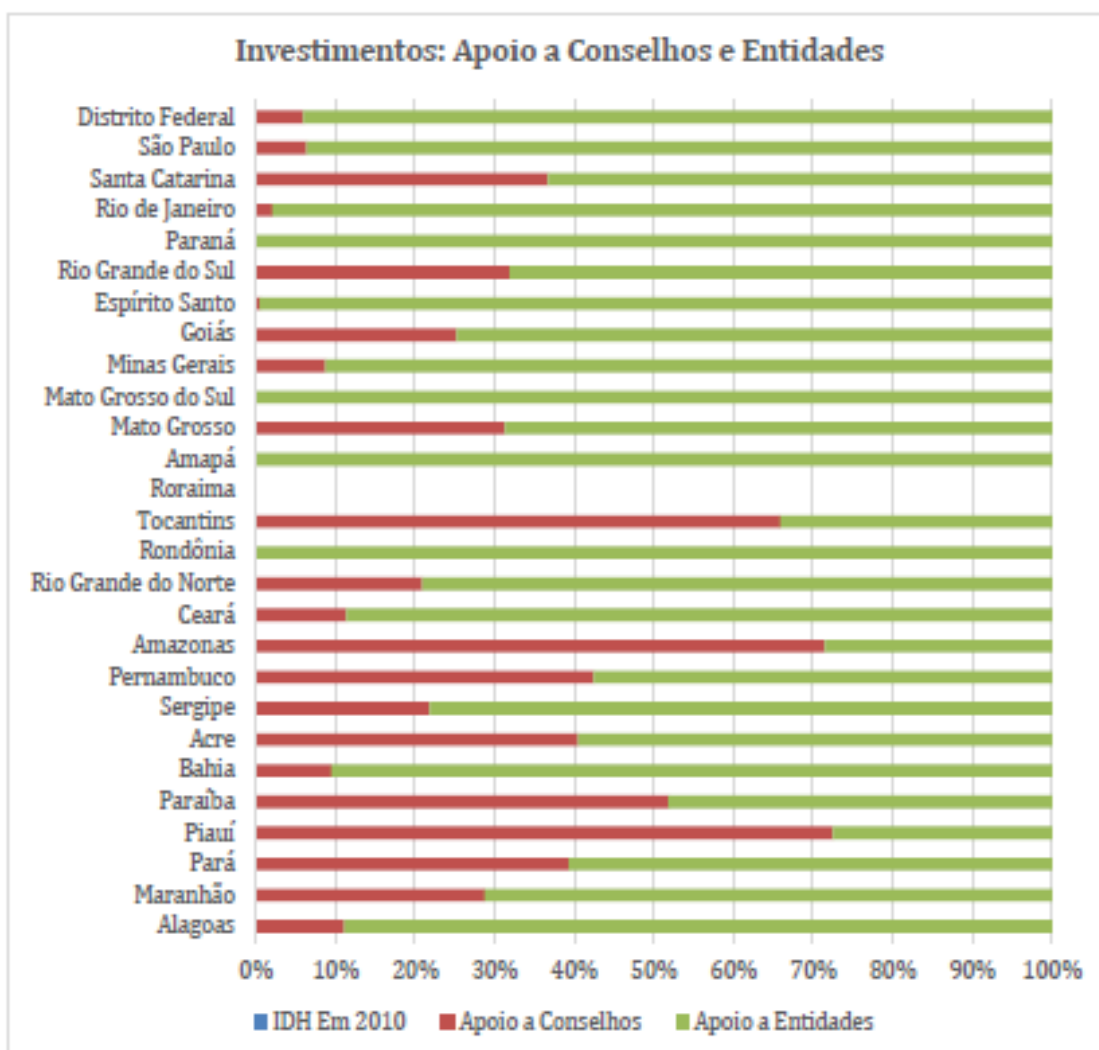
Gráfico 29: Apoio a Entidades (Estados/DF).



Fonte: O autor (2018).

Os investimentos nos programas de apoio a conselhos e apoio a entidades, conforme o Gráfico 30, têm variações no ponto de vista das unidades federativas atendidas, não sendo observado nenhum padrão na disponibilidade dos recursos. Comparando os investimentos baseados no IDH, podemos ver que há desigualdades no acesso e distribuição aos recursos, não ocorrendo mediação entre os Estados mais pobres nos repasses em relação aos mais ricos. Isso pode ser explicado, em parte, por conta de os programas terem, em seu período inicial, a oferta de recursos através de projetos os quais exigem capacidade técnica para elaboração e execução.

Gráfico 30: Investimentos nos Estados e DF.



Fonte: O autor (2018).

O atual PPA (2016-2019)²¹⁸ foi aprovado e sancionado no início de 2016 no Congresso Nacional²¹⁹. Já na mensagem presidencial, é apresentada a proposta do documento:

O PPA 2016-2019 integra um projeto nacional de desenvolvimento que vem se consolidando há mais de uma década e que concilia o crescimento econômico com a distribuição da renda e a inclusão social. O novo Plano Plurianual traz inovações que dão sequência ao processo permanente de aperfeiçoamento metodológico do planejamento no governo federal.

Dentre as diretrizes estratégicas, identifica-se:

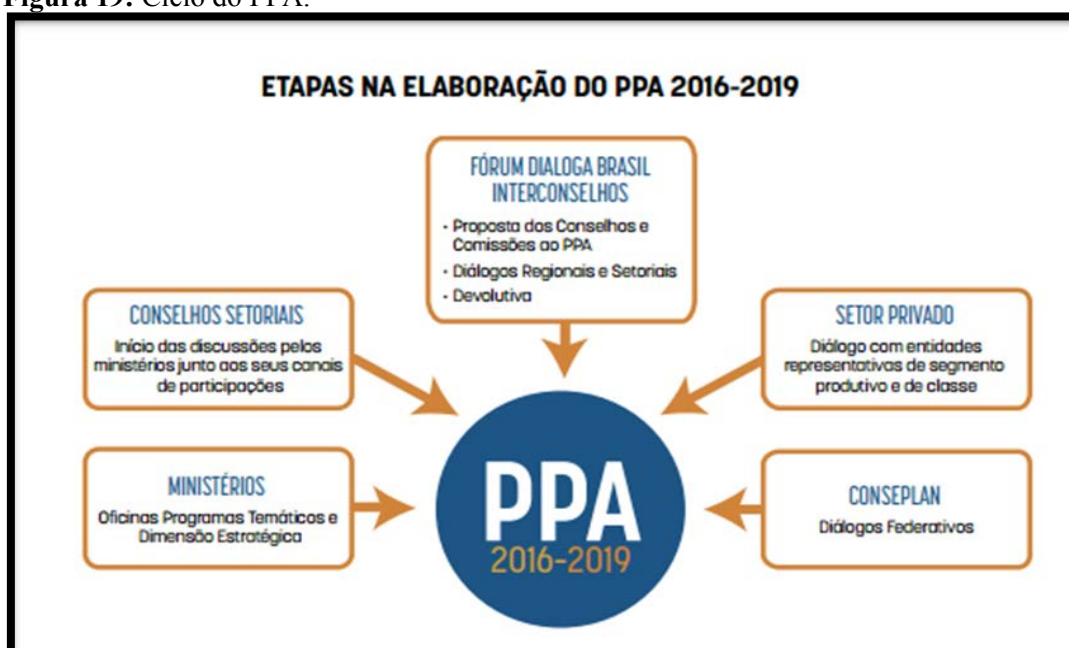
²¹⁸ Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019-ascom-3.pdf>. Acesso em março de 2018.

²¹⁹ Lei 13.249/2016: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13249.htm. Acesso em março de 2018.

Fortalecimento da cidadania e dos direitos fundamentais, promovendo a participação social, o acesso à justiça, os direitos da pessoa idosa, dos jovens, da pessoa com deficiência, o respeito à população LGBT e o enfrentamento a todas as formas de preconceito.

No documento, há, dentre as etapas de construção, um período dedicado aos Conselhos Setoriais (Figura 19). No caso da política aqui analisada, o Conade deveria ter debatido o tema no primeiro semestre de 2015, sendo que, na agenda de pautas do ano especificado, não consta como uma das questões tratadas, conforme informações dispostas nas atas desse colegiado.

Figura 19: Ciclo do PPA.



Fonte: MPOG (2016).

O termo *pessoa com deficiência* aparece 16 vezes na Mensagem Presidencial e a *acessibilidade* é citada em 21 momentos. No Anexo I (que é composto por programas, metas e iniciativas de cada órgão), em uma busca preliminar com os termos *acessibilidade* e *pessoa com deficiência*, os mesmos estão presentes em 16 dos 54 programas²²⁰, correspondendo a

²²⁰ Conforme o Art. 6º cada Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes: I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos: a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta; b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção. II - Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

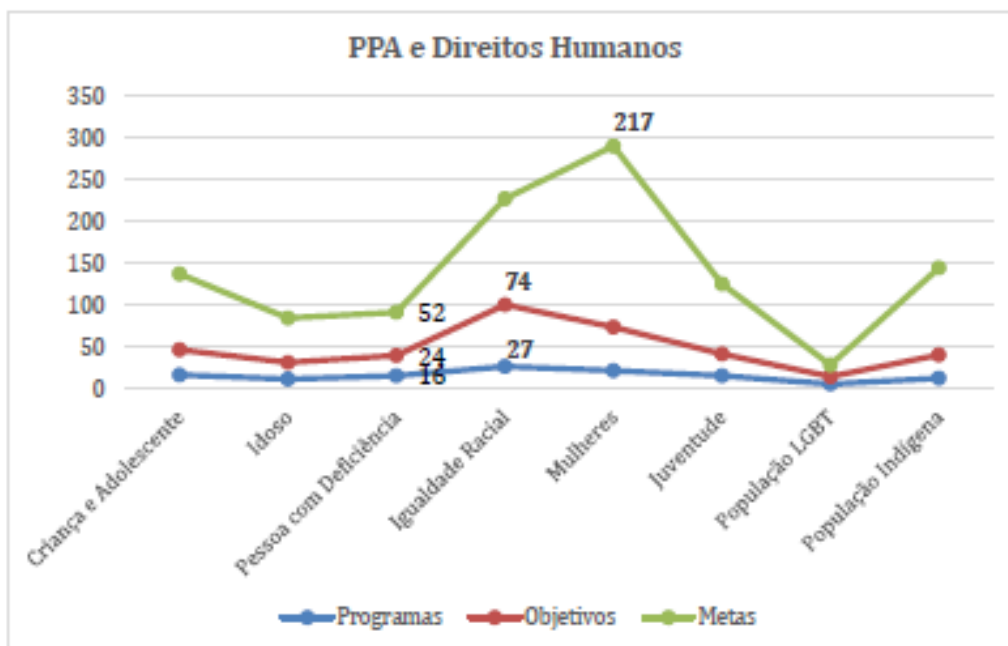
29,62% do total. O PPA 2012/2015 havia apresentado um conjunto de 16 programas nos quais o tema deficiência estava presente (Quadro 43 e Gráfico 31).

Quadro 43: PPA 2012/2015.

Área	Programas	Objetivos	Metas
Criança e Adolescente	17	30	91
Idoso	12	20	53
Pessoa com Deficiência	16	24	52
Igualdade Racial	27	74	127
Mulheres	22	52	217
Juventude	16	26	84
População LGBT	6	9	14
População Indígena	13	28	104
TOTAL	129	263	742

Fonte: O autor (2018).

Gráfico 31: PPA e Direitos Humanos.



Fonte: O autor (2018).

Ao estar inserida na pasta de direitos humanos, a política da pessoa com deficiência tem ainda como instrumento de gestão o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, sendo produto de uma construção democrática e participativa, incorporando resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos²²¹,

²²¹ A conferência foi realizada entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2008 com mais de 2 mil pessoas. Sob o signo da comemoração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e tendo como lema “Democracia,

além de propostas aprovadas em mais de 50 conferências temáticas, promovidas desde o ano 2003, em áreas como segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, idosos, meio ambiente e pessoas com deficiência (Quadro 44), dentre outros²²².

Na primeira versão do PNDH, foram apresentados os seguintes desafios a curto, médio e longo prazo:

Curto prazo: • Formular políticas de atenção às pessoas *portadoras* de deficiência, para a implementação de uma estratégia nacional de integração das ações governamentais e não-governamentais, com vistas ao efetivo cumprimento do Decreto nº 914, de 06 de setembro de 1993; • Propor normas relativas ao acesso do *portador* de deficiência ao mercado de trabalho e no serviço público, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal; • Adotar medidas que possibilitem o acesso das pessoas *portadoras* de deficiências às informações veiculadas pelos meios de comunicação.

Médio prazo: • Formular programa de educação para pessoas *portadoras* de deficiência; • Implementar o programa de remoção de barreiras físicas que impedem ou dificultam a locomoção das pessoas *portadoras* de deficiência, ampliando o acesso às cidades históricas, turísticas, estâncias hidrominerais e grandes centros urbanos, como vistos no projeto "Cidade para Todos";

Longo prazo: • Conceber sistemas de informações com a definição de bases de dados relativamente a pessoas *portadores* de deficiência, à legislação, ajudas técnicas, bibliografia e capacitação na área de reabilitação e atendimento.

Já na segunda versão do PNDH, houve 17 propostas sobre o tema deficiência:

265. Apoiar as atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa *Portadora* de Deficiência – Conade, bem como dos conselhos estaduais e municipais. 266. Instituir medidas que propiciem a remoção de barreiras arquitetônicas, ambientais, de transporte e de comunicação para garantir o acesso da pessoa *portadora* de deficiência aos serviços e áreas públicas e aos edifícios comerciais. 267. Regulamentar a Lei nº 10.048/2000 de modo a assegurar a adoção de critérios de acessibilidade na produção de veículos destinados ao transporte coletivo. 268. Observar os requisitos de acessibilidade nas concessões, delegações e permissões de serviços públicos. 269. Formular plano nacional de ações integradas na área da deficiência, objetivando a definição de estratégias de integração das ações governamentais e não-governamentais, com vistas ao cumprimento do Decreto nº 3298/99. 270. Adotar medidas que possibilitem o acesso das pessoas *portadoras* de deficiência às informações veiculadas em todos os meios de comunicação. 271. Estender a estados e municípios o Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência – Sidorde. 272.

Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades”, a Conferência, tratando de forma integrada as múltiplas dimensões dos Direitos Humanos, discutiu sete eixos orientadores: Eixo 1: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Eixo 2: Violência, Segurança Pública e Acesso à Justiça; Eixo 3: Pacto Federativo e Responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública; Eixo 4: Educação e Cultura em Direitos Humanos; Eixo 5: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Eixo 6: Desenvolvimento e Direitos Humanos; e Eixo 7: Direito à Memória e à Verdade.

²²² Disponível em: <http://www.pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/sobre-o-pndh3>. Acesso em março de 2018.

Apoiar programas de tratamentos alternativos à internação de pessoas *portadoras* de deficiência mental e *portadores* de condutas típicas - autismo. 273. Apoiar programas de educação profissional para pessoas *portadoras* de deficiência. 274. Apoiar o treinamento de policiais para lidar com portadores de deficiência mental, auditiva e condutas típicas - autismo. 275. Adotar medidas legais e práticas para garantir o direito dos *portadores* de deficiência ao reingresso no mercado de trabalho, mediante adequada reabilitação profissional. 276. Ampliar a participação de representantes dos *portadores* de deficiência na discussão de planos diretores das cidades. 277. Desenvolver ações que assegurem a inclusão do quesito acessibilidade, de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos projetos de moradia financiados por programas habitacionais. 278. Adotar políticas e programas para garantir o acesso e a locomoção das pessoas *portadoras* de deficiência, segundo as normas da ABNT. 279. Garantir a qualidade dos produtos para *portadores* de deficiência adquiridos e distribuídos pelo Poder Público - órteses e próteses. 280. Apoiar a inclusão de referências à acessibilidade para pessoas *portadoras* de deficiência nas campanhas promovidas pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais. 281. Promover a capacitação de agentes públicos, profissionais de saúde, lideranças comunitárias e membros de conselhos sobre questões relativas às pessoas *portadoras* de deficiência.

A atual versão do PNDH (Quadro 44) possui 10 metas específicas que tratam dos direitos da pessoa com deficiência.

Quadro 44: Metas do PNDH3 Pessoa com Deficiência.

Código PNDH-3 (Eixo-Diretriz- Objetivo-Ação)	Ação Programática
3-7-3-G	G - Garantir que nos programas habitacionais do governo sejam priorizadas as populações de baixa renda, a população em situação de rua e grupos sociais em situação de vulnerabilidade no espaço urbano e rural, considerando os princípios da moradia digna, do desenho universal e os critérios de acessibilidade nos projetos.
3-7-4-G	G - Estimular programas de atenção integral à saúde das mulheres, considerando suas especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais, de orientação sexual, de pessoa com deficiência, priorizando as moradoras do campo, da floresta e em situação de rua.
3-7-9-G	G - Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência no ato do sufrágio, seja como eleitor ou candidato, assegurando os mecanismos de acessibilidade necessários, inclusive a modalidade do voto assistido.
3-9-3-E	E - Ampliar o financiamento de abrigos para mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo plena acessibilidade.
3-10-4-C	C - Assegurar o cumprimento do Decreto de Acessibilidade (Decreto nº 5296/2004), que garante a acessibilidade pela adequação das vias e passeios públicos, semáforos, mobiliários, habitações, espaços de lazer, transportes, prédios públicos, inclusive instituições de ensino, e outros itens de uso individual e coletivo.
3-10-4-G	G - Propor a regulamentação das profissões relativas à implementação da acessibilidade, como: instrutor de Libras, guia-intérprete, tradutor-intérprete, transcritor, revisor e leitor da escrita braile e treinadores de cães-guia.
3-10-4-H	H - Elaborar relatórios sobre os municípios que possuem frota adaptada para subsidiar o processo de monitoramento do cumprimento e implementação da legislação de acessibilidade.

Código PNDH-3 (Eixo-Diretriz- Objetivo-Ação)	Ação Programática
4-13-5-N	N - Capacitar profissionais de educação e saúde para identificar e notificar crimes e casos de violência contra a pessoa idosa e contra a pessoa com deficiência.
4-16-1-D	D - Vincular o repasse de recursos federais para construção de estabelecimentos prisionais nos estados e no Distrito Federal ao atendimento das diretrizes arquitetônicas que contemplem a existência de alas específicas para presas grávidas e requisitos de acessibilidade
5-22-1-E	E - Desenvolver programas de formação nos meios de comunicação públicos como instrumento de informação e transparência das políticas públicas, de inclusão digital e de acessibilidade.

Fonte: O autor (2018).

Nas esferas municipais, estaduais e do Distrito Federal, diversas iniciativas têm ocorrido ao longo do tempo. Porto Alegre (RS), por exemplo, na área da educação, tem uma proposta de Sala de Recursos (SIR) desde 1995. Uma ação que tem se disseminado na última década nos municípios e Estados com balneários é a Praia Acessível, a qual tem como principal característica o Banho de Mar Assistido²²³, uma política pública específica relacionada ao tempo (verão e altas temperaturas) e espaço (praias e balneários).

O estado do RS teve um Programa Estadual, em 1998, denominado *Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa Portadora de Deficiência* (Peai). Os estados de São Paulo, Bahia, Pará, Piauí e Amazonas já possuem seus Planos Estaduais, assim como prefeituras de São Paulo (SP), Osasco (SP), Novo Hamburgo (RS), Fortaleza (CE) e Curitiba (PR) elaboraram suas versões locais (Quadro 45). O que há em comum nestes instrumentos é a busca pela visibilidade na agenda orçamentária bem como o desafio de construir ações no formato intersetorial a partir da experiência do Viver sem Limite.

²²³Em SP, o programa ocorre desde 2010 (<http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/programa-praia-acessivel>). Outros locais que ofertam o serviço: SC, RS, PE, BA, ES e AL.

Quadro 45: Planos sobre pessoas com deficiência.

Ano	Plano
1995	Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência (Peai): RS
2008	Plano Estadual de Ação para a Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência: SP
2010	Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência: BA
2011	Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite
2012	Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – RS sem Limite: RS ²²⁴
2012	Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Melhor: AM
2012	Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Goiás Inclusivo – Um Estado Para Todos”: GO
2012	Plano Municipal de Ações Articuladas para a Pessoa com Deficiência – São Paulo mais Inclusiva
2013	Plano Estadual de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência – Existir: PA
2013	Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Minas Incluir: MG
2016	Plano Municipal de Políticas de Acessibilidade e de Inclusão para a Pessoa com Deficiência - Curitiba + Inclusiva: PR
2016	Plano Municipal de Políticas de Acessibilidade e de Inclusão para a Pessoa com Deficiência – Novo Hamburgo + Inclusiva: RS
2016	Plano Municipal de Políticas Públicas Inclusivas dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Fortaleza: CE
2016	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites – Osasco: SC

Fonte: O autor (2018), com base em dados fornecidos por gestores estaduais e municipais.

A SNPD tem em sua coordenação programas que apoiam conselhos, entidades da sociedade civil e governos estaduais e municipais, que podem se dar por editais públicos ou busca ativa. Não há dados disponíveis sobre os mesmos, tampouco relatos de sua efetividade. É parte deste trabalho, assim, compreender de forma mais consistente essas iniciativas, assim como outras que envolvem financiamento, como o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PcD)²²⁵.

O financiamento dessas políticas públicas no âmbito federal se dá pelo menos de três formas – a partir dos programas previstos no PPA conforme apresentados anteriormente; através de emendas parlamentares e os programas anteriormente mencionados. A questão do monitoramento é um dos elementos que precisa ser mais bem compreendido. O Relatório

²²⁴ O RS está em elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, baseado nas experiências nacionais do Idoso e da Criança e do Adolescente.

²²⁵ O Pronas/PCD tem a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da Pessoa com Deficiência (PCD), compreendendo a promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em todo o ciclo de vida. O programa prevê a realização de ações e serviços de reabilitação e tratamento das pessoas com deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo, desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, portadoras do Cebas, qualificadas como OS ou OSCIP, e que prestem atendimento direto e gratuito às pessoas com deficiência, cadastradas no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES do Ministério da Saúde. As ações e os serviços apoiados com as doações e os patrocínios captados por meio do Pronas/PCD compreendem a prestação de serviços médico-assistenciais; a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais relativas à reabilitação de PCD.

Mundial sobre Deficiência (2011) nos apresenta 9 recomendações no âmbito global²²⁶ que podem nos ajudar a pensar questões locais:

- Recomendação 1: Permitir o acesso a todas as políticas, sistemas e serviços 272
- Recomendação 2: Investir em programas e serviços específicos para pessoas com deficiência 273
- Recomendação 3: Adotar estratégia e plano de ação para deficiência em âmbito nacional 273
- Recomendação 4: Envolver as pessoas com deficiência 274
- Recomendação 5: Melhorar a capacidade dos recursos humanos 274
- Recomendação 6: Oferecer financiamento adequado e melhorar a acessibilidade econômica 274
- Recomendação 7: Aumentar a conscientização pública e o entendimento das deficiências 275
- Recomendação 8: Aumentar a base de dados sobre deficiência 275
- Recomendação 9: Fortalecer e apoiar à pesquisa sobre deficiência. (World Health Organization – WHO, 2011)

A avaliação das políticas previstas no PPA é realizada pelo Ministério de Direitos Humanos (MDH), através de reuniões entre a área, no caso, a SNPD e a Secretaria Executiva do Ministério.²²⁷

Os possíveis projetos de emendas parlamentares são construídos entre as áreas do MDH e a Assessoria Parlamentar e, a partir disso, articulados no congresso com as bancadas e os partidos. A solicitação de apoio de parlamentares também pode ser realizada de forma direta com a articulação dos respectivos secretários nacionais da pauta, estratégia que não se mostra tão adequada ou eficiente quanto a articulação e entrega de um “modelo” por parte da SDH aos parlamentares.

Conforme dados da Câmara dos Deputados, foram apresentadas ao Orçamento de 2015 um total de 138 emendas parlamentares a projetos e ações na então SDH. Dessas, 7 foram voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, que representam 5% do total. Os recursos foram direcionados aos estados do Paraná, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro, Acre e ainda ao Distrito Federal. Já no orçamento de 2016 houve um incremento, em que, de um total de 121 emendas, 16 são voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, refletindo em 13,22% do total, sendo contemplados os estados do Piauí (3), Tocantins (3), Bahia (2), Mato Grosso (2), Paraíba (2), Paraná (1), Ceará (1), Rio de Janeiro (1) e Rio Grande do Sul (1). Já no

²²⁶ Disponível em:

http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf
Acesso em março de 2018.

²²⁷ Como ainda não existe o novo Decreto que regulamentará a nova estrutura ministerial, com o grau de autonomia das Secretarias, não é possível identificar como se dará esta organização.

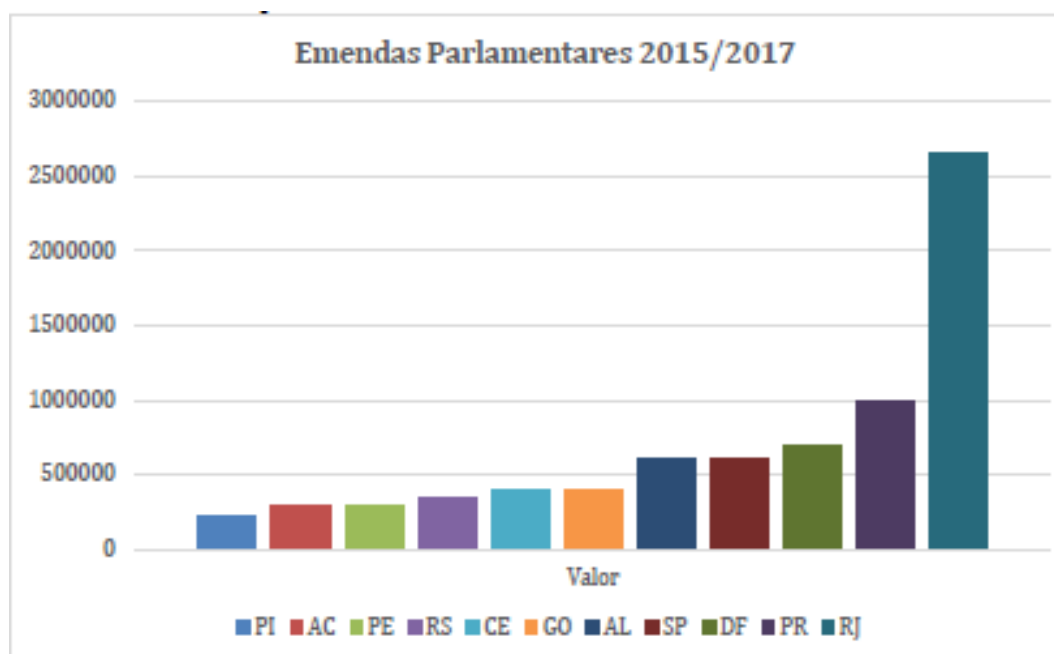
orçamento de 2017, quando houve junção da SDH ao Ministério da Justiça, das 496 emendas apresentadas a esta pasta, 13 trataram dos direitos da pessoa com deficiência, contemplando os estados do Piauí (2), Distrito Federal (1), Goiás (1), Acre (1), Ceará (1), Rio Grande do Sul (1), Rio de Janeiro (3) e Alagoas (2), correspondendo a 2,6% do total (Quadro 46 e Gráfico 32).

Quadro 46: Emendas Parlamentares (2015/2017).

Ano	Valor (R\$)
2015	2.252.015,00
2016	1.552.016,00
2017	34.171.855,00

Fonte: O autor (2018).

Gráfico 32: Emendas parlamentares 2015/2017.



Fonte: O autor (2018).

O que se pode observar é a baixa apresentação de emendas nesta área, estando as mesmas concentradas em alguns parlamentares que atuam na temática em Unidades da Federação específicas. As emendas parlamentares são instrumentos políticos, por meio dos quais os parlamentares buscam atender demandas de sua base eleitoral. Além de não possuírem critérios objetivos, as emendas não apresentam mecanismos transparentes de acesso e monitoramento. Em consultas ao executivo e legislativo, observa-se a dificuldade de acompanhar o processo de proposição e execução das emendas, havendo lacunas entre o que é proposto, aprovado e de fato implementado.

Instituídos pela Lei nº 12.715/2012, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PcD) são dois programas implantados pelo Ministério da Saúde para incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos no campo da oncologia e da pessoa com deficiência. Pessoas físicas e jurídicas que contribuírem com doações para projetos nessas duas áreas podem se beneficiar de deduções fiscais no Imposto de Renda.

Conforme dados do Ministério da Saúde, entre nos anos de 2014 e 2015, foram aprovados 118 projetos no Pronas/PCD (Quadro 47), ocorrendo uma variação de 84% de um ano para o outro e grande concentração de investimentos na região sudeste com 140 projetos. No ano de 2013, o teto de renúncia previsto para o Pronas foi de R\$ 305.870.000,00. Desse valor, foram aprovados projetos na ordem de R\$ 19.837.386,16 e, de fato, captados, R\$ 8.809.865,42.

Quadro 47: Projetos aprovados no Pronas/PcD.

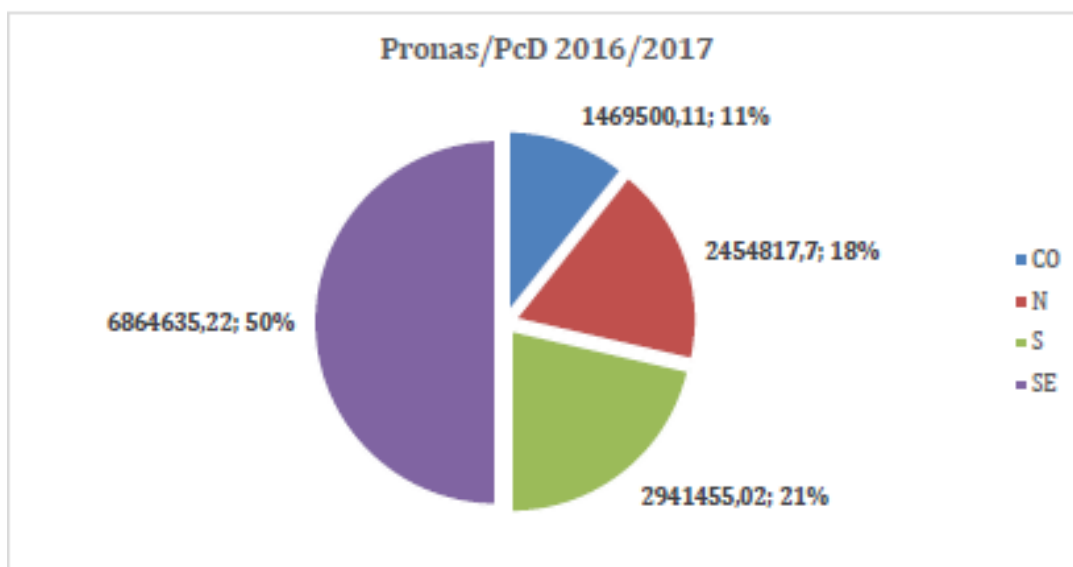
Projetos Aprovados – Pronas/PcD			
Estado	Ano		Evolução (%)
	2014	2015	
SP	28	37	32%
MG	22	47	114%
SC	4	5	25%
PR	3	4	33%
RJ	2	4	100%
CE	1	2	100%
ES	1	3	200%
PE	1	1	0%
RN	1	1	0%
RS	1	5	400%
AL	0	1	-
BA	0	4	-
GO	0	3	-
PA	0	1	-
TOTAIS	64	118	84%

Fonte: MS (2016).

Conforme a Portaria nº 1.241/2017²²⁸, que deferiu os projetos apresentados no período 2016/2017, 50% dos projetos foram oriundos da região Sudeste (Gráfico 33).

²²⁸ Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/se/2017/prt1241_01_12_2017.html. Acesso em março de 2018.

Gráfico 33: Pronas/PcD 2016/2017.



Fonte: O autor (2018).

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) foi criado em 24 de julho de 1985, pela Lei nº 7.347, e trata-se de um Fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Justiça, e regulamentado pela Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, por meio do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD). O FDD tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

Conforme informações do Ministério da Justiça e Cidadania, constitui-se como recurso do FDD o produto da arrecadação:

- Das condenações judiciais de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 7.347, de 1985;
- Das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais;
- Dos valores destinados à União em virtude da aplicação da multa prevista no art. 57 e seu parágrafo único e do produto da indenização prevista no art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Das condenações judiciais de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 7.913, de 07 de dezembro de 1989;
- Das multas referidas no art. 84 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;
- Dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo;
- De outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

h) De doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

Em 2014, os projetos apresentados totalizaram R\$ 7.043.346,68 e, em 2015, R\$ 3.663.416,82, sendo nenhum deles voltados à pessoa com deficiência. Em 2016, foram aprovados 7 projetos, no valor de R\$ 1.967.088,76 (Quadro 48), sendo, desses, um voltado à temática da pessoa com deficiência, no valor de R\$ 158.465,00 (Quadro 49).

Quadro 48: Projetos aprovados no FDD.

Ano	Valor/Projetos	Valor (pessoa com deficiência)
2016	R\$ 1.967.088,76 (7)	R\$ 158.465,00
2015	R\$ 3.663.416,82 (22)	00,00
2014	R\$ 7.043.346,68 (11)	00,00

Fonte: MJC (2017).

Quadro 49: Projetos aprovados no FDD voltados à pessoa com deficiência.

Projeto	Ano	Valor
Termo de Execução Descentralizada nº 005/2016 – SIAFI nº 687389 Interessado: Universidade de Brasília - Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP) (08012.005723/2015-62) Objeto: Constituir um banco de dados com a documentação da diversidade linguística no Brasil em Libras, com a finalidade de promover o estudo e o registro de sinais-termos da Libras. Valor Solicitado ao FDD: 158.465,00 Valor de Contrapartida: - Valor do Projeto: 158.465,00	2016	158.465,00

Fonte: MJC (2017).

Na produção de pesquisa e conhecimento no âmbito do governo federal há o Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (Prodoc) em parceria com organismos internacionais que são geridos diretamente pelas secretarias finalísticas, e essas devem, com auxílio da área de Cooperação Internacional, lançar editais específicos, realizar e monitorar os processos seletivos e prestar contas.

Com ações direcionadas à pessoa com deficiência, estão em vigor dois projetos – o Projeto 914BRZ3010, com a Unesco (Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura) e Projeto 08/001 – Fortalecimento da Organização do Movimento Social das Pessoas com Deficiência no Brasil e Divulgação de suas Conquistas, com a OEI. Não há indicadores sobre sua eficiência, bem como grande parte dos resultados dos produtos não se encontra publicada.

Conforme dados do IBGE (2014), alguns estados e municípios possuem fundos específicos para financiar projetos e programas na área da pessoa com deficiência. Nos municípios, estão presentes em apenas 1,7% (98), e, nos estados, em 26% (7).

Os Fundos Nacionais da Criança e do Adolescente (estabelecido pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991) e do Idoso (pela Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010) permitem que empresas e pessoas físicas deduzam do imposto devido, na declaração do imposto sobre a renda, o total das doações devidamente comprovadas.

Os recursos (nas esferas municipais, estaduais, Distrito Federal e nacional) são administrados pelos respectivos conselhos. Com essa atribuição, a capilaridade desses conselhos é destacada. Conselhos da criança e do adolescente estavam em 98,4% dos municípios brasileiros, e do idoso, em 50,9%. Diferente dessas temáticas, as pessoas com deficiência não possuem um fundo nacional, apesar de isso ser tema recorrente de demandas em Conferências Nacionais, especialmente na última, ocorrida em 2012, na qual ocorreram reivindicações em três eixos e ainda uma moção:

(...) 8) Criar e prover os seguintes fundos, nas três esferas, com gestão dos conselhos de pessoas com deficiência: a) Fundo permanente de apoio financeiro aos paratletas, surdoatletas e profissionais especializados, contemplando treinamento e competições; b) Fundo permanente de apoio financeiro para promover o acesso das pessoas com deficiência para a prática de atividades paradesportivas, recreativas e de lazer; c) Fundo para promover a inclusão de pessoas com deficiência no turismo (Eixo Cultura, Esporte e Lazer). (...) 35) Criar em Lei, fundo, com destinação de verbas a ser definida pelo Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e da acessibilidade, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal). (Eixo Acessibilidade). (...) 8) Fortalecer a Política Nacional da Pessoa Com Deficiência, através dos seguintes mecanismos: a) Exigir a criação de conselhos da pessoa com deficiência a nível estadual e municipal como pré-requisito para acesso a recursos públicos de programa sociais voltados para estes segmentos; b) Fomentar e apoiar financeiramente a criação, fortalecimento e implementação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como dos Fundos a eles vinculados; c) Fomentar e apoiar financeiramente a criação dos Fundos vinculados aos conselhos nacional, estaduais e municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo repasse financeiro das três esferas de governo para os mesmos, na modalidade fundo a fundo, para ações de formação e capacitação continuada dos conselhos e para ações relativas à política da pessoa com deficiência; d) Estabelecer percentual mínimo de repasse de 1% do orçamento de cada esfera do governo, para os respectivos fundos dos direitos das pessoas com deficiência, criando mecanismos legais para este fim; e) Garantir que as multas aplicadas pelo não cumprimento da legislação federal de acessibilidade sejam revertidas para os Fundos dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Eixo Padrão de Vida e Proteção Social). (...) O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul, por seus quarenta e quatro Delegados eleitos na IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL entendendo o papel das instâncias federativas propõem: A criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (SISNAPEDE) articulando e estabelecendo diretrizes da política pública para todos os demais

Sistemas Nacionais de forma transversal e intersetorial, garantindo obrigatoriamente em todas unidades federativas (União, Estados e Municípios) a seguinte estrutura: a) Órgão Gestor vinculado aos Direitos Humanos; b) Conselho paritário, deliberativo e consultivo; c) Fundo para financiamento de projetos da sociedade civil; d) Plano com recursos no PPA e na LDO. (Moção 9)

O que podemos observar é que todos os recursos para as políticas públicas para a pessoa com deficiência se dão de forma dispersa no PPA e no Ministério vinculado, no caso, atualmente, o Ministério dos Direitos Humanos, seja por ação direta, convênios ou emenda parlamentar, gerando dificuldades no monitoramento e avaliação dos mesmos. Cabe ressaltar que a ONU, em seus relatórios de avaliação, questiona o valor investido em políticas para pessoa com deficiência no Brasil pela complexidade, tendo em vista que, além de serem muitas ações diretas ou indiretas, envolvem ainda os três níveis federativos, que muitas vezes atuam de forma desarticulada.

A trajetória das políticas públicas remete a uma avaliação dos diferentes documentos e seus processos constitutivos para buscar, assim, formas de analisar a política da pessoa com deficiência, seja pelos artefatos, conceitos e ideias disseminadas e disputadas nos diferentes tempos sociais.

Para o economista, pesquisador e ativista social da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Vinícius Gaspar (2014), foi desenvolvido nos últimos anos no país um arcabouço jurídico-institucional para construção e acompanhamento das políticas públicas nessa área, mas que não garante ainda a eliminação de todas as barreiras que impedem as pessoas com deficiência de viverem em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. As modificações do marco legal e como isso influenciou as políticas públicas no período pós 1988 tem como pano de fundo os conceitos de deficiência e a forma como o segmento se organizou nos diferentes espaços do Estado. A Convenção da ONU (2007) e a Lei Brasileira da Inclusão (2015) são os documentos que, de forma pedagógica, compilam os direitos da pessoa com deficiência nos últimos trinta anos e, a partir disso, buscam universalizar os conceitos de acessibilidade e inclusão, inclusive gerando publicações significativas por diferentes agentes do Estado (Anexo VII).

9 AS POLÍTICAS NA PRÁTICA DOS ÓRGÃOS GESTORES, COMISSÕES E COMITÊS

A partir da garantia legal através das políticas normativas, os direitos precisam ser materializados, ou seja, ofertados a todas as pessoas no país de forma universalizada considerando a diversidade territorial e as peculiaridades locais. O que está previsto em lei (direito) precisa de uma burocracia institucional que viabilize a oferta e implementação através de políticas públicas. Essa fase, no ciclo de políticas públicas proposto por Secchi (2010), denomina-se “implementação”, etapa que não ocorre automaticamente a partir da aprovação dos instrumentos legais que normatizam determinada política pública, onde há um hiato (*gap*) quando uma política não pode ser colocada em prática de forma apropriada porque aqueles envolvidos com sua execução não foram suficientemente cooperativos ou eficazes, ou porque, apesar de seus esforços, não foi possível contornar obstáculos externos.

O campo de estudos de implementação de políticas públicas está fortemente atrelado às necessidades de desenvolvimento de melhorias nos processos político-administrativos, que permitam o incremento das atividades implementadoras. Essa é uma característica explícita na literatura internacional: “A análise de políticas públicas [...] é uma forma de pesquisa aplicada desenhada para entender profundamente problemas sociotécnicos e, assim, produzir soluções cada vez melhores” (MAJONE; QUADE, 1980, p. 5).

Uma questão importante no processo de implementação é identificar quem coordena determinada política pública. Para Loureiro e Abrucio (1999) ao abordar política e burocracia no presidencialismo:

A estrutura da alta burocracia de qualquer país depende, em grande medida, da relação entre o sistema político e a administração pública. Neste sentido, o sistema de governo, o sistema partidário, a organização político-territorial e a permeabilidade política da alta burocracia são variáveis fundamentais. No Brasil, a variável político-institucional mais relevante é o presidencialismo. (LOUREIRO; ABRUCIO, 1999, p.6).

Os Ministérios, no âmbito federal, e as Secretarias Estaduais ou Municipais são órgãos dos poderes executivos, servindo de auxílio à presidência da república, governadores e prefeitos

nas suas tarefas de gerir a nação de forma federativa e executar direta ou indiretamente as políticas públicas²²⁹. No âmbito nacional:

Os ministros controlam pastas ministeriais e, nesse sentido, controlam a informação sobre aquele tema específico. Contudo, por representarem os diferentes partidos da coalizão, os ministros podem ter interesses diferentes dos interesses do Presidente. A Presidência é o órgão de assistência direta que responde aos interesses do presidente. Porém, é um órgão que não apresenta o grau de especialização dos ministérios. (BATISTA, 2013, p. 451).

Na sua concepção e organização dos espaços, de acordo com as ações executadas, as pastas podem abranger um setor específico ou múltiplos setores, de acordo com a dimensão da política pública que atendem, conforme podemos identificar no quadro a seguir, onde categorizamos os órgãos por sua condição, tendo relação com uma área específica ou tendo intersecção com outros setores.

Quadro 50: Ministérios do Governo Federal.

Órgão	Condição	Políticas Públicas
I - da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Setorial	Agricultura
II - das Cidades	Intersetorial	Mobilidade
III - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Intersetorial	Pesquisa
IV - da Cultura	Setorial	Cultura
V - da Defesa	Intersetorial	Defesa
VI - do Desenvolvimento Social	Intersetorial	Assistência Social
VII - dos Direitos Humanos	Intersetorial	Direitos Humanos
VIII - da Educação	Setorial	Educação
IX - do Esporte	Setorial	Esporte
X - da Fazenda	Intersetorial	Financiamento
XI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Intersetorial	Desenvolvimento
XII - da Integração Nacional	Intersetorial	Desenvolvimento
XIII - da Justiça e Segurança Pública	Setorial	Segurança Pública
XIV - do Meio Ambiente	Setorial	Meio Ambiente
XV - de Minas e Energia	Setorial	Desenvolvimento
XVI - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Intersetorial	Planejamento
XVII - do Trabalho	Setorial	Trabalho
XVIII - dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Setorial	Transportes

²²⁹É fundamental compreender aqui, que apesar do poder executivo ser aquele com a maior fatia de responsabilidades no ato de executar diretamente ao cidadão os serviços públicos essenciais como saúde, educação e assistência social, os demais poderes também tem responsabilidades importantes no âmbito da oferta de políticas públicas.

Órgão	Condição	Políticas Públicas
XIX - do Turismo	Setorial	Turismo
XX - das Relações Exteriores	Intersetorial	Relações Exteriores
XXI - da Saúde	Setorial	Saúde
XXII - da Transparência e Controladoria-Geral da União	Intersetorial	Controle Interno

Fonte: O autor (2018)²³⁰.

Conforme o sociólogo Luciano Junqueira (2004):

A intersectorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, para garantir um acesso igual dos desiguais. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses. (JUNQUEIRA, 2004, p. 27).

O órgão gestor que responda pelas tarefas da temática da pessoa com deficiência, por conta do marco legal existente, tem uma tendência de vínculo à estrutura que responda pelos direitos humanos e, podendo fazer assim, preferencialmente, tem um papel de coordenação e articulação de diferentes políticas públicas, sendo a execução direta de cada uma delas direcionada aos responsáveis por cada área setorial.

Com a reforma do Estado de 1936 e com a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) – órgão executor e organizador da administração pública – ficou determinada uma série de princípios que deveriam nortear a reforma, refletindo a estrutura do poder político dirigente que passara para as mãos da burguesia industrial. Dentre as características do novo modelo administrativo estavam: a tecnicidade, a profissionalização, a neutralidade política, a centralização, a hierarquização, o caráter meritocrático das carreiras, os critérios gerais e uniformes de classificação de cargos, a racionalização geral dos métodos e ênfase nos procedimentos. (FIGUEIRA, 2010, p. 8).

Há, a partir da CF de 1988, um formato diferenciado para pensar as políticas públicas no país, pois

Ela, entre outros dispositivos, instituiu uma série de mecanismos para envolvimento dos atores políticos, econômicos e sociais no processo de formulação e gestão de políticas públicas ao ampliar os instrumentos de controle, participação e transparência nas decisões públicas. Isso, por sua vez, tornou mais complexo o ambiente institucional para a formulação, a coordenação e a execução de políticas no Brasil. (PIRES; GOMIDE, 2014, p. 9).

²³⁰ Com base em MP 768/2017.

Em 2014, 1.620 (29,6%) municípios brasileiros possuíam, dentro da estrutura dos direitos humanos, políticas voltadas à pessoa com deficiência, ao passo que, nos estados, o percentual chegava a 74,1% (IBGE, 2014). Para Andrei Koerner (2003), cientista político da Unicamp, ao discutir o papel dos direitos humanos na política democrática, está em curso uma nova formulação conceitual, a qual faz parte do espaço público e não é apenas tema ou objeto de disputa política. Para ele:

Os direitos humanos têm um papel mais relevante do que ser apenas um pressuposto institucional ou objeto do processo político. Eles estão no cerne deste processo, significam a via de manifestação de forças sociais, pois são a forma por excelência de formulação dos interesses e das identidades sociais nas sociedades democráticas. Devido ao seu caráter transnacional, dão apoio à constituição de agentes coletivos e à construção de problemas sociais, assim como auxiliam a formulação de diagnósticos e programas de ação compartilhados pelos agentes internos às democracias. (KOERNER, 2003, p. 152).

Nesse aspecto, o Ministério de Direitos Humanos é hoje o órgão responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos direitos humanos no Brasil, estando em um processo de construção e afirmação na estrutura ministerial do Governo Federal.

O órgão foi criado inicialmente como Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), em 1997, pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), inserido na estrutura institucional do Ministério da Justiça (MJ), em substituição à então Secretaria dos Direitos da Cidadania (SDC), responsável por normatizar e coordenar, para todo território nacional, a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente e defender os direitos das pessoas com deficiência. Com a criação da SNDH, foram ampliadas as competências da SDC, passando a se responsabilizar também por: coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Direitos Humanos, promover a cooperação com os Organismos Internacionais, e coordenar a escolha e entrega do Prêmio Nacional de Direitos Humanos.

Em 1º de janeiro de 1999, a antiga SNDH foi transformada em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH), atribuindo a seu titular o *status* de ministro de Estado, com prerrogativa de assento nas reuniões ministeriais. Com a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher – Sedim, em 08 de maio de 2002, no âmbito do MJ, as ações de defesa e garantia dos direitos da mulher saíram da competência da SEDH e passaram a ser de responsabilidade da Sedim. Isso permitiu que os dois órgãos pudessem atuar de maneira mais eficiente e eficaz em suas respectivas áreas.

Já em 1º de janeiro de 2003, o governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (PT) criou a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM) e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). As três Secretarias Especiais integravam a estrutura da Presidência da República, exercendo seus titulares as mesmas prerrogativas de Ministros de Estado. Em 2010, a Secretaria Especial de Direitos Humanos mudou de nome, passando a ser denominada apenas Secretaria de Direitos Humanos.

Em 2 de outubro de 2015, no governo da Presidenta Dilma Rousseff (PT), a SDH foi unificada com as Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres na reforma ministerial, formando o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MMIRDH).

No governo do presidente interino Michel Temer (PMDB), o Ministério foi extinto, em fevereiro de 2016, e suas atribuições foram repassadas ao Ministério da Justiça. Porém, o ministério foi novamente recriado em maio de 2017. Na figura 20, pode-se observar as constantes mudanças na agenda política do tema dos direitos humanos, no período 1996-2017.

Figura 20: Trajetória do tema direitos humanos na agenda política brasileira.



Fonte: O autor (2018).

Ao longo desses anos, os diferentes temas de direitos humanos começaram sua organização na pasta, levando em conta que, agora, as questões racial, da mulher e da juventude,

na nova estrutura, fazem parte de um único espaço, sem, no entanto, por conta das constantes mudanças, terem a definição clara de um organograma que dê conta dessas temáticas no âmbito das burocracias. No quadro 51, está a última organização formal da SDH/PR, a qual ainda não possui regulamentação na nova pasta de Direitos Humanos. Já no quadro 52, podemos identificar os dirigentes responsáveis pela pasta de direitos humanos no período de 1997 a 2018, onde podemos ver as constantes mudanças nos diferentes períodos temporais, ocasionando dificuldades de continuidade nas ações e processos de planejamento do órgão.

Quadro 51: Organização da SDH.

Gabinete da ministra
Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH
Direito à Memória e à Verdade
Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
Assessoria Internacional
Autoridade Central Administrativa Federal
Cooperação Internacional
Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda
Sistema de Garantia de Direitos - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e de Direitos
Programa de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
Programa de Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase
Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Convivência Familiar e Comunitária e Redesap – CFC
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação Geral de Acessibilidade
Coordenação-Geral do Sistema de Informações da Pessoa com Deficiência
Comissão Interministerial de Avaliação - Pensão Especial (Hanseníase)
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa Conselho Nacional do Idoso – CNDI
Educação em Direitos Humanos
Centro de Referência em Direitos Humanos
Promoção do Registro Civil de Nascimento Promoção de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT
Conselho Nacional Contra a Discriminação LGBT
Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita
Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PPDDH
Coordenação Nacional de Combate à Tortura Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – Conatrae
Política Nacional para a População em Situação de Rua
Política Nacional para a Diversidade Religiosa

Fonte: O autor (2018).

Quadro 52: Ministros de Direitos Humanos (1997-2017).

Nº	Responsável	Início	Fim	Presidente
1	José Gregori	1997	2000	Fernando Henrique Cardoso
2	Gilberto Vergne Saboia	2000	2001	
3	Paulo Sérgio Pinheiro	2001	2003	
4	Nilmário Miranda	2003	2005	Luiz Inácio Lula da Silva
5	Mário Mamede Filho	2005	2006	
6	Paulo de Tarso Vannuchi	2006	2011	
7	Maria do Rosário	2011	2014	Dilma Rousseff
8	Ideli Salvatti	2014	2015	
9	Pepe Vargas	2015	2015	
10	Nilma Lino Gomes	2015	2016	
11	LuislindaValois	2017	2018	Michel Temer
12	Gustavo do Vale Rocha	2018	-	

Fonte: O autor (2018).

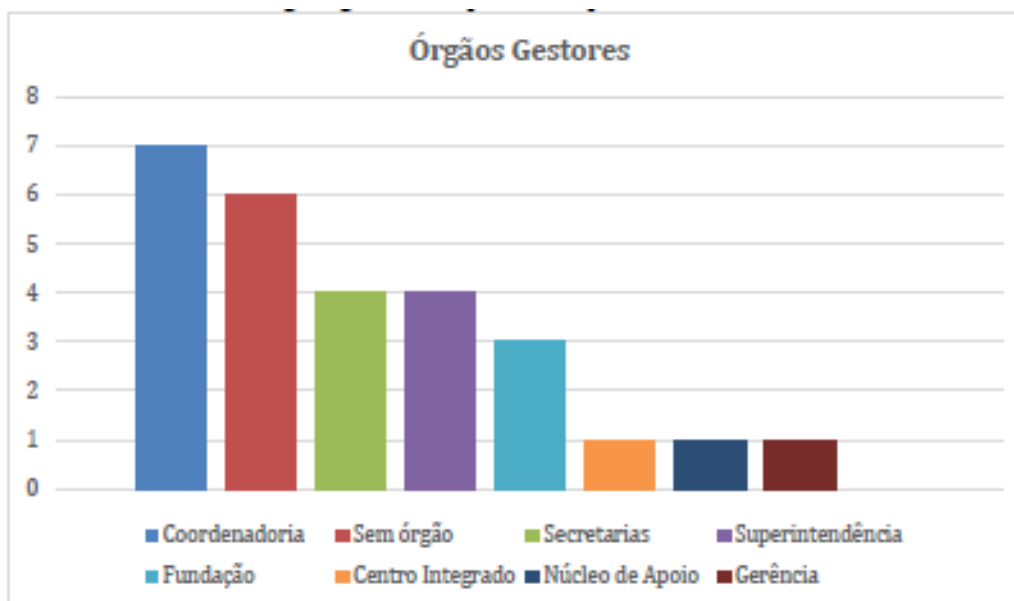
Os órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil, por conta das transformações do marco legal e da tensão entre diferentes paradigmas, também atravessam um período de ressignificação institucional. A partir da CDPD, as questões relacionadas à pessoa com deficiência, que, por muito tempo, foram majoritariamente orientadas pelo viés assistencialista (baseadas no modelo caritativo de deficiência) ou apenas na perspectiva das políticas sociais, têm agora o campo dos direitos humanos como um elemento conceitual e teórico novo.

Ao analisar a situação dos Estados e no Distrito Federal, foram encontradas secretarias específicas, superintendências, diretorias, coordenadorias ou assessorias, em uma estrutura administrativa que varia bastante, sendo que praticamente todas elas são criadas por lei e possuem orçamento próprio (Gráfico 34). A situação, conforme o tipo de estrutura, está assim organizada no país:

- a) Secretarias de Estados: SP, PI e AM;
- b) Secretaria Adjunta: MA;
- c) Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência: RR;
- d) Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência: AL;
- e) Superintendência dos Direitos da Pessoa com Deficiência: BA, RJ, PE e MT;
- f) Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e do Idoso: CE;
- g) Fundação Centro Integrado de Apoio ao *Portador* de Deficiência: PB;
- h) Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência: RN;
- i) Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência: DF;
- j) Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência: GO e TO;
- k) Coordenação de Promoção e Políticas para Pessoas com Deficiência: ES;

- l) Fundação de Educação Especial: SC;
- m) Coordenadoria da Pessoa com Deficiência: PR;
- n) Coordenadoria da Pessoa com Deficiência: MG;
- o) Fundação de Articulação de Políticas Públicas: RS.

Gráfico 34: Perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil.



Fonte: O autor (2018).

Ao rastrear as informações sobre o lugar dos órgãos gestores nos Estados e no Distrito Federal, observamos que, em grande parte dos governos, as informações não estão disponíveis de forma transparente. Isso certamente implica um menor grau de acesso aos direitos pelas pessoas com deficiência, bem como menor capacidade de exercício do controle social pela sociedade civil.

Quadro 53: Órgãos responsáveis pela política da pessoa com deficiência no Brasil.

Estado	Criação	Nome/Atribuições
RS	1973	Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades do Rio Grande do Sul (Faders) http://www.faders.rs.gov.br
SC	1968 Lei 4.156/68 Decreto 7.443/68	Fundação de Educação Especial http://www.fcee.sc.gov.br/
PR	Sem Informações	Coordenadoria da Pessoa com Deficiência http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1304.html
SP	2008	Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br
MG	Sem Informações	Coordenadoria da Pessoa com Deficiência

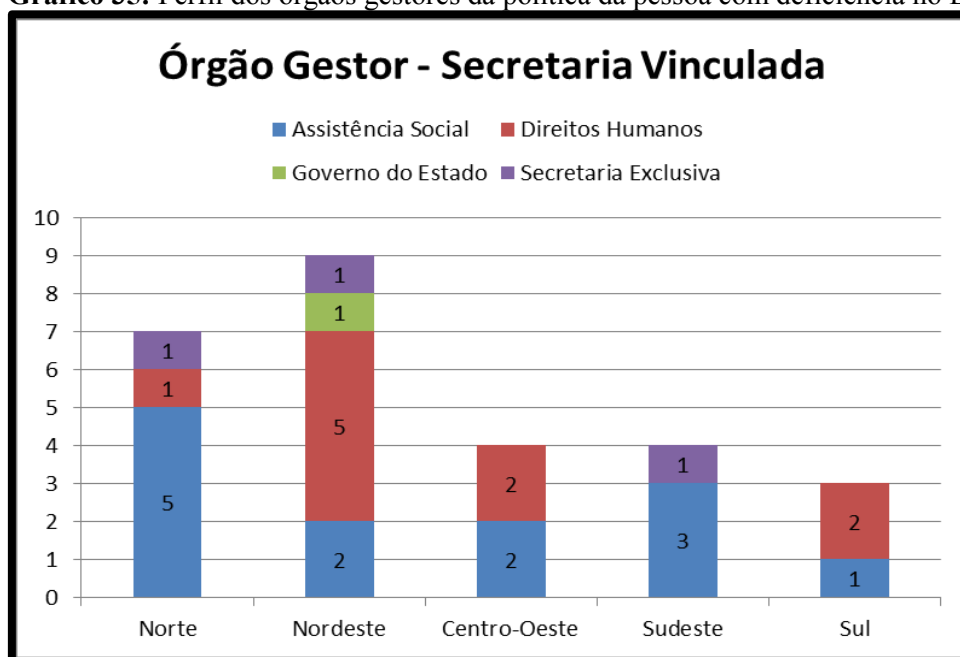
Estado	Criação	Nome/Atribuições
		http://mg.gov.br/instituicao_unidade/coordenadoria-especial-de-apoio-e-assistencia-pessoa-com-deficiencia
ES	Sem Informações	Coordenação de Promoção e Políticas para Pessoas com Deficiência
RJ	Sem Informações	Superintendência de Políticas para Pessoas com Deficiência
DF	Sem Informações	Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
GO	Sem Informações	Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência http://www.secretariacitada.go.gov.br/index.php/gerencia-de-promocao-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia
MT	Sem Informações	Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência http://www.setas.mt.gov.br/-/acoes-de-inclusao-produtiva-da-pessoa-com-deficiencia-e-destacada-na-semana-do-pcd
MS	Sem Informações	Sem Informações
MA	2015	Secretaria Adjunta de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência http://www.sedihpop.ma.gov.br/secretarias-adjuntas/promocao-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia/
PI	2008	Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência http://www.seid.pi.gov.br/
PB	Sem Informações	Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência http://funad.pb.gov.br/a-funad
BA	2011	Superintendência dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Sudéf) http://www.justicasocial.ba.gov.br//modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27
CE	2010	Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e do Idoso http://www.portalinclusivo.ce.gov.br
RN	Sem Informações	Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Corde) http://www.sejuc.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=834&ACT=null&PAGE=0&PARM=null&LBL=Coordenadorias
AL	1999	Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência http://www.assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/protecao-social-especial-1/napd
PE	2000	Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh/secretaria/orgaos-vinculados/sead
SE	Sem Informações	Sem Informações
RR		Centro de Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência
AM	2008	Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência http://www.seped.am.gov.br/
RO	Sem Informações	Núcleo de Políticas de Atenção e Proteção à Pessoas com Deficiência http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/
AP	Sem Informações	Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social https://www.portal.ap.gov.br/estrutura/secretaria-de-estado-da-inclusao-e-mobilizacao-social
PA	Sem Informações	Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda http://www.seaster.pa.gov.br/
AC	Sem Informações	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos http://www.ac.gov.br

Estado	Criação	Nome/Atribuições
TO	Sem Informações	Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa com Deficiência http://cidadaniaejustica.to.gov.br/institucional/estrutura/diretoria-de-direitos-humanos/gerencia-de-politicas-e-protecao-da-pessoa-com-deficiencia/

Fonte: O autor (2018).

É crescente a estruturação, por parte das prefeituras, governos estaduais e Distrito Federal, da constituição da pauta das pessoas com deficiência em organismos de direitos humanos ou em pastas específicas dessa temática. Mas, como vivemos uma transição conceitual e programática, as Secretarias de Assistência Social continuam como as principais responsáveis pelas políticas voltadas à pessoa com deficiência, conforme afirma o documento base da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que apresenta um gráfico que ilustra esse cenário (Gráfico 35).

Gráfico 35: Perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil por região²³¹.



Fonte: Conade (2014).

Esse deslocamento que está ocorrendo gradativamente da política da pessoa com deficiência para o campo dos direitos humanos e o surgimento de Secretarias próprias para a temática da deficiência não ocorrem a partir de uma mudança estrutural na organização dos

²³¹ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade>. Acesso em março de 2018.

governos, mas sim como uma complementação que tem grande influência dos movimentos sociais. Portanto, ao mesmo tempo em que surgem como uma nova proposta de organização da política nos governos, precisam se estabelecer em uma dinâmica já existente e consolidada de gestão pública; daí os desafios vivenciados por esses órgãos que devem pautar sua agenda na transversalidade e na reparação de direitos historicamente negados.

Nesse sentido, a pesquisadora da temática dos direitos humanos, Flavia Piovesan, analisando a concepção contemporânea introduzida pela Declaração Universal de 1948, com ênfase na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, ajuda-nos nessa discussão. Para a autora, são elementos que introduzem as ações afirmativas na perspectiva da igualdade.

As ações afirmativas, como políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado de discriminação, cumprem uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático: assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve moldar-se no respeito à diferença e à diversidade. Por meio delas transita-se da igualdade formal para a igualdade material e substantiva. (PIOVESAN, 2005, p. 49).

O exercício da transversalidade, sobretudo na formulação e implementação das políticas públicas e o reflexo dessas questões na forma de atuação dos órgãos gestores, de acordo com Sérgio Caribé (2016), traduz-se como uma questão essencial. Para ele:

(...) a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência somente será possível mediante a formulação e implementação de uma política pública cuja transversalidade possa alcançar as múltiplas áreas em que tais direitos deverão se concretizar. Por outras palavras, a transversalidade inerente a uma política pública destinada a promover os direitos da pessoa com deficiência se explicaria pela própria natureza e finalidade dos direitos que a orientam, os quais, em última análise, por pretenderem garantir a dignidade da pessoa com deficiência, não poderiam ser tratados de forma isolada ou parcial. Outrossim, não poderia essa política pública pretender concretizar tais direitos mediante ações esporádicas, descoordenadas ou de abrangência restrita a determinadas áreas de realização da pessoa humana. (CARIBÉ, 2016, p. 95).

Uma das questões que nos move é o que fazem esses espaços no ponto de vista operacional. Analisando as leis de criação das três Secretarias Estaduais (AM, SP e PI), há um ponto em comum nas atribuições: zelar pela política da pessoa com deficiência, coordenar e promover sua articulação (Quadro 54).

Quadro 54: Atribuições das Secretarias de Estado e suas funções.

Estado	Ano de criação	Atribuições
SP	2008	A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe exercer funções que contribuam para a adequada condução das políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.
PI	2008	A Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID) é o órgão responsável pela proposição, articulação, monitoramento e execução de políticas públicas estaduais voltadas para inclusão das pessoas com deficiências, tendo como finalidade a promoção da sua cidadania e a defesa de seus direitos. A Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID) poderá realizar atendimento às pessoas com deficiências e seus familiares, bem como encaminhá-las aos órgãos competentes segundo suas demandas na perspectiva de sua inclusão social. É responsável por administrar e gerir o Fundo Estadual.
AM	2010	A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como finalidade a formulação, execução e implementação de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares, compete à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a formulação, coordenação e execução, de acordo com as políticas de governo e deliberações dos Conselhos específicos, de políticas e assistência social capazes de atender os direitos da pessoa <i>portadora</i> de deficiência, tendo como meta a melhoria de qualidade de suas vidas e de suas famílias.

Fonte: O autor (2018).

As funções desses espaços apresentam uma tendência de desenho na perspectiva da construção de políticas transversais, porém ainda buscando um lugar. Tomemos por base o Órgão Gestor Nacional, a SNPD, que, até o processo de impeachment²³² da Presidenta Dilma, fazia parte da estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)²³³. Suas competências incluem, dentre outros:

²³² O processo iniciou-se com a aceitação, em 2 de dezembro de 2015, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, de denúncia por crime de responsabilidade oferecida pelo procurador de justiça aposentado Hélio Bicudo e pelos advogados Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal e se encerrou no dia 31 de agosto de 2016, resultando na destituição de Dilma do cargo. Assim, Dilma Rousseff tornou-se o segundo Presidente da República a sofrer impeachment no Brasil, sendo Fernando Collor o primeiro em 1992.

²³³ Em 1986 foi criada a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), vinculada ao então Gabinete Civil/PR. Passando por Planejamento (1987), Administração (1988), Interior (1989), Ação Social (1990), Bem-Estar Social (1992) e Justiça (1995). Com a reestruturação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, por meio do Decreto Nº 3.382, de 14 de março de 2000, a então Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde perde seu status de departamento e passa a ser uma Coordenação-Geral do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos, permanecendo as competências definidas na Lei Nº 7.853/89. Em 2003 é transferida juntamente com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos para a Presidência da República. Em 2009 foi elevada ao status de Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em 2010 chega ao status de Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Conforme a Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, fica extinto o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, cujas funções são incorporadas ao novo Ministério da Justiça e Cidadania, que tem 14 conselhos nacionais e 28 atribuições (este é o espaço onde serão disputadas as políticas para pessoa com deficiência). Conforme a edição extra do Diário Oficial da União, a Medida Provisória nº 728/2016 que Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com

1. Assistir ao Ministro Chefe de Estado nas questões relativas a pessoas com deficiência; 2. Exercer a coordenação superior dos assuntos, das ações governamentais e das medidas referentes à pessoa com deficiência; 3. Coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua plena inclusão à sociedade; 4. Coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência; 5. Estimular que todas as políticas públicas e os programas contemplem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência²³⁴ (...).

Ou seja, não é o órgão que atende diretamente à pessoa com deficiência com um serviço específico, mas aquele que atua junto a todas as demais estruturas do governo para pensar a política e as políticas públicas da pessoa com deficiência de forma mais ampla, exigindo um olhar multifacetado do governo, caracterizando-se como um espaço de mediação entre os que ofertam os serviços e políticas públicas nos diferentes poderes e a sociedade civil e seus diferentes mecanismos de controle social.

Segundo o Decreto nº 8.162, de 18 de Dezembro de 2013, compete à SDH/PR:

Assessorar a Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária; Coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, estabelecido pelo Decreto 7.037, de 21 de Dezembro de 2009; Articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e por organizações da sociedade; Exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, da pessoa idosa e das minorias;

Atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos; Encaminhar à Presidente da República propostas de atos necessários para o cumprimento de decisões de organismos internacionais motivadas por violação dos direitos humanos e realizar eventual pagamento de valores decorrentes; Proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; e Coordenar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Ainda segundo o Decreto nº 8.162, de 18 de Dezembro de 2013, compete também à Secretaria:

Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que institui novamente o Ministério da Cultura e sendo criada a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

²³⁴ Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sobre-a-secretaria>. Acesso em março de 2018.

Exercer as atribuições de Órgão Executor Federal do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituídas pelo art. 12 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; Atuar como a Autoridade Central a que se refere o Artigo 7 da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, promulgada pelo Decreto nº 1.212, de 3 de agosto de 1994; Atuar como Autoridade Central Federal, a que se refere o artigo 6º da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo no 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999; e Atuar como Autoridade Central, a que se refere o art. 6º da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída em Haia, em 25 de outubro de 1980, aprovada pelo Decreto Legislativo no 79, de 15 de setembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.413, de 14 de abril de 2000.

Em 2015, foi criado pela Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. A citação a seguir mostra uma, dentre outras de suas atribuições, bem como menciona sua estrutura:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária; XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até 7 (sete) Secretarias.

Com a posse do presidente interino Michel Temer (PMDB), foi editada a Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, cujas funções foram incorporadas ao novo Ministério da Justiça e Cidadania, que tem 14 conselhos nacionais e 28 atribuições (e é neste espaço onde são disputadas as políticas para pessoa com deficiência):

VII – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - (...) p) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária; XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, a Defensoria Pública da União, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos

Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até sete Secretarias.

Conforme a edição extra do Diário Oficial da União, a Medida Provisória nº 728/2016, que revoga dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência e até seis Secretarias; Art. 2º Ficam criados os cargos de Natureza Especial de: I - Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Justiça e Cidadania;

A política de direitos humanos, no que diz respeito aos grupos que fazem parte do arcabouço dos direitos humanos, pode ser visualizada conforme o quadro 55, onde identificamos as pautas com maior grau de institucionalização, por possuir marco normativo, plano específico, conselho e fundo específico com fonte de financiamento.

Quadro 55: Instrumentos da política de direitos humanos no Brasil.

Tema/Órgão Gestor	Marco Normativo	Plano/Programa	Conselho	Fundo
Pessoa com Deficiência SEDPD/MDH	Estatuto da Pessoa com Deficiência	Plano Viver sem Limites	Conade	Não
Idoso Sedi/MDH	Estatuto do Idoso	-	CNDI	Sim
Mulher SEDM/MDH	Lei Maria da Penha	Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres	CNDM	Não
Criança e Adolescente SNPDCA/MDH	Estatuto da Criança e do Adolescente	Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conanda	Sim

Tema/Órgão Gestor	Marco Normativo	Plano/Programa	Conselho	Fundo
Indígenas Funai/MJC	Estatuto do Índio	Plano Decenal dos Direitos da Pessoa Idosa	CNPI	Não
Negros SEPPIR/MDH	Estatuto da Igualdade Racial	Brasil Quilombola	CNPIR	Não
LGBT SEDH/MDH	-	Brasil sem Homofobia	CNCD/LGBT	Não
Juventude SNJ/SG/PR	Estatuto da Juventude	Juventude Viva Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente	Conjuve	Não

Fonte: O autor (2018).

Observou-se, no período de 2016 a 2018, uma ruptura institucional do tema com os direitos humanos, na medida em que se desvinculou dessa área e voltou à pasta da Justiça, tornando-se posteriormente uma Secretaria Especial e retornando como Ministério, ao mesmo tempo em que há diferentes instâncias hierárquicas (Quadro 56). No quadro 57, podemos observar os gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil e a configuração da estrutura de gestão, de coordenadoria a secretaria nacional. Para Lanna Júnior (2010):

A criação da CORDE significou um passo importante na ação governamental voltada para os direitos da pessoa com deficiência. Até então, o Estado brasileiro promovia apenas ações setoriais, como as campanhas voltadas para a educação especial que remontam à década de 1950: a Campanha Nacional de Educação do Surdo Brasileiro (CESB), instituída através do Decreto nº 42.728, de 3 de dezembro de 1957; a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficientes Visuais, lançada em 1958 e renomeada Campanha Nacional de Educação dos Cegos (CNEC), através do Decreto nº 44.138, de 1º de agosto de 1958; e, por último, a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (Cademe), instituída através do Decreto nº 48.921, de 22 de setembro de 1960. (LANNA JÚNIOR, 2010, p.71).

Quadro 56: Marco Legal da gestão de direitos humanos no Brasil.

Norma	Objeto
Decreto nº 93.481, de 29 de Outubro de 1986. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d93481.htm	Dispõe sobre a atuação da Administração Federal no que concerne às pessoas <i>portadoras</i> de deficiências, institui a Coordenadoria para Integração da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência – Corde, e dá outras providências.
Decreto nº 94.431, de 11 de Junho de 1987. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D94431.htm	Dispõe sobre a transferência da Coordenadoria para Integração da Pessoa <i>Portadora</i> de Deficiência – Corde para a estrutura básica da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República – Seplan, e dá outras providências.

Norma	Objeto
Lei nº 8.490, de 19 de Novembro de 1992. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8490-19-novembro-1992-376965-publicacaooriginal-1-pl.html	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.
Medida Provisória nº 813, de 1º de Janeiro de 1995. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1995/medidaprovisoria-813-1-janeiro-1995-377320-publicacaooriginal-1-pe.html	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1904-13-maio-1996-431671-norma-pe.html	Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.
Decreto nº 2.802, de 13 de outubro de 1998. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2802-13-outubro-1998-341709-publicacaooriginal-1-pe.html	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências.
Decreto nº 2.923, de 1º de Janeiro de 1999. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-2923-1-janeiro-1999-369845-publicacaooriginal-1-pe.html	Dispõe sobre a reorganização de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 2.970, de 26 de Fevereiro de 1999. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-2970-26-fevereiro-1999-362242-publicacaooriginal-1-pe.html	Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão e funções gratificadas que menciona, altera dispositivos do Decreto nº 2.802, de 13 de outubro de 1998, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, e dá outras providências.
Decreto nº 3.637, de 20 de outubro de 2000. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2000/decreto-3637-20-outubro-2000-374832-publicacaooriginal-1-pe.html	Institui a Rede Nacional de Direitos Humanos.
Decreto nº 4.229, de 13 de Maio de 2002 http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2002/decreto-4229-13-maio-2002-452043-publicacaooriginal-1-pe.html	Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências.
Decreto nº 4.671, de 10 de Abril de 2003. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4671-10-abril-2003-493047-publicacaooriginal-1-pe.html	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Decreto nº 4.893, de 25 de novembro de 2003. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4893-25-novembro-2003-497526-publicacaooriginal-1-pe.html	Dispõe sobre o remanejamento de Funções Comissionadas Técnicas – FCT para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.
Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5174-9-agosto-2004-533267-publicacaooriginal-16612-pe.html	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.

Norma	Objeto
<p>Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11204.htm#art4</p>	<p>Altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei no 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.</p>
<p>Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm</p>	<p>Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências.</p>
<p>Decreto nº 6.998, de 5 de novembro de 2009. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6998-5-novembro-2009-592040-norma-pe.html</p>	<p>Acresce e altera dispositivos do Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.</p>
<p>Decreto nº 6.995, de 30 de outubro de 2009. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6995-30-outubro-2009-591949-norma-pe.html</p>	<p>Acresce dispositivo ao parágrafo único do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004, para designar a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República como Autoridade Central da Convenção Interamericana sobre Restituição Internacional de Menores.</p>
<p>Decreto nº 7.256, de 4 de agosto de 2010. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7256.htm</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Representação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dá outras providências.</p>
<p>Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6980-13-outubro-2009-591736-norma-pe.html</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, altera o Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e dá outras providências.</p>
<p>Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10683-28-maio-2003-496772-norma-pl.html</p>	<p>Lei da Organização da Presidência da República e Ministérios (2003). Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.</p>
<p>Decreto nº 8.162, de 18 de dezembro de 2013. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2013/decreto-8162-18-dezembro-2013-777733-publicacaooriginal-142438-pe.html</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.</p>

Norma	Objeto
Lei nº 13.266, de 5 de abril de 2016. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13266-5-abril-2016-782842-publicacaooriginal-150033-pl.html (Medida Provisória nº 696 de 2 de Outubro de 2015)	Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016.	Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.
Medida Provisório nº 768, de 2 de fevereiro de 2017.	Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017.	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 57: Gestores da Política da Pessoa com Deficiência no Brasil.

Nome	Período	Órgão
Teresa Costa d' Amaral	1986-1990	Corde
Maria de Lourdes Canziani	1990-1997	Corde
Tânia Maria Silva de Almeida	1997-2000	Corde
Ismaelita Maria Alves de Lima	2000-2002	Corde
Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior	2002-2011	SNPD ²³⁵
Humberto Lippo	2011	SNPD
Antonio José do Nascimento Ferreira	2011-2016	SNPD
Roseane Cavalcante de Freitas Estrela	2016	SNPD
Moises Bauer Luiz	2016	SNPD ²³⁶
Marco Pelegrini	2017	SNPD

Fonte: O autor (2018).

Outro aspecto que precisa ser destacado refere-se aos órgãos e instituições diretas de atendimento à pessoa com deficiência, no que diz respeito às suas demandas específicas. As diferentes políticas públicas têm produzido espaços distintos para que estes sujeitos possam ter seus direitos garantidos. Isso tem se dado a partir do aprendizado dos diferentes atores envolvidos, do envolvimento da *policy community*, do papel dos *policy makers*, e, sobretudo, da incidência das próprias pessoas com deficiência nos espaços de decisão.

²³⁵Em 2009 foi elevada ao status de Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em 2010 chegou ao status de Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

²³⁶Em 2016, passou à condição de Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mas retornou a Secretaria Nacional.

No quadro 58, podemos identificar esses diferentes espaços, os documentos normativos que os embasam e suas atribuições. Percebe-se que alguns são voltados apenas para as pessoas com deficiência, podendo variar por tipologia e especificidade; outros mesclam suas funções, e alguns se propõem a um atendimento universalizado, sem delimitar o público-alvo.

Quadro 58: Instituições e equipamentos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência.

Espaço	Tipo/Objetivo	Vínculo
Escola Especial	<p>Específico</p> <p>Espaço educacional voltado ao atendimento exclusivo de pessoas com deficiência e por tipologia.</p> <p>Caracteriza-se por ser paralela à escola regular em que os alunos que tinham a categoria de “deficientes” tinham condições especiais de frequência: aulas suplementares, apoio educativo, possibilidade de estender o plano escolar de um ano em vários, condições especiais de avaliação, dentre outras.</p>	Educação
Escola Bilíngue	<p>Mesclado</p> <p>Espaço educacional voltado ao atendimento prioritário de pessoas surdas, podendo ter alunos sem deficiência.</p>	Educação
Classe Especial	<p>Específico</p> <p>Classe específica para pessoas com deficiência no espaço da escola regular, podendo atender um ou mais tipos de deficiência.</p>	Educação
Sala de Recursos	<p>Mesclado</p> <p>São espaços físicos localizados nas escolas públicas onde se realiza o atendimento específico para pessoa com deficiência por tipologia.</p>	Educação
Sala de Recursos Multifuncional	<p>Mesclado</p> <p>São espaços físicos localizados nas escolas públicas onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE.</p> <p>As SRMF possuem mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do AEE no contraturno escolar.</p> <p>A organização e a administração deste espaço são de responsabilidade da gestão escolar e o professor que atua neste serviço educacional deve ter formação para o exercício do magistério de nível básico e conhecimentos específicos de Educação Especial, adquiridos em cursos de aperfeiçoamento e de especialização.</p> <p>Equipadas com mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades educacionais, as Salas de Recursos Multifuncionais abrigam o Atendimento Educacional Especializado, complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência.</p> <p>Nesse processo, o Programa atende a demanda das escolas públicas que possuem matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou</p>	Educação

Espaço	Tipo/Objetivo	Vínculo
	<p>superdotados/altas habilidades, disponibilizando as salas de recursos multifuncionais, Tipo I e Tipo II. Para tanto, é necessário que o gestor do município, do estado ou do Distrito Federal garanta professor para o AEE, bem como o espaço para a sua implantação.</p> <p>As Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I são constituídas de microcomputadores, monitores, fones de ouvido e microfones, scanner, impressora laser, teclado e colméia, mouse e acionador de pressão, laptop, materiais e jogos pedagógicos acessíveis, software para comunicação alternativa, lupas manuais e lupa eletrônica, plano inclinado, mesas, cadeiras, armário, quadro melanínico.</p> <p>As Salas de Recursos Multifuncionais Tipo II são constituídas dos recursos da sala Tipo I, acrescidos de outros recursos específicos para o atendimento de alunos com cegueira, tais como impressora Braille, máquina de datilografia Braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, globo terrestre acessível, kit de desenho geométrico acessível, calculadora sonora, software para produção de desenhos gráficos e táteis.</p>	
<p>Central de Interpretação de Libras (CIL)</p>	<p>Específica</p> <p>Espaço que proporcionam o atendimento especializado e específico aos Surdos, às pessoas com deficiência auditiva e surdocegas. No ano de 2013, a o Governo Federal doou kits para a equipagem de 37 centrais em todo o país. Os objetivos da iniciativa são: a) garantir o atendimento de qualidade aos Surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços de tradução e interpretação; b) garantir o atendimento de qualidade às pessoas surdocegas, de acordo com a demanda e a disponibilidade local de guia-intérprete; c) facilitar/viabilizar o acesso dessas pessoas a serviços públicos e informações diversas; d) ampliar a comunicação e interação entre ouvintes e Surdos, pessoas com deficiência auditiva e surdocegas.</p>	<p>Acessibilidade Autonomia</p>
<p>Centro Especializado em Reabilitação (CER)</p>	<p>Específico</p> <p>A habilitação e reabilitação visam garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência. O Plano Viver sem Limite iniciou a implantação de Centros Especializados em Reabilitação - CER para ampliar o acesso e a qualidade desses serviços no âmbito do SUS. A implantação desses centros pode se dar por meio de novas construções ou por qualificação mediante reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e reforço de pessoal.</p> <p>Os CERs são unidades voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial.</p> <p>O diagnóstico, a avaliação, a orientação e a estimulação precoce dos usuários são responsabilidade da equipe multiprofissional, composta de Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Enfermeiros.</p>	<p>Saúde</p>

Espaço	Tipo/Objetivo	Vínculo
	<p>Para proporcionar o acesso de pessoas cuja deficiência interfira em sua mobilidade e em sua acessibilidade aos meios de transporte convencionais, o serviço conta com veículos adaptados para o transporte dos usuários. Existem três categorias de CER – a II, a III e a IV, números que correspondem à quantidade de modalidades de reabilitação oferecidas (física, intelectual e autismo, visual, auditiva).</p> <p>São classificados conforme seu tipo de atendimento:</p> <p>CER II Auditiva e Física CER II Auditiva e Intelectual CER II Auditiva e Visual CER II Física e Intelectual CER II Física e Visual CER II Intelectual e Visual CER III Auditiva, Física e Intelectual CER III Auditiva, Física e Visual CER III Auditiva, Intelectual e Visual CER III Física, Intelectual e Visual CER IV Auditiva, Física, Intelectual e Visual</p>	
<p>Centro de Formação de Cães-Guias</p>	<p>Mesclado</p> <p>O Plano Viver sem Limite permitiu a criação de uma rede de centros tecnológicos de formação de treinadores e instrutores de cães-guia, pois no Brasil não havia nenhuma formação pública na área. Os cursos, ministrados por Institutos Federais de Educação, formarão inicialmente 25 profissionais, por ano, aptos ao treinamento dos cães e à formação das duplas (pessoa com deficiência visual e cão guia). A meta é formar 150 duplas e inserir o tema na grade curricular do ensino tecnológico no país. O primeiro curso foi inaugurado no segundo semestre de 2012, no Instituto Federal Catarinense – IFC, Campus Camboriú.</p>	<p>Acessibilidade Autonomia</p>
<p>Residência Inclusiva</p>	<p>Específico</p> <p>Destinada a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, a residência inclusiva é uma modalidade de serviço de acolhimento do Sistema Único de Assistência Social – Suas. Ela está organizada em pequenos grupos de até 10 pessoas por residência, cuja acolhida e convivência promove o desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida diária, autonomia e participação social. Atua em articulação com os demais serviços no território para garantir a inclusão social dos residentes.</p>	<p>Assistência Social</p>
<p>Centro Dia</p>	<p>Específico</p> <p>O Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência é uma unidade de serviço do SUAS vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Seu objetivo é ofertar, durante o dia, cuidados pessoais a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência como forma de complementar o trabalho dos cuidadores familiares. Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade e em domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais e evitar o isolamento social.</p>	<p>Assistência Social</p>

Espaço	Tipo/Objetivo	Vínculo
Oficina Ortopédica	<p>Específico</p> <p>A Oficina Ortopédica constitui-se em serviço de dispensação, de confecção, de adaptação e de manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), e será implantada conforme previsto no Plano de Ação Regional.</p> <p>Os estabelecimentos de saúde habilitados em Reabilitação Física devem contar com o apoio de uma oficina Ortopédica Fixa.</p> <p>As oficinas itinerantes poderão ser terrestres ou fluviais, estruturadas em veículos ou barcos adaptados e equipados para confecção, adaptação e manutenção de órteses e próteses. As oficinas itinerantes terrestres ou fluviais estarão necessariamente vinculadas a uma Oficina Ortopédica Fixa.</p>	Saúde
Centros Especializados em Odontologia (CEO)	<p>Mesclado</p> <p>Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca. - Periodontia especializada - Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros - Endodontia - Atendimento a pessoas com deficiência <p>Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.</p>	Saúde

Fonte: O autor (2018).

Há, na coordenação desses espaços no país, diferentes formas de gestão entre as esferas governamentais e a sociedade civil, considerando que os primeiros atendimentos se deram a partir das entidades. As ações que o Estado tem executado, em alguns aspectos, convergem para os saberes acumulados pela sociedade civil; em outros, há movimentos na direção da ruptura de práticas assistencialistas as quais não caminham na direção dos direitos humanos.

9.1 Mecanismo de articulação entre os gestores

No Brasil, dirigentes de diferentes políticas públicas têm criado espaços de convergência comuns para que seus temas de ação possam ter mecanismos de interlocução nas decisões políticas, sobretudo na esfera federal junto aos poderes, tornando-se uma importante ferramenta que fortalece a *policy community*. Exemplos disso são a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (Fornatur) e a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma), que são colegiados que buscam o diálogo entre, nesses casos, respectivamente, gestores de educação, turismo e meio ambiente, como forma de pensar de forma capilarizada essas políticas públicas pelo viés dos gestores.

Nos últimos anos, observaram-se tentativas de organização, por parte do Governo Federal, de encontros com o propósito do fortalecimento dos gestores estaduais e do Distrito Federal que tratam da pauta da política da pessoa com deficiência.

Nessa perspectiva, a então Corde organizou, no período de 21 a 23 de novembro de 2007, em Brasília, DF, o I Encontro Nacional de Coordenadorias Estaduais da Pessoa com Deficiência. Esse primeiro encontro tinha como principal tarefa fortalecer o canal de comunicação com as Coordenadorias Estaduais e estruturar um trabalho conjunto que abrangesse o diagnóstico do desenvolvimento da política para a pessoa com deficiência nos Estados, da interação da Coordenadoria Estadual com as Coordenadorias Municipais existentes, da relação com os Conselhos Estaduais, da política de fomento à implantação de Conselhos Municipais, apresentação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, apresentação do Plano Social – Pessoa com Deficiência, apresentação do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, bem como o planejamento de ações conjuntas a serem desenvolvidas no ano de 2008.

O segundo encontro nacional ocorreu em Recife/PE, no período de 5 a 9 de maio de 2008, tendo como eixo central o fortalecimento da rede de coordenadorias estaduais, a Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência e implementação da Convenção da ONU.

Já sob a coordenação da SNPD/SDH/PR, foi realizado, nos dias 1 e 2 de dezembro de 2009, em Brasília, o 3º Encontro Nacional de Órgãos Gestores Estaduais, que marcou o início das celebrações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (03/12). O objetivo do encontro foi divulgar a nova estrutura da SNPD e apresentar o relatório de monitoramento do

cumprimento da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que seria encaminhado à ONU em comemoração aos dois anos de ratificação desse tratado. Na época, a SDH era a responsável pelo gerenciamento da Agenda Social “Pessoa com Deficiência”, lançada em 2007.

Um dos temas debatidos foi o desenvolvimento de Tecnologia Assistiva, fundamental para o incremento da acessibilidade. Considerando o período de transição dos governos estaduais, foi elaborada uma carta aos novos eleitos, destacando a necessidade de fortalecer os órgãos gestores existentes, bem como a criação de estrutura em estados em que não existam. Outra questão importante apoiada por todos estados seria que a política para pessoas com deficiência deveria estar vinculada aos espaços voltados à promoção dos direitos humanos.

O 4º Encontro Nacional de Gestores, organizado pela SNPD/SDH/PR, ocorreu nos dias 8 e 9 de agosto de 2011, em Brasília, e teve como principal resultado o início de processo de construção do Fórum Nacional de Órgãos Gestores dos Estados e das Capitais da Política para Pessoas com Deficiência. O objetivo do referido Fórum seria integrar os órgãos e articular as políticas e as ações de inclusão em nosso país, a partir da Convenção da ONU, afim de discutir estratégias para acelerar o processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Para tanto, foi instituída e legitimada, no evento de Brasília, uma comissão, composta por representantes dos Estados do Maranhão, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia e Espírito Santo, que ficou responsável pela organização do encontro com a finalidade de criação formal do Fórum. Dessa maneira, a reunião para a instituição do Fórum Nacional de Órgãos Gestores de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência foi organizada na forma de parceria entre Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades (Faders) e SNPD, com apoio do Conade. O evento realizou-se nos dias 05 e 06 de dezembro de 2011 em Porto Alegre, RS.

Em novembro de 2013, gestores reunidos em Brasília elaboraram e aprovaram o regimento interno do Fórum Nacional dos Gestores de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (FongepcD), tendo a seguinte caracterização:

colegiado formado pelos Gestores Estaduais e Municipais que se reúnem, de forma voluntária e formal, para debater, articular e propor políticas públicas para pessoa com deficiência, incorporando as demandas estaduais, municipais, regionais e nacional, atuando junto a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais órgãos da administração pública, como instância de assessoramento na elaboração e implementação da Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

Na época, foi eleita a coordenadoria do colegiado, assim constituída:

- a) Coordenação Geral: Marli Conzatti (RS);
- b) Vice-Coordenação Geral: Alcionis Ennes de Oliveira Nascimento (ES);
- c) Coordenação da Região Norte: Ana Cláudia Pereira Martins (N);
- d) Coordenações da Região Nordeste: Geraldo de Majella Fidelis de Moura Marques (AL);
- e) Coordenação da Região Centro Oeste: Maria de Fátima Rodrigues (GO);
- f) Coordenação da Região Sudeste: Alcionis Ennes de Oliveira Nascimento (ES);
- g) Coordenação da Região Sul: Marcondes Marchetti (SC);

O Fórum, como um dos seus primeiros posicionamentos políticos, elaborou nota pública em defesa do estatuto da pessoa com deficiência:

Nota Pública. Considerando a necessidade de avanço nas políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil; Considerando a importância conceitual e política da Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Considerando o papel dos gestores estaduais e municipais na articulação de políticas inclusivas; O Fórum Nacional dos Gestores de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, através de sua coordenação, reconhece a importância do Estatuto da Pessoa com Deficiência como marco legal das políticas públicas e apoia sua aprovação, ressaltando que o mesmo esteja em acordo com os preceitos estabelecidos na Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que de forma alguma, promova retrocesso nos direitos já conquistados ao longo da história de luta das pessoas com deficiência no Brasil. (FONGEPCD, 2013).

O espaço, por conta da dependência da articulação do governo federal, que sempre promoveu os encontros e reuniões, não conseguiu ter uma sequência que o consolidasse organicamente. Outro fator que pode ter contribuído para que não se mantivesse em funcionamento é a constante mudança dos gestores estaduais e municipais, bem como as corriqueiras alterações de local do órgão gestor no ponto de vista do vínculo institucional.

9.2 Espaços de articulação interna

Além dos órgãos gestores, nos últimos anos, outros instrumentos têm surgido nas estruturas públicas, dentre os quais podemos destacar o Comitê Gestor e as Comissões específicas para essas pautas.

O Comitê Gestor tem sido caracterizado como um espaço atrelado ao poder executivo, organizado como um local cuja principal tarefa trata da implantação e implementação de políticas públicas para pessoas com deficiência no ponto de vista operacional, podendo ser identificado como um *lócus* onde há o exercício da intersetorialidade. Sua primeira referência vem do Decreto que estabeleceu o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal (2007)²³⁷:

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência, resultantes do Compromisso de que trata o art. 1º, assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações.

Geralmente, possui o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência, assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações. Dessa forma, tem, em sua constituição, a representação de diferentes órgãos, em especial nas áreas da saúde, educação, trabalho, assistência social, planejamento, mobilidade urbana e planejamento (Quadro 59).

Quadro 59: Composição do Comitê Gestor da Agenda Social (2007)²³⁸.

I - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (coordenação)
II - Ministério da Educação;
III - Ministério da Saúde;
IV - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
V - Ministério das Cidades;
VI - Ministério do Trabalho e Emprego; e
VII - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Fonte: Presidência da República (2007).

²³⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6215.htm Acesso em março de 2018.

²³⁸ O Comitê Gestor do Plano Viver sem Limite alterou a composição, garantindo assim um espaço mais político, sendo as políticas setoriais, aglutinadas em ou outro espaço denominado Grupo Interministerial de Articulação e Monitoramento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm. Acesso em março de 2018.

Outros órgãos, além dos nominados, podem participar do espaço, conforme o cenário político, o qual estabelece quais são os setores importantes para compor o Comitê Gestor. Inclusive a sociedade civil tem possibilidade de participação na função de colaborador, o que ocorreu em alguns estados. Mas é necessário ter-se claro que o Comitê é um órgão da administração pública, de caráter executivo, realizando um trabalho técnico, burocrático e operativo, organizando, implementando e monitorando todas as ações, conforme os documentos que o instituem.

Há ainda órgãos que têm criado comissões permanentes de acessibilidade, com tarefas relacionadas a questões específicas, como adequar espaços físicos, realizar provas de concursos ou *sites* eletrônicos, por exemplo. Caracteriza-se como um colegiado, mantendo vínculo com diferentes estruturas da administração pública e sendo composto por representantes de diversas secretarias, órgãos municipais e sociedade civil, cujo papel pode ser consultivo e deliberativo nos assuntos que incluem acessibilidade em edificações, logradouros, mobiliário urbano, transporte e comunicação. Nesse sentido, conta com especialistas entre seus membros, podendo realizar vistorias e análise de projetos para a eliminação de barreiras. Empresas, entidades da sociedade, poder legislativo, judiciário e ministério público e outros órgãos são espaços que cada vez mais criam comissões permanentes de acessibilidade em suas estruturas.

Dentre as experiências de Comissões, destacaremos aqui algumas que são oriundas de diferentes espaços e que se relacionam com o controle social e o acesso a direitos.

O TCU²³⁹ verifica em suas auditorias de obras as exigências contidas na legislação pertinente à acessibilidade desde o ano de 2011. Em 2012, foi realizada uma auditoria operacional com o objetivo de avaliar as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, que gerou o Acórdão 2.170/2012-TCU-Plenário, mantido com ajustes pelo Acórdão 3.244/2013-TCU-Plenário. Atualmente, esse trabalho encontra-se na fase de monitoramento. A partir dessas experiências iniciais, em 2014, a Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (Caces/TCU) foi instituída por meio da Portaria-TCU nº 216. Em 2015, considerando a necessidade de ajustes em alguns pontos desse normativo, foi editada a Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015,

²³⁹ Compete ao TCU a “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária.” (Artigo 70)

estatuto que atualmente rege a Caces. As competências da Caces se dividem sob dois aspectos, interno e externo, estando assim delimitadas:

Internas: orientar e acompanhar as ações das unidades da Secretaria do TCU voltadas à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, atitudinais, tecnológicas e de comunicação que dificultem o acesso ao Tribunal e aos seus serviços, com segurança e autonomia, pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; propor às unidades competentes do TCU a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores e colaboradores, para adoção de práticas e tecnologias que garantam atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; solicitar informações das unidades do TCU para subsidiar a atuação da Caces; comunicar à unidade competente, para as providências cabíveis, as situações de descumprimento de normas referentes à promoção da acessibilidade no âmbito do TCU; sugerir à Presidência do TCU a emissão ou alteração de normas e orientações de alcance interno, que disponham parcial ou integralmente acerca de acessibilidade. **Externas:** comunicar as situações de descumprimento de normas referentes à acessibilidade, por parte de entidades e órgãos jurisdicionados, que sejam de seu conhecimento; sugerir à Presidência do TCU a emissão ou alteração de normas e orientações de alcance externo, que disponham parcial ou integralmente acerca de acessibilidade; solicitar informações de entidades e órgãos públicos ou privados para subsidiar a atuação da Caces; acompanhar o andamento de processos que versem a respeito de acessibilidade; propor à Presidência do TCU a celebração de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis para promoção de ações em matéria de acessibilidade.

O TCU determinou que a SDH cumprisse os acórdãos 2.170/2012 e 3.244/2013, que lhe atribuíam a obrigação de criar um plano nacional para sanar os problemas de acessibilidade em prédios públicos federais²⁴⁰. Com a repercussão dessa iniciativa, alguns tribunais estaduais criaram suas comissões, tendo pioneirismo o Espírito Santo²⁴¹ (2010) e mais recentemente o Rio Grande do Sul (2015). Há necessidade de estudos mais aprofundados para compreender como esses espaços se institucionalizam nos Tribunais e qual o retrato deles no país.

Em fevereiro de 2015, a Câmara dos Deputados criou a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD)²⁴², sendo a 23ª comissão permanente da Câmara, formada por 20 deputados. A proposta consta no projeto de Resolução 20/11, da deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), 3ª secretária da Mesa, e dos ex-deputados Rosinha da Adefal (PT do B-AL) e Walter Tosta (PSD-MG). A eleição desses deputados(as), em 2010, tendo em conta serem todos pessoas com deficiência, levou a Câmara a realizar uma série de alterações nas dependências da Casa para garantir a acessibilidade dos parlamentares. O texto aprovado é o substitutivo do

²⁴⁰ Para isso, foi instituído, no âmbito da SDH um GT cujo prazo para apresentar os seus resultados encerra em maio de 2016

²⁴¹ Em 2014 o TCE-ES instituiu uma Política de Acessibilidade:

<http://www.tce.es.gov.br/portais/Portals/14/Arquivos/Biblioteca/AtosNormativos/Res283-2014-Institui%20Pol%C3%ADtica%20de%20Acessibilidade%20no%20TCEES.pdf> Acesso em março de 2018.

²⁴² Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd>. Acesso em março de 2018.

deputado Waldir Maranhão (PP-MA), 1º vice-presidente da Casa. Conforme a Resolução nº 01/2015²⁴³, o colegiado é responsável por analisar os seguintes temas:

Todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência; pesquisas e estudos científicos, inclusive aqueles que utilizem células-tronco, que visem melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência; colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; acompanhamento de ações tomadas em âmbito internacional por instituições multilaterais, estados estrangeiros e organizações não governamentais internacionais nas áreas da tutela da pessoa com deficiência; acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas com deficiências, instalados nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

Esse espaço foi precedido pela Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência²⁴⁴, que foi rearticulada em 2011 com apoio de 200 deputados e 34 senadores. Antes da criação da Comissão, no âmbito federal, o estado do Rio de Janeiro já a havia instituído em sua Assembleia Legislativa em 2004. Na sequência, as Assembleias de Minas Gerais (2011), Santa Catarina (2012)²⁴⁵ e Roraima (2015)²⁴⁶ criaram comissões permanentes. Não há indicadores que ofereçam informações claras de quanto às comissões permanentes nos parlamentos possuem efetividade no processo legislativo.

Em 2006, foi criada a Comissão Permanente de Acessibilidade do Senado Federal. Essa Comissão planejou e executou as primeiras ações com o intuito de adequar o Senado aos dispositivos legais e normas sobre Acessibilidade. Atualmente, a acessibilidade está sob a responsabilidade do Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais (NCAS), que coordena o programa “Senado Inclusivo”. O Senado Inclusivo atua na implementação da Política de Acessibilidade do Senado Federal, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 15, de 2013, e no Plano de Acessibilidade do Senado Federal, instituído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 9, de 2016. Importante salientar que o Plano de Acessibilidade é uma ferramenta de planejamento que tem nortado as ações de acessibilidade no âmbito institucional e foi construído com a participação de servidores com deficiência. O Programa Senado Inclusivo é responsável por

²⁴³ Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020150226S00250000.PDF#page=3>. Acesso em março de 2018.

²⁴⁴ Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/379.asp. Acesso em março de 2018.

²⁴⁵ Disponível em: http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/content/7/node. Acesso em março de 2018.

²⁴⁶ O Projeto de Resolução 019/15 institui a Comissão Permanente em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, desmembrando da atual Comissão da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Ação Social. A aprovação, em segundo turno, ocorreu na sessão dessa terça-feira (15), com 15 votos favoráveis.

promover ações em todo o Senado Federal para atender às necessidades de pessoas com deficiência motora, sensorial e intelectual, eliminando barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Recomendação nº 48/2014²⁴⁷, que trata da criação de Comissões de Acessibilidade em todos os órgãos do Poder Judiciário, com a tarefa de conscientizar servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direito. Por essa razão, propõe aos tribunais que instituem comissões para planejar, elaborar e acompanhar os projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência. Nos últimos anos, as comissões têm sido espaços que cada vez mais crescem nas estruturas do Estado brasileiro.

A Defensoria Pública do Maranhão possui uma estrutura institucionalizada pioneira denominada Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (CIAPD), cuja instalação se deu em março de 2013, tendo como responsabilidade prioritária o acompanhamento psicossocial de casos envolvendo violação de direitos de pessoas com deficiência, realizando ainda ações de educação em direitos e de sensibilização à causa, contribuindo também para a articulação de uma rede de atuação intersetorial de Atenção à Pessoa com deficiência no Maranhão.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Ministério Público (MP) também são estruturas onde a acessibilidade e os direitos da pessoa com deficiência têm sido explorados nos seus desenhos institucionais nos últimos anos.

Conforme o quadro 60, há reprodução desses e de outros espaços nos Estados e Distrito Federal. Podemos observar que os conselhos são as estruturas instituídas em todas as unidades federativas. Comissões nos Tribunais de Contas Estaduais e na OAB²⁴⁸, fundos, frentes parlamentares, nas Assembleias e espaços nas Defensorias, ainda se encontram em disputa para afirmação nessas estruturas.

²⁴⁷ <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/322-recomendacoes-do-conselho/27919-recomendacao-n-48-de-11-de-marco-de-2014>

²⁴⁸ As Comissões da OAB, apesar de serem da sociedade civil tem se constituído como espaços políticos cada vez mais consistentes no país.

Quadro 60: Instituições nos Estados e DF.

UNIDADE	CONSELHO	TCE	FUNDO	AL	OAB	DPE
ACRE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ALAGOAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
AMAPÁ	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
AMAZONAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BAHIA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CEARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
DISTRITO FEDERAL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ESPÍRITO SANTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
GOIÁS	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
MARANHÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
MATO GROSSO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MATO GROSSO DO SUL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MINAS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
PARAÍBA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PARANÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PERNAMBUCO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
PIAUI	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
RIO DE JANEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RIO GRANDE DO NORTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RIO GRANDE DO SUL	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
RONDÔNIA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RORAIMA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
SANTA CATARINA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
SÃO PAULO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SERGIPE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TOCANTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: O autor (2018).

Para Celina Souza (2006):

As instituições, a estrutura social e as características de indivíduos e grupos são cristalizações dos movimentos, trocas e “encontros” entre as entidades nas múltiplas e intercambiantes redes que se ligam ou que se superpõem. O foco está no conjunto de relações, vínculos e trocas entre entidades e indivíduos e não, nas suas características. (SOUZA, 2006, p. 32).

Todos esses instrumentos institucionais, nas diferentes esferas do Estado, são criados para que as políticas possam cumprir sua finalidade conforme preconizam as regras do jogo, mediadas pelos sujeitos que disputam seus espaços no contexto das prioridades na arena política.

Ambos possuem, conforme podemos identificar, tarefas distintas, algumas complementares e outras sobrepostas na sua ação finalística. O avanço de uma política pública depende diretamente da sua estrutura organizacional; portanto, entender as instituições oficiais importa, ainda que caiba ressaltar que não são somente essas que definem a amplitude de uma determinada política pública. Para Eloisa Höfling (2001):

Estado não pode ser reduzido à burocracia pública, aos organismos estatais que conceberiam e implementariam as políticas públicas. As políticas públicas são aqui compreendidas como as de responsabilidade do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais. (HÖFLING, 2001, p. 31).

Este capítulo dedicou-se a mapear e compreender o desenho institucional, as suas mudanças, e a forma como os diferentes espaços do Estado assimilam os preceitos e conceitos de acessibilidade e inclusão, e o formato que as estruturas passam a assumir a partir das mudanças conceituais que ocorrem na sociedade. Para Vieira (2013),

As instituições influenciam o comportamento ao fornecer esquemas, categorias e modelos cognitivos indispensáveis à ação, através de padrões de significação. Portanto, os conceitos de cultura e de instituição se confundem quando se pensa na atribuição de significados na vida social. (VIEIRA, 2013, p. 24).

Podemos identificar que, no cenário brasileiro, os órgãos responsáveis pela política da pessoa com deficiência têm buscado uma afirmação institucional, que define uma organização cognitiva que tem sido aperfeiçoada na medida em que os discursos sobre deficiência integram o debate sobre políticas públicas de forma mais efetiva.

Observamos ainda que há órgãos com papéis políticos-articuladores, os quais atuam de forma a articular as políticas públicas, assim como há outros cujo papel é focado no atendimento direto. Em ambos os casos, há um processo de aprendizagem institucional que os coloca em uma condição de busca contínua de lugar privilegiado na implementação das políticas públicas, ao mesmo tempo em que nos apresenta uma busca de ações mais solidárias entre as esferas públicas, uma vez que o sistema federativo implica colaboração e distribuição, a mais equitativa possível, de responsabilidades e tarefas entre elas.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS: PERSPECTIVAS PARA A POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Ao longo deste trabalho, buscamos apresentar a diversidade de ideais que se concentram no entorno do debate sobre pessoas com deficiência no Brasil, articulando essas percepções com a literatura do campo de públicas e com as contribuições advindas da participação social, sobretudo, entrevistas e atividades de campo. Como procuramos demonstrar, desde o início, não foi nossa intenção apresentar os dados coletados de forma explícita e separada de uma análise transversal. Pelo contrário, preferimos permitir que os dados fornecessem o caminho para a construção das reflexões e do percurso de pensamento do texto, permeando os capítulos à medida que os tópicos iam sendo apresentados. Desse modo, a coleta de informações junto aos participantes Mirela Prosdocimo, Adilso Corlassoli e Moises Luis Bauer permitiram o *design* argumentativo que procuramos imprimir na presente tese.

Pretendemos, da mesma forma, produzir nossos comentários finais de forma a transversalizar as contribuições até aqui levantadas, procurando, no decorrer da construção desse último capítulo, demonstrar o alcance dos objetivos previamente traçados para esta pesquisa.

Inicialmente, percebemos que a disputa dos diferentes modelos de compreensão de que a sociedade se apropriou sobre as pessoas com deficiência nos traz uma constante indagação sobre como abordar a questão da deficiência. Os modelos hegemônicos são aqueles que subsidiam as diferentes políticas públicas, ou seja, inclusivas, segregadoras ou assistencialistas, conforme abordado no capítulo 2. Aqui, talvez, esteja o grande desafio do Brasil hoje: adotar um modelo baseado nos direitos e na igualdade de oportunidades, ou seja, nos direitos humanos (modelo social). Definir isso claramente em um país como o nosso perpassa uma profunda “reforma institucional”, reestabelecendo novas formas de pensar o pacto federativo, assim como rever o papel e o formato das burocracias institucionais.

Segundo a tipologia de Lowi (1964; 1972), podemos classificar as políticas da pessoa com deficiência da seguinte forma (Quadro 61):

Quadro 61: Tipologias de políticas para pessoas com deficiência.

Tipologia	O que são	Exemplo de Políticas Públicas
Políticas Regulatórias	Determinam os padrões de comportamento da sociedade e dos próprios agentes públicos, sendo, portanto, mais visíveis e sua aprovação dependente das forças exercidas pelos atores sociais.	Constituição Federal de 1967 Constituição Federal de 1988 Convenção da ONU sobre os Direitos da PcD
Políticas Distributivas	Direcionam recursos difusos da coletividade para grupos específicos de interesses, gerando impactos positivos mais individualizados e sendo de fácil aceitação social, uma vez que os custos são arcados por toda a coletividade.	- Concessão de Órteses e Próteses - Sala de Recursos Multifuncionais - BPC
Políticas Redistributivas	Concedem benefícios a um grupo social específico, retirando recursos de outros grupos também específicos, sendo as de mais difícil aprovação e implementação por envolverem elevado número de atores que se colocam em posição antagônica na arena.	- Isenções (IPVA; ICMS) - Passe Livre Interestadual - Cotas no serviço público - Cotas em empresas privadas
Políticas Constitutivas	Definem as regras, os procedimentos que irão moldar o funcionamento do governo, gerando um forte e conflituoso impacto na arena política por determinarem a distribuição do poder.	- Decreto 5.296/2004 - Resolução 280/2013 (Anac) - Portarias Ministeriais - Normas da ABNT - Normas do Inmetro

Fonte: O autor (2018).

O caráter polissêmico das políticas públicas para pessoas com deficiência fica evidente com a presença nas quatro arenas de poder, as quais terão maior ou menor rejeição, envolvendo discussão entre os partidos políticos (governo x oposição) e a barganha entre os grupos de interesse. Diante da multiplicidade do movimento das pessoas com deficiência, há, em cada tipo de política pública, uma diversidade dos atores que compõem os grupos de interesse. No caso das políticas redistributivas, onde há um maior conflito político entre as classes sociais, as isenções têm provocado determinados grupos a disputarem espaço no conceito de deficiência. Um exemplo atual é o caso dos monolares²⁴⁹. Nas políticas distributivas, diante do baixo grau de conflito entre os atores, dado o fato de os custos e os benefícios serem diluídos e concentrados (lógica da não interferência mútua), observamos o caso das órteses e próteses e o BPC, os quais estão internalizados no SUS e no Suas respectivamente. Há, no processo de

²⁴⁹ As pessoas com visão monocular tem buscado de diversas formas, inclusive pela via judicial, serem consideradas pessoas com deficiência para fins de direitos, o que tem sido contestado pelas entidades de pessoas cegas.

elaboração e implementação das políticas públicas no Brasil, um maior grau intervenção a partir da criação dos conselhos de direitos, sobretudo o Conade em 1999.

Essas reflexões nos levam ao encontro do que traçamos nos objetivos específicos A e C, quando nos propusemos a “compreender como a política da pessoa com deficiência se institucionaliza no Brasil e como as influências internacionais são refletidas na sua formulação no âmbito regional” e a “entender quais são os principais espaços de disputa na formação agenda da política da pessoa com deficiência a partir do perfil dos atores envolvidos neste processo e seu reflexo na construção dos modelos de deficiência na perspectiva da participação social”.

Outra questão que caracterizamos como importante a ser destacada é a necessidade que possuímos de aprender com a experiência. Há, nos governos subnacionais, diversas práticas as quais podem servir de modelo para pensar ações na esfera federal. Há diferentes políticas públicas sendo produzidas nos estados e municípios que poderiam ser mais evidenciadas. Planos, programas e ações que poderiam ser mais bem aproveitados: implementados integralmente, ou com adaptações, ou até mesmo utilizados para o debate e a reflexão sobre resultados.

Na última década, houve uma ampliação dos canais de participação social, assim como maior protagonismo da pessoa com deficiência em diferentes espaços da sociedade, tanto no campo dos poderes constituídos, como na própria sociedade civil, implicando conquistas no âmbito das políticas públicas. O acesso à educação superior pode ter impulsionado esse protagonismo. Esse acesso teve um salto de 5.078 pessoas em 2003 para 29.221 em 2013, conforme dados do MEC. A política da pessoa com deficiência ganhou força com uma aliança importante entre a sociedade civil, pesquisadores universitários e técnicos da área, parlamentares e *policy makers*, que assumem o tema em diversas pastas ministeriais (*policy community*). Os compromissos assumidos pelos governos, as prioridades e restrições passam pelo grau de organização desses agentes.

Um dos grandes desafios está na avaliação e monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, sobretudo aquelas consideradas transversais. Destaca-se assim, os trabalhos técnicos desenvolvidos pelo TCU, os quais têm produzido análises importantes, porém pontuais e esparsas. Recentemente, foi realizado um levantamento para verificar a efetividade da fiscalização do antigo Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS) sobre as cotas de pessoas com deficiência. Um dos aspectos abordados no

levantamento foi quanto ao atingimento das metas do PPA de 2012-2015, relativas à quantidade anual de inserções de pessoas com deficiência. O tribunal concluiu que a meta de inserir 160 mil pessoas no mercado de trabalho nos quatro anos do plano foi alcançada, com a inserção de 160.882. No entanto, o tribunal constatou que a política pública de inserção da pessoa com deficiência não é efetiva.

Verificou também que quase 90% das empresas que entregaram a RAIS em 2014 deixaram de preencher todas as vagas referentes à cota de pessoas com deficiência. Esse descumprimento foi mais forte nas grandes empresas (96%) e nas estatais regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (98%). A falta de capacitação profissional adequada tem sido o principal argumento exposto por empregadores para a não integralização das cotas. Nas conclusões, destaca-se que:

Quanto à eficácia do dispositivo de cotas, há duas leituras distintas a serem feitas sobre esse aspecto. Se nos fixamos no atingimento das metas do PPA relativas ao número de inserções de PCD ano a ano, verificamos que a inspeção do trabalho tem sido eficaz no alcance dessas metas. No entanto, se voltarmos a nossa avaliação para o déficit de vagas existente comparado às cotas previstas, concluímos que o nível de colocação ainda está muito distante do que pode ser alcançado. Um exame adicional terá que ser feito sobre a qualidade das autuações lavradas pela inspeção do trabalho para completar a análise de eficácia dessa atividade.²⁵⁰

Fica aqui expressa a necessidade de uma aproximação institucional entre os órgãos de controle social e controle institucional, para que possam, a partir dessas análises mais aprofundadas, convergir suas agendas de monitoramento. Isso pode ser aplicado na relação TCU, conselhos, Ministério Público, dentre outros atores que acompanham a avaliação de políticas públicas.

Ao exercer a fiscalização de obras públicas, tanto as de execução direta pela administração, como as resultantes de convênios, contratos de concessão ou de parcerias público-privadas (PPP), os Tribunais de Contas devem atentar para a verificação dos aspectos ligados à acessibilidade. Com efeito, assegurar a acessibilidade nas obras de reforma ou de construção de edificações, realizadas com recursos públicos ou mediante os mencionados contratos, insere-se na missão institucional dos órgãos de controle externo de fiscalização operacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (art. 70 da Constituição Federal).

²⁵⁰ Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/data/files/C8/01/FC/1C/4AB55510AAE6B5552A2818A8/001.182.pdf>
Acesso em março de 2018.

Essas reflexões nos levam ao encontro do que pretendíamos quando organizamos o objetivo B, ou seja, “avaliar as diferentes instituições que formulam e implementam a política da pessoa com deficiência, compreendendo sua organização e as principais ferramentas existentes de diálogo entre governo e sociedade civil”.

Na esteira desse raciocínio, vemos recursos provenientes das emendas parlamentares, ainda que, dentro da política de direitos humanos, a temática da pessoa com deficiência tenha pouca participação. A emenda, em si, é um instrumento importante para que as questões locais possam ter melhor atendimento, haja vista que os parlamentares, teoricamente, por terem maior conhecimento dos seus respectivos estados e municípios, poderiam compreender melhor os problemas públicos a serem priorizados, alocando, assim, recursos para sua resolução. Porém, na maior parte dos casos, as emendas têm sido utilizadas como instrumentos políticos-eleitorais (a base do governo geralmente tem privilégios em relação à oposição), sem considerar evidências, demandas coletivas da sociedade, assim como não há uma articulação com regras claras estabelecidas entre as instituições (Câmara/Senado/Município/Estado/União). Conforme Marcos Mognatti (2008):

a falta de transparência na identificação da autoria da programação orçamentária originada do processo de apreciação da lei orçamentária anual no Congresso Nacional, bem como nas transferências voluntárias decorrentes das emendas parlamentares, o que tem permitido a utilização deste instrumento como forma de desvios de recursos públicos e “moeda de troca” pelo Executivo para manter sua coalizão partidária dentro do Poder Legislativo. (MOGNATTI, 2008, p. 8).

Fernando Limongi e Argelina Figueiredo (2005, p. 738) destacam que:

No que se refere à arena eleitoral, o argumento baseia-se naquela que seria a necessidade básica de todo e qualquer político: encontrar os meios necessários a fim de garantir sua reeleição. Para tanto, de acordo com a cartilha vigente, existiria uma estratégia que garantiria aos políticos maior retorno eleitoral, qual seja, a de levar benefícios tangíveis a redutos claramente definidos.

Se as pessoas com deficiência, conforme os vários indicadores e informações apresentados, tanto do ponto de vista da pesquisa como dos diversos documentos, dentre eles, aqueles oriundos das Conferências Nacionais, fazem parte de um grupo extremamente vulnerável no acesso a políticas públicas, por qual motivo, não são prioritárias nos investimentos? Uma das possíveis explicações seria a sua não consideração como um grupo expressivo do ponto de vista eleitoral, até porque há ainda uma baixa capacidade de participação

política desse público, seja votando ou sendo votado. Outra questão a ser destacada é a dificuldade de monitoramento das emendas²⁵¹.

Se o movimento negro luta contra o racismo, o LGBT, contra a homofobia, as mulheres, contra o machismo, o grande tema que faz parte da agenda das pessoas com deficiência no Brasil é a acessibilidade. Conforme observamos nos capítulos 7 e 8, no âmbito da legislação, é um direito recente, sendo garantido a partir dos anos 2000, e está em permanente evolução, considerando a diversidade humana das pessoas com deficiência. Sempre haverá uma nova barreira a ser superada. Novas leis surgiram, normas foram estabelecidas, órgãos foram criados, mas há ainda uma lacuna entre o que se produz no campo das ideias e dos documentos e aquilo que é aplicado na prática. Nesse sentido, pensar burocracias institucionais que consigam implementar a acessibilidade de forma articulada nas diferentes instâncias da sociedade deve ser uma das prioridades das instituições e dos sujeitos.

Essas reflexões nos aproximam do que objetivamos quando nos propusemos a “estudar os mecanismos pelos quais a acessibilidade se internaliza nos desenhos institucionais de órgãos da administração pública (executivo, legislativo e judiciário; ministério público; órgãos de controle)”.

Diferentes estudos têm apontado que os estados nacionais que apresentam maior grau de desenvolvimento humano e atendimento às demandas da sociedade são os que possuem instituições sólidas, e isso perpassa a capacidade de ser transparente. O que observamos, ao longo da pesquisa, foi justamente a dificuldade de acesso a informações sobre deficiência no Brasil pela fragilidade dos órgãos que coordenam essa política pública. Exemplo disso foi a retirada do ar do Observatório do Plano Viver sem Limite²⁵² e a interrupção do Sicorde. O Conade, em diferentes períodos de sua história, tem tido dificuldades de tornar públicas suas atas e documentos, dificultando o acesso pela sociedade. O mesmo ocorre quando buscamos informações nos Estados e Distrito Federal sobre deficiência, já que o acesso a elas não é facilitado.

A gestão da política da pessoa com deficiência no Brasil passou por diferentes modificações nos últimos anos. Conforme a ideia inicial que estabelecemos, da definição do

²⁵¹ Exemplo disso é que o Siconv não apresenta um espaço específico para que possam ser acompanhadas desde sua proposição.

²⁵² Link sem acesso:

http://www.mdh.gov.br/acl_users/credentials_cookie_auth/require_login?came_from=http%3A//www.mdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/observatorio

“modelo” de deficiência a ser seguido pelo país, os órgãos que assumem o tema na esfera federal têm períodos de transição, tanto na função hierárquica como no vínculo político-administrativo. Do caminho da Corde até a SNPD, percorrendo diferentes pastas ministeriais, observa-se que há uma disputa na forma de implementar as políticas públicas. Por um lado, o atendimento direto, por uma pasta específica, por outro, a proposição da articulação e coordenação transversal. Há uma permanente busca pelo lugar dessa política dentro do Estado brasileiro.

Há, no senso comum, primeiro, a ideia de que não há como implementar uma política pública sem recursos. E, segundo, a de que não existem investimentos na área da pessoa com deficiência no Brasil. Na primeira questão, há determinadas políticas públicas que não implicam o uso de recursos imediatos, além daqueles já existentes, pois são de ordem estruturante. Com relação aos recursos, conforme apresentamos, somente o governo federal, no período de 2000 a 2015, investiu mais de R\$ 22 bilhões nessa área. Ao mesmo tempo, programas como o Pronas, fundos e outras instâncias ofereceram mecanismos de financiamento de projetos. Porém, essas ofertas ocorreram de forma desequilibrada do ponto de vista da regionalização: a maior parte dos recursos se volta para a região Sudeste (a mais rica recebe mais recursos, em detrimento das regiões mais carentes do país).

O que não possuímos são formas que garantam a participação da sociedade no monitoramento dos recursos, cuja gestão é orientada por padrões autoritários, centralizadores e inibidores da participação social, com visões tecnicistas. Há ainda uma execução que depende de política de governo e dos governantes, inibindo a consciência de direitos, fazendo prevalecer ações desarticuladas, dando a ideia de favor e tutela. Os recursos disponibilizados aos conselhos em nenhum momento tiveram apreciação do Conade. Fatores como pobreza e baixo IDH não foram objeto do direcionamento de recursos nas principais fontes de investimentos do Governo Federal, havendo assim privilégio aos estados mais ricos.

Há, entretanto, alguns “pontos fora da curva”, como, por exemplo, o Estado do Piauí²⁵³, o qual, tendo um IDH baixo, foi um dos que mais recebeu recursos nos últimos anos. Ao mesmo tempo, os recursos nos diferentes programas se mostram insuficientes em atender, sobretudo, àquelas regiões mais carentes e necessitadas. Nesse aspecto, relembremos a recomendação do

²⁵³Isso pode ter relação com o fato do governador atual ter uma filha com autismo, o mesmo também foi senador e a esposa deputada federal, ou seja, compreendem a dinâmica do Estado e os arranjos institucionais.

TCU²⁵⁴ emitida em 2008 ao analisar o “*Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência*”, na qual destaca que:

A repartição das metas e dos recursos da Ação não reflete a distribuição do público-alvo estimado pelo TCU, em que pese a insuficiência de dados precisos acerca desta população e de suas necessidades. Tal situação exige soluções para que sejam efetivamente observados os requisitos do art. 18, inciso IX, da LOAS, na distribuição dos recursos, de forma a garantir maior equidade e priorizar regiões mais necessitadas.

A maioria dos recursos não atinge as Unidades Federativas mais pobres, mas aqueles que detêm maior capacidade de interlocução política e melhores indicadores sociais, ao mesmo tempo que não considera a real necessidade de investimentos. Nesse aspecto, o TCU já alertava que:

Além da desigualdade na partilha dos recursos, verificou-se que os valores destinados à Ação são insuficientes, tanto por não atender a grande demanda reprimida, como por não garantir um valor per capita condizente com o custo dos atendimentos.

O TCU, em nova auditoria²⁵⁵, agora sobre a acessibilidade nos órgãos públicos federais, novamente apontou para a questão orçamentária, dizendo respeito:

(...) à ausência, na estrutura do Orçamento Geral da União, de uma classificação orçamentária que permita identificar gastos anuais com acessibilidade. Embora a Lei 10.098/2000 (art. 23) preveja a destinação, por parte da Administração Pública Federal direta e indireta, de dotação orçamentária para realização de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que se encontram sob sua administração ou uso, os respectivos recursos orçamentários estão dispersos em diversos programas e ações, consignados a cada órgão ou entidade pública.

Percebemos que essas reflexões sobre o funcionamento dos órgãos públicos como verificadores também corroboram a coleta de informações para o alcance dos dois primeiros objetivos que traçamos.

A multiplicidade dos impedimentos no corpo, que podem ser de ordem física, intelectual, mental, sensorial ou atitudinal, acabam formando diferentes formas de organização

²⁵⁴ Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/avaliacao-do-tcu-sobre-o-programa-atencao-a-pessoa-portadora-de-deficiencia.htm>. Acesso em março de 2018.

²⁵⁵ Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0B24E1417E4B>. Acesso em março de 2018.

dos sujeitos, cujas lutas buscam o tempo todo um ponto em comum para aglutinar um movimento que possa dar conta das demandas das pessoas com deficiência no Brasil.

Com base nessas argumentações iniciais, apresentamos um conjunto de perspectivas que os estudos apontam como possibilidades para que as políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil tenham efetividade do ponto de vista de sua implementação.

A primeira grande questão está na implementação de um modelo de direitos humanos para que as políticas públicas superem um passado de extermínio, segregação, integração e possam afirmar medidas que garantam a igualdade de direitos no acesso àqueles já garantidos constitucionalmente. Para isso, é preciso compreender as pessoas com deficiência como parte do arcabouço de luta na agenda institucional dos direitos humanos, conforme discutimos no capítulo 5.

O Brasil possui 5.570 municípios, sendo que há conselhos de direitos das pessoas com deficiência em pouco mais de 20% deles (IBGE, 2014; CONADE, 2014). Esses espaços são os lugares em que, por um lado, há a possibilidade de protagonismo da pessoa com deficiência, individualmente ou através de suas entidades, e, por outro, há possibilidade de fazer eco e dar voz a demandas de forma institucional, afetando decisões políticas. É fundamental ampliar o número de conselhos no Brasil, assim como qualificar as pessoas com deficiência para sua participação de forma qualificada nesses espaços, para que tenham eficiência e efetividade na sua ação. Isso implica atividades coordenadas envolvendo os conselhos estaduais, distrital e municipais e os demais atores da *policy community*.

As pessoas com deficiência estão presentes em todas as faixas etárias, podem ser de todos os gêneros, raças, cores, religiões, idades, enfim: são o que melhor expressaria a ideia de diversidade humana. Nesse aspecto, como sujeitos de direitos humanos, devem fazer parte de todas as políticas públicas. O que defendemos aqui, baseados nos principais tratados internacionais e na legislação brasileira, é que o tema precisa fazer parte de todas as políticas públicas do Estado brasileiro, de forma transversal, ou seja, as instituições precisam ter essa pauta permanentemente em suas iniciativas. Isso perpassa a busca pela construção de mecanismos burocráticos que, de fato, objetivem a implementação da transversalidade. Há experiências recentes que buscam esse caminho, como o Plano Viver sem Limite e as Agendas Transversais. Existem diversos órgãos com comissões e comitês de acessibilidade, tanto no poder executivo como no legislativo e no judiciário e instituições de controle. As experiências exitosas, como a do TCU, ensinam-nos o quanto a presença de pessoas com deficiência nos

diversos espaços e setores e o diálogo com entidades e conselhos são um pressuposto importante para seu sucesso.

Um dos desafios deste trabalho foi o de tentar evidenciar os direitos e arranjos, sobre os quais percebemos que há ainda, em grande parte da sociedade, falta de entendimento e compreensão. Isso pôde ser observado, como mencionado, pela dificuldade na busca de informações sobre o tema nas diferentes instituições do Brasil. Mesmo a página eletrônica da SNPD e do Conade não consegue informar de forma clara a maneira de acessar os direitos garantidos a esse segmento. O Plano Viver sem Limite produziu um Observatório onde, dentre todas as informações disponíveis, estavam as escolas com acessibilidade no país, assim como outros serviços específicos para pessoas com deficiência, como Centro-Dia, Residência Inclusiva, e outros. Esse espaço hoje não está mais disponível à sociedade por conta de mudanças de políticas de governo, causando entraves ao controle social, ao passo que se nega o direito aos conselhos e à sociedade sobre a situação de equipamentos públicos voltados às pessoas com deficiência²⁵⁶. Assim, a transparência torna-se uma medida de extrema necessidade, tanto para os sujeitos como para os poderes constituídos.

Diferentes pesquisas mostram que uma política pública, para realmente ser efetivada, necessita de um sistema organizado e com solidez estrutural. Os exemplos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Educacional e do Sistema Único de Saúde (SUS)²⁵⁷ nos dão importantes indicativos nesse sentido, pois, mesmo com problemas de gestão, são hoje políticas universalizadas em todo país.

Com base em algumas experiências que vêm ocorrendo em vários estados, podemos ter como indicativo que este sistema deve, no mínimo, possuir uma estrutura básica²⁵⁸, com órgão gestor, espaço de controle social, plano e fundo, todos construídos com base nos preceitos da Convenção da ONU, propiciando, como eixos estruturantes, a acessibilidade, a transversalidade

²⁵⁶ O Observatório informava, por exemplo, a relação de escolas com SRMF e aquelas que receberam recursos do Escola Acessível, constando endereço, telefone e e-mail da mesma. Além de possibilitar melhor monitoramento, favorecia o acesso pelos usuários deste recurso.

²⁵⁷ Nestes temas houve a promulgação de legislação ao longo dos anos 1990: na saúde, tivemos as leis nº 8080/90 e nº 8142/90 que detalharam a organização do SUS; na assistência social a Lei nº 8742/93, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (Loas); e na educação, a Lei nº 9394/96, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e os Fundos. (FRANZESE, 2010, p. 149)

²⁵⁸ A Moção nº 2 da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul (2011), propôs a “A criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (Sisnapede) articulando e estabelecendo diretrizes da política pública para todos os demais Sistemas Nacionais de forma transversal e intersetorial, garantindo obrigatoriamente em todas unidades federativas (União, Estados e Municípios) a seguinte estrutura: a) Órgão Gestor vinculado aos Direitos Humanos; b) Conselho paritário, deliberativo e consultivo; c) Fundo para financiamento de projetos da sociedade civil; d) Plano com recursos no PPA e na LDO.

e a inclusão social. O órgão gestor teria, como lugar mais apropriado, o vínculo à estrutura que respondesse pelos direitos humanos e fizesse, preferencialmente, um papel de articulação de políticas, sendo a execução direcionada aos responsáveis por cada área setorial. Os espaços de controle social ou conselhos de direitos deveriam ser paritários e ter as atribuições de consulta, deliberação e fiscalização da política pública com a devida autonomia constitucional. O plano deveria materializar os direitos em ações diretas à população com deficiência. Deveria estar enraizado em todos os demais planos setoriais e construído democraticamente, com a função de mediar as demandas sociais, as questões legais e a condição dos gestores de execução. O fundo é o instrumento de financiamento de projetos oriundos da sociedade e dos conselhos, sendo controlado por estes, com variadas fontes de recursos orçamentários. Essa seria uma proposta de desenho de um Sistema Nacional Articulado de Políticas Públicas para pessoas com Deficiência (Sisnapede), que poderia ser implantado nos estados, Distrito Federal e municípios.

Em nossa análise, notamos que estamos em uma fase de organização institucional da política nacional da pessoa com deficiência²⁵⁹. Há estados sem órgão gestor, conselhos recém-criados, ausência de fundos e inexistência de planos e ações estratégicas institucionalizadas. Diz Franzese (2010, p. 18) que: “Os sistemas de políticas públicas constituem arranjos setoriais que, concentrando poder de normatização e recursos financeiros no governo central, produzem um novo movimento de centralização”.

Um sistema articulado poderia ajudar na transição das políticas que são eminentemente de governo para um novo patamar, onde seriam de estado e, dessa forma, teriam maiores garantias em sua continuidade, o que ajudaria no enfrentamento a um grande dilema da atualidade: qual é a responsabilidade da União, dos estados e dos municípios no que diz respeito aos direitos da pessoa com deficiência?

Para Arretche (1996), ao tratar da descentralização das políticas públicas, trazendo o exemplo do SUS:

Ao longo dos anos 80, a coalizão favorável à consolidação de um sistema hierarquizado e descentralizado de prestação de serviços de saúde, com forte presença nos fóruns nacionais e em aliança com governadores e prefeitos, conseguiu uma série sucessiva de medidas que redundaram em uma efetiva reforma do setor. Essa reforma, que redistribuiu funções e competências entre os níveis de governo, tem uma direção clara: os municípios passam progressivamente a ter capacidade decisória,

²⁵⁹ Política Nacional da Pessoa com Deficiência objetiva assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, dispondo como responsabilidade dos órgãos e das entidades do Poder Público garantir à pessoa com deficiência seus direitos básicos, dentre eles: a educação; a saúde; a assistência Social; o trabalho; a previdência social; a cultura; a habitação; o esporte; o lazer, dentre outros. (Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989).

competências e recursos para a prestação dos serviços básicos de saúde. Se é verdade, contudo, que uma articulação positiva entre a burocracia do Ministério da Saúde, a elite profissional do setor e governadores e prefeitos viabilizou a aprovação de medidas de reforma a partir do centro do sistema político, é verdade também que as dificuldades na implementação dessas reformas decorrem das dificuldades financeiras e institucionais do governo federal para dar continuidade ao processo de reformas. Nessa medida, as feições do sistema descentralizado se tornam crescentemente heterogêneas no território nacional, dadas as diferentes possibilidades financeiras e administrativas e as distintas disposições políticas de governadores e prefeitos: em algumas regiões, onde os recursos são mais escassos e as demandas são mais agudas, o sistema dá sinais evidentes de falência; em outras regiões, com mais recursos, os municípios demonstram capacidade de gestão praticamente autônoma de seus sistemas de saúde.

Na atual conjuntura política brasileira, o órgão gestor encontra-se procurando seu lugar institucional, ao passo que, desde sua criação, ainda busca uma identidade que possa dizer ser sua, ao passo que passou pelas pastas da Assistência Social, Planejamento, Justiça, Presidência da República e, agora (2018), Direitos Humanos. Para dar conta do gerenciamento desse novo modelo, demanda a estruturação de novos espaços institucionais que remetem à construção de uma nova burocracia local, destinada ao atendimento da rede de serviços a ser articulada.

Ao longo desta tese, foram apresentados dados e informações com diferentes fontes sobre a situação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo. Os números nos mostraram, por um lado, que é uma população significativa do ponto de vista demográfico e que tem, em diferentes territórios, barreiras importantes para que possa viver em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Por outro lado, faltam dados sobre deficiência no país.

Ao longo da pesquisa, notamos que há lacunas de informações, embora tenhamos um conjunto significativo de dados que poderiam ser mais bem aproveitados, sobretudo se fossem publicizados de forma mais acessível, tanto para a sociedade como entre as instâncias federativas, fortalecendo o controle social e a *accountability*. A criação de um Observatório Nacional de Informações e Políticas Públicas é fundamental para que a transparência e o controle social tenham de fato efetividade. Porém, o seu local de articulação, deveria extrapolar o poder executivo, envolvendo órgãos de controle, como Tribunal de Contas, Ministério Público, Conade e sociedade civil organizada.

Podemos ver a experiência de Portugal através do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH)²⁶⁰, espaço que visa acompanhar a implementação de políticas para a deficiência naquele país e nos países de língua portuguesa oficial, assim como promover processos participados de monitorização e de desenvolvimento dos direitos humanos das

²⁶⁰ Disponível em: <http://oddh.iscsp.ulisboa.pt/index.php/pt/>. Acesso em março de 2018.

peças com deficiência, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. As ações do ODDH estão organizadas em quatro eixos:

- a) Informação: disseminação dos resultados de investigação desenvolvida no ISCSPP sobre a temática da deficiência e direitos humanos, bem como organização e divulgação de recursos externos de interesse nessa área.
- b) Formação: organização de *workshops*, seminários, conferências, colóquios ou outras ações de capacitação destinadas a pessoas com deficiência e às suas organizações, a profissionais do setor, investigadores e outros atores interessados.
- c) Investigação: apoio ao desenvolvimento científico no domínio da deficiência e direitos humanos, a partir da dinamização de parcerias entre instituições de ensino superior (a nível nacional e internacional) e o movimento associativo, assim como da articulação com redes internacionais.
- d) Intervenção Social e *Policy Advice*: testagem e implementação de ferramentas participativas, em articulação com as organizações da deficiência, de modo a contribuir para a fundamentação, desenho, avaliação e inovação de políticas públicas com impacto na vida das pessoas com deficiência.

Um tema entra na agenda política e ganha força na sociedade, a partir de vários elementos em seu entorno. Um deles é a forma como os atores sociais se organizam para defender sua pauta e disputá-la nos espaços de poder. Diferentes atores têm um papel importante nesse processo de influência, os quais buscam, por meio da definição de um problema, construir narrativas baseadas na seleção de informações, dados, modelos, de forma a favorecer um curso de argumentação e persuasão (BRASIL; CAPELLA, 2015).

O movimento das pessoas com deficiência no Brasil é multifacetado e complexo na sua organização, ocorrendo diversas disputas por legitimidade. Um nível de amadurecimento necessário está na superação das diferenças dentro das instituições e entre elas, assim como os tipos de barreiras que enfrentam, onde possam ser estabelecidas alianças, no segmento, na busca por pautas comuns que aglutinem as forças e promovam a coesão. São aproximadamente 30 instituições nacionais, mais de 3.000 representações locais, que nos mostram uma importante capilaridade demográfica, porém de forma ainda desarticulada.

Um dos temas que pode ser considerado comum a todos os grupos é a acessibilidade, podendo variar a dimensão que buscam afirmar. Os surdos focam a Libras, ao passo que os

cadeirantes, a arquitetônica, os cegos, a comunicação, e assim por diante, não ocorrendo espaços em que as lutas e demandas consigam convergir na ação prática. Um elemento a ser considerado é a forma como cada grupo surgiu e se organizou, e quais influências ideológicas o referenciaram. Inclusão ou integração? Autonomia ou assistencialismo? Essas dicotomias estão presentes nos discursos e nas práticas do segmento em permanente embate, provocando ideias diferentes do que é avanço ou retrocesso.

Exemplo importante nesse sentido deu-se no período de debates do Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando o lema foi “*nenhum direito a menos*”, sendo voz ecoada em todo território nacional e que garantiu profundas melhorias na legislação nacional. Souza (2006) destaca o papel dos grupos de interesse e dos movimentos sociais, cada um com maior ou menor influência, os quais, a depender do tipo de política formulada e das coalizões que integram o governo, terão maior capacidade de conseguir seus objetivos, conforme discutimos em nosso objetivo C.

O que se percebe é a necessidade de pensar um caminho de transição onde se busque a inclusão como a forma que melhor traduz a perspectiva de direitos humanos, embora haja, no cenário nacional, diferentes tempos das políticas que precisam ser considerados nesse processo de garantia de direitos. Assim, ao mesmo tempo em que não podemos negociar o que a sociedade conquistou, também é fundamental compreender que possuímos limites, dentre eles, a ausência de informação sobre o tema de forma a sensibilizar a população. Raras e esparsas campanhas ocorreram no país, sendo necessárias ações mais contundentes nessa área. Se ocorreu um processo contínuo na área da educação, em que, conforme dados do MEC, até o ano de 2013, foram formados 93.371 professores em educação especial, o mesmo não ocorreu em outras áreas, como saúde e assistência social, ficando esses serviços comprometidos do ponto de vista do alinhamento conceitual.

Em seus estudos, Tiago França (2015) destaca que a variável “trabalho” possui grande importância, porém não pode ser um elemento exclusivo para a superação da pobreza. O autor nos aponta três frentes de atuação: o combate à deficiência, o combate à pobreza e o combate à exclusão social. Dialogando com essas três proposições, compreendemos que as políticas públicas ofertadas às pessoas com deficiência devem internalizar um modelo de direitos humanos como eixo central das diferentes políticas setoriais, garantindo que o recorte “deficiência” possa de fato ser prioritário nas políticas de combate à pobreza, o que implica universalizar o acesso à rede de atendimento do SUAS de forma plena e efetiva. O Cras precisa consolidar-se como “porta de entrada” das pessoas com deficiência às ações do Estado. Se, por

um lado, a política de educação tornou compulsória a matrícula de pessoas com deficiência na educação básica, por outro, o mesmo não ocorreu nas demais políticas públicas. Nesse aspecto é preciso destacar uma perspectiva holística, na qual se percebe que uma política que só olhe para a deficiência não consegue atender à integralidade do sujeito.

Esses dados e levantamentos de hipóteses de solução vão ao encontro do que traçamos quando escrevemos o objetivo E, visando “realizar mapeamento de indicadores sociais, econômicos e demográficos sobre deficiência no Brasil”. Conhecendo o território que temos, para avançar, precisamos manter vivo o questionamento: o que fazer para obter a garantia dos direitos da pessoa com deficiência? Quais ações são necessárias?

Essas dúvidas acabam por fazer parte do senso comum de muitos decisores de políticas públicas. Analisando os principais documentos, com destaque para a CDPD (2007) e as recomendações do Comitê (2015), a LBI (2015), o Relatório Final da Conferência Nacional (2016), o Relatório Mundial sobre Deficiência (2011) e a Declaração das Américas (2006), é possível identificar caminhos que ajudam a conceber políticas públicas à luz dos direitos humanos (*Evidence-based policies*).

A política baseada em evidências científicas é uma abordagem para a tomada de decisões políticas que tem como objetivo assegurar que a tomada de decisões esteja em fundamentada pela melhor evidência científica disponível. (OXMAM *et al.*, 2009, p. 3).

Um ponto em comum nesses documentos aponta para a necessidade de conscientização da sociedade sobre o tema. É bem sabido que a principal origem do preconceito é o desconhecimento. O artigo 8º da CDPD trata exatamente disso:

1) Os Estados Partes se comprometem a adotar medidas imediatas, efetivas e apropriadas para: a) Conscientizar toda a sociedade, inclusive as famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência; b) Combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive os baseados em sexo e idade, em todas as áreas da vida; e c) Promover a consciência sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência. 2) As medidas para esse fim incluem: a) Dar início e continuação a efetivas campanhas públicas de conscientização, destinadas a: i) Cultivar a receptividade em relação aos direitos das pessoas com deficiência; ii) Fomentar uma percepção positiva e maior consciência social em relação às pessoas com deficiência; e iii) Promover o reconhecimento dos méritos, habilidades e capacidades das pessoas com deficiência e de sua contribuição ao local de trabalho e ao mercado laboral; b) Fomentar em todos os níveis do sistema educacional, incluindo neles todas as crianças desde tenra idade, uma atitude de respeito para com os direitos das pessoas com deficiência; c) Incentivar todos os órgãos da mídia a retratar as pessoas com deficiência de maneira compatível com o propósito da presente Convenção; e d) Promover programas de conscientização a respeito das pessoas com deficiência e de seus direitos.

Os documentos oriundos dos organismos internacionais influenciam a formulação das políticas públicas locais e ajudam a produzir elementos para sua construção. Nesse caso, além da ONU, a OEA e a OMS, conforme o quadro 62, apresentam diretrizes e sugestões que foram observadas na LBI, demonstrando que o Brasil tem incorporado, em suas iniciativas locais, as decisões de organismos internacionais.

Quadro 62: Comparativo de diretrizes entre documentos internacionais.

Década das Américas (2006/2016)	Relatório Mundial sobre Deficiência (2011)	Lei Brasileira da Inclusão (2015)
1. Conscientização da sociedade 2. Saúde 3. Educação 4. Emprego 5. Acessibilidade 6. Participação Política 7. Participação em atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas 8. Bem-estar e assistência social 9. Cooperação Internacional	Recomendação 1: Permitir o acesso a todas as políticas, sistemas e serviços Recomendação 2: Investir em programas e serviços específicos para pessoas com deficiência Recomendação 3: Adotar estratégia e plano de ação para deficiência em âmbito nacional Recomendação 4: Envolver as pessoas com deficiência Recomendação 5: Melhorar a capacidade dos recursos humanos Recomendação 6: Oferecer financiamento adequado e melhorar a acessibilidade econômica Recomendação 7: Aumentar a conscientização pública e o entendimento das deficiências Recomendação 8: Aumentar a base de dados sobre deficiência Recomendação 9: Fortalecer e apoiar à pesquisa sobre deficiência.	LIVRO I – Parte Geral TÍTULO I – Disposições Preliminares CAPÍTULO I – Disposições Gerais CAPÍTULO II - Da Igualdade e da Não Discriminação TÍTULO II – Dos Direitos Fundamentais CAPÍTULO I – Do Direito à Vida CAPÍTULO II – Do Direito à Habilitação e à Reabilitação CAPÍTULO III – Do Direito à Saúde CAPÍTULO IV – Do Direito à Educação CAPÍTULO V – Do Direito à Moradia CAPÍTULO VI – Do Direito ao Trabalho CAPÍTULO VII – Do Direito à Assistência Social CAPÍTULO VIII – Do Direito à Previdência Social CAPÍTULO IX – Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer CAPÍTULO X - Do Direito ao Transporte e à Mobilidade TÍTULO III – Da Acessibilidade CAPÍTULO I – Disposições Gerais CAPÍTULO II – Do Acesso à Informação e à Comunicação CAPÍTULO III – Da Tecnologia Assistiva CAPÍTULO IV – Do Direito à Participação na Vida Pública e Política TÍTULO IV – Da Ciência e Tecnologia LIVRO II – Parte Especial TÍTULO I – Do Acesso à Justiça CAPÍTULO I – Disposições Gerais CAPÍTULO II – Do Reconhecimento Igual Perante a Lei TÍTULO II – Dos Crimes e das Infrações Administrativas TÍTULO III – Disposições Finais e Transitórias

Fonte: O autor (2018).

Apresentamos, assim, em um primeiro plano, a forma como os sujeitos se organizam; na sequência, os modelos de deficiência, os panoramas do Brasil e do exterior por quais

caminhos as políticas se constroem, mediadas por instituições cujos processos de aprendizagem são contínuos e complexos.

Sobre esse último ponto, um dos desafios das políticas públicas, de uma forma geral, é aproximar o conhecimento científico do mundo empírico. Há ainda um distanciamento das pesquisas com os problemas sociais. No que diz respeito ao tema sobre o qual nos debruçamos para estudar, havia necessidade de uma sistematização do campo, para então possuímos elementos para uma análise mais profunda, tanto dos movimentos sociais, dos decisores públicos, como da própria academia. Limitamo-nos aqui a dar voz a algumas informações, as quais julgamos serem importantes no contexto da formação da agenda e da implementação das políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil, para, assim, refletir sobre alternativas que possam nos ajudar a pensar mecanismos que possibilitem caminhar na direção da igualdade de oportunidades através da acessibilidade e da inclusão, conforme discutimos no capítulo 4.

No Brasil, o número de pessoas com deficiência com Passe Livre Federal chega a aproximadamente 152.972, enquanto 4.130.432 recebem BPC (Benefício de Prestação Continuada). A distância entre esses números está em dois aspectos. O primeiro deles é a desinformação das pessoas sobre seus direitos, associada à fragilidade do transporte coletivo no quesito “acessibilidade”. O segundo está na condição da universalização da política pública. Para acessar o BPC, basta ao indivíduo dirigir-se ao órgão que trata da política de assistência social o qual possui grande capilaridade no país²⁶¹. Já para o Passe Livre, a adesão é de forma espontânea; a própria pessoa precisa fazer o referido cadastro.

Nesse sentido, lembrando do que delineamos no objetivo E, perguntamos: números, dados, leis, enfim, o que importa mais? Qual será a *Evidence-based* que determinará o maior o menor grau de uma política pública para pessoas com deficiência no Brasil? Acreditamos que essa resposta não seja especificamente o objeto dessa tese, mas conhecermos as possibilidades a que podemos recorrer neste labirinto que estamos estudando poderá ajudar nas reflexões.

Uma das propostas que apresentamos é a possibilidade de criação do Índice Brasileiro de Igualdade de Oportunidades da Pessoa com Deficiência (IBIOPcD), com a finalidade de medir as condições de vida das pessoas com deficiência nas unidades federativas. O uso de índices de aferição dos direitos e qualidade de vida tem sido frequente no campo das políticas

²⁶¹O número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), principal instrumento da política de assistência passou de 5.499 em 4.032 municípios do país (72,5% do total) em 2009 para 7.986 em 5.437 cidades (97,6%) no ano passado. O Cras é uma unidade pública estatal que funciona como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social. (MUNIC, 2013)

públicas. Diversos autores e instituições têm defendido esses instrumentos importantes na função de avaliar e monitorar o nível de desenvolvimento humano e de condições de vida no âmbito dos municípios (FJP, 1998, p.3), bem como de capturar uma dada distância entre a realidade existente e o desenho de uma sociedade ideal, na qual se vivencie um elevado grau de equidade e cidadania plena (CIDE, 2000, p.3). Usando uma metodologia que seja capaz de classificar os municípios para monitoramento de prioridades (MADEIRA 2001, p.7) e que permita avaliar as políticas públicas e orientar a intervenção dos níveis de governo, instrumentalizando os vários segmentos da sociedade na demanda por melhorias (SEI, 2002, p.5²⁶²)

O mais importante e significativo desses é o IDH, que procura estabelecer as melhores condições de vida com base em alguns indicadores sociais e econômicos, podendo ofertar análises comparativas entre Nações e Estados subnacionais. A proposta que apresentamos se dá através de um indicador que possa agrupar os estados e o Distrito Federal de forma a ordenar o acesso a políticas públicas, sendo elaborado com base em pelo menos quatro blocos de dados e informações, assim distribuídos (Quadro 63):

Quadro 63: Proposta de indicadores para o IBIOPcD.

Bloco	Descrição	Itens e Informações
Bloco 01	Políticas Públicas	Nº de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência Órgão Gestor instituído Centrais de Intérpretes de Libras Centro de Formação de Cão Guia Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais Escola Acessível Escolas com acessibilidade Transporte Escolar Acessível Pronatec Pronatec: Total de Matrículas Acessibilidade na Educação Superior - Incluir Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras BPC na Escola: Total de Beneficiários Matriculados BPC Trabalho: Beneficiários Visitados Residência Inclusiva Centro Dia Minha Casa, Minha Vida: Unidade Adaptável Minha Casa, Minha Vida: Unidade Adaptada Programa Nacional de Tecnologia Assistiva - Núcleo de Pesquisa Centro Tecnológico Cães-Guia CER - Centros Especializados em Reabilitação Transporte para acesso à saúde Oficinas Ortopédicas CEO - Centro de Especialidade Odontológica

²⁶² SEI. Índices de desenvolvimento econômico e social: municípios baianos 2001. Salvador, 2002.

Bloco	Descrição	Itens e Informações
		Centros Cirúrgicos Qualificados para Atendimentos Odontológicos Triagem Auditiva Neonatal - Hospital/Maternidade
Bloco 02	Acesso a Direitos	Nº de alunos com deficiência nas redes de ensino Nº de pessoas com deficiência no mercado de trabalho Nº de pessoas com deficiência como servidores públicos federais Nº de pessoas com deficiência com BPC Nº de pessoas com deficiência presas Nº de pessoas com deficiência que sofrem algum tipo de violência Nº de pessoas com deficiência atendidas na saúde
Bloco 03	Recursos e Investimentos	Programa Apoio a Conselhos por UF Programa de Apoio a Entidades por UF PRONAS PcD por UF Emendas Parlamentares por UF PPA Federal PPAs UF Fundos Nacionais (Criança e Adolescente; Idoso; Direitos Difusos)
Bloco 04	Infraestrutura e Programas	Acessibilidade na sede do Governo Rampas de acesso Elevadores, plataformas elevatórias e outros equipamentos de deslocamento vertical Sanitário acessível Piso tátil Elevadores com braile e sonorização Telefone público adaptado Mobiliário de recepção adaptado Pessoal capacitado para atender pessoas com deficiência Pessoal capacitado em acessibilidade digital Área especial de (des)embarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida Reserva de vaga para veículos que transportem pessoa com deficiência Sinalização, em lugar visível, de atendimento prioritário Admissão de cão guia Rampa externa e rebaixamento de calçadas para travessia de pedestre em nível Programas, ações e medidas executadas pela gestão estadual contemplam: Melhoria de acessibilidade a espaços públicos Melhoria e garantia de acessibilidade de transporte público Distribuição de órteses e próteses Geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho Inclusão no ambiente escolar Turismo acessível Praia Acessível Prevenção à discriminação da pessoa com deficiência Acesso ao lazer para pessoas com deficiência Promoção de acessibilidade digital Unidades de Conservação com Acessibilidade Cinema Acessível

Fonte: O autor (2018).

A complexidade que cerca a política da pessoa com deficiência no Brasil é fruto da pluralidade que também a delimita, tanto dos sujeitos como das instituições envolvidas na sua

construção. Muitas são as questões que ainda não possuem respostas objetivas. O protagonismo e a participação social são elementos centrais nesse debate, ao passo que o conceito relaciona-se com a tensão entre as ideias de proteção e/ou inclusão na elaboração das políticas públicas.

Como monitorar os diferentes instrumentos existentes é uma questão que se torna desafiadora. Nesse aspecto, é preciso refletir sobre o papel dos gestores e conselhos na regulamentação das leis. A quem cabe o quê? O que sabemos da estruturação dos direitos? Nesse aspecto, no quadro a seguir, apresentamos proposta de instrumento que sirva para pensar de forma didática a implementação de uma lei, no caso a LBI, onde nos debruçamos a entender o poder direcionado, o âmbito e a necessidade ou não de regulamentos (Quadro 64).

Quadro 64: Propostas de instrumento para monitoramento da LBI.

ARTIGO	Poder	Âmbito	Regulamento	Papel dos Gestores	Papel dos Conselhos
Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.	Todos	Todos	Autoaplicável	Introduzir os conceitos e propostas da LBI na legislação de sua responsabilidade.	Cobrar dos gestores a revisão da legislação de acordo com os preceitos da LBI.

Fonte: O autor (2018).

Após o processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff em 2016²⁶³, ficou evidente um conjunto importante de retrocessos, sobretudo na área de direitos humanos no Brasil. As várias mudanças da pasta, na troca dos ministros e do ministério responsável pela

²⁶³ O total de recursos federais destinado a políticas para mulheres, igualdade racial, LGBTs e direitos humanos caiu 35% em 2016 em relação ao ano anterior. Como uma das consequências da queda, em 2016 não foi firmado nenhum convênio novo voltado a esses segmentos. Até outubro de 2015, as secretarias de Direitos Humanos, de Igualdade Racial e de políticas para mulheres tinham status de ministério. Ainda no governo de Dilma Rousseff, essas secretarias foram reunidas num único ministério (das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos), que deixou de existir logo que Michel Temer assumiu a presidência da República, em maio de 2016. A página da SNPD, conforme consulta em 28/04/2018, tem sua última atualização data de 04/07/2017, esta que é uma das principais ferramentas de acesso as políticas públicas.

política da pessoa com deficiência, fragilizaram diversas estruturas. Ocorreu a redução de investimentos, sobretudo no apoio a conselhos e entidades, deixando à deriva programas para os quais não houve aporte de recursos nos anos de 2016 e 2017. Isso teve implicações nos estados e municípios, e algumas Secretarias da Pessoa com Deficiência foram extintas, como no Rio de Janeiro e em Porto Alegre. Em São Paulo, a mobilização social não permitiu que tal ato ocorresse. O movimento das pessoas com deficiência tem resistido às tentativas de desmonte de algumas políticas, atuando de forma coesa e produzindo posicionamentos importantes, como ocorreu com a possível Reforma da Previdência bem como com a mudança na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Quando tomamos os dados sobre acesso a trabalho, tanto nos números da Rais, na iniciativa privada, como no serviço público federal e órgãos de justiça, como fizemos em capítulos anteriores, observamos que as pessoas com deficiência física são aquelas que lideram todos os levantamentos existentes, o que colabora a ideia de que, dentro das especificidades, há barreiras que podem ser consideradas mais importantes do que outras. Hoje talvez as questões arquitetônicas tenham mais condições de serem superadas do que aquelas voltadas à comunicação, por exemplo. Ao mesmo tempo, as pessoas com deficiência intelectual/mental são as que têm maiores dificuldades de acessar o mercado de trabalho.

Se, do ponto de vista teórico, é possível defender um Estado ideal, onde os direitos dos sujeitos são universalizados, do ponto de vista prático, no mundo vivido, surgem algumas questões: Qual o limite entre proteger e incluir? É possível universalizar sempre?

Talvez o que devemos discutir é uma transição paradigmática, em que possamos aprender com as diferentes experiências vigentes em todo país, sobretudo nos estados, Distrito Federal e municípios. As políticas públicas de acessibilidade modificaram a vida social e garantiram a presença das pessoas com deficiência em diversos espaços, sobretudo na educação, trabalho e esporte, sendo identificado nas últimas décadas um processo permanente de aprendizagem institucional em sua constituição.

Quando analisamos as tipologias, observamos que fica evidente que as barreiras arquitetônicas são aquelas que tiveram mais avanços em detrimento das comunicacionais e atitudinais. Aquilo que diz respeito a mudar a estrutura possui um grau menor de complexidade do que as mudanças de atitudes individuais. Os avanços mais consistentes estão ocorrendo na educação, ao passo que a entrada desses sujeitos nas escolas tem produzido uma nova geração

que está convivendo com as pessoas com deficiência, reduzindo o preconceito e a discriminação.

Por fim, ressaltamos, a partir do que conseguimos mapear até aqui, a instituição de um processo permanente de aprendizagem, no qual sujeitos, instituições, poderes constituídos, entidades e conselhos têm buscado a construção de políticas públicas para a pessoa com deficiência no Brasil, ocorrendo uma variação na forma como são operadas as mudanças de rumo, pois não existe ainda um consenso estabelecido nos próprios sujeitos sobre o que se busca efetivamente. Os documentos finais das Conferências Nacionais nos dão alguns indicativos, mas não conseguem ainda traduzir as vozes de todas as pessoas com deficiência no país, as quais possuem diferentes compreensões da própria condição, dependendo dos indicadores sociais, econômicos e políticos de sua região, assim como do nível de aprendizado em que se encontram no diálogo dentro da *policy community*.

É ainda importante reforçarmos o papel desta tese, ao percorrer um labirinto com várias possibilidades e diversos caminhos relacionados às políticas públicas para pessoas com deficiência, buscando, de forma objetiva, sistematizar as informações sobre o tema, ao passo que, tanto no campo da academia como na vida social, perceberam-se lacunas com relação a acesso a informações que necessitavam ser supridas como um meio de produzir novos conhecimentos. Não foi a nossa intenção, aqui, esgotar o debate, mas construir uma inflexão no sentido de possibilitar condições viáveis de que a agenda de pesquisa sobre deficiência avance no campo das políticas públicas com elementos que se constituam como bases empíricas e teóricas aplicáveis no âmbito tanto da pesquisa como da gestão governamental, mantendo sempre o objetivo de identificar e examinar os diferentes mecanismos, instituições e atores que operam na formação da agenda e na formulação da política da pessoa com deficiência no Brasil, considerando as influências da participação social.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, F. O. *Acessibilidade relativa dos espaços urbanos para pedestres com restrições de mobilidade*. São Carlos: USP, 2010.
- ALENCAR, J. et al. Participação social e desigualdades nos conselhos nacionais. *Sociologias*, v. 15, n. 32, 2013.
- ALMEIDA, M.G.S. Instituto Benjamin Constant: 160 anos de inclusão. *Benjamin Constant*, Rio de Janeiro, ano 20, edição especial, p. 6-10, nov. 2014.
- ANDRÉS, A. *Pessoas com deficiência nos censos populacionais e educação inclusiva*. 2014.
- ARAUJO, E. S. de. CIF: uma discussão sobre linearidade no modelo biopsicossocial. *Fisioterapia & Saúde Funcional*, v. 2, n. 1, p. 6-13, 2013.
- ARAUJO, L. A. D. *A proteção constitucional das pessoas portadoras de deficiência*. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1997, 122 p.
- ARAUJO, L. A. D.; COSTA FILHO, W. M. O Estatuto da Pessoa com Deficiência–EPCD (Lei 13.146, de 06.07. 2015): algumas novidades. *Revista dos Tribunais*. v. 962, n. 2015, p. 65-80, 2015.
- ARRETCHE, M. T. S. *Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 14, nº 40, jun 1999, p. 111- 141.
- ARRETCHE, M.T.S. Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 11, n. 31, p. 44-66, 1996.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamento Urbanos*. NBR 9050. ABNT. Rio de Janeiro. 2015.
- AVRITZER, L.; PEREIRA, M. L. D. Democracia, participação e instituições híbridas. *Teoria e Sociedade*, n. esp., p. 14-39, mar. 2005.
- BALL, S.J.; BOWE, R. Subject departments and the “implementation” of National Curriculum policy: an overview of the issues. *Journal of Curriculum Studies*, London, v. 24, n. 2, p. 97-115, 1992.
- BAMPI, L. N. S; GUILHEM, D.; ALVES, E. D. *Modelo social: uma nova abordagem para o tema deficiência*. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 18, n. 4, p. 816-823, 2010.
- BATISTA, M. O poder no Executivo: uma análise do papel da Presidência e dos Ministérios no presidencialismo de coalizão brasileiro (1995-2010). *Opinião Pública*, v. 19, n. 2, p. 449-473, 2013.
- BERSCH, R. *Introdução à tecnologia assistiva*. Porto Alegre: CEDI, 2008.

BONFIM, S. M. M. A luta por reconhecimento das pessoas com deficiência: aspectos teóricos, históricos e legislativos. Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/12496>. Acesso em março de 2018.

BORGES, J. A. S. *Sustentabilidade & Acessibilidade: Educação Ambiental, Inclusão e direitos da pessoa com deficiência-práticas, aproximações teóricas, caminhos e perspectivas!*. OAB Editora, 2014.

BORGES, J. A. S.; PEREIRA, A. C. C. O estado da arte sobre políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil: dialogando sobre transversalidade e educação. *Revista do Serviço Público*, v. 67, n. 4, p. 555, 2016.

BOULLOSA, R. F. Políticas Públicas. In BOULLOSA, R. F. (Org.). *Dicionário para Formação de Gestão Social*. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 144-148.

BOWE, R *et al.* Subject departments and the “implementation” of National Curriculum policy: an overview of the issues. *Journal of Curriculum Studies*, London, v. 24, n. 2, p. 97-115, 1992.

BRASIL, F.G.; CAPELLA, A. C. N. O Processo de Agenda-Setting para os Estudos das Políticas Públicas. *RP3-Revista de Pesquisa em Políticas Públicas*, v. 1, n. 1, 2015.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Conade – 16 anos de participação social. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2016.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos: Direito Humano à Participação Social e Política em Assuntos Públicos / Brasília: Coordenação Geral de Indicadores e Informações em Direitos Humanos, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), 2015a. Disponível em <http://snidh.sdh.gov.br/assets/snidh_direito-humano-%C3%A0-participa%C3%A7%C3%A3o-social-em-assuntos-p%C3%BAblicos.pdf>. Acesso em outubro de 2017.*

BRASIL. *16 anos de Participação Social do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade)*. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015b.

BRASIL. *IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. Anais... Brasília, 2015c.

BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Diário Oficial da União, 2015d.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Edital SNPD/SEDH nº 1/2015*. DOU, SEÇÃO 3, nº 220, quarta-feira, 18 de novembro de 2015e.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Relatório de Gestão 2013-2015 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2015f. Disponível em <www.pessoacomdeficiencia.gov.br> Acesso em julho de 2017

BRASIL, *Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD): SDH-PR/ SNPD, Brasília, 2014a.*

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Cadernos Temáticos do Conade. Perfil dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.* Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2014b. Disponível em <www.pessoacomdeficiencia.gov.br> Acesso em 23 out. 2017.

BRASIL. IBGE. *Pesquisa Nacional de Saúde 2013: percepção do estado de saúde, estilos de vida e doenças crônicas.* 2014c.

BRASIL, Secretaria geral da Presidência da República. *Guia de Conselhos Nacionais. Secretaria Nacional de Articulação Social,* 2013.

BRASIL. *III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.* Anais... Brasília, 2012.

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico, 2010a. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>>. Acesso em: 26 de jan. 2016.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.* Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010b. Disponível em <www.pessoacomdeficiencia.gov.br>. Acesso em 23 out. 2017.

BRASIL. IBGE. *Indicadores sociodemográficos e de saúde no Brasil: 2009.* IBGE, 2009.

BRASIL. *II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.* Anais... Brasília, 2008.

BRASIL. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.* 2007a.

BRASIL. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.* 2007b.

BRASIL. *I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.* Anais... Brasília, DF: 2006.

CANO, I. *Avaliação de programas sociais.* Rio de Janeiro: FGV, 2002.

CANTORANI, J. H. *et al.* A Dimensão da Deficiência e o Olhar a Respeito das Pessoas com Deficiência a Partir dos Recenseamentos no Brasil. *Rev. bras. educ. espec*, v. 21, n. 1, p. 159-176, 2015.

CAPELLA, A. C. N. Formação da agenda governamental: perspectivas teóricas. Trabalho apresentado no GT Políticas Públicas do XXIX Encontro Anual da ANPOCS, Caxambú, 2005, p. 25-29.

CARIBÉ, S. R. C. Reflexões sobre a Governança na Política Pública para a Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. *Revista do TCU*, n. 136, p. 92-113, 2016.

CARLEY, M. *Indicadores sociais: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CEPAL. *Notas de Población*, nº 100, 2015.

CEPAL. *Um Panorama Social da América Latina 2011*. Cepal de 2012.

CEPAL. *Panorama Social da América Latina. Documento Informativo*. CEPAL: 2012. Disponível em: <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1246/S2012895_pt.pdf;jsessionid=6E097D548CE6733A0896074FA2F65CC8?sequence=1>. Acesso em: 26 de jan. 2015. Acesso em fevereiro de 2018.

CÉSAR, M. A escola inclusiva enquanto espaço-tempo de diálogo de todos para todos. In RODRIGUES, D. (Org.). *Perspectivas sobre a inclusão: da educação à sociedade*. Porto: Porto Editora, 2003.

CIDE. *Índice de Qualidade dos Municípios: verde*. RJ, Cide/Faperj, 2000.

COBB, R.; ROSS J. K.; ROSS, M.H. Agenda building as a comparative political process, *The American Political Science Review*, v. 70, n. 1, 1976, p. 126-138.

COHEN, E.; FRANCO, R. *Avaliação de projetos sociais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

CONNELL, B. R. *et al.* Universal Design Principles: The Center for Universal Design Environments and Products for All People. Raleigh: NC State University, The Center for Universal Design, 1997.

CORREIA, M. V. C. *Que controle social: Os conselhos de saúde como instrumento*. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 35-61, 2000.

CORTÊS, S. M. V. *Policy community* defensora de direitos e a transformação do Conselho Nacional de Assistência Social. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, no 38, jan/abr 2015, p. 122-154. Disponível em << <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-017003806>>. Acesso em: 26 de set. 2015.

COSTA, G.; MAIOR, I. M. L.; LIMA, N. M. Acessibilidade no Brasil: uma visão histórica. III Seminário e II oficina Acessibilidade, TI e Inclusão digital. Faculdade de Saúde Pública/USP-São Paulo. 2005. Disponível em: bauru.apaebrasil.org.br/arquivo.html. Acesso em março de 2018.

CRUMPTON, C.D. *et al.* Avaliação de políticas públicas no Brasil e nos Estados Unidos: análise da pesquisa nos últimos 10 anos. *Revista de Administração Pública-RAP*, v. 50, n. 6, 2016.

COSTA, M. M. M; PORTO, R. T. C. A incorporação da transversalidade nas políticas públicas voltadas a questão de gênero: (re)vindicando o espaço pelo empoderamento e a emancipação social. *Revista Brasileira de Direito*, v. 8, n. 2, p. 69-88, 2012.

DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. *Anos*, v. 90, p. 103-115, 1994.

DAGNINO, R.; CAVALCANTI, P. A. *Gestão Estratégica Pública*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

DE CARVALHO, M. B. W. B.; BONFIM, M. N. B. A Educação Especial no Maranhão: apontamentos históricos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 23, p. 176-191, 2017.

DE MARCO, M. A. Do modelo biomédico ao modelo biopsicossocial: um projeto de educação permanente. *RevBrasEducMed* [serial na Internet], p. 60-72, 2006.

DIAS, J. *et al. Novos comentários à Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência*. 2014.

DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W. R. Deficiência, direitos humanos e justiça. *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 64-77, dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sur/v6n11/04.pdf>>. Acesso em janeiro de 2016. doi: 10.1590/S1806-64452009000200004.

DINIZ, D. *Modelo social da deficiência: a crítica feminista*. 2003.

DUARTE, C. R. S.; COHEN, R. *Acessibilidade e desenho universal: fundamentação e revisão bibliográfica para pesquisas*. Relatório Técnico do Núcleo Pró-acesso, 2012.

FERREIRA, G. *Nada sobre Nós, sem Nós: um estudo sobre o protagonismo das pessoas com deficiência nas políticas sociais*. 84 f. Orientador: Adilson V. Cabral Filho. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, 2013.

FIGUEIRA, A. R. Rupturas e continuidades no padrão organizacional e decisório do Ministério das Relações Exteriores. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 53, n. 2, 2010.

FILGUEIRAS, F. Além da transparência: accountability e política da publicidade. *Lua Nova*, n. 84, 2011.

FJP. *Desenvolvimento humano e Condições de vida: Região Metropolitana de Belo Horizonte 1980-1991*. BH, FJP/PNUD/IPEA/Fapemig, 1998.

FONSECA, R.T. M. O novo conceito constitucional de pessoa com deficiência: um ato de coragem. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região*, n. 10, p. 45-54, 2012.

FONTES, F. Pessoas com deficiência e políticas sociais em Portugal: da caridade à cidadania social. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 86, p. 73-93, 2009.

FORTES, A.; CORRÊA, L. R.; FONTES, P. *Dicionário Histórico dos Movimentos Sociais Brasileiros (1964-2014)*. 2014.

FRANÇA, T. H. P. M. *Deficiência e Pobreza no Brasil: a relevância do trabalho das pessoas com deficiência*. 2015. Tese de Doutorado.

FRANZESE, C. *Federalismo cooperativo no Brasil: da Constituição de 1988 aos sistemas de políticas públicas*. 2010. Tese de Doutorado.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 15ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e políticas públicas*, n. 21, 2009.

GARCIA, V. G.; MAIA, A. G. Características da participação das pessoas com deficiência e/ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 31, n. 2, p. 395-418, 2014.

GATTAI, S.; ALVES, L. R. Indagar para construir políticas de gestão pública. *Revista Políticas Públicas*, v. 15, n. 1, 2012.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, M. *Zero Project* [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por martaalmeidagil@gmail.com em 01 de jul. 2017.

GOHN, M. G. M. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

HÖFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, 2001.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência*. 1998.

INGOLD, T. O dédalo e o labirinto: caminhar, imaginar e educar a atenção. *Horiz. antropol.*, Porto Alegre, v. 21, n. 44, p. 21-36, dez. 2015.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832015000200021&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em janeiro de 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832015000200002>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Conselhos nacionais: perfil e atuação dos conselheiros*. Base de dados. 2013.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Conselhos Nacionais: Perfil e atuação dos Conselheiros – O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência na Visão de seus Conselheiros*. 2012.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Instituições participativas e políticas públicas no Brasil: características e evolução na última década*. Brasil em Desenvolvimento, v. 3, p. 565-587, 2010.

JANUZZI, P. M. A importância dos indicadores na elaboração de diagnósticos para o planejamento do setor público. *Revista Segurança, Justiça e Cidadania*. Indicadores de Desempenho em Segurança Pública. Brasília: Senasp, v. 3, 2011.

JANNUZZI, P. M. *Indicadores sociais no Brasil*. São Paulo: Alínea, 2009.

JANNUZZI, P. M. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fonte de dados e aplicações*. Campinas: Alínea, 2001.

JUNQUEIRA, L. A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 25-36, 2004.

KINGDON, J. Formação da Agenda. In SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Orgs.). *Políticas Públicas*. Brasília: ENAP, 2006.

KINGDON, J. *Agendas, Alternatives and Public Policies*. 2. ed. Nova York: Longman, 1995.

KOERNER, A. O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 18, n. 53, p. 143-157, 2003.

LANNA JÚNIOR, M. C. M. *História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil*. Brasília: secretaria de direitos humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, p. 12, 2010.

LEÃO, L. *A estética do labirinto*. São Paulo: Anhembi Morumbi, 2002.

LEITE, F. P. A. *O município acessível à pessoa portadora de deficiência: o direito à eliminação das barreiras arquitetônica*. São Paulo: RCS editora, 2007.

LENZI, M. B. *Os dados sobre Deficiência nos Censos Demográficos Brasileiro*. Trabalho apresentado no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Águas de Lindóia/SP–Brasil, de, v. 19. 2012.

LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. Processo orçamentário e comportamento legislativo: emendas individuais, apoio ao Executivo e programas de governo. *Dados-Revista de Ciências Sociais*, v. 48, n. 4, 2005.

LINHARES, C. F. S. Caminhos de Medo e Esperança. In LINHARES, C. F. S.; NUNES, C. *Trajetórias de magistério: memória e lutas pela reinvenção da escola*, 2000.

LIPPO, H. P. *Acessibilidade Universal*. Sociologia textos e contextos. 2º edição. Canoas: Editora ULBRA, 2005.

LOUREIRO, M. R.; ABRUCIO, F. L. Política e burocracia no presidencialismo brasileiro: o papel do Ministério da Fazenda no primeiro governo Fernando Henrique Cardoso. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 41, p. 69-89, 1999.

LOWI, T. *Arenas of Power*. Paradigm Publishers, 2009.

LOWI, T. Quatro sistemas de política, política e escolha. *Revisão da administração pública*, v. 32, n. 4, p. 298-310, 1972.

LOWI, T. Negócios americanos, políticas públicas, estudos de caso e teoria política. *Política mundial*, v. 16, n. 4, p. 677-715, 1964.

MACHADO, D. V. *Políticas Públicas e Transversalidade - um estudo de caso sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite*. Brasília: ENAP, 2014.

MADEIRA, F. R. *Monitoração de prioridades de desenvolvimento com equidade social*. 2º Seminário Fluminense de Indicadores, Rio de Janeiro, 2001.

MAHONEY, J.; THELEN, K. *A theory of gradual institutional change*. Explaining institutional change: Ambiguity, agency, and power, v. 1, 2010.

MAIOR, I. M. M. L. M. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. *Inc.Soc.*, Brasília, v.10. n.2, p.28-36, jan./jun. 2017. Disponível em <<http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>>. Acesso em março de 2017.

MAIOR, I. M. M. L. *Dez anos da Convenção da ONU*. Inclusive: Inclusão e Cidadania. Dezembro de 2016. Disponível em <http://www.inclusive.org.br/arquivos/29964>. Acesso em junho de 2017.

MAIOR, I. M. M. L. Acessibilidade: legado da Rio+20. *Inclusive*. 2012. Disponível em: <<http://www.inclusive.org.br/arquivos/22864>>. Acesso em maio de 2017.

MAJONE, G.; QUADE, E. S. (Eds.). *Pitfalls of Analysis*. London: John Wiley and Sons, 1980.

MEIRELLES, H. L. *Direito Administrativo Brasileiro*. 23. ed. .São Paulo: Malheiros, 1998.

MELETTI, S.M.F.; BUENO, J. G. S. *Escolarização de alunos com deficiência: uma análise dos indicadores sociais no Brasil (1997-2006)*. 2010. Disponível em <http://33reuniao.anped.org.br/33encontro/app/webroot/files/file/Trabalhos%20em%20PDF/GT15-6760--Int.pdf>. Acesso em março de 2018.

MELLO, A. G. *Por uma abordagem Antropológica da Deficiência: Pessoa, Corpo e Subjetividade*. Trabalho de Conclusão de Curso. Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

MOGNATTI, M. C. F. *Transparência e controle na execução das emendas parlamentares ao orçamento da União*. 2008.

MONTEIRO, A. R. *Pessoas com deficiência: a trajetória de um tema na agenda pública*. Dissertação de Mestrado. 2011. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9356/1/2010_AdrianaResendeMonteiro.pdf. Acesso em março de 2018.

MORONI, J. A. O direito a participação no governo Lula. In AVRITZER, L.(Coord.). *Experiências nacionais de participação social*. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

NAÇÕES UNIDAS. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. 2015.

NIZA, S. Necessidades especiais de educação: da exclusão à inclusão na escola comum. *Revista Inovação*, v. 9, n. 1, p. 139-149, 1996.

OLIVEIRA, L. M. B. *et al. Cartilha do Censo 2010: pessoas com deficiência*. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Declaração da Década das Américas pelos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência*. 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Relatório mundial sobre a deficiência*. 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/OPAS. *A incapacidade: Prevenção e reabilitação no contexto do direito de gozar o mais alto padrão possível de saúde física e mental e outros direitos relacionados*. 47º Conselho Diretor, 58ª sessão do comitê regional, Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2006. Disponível em: <http://www.paho.org/Portuguese/GOV/CE/ce138.r11-p.pdf>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/OPAS. *Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde*, CIF. São Paulo: EDUSP, 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE/OPAS. *Relatório sobre a saúde no mundo – 2001*. Saúde mental: nova concepção, nova esperança. Gráfica Brasil, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Classificação Internacional das Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (handicaps): um manual de classificação das conseqüências das doenças*. Lisboa, 1989.

OXMAN, A. D.; LAVIS, J. N.; LEWIN, S.; FRETHEIM, A. Support: Tools for evidence-informed health Policymaking (STP). *Health Research Policy and Systems*. v. 7, 2009. doi:10.1186/1478-4505-7-S1-S1. Disponível em: <http://www.health-policy-systems.com/content/pdf/1478-4505-7-S1-s1.pdf>. Acesso em março de 2018.

PEREIRA, E. L. A tensão invisibilizada: políticas públicas e pessoas com deficiência. In: GRISOTTI, M. *Políticas Públicas: reflexões antropológicas*. Florianópolis: UFSC, 2016.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. *Cadernos de pesquisa*, v. 35, n. 124, p. 43-55, 2005.

PIRES, R. R. C.; GOMIDE, A. A. *Burocracia, democracia e políticas públicas: arranjos institucionais de políticas de desenvolvimento*. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2014.

PIRES, R.; VAZ, A. *Participação social como método de governo? Um mapeamento das interfaces socioestatais no governo federal*. Brasília: Ipea, 2012.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Relatório do desenvolvimento humano 2004: liberdade cultural num mundo diversificado*. Lisboa: Mensagem, 2004.

RAICHELIS, R. *Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção*, 1998.

RAUB, A. Constitutional Rights of Persons with Disabilities: An Analysis of 193 National Constitutions. *Harv. Hum. Rts. J.*, v. 29, p. 203, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. *Decreto 39.678, de 23 de agosto de 1999*. Institui a política pública estadual para as pessoas portadoras de deficiência e pessoas portadoras de AH/SD, e dá outras providências. 28 ago. 1999. Disponível em <<http://www.inter-legis.gov.br>> Acesso em 31/03/2018.

RIOS, J. A. Participação. In: SILVA, B. (Coord. geral). *Dicionário de Ciências Sociais*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, p. 869-70, 1987.

SANCHES, I.; TEODORO, A. Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. *Revista Lusófona de educação*, n. 8, 2006.

SÃO PAULO. *30 anos do AIPD: Ano Internacional das Pessoas Deficientes 1981-2011*. Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Memorial da Inclusão. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011. 412 p.

SARAVIA, E. Introdução à Teoria da Política Pública. In SARAVIA, H.; FERRAREZI, E. *Políticas Públicas*. Brasília: Enap, v. I. p. 21-42, 2006.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

SASSAKI, R. K. Nada sobre nós sem nós: da integração à inclusão. *Rev. Nac. Reabil*, v. 10, n. 57, p. 8-16, 2007.

SASSAKI, R. K. *O Conceito de Acessibilidade*. 2006. Disponível em: <http://www.bengalalegal.com/romeusassaki>. Acesso em março de 2018.

SASSAKI, R. K. Como chamar as pessoas que têm deficiência. *Revista da Sociedade Brasileira de Ostimizados*, ano I, n. 1, p. 1, 2003.

SCHATTSCHEIDER, E. E. *Politics, Pressures and the Tariff. A Study of Free Private Enterprise in Pressure Politics, as Shown in the 1929-1930 Revision of the Tariff*. New York: Prentice-Hall, 1935.

SCHMITT, A.; MANZOLI TURATTI, M. C.; PEREIRA DE CARVALHO, M.C. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. *Ambiente & Sociedade*, n. 10, 2002.

SCHMITTER, P. C. Reflexões sobre o conceito de política. *Curso de Introdução à Ciência Política*– Unidade I. Brasília: UnB, p. 29-35, 1982.

SECCHI, L. *Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SEVERO, A. A. *Educação, Atendimento e Gestão: Análise de uma Fundação Estadual de Educação Especial do Rio Grande do Sul*. Dissertação de Mestrado, UFRGS, 2007. Disponível em:

<http://www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br/uploads/1207744922Andrea_Dissertacao.pdf > Acesso em março de 2018.

SHAKESPEARE, T. *Disability Rights and Wrongs*. Nova York: Routledge, 2006.

SILVA, H. *A situação etnográfica: andar e ver*. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, ano 15, n.32, jul/dez 2009.

SIRAQUE, V. *Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1998*. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

SOCIAIS, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES. RAIS. 2015. Base de dados. URL [Online]: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_rais_estabelecimento_id/login.php.

SOUZA, C. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In HOCHMAN, G; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. *Políticas públicas no Brasil*. SciELO. Editora FIOCRUZ, 2007.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*. n. 8. v. 16, p. 20-45, 2006.

SOUZA, C. *Políticas públicas: conceitos, tipologias e subáreas*. Trabalho elaborado para a Fundação Luís Eduardo Magalhães. São Paulo, 2002.

SILVA, T. D. Gestão da transversalidade em políticas públicas. Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (ENANPAD). Rio de Janeiro, v. 131, 2011.

TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In DAGNINO, E. (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, p. 47-103, 2002.

TAVARES FILHO, J. P.; MAZZONI, A. A.; RODRIGUEZ, A. M.; ALVES, J. B. M. Aspectos ergonômicos da interação com caixas automáticos bancários de usuários com necessidades especiais características de idosos. Congresso Iberolatinoamericano de Informática Educativa Especial, 3. *Anais em CD*, Fortaleza - Brasil, 2002.

TEIXEIRA, E. C. *O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade*. Salvador: AATR, 2002.

VIANA, A. L. Abordagens metodológicas em políticas públicas. *Revista de Administração Pública*. n. 30. v. 2, p. 5-43, 1996.

VIEIRA, D. M. *Mudança institucional gradual e transformativa: uma construção de stakeholders e coalizões políticas*. 2013.

WERNECK, C. Acessibilidade: Uma chave para a inclusão social. 2004. Disponível em: <http://www.lainsignia.org/2004/junio/soc_003.htm>. Acesso em maio de 2017.

WILDAVSKY, A. *Speaking truth to power: the art and craft of policy analysis*. Boston, 1979.





World Health Organization - WHO. *Relatório mundial sobre a deficiência*. São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível: <<http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/>>. Acesso em junho de 2017.

ANEXOS





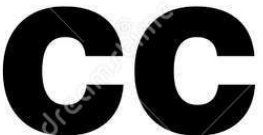

Anexo I – Espaços Institucionalizados de Participação Social



- a) **Comissão de políticas públicas** - instância colegiada temática, instituída por ato normativo, criada para o diálogo entre a sociedade civil e o governo em torno de objetivo específico, com prazo de funcionamento vinculado ao cumprimento de suas finalidades.
- b) **Ouvidoria pública** - instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.
- c) **Mesa de diálogo** - mecanismo de debate e de negociação com a participação dos setores da sociedade civil e do governo diretamente envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais.
- d) **Fórum interconselhos** - mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos e comissões de políticas públicas, no intuito de acompanhar as políticas públicas e os programas governamentais, formulando recomendações para aprimorar sua intersectorialidade e transversalidade.
- e) **Audiência pública** - mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.
- f) **Consulta pública** - mecanismo participativo, a se realizar em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa a receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação.
- g) **Ambiente virtual de participação social** - mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e de comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre administração pública e sociedade civil.




Anexo II – Símbolos de Acessibilidade





Símbolo	Significado
	<p>Pessoa com deficiência visual ou Símbolo Internacional da Cegueira</p> <p>Este é o Símbolo Internacional de Cegueira (fig. 21), adotado em 1984 pela ONG World Blind Union (WBU). Ele mostra uma pessoa andando com uma bengala longa. Inicialmente, a intenção da WBU foi a de que o símbolo fosse utilizado como sinal de trânsito e como indicativo de acesso para pessoas cegas ou com baixa visão. Paul Arthur e Newton Arthur (ARTHUR; ARTHUR, 1988) fazem restrição a este símbolo porque a bengala longa é uma linha muito fina. Sob certas circunstâncias de iluminação e distância, a bengala “desaparece”, deixando o símbolo sem sentido.</p>
	<p>Anteriormente à adoção do Símbolo Internacional de Cegueira, a França estava utilizando este símbolo que foi utilizado na capa do folheto publicado em 1982 pelo grupo <i>Mouvement Jeunes Femmes</i>. A restrição que se pode fazer ao símbolo é que a figura humana é vista de frente e não de perfil, o que faz com que a bengala longa não seja codificada como tal.</p>
	<p>Baixa Visão</p> <p>Embora o Símbolo Internacional de Cegueira tenha pretendido, já em 1984, contemplar tanto as pessoas cegas quanto as que têm baixa visão, surgiu um símbolo específico para a baixa visão Trata-se de um olho humano estilizado; por sobre metade dele há linhas tracejadas para simbolizar comprometimento da visão, em variados graus.</p>
	<p>Pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia</p>






 <p>Braille</p>	<p>Braille. Desenho de uma célula Braille composta por seis pontos, formado por duas colunas horizontais com três pontos cada.</p>
 <p>AUDIO DESCRIPTION</p>	<p>Audiodescrição Este é o símbolo para indicar que a audiodescrição será feita ao vivo para pessoas cegas ou com baixa visão. Um audiodescritor habilitado descreve em tempo real o cenário que está ocorrendo na situação diante do público no qual estão presentes pessoas com deficiência visual em variados graus. Este símbolo contém a palavra inglesa “<i>audiodescription</i>”, que em inglês se escreve com um espaço entre “AUDIO” e “DESCRIPTION”. Mas, caso este símbolo venha a ser traduzido para o português, a palavra deverá ser AUDIODESCRIÇÃO (sem espaço e sem hífen).</p>
 <p>(((AUDIODESCRIÇÃO)))</p>	<p>Audiodescrição Este símbolo também se relaciona com a audiodescrição, porém especificamente para indicar a acessibilidade aos programas de televisão, exibição de vídeos e projeção de filmes de cinema (GAGF, 1994). Novamente, por se tratar de um símbolo em inglês, aparecem as letras “A” e “D”, iniciais daquelas duas palavras: AUDIO e DESCRIPTION.</p>
	<p>Pessoa com deficiência auditiva Símbolo que indica uma tecnologia assistiva para ouvir traz a figura estilizada da orelha humana esquerda, acrescida de duas ondas sonoras e uma linha de pontos representando a entrada do som. Este símbolo indica que um determinado sistema tecnológico transmite som amplificado por meio de aparelhos auditivos ou dispositivos que se apoiam na cabeça, geralmente disponíveis em eventos que oferecem tradução simultânea. Este símbolo foi proposto pela GAGF (<i>Graphic Artists Guild Foundation</i>) [1994], de Nova York-NY.</p>



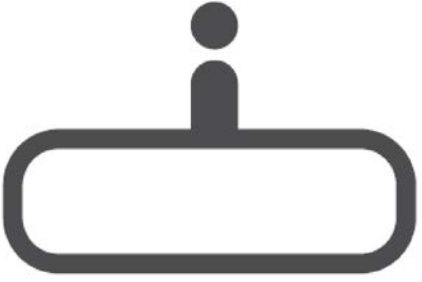
	<p>Língua Brasileira de Sinais (Libras)</p>
	<p>Local equipado com Aro Magnético</p>
	<p>Dispositivos auditivos</p>
	<p>Legenda Aberta (<i>open caption</i>)</p>
	<p>Legenda Oculta (<i>closedcaption</i>)</p>
	<p>Telefone com teclado</p>

	<p>Telefone com amplificador sonoro</p>
	<p>Central de Intérpretes de Libras (CIL)</p>
	<p>Pessoa com autismo</p>
	<p>Deficiência Intelectual Este símbolo parece ser o mais antigo. Apareceu no folheto “<i>Si vous rencontrez un handicapé, comment vous comporter?</i>”, publicado provavelmente no final da década de 70, em Paris, França. Nele aparece uma cabeça estilizada, com traços sólidos, na qual a linha do contorno da cabeça (ou seja, do cérebro) está pontilhada, simbolizando “déficit cognitivo”. Um detalhe interessante, agradável, está nos lábios sorridentes da figura humana.</p>
	<p>Pessoa com Deficiência Intelectual A segunda proposta (fig. 19) foi publicada no folheto produzido pelo <i>Mouvement Jeunes Femmes</i>, o mesmo grupo que escreveu, em 1982, o folheto referido na fig.12. Nele é apresentada uma figura humana (cabeça, braços e corpo até a cintura), na qual a metade da cabeça (ou seja, o cérebro) está pontilhada simbolizando “déficit cognitivo”. Este símbolo foi reproduzido no folheto divulgado pelo Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação de Deficiências (Cepred), da Bahia.</p>

	<p>Pessoa com Deficiência Intelectual A terceira proposta é a da fig. 20. Aparece uma figura humana (cabeça e corpo até a cintura), na qual apenas uma pequena parte da cabeça (ou seja, do cérebro) está comprometida, simbolizando o “déficit cognitivo”. O fato de a maior parte do cérebro estar preservada é compatível com o atual termo/conceito de deficiência intelectual, que é melhor e mais preciso – portanto – que o superado termo/conceito de “deficiência mental” (comprometimento da mente inteira).</p>
	<p>Pessoa com Deficiência Intelectual</p>
	<p>Pessoa com Nanismo Também conhecidos como “nanismo” (a condição) e “anão” (a pessoa), os termos hoje aceitos são, respectivamente, “baixa estatura” e “pessoa com baixa estatura”. Em alguns poucos países, o termo mais aceito para este grupo de pessoas é “pessoas pequenas” (“little people”, em inglês), como é o caso dos EUA e de Kosovo. A propósito, o símbolo mostrado na fig. 6 – que representa uma pessoa com baixa estatura – já é utilizado pelo povo kosovar. Naquele país, existe uma organização não governamental, muito ativa, chamada Little People of Kosova, que utiliza este símbolo e cuja presidente Hiljmnijeta Apuk, em 2008, apresentou à ONU uma proposta no sentido de que a Assembleia Geral adote este símbolo. Os parâmetros antropométricos variam de país a país; assim, no Brasil, estas pessoas têm altura que varia de 70cm a 1,40m (POTTES, 2006).</p>
	<p>Paralisia cerebral com limitações físicas Apresentamos aqui um símbolo para representar pessoas com paralisia cerebral que ilustra o folheto da SNPD (ex-Corde, 1991), a Petrobras (s/d) e a Secretaria de Saúde de Pernambuco</p>

	<p>(s/d). Por sua vez, essas três entidades elaboraram o seu folheto tendo como base a publicação francesa Handicapés (1982).</p>
	<p>Pessoas que utilizam muletas ou bengalas O símbolo para uma pessoa que se locomove apoiando-se em um par de bengalas tipo canadense (fig. 7) ilustrou os quatro folhetos comentados nas Notas 1, 2 e 3 (ver Referências, no final deste artigo). Os folhetos da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com (SNPD) [ex-Corde] e do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação de Deficiências (Cepred), assim como os símbolos foram adaptados do folheto Handicapés (1982) publicado em Paris, França.</p>
	<p>Pessoas que utilizam muletas ou bengalas Este símbolo representa pessoas que utilizam duas muletas axilares. Embora a figura humana esteja com duas muletas axilares, o símbolo pode representar pessoas que se locomovem com uma só muleta. O símbolo apareceu no folheto “Guia de acessibilidade nos transportes metropolitanos”, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2004).</p>
	<p>Ano Internacional das Pessoas Deficientes O símbolo do Ano Internacional das Pessoas Deficientes foi oficializado para representar também as seguintes datas: - Década das Nações Unidas das Pessoas com Deficiência (1983-1992). - Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado anualmente no dia 3 de dezembro.</p>

	<p>Sanitário feminino acessível</p>
	<p>Sanitário masculino acessível</p>
	<p>Sanitário feminino e masculino acessível</p>
	<p>Sanitário Familiar acessível</p>
	<p>Escada rolante com degrau para cadeira de rodas</p>

	<p>Escada com plataforma móvel</p>
	<p>Rampa</p>
	<p>Esteira rolante</p>

Fonte: Sassaki (2009)

Anexo III - Artigos da CF 1988 sobre deficiência

Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salários e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; ...

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: ...
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: ... XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)... VIII – A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão; ... (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)... § 4º – É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)... I – portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)...

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)... § 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005).

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: IV – habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos: (...) II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos... § 2º – A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º. (BRASIL, 1988)

Anexo IV – Quadro Marco Legal sobre direitos das pessoas com deficiência (1961-2018)

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
1961	Institui o Dia Nacional do Cego (DF 51.405/1961)	
1962	Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. (LF 4.169/1962)	
1971	Declaração de Direitos do Deficiente Mental	
1973		Autoriza a instituição da Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional e dá outras providências. (LE 6.616/1971)
1974		Aprova o Estatuto da Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional. (DE 23.046/1974)
1975	Declaração dos Direitos das Pessoas Deficiente	
1978	Dispõe sobre os Serviços Postais. (LF 6.538/1978)	
1981	Ano Internacional das Pessoas com Deficiência	
1982	Oficializa as Convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e do Código de Contrações de Abreviaturas Braille (LF 4.169/82) Pensão Especial para deficientes físicos (LF 7.070/1982)	Especifica as doenças de que trata o art. 102, item I, letra "b", da Constituição da República. (LE 7.616/1982)
1983	Declaração de Cave Hill	
1985	Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência (LF 7.405/1985)	Atendimento Privilegiado (LE 8.103/1985) Institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. (LE 8.115/1985)
1988	Constituição Federal	Benefícios Fiscais (LE 8.650/1988)
1989	Dispõe sobre o apoio as pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a CORDE, define crimes e outras providências (LF 7.853/89)	
1990	Declaração Mundial sobre Educação para Todos / Unesco	
1991	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva (LF 8.160/1991) Lei de cotas para Pessoas com Deficiência dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais. (LF 8.213/1991)	
1992	Declaración de Cartagena de Indias Declaração de Vancouver	Atendimento Preferencial (LE 9.796/1992)
1993	Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. (DF 914/1993) Declaração de Manágua Declaração de Maastricht	Assegura direito a servidores públicos estaduais quanto a filhos portadores de deficiência e dá outras providências. (LE 10.003/1993)

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência / ONU</p> <p>Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala) / OEA</p>	
1994	<p>Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. (LF 8.899/1994)</p> <p>Declaração de Salamanca</p>	Isenção de Taxas (LE 10.176/2004)
1995	<p>Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei Nº 10.754, de 31.10.2003) – (LF 8.989/1995)</p> <p>Autoriza o Ministério da Educação e do Desporto e o Ministério da Cultura a disciplinarem a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos. (LF 9.045/1995)</p> <p>Revogada pela Lei nº 9.610, de 10.02.98</p> <p>Autoriza o Ministério da Educação e do Desporto e o Ministério da Cultura a disciplinarem a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos. (LF 9.045/1995)</p>	Institui o Sistema Estadual do Desporto, dispõe sobre normas gerais de desporto no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (LE 10.726/1995)
1996	Regulamenta a Lei nº 8.899/96 (DF 3.691/00)	
1997	<p>Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (DF 2.208/97)</p> <p>Regulamenta a Lei nº 9.424/96 (DF 2.264/97)</p>	<p>Dispõe sobre o atendimento preferencial e obrigatório aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência, nos diferentes níveis de atenção à saúde, pelo SUS/RS. (LE 10.945/1997)</p> <p>Institui o Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa Portadora de Deficiência - PEAI/RS. (DE 37.532/1997)</p>
1998	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. (LF 9.610/1998)	<p>Dispõe sobre a Educação Profissional e cria a Superintendência da Educação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SUEPRO/RS e dá outras providências. (LE 11.123/1998)</p> <p>Dispõe sobre o aproveitamento na Administração Estadual de estagiários portadores de deficiência. (LE 38.375/1998)</p>
1999	Regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência,	Institui o Programa Primeiro Emprego - PPE e dá outras providências. (LE 11.363/1999)

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>consolida as normas de proteção, e dá outras providências. (DF 3298/99)</p> <p>Cria o Conade (DF 3.076/99)</p> <p>Criação do Conade Declaração de Washington Carta para o Terceiro Milênio</p>	<p>Aprova Convênio ICMS 35/99, que isenta do ICMS as saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física. (<u>Decreto Legislativo 10.315/1999</u>)</p> <p>Determina procedimento relativo a criação, ampliação, reforma ou remodelação de espaços públicos urbanos e rurais. (DE 39.679/1999)</p> <p>Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS) – (DE 39.436/1999)</p>
2000	<p>Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. (LF 9.998/2000)</p> <p>Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, e dá outras providências. (DF 3.624/2000)</p> <p>Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. (LF 10.048/2000)</p> <p>Altera o art. 1.611 da Lei Nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, estendendo o benefício do §2º ao filho necessitado portador de deficiência. (LF 1.050/2000)</p> <p>Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. (LF 10.098/2000)</p> <p>Regulamenta a Lei Nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. (DF 3.691/2000)</p> <p>Declaração de Pequim Declaração de Dakar Declaração de Manchester sobre Educação Inclusiva</p>	
2001	<p>Acrescente parágrafos ao art. 135 da Lei Nº 4737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico. (LF 10.226/2001)</p> <p>Institui o Dia Nacional das APAEs (LF 10.242/2001)</p> <p>Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de</p>	<p>Institui o Sistema Estadual de Incentivo às Entidades de Assistência Social e às pessoas portadoras de deficiência. (LE 11.608/2001)</p> <p>Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar no Estado do Rio Grande do Sul (LE 11.620/2001)</p> <p>Aprova o Estatuto Provisório da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (DE 41.058/2001)</p> <p>Regulamenta o Programa Primeiro Emprego,</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. (DF 3.956/2001)</p> <p>Cria o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (DF 3.952/01)</p> <p>Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão Declaração de Guatemala Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF) / OMS, que substituiu a Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades / OMS, de 1980 – 2001</p>	<p>instituído pela LEI Nº 11.363, de 30 de julho de 1999, alterada pela LEI Nº 11.629, de 14 de maio de 2001. (DE 40.891/2001)</p>
2002	<p>Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.(LF 10.436/2002)</p> <p>Institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma. (LF 10.456/2002)</p> <p>Declaração de Sapporo Declaração de Madrid Declaração de Caracas</p>	<p>É responsabilidade da autoridade policial e dos órgãos de segurança pública, recebida a notícia do desaparecimento de pessoa com idade de até 16 (dezesesseis) anos ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e/ou sensorial, proceder a imediata busca e localização. (LE 11.810/2002)</p> <p>Autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Nova Chance - PNC - e dá outras providências. (LE 11.856/2002)</p> <p>Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental e dá outras providências. (LE 11.877/2002)</p> <p>Aprova o Estatuto da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS -. (DE 41.766/2002)</p> <p>Institui a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul -FUNDERGS -, e aprova o respectivo Estatuto. (DE 41.491/2002)</p>
2003	<p>Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. (LF 10.671/2003)</p> <p>Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (LF 10.708/2003)</p> <p>Institui a Política Nacional do Livro (LF 10.753/2003)</p> <p>Altera a Lei Nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências” e dá outras providências. (LF 10.754/2003)</p> <p>Declaração de Quito</p>	<p>Regulamenta a Lei n.º 11.664, de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre a gratuidade nas linhas comuns do transporte intermunicipal de passageiros, até o limite de duas passagens por coletivo, a deficientes físicos, mentais e sensoriais, comprovadamente carentes. (DE 42.410/2003)</p> <p>Regulamenta o Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PAIPS -, instituído pela Lei nº 11.853, de 29 de novembro de 2002, e dá outras providências. (DE 42.338/2003)</p> <p>Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). (DE 42.330/2003)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	Declaração de Kochi Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência / ONU	
2004	<p>Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. (LF 10.845/2004)</p> <p>Regulamenta as Leis n°s 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. (DF 5.296/2004)</p>	<p>Determina aos estabelecimentos bancários situados no território do estado do rio grande do sul, a disponibilização de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos, e dá outras providências. (LE 12.08/2004)</p> <p>Fica obrigatório o fornecimento de cadeiras de rodas para deficientes físicos e idosos, pelos <i>shopping centers</i> e estabelecimentos similares, em todo o Estado do Rio Grande do Sul. (LE 12.132/2004)</p>
2005	<p>Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. (LF 11.126/2005)</p> <p>Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. (LF 11.133)</p> <p>Regulamenta a Lei N° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. (DF 5.626/2005)</p> <p>Carta de Brasília</p>	<p>Os veículos do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano de Porto Alegre - RMPA - disponibilizarão dispositivos que facilitem o acesso das pessoas portadoras de deficiência física, obesos, gestantes e idosos. (12.227/2005)</p> <p>Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão representativo e colegiado, paritário, normativo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. (LE 12.339/2005)</p> <p>Dispõe sobre o estágio educacional em órgãos e entidades da Administração Estadual. (DE 44.060/2005)</p>
2006	<p>Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei N° 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943, e dá outras providências. (LF 11.180/2005)</p> <p>Regulamenta a Lei N° 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências. (DF 5.904/2006)</p> <p>Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla. (LF 11.303/2006)</p>	<p>Os estabelecimentos financeiros com agências no Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a possuírem instalações sanitárias separadas por sexo e compatíveis com os portadores de deficiência física, para uso de seus clientes. (LE 12.430/2006)</p> <p>Esta Lei normatiza as medidas e ações que contribuem para o desenvolvimento dos jovens instituindo a Política Estratégica para o Desenvolvimento Integral da Juventude do Estado do Rio Grande do Sul – PEDIJ. (LE 12.682/2006)</p> <p>Regulamenta a Lei n.º 10.228, de 6 de julho de 1994, e dá outras providências - reserva de cargos ou empregos públicos destinados às pessoas portadoras de deficiências físicas, mentais e sensoriais. (DE 44.300/2006)</p> <p>Altera o Decreto n° 44.060, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o estágio educacional em órgãos e entidades da Administração Estadual, e dá outras providências. (DE 44.265/2006)</p> <p>Define os órgãos e entidades que terão</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
		representação no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (DE 44.261/2006)
2007	<p>Conversão da MPv Nº 275, de 2005 Altera as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei Nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória Nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001. (LF 11.307/2006)</p> <p>Aprova o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva. (DF 6.039/2007)</p> <p>Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (DF 6.094/07)</p> <p>Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. (DF 6.214/2007)</p> <p>Estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência - CGPD, e dá outras providências. (DF 6.215/2007)</p> <p>Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência (DF 6.214/07)</p> <p>Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (DF 6.949/2007)</p> <p>Institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostromizados. (LF 11.056/2007)</p>	<p>Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). (DE 45.363/2007)</p> <p>Dispõe sobre a supervisão prevista na LEI Nº 12.697, de 04 de maio de 2007. (DE 45.039/2007)</p>
2008	Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei Nº	Torna obrigatória, nos estabelecimentos bancários, a instalação de caixas para uso preferencial de

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis Nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. (LF 11.692/2008)</p> <p>Decreto Legislativo 186, de 09 de julho de 2008 – aprova o texto da Convenção Internacional da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência</p> <p>Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado</p> <p>Institui o Dia Nacional dos Surdos. (LF 11.796/2008)</p> <p>Institui o Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer. (LF 11736/2008)</p> <p>Carta de Santos</p>	<p>pessoas portadoras de deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes. (LE 12.885/2008)</p> <p>Assegura direito aos proprietários de animais de pequeno porte e de cães-guia no transporte rodoviário intermunicipal. (12.900/2008)</p> <p>Assegura direito aos proprietários de animais de pequeno porte e de cães-guia no transporte rodoviário intermunicipal. (LE 13.017/2008)</p>
2009	<p>Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (LF 11.982/2009)</p> <p>Institui o dia 10 de dezembro como o Dia da Inclusão Social. (LF 12.072/2009)</p> <p>Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes. (LF 12.104/2009)</p> <p>Institui o dia 9 de agosto como o Dia Nacional da Equoterapia. (LF 12.607/2009)</p> <p>Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 (DF 6.949/2009)</p> <p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, altera o Anexo II ao Decreto Nº 6.188, de 17 de agosto de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e dá outras providências. (DF 6.980/2009)</p>	<p>Consolidação de Leis da Pessoa com Deficiência (13.320/2009)</p> <p>Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006. (DE 46.656/2009)</p> <p>Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). (DE 46.558/2009)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>Institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase. (LF 12.135/2009)</p> <p>Institui o Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil, a ser comemorado no dia 26 de outubro. (LF 12.054/2009)</p>	
2010	<p>Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei Nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências. (LF 12.190/2010)</p> <p>Institui o Dia Nacional do Sistema Braille. (LF 12.266/2010)</p> <p>Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras. (LF 12.319/2010)</p> <p>Regulamenta a Lei Nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida. (DF 7.235/2010)</p> <p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Representação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências. (DF 7.256/2010)</p>	<p>Altera a Lei <u>13.320</u>, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências – Cardápio Braille. (LE 13.519/2010)</p>
2011	<p>Altera os arts. 21 e 24 da Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura,</p>	<p>Dispõe sobre percentual na distribuição ou venda de unidades habitacionais populares ou lotes individuais urbanos para pessoas com deficiência e dá outras providências. (LE 13.739/2011)</p> <p>Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (LE 13.601/2011)</p> <p>Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades. (LE 13.720/2011)</p> <p>Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a acessibilidade das pessoas surdas aos órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul. (DE 48.291/2011)</p> <p>Institui o Programa de Acessibilidade de Comunicação nas compras e edições de publicações, e dá outras providências. (DE 48.292/2011)</p> <p>Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos realizados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. (48.293/2011)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>registro, alteração e baixa do microempreendedor individual. (LF 12.470/2011)</p> <p>Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, e dá outras providências. (DF 7.512/2011)</p> <p>Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. (DF 7.612/2011)</p> <p>Altera o Decreto Nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional. (DF 7.613/2011)</p> <p>Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. (DF 7.617/2011)</p> <p>Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. (DF 7.660/2011)</p>	<p>Estabelece o Compromisso por parte do Estado do Rio Grande do Sul de implementar ações de inclusão das pessoas com deficiência, em regime de cooperação com a União e os Municípios, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência - CGPD, e dá outras providências. (DE 48.294/2011)</p> <p>Dá nova redação ao Decreto nº 47.140, de 5 de abril de 2010, e dá outras providências. Fica instituída a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação –TIC/RS (DE 48.048/2011)</p>
2012	<p>Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis Nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis Nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. (LF 12.587/2010)</p> <p>Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. (LF 12.608/2012)</p> <p>Altera a Lei Nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências. (LF 12.6013/2012)</p> <p>Institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências. (LF 12.622/2012)</p>	<p>Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). (DE 50.000/2012)</p> <p>Institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano RS sem limite e dá outras providências. (DE 48.964/2012)</p> <p>Institui a Política Estadual para as Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, e dá outras providências. (DE 48.963/2012)</p> <p>Institui GT para discutir propostas para a instituição de Política Estadual de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. (49.711/2012)</p> <p>Dispõe sobre o estágio educacional em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. (DE 49.727/2012)</p> <p>Institui a Ação Estadual de Inclusão Digital e o Sistema Estadual de Inclusão Digital e dá outras providências. (LE 13.926/2012)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação incidentes sobre a importação e a <u>receita</u> de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (LF 12.649/2012)</p> <p>Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nos 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. (LF 12.715/2012)</p> <p>Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (LF 12.764/2012)</p> <p>Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto Nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011. (DF 7.705/2012)</p>	

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
2013	<p>Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (LC 142/2013).</p> <p>Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001. (LF 12.933/2013)</p> <p>Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)</p>	<p>Institui o Comitê Gaúcho de Acessibilidade: Tecnologia e Informação - CGATI. (DE 50.156/2013)</p>
2014	<p>Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. (DF 8.368/2014)</p> <p>Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. (LF 13.005/2014)</p> <p>Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica. (LF 12.955/2014)</p> <p>Institui o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dispõe sobre sua comemoração. (LF 13.055/2014)</p> <p>Institui o Dia Nacional dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Transtornos Mentais. (LF 13.061/2014)</p> <p>América Acessível: Informação e Comunicação para TODOS</p>	<p>Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor medidas para a inclusão de pessoas com deficiência no serviço público do Estado do RS. (DE 51.507/2014)</p> <p>Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de regulamentar acerca da gratuidade nas linhas de modalidade comum do sistema de transporte intermunicipal de passageiros(as), seja por ônibus, trem e/ou barco, para pessoa com deficiência comprovadamente carente e ao acompanhante do(a) deficiente incapaz de se deslocar sem assistência de terceiro(a). (DE 51.756/2014)</p> <p>Altera a Lei n.º 13.320, de 21 de Dezembro de 2009, que Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul (LE 14.625/2014) Teste da Orelhinha.</p> <p>Introduz modificações na Lei n.º 13.320, de 21 de Dezembro de 2009, que Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul (LE 14.613/2014)</p> <p>Introduz modificações no Decreto nº 51.899, de 9 de Outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos. (DE 52.080/2014) Coordenadoria de políticas para Pessoas com Deficiência</p> <p>Regulamenta a avaliação do desempenho funcional dos(s) empregados(as) do quadro de empregos permanentes da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - Faders, prevista na Lei nº 14.490, de 2 de Abril de 2014. (DE 51.935/2014)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
		<p>Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos. (DE 51.899/2014)</p> <p>Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos. (DE 51.893/2014)</p> <p>Institui o Plano de Empregos, Funções e Salários e cria empregos os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – Faders. (LE14.490/2014)</p> <p>Introduz modificações na Lei n.º 12.339, de 10 de Outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. (LE 14.421/2014)</p>
2015	<p>Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (LF 13.146/2015)</p> <p>Regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual. (DF 8.537/2015)</p> <p>Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEEX; altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis nºs 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências. (LF 13.155/2015)</p>	<p>Altera a Lei nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (LE 14.672/2015)</p> <p>Institui a Política Estadual Sobre Pessoas Desaparecidas no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (LE 14.682/2015)</p> <p>Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (LE 14.688/2015)</p> <p>Institui o Plano Estadual de Educação – PEE –, Em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. (LE 14.705/2015)</p> <p>Dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (LE 14.733/2015)</p> <p>Dispõe sobre a readaptação dos Militares Estaduais da Brigada Militar, prevista na Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, altera dispositivos da Lei nº 12.577, de 19 de julho de 2006, que estabelece critérios, requisitos, princípios e condições para a ascensão na hierarquia militar, mediante a promoção dos Oficiais de Carreira de Nível Superior da Brigada Militar do Estado, e introduz modificações na Lei nº 10.996, de 18 de agosto de 1997, e dá outras providências. (LE 14.745/2015)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
		<p>Altera a Lei n.º 10.297, de 16 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos da Brigada Militar (CVMI), e dá outras providências, e a Lei n.º 10.916, de 3 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Gratificação Especial de Retorno à Atividade, prevista na Lei n.º 10.297, de 16 de novembro de 1994. (LE 14.753/2015)</p> <p>Institui o Plano Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul (LE 14.778/2015)</p> <p>Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna – câncer – pelos órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul. (LE 14.803/2015)</p> <p>Estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do Programa de Incentivo ao Esporte do Rio Grande do Sul– PRÓ-ESPORTE/RS, na modalidade de benefício fiscal, instituído pela Lei n.º 13.924, de 17 de Janeiro de 2012. (DE 52.752/2015)</p> <p>Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor reforma da Lei n.º 13.320, de 21 de Dezembro de 2009, que Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. (DE 52.525/2015)</p>
2016	<p>Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. (MP 726/2016)</p> <p>Revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (MP 728/2016)</p> <p>Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências. (LF 13.242/2015)</p> <p>Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n.º 12.662, de 5 de junho de 2012. (LF 13.257/2016)</p> <p>Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República</p>	<p>Institui o Plano Diretor do Sistema Estadual de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso. (LE 14.834/2016)</p> <p>Altera a Lei n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. (LE 14.859/2016)</p> <p>Altera a Lei n.º 11.343, de 8 de julho de 1999, que dispõe sobre o registro e divulgação dos índices de violência e criminalidade no Estado do Rio Grande do Sul. (LE 14.897/2016)</p> <p>Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2017 e dá outras providências. (LF 14.908/2016)</p> <p>Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. (DE 52.855/2016)</p> <p>Dispõe sobre a supervisão prevista na Lei n.º 14.733, de 15 de setembro de 2015. (DE 52.865/2016)</p> <p>Abre créditos no Orçamento do Estado. (DE 52.999/2016)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. (LF 13.266/2016)</p> <p>Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (LF 13.281/2016)</p> <p>Dispõe sobre as medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e aos eventos relacionados, que serão realizados no Brasil; e altera a Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009, que "institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal", e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que "dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016". (LF 13.284/2016)</p> <p>Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. (LF 13.301/2016)</p> <p>Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (LF 13.303/2016)</p> <p>Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência, no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. (DF 2016)</p> <p>Institui a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral e dá outras providências. (DF 8.725/2016)</p> <p>Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. (LF 8.726/2016)</p> <p>Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências. (DF 8.738/2016)</p>	<p>Aprova o Regulamento de Promoções e de Avaliação do Desempenho Funcional dos Empregados Integrantes do Quadro de Empregos Permanentes da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN. (DE 53.036/2016)</p> <p>Institui o Calendário Esportivo do Estado do Rio Grande do Sul para o ano de 2016. (DE 53.053/2016)</p> <p>Altera o Decreto nº 49.120, de 17 de maio de 2012, que institui o Comitê Gestor de Políticas de Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul. (DE 53.132)</p> <p>Altera o Decreto nº 52.525, de 21 de Agosto de 2015, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor reforma da Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. (DE 53.133)</p> <p>Institui a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Estado do Rio Grande do Sul. (DE 53.139/2016)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>Altera o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. (DF 8.754/2016)</p> <p>Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. (DF 8.805/2016)</p> <p>Regulamenta a Lei nº 13.284, de 10 de maio de 2016, para dispor sobre a reserva de assentos para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. (DF 8.816/2016)</p>	
2017	<p>Institui o Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). (LF 13.471/2017)</p> <p>Institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo. (LF 13.472/2017)</p> <p>Institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. (LF 13.585/2017)</p> <p>Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência e dá outras providências. (DF 8.954/2017)</p> <p>Institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos. (LF 13.442/2017)</p> <p>Altera o Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo. (DF 8.953/2017)</p>	
2018	<p>Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. (DF 9.296/2018)</p> <p>Altera a Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993, para estabelecer novo valor para a pensão especial devida à pessoa com a deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. (LF 13.638/2018)</p> <p>Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias</p>	<p>Altera a Lei n.º 12.339, de 10 de Outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEPEDE). (LE 15.129/2018)</p> <p>Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos temporários de profissionais de educação/especialistas de educação para o exercício das funções de orientador educacional e supervisor escolar e para o exercício das funções de técnico agrícola, nos termos da lei n.º 13.426, de 5 de abril de 2010, que autoriza o poder executivo a contratar profissionais de educação /especialistas de educação para as funções de orientador educacional e de supervisor escolar, nos termos da lei n.º 6.672, de 22 de abril de 1974, e da lei n.º 7.132, de 13 de janeiro de 1978. (LE 15.123/2018)</p>

ANO	FEDERAL/INTERNACIONAL	ESTADUAL
	<p>beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. (DF 9.311/2018)</p> <p>Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. (LF 13.622/2018)</p> <p>Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. (DF 9.285/2018)</p> <p>Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. (MP 820/2018)</p> <p>Altera o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, para dispor sobre as normas de movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de órtese e prótese pelo trabalhador com deficiência. (DF 9.345/2018)</p> <p>Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. (DF 9.296/2018)</p> <p>Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (DF 9.404/2018)</p> <p>Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (DF 9.405/2018)</p> <p>Carta de Salvador</p>	<p>Dispõe sobre o Programa “MAIS EFETIVO” e dá outras providências. (LE 15.108/2018)</p> <p>Institui a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Pessoas Idosas do Estado. (DE 53.871/2018)</p>

Anexo V - Eixos e Ações do Plano Viver sem Limite

Acesso à educação
<p>Para o acesso à educação, compreendem-se ações que contemplam a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), a promoção de acessibilidade arquitetônica nas escolas, a formação de professores para realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a aquisição de ônibus escolares acessíveis. Em termos de formação profissional, as pessoas com deficiência são prioridade para matrícula nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Na educação superior, serão instalados núcleos de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) e ofertados cursos de formação em Pedagogia, com ênfase na educação bilíngue – Língua Brasileira de Sinais (Libras) /Língua Portuguesa –, e cursos de Letras/Libras em todas as unidades da Federação. Para promover acesso à educação de mais crianças e adolescentes com deficiência, atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Plano Viver sem Limite estabeleceu como meta ampliar as ações de monitoramento e acompanhamento que compõem o Programa BPC na Escola.</p>
Inclusão social
<p>O Plano Viver sem Limite tem como meta a efetivação do Programa BPC Trabalho, com vistas à superação de barreiras, ao fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da participação social das pessoas com deficiência. O Plano vai investir na implantação de Centros-Dia de Referência para pessoas com deficiência em cada unidade da Federação, com a oferta de serviços de assistência social e saúde. Por meio da implantação de Residências Inclusivas, disponibilizará serviços de acolhimento a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e que estejam se desvinculando de instituições de longa permanência.</p>

Acessibilidade

Como parte do Plano Viver sem Limite, foi criada a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (Snapu), dentro do Ministério das Cidades. Ela tem como objetivo promover a inserção do tema acessibilidade urbana nos projetos governamentais da União, estados, Distrito Federal e municípios, por meio da instituição de uma política nacional. O Plano Viver sem Limite também estabelece ações relativas à construção de casas e apartamentos adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida; instalação de centros tecnológicos para formação de treinadores e instrutores de cães-guia; e instituição do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA), composto por núcleos de pesquisa em universidades públicas. Está garantido o financiamento de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e de produtos nacionais em tecnologia assistiva, além de projetos cooperativos entre empresas brasileiras e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT). O Plano cria, ainda, linha de crédito facilitado para aquisição de serviços e equipamentos de tecnologia assistiva.

Atenção à saúde

O governo federal, por meio do Plano Viver sem Limite, vai ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência (temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua) no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde. Para tanto, está sendo criada a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que prevê uma série de estratégias e serviços de atendimento às necessidades específicas de pessoas com deficiência auditiva, física, visual, intelectual, múltiplas deficiências e ostomizadas. Com essa Rede, estabelece-se a articulação dos serviços de saúde, com a garantia de ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação. Até 2014, foram planejadas diversas ações, dentre as quais se destacam: qualificação das equipes de atenção básica; criação de Centros Especializados em Reabilitação (CER) e qualificação dos serviços já existentes; criação de oficinas ortopédicas e ampliação da oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, vinculados aos serviços de reabilitação física do SUS; qualificação da atenção odontológica, tanto na atenção básica quanto na especializada e cirúrgica.

SÚMULA DO PROGRAMA "VIVER SEM LIMITE": PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. *Cad. CEDES*, Campinas, v. 34, n. 93, p. 263-266, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622014000200263&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 de janeiro de 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622014000200008>.

Anexo VI – Ações do Plano Viver sem Limite nos Estados e Distrito Federal

Dados Brasil

Eixo	Ações	TOTAL
Educação	Escolas com SRMF	28.198
Educação	Escola Acessível	40.294
Educação	Transporte Escolar Acessível	1.874
Educação	Pronatec	4.041
Educação	Pronatec: Total de Matrículas	19.019
Educação	Acessibilidade na Educação Superior	55
Educação	Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras	3
Educação	BPC na Escola	324.331
Inclusão Social	BPC Trabalho	41.969
Inclusão Social	Residência Inclusiva	70
Inclusão Social	Centro Dia	12
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptável	941.994
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptada	113.377
Acessibilidade	PNTA: Núcleo de Pesquisa	84
Acessibilidade	Centro Tecnológico Cães-Guia	7
Atenção a Saúde	CER	117
Atenção a Saúde	Transporte para acesso à saúde	95
Atenção a Saúde	Oficinas Ortopédicas	23
Atenção a Saúde	CEO	420
Atenção a Saúde	CCQAO	72
Atenção a Saúde	Triagem Auditiva Neonatal	23
Indicadores	Censo IBGE (total)	45.623.910
Indicadores	Censo IBGE(%)	0
Indicadores	Conselhos	575

Dados Centro-Oeste

Eixo	Ações	DF	GO	MT	MS
Educação	Escolas com SRMF	83	1.757	581	469
Educação	Escola Acessível	346	1.766	783	571
Educação	Transporte Escolar Acessível	32	42	27	21
Educação	Pronatec	42	252	104	123
Educação	Pronatec: Total de Matrículas	246	876	1.375	267
Educação	Acessibilidade na Educação Superior	1	1	1	2
Educação	Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras	0	0	0	1
Educação	BPC na Escola	4.432	9.559	5.104	4.919
Inclusão Social	BPC Trabalho	139	734	1.071	2.929
Inclusão Social	Residência Inclusiva	0	0	0	5
Inclusão Social	Centro Dia	0	0	0	1
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptável	16.333	28.563	25.460	15.466
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptada	125	1.898	205	2.305
Acessibilidade	PNTA: Núcleo de Pesquisa	3	2	0	3
Acessibilidade	Centro Tecnológico Cães-Guia	0	1	0	0
Atenção a Saúde	CER	2	11	6	4
Atenção a Saúde	Transporte para acesso à saúde	2	11	6	2
Atenção a Saúde	Oficinas Ortopédicas	0	1	1	1
Atenção a Saúde	CEO	8	23	6	7
Atenção a Saúde	CCQAO	3	3	2	1
Atenção a Saúde	Triagem Auditiva Neonatal	0	0	0	0
Indicadores	Censo IBGE (total)	574.275	1.393.540	669.010	526.672
Indicadores	Censo IBGE(%)	22,34	23,21	22,04	21,51
Indicadores	Conselhos	1	33	6	7

Dados Região Nordeste

Eixo	Ações	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Educação	Escolas com SRMF	654	2.452	1.347	1.160	870	1.094	828	905	313
Educação	Escola Acessível	705	3.524	2.025	1.595	1.029	1.627	1.097	981	373
Educação	Transporte Escolar Acessível	80	219	173	149	86	187	51	48	40
Educação	Pronatec	79	170	231	120	101	156	114	176	53
Educação	Pronatec: Total de Matrículas	343	788	865	652	778	765	551	743	203
Educação	Acessibilidade na Educação Superior	1	2	1	1	2	3	1	2	1
Educação	Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Educação	BPC na Escola	10.527	26.894	19.517	16.138	8.138	20.060	6.016	7.513	4.841
Inclusão Social	BPC Trabalho	423	649	1.511	2.181	1.059	1.650	4.130	706	1.815
Inclusão Social	Residência Inclusiva	0	1	1	12	4	0	0	0	0
Inclusão Social	Centro Dia	0	0	0	1	1	0	1	1	1
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptável	32.422	102.897	44.596	71.691	25.012	31.562	26.648	17.806	14.929
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptada	2.744	9.571	5.573	8.435	5.629	7.166	618	875	2.504
Acessibilidade	PNTA: Núcleo de Pesquisa	0	1	3	0	2	1	0	1	2
Acessibilidade	Centro Tecnológico Cães-Guia	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Atenção a Saúde	CER	9	7	3	0	1	2	1	1	1
Atenção a Saúde	Transporte para acesso à saúde	8	6	2	0	1	2	0	1	1
Atenção a Saúde	Oficinas Ortopédicas	0	0	0	0	0	1	1	0	0
Atenção a Saúde	CEO	13	30	60	6	1	25	22	1	0
Atenção a Saúde	CCQAO	5	3	4	3	1	3	4	0	2
Atenção a Saúde	Triagem Auditiva Neonatal	0	0	1	0	0	2	6	0	2
Indicadores	Censo IBGE (total)	859.515	3.558.895	234.0150	1.641.404	1.04.5631	2.426.106	860.430	882.681	518.901
Indicadores	Censo IBGE(%)	27,54	25,39	27,69	24,97	27,76	27,58	27,59	27,86	25,09
Indicadores	Conselhos	2	25	29	15	9	24	23	8	8

Dados da Região Norte

Eixo	Ações	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Educação	Escolas com SRMF	263	385	216	1.468	507	159	383
Educação	Escola Acessível	318	333	231	1.798	485	126	456
Educação	Transporte Escolar Acessível	13	42	11	132	14	7	10
Educação	Pronatec	47	36	36	80	58	36	95
Educação	Pronatec: Total de Matrículas	161	290	239	637	405	196	337
Educação	Acessibilidade na Educação Superior	1	1	1	2	1	1	1
Educação	Educação Bilingue - Curso Letras/Libras	0	0	0	0	0	0	0
Educação	BPC na Escola	2.446	7.092	1.456	14.878	3.174	1.094	2.673
Inclusão Social	BPC Trabalho	553	82	215	482	206	9	244
Inclusão Social	Residência Inclusiva	0	0	0	1	0	0	0
Inclusão Social	Centro Dia	0	0	0	1	0	0	0
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptável	1.872	16.335	8.218	71.390	22.010	5.920	14.266
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptada	269	1.740	145	14.155	2.352	635	584
Acessibilidade	PNTA: Núcleo de Pesquisa	0	4	1	4	0	1	0
Acessibilidade	Centro Tecnológico Cães-Guia	0	1	0	0	0	0	0
Atenção a Saúde	CER	1	1	0	2	6	0	2
Atenção a Saúde	Transporte para acesso à saúde	1	1	0	2	5	0	1
Atenção a Saúde	Oficinas Ortopédicas	1	1	0	0	1	0	0
Atenção a Saúde	CEO	1	3	2	11	4	0	2
Atenção a Saúde	CCQAO	1	3	3	2	3	3	3
Atenção a Saúde	Triagem Auditiva Neonatal	0	0	0	0	0	1	0
Indicadores	Censo IBGE (total)	165.823	791.162	158.749	1.791.299	345.411	95.774	307.350
Indicadores	Censo IBGE(%)	22,61	22,71	22,22	23,63	22,11	21,26	23,71
Indicadores	Conselhos	1	1	0	7	5	0	7

Dados da Região Sudeste

Eixo	Ações	ES	MG	RJ	SP
Educação	Escolas com SRMF	766	2.084	981	2.366
Educação	Escola Acessível	829	475	2.212	5.653
Educação	Transporte Escolar Acessível	20	118	95	121
Educação	Pronatec	80	558	119	330
Educação	Pronatec: Total de Matrículas	394	1.930	428	2.070
Educação	Acessibilidade na Educação Superior	1	11	4	3
Educação	Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras	0	0	0	0
Educação	BPC na Escola	5.828	34.355	21.175	44.846
Inclusão Social	BPC Trabalho	263	3.763	116	2.888
Inclusão Social	Residência Inclusiva	0	16	0	25
Inclusão Social	Centro Dia	0	0	1	1
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptável	8.261	83.435	63.766	114.444
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptada	271	12.077	5.968	13.726
Acessibilidade	PNTA: Núcleo de Pesquisa	2	10	8	19
Acessibilidade	Centro Tecnológico Cães-Guia	1	1	0	0
Atenção a Saúde	CER	1	14	9	27
Atenção a Saúde	Transporte para acesso à saúde	1	10	4	22
Atenção a Saúde	Oficinas Ortopédicas	1	3	4	3
Atenção a Saúde	CEO	2	25	27	77
Atenção a Saúde	CCQAO	3	3	3	3
Atenção a Saúde	Triagem Auditiva Neonatal	1	1	0	2
Indicadores	Censo IBGE (total)	824,095	4.432.456	3.900.870	9.349.553
Indicadores	Censo IBGE(%)	23,45	22,62	24,4	22,66
Indicadores	Conselhos	16	26	88	123

Dados da Região Sul

Eixo	Ações	PR	RS	SC
Educação	Escolas com SRMF	2.256	2.111	1.740
Educação	Escola Acessível	2.926	3.029	2.001
Educação	Transporte Escolar Acessível	42	71	23
Educação	Pronatec	179	373	293
Educação	Pronatec: Total de Matrículas	642	1.847	991
Educação	Acessibilidade na Educação Superior	2	6	1
Educação	Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras	0	0	0
Educação	BPC na Escola	19.134	19.247	3.275
Inclusão Social	BPC Trabalho	1.782	8.908	3.461
Inclusão Social	Residência Inclusiva	5	0	0
Inclusão Social	Centro Dia	1	1	1
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptável	33.077	30.318	15.297
Acessibilidade	MCMV: Unidade Adaptada	5.220	6.825	1.762
Acessibilidade	PNTA: Núcleo de Pesquisa	8	9	0
Acessibilidade	Centro Tecnológico Cães-Guia	0	0	1
Atenção a Saúde	CER	1	3	2
Atenção a Saúde	Transporte para acesso à saúde	1	3	2
Atenção a Saúde	Oficinas Ortopédicas	1	2	1
Atenção a Saúde	CEO	27	8	29
Atenção a Saúde	CCQAO	2	3	3
Atenção a Saúde	Triagem Auditiva Neonatal	0	4	3
Indicadores	Censo IBGE (total)	2.283022	2.549.691	1.331.445
Indicadores	Censo IBGE(%)	21,86	23,84	21,31
Indicadores	Conselhos	29	64	18

Anexo VII – Publicações sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicação	Fonte	Ano
Guia de orientações básicas para a inclusão de pessoas com deficiência	Senado Federal https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/42/742398.pdf?sequence=3	2005
Manual de atuação MPF e PFDC Inclusão de Pessoas com Deficiência ‘	Ministério Público Federal http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/institucional/grupos-de-trabalho/inclusao-pessoas-deficiencia/atuacao/manual-atuacao-inclusao-pessoa-com-deficiencia-2006	2006
A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Versão Comentada	Governo Federal https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/A%20Convencao%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Deficiencia%20Comentada.pdf	2008
Todos Podemos... é disso que se trata: Guia de aprendizagem da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	UNICEF https://www.unicef.org/brazil/pt/br_todos_podemos_guia_2013.pdf	2013
Direitos das Pessoas com Deficiência Cidadania: qualidade ao alcance de todos	Senado Federal https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496487/Direito_das_pessoas_com_deficiencia.pdf?sequence=1	2013
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Novos Comentários	Governo Federal http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencao-sdpcd-novos-comentarios.pdf	2014
Guia de Atuação do Ministério Público Pessoa com Deficiência: Direito à acessibilidade, ao atendimento prioritário, ao concurso público, à educação inclusiva, à saúde, à tomada de decisão apoiada e à curatela	Conselho Nacional do Ministério Público http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2016/LIVRO_Roteiro_de_Atua%C3%A7%C3%A3o_do_Minist%C3%A9rio_P%C3%BAblico_CNMP_.pdf	2016
Pessoas com Deficiência e o Direito ao Concurso Público	http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/pessoascomdeficienciaodireitoaoconcursopublico-maria-aparecida-gugel-2016.pdf	2016
Guia sobre a LBI	http://maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf	2016
Ministério Público, Sociedade e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Ministério Público da União http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/obras-avulsas/e-books/ministerio-publico-sociedade-e-a-lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia	2018
Guia para empresas sobre os Direitos das pessoas com deficiência	Governo Federal Rede Brasil do Pacto Global OIT https://drive.google.com/file/d/1gpoRk5cm3NG9S93tA43fM7TVK7poDg6P/view	2018

Anexo VIII – Termo de Consentimento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____

nome do sujeito da pesquisa, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, endereço, RG), estou sendo convidado a participar de um estudo denominado **POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: PERCORRENDO O LABIRINTO**, cujo objetivo é Identificar e analisar os diferentes mecanismos, instituições e sujeitos que participam da elaboração da política da pessoa com deficiência no Brasil.

A minha participação no referido estudo será no sentido de relatar minha participação no processo histórico de construção da política da pessoa com deficiência no Brasil, sobretudo, no que relaciona-se à elaboração de políticas públicas e mecanismos de participação social.

Fui alertado de que, da pesquisa a se realizar, posso esperar alguns benefícios, tais como produzir uma referencial teórico que ajude a compreender como estas políticas se constituem no Brasil.

Recebi, por outro lado, os esclarecimentos necessários sobre os possíveis desconfortos e riscos decorrentes do estudo, levando-se em conta que é uma pesquisa, e os resultados positivos ou negativos somente serão obtidos após a sua realização.

Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e de, por desejar sair da pesquisa, não sofrerei qualquer prejuízo à assistência que venho recebendo.

Os pesquisadores envolvidos com o referido projeto são Jorge Amaro de Souza Borges (Aluno de doutorado do POLPUB/UFRGS) e Carlos Alberto Steil (Professor do POLPUB/UFRGS e orientador) e com eles poderei manter contato pelo telefone (51) 96128261.

É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas conseqüências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Compreendo ainda que o presente documento atende ao que preconiza Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 em seu artigo 12:

Art. 12. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

No entanto, caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, haverá ressarcimento. De igual maneira, caso ocorra algum dano decorrente da minha participação no estudo, serei devidamente indenizado, conforme determina a lei.

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Local e Data.

Nome e assinatura do sujeito da pesquisa

Nome e assinatura do pesquisador

Anexo IX – Descrição das Figuras, Gráficos, Tabelas e Quadros

FIGURAS

Figura 1: Conselhos e Comissões Nacionais. 48

Descrição: Quadro com fundo branco. Ao alto em verde, caixa alta – criação dos conselhos e comissões nacionais (1931-2010). Abaixo, duas colunas, à esquerda ano e à direita, quantidade assim distribuídos: 1931-1949, 1; 1941-1950, 0; 1951-1969, 0; 1961-1970, 3; 1971-1980, 1; 1981-1990, 4; 1991-2000, 9; 2001-2010, 21; total 39 conselhos. Fonte: Ipea (2013).

Figura 2: Esquema diferenciando conselhos de direitos e conselho de políticas públicas. 49

Descrição: Baner em formato de quadrado. Fundo branco. Ao alto, à esquerda, círculo azul, tendo ao centro, em preto – Conselhos de direitos (pessoa com deficiência, igualdade racial, mulheres, criança e adolescente e LGBT). Deste círculo parte uma seta azul apontando para a seguinte inscrição – sujeitos vulneráveis voltados a promover a igualdade de condições. Abaixo, à direita, círculo vermelho, tendo ao centro, em preto – Conselhos de Políticas Públicas (saúde, educação, esporte, assistência social, meio ambiente). Deste círculo parte uma seta azul apontando para a seguinte inscrição – voltados às políticas públicas específicas. Fonte: O autor (2018).

Figura 3: Conselhos Municipais no Brasil. 61

Descrição: Mapa do Brasil com dados dos Conselho no país. Descrição da Imagem: Mapa do Brasil, com estados nas cores lilás, vermelho, verde e amarelo.

Ao lado de cada região, um quadro constando o número de conselhos e o percentual correspondente ao número de municípios de cada estado. Região Norte: TO – 7 (5%); AM – 1 (1,6%); PA – 6 (4,1%); RR – 0 (0%); RO - 5 (9,6%); AC – 1 (4,54); AP – 0 (0%); Total: 19 (4,2%). Região Nordeste: BA – 24 (5,7%); SE – 8 (10,6%); PE – 22 (11,8%); PI – 22 (9,9%); MA – 14 (6,4%); CE – 29 (15,7%); RN – 7 (4,1%); PB – 9 (4%); AL – 2 (1,9%); Total: 137 (7,6%). Região Centro-Oeste: GO – 34 (13,8%); MT – 6 (4,3%); MS – 7 (8,9%); Total: 47 (10,1%). Região Sudeste: MG – 27 (3,1%); SP – 122 (18,9%); RJ – 34 (36,9%); ES – 16 (20,5%); Total: 199 (10,1%). Região Sul: SC – 16 (7,2%); PR – 29 (5,4%); RS – 60 (12%); Total: 105 (8,8%). Fonte: Conade (2014).

Figura 4: Logotipo da I Conferência Nacional. 66

Descrição: Baner retangular. Na parte superior esquerda, sobre fundo azul, um sol esquematizado em tons amarelo. Ao lado, em branco – Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. As palavras Direitos e Pessoal estão em destaque em verde. À direita, logotipo de aprovação da Acessibilidade Brasil. Abaixo, sobre fundo branco, o lema da Conferência – Acessibilidade – Você também tem compromisso, data e local do evento. Fonte: Conade (2006).

Figura 5: Logotipo da II Conferência Nacional. 67

Descrição: Baner retangular com fundo em tons de azul. À esquerda, desenho estilizado do mapa do Brasil em azul claro, tendo ao centro duas letras “A” sendo uma invertida. Ao lado em branco – II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Abaixo, à direita, o lema – Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um novo jeito de avançar, data e local da Conferência. Fonte: Conade (2008).

Figura 6: Logotipo da III Conferência Nacional. 67

Descrição: A logomarca é composta por um retângulo horizontal com fundo branco. À esquerda, em destaque, o desenho estilizado de um cadeirante de perfil. Sua cabeça é dourada,

o corpo tem a forma de tubo verde com as extremidades pretas e a roda da cadeira é azul, mesma cor do título Direitos da Pessoa com Deficiência que acompanha seu contorno. Acima, alinhado à direita e escrito em Braille, com os pontos em preto, o título Conferência Nacional. Logo abaixo, ao lado de uma mão cinzenta com os dedos indicador, médio e anular estendidos, o mesmo título, Conferência Nacional, em letras cor de chumbo. Fonte: Conade (2012).

Figura 7: Logotipo da IV Conferência Nacional..... 71
 Descrição: Baner em formato retangular. Fundo branco. NA lateral esquerda, em tons de verde, cubo aberto, com as bordas laterais levemente dobradas. Ao lado em azul, caixa alta – Pessoa com Deficiência. Abaixo, 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Em seguida, em vermelho, local e data da Conferência. Fonte: Conade (2016).

Figura 8: *Policy community* dos direitos da pessoa com deficiência. 80
 Descrição: Baner em formato de retrato. No centro, retângulo contornado por linhas vermelhas, tendo escrito no seu interior *policy community*. No entorno, quatro círculos. No primeiro, à esquerda, em azul claro está escrito CRPD – Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com. Abaixo, azul marinho, FONGEPCD – Fórum Nacional dos Gestores de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência. Ao alto, à direita, círculo preto e em letras brancas FORBACE – Fórum dos Presidentes de Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa com Deficiência. Abaixo, círculo laranja e letras pretas CPD – Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Fonte: O autor (2018).

Figura 9: A Constituição garante a igualdade e proíbe a discriminação de pessoas com deficiência?..... 119
 Descrição: Mapa mundi. Os países em vermelho não têm disposição relevante e são em minoria. Os em laranja, na qual está o Brasil, não tem proteção específica para pessoas com deficiência. Em amarelo, aspiram direitos iguais, em azul claro, permitem direitos iguais, mas permite exceções, em azul escuro, garantem direitos iguais e riscado com linhas pretas, com ações afirmativas. Fonte: Centro de Análise de Políticas Mundiais (2016). Disponível em: <https://www.worldpolicycenter.org/topics/disability/policies>.

Figura 10: Organograma do Sistema das Nações Unidas. 147
 Descrição: Principais órgãos da ONU e suas atribuições. Assembleia Geral; Conselho de Segurança; Conselho Econômico e Social; Secretariado; Corte Internacional de Justiça; Conselho de Tutela. Fonte: ONU Brasil (2017).

Figura 11: Situação da Convenção no Mundo – Not signed - Não Assinado: 27; Signed convention - Convenção Assinada: 159; Signed Conventionand Protocol - Convenção e Protocolo Assinados: 82; Ratified Convention - Convenção Ratificada: 156 Ratified Conventionand Protocol - Convenção e Protocolo Ratificados: 86. 154
 Descrição da Imagem: Mapa mundi. Situação da Convenção no Mundo. Não Assinado: 27 países; Convenção Assinada: 159 países; Convenção e Protocolo Assinados: 82 países; Convenção Ratificada: 156 países. Convenção e Protocolo Ratificados: 86 países. Fonte: ONU (2017).

Figura 12: Símbolo Internacional de Acesso. 181
 Descrição: Símbolo Internacional do Acesso, composto pelo desenho estilizado de uma pessoa com cadeira de rodas, em um quadrado. Na primeira imagem, desenho em branco sobre fundo azul; Na segunda, branco sobre fundo preto e; na terceira, Preto sobre fundo branco.

Figura 13: Símbolo do acesso adotado em Nova York..... 184
 Descrição: 1. Posição da cabeça: a cabeça é para a frente para indicar o movimento para a frente da pessoa através do espaço. Aqui a pessoa é o "condutor" ou decisor sobre sua mobilidade. 2. Ângulo do braço: o braço está apontando para trás para sugerir a mobilidade dinâmica de um usuário da cadeira, independentemente de usar ou não os braços dela. Descrevendo o corpo em movimento representa o status simbolicamente ativo de navegar pelo mundo. 3. Recortes de roda: ao incluir aberturas em ângulo branco, o símbolo apresenta a roda como sendo em movimento. Ter apenas uma versão do logotipo mantém as coisas mais consistentes e permite que os espectadores compreendam mais claramente a mensagem pretendida. 4. Rendição dos membros: a representação humana neste ícone é consistente com outras representações corporais encontradas nos pictogramas do ISO 7001 - DOT. Usar uma representação diferente do corpo humano chocaria com esses ícones estabelecidos e amplamente usados e poderia levar à confusão. 5. Posição da perna: a perna foi movida para a frente para permitir mais espaço entre ela e a roda, o que permite uma melhor legibilidade e uma aplicação mais limpa do ícone como um estêncil. Disponível em: <http://contrarian.ca/tag/international-symbol-of-accessibility/>. Fonte: Accessible Icon (2013).

Figura 14: Proposta de Logotipo Internacional de Acessibilidade. 185
 Descrição: Círculo, tendo internamente, a figura de um ser humano ao centro, composto por linhas, tendo os braços abertos e pernas abertos e os pés e mãos círculos menores cortando ao meio o círculo maior. Fonte: ONU (2015).

Figura 15: Aplicativo Turismo Acessível. 198
 Descrição: Capa do site. Ao alto, “Guia Turismo Acessível”. Abaixo, campos para pesquisa de estabelecimentos pela cidade e tipo de estabelecimento.
 Fonte: Ministério do Turismo (2017).

Figura 16: Campanha Nacional da Acessibilidade. 206
 Descrição: Logotipo da Campanha “Acessibilidade. Siga essa ideia”. A logomarca possui fundo branco. A letra “a” em azul, maiúscula, em sua lateral esquerda, tem um corte, que associado à sua parte central, dá ideia de uma seta apontando para baixo. Ao seu lado em letras menores, em azul e negrito, “Acessibilidade”. Abaixo, Siga essa ideia, também em azul, sem negrito.
 Fonte: Conade (2016).

Figura 17: Logomarca da Campanha Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total. 207
 Descrição: Fundo branco. À esquerda, detalhe estilizado em marrom de pessoa em cadeira de rodas, a sua frente uma rampa ondulada que atravessa a imagem. Ao alto, alinha à direita – Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total. Fonte: MPC (2011).

Figura 18: Agendas transversais. 249
 Descrição: Ao centro, figura octogonal em fundo azul, tendo ao centro, em branco – sistema de direitos. No entorno nove círculos azuis com políticas públicas de saúde, previdência, assistência, educação, trabalho, cultura e esporte, desenvolvimento agrário, desenvolvimento urbano, justiça e segurança e saúde. À direita, barras horizontais com temas transversais: mulheres, igualdade racial, criança e adolescente, juventude, pessoa idosa, pessoa com deficiência, população LGBT, população em situação de rua e povos indígenas. Fonte: MPOG(2013).

Figura 19: Ciclo do PPA.265

Descrição: Baner em formato de retrato. Fundo branco. Etapas de elaboração do PPA 2016-2019. Ao centro círculo azul – PPA 2016-2019. No entorno pequenos balões apontam para o círculo com as etapas do Plano. Ministérios, Conselhos Setoriais, Fóruns, Setor Privado, Conseplan. Fonte: MPOG (2016).

Figura 20: Trajetória do tema direitos humanos na agenda política brasileira.282

Descrição: esquema da trajetória do tema da pessoa com deficiência na agenda de direitos humanos: 1996 – Ministério da Justiça; 2003 – Presidência da República; 2010 – Secretaria de Direitos Humanos; 2015 – Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos; 2016 – Ministério da Justiça e Cidadania; 2017 – Ministério dos Direitos Humanos. Fonte: O autor (2018).

GRÁFICOS

Gráfico 1: Perfil das entidades nacionais.40

Descrição: Gráfico em formato de pizza com o percentual e número de entidades. Esportivas (10 entidades, 33% do total), Deficiência Física (3, 10%), Deficiência Intelectual (3, 10%), Deficiência Múltipla (3, 10%), Jurídica (2, 7%), Autismo (2, 7%), Deficiência Física (2, 7%), Profissional (2, 7%), Deficiência Auditiva (1, 3%), Deficiência Visual (1, 3%), Empresarial (1, 3%). Fonte: O autor (2018).

Gráfico 2: Conselhos Estaduais do Brasil.59

Descrição: Gráfico em formato de linhas. Na lateral direita o ano, de 1980 a 2015. Na base, numeração de 0 a 30, de 5 em 5. Na sequência, os anos de criação de cada conselho, na seguinte ordem: 1984 (SP); 1995 (GO); 1996 (MS e RJ); 1999 (DF); 2000 (MG e SC); 2002 (PA e BA); 2003 (PI, CE e PB); 2004 (RN, TO e PE); 2005 (ES, MA e RS); 2006 (AM e MT); 2008 (PA < AC e RO) e; 2009 (AM e RR). Fonte: O autor (2018).

Gráfico 3: Proporção de municípios com Conselhos Municipais de Direitos Humanos, conselhos temáticos e que se reuniram nos últimos 12 meses – Brasil – 2009/2014.60

Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. São sete blocos de barras com quatro itens cada um: na cor azul “Com conselhos em 2009; na cor verde “Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009); na cor laranja “Com conselho em 2014”; na cor lilás “Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014)”. Para cada bloco de perguntas, um tipo de conselhos, cujas respostas estão assim expressas em percentuais:

Direitos Humanos: Com conselhos em 2009 – 1,4%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 1%; Com conselho em 2014 – 5,8%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 4,9%.

Direitos da Criança e do Adolescente: Com conselhos em 2009 – 91,4%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 87,7%; Com conselho em 2014 – 98,4%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 94,3%.

Igualdade Racial: Com conselhos em 2009 – 2,7%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 2%; Com conselho em 2014 – 5%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 3,9%.

Direitos do Idoso: Com conselhos em 2009 – 35,5%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 28,6%; Com conselho em 2014 – 61,9%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 50,9%.

Direitos da Pessoa com Deficiência: Com conselhos em 2009 – 8,8%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 7%; Com conselho em 2014 – 19,6%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 15,4%.

Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: Com conselhos em 2009 – 0,1%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 0,1%; Com conselho em 2014 – 0,4%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 0,3%.

Direitos da Juventude: Com conselhos em 2009 – 5,4%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2009) – 3,9%; Com conselho em 2014 – 10,9%; Realizou reunião nos últimos 12 meses (2014) – 7,9%. Fonte: IBGE (2014).

Gráfico 4: Conselhos no Brasil. 61

Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. São dois blocos de barras com dois itens cada um: na cor azul “Com conselhos em 2003; na cor vermelha “Com conselho em 2014”. Para cada bloco de perguntas, um tipo de conselhos, cujas respostas estão assim expressas: Conselhos Estaduais, com 12 em 2003 e 27 em 2014; Conselhos Municipais, com 75 em 2003 e 572 em 2014. Fonte: Conade (2014).

Gráfico 5: Proporção de municípios com Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência, 1998 a 2014 (%). 62

Descrição: Gráfico em formato de linhas. Na lateral direita percentuais de 0% a 50%. Na base, período temporal de 1998 à 2014. Todas as linhas partem de um percentual menor que 10%. As representações estão assim organizadas: Linha preta (Brasil), lilás (Centro-Oeste), amarela (Nordeste), azul (Norte), verde (Sudeste) e vermelho (Sul). A variação final, mostra que em todas as variações, há aumento do percentual de conselhos, porém, a região Sudeste com percentual superior a 20%, a média brasileira em torno de 19% e as regiões com menor percentual são, Norte e Nordeste. Fonte: IBGE (2014).

Gráfico 6: Pautas debatidas no Conade 2014/2018. 63

Descrição: Gráfico em formato de colunas horizontais. De baixo para cima, estão assim dispostas as pautas: Acessibilidade (13), Conferência (10), Planejamento (10) Indicações (9), Posicionamento (9), Agenda Institucional (6), Avaliação Unificada (5), Direitos Humanos (5), LBI (5), Legislação (5), Saúde (5), Convenção da ONU (4), Transportes (4), Assistência Social (3), Data Comemorativa (3), Eleição (3), Regimento Interno (3), Trabalho (3), Transversalidade (3), Educação (2), Esporte (2), Homenagens (2), Inclusão Digital (2), Informação (2), Isenção (2), Publicação (2), Violência (2), Comissão (1), Diversas (1), Formação (1), ODS (1), Pesquisa (1), Políticas Públicas (1), Reunião (1), Tema específico (1), Informe (1). Fonte: O autor (2018).

Gráfico 7: Perfil das propostas aprovadas na III Conferência Nacional. 68

Descrição: Gráfico em formato de pizza com percentual das propostas aprovadas. Saúde, Prevenção, reabilitação, Órtese e Prótese (23%), Acessibilidade (16%), Transporte e Moradia (13%), Educação (12%), Trabalho e Reabilitação Profissional (10%), Padrão de Vida e Proteção Social (9%), Segurança e Acesso a Justiça (7%), Comunicação (6%) e, Esporte, Cultura e Lazer (4%). Fonte: Conade (2014).

Gráfico 8: Perfil das propostas aprovadas na III Conferência Nacional. 68

Descrição: Gráfico em formato de barras horizontais com os 10 artigos da Convenção da ONU mais referenciados, assim distribuídos: Acessibilidade (Art.9), 152 citações; Saúde (Art. 25), 98; Vida Independente (Art. 19), 84; Mobilidade Pessoal (Art. 20), 64; Educação (Art. 24), 54; Acesso à Informação (Art. 21), 51; Trabalho (Art. 27), 39; Habilitação e Reabilitação (Art. 26), 36; Vida Cultural (Art. 30), 33; Proteção Social (Art. 28) e; Outros, 129. Fonte: Conade (2014).

Gráfico 9: Demandas da Conferência X Plano Viver sem Limites.....	69
Descrição: Gráfico em formato circular comparando as demandas da III Conferência com as ações do Plano Viver sem Limite em percentuais, assim distribuídos: Plano como um todo (5%); Eixo Educação (33%); Eixo Saúde (27%); Eixo Acessibilidade (25%); Eixo Inclusão Social (10%). Fonte: Conade (2014).	
Gráfico 10: Notícias sobre deficiência.....	78
Descrição: Gráfico em formato de linhas. À esquerda, números de 50 em 50. Na base, dados temporais de 2005 a 2017. As notícias sobre pessoas com deficiência no período, na plataforma <i>Google</i> estão assim distribuídas: 2005 (5); 2006 (29); 2007 (57); 2008 (140); 2011 (228); 2012 (219); 2015 (178); 2016 (179); e 2017 (164). Fonte: Google(2017).	
Gráfico 11: Pesquisa Estad.	93
Descrição: Gráfico em formato de linhas. À esquerda, números de 10 em 10 até 100. Na base, as regiões do país. A partir da esquerda para a direita, uma linha ascendente com os seguintes dados: a região Norte, 56%, a Sul, 63%, a Nordeste, 70%, centro-Oeste, 78% e Sudeste, 86%. Fonte: IBGE(2014).	
Gráfico 12: Vagas ocupadas por pessoas com deficiência conforme Rais.	95
Descrição: Gráfico em formato de linhas. A esquerda, números em 50.000 em 50.000. Na base, período temporal de 2009 a 2016. As vagas ocupadas por pessoas com deficiência expostas são: 288.593 em 2009; 306.013 em 2010; 325.291 em 2011; 330.296 em 2012; 357.797 em 2013; 381.322 em 2014 e; 371.084 em 2015.Fonte: MTE (2015).	
Gráfico 13: Rais - Arrecadação de multas Lei de Cotas.	96
Descrição: Gráfico em formato de linhas. No período de 2010 a 2015 foram assim arrecadados os recursos das multas com relação a aplicação da lei de cotas: 2010, R\$ 33.636.671,79; 2011, R\$ 43.323.976,26; 2012, R\$ 44.090.526,26; 2013, R\$ 81.433.589,32; 2014, R\$ 100.644.114,97 e; 2015, R\$ 136.686.412,31. Fonte: MTE(2015).	
Gráfico 14: Vagas ocupadas por tipo de deficiência conforme Rais.....	96
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais azuis. Da esquerda para a direita, os valores por tipo de deficiência, assim expostos: Física 187.091; Auditiva 74.203; Visual 40.234; Múltipla 6.549 e; Reabilitado 32.665. Fonte: MTE(2015).	
Gráfico 15: Serviço Público Federal – Tipos de Deficiência.	97
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais azuis. Da esquerda para a direita, os valores por tipo de deficiência, assim expostos: Física 1.735; Visual 1.180; Auditiva 861; Mobilidade Reduzida 468; Múltipla 64 e; Mental 25. Fonte: MPOG(2016).	
Gráfico 16: Relação Rais e BPC. O IDH está organizado do menor para o maior. O % do BPC e da Rais está relacionado aos dados do Censo do IBGE (2010) sobre pessoa com deficiência em cada UF.	107
Descrição: Gráfico em formato de barras horizontais com dados comparativos com relação a RAIS e BPC por Unidades Federativas em ordem decrescente de IDH, onde observa-se que, Estados com menor IDH tem maior número de pessoas com deficiência com BPC e menor número de pessoas no mercado de trabalho. Fonte: O autor (2018).	
Gráfico 17: Eleitores com deficiência.	111
Descrição: Gráfico em formato de barras com a variação de eleitores com deficiência em 2012 e 2014 nos Estados e no Distrito Federal assim distribuídos: AC 462 (2012), 1.434 (2014),	

variação de 210,39%; AL 2.395, 11.728, 389,69%; AM 1.430, 5.755, 302,45%; AP 398, 1.908, 379,40%; BA 5.069, 16.370, 222,94%; CE 11.152, 22.739, 103,90%; DF 2.122, 9.895, 366,31%; ES 1.844, 6.035, 227,28%; GO 3.051, 13.331, 336,94%; MA 4.395, 11.446, 160,43%; MG 8.932, 28.403, 217,99%; MS 1.656, 4.513, 172,52%; MT 1.353, 4.254, 214,41%; PA 4.106, 14.187, 245,52%; PB 2.075, 7.953, 283,28%; PE 5.171, 18.974, 266,93%; PI 2.250, 8.605, 282,44%; PR 12.225, 45.124, 269,11%; RJ 16.407, 44.688, 172,37%. RN 4.853, 20.632, 325,14%; RO 2.174, 8.019, 268,86%; RR 352, 1.965, 458,24%; RS 5.884; 18.445, 213,48%; SC 2.620, 8.180, 212,21%; SE 1.493, 5.368, 259,54%; SP 45.768, 155.763, 240,33%; TO 1.574, 6.686, 324,78%; TOTAL 151.211, 502.400. Fonte: TSE (2015).

Gráfico 18: Servidores com deficiência no MPF. 113
 Descrição: Gráfico em formato de pizza. Os dados estão assim dispostos: Deficiência Física 146 pessoas, 48%; Deficiência Visual, 110, 37%; Deficiência Auditiva 42, 14%; Deficiência Múltipla, 2, 1%. Fonte: MPF (2017).

Gráfico 19: Servidores com deficiência. 114
 Descrição: Gráfico em formato de linha. Os dados estão assim dispostos: Poder Executivo 036%; Câmara dos Deputados 0,6%; Senado Federal 1,2%; Poder Judiciário 2,5%; MPF 3%. Fonte: O autor (2018)

Gráfico 20: Dados Censitários na América Latina e Caribe. 117
 Descrição: Gráfico em formato de barras horizontais. Formado por três blocos de barras. No primeiro, em azul, percentual de pessoas com deficiência em países conforme o Censo de 2000 assim distribuídos: Colômbia (2005), El Salvador (2007), Haiti (2003), Honduras (2002), Paraguai (2002), República Dominicana (2002), Venezuela (2001), Antígua e Barbuda (2001), Barbados (2000), Belize (2000), Granada (2001), Guiana (2002), Jamaica (2001), Santa Lúcia (2001), São Vicente e Granadinas (2001), Trinidad e Tobago (2000). Os países deste bloco, o percentual não chega a 10%, ficando em média em 5%. O segundo bloco, em amarelo, percentual de pessoas com deficiência em países conforme o Censo de 2010 assim distribuídos: Brasil (2010), Costa Rica (2011), Equador (2010), México (2010), Panamá (2010), Uruguai (2011), Aruba (2010), Bahamas (2010), Bermudas (2010), Ilhas Cayman (2010), Montserrat (2011). Neste bloco os percentuais em média, são superiores a 5% chegando a mais de 20% em alguns casos. No terceiro bloco, enquetes especializadas assim distribuídos: Argentina (2002/2003), Chile (2004), Cuba (2003), Guatemala (2005), Nicarágua (2003) e Peru (2006). Os percentuais variam de 5% a 10%. Fonte: CEPAL (2012).

Gráfico 21: Marco Normativo produzido no Brasil (1962-2018). 216
 Descrição: GRÁFICO em formato de pizza. De 1962 1988, foram produzidas 4% das leis sobre deficiência no Brasil; de 1989 a 1994, 4%; de 1995 a 2002, 18%; de 2003 a 2010, 30%; 2011 a 2016 32% e; de 2017 a 2018, 12%. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 22: Eixo “Educação” do Plano Viver sem Limites na Região Sul. 246
 Descrição: Gráfico em formato de barras horizontais. Há sete blocos de barras com dados dos três estados da região sul.
 Educação Bilígue - Curso Letras/Libras: 0 para todos Estados
 Acessibilidade na Educação Superior: RS 6, PR 2 e SC 1;
 Pronatec: Total de Matrículas: RS 1847, PR 642 e SC 991;
 Pronatec: RS 373, PR 179 e SC 293
 Transporte Escolar Acessível: RS 71, PR 42 e SC 23;
 Escola Acessível: RS 3029, PR 2926 e SC 2001;

Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais: RS 2111, PR, 2256 e SC 1740;
Fonte: O autor (2018).

Gráfico 23: Eixo “Educação” do Plano Viver sem Limite – SRMF.247
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais com a variação do número de escolas com Salas de Recursos Multifuncionais por Unidade da Federação. O DF possui 83 escolas com o equipamento e a BA é o estado com o maior número, com 2.452, seguido por SP, PR e RS. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 24: Informações orçamentárias em bilhões de R\$ – Pessoa com Deficiência (2000-2015).252
Descrição: Gráfico em formato de linha demonstrando os investimentos na área da pessoa com deficiência de 2000 a 2015. No ano de 2000 o valor era de R\$ 1,4 bilhão e passou para R\$ 22,50 bilhões em 2015. Fonte: MPOG(2015).

Gráfico 25: Orçamento SNPDP em milhões de R\$ (2000-2017).252
Descrição: Gráfico em formato de linha com o orçamento da SNPDP no período de 2002 a 2017. Há um decréscimo de investimentos desde 2002 cujo valor era R\$ 7.594.128,13 e em 2017, baixou para 1.519.077,43. Fonte: MPOG (2017).

Gráfico 26: Apoio a Conselhos (Regiões).261
Descrição: Gráfico em formato de pizza. Os investimentos estão assim distribuídos: 49% para região Nordeste; 15% para a Norte; 14% para o Sudeste; 13% para o Sul e; 9% para o Centro-Oeste. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 27: Apoio a Conselhos (Estados).261
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. O Estado com menor investimento é o ES com R\$ 20.333,000 e o com maior investimento o PI com R\$ 825.607,00. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 28: Apoio a Entidades (Regiões).262
Descrição: Gráfico em formato de pizza. Os investimentos estão assim distribuídos: 58% para região Sudeste; 19% para a Nordeste; 14% para a Centro-Oeste; 6% para o Sul e; 3% para o Norte. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 29: Apoio a Entidades (Estados/DF).263
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. O Estado com menor investimento é o RR sem nenhum recurso e o com maior investimento o RJ com R\$ 6.872.829,58. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 30: Investimentos nos Estados e DF.264
Descrição: Gráfico em formato de barras horizontais cruzando os dados de apoio a conselhos e apoio a entidades considerando o IDH. Os valores de apoio a entidades, por serem por adesão, concentram-se em estados com maior IDH, ao passo que, os recursos para apoio a conselhos por serem por busca ativa, tem uma abrangência maior em estados mais pobres. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 31: PPA e Direitos Humanos.266
Descrição: Gráfico em formato de linhas. Criança e Adolescente, 17 programas, 30 objetivos e 91 metas; Idoso 12, 20 e 53; Pessoa com Deficiência 16, 24 e 52; Igualdade Racial 27, 74 e 127; Mulheres 22, 52 e 217; Juventude 16, 26 e 84; População LGBT 6, 9 e 14; População

Indígena 13, 28 e 104; TOTAL 129, 263 e 742. A área com o maior número de programas e objetivos é a Igualdade Racial. O maior número de metas está na área das mulheres. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 32: Emendas parlamentares 2015/2017.....272
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. Da esquerda para a direita, em ordem crescente, dados dos estados do PI, AC, PE, RS, CE, GO, AL, SP, DF, PR e RJ. O menor valor, do PI foi de R\$ 219.838,00 e o maior, no RJ, de R\$ 2.650.000,00. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 33: Pronas/PcD 2016/2017.....274
Descrição: Gráfico em formato de pizza. Os recursos estão assim distribuídos: 50% na região Sudeste; 21% na região Sul; 18% na região Norte e; 11% no Centro-Oeste. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 34: Perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil.285
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. Em ordem decrescente: Coordenadoria 7; Sem órgão 6; Secretaria 4; Superintendência 4; Fundação 3; Centro Integrado 1; Núcleo de Apoio 1 e; Gerência 1. Fonte: O autor (2018).

Gráfico 35: Perfil dos órgãos gestores da política da pessoa com deficiência no Brasil por região.287
Descrição: Gráfico em formato de barras verticais. Região Norte: 5 Assistência Social 1 Direitos Humanos e 1 Secretaria Exclusiva; Nordeste: 2 Assistência Social 5 Direitos Humanos 1 Governo do estado e 1 Secretaria Exclusiva; Centro-Oeste: 2 Assistência Social e 2 Direitos Humanos; Sudeste: 3 Assistência Social e 1 Secretaria Exclusiva; Sul: 1 Assistência Social e 2 Direitos Humanos. Fonte: Conade (2014).

TABELAS

Tabela 1: Pessoa com deficiência – por tipo de deficiência..... 86
Descrição: Tabela com quatro colunas e três linhas. Na primeira coluna, deficiência visual, na segunda, motora física, na terceira, auditiva e na quarta, mental intelectual. Na visual, são 35.791.421 pessoas (18,6%), na motora física 13.273.969 (7%), na auditiva 9.722.163 (5,1%) e na mental intelectual 2.617.025 (1,4%). Fonte: IBGE (2010).

Tabela 2: Pessoa com deficiência – por cor ou raça..... 88
Descrição: Tabela com cinco colunas e duas linhas. Na primeira coluna a cor branca, que corresponde a 21.252.856. Na segunda a preta que soma 3.884.945. Em seguida a amarela com 569.859, a parda com 19.733.142, a indígena com 165.138 e 171 sem declaração. Fonte: IBGE(2010).

Tabela 3: Comparação Censo do IBGE e PNS. 89
Descrição: Tabela com quatro colunas e cinco linhas. Na primeira coluna, o tipo de deficiência, na segunda, os percentuais do Censo de 2010, na terceira, os resultados da PNS 2013 e na quarta coluna a diferença. Os resultados estão assim expostos: Deficiência Visual, 3,54% (IBGE 2010, 3,76% (PNS 2013) e 0,22 de diferença. Auditiva, 1,18%, 1,64% e 0,46. Física/Dificuldade de caminhar ou subir degraus, 2,39%, 1,27% e 1,12. Mental/Intelectual, 1,43%, 0,78% e 0,65. Fonte: Censo do IBGE (2010) e PNS (2013).

Tabela 4: Estudantes com deficiência 2003-2013...... 98
Descrição: Tabela com três colunas e sete linhas. Na primeira coluna o tipo de deficiência, na segunda, o ano de 2003 e na terceira, o ano de 2013. Os dados estão assim distribuídos: Visual, 39.881 em 2003 e 80.415 em 2013; Auditiva 95.505 e 69.507; Física 38.147 e 121.909; Mental 400.476 e 569.731; Múltipla 90.842 e 64.835. Fonte: MEC (2013).

Tabela 5: Informações sobre acessibilidade nas escolas...... 99
Descrição: Tabela com seis colunas e nove linhas. Na primeira coluna, o ano, na segunda, o nº de escolas, na terceira, dependências acessíveis em quantidade, na quarta, em percentual, na quinta coluna, os sanitários acessíveis em quantidade e na sexta, em percentual. Nesta ordem: 2010 - 194.939; 27.948; 14; 31.888; 16,358; 2011 - 193.047; 33.559; 17; 38.073; 19,722; 2012 - 192.676; 38.653; 20; 45.151; 23,434; 2013 - 190.706; 41.602; 22; 49.691; 26,056; 2014 - 188.673; 44.453; 24; 54.374; 28,819; 2015 - 183.487; 47.282; 26; 59.298; 32,317; 2016 - 183.376; 50.947; 28; 64.614; 35,236; 2017 - 183.743; 53.885; 29; 71.828; 39,092. Fonte: Censo Escolar (2017).

Tabela 6: Registros de morte e invalidez 2004-2014...... 101
Descrição: Tabela com três colunas e três linhas. Na primeira coluna, o ano, na segunda, informações sobre mortes e na terceira, invalidez. Os números estão assim distribuídos. Em 2004, 22.391 mortes e 34.591 invalidez. Em 2014, 52.226 e 595.693. Fonte: DENATRAN(2014).

QUADROS

Quadro 1: Barreiras e impedimentos relacionados aos corpos...... 37
Descrição: Quadro com duas colunas e quatro linhas. Na primeira coluna, as barreiras e na segunda, o tipo de impedimento no corpo que a enfrenta. Ao lado de cada uma o tipo de impedimento no corpo que a enfrenta. Barreira Arquitetônica: Deficiência Física; Deficiência Múltipla. Barreira Comunicacional: Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Múltipla. Barreira Atitudinal: Deficiência Intelectual; Deficiência Múltipla; Deficiência Física; Deficiência Visual; Deficiência Auditiva. Fonte: O autor (2018).

Quadro 2: Entidades Nacionais...... 38
Descrição: Quadro com 2 colunas e 31 linhas. Na primeira coluna, as Entidades Nacionais e na segunda, público-alvo, foco de atuação e Página Institucional. Fenapaes (Federação Nacional das APAEs): Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, <http://www.apaebrasil.org.br/>. Feneis (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos): Pessoas surdas, <http://www.feneis.org.br/>. ONCB (Organização Nacional de Cegos do Brasil): Pessoas com deficiência visual, <http://www.oncb.org.br/>. Febrapem (Federação Brasileira de Esclerose Múltipla): Pessoas com deficiência física (esclerose múltipla). Farbra (Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil): Pessoa Transplantada, <https://www.facebook.com/farbrarenais>. FBASD (Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down): Pessoa com deficiência intelectual (síndrome de down), <http://www.federacaodown.org.br/portal/>. CBDV (Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais): Esporte Paralímpico (pessoas cegas), <http://www.cbdv.org.br/>. Fenasp (Federação Nacional das Associações Pestalozzi): Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, <http://www.fenapestalozzi.org.br/>. Apabb (Associação de Pais, e Amigos de Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade): Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, <https://www.apabb.org.br/>. Abraso (Associação Brasileira de

Ostomizados): Pessoa com deficiência física (ostomizados), <http://www.abraso.org.br/>. Onedef (Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos): Pessoa com deficiência física, <http://www.onedef.blogspot.com.br/>. MORHAN (Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase): Pessoas com Hanseníase, <http://www.morhan.org.br/>. Abra (Associação Brasileira de Autismo): Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, <http://www.autismo.org.br/>. Afag (Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves): Pessoas com Doenças Raras/Graves, <https://www.afagbrasil.org.br/>. Ampid (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência): Membros do Ministério Público, <http://www.ampid.org.br/>. Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Membros da OAB, <http://www.oab.org.br/>. Abraça (Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo): Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, <http://www.abraca.autismobrasil.org/>. FCD (Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência): Todos, <http://www.fcdbr.blogspot.com.br/>, MVI (Movimento de Vida Independente): Todos. CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro): Esporte Paralímpico, <http://www.cpb.org.br/>. CBBC (Confederação Brasileira de Basquetebol em cadeiras de rodas): Esporte – Basquete em Cadeira de Rodas, <https://www.cbcb.org.br/>. ABRC (Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas): Esporte – Rugby em Cadeira de Rodas, <http://www.rugbiabrc.org.br/>. ABDEM (Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais): Esporte – Deficiência Intelectual; www.abdem.com.br. Ande (Associação Nacional de Desporto para Deficientes): Esporte Paralímpico, <http://ande.org.br/>. CBT (Confederação Brasileira de Tênis): Esporte – Tênis, <http://www.cbt-tenis.com.br/>. CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa): Esporte – Tênis de Mesa, <http://www.cbtm.org.br/>. CBVA (Confederação Brasileira de Vela Adaptada): Esporte – Vela Adaptada, <https://www.facebook.com/CBVA2016/>. CBV (Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes): Esporte – Voleibol Adaptado, <http://abvp.hospedagemdesites.ws/abvp/#content>. Abridgef (Associação Brasileira da Indústria, Comércio e Serviços de Tecnologia Assistiva): Setor Empresarial,

<http://www.abridef.org.br/>. Febrapils (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais): Entidade de profissionais - Intérpretes de Libras, <http://www.febrapils.com.br/>. Abad (Associação Brasileira de Audiodescrição): Entidade de profissionais – Audiodescritores, <https://www.facebook.com/ABAD-Associa%C3%A7%C3%A3o-Brasileira-de-Audiodescri%C3%A7%C3%A3o-308336666273051/>. Fonte: O autor (2018).

Quadro 3: Conselhos e Comissões Nacionais (1937-2014).....48

Descrição: Quadro com duas colunas e 37 linhas. Na primeira coluna o ano e na segunda o órgão criado. Conselho Nacional de Saúde (1937); Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (1964); Conselho Curador do FGTS (1966); Conselho Nacional do Turismo (1980); Conselho Nacional de Imigração (1981); Conselho Nacional do Meio Ambiente (1984); Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (1990); Conselho Nacional de Segurança Pública (1991); Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (1993); Conselho Nacional de Previdência Social (1995); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1997); Conselho Nacional de Assistência Social (1998); Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (1999); Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (1999); Conselho Nacional de Educação (2001); Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (2002); Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (2002); Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (2003); Conselho Nacional de Economia Solidária (2003); Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (2003); Conselho Nacional de Recursos Hídricos (2003); Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção (2003); Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (2003); Conselho Nacional de

Promoção da Igualdade Racial (2003); Conselho Nacional de Juventude (2005); Conselho Nacional de Política Cultural (2005); Comissão Nacional de Política Indigenista (2006); Conselho Nacional de Política sobre Drogas (2006); Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (2006); Conselho das Cidades (2006); Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (2007); Conselho Curador Empresa Brasil de Comunicação (2008); Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (2008); Conselho de Relações do Trabalho(2010); Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (2010); Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (2012); Conselho Nacional dos Direitos Humanos (2014). Fonte: IPEA (2014)

Quadro 4: Composição atual do Conade. 55

Descrição: Quadro com uma coluna e 43 linhas divididas em 4 blocos. No primeiro, as representações governamentais do Conade: a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério das Cidades; c) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; d) Ministério da Cultura; e) Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; f) Ministério da Educação; g) Ministério do Esporte; h) Ministério da Justiça e Segurança Pública; i) Ministério da Previdência Social; j) Ministério das Relações Exteriores; k) Ministério da Saúde; l) Ministério do Trabalho; m) Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; n) Ministério do Turismo; o) Ministério dos Direitos Humanos e; p) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. No segundo bloco, os representantes dos conselhos estaduais: a) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará – CEDEF-CE e b) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Mato Grosso do Sul – CONSEP- MS. No terceiro bloco, os representantes dos conselhos municipais: a) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Recife/PE – COMUD- PE e b) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Franca/SP – COMUD- SP. No quarto bloco, os representantes da Sociedade Civil: a) Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS; b) Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB; c) Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais – CBDV; d) Federação Nacional das APAEs – FENAPAES; e) Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENASP; f) Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; g) Associação de Pais, e Amigos de Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB; h) Associação Brasileira de Ostomizados – ABRASO
i) Associação Brasileira de Rugby em Cadeiras de Rodas – ABRC; j) Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos – ONEDEF; k) Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil – FARBRA; l) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN; m) Associação Brasileira de Autismo – ABRA; n) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; o) Central Única dos Trabalhadores – CUT; p) Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves – AFAG; q) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA; r) Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoa com Deficiência – AMPID; s) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Fonte: O autor (2018).

Quadro 5: Linha do Tempo do Conade...... 57

Descrição: Quadro com duas colunas e 17 linhas. Na primeira coluna o ano e na segunda o evento, do ano de 1999 à 2017. 1999: Criação do Conade pelo Decreto 3.076 de 1º de junho de 1999; Criação da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência, pelo Decreto 3.298/1999, mantendo Conade vinculado ao MJ; Gestão 1999/2001: Presidente José Gregori (Ministro MJ) e Vice-Presidente Nilma Garcia Pettengill (Ministério do Esporte e Turismo). 2000: Gestão 2000/2001: Presidente Gilberto Vergne Saboia (MINISTRO DO MJ) e Vice-Presidente Lizair de Moraes Guarino (FENASP). 2001: Gestão 2001/2002: Presidente

Nilmário de Miranda (SEDH) e Vice-Presidente: Ivana de Siqueira (MEC) 05/2003. 2002: Gestão 2002/2004: Presidente Adilson Ventura (UBC) e Vice-Presidente Ernesto Augusto Lucas Neves (Ministério dos Transportes). 2003: Integração do Conade como parte da estrutura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos através da Lei 10.683 de 28 de maio de 2003; I Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência. 2004: Gestão 2004-2006: Presidente Adilson Ventura (UBC) e Vice-Presidente José Rafael Miranda (MEC) e Ritamaria Aguiar (MINC); II Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência. 2006: I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Acessibilidade: Você também tem compromisso”. 2007: Gestão 2007-2009: Presidente Alexandre Baroni (CVI Brasil) e Vice-Presidente: João Carlos Martins (MCT) e Ritamaria Aguiar (MINC); II Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência; 2008: II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um Novo Jeito de Avançar”. 2009: Gestão 2009-2011: Presidente Denise Granja (Ministério das Comunicações) e Vice-Presidente Isaias Dias (CUT). 2010: Atualização do nome do Conade por conta da ratificação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Medida Provisória nº 483/2010; IV Encontro Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência. 2011: Gestão 2011-2013: Presidente Moisés Bauer Luiz (ONCB) e Vice-Presidente Antonio José do Nascimento Ferreira (SDH). 2012: III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Um olhar sobre a CDPD da ONU: Novos desafios e perspectivas”. 2013: Gestão 2013-2015: Presidente Antonio José do Nascimento Ferreira (SDH) e Vice-Presidente Ester Alves Pacheco Henriques (FENASP). 2016: Gestão 2015-2017: Presidente Flavio Henrique (CUT) e Vice-Presidente Antonio José do Nascimento Ferreira (SDH), Rosinha da Adefal (MJC), Moises Bauer (MJC), Antonio Muniz (Conselhos Municipais); IV Conferência Nacional dos Direitos Pessoa com Deficiência: “Transversalidade na Radicalidade dos Direitos Humanos”; Curso de Formação Continuada de Multiplicadores em Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência; 2017: Gestão 2017-2019: Presidente Antonio Muniz da Silva (Conselhos Municipais/Pernambuco) e Vice-Presidente: Marco Antonio Castilho Carneiro (FENASP). Fonte: Conade (2017).

Quadro 6: Etapas Estaduais da IV Conferência Nacional..... 71

Descrição: Quadro com 2 colunas e 28 linhas. Na primeira coluna, o Estado e na a data da Conferência. Alagoas 26 de novembro de 2015; Acre 17-18 de novembro de 2015; Amazonas 01-03 de dezembro de 2015; Amapá; 26-27 de novembro de 2015; Bahia 02-04 de dezembro de 2015; Ceará 25-26 de fevereiro de 2016; Distrito Federal 09-11 de março de 2016; Espirito Santo 26-27 de novembro de 2015; Goiás 09-10 de dezembro de 2015; Maranhão 09-11 de dezembro de 2015; Minas Gerais 24-26 de outubro de 2015; Mato Grosso do Sul 03-04 de dezembro de 2015; Mato Grosso 01-03 de dezembro de 2015; Pará 18-20 de novembro de 2015; Paraíba 17-18 de novembro de 2015; Pernambuco 23-24 de novembro de 2015; Piauí 04-06 de novembro de 2015; Paraná 09-11 de dezembro de 2015; Rio de Janeiro 10-12 de novembro de 2015; Rio Grande do Norte 16-17 de novembro de 2015; Rondônia 01-03 de dezembro de 2015; Roraima 03-04 de dezembro de 2015; Rio Grande do Sul 23-25 de setembro de 2015; Santa Catarina 02-04 de dezembro de 2015; Sergipe 25 de fevereiro de 2016; São Paulo 02-03 de dezembro de 2015; Tocantins 09-10 de dezembro de 2015. Fonte: Conade (2016).

Quadro 7: Etapas Estaduais da IV Conferência Nacional..... 72

Descrição: Quadro com 3 colunas e 4 linhas. Na primeira coluna, a Conferência, na segunda, citações do termo deficiência e na terceira, as propostas. Na Conferência da Criança e do Adolescente de 2012, foram 18 citações do termo deficiência e 11 propostas. Na do Idoso em 2011, 12 e 4. Na LGBT de 2011, 25 e 7. Fonte: O autor (2018).

Quadro 8: Propostas sobre pessoas com deficiência nas Conferências Conjuntas..... 73

Descrição: Quadro com 2 colunas e 5 linhas. Na primeira coluna, as Conferências (2016) e na segunda, as propostas relacionadas a deficiência aprovadas. Na da Criança e do Adolescente, foram 11 propostas aprovadas. Na do Idoso, 1. Na LGBT, 7 e na de Direitos Humanos, 87. Fonte: O autor (2018).

Quadro 9: Decretos assinados sobre direitos humanos nas Conferências Nacionais. 76

Quadro 10: Deliberações das Conferências Nacionais..... 77

Descrição: Quadro com 2 colunas e 6 linhas. Na primeira coluna, a Conferência e na segunda, o número de propostas. Na primeira Conferência, 265 propostas, na segunda, 54, na terceira, 404 e na quarta, 89, somando um total de 821 propostas aprovadas. Fonte: O autor (2018).

Quadro 11: Moções da IV Conferência Nacional..... 77

Descrição: Quadro com 2 colunas e 10 linhas. Na primeira coluna, o número da Moção e na segunda, o tema da mesma. Moção nº 01 Em Defesa da Audiodescrição; Moção nº 02 Moção de Apelo – Libras e nomenclatura de pessoas com deficiência nas viagens aéreas; Moção nº 03 Moção de Reivindicação - Reivindica a criação de mecanismos de pressão e acompanhamento das deliberações desta Conferência; Moção nº 04, Moção de Apelo - Garantia do serviço de apoio especializado para atender às necessidades peculiares dos alunos com deficiência; Moção nº 05 Moção de Repúdio - Reedição da Súmula 377 - Visão Monocular; Moção nº 06 Moção de repúdio e reivindicação – contra o modelo de conferência conjunta pela estrutura precária; Moção nº 07 Moção de Apelo - Atenção às pessoas surdocegas; Moção nº 08 Moção de Apelo - Criação do fundo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; Moção nº 09 Moção de Apelo - Carta aberta da delegação do Espírito Santo. Fonte: O autor (2018).

Quadro 12: Proposta de instrumento de monitoramento das demandas Conferenciais..... 79

Descrição: Quadro com 5 colunas e 2 linhas. Na primeira coluna, as propostas, na segunda, diretrizes, terceira, quem deve fazer, quarta, quando e quinta o que nós devemos fazer. Na ordem das respostas: Propostas: Fortalecer e ampliar políticas públicas para a saúde da mulher com deficiência, na perspectiva de garantir o planejamento familiar, os direitos sexuais reprodutivos, bem como a assistência integral e multidisciplinar à mulher e gestante com deficiência. Diretrizes: Criação de comissão de políticas públicas para a saúde da mulher com deficiência, numa perspectiva de discutir o planejamento familiar, com ênfase a sexualidade. Adaptar e tornar acessível os equipamentos e serviços para promoção humanizada da saúde das mulheres com deficiência, como, por exemplo, mamógrafos e camas ginecológicas. Criar e divulgar campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, saúde bucal, câncer de próstata, prevenção de DST/AIDS, direcionadas às mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT, com acessibilidade comunicacional. Quem deve fazer: Ministério da Saúde. Quando: Médio Prazo. O que nós devemos fazer: Ação conjunta do conselho da pessoa com deficiência e conselho da mulher junto a secretaria de saúde. Fonte: O autor (2018).

Quadro 13: Questionário da Amostra do Censo de 2010 sobre deficiência e incapacidade... 87

Quadro 14: Instrumentos e pesquisas dados públicos..... 94

Descrição: Quadro com colunas e dez linhas. Na primeira coluna, o instrumento e na segunda as informações que oferece. Relação Anual de Informações Sociais (Rais) Trabalho – privado; Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe) e Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Sipae) Trabalho – público; Censo Escolar Educação; Benefício de Prestação Continuada (BPC) Assistência Social; Disque 100 Violência; Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) Segurança; Passe Livre Federal Transporte; Seguro de

Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) Acidentes de Trânsito; Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) Saúde. Fonte: O autor (2018).

Quadro 15: Ensaio de indicadores sobre deficiência. Dados do BPC (2015), Rais (2013) e IBGE (2010). 105

Descrição: Quadro com sete colunas e vinte e oito linhas. Na primeira coluna a Unidade Federativa, na segunda, o IDH 2010, na terceira, o BPC Total, na quarta o BPC em percentual, na quinta a RAIS 2013, na sexta a RAIS em percentual e na sétima o Censo IBGE 2010. Nesta ordem, os dados estão assim dispostos: Distrito Federal, 0,824, 49.350, 8,6, 10.972, 1,9 e 574.275; São Paulo 0,783, 667.589, 7,1, 111.203, 1,2 e 9.349.553; Santa Catarina, 0,774, 65.767, 4,9, 18.783, 1,4 e 1.331.445. Rio de Janeiro, 0,761, 291.012, 7,5, 29.072, 0,7 e 3.900.870. Paraná, 0,749, 192.388, 8,4, 23.753, 1,0 e 2.283.022; Rio Grande do Sul, 0,746, 184.414, 7,2, 27.876, 1,1 e 2.549.691; Espírito Santo, 0,740, 60.460, 7,3, 7.442, 0,9 e 824.095; Goiás, 0,735, 141.104, 10,1, 9.016, 0,6 e 1.393.540; Minas Gerais, 0,731, 407.448, 9,2, 37.118, 0,8 e 4.432.456; Mato Grosso do Sul, 0,729, 77.316, 14,7, 3.146, 0,6 e 526.672; Mato Grosso, 0,725, 79.674, 11,9, 3.416, 0,5 e 669.010; Amapá, 0,708, 21.989, 13,9, 629, 0,4 e 158.749; Roraima, 0,707, 11.151, 11,6, 412, 0,4 e 95.774; Tocantins, 0,699, 36.775, 12,0, 1.073, 0,3 e 307.350; Rondônia, 0,690, 40.443, 11,7, 1.772, 0,5 e 345.411; Rio Grande do Norte, 0,684, 70.946, 8,0, 4.995, 0,6 e 882.681; Ceará, 0,682, 229.491, 9,8, 13.368, 0,6 e 2.340.150; Amazonas, 0,674, 90.483, 11,4, 4.990, 0,6 e 791.162; Pernambuco, 0,673, 283.154, 11,7, 12.585, 0,5 e 2.426.106; Sergipe, 0,665, 52.085, 10,0, 2.483, 0,5 e 518.901; Acre, 0,663, 22.217, 13,4, 509, 0,3 e 165.823; Bahia, 0,660, 398.710, 11,2, 13.948, 0,4 e 3.558.895; Paraíba, 0,658, 99.162, 9,5, 4.022, 0,4 e 1.045.631; Piauí, 0,646, 64.744, 7,5, 2.720, 0,3 e 860.430; Pará, 0,646, 190.587, 10,6, 5.408, 0,3 e 1.791.299; Maranhão, 0,639, 193.588, 11,8, 4.082, 0,2 e 1.641.404; Alagoas, 0,631, 108.385, 12,6, 3.044, 0,4 e 859.515. Fonte: O autor (2018).

Quadro 16: Servidores com deficiência no Senado Federal. 108

Descrição: Quadro formado por duas colunas e sete linhas. Na primeira coluna o tipo de deficiência e na segunda a quantidade. Os dados estão assim distribuídos: Auditiva 16; Intelectual 02; Física 38; Visual 18; Não Informado 4; Total 78. Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (2017).

Quadro 17: Servidores com deficiência por função. 108

Descrição: Quadro formado por duas colunas e onze linhas. Na primeira coluna a função ocupada e na segunda, a quantidade assim distribuídos: Ajudante Parlamentar Júnior 2; Ajudante Parlamentar Intermediário 3; Assessor Parlamentar 2; Assistente Parlamentar Júnior 1; Assistente Parlamentar Intermediário 2; Assistente Parlamentar Sênior 3; Auxiliar Parlamentar Júnior 5; Auxiliar Parlamentar Pleno 4; Motorista 1; Total 23. Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (2017).

Quadro 18: Servidores com deficiência por cargo. 108

Descrição: Quadro formado por duas colunas e onze linhas. Na primeira coluna o cargo ocupado e na segunda, a quantidade assim distribuídos: Administração 9; Arquitetura 1; Assessoramento em Orçamentos 3; Assessoramento Legislativo 4; Comunicação Social 3; Edificações 1; Eletrônica e Telecomunicações 1; Enfermagem 1; Informática Legislativa 10; Medicina 1; Orçamento Público 1; Policial Legislativo Federal 1; Processo Industrial GRÁFICO 4; Processo Legislativo 14; Tradução e Interpretação 1; Total

55. Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas (2017).

Quadro 19: Acessibilidade nos Ministérios Públicos. 112

Quadro 20: Dados internacionais sobre deficiência...... 115

Quadro 21: Teses e Dissertações sobre o Campo de Públicas...... 133

Descrição: Quadro formado por quatro colunas e cinco linhas. Na primeira coluna, o título, na segunda, o autor, na terceira, a área e na quarta o ano. Da invisibilidade à construção da própria cidadania – os obstáculos, as estratégias e as conquistas do movimento social das pessoas com deficiência no Brasil, através da história de vida de seus líderes, CRESPO, Ana Maria Morales, PPG História Social/USP/SP, Tese, 2009; Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência no Brasil, TEIXEIRA, Maria Codo Andrade, Escola de Administração de Empresas/FGV/SP, Dissertação, 2010, Pessoas com Deficiência: a trajetória de um tema na agenda política, MONTEIRO, Adriana Rezende, Instituto de Ciência Política/UNB/DF, 2011; Nada sobre Nós, sem Nós: um estudo sobre o protagonismo das pessoas com deficiência nas políticas sociais, FERREIRA, Gildete, Escola de Serviço Social/UFF/RJ, Dissertação, 2013; Bioética, deficiência e políticas públicas: uma proposta de análise a partir da abordagem da capacidade, BERNARDES, Liliane Cristina Gonçalves, PPG em Bioética/UNB, 2016. Fonte: O autor (2018).

Quadro 22: Trabalhos sobre pessoas com deficiência. 135

Descrição: Quadro formado por três colunas e cinco linhas. Na primeira coluna, a associação, na segunda, o número de trabalhos e na terceira os títulos. ANPPAS, 01: Meio Ambiente Urbano, acessibilidade e transporte público: o caso das pessoa com deficiência física no Município de Santana/AP.

ABA, 25: Corpo, Genética, Bioética e Novas Formas de Eugenia; Avatar, o filme: à guisa de introdução à Teoria Crip;

Construindo e expandindo corpos: o basquete em cadeiras de rodas na ANDEF; Corporalidades disruptivas? Considerações antropológicas sobre práticas esportivas específicas; Entre o transtorno mental e a deficiência – os contornos do debate público acerca do autismo no Brasil; O Hospital Psiquiátrico em Perspectiva: Efeitos colaterais de uma etnografia; “Deficiência Física” e Erotismo: novas corporalidades e direitos sexuais; “Meu sonho é fazer xixi”. Renais crônicos em Sergipe, desafios urgentes; ‘Quero ser como voce’: a busca pela deficiência em algumas narrativas contemporâneas;

A pedra e a vidraça: esboço de um campo político relativo às pessoas com deficiência; Algumas considerações sobre deficiência intelectual e sexualidade em uma APAE do interior de São Paulo; As Dinâmicas de inclusão das pessoas com deficiência e o mercado de trabalho no município de CHapecó-SC; Construção de diferenças entre surdos e ouvintes (mudos e falantes) na comunidade de Várzea Queimada, Jaicós, Piauí, Brasil; Corpos indóceis: intersexualidade, regulações sociomédicas e violação de direitos humanos; Da queda um passo de dança? – “Corpos” e “movimentos” nos discursos de inclusão social através da dança e esportes; Debatendo Deficiência: ser, estar, tornar-se? Questionamentos a respeito do uso de uma categoria; Deficiência, trabalho e políticas públicas: os modos de gestão e os efeitos das políticas de inclusão social das pessoas com deficiência nas organizações empresariais; ECOS DO SILÊNCIO: como se forma a identidade dos surdos na sociedade ouvinte no Amapá?; Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo: uma análise antropológica de narrativas de mulheres com deficiência física com histórico ou em situação de violência na cidade de Belo Horizonte; Habilitar corpos e pessoas: práticas e conhecimentos de vidas com cegueira; Loucura e Incapacidades: os impactos das noções de “incapacidade laborativa” e “incapacidade

para atos da vida civil” no cotidiano de Cíntia; Misturando trigo e giz: notas etnográficas sobre a regulação da deficiência intelectual a partir do Centro de Atividades Lurdinha Vieira em Maceió;

Mobilizações Políticas e o Movimento Surdo: sobre os (novos) arranjos das ações coletivas contemporâneas; Osikirip: sobre os “especiais” Karitiana. Um estudo sobre noção de pessoa; Reflexões em um campo minado: movimentos do autismo e modelos teóricos da deficiência; Entrando e compreendendo diferenças: da atribuição de deficiência a percepções locais dos Moradores da Serra de Inácio Pereira; ANEPCP, 03: A Assistência na Previdência Social: da lógica dual ao desafio da intersectorialidade e gestão social do Benefício de Prestação Continuada para a Pessoa com Deficiência; Inclusão Social de Pessoas com Deficiência: a Associação Esporte+; Participação social e direitos da pessoa com deficiência: construindo políticas transversais. Fonte: O autor (2018).

Quadro 23: Relatos de Pesquisa sobre Deficiência Abrasco. 136

Descrição: Quadro formado por duas colunas e dezenove linhas. Na primeira coluna, o título e na segunda, o autor.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os novos contornos dos direitos para as políticas públicas: Livia Barbosa

A surdez no contexto das políticas públicas de saúde para a pessoa com deficiência: Nubia Garcia Vianna; Maria da Graça Garcia Andrade; Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima

Assistência a gestante surda: barreiras de comunicação encontradas pela equipe médica: Dayana Roberta da Conceição Ferreira; Francisca Márcia Pereira Linhares; Fabia Alexandra Pottes Alves;

Atendimento: desconforto e compaixão diante de pacientes crônico-sequelados: Josélia Oliveira Araújo Firmo; Karla Cristina Giacomini; Janaína Aredes;

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e saúde mental: Reflexões sobre um novo ciclo de proteções às liberdades das pessoas com transtornos mentais: Wederson Santos; Daniel Adolpho Daltin Assis;

Excluídos dos excluídos: uma breve análise sobre políticas públicas para pessoas com deficiência e para comunidades quilombolas: Jorge Amaro de Souza Borges

Gênero e Deficiência nas conferências de políticas públicas para mulheres e pessoas com deficiência: algumas notas de campo sobre transversalidade: Anahi Guedes de Mello;

O uso do ecomapa como instrumento de identificação de redes sociais de pessoas com deficiência: Gabrieli de Carvalho Cassanego; Taísa Gomes Ferreira; Pricila Arrojo da Silva; Joice Guerra Zorzi;

Perfil socioeconômico de famílias de crianças com transtorno do espectro do autismo: Antonio Carlos Rodrigues; Alexandre Pinheiro Braga; Rosendo Freitas de Amorim;

Políticas públicas educacionais: inclusão de quem? Para que?: Priscila Tamiasso-Martinhon; Célia Sousa;

Prevenção e tratamento à saúde para mulheres surdas: um estudo etnoGRÁFICO na zona da mata mineira: Ana Luisa Borba Gedieli;

Tensões na execução de políticas públicas: reflexões a partir de um caso etnoGRÁFICO: Éverton Luís Pereira;

Abordagem teórico da propulsão manual em cadeira de rodas no Brasil: uma revisão integrativa : Daniela Pilot Franciozi; Anne Mandy; Tatiana Mezadri; Fabíola Hermes Chesani;

Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência: democracia e saúde: Silvia de Oliveira Pereira; Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima; Isabela Cardos de Matos Pinto;

Ensaio sobre “cegueiras”: o itinerário terapêutico de pacientes assistidos no Instituto Benjamim Constant: Natalia Carvalho de Lima; Tatiana Vargas de Farias Baptista; Eliane Portes Vargas;

Facilitadores e barreiras para a prática de natação comunitária pelo indivíduo com deficiência física: Alessandra Cristina Silva de Araújo; Sílvia Maria Ferreira Guimarães;
 Percepção sobre aspectos da acessibilidade da pessoa com deficiência física adquirida residente de Itajaí/SC: Vanessa Groh; Francielly Nalin; Claudia Helena Jasper; Tatiana Mezdari; Fabiola Hermes Chesani;
 Um recorte sobre a implantação dos serviços de atenção domiciliar no Brasil: Katia Suely Queiroz Silva Ribeiro; João Agnaldo do Nascimento; Bruna Maria Limeira Rodrigues Ortiz;
 Fonte: ABRASCO (2016).

Quadro 24: Modelo de deficiência na América Latina e Caribe..... 144
 Descrição: Modelos de avaliação utilizados por países da América Latina. Modelo biomédico, 12 países: América Latina (Bolívia, 2012, Cuba, 2012, Equador, 2001, Guatemala, 2005, Haiti, 2003 e Panamá, 2010); Caribe (Aruba, 2010, Barbados, 2010, Guiana, 2002, Jamaica, 2001, Montserrat, 2001, Trinidad e Tobago, 2011). Modelo biopsicossocial, 11 países: América Latina (Argentina, 2010, Brasil, 2010, Paraguai, 2012, República Dominicana, 2013); Caribe (Belize, 2010, Curaçao, 2011, Ilhas Cayman, 2010, Ilhas Virgens Britânicas, 2001, Jamaica, 2011, San Martin, 2011, Suriname, 2012. Fonte: CEPAL (2014).

Quadro 25: Temário do AIPD..... 151
 Descrição: Quadro formado por duas colunas e vinte e uma linhas. Na primeira coluna, o ano e na segunda, o tema do dia. 1998 Artes, Cultura e Vida Independente; 1999 Acessibilidade para todos para o novo Milênio; 2000 Fazer com que as tecnologias de informação funcionem para todos; 2001 Participação plena e igualdade: o apelo a novas abordagens para avaliar o progresso e avaliar o resultado; 2002 Vida Independente e Meio Ambiente de Vida Sustentável; 2003 Uma Voz nossa; 2004 Nada sobre nós, sem nós; 2005 Observância e participação; 2006 E-Acessibilidade; 2007 Trabalho Decente para pessoa com deficiência; 2008 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Dignidade e justiça para todos nós; 2009 Tornar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) inclusivos: o empoderamento de pessoas com deficiência e suas comunidades ao redor do mundo; 2010 Manter a promessa: integrar a deficiência nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em 2015 e além; 2011 Juntos para um mundo melhor para todos: incluindo pessoas com deficiência no desenvolvimento; 2012 Eliminando barreiras para criar uma sociedade inclusiva e acessível para todo; 2013 Ruptura de barras, portas abertas: para uma sociedade inclusiva e desenvolvimento para todos; 2014 Desenvolvimento Sustentável: A Promessa da Tecnologia; 2015 Questões de inclusão: acesso e capacitação para pessoas de todas as habilidades; 2016 Alcançando 17 Objetivos para o Futuro que Queremos; 2017 Transformação para uma Sociedade Sustentável e Resiliente para Todos. Fonte: ONU(2017).

Quadro 26: Documentos Internacionais..... 153

Quadro 27: Recomendações do comitê da ONU – Direitos Específicos..... 157
 Descrição: Quadro formado por duas colunas e vinte linhas. Na primeira coluna, os itens da Convenção e na segunda, as Recomendações do Comitê.
 Igualdade e não discriminação (art. 5): 12. O Comitê está preocupado com a falta de medidas para enfrentar a discriminação contra as pessoas indígenas e afro-descendentes com deficiência. Em particular, está preocupado com o isolamento das comunidades indígenas que colocam as pessoas com deficiência em condições de exclusão extremas. 13. O Comitê recomenda ao Estado-Parte aplicar a legislação, políticas e programas inter-setoriais para lidar com as múltiplas formas de discriminação contra as pessoas indígenas e afro-descendentes com

deficiência, em particular, para evitar que as pessoas com deficiência que vivem em comunidades indígenas isoladas, ou em áreas remotas, de exclusão.

Mulheres com deficiência (art. 6): 14. O Comitê está preocupado que as medidas tomadas pelo Estado-parte para prevenir a violência contra mulheres e meninas, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11340/2006) e Hotline Atendimento à Mulher – Ligue 180, não sejam eficazes no combate à violência contra as mulheres e meninas com deficiência, e não sejam totalmente acessíveis a surdos e outras mulheres e meninas com deficiência. 15. O Comitê recomenda o Estado-Parte a tomar medidas imediatas a adotar medidas concretas para garantir que suas leis, políticas e programas especificamente destinados à violência contra as mulheres, incluindo as mulheres institucionalizadas, sejam acessíveis e eficazes na prevenção e reparação da violência contra as mulheres e meninas com deficiência, incluindo medidas específicas, metas e indicadores. 16. O Comitê também está preocupado que o Estado não tenha uma estratégia para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço eo empoderamento das mulheres com deficiência, em conformidade com o artigo 6, parágrafo 2, da Convenção.

17. O Comitê recomenda que, em consulta com as mulheres com deficiência e suas organizações representativas, o Estado-Parte implemente uma estratégia para promover cada um dos três elementos do artigo 6, parágrafo 2, da Convenção.

Crianças com deficiência (art. 7): 18. O Comitê está preocupado que as crianças com deficiência não sejam sistematicamente envolvidas nas decisões que afetam suas vidas e não tenham a oportunidade de expressar sua opinião em assuntos que as afetam diretamente. 19. O Comitê recomenda que o Estado-Parte adote salvaguardas para garantir a consulta de meninas e meninos com deficiência e suas organizações representativas em todas as decisões que afetam suas vidas.

Sensibilização (art. 8): 20. O Comitê está preocupado com a falta de estratégias para promover especificamente o conteúdo da Convenção e do modelo de direitos humanos de incapacidade para o público em geral, funcionários públicos e agentes privados. 21. O Comitê recomenda que o Estado-Parte, em cooperação com organizações de pessoas com deficiência, realize campanhas de sensibilização do público para reforçar a imagem positiva das pessoas com deficiência como detentores de todos os direitos humanos consagrados na Convenção. O Comitê também recomenda que o Estado-parte ofereça formação sobre os direitos reconhecidos na Convenção a todas as autoridades públicas e profissionais públicos e privados que trabalham com pessoas com deficiência. Recomenda igualmente fornecer informações sobre a Convenção para pessoas com deficiência, em especial indígenas com deficiência e suas famílias.

Acessibilidade (artigo 9.º): 22. O Comitê observa com preocupação que a acessibilidade do ambiente construído, transportes, informação e comunicação e serviços abertos ao público não esteja plenamente alcançada, especialmente em áreas remotas e rurais.

23. O Comitê recomenda que o Estado-Parte tome medidas eficazes para garantir a acessibilidade do ambiente construído, transportes, informação e comunicação e serviços abertos ao público, em linha com a do Comitê Comentário Geral n.º 2 (2014), na acessibilidade, na áreas rurais e remotas, inclusive com a plena implementação da legislação em vigor, incluindo os contratos públicos e as políticas, um acompanhamento eficaz e puna todos os que não cumprirem integralmente as normas de acessibilidade.

Igual Reconhecimento perante a lei (artigo 12.º): 24. O Comitê está preocupado que a legislação do Estado-parte ainda preveja a tomada substitutiva de decisão em algumas circunstâncias. Isto é contrário ao artigo 12 da Convenção, como o Comitê explica no comentário geral No. 1 (2014) sobre a igualdade e reconhecimento perante a lei. O Comitê também está preocupado que os processos decisórios apoiados exijam a aprovação judicial e não dêem primazia à autonomia, vontade e às preferências das pessoas com deficiência. 25. A Comissão insta o Estado a retirar todas as disposições legais que perpetuam o sistema de tomada de decisão substitutiva. Ele também recomenda que, em consulta com as organizações de pessoas com deficiência e outros

prestadores de serviços, o Estado-Parte adote medidas concretas para substituir o sistema de substitutivo com um modelo de tomada de decisão apoiada, que defenda a autonomia, a vontade e as preferências na tomada de decisão das pessoas com deficiência, em plena conformidade com o artigo 12 da Convenção. Recomenda ainda que todas as pessoas com deficiência atualmente sob tutela sejam devidamente informadas sobre o novo regime legal e que o exercício do direito à tomada de decisão apoiada deve ser garantido em todos os casos.

Acesso à justiça (art. 13): 26. O Comitê está preocupado com a falta de acessibilidade das instalações judiciais. Ele também está preocupado com a falta de medidas para assegurar acomodações adequadas ao gênero e à idade em processos relacionados com pessoas com deficiência. 27. O Comitê recomenda que o Estado-parte apresente um plano nacional para garantir a acessibilidade das instalações judiciais. Recomenda também que tome medidas para assegurar que os processos judiciais incluam acomodações adequadas à idade, ao gênero e às pessoas com deficiência. Além disso, o Comitê recomenda a introdução de treinamento efetivo de pessoal nos sistemas de justiça, policiais e prisionais sobre os direitos consagrados na Convenção.

Liberdade e segurança da pessoa e proibição da tortura ou tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (arts. 14 e 15): 28. O Comitê está preocupado com relatos da privação arbitrária de liberdade e tratamento involuntário de pessoas com deficiência, com base em deficiência, incluindo situações em que é assumido que as pessoas com deficiência são perigosas para si ou para outrem, com base em um diagnóstico discriminatório.

29. O Comitê recomenda que o Estado-Parte a tomar medidas, incluindo a revogação das disposições legais pertinentes, para abolir a prática da internação involuntária ou hospitalização tratamento médico forçado e que proíba, em particular tratamentos psiquiátricos, com base na deficiência e forneça alternativas de tratamento baseado na comunidade. 30. O Comitê está preocupado que as pessoas com deficiência que não são consideradas responsáveis pela prática de um crime com base na deficiência podem estar sujeitos a medidas de segurança, incluindo a detenção indefinida. O Comitê também está preocupado com detenções arbitrárias que podem escalar para um tratamento desumano e degradante ou tortura. É ainda mais preocupante a situação das pessoas com deficiência privadas de sua liberdade em prisões e outros locais de detenção, que são superlotados e onde os maus-tratos psíquico e psicológico dos detentos se tornam uma norma, sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, como afirmou o relator especial da ONU no final de sua visita oficial ao Brasil em agosto de 2015. 31. O Comitê recomenda que o Estado-Parte: (a) Suprima as medidas de segurança que envolvem a detenção arbitrária de pessoas com deficiência com base em deficiência e implemente medidas alternativas que sejam consistentes com os artigos 14 e 19 da Convenção; e (b) Assegure que os estabelecimentos penitenciários são acessíveis e prever adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência.

Contra a exploração, violência e abuso (16 art.): 32. O Comitê está preocupado com a falta de mecanismos dedicados a identificar, investigar e processar os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência. O Comitê lamenta também a falta de dados desagregados nos relatórios e investigações sobre abuso, exploração e violência contra mulheres, homens, meninas e meninos com deficiência. 33. O Comitê recomenda que o Estado-parte assegure a disponibilização de monitoramento acessível, eficaz e independente dos programas e instalações destinados a atender pessoas com deficiência, e mecanismos de reclamação em alinhamento com o artigo 16 (3) e assegure que as autoridades possam identificar, investigar e processar todos os casos de violência contra pessoas com deficiência. Recomenda também garantir que o Ministério Público e os escritórios de advogados para pessoas com deficiência investiguem os casos relacionados à violência e à exploração das pessoas com deficiência através da atribuição de recursos humanos, técnicos e financeiros. O Comitê recomenda que o

Estado-Parte colete dados desagregados e estatísticas sobre relatórios de pessoas com deficiência sobre abuso, exploração e violência, e os seus resultados.

Proteger a integridade da pessoa (art. 17): 34. O Comitê está profundamente preocupado que as crianças e adultos com deficiência, cuja capacidade legal é restrição através de interdição e possam ser esterilizadas sem o seu consentimento livre e esclarecido, de acordo com a Lei nº 9263/1996. Ele também está preocupado que o Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), autoriza o tratamento cirúrgico sobre pessoas com deficiência sob curatela, na ausência de consentimento livre, prévio e informado sobre uma base desigual com os outros. 35. O Comitê recomenda ao Estado-Parte tomar medidas para: (a) rever imediatamente a Lei nº 9263/1996 e explicitamente proibir incondicionalmente a esterilização de pessoas com deficiência, na ausência de seu consentimento prévio, livre e plenamente informado e individual; (b) assegurar que as pessoas com deficiência recebam apoio para fazer escolhas informadas e decisões relativas a procedimentos médicos e intervenções; e campanhas (c) de conduta para sensibilizar as famílias, tutores, profissionais médicos e gestores de instituições de direitos das pessoas com deficiência, em especial as mulheres e meninas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Convenção.

Vida independente e inclusão na comunidade (art. 19): 36. O Comitê está preocupado com a falta de acesso a serviços de apoio e subsídios, em especial os serviços de assistência pessoal, que visam possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e ser incluídas na comunidade. O Comitê também está preocupado que o Estado não tenha uma estratégia global para substituir a institucionalização com a vida baseada na comunidade para pessoas com deficiência. 37. O Comitê recomenda ao Estado-Parte que estabeleça um Quadro legal que preveja o direito a serviços de assistência pessoal para permitir às pessoas com deficiência viverem de forma independente na comunidade. O Comitê recomenda ainda que, em consulta com as organizações de pessoas com deficiência, o Estado-Parte desenvolva e implemente uma desinstitucionalização eficaz e uma estratégia de vida baseada na comunidade com prazos e objetivos claros.

Liberdade de expressão e de opinião e acesso à informação (21 art.): 38. O Comitê está preocupado que a informação destinada ao público em geral, incluindo os pronunciamentos oficiais e campanhas políticas, ainda não estejam totalmente disponíveis em formatos acessíveis, como Braille, língua brasileira de sinais (LIBRAS), e outros modos acessíveis, nos meios e as formas de comunicação, incluindo formato fácil de ler. 39. O Comitê recomenda que o Estado-parte forneça os recursos e formação necessários para garantir que todas as informações destinadas ao público em geral esteja disponível em tempo hábil em formatos e tecnologias acessíveis.

Respeito ao lar e vida familiar (art. 23): 40. O Comitê está preocupado que as pessoas com deficiência sejam separadas de seus filhos com base na deficiência. 41. O Comitê recomenda que o Estado-Parte tome medidas legais para proibir explicitamente a retirada de crianças com base no comprometimento de seus pais, incluindo quando o pai esteja sujeito à interdição. 42. O Comitê está preocupado com a falta de dados desagregados sobre o número de famílias de crianças com deficiência que têm acesso a bases de apoio, tais como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Centro de Referência Especializado da Assistência social – CREAS). 43. O Comitê recomenda que o Estado-Parte colete e reporte dados desagregados sobre a disponibilidade de bases de apoio para as famílias das crianças com deficiência, e o número de famílias que acessem esses serviços.

Educação (art. 24): 44. O Comitê está preocupado que a matrícula de crianças com deficiência seja recusada em escolas, ou sejam cobradas taxas extras. Além disso, o Comitê está preocupado com a falta de acomodação razoável e ambientes escolares acessíveis no sistema de ensino regular.

45. O Comitê recomenda que o Estado-Parte intensifique os seus esforços com dotações orçamentárias adequadas para consolidar um sistema de educação inclusiva de qualidade. Ele também recomenda a implementação de um mecanismo para proibir, fiscalizar e sancionar a discriminação com base na deficiência nos sistemas de ensino público e privado, e de prever adaptações razoáveis e acessibilidade em todas as instalações educacionais.

Saúde (art. 25): 46. O Comitê está preocupado que os serviços de saúde convencionais não sejam acessíveis para pessoas com deficiência. O Comitê também está preocupado com a falta de profissionais de saúde que têm a formação adequada para prestar cuidados de saúde inclusivo e atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência. 47. O Comitê recomenda que o Estado-Parte adote planos e aloque recursos para garantir que os serviços tradicionais de saúde, incluindo os serviços de saúde sexual e reprodutiva e informações, sejam acessíveis a pessoas com deficiência. Ele também recomenda que o Estado-Parte garanta que os profissionais de saúde nos serviços de saúde tradicionais recebam formação sobre os direitos consagrados na Convenção.

Trabalho e emprego (art. 27): 48. O Comitê está preocupado com a discriminação contra pessoas com deficiência no mundo do trabalho, especialmente as mulheres com deficiência, e que continuem dependentes de oficinas protegidas. Ele também está preocupado com os baixos níveis de conformidade com o regime de quotas aplicável às empresas privadas com 100 ou mais empregados.

49. O Comitê recomenda que, em consulta com as organizações que representam pessoas com deficiência, o Estado-Parte desenvolva e implemente uma estratégia coordenada para aumentar o emprego das pessoas com deficiência no mercado de trabalho aberto, incluindo medidas específicas para as mulheres com deficiência. Recomenda-se ainda tomar medidas imediatas para criar possibilidades de transição do emprego segregado para o mercado de trabalho aberto. Padrão adequado de vida e proteção social (28 art.): 50. O Comitê está preocupado que muitas pessoas com deficiência vivam em situação de pobreza e não têm acesso a recursos para manter um padrão de vida adequado; está particularmente preocupado com as pessoas com deficiência que vivem em comunidades indígenas isoladas, áreas rurais remotas e em condições de extrema pobreza, que estão expostas à exclusão.

51. O Comitê recomenda que o Estado-Parte reveja os requisitos de qualificação para a proteção social para garantir o acesso às pessoas com deficiência que vivem em situação de pobreza e capacitá-los a cobrir as despesas relacionadas com a deficiência, dando especial atenção às que vivem em comunidades indígenas isoladas, rural e áreas remotas.

Participação na vida política e pública (art. 29): 52. O Comitê está preocupado que as pessoas com deficiência sob interdição sejam discriminadas em relação a seu direito de voto. O Comitê também está preocupado que muitos locais de votação não são acessíveis para pessoas com deficiência, e que a votação não seja oferecida em todos os formatos acessíveis. 53. A Comissão, recordando sua visão no comunicado nº 4/2011 (Zsolt Bujdosó e cinco outros v. Hungria) de que as restrições legislativas sobre o direito de voto das pessoas com deficiência, cuja capacidade legal foi restringido nos termos da tutela viola o artigo 29 da Convenção, insta o Estado a remover as restrições legais e imediatamente restaurar o direito de voto para as pessoas privadas de capacidade jurídica através de interdição. O Comitê também recomenda que o Estado-Parte aumentar os seus esforços para assegurar que a votação procedimentos, instalações e materiais sejam totalmente acessíveis para pessoas com deficiência.

Participação na vida cultural, recreação, lazer e esporte (30 art.): 54. O Comitê está preocupado que o Estado não tenha ratificado o Tratado de Marrakesh para facilitar o acesso às obras publicadas por pessoas cegas, deficientes visuais, o que permitiria pessoas que são cegas, deficientes visuais ou impedidos de ler impressos para acessar trabalhos publicados. Também está preocupado que as áreas turísticas e instalações não são totalmente acessíveis para pessoas com deficiência. 55. O Comitê recomenda que o Estado-Parte ratifique o Tratado de Marrakesh.

Recomenda ainda que tome medidas apropriadas para assegurar que as bibliotecas sejam acessíveis a todas as pessoas com deficiência, incluindo pessoas com deficiências cognitivas ou psico-sociais e aquelas que são surdas-cegas. Recomenda ainda a intensificação de seus esforços para fazer o turismo no Brasil totalmente acessível. Fonte: ONU (2015).

Quadro 28: Conferência dos Estados-Partes..... 162

Descrição: Quadro formado por três colunas e onze linhas. Na primeira coluna, o ano, na segunda, a Conferência/Tema e na terceira, a coordenação.

2008: Primeira sessão da Conferência dos Estados-Partes: 31 de outubro e 3 de novembro de 2008

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência como instrumento de direitos humanos e uma ferramenta para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Presidente: México

Vice-presidentes: Hungria, Jordânia, Nova Zelândia e África do Sul

2009: Segunda sessão da Conferência dos Estados-Partes: 2 a 4 de setembro de 2009

Presidente: México

Vice-presidentes: Hungria, Jordânia, Nova Zelândia e África do Sul

2010: Terceira sessão da Conferência dos Estados-Partes (1 a 3 de setembro de 2010, New York)

Presidente: México

Vice-presidentes: Hungria, Jordânia, Nova Zelândia e África do Sul

2011: Quarta sessão da Conferência dos Estados-Partes (7 a 9 de setembro de 2011, sede da ONU em Nova York)

Presidente: Suécia

Vice-presidentes: Hungria, Jamaica, Serra Leoa e Tailândia

2012: Quinta sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 12-14 de setembro de 2012

Presidente: Suécia

Vice-presidentes: Hungria, Jamaica, Serra Leoa e Tailândia

2013: Sexta sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 17 a 19 de julho de 2013

Presidente (eleito): Quênia

vice-presidentes (eleitos): Bangladesh, Bulgária, El Salvador, Israel.

2014: Sétima sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 10-12 de junho de 2014

Presidente: Quênia

Vice-presidentes: Bangladesh, Bulgária, El Salvador e Israel.

2015: 8ª sessão da Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 9 a 11 de junho de 2015

Presidente (eleito): Coreia do Sul

Vice-Presidentes (eleitos): Brasil, Itália, Polônia e República Unida da Tanzânia.

2016: 9ª sessão da Conferência dos Estados-Partes da CDPD, de 14 a 16 de junho de 2016 Implementando a agenda de desenvolvimento 2030 para todas as pessoas com deficiência: não deixando ninguém para trás

Presidente : Coreia do Sul

Vice-Presidentes (eleitos): Brasil, Itália, Polônia e República Unida da Tanzânia.

2017: 10ª sessão da Conferência dos Estados-Partes da CDPD, 13 a 15 de junho de 2017

A Segunda Década da CDPD: Inclusão e participação plena de pessoas com deficiência e suas organizações representativas na implementação da Convenção

Presidente : Bulgária (Grupo do Leste Europeu)

Vice-presidentes: Tunísia (Grupo Africano), Sri Lanka (Grupo Ásia-Pacífico), Equador (Grupo da América Latina e do Caribe) e Alemanha (Grupo Ocidental Europeu e Outros)
Fonte: ONU (2017).

Quadro 29: Conferência ZeroProject..... 169

Descrição: Quadro formado por três colunas e cinco linhas. Na primeira a Conferência, na segunda, o tema e na terceira, o período.

CONFERÊNCIA ZERO PROJECT 2014: ACESSIBILIDADE: POLÍTICAS E PRÁTICAS INOVADORAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 27 – 28 de fevereiro de 2014, Viena, Áustria.

CONFERÊNCIA ZERO PROJECT 2015: VIDA INDEPENDENTE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: POLÍTICAS E PRÁTICAS INOVADORAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 25 – 27 de fevereiro de 2014, Viena, Áustria.

CONFERÊNCIA ZERO PROJECT 2016: POLÍTICAS E PRÁTICAS INOVADORAS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E TIC: 10 – 12 de fevereiro de 2016, Viena, Áustria.

CONFERÊNCIA ZERO PROJECT 2017: EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, 22 – 24 de fevereiro de 2017, Viena, Áustria.

CONFERÊNCIA ZERO PROJECT 2018: ACESSIBILIDADE, 21 - 23 de fevereiro de 2018, Viena.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 30: Normas da ABNT sobre acessibilidade..... 182

Descrição: Quadro formado por quatro colunas e vinte e cinco linhas. Na primeira o item, na segunda, a norma, na terceira, o ano e na quarta o tema.

1 NBR14020 1970: Acessibilidade à Pessoa Portadora de Deficiência - Trem de Longo Percurso.

2 NBR14273 1999: Acessibilidade à Pessoa Portadora de Deficiência no Transporte Aéreo Comercial.

3 NBR14970-1 2003: Acessibilidade em Veículos Automotores – Requisitos de Dirigibilidade.

4 NBR14970-2 2003: Acessibilidade em Veículos Automotores – Diretrizes para avaliação clínica de condutor.

5 NBR14970-3 2003: Acessibilidade em Veículos Automotores – Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado.

6 NBR16001 2004: Responsabilidade social – Sistema da gestão – Requisitos.

7 NBR15290 2005: Acessibilidade em comunicação na televisão.

8 NBR15250 2005: Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário.

9 NBR14021 2005: Transporte – Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano.

10 NBR15450 2006: Acessibilidade de passageiro no sistema de transporte aquaviário.

11 NBR15320 2006: Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.

12 NBR313 2007: Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

13 NBR15599 2008: Acessibilidade – Comunicação na Prestação de Serviços.

14 NBR15646 2008: Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros.

16 NBR15570 2009: Transporte – Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros.

17 NBR15655-1 2009: Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD).

18 NBR26000 2010: Diretrizes sobre responsabilidade social.

19 NBR15208 2011: Aeroportos – Veículo autopropelido para embarque/desembarque de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida – Requisitos.

20 NBR14022 2011: Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro.

21 NBR9050 2015: Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.

22 NBR16537 2016: Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

23 NBR15646 2016: Acessibilidade – Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 – Requisitos.

24 NBR 16452 2016: Acessibilidade na comunicação – Audiodescrição.

Fonte: SNPD (2016).

Quadro 31: Instrumentos legais de promoção da acessibilidade. 195

Descrição: Quadro formado por quatro colunas e vinte e oito linhas. Na primeira o item, na segunda, a norma/documento, na terceira, o ano e na quarta o tema.

1 Portaria nº 1.793/94 (MEC), 1994: Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

2 Aviso Circular nº 277 (MEC), 1996: Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais.

3 Portaria nº 319/99 (MEC), 1999: Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP, a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente.

4 Portaria nº 554 (MEC), 2000: Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille.

5 Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Normal 021 (MEC), 2001: Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

6 Instrução Normativa nº 01 (IPHAN), 2003: Acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal.

7 Portaria nº 3.284 (MEC), 2003: Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

8 Portaria nº 976 (MEC), 2006: Critérios de acessibilidade os eventos do MEC.

9 Portaria nº 420 (IPHAN), 2010: Procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, que estabeleceu as disposições gerais que regulam a aprovação de propostas e projetos de intervenção nos bens integrantes do patrimônio cultural tombado pelo Iphan, incluídos os espaços públicos urbanos, e nas respectivas áreas de entorno.

10 Portaria nº 188 (MCTI), 2010: Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.

11 Portaria nº 56 (Câmara dos Deputados), 2011: Institui a Política de Acessibilidade da Câmara dos Deputados.

12 Resolução nº 23.381 (TSE), 2012: Instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.

13 Resolução nº 280 (ANAC), 2013: Procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo.

14 Instrução Normativa nº 116 (ANCINE), 2014: Normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE.

15 Resolução nº 558 (CONTRAN), 2015: Acesso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames nos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

16 Resolução nº 667 (ANATEL), 2016: Regulamento Geral de Acessibilidade em Serviços de Telecomunicações de interesse coletivo.

17 Portaria Normativa nº 13 (MEC), 2016: Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

18 Resolução nº 283 (TCU), 2016: Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União.

19 Portaria Interministerial nº 271 (MPOG/MDH), 2016: Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação de acessibilidade em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações.

20 Portaria Interministerial nº 01 (MPDOG/MJC), 2017: Procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados, previstos no art. 120 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sobre a situação de acessibilidade em sítios, portais, sistemas e serviços mantidos na internet pelos órgãos do governo pertencentes à Administração Pública Federal e as devidas providências a serem adotadas para melhoria da acessibilidade desses ambientes digitais.

21 Portaria nº 205 (Inmetro), 2017: Determinou que, a partir de 1 de julho de 2017, ficará proibida a utilização da cadeira de transbordo para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na fabricação de veículos acessíveis, de características rodoviárias, destinados ao transporte coletivo de passageiros.

22 Resolução nº 204 (CONTRAN), 2017: Estabelece padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual.

23 Cadernos Museológicos, 2012: Acessibilidade a Museus.

24 Guia de Direitos e Acessibilidade do Passageiro, 2015: Direitos do passageiro com deficiência na Aviação Civil.

25 Formulário de Acessibilidade Digital (FAD), 2016: Acessibilidade nos sítios eletrônicos.

26 Manual de Adaptações de Acessibilidade, 2017: Acessibilidade nos órgãos públicos.

27 Manual Fortalecimento de Bibliotecas Acessíveis e Inclusivas, 2017: Acessibilidade nas bibliotecas.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 32: Políticas institucionais de acessibilidade.....201

Descrição: Quadro com três colunas e sete linhas. Na primeira coluna a instituição, na segunda, o local e na terceira a política instituída. UNIPAMPA, RS: Política de Inclusão e Acessibilidade da UNIPAMPA; UFPEL, RS: Plano Institucional de Acessibilidade da UFPEL; IFSul, RS: Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul; UFG, GO: Política de Acessibilidade da UFG; IFRS, RS: Política de Inclusão e Acessibilidade do IFRS; Estácio de Sá, BA: Política institucional de acessibilidade para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos superiores. Fonte: O autor (2018).

Quadro 33: Pautas do Conade 2013/2015.....202

Descrição: Quadro com três colunas e seis linhas. Na primeira coluna, a reunião, na segunda a data e na terceira a pauta. 86ª Junho/2013 - Ações de Acessibilidade na Copa das Confederações - Ações de Acessibilidade na Jornada Mundial da Juventude; 87ª Agosto/2013 - Apresentação de ações de acessibilidade para Olimpíadas Rio/2016; 88ª Outubro/2013 - Medidas de turismo

acessível para a Copa do Mundo e Grandes Eventos; 91ª Abril/2014 Acessibilidade na Copa do Mundo 2014 – Apresentação de ações – Estados sedes; 93ª Agosto/2014 - Balanço da acessibilidade na Copa Fonte: O autor (2018).

Quadro 34: Selos de acessibilidade..... 209

Descrição: Quadro com três colunas e seis linhas. Na primeira coluna, a descrição e o ano, na segunda, a instituição e na terceira, informações.

Selo de Acessibilidade, 2007, Prefeitura de Porto Alegre: Em 17 de dezembro de 2007, foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (Dopa) o Decreto 15.752, que institui no município o Selo e o Certificado de Acessibilidade;

Selo de Acessibilidade, 2004, Prefeitura de São Paulo: O Selo de Acessibilidade é um documento diferencial de qualidade regulamentado pelo Decreto nº 45.552/2004. De 2011 a 2015, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED) contemplou 348 locais como escolas, templos religiosos, restaurantes, bancos e centros culturais com o Selo.

Selo Rio Acessível, Prefeitura do Rio de Janeiro: Em 2017, foi entregue o selo de acessibilidade para 250 pontos turísticos do Rio, como museus, parques e locais de embarque e desembarque de diferentes meios de transporte. As vitórias foram realizadas ao longo de 2013 pela então Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD). Cada local recebeu um plano de orientações para tornarem os espaços mais acessíveis. Divididas entre quatro classificações (bronze, prata, ouro e diamante), a pesquisa, que teve como base as diretrizes da NBR 9050.

Selo de Acessibilidade, 2015, Prefeitura de Itabira (MG): O Selo Acessibilidade é concedido às empresas e instituições públicas que facilitam o acesso de cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção.

Sistema Estadual Selo de Acessibilidade Faders (RS) Criado pela Faders, o Sistema Estadual do Selo de Acessibilidade é uma iniciativa que visa criar parâmetros arquitetônicos de acessibilidade claros, padronizados e de fácil verificação por toda a sociedade. Prédios, praças, escolas e quaisquer ambientes públicos ou privados poderão receber um dos três tipos de selo: bronze para as condições primárias, prata para as intermediárias ou ouro para os espaços que tenham atendido todos os requisitos de acessibilidade. O lançamento do Sistema foi no dia 12 de dezembro de 2017, durante a programação do Fórum Anual da Política Pública Estadual para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades. Fonte: O autor (2018).

Quadro 35: Linha do tempo do Marco Legal e Políticas Públicas no Brasil..... 214

Quadro 36: Artigos da LBI com prazos para implementação..... 219

Descrição: Quadro com duas colunas e quatro linhas. Na primeira coluna, o artigo e na segunda o prazo de regulamentação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; (Incisos I e II do § 2º do art. 28) 48 (quarenta e oito) meses; (02/03/2020)

Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento. § 6º As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. (II – § 6º do art. 44) 48 (quarenta e oito) meses; (02/01/2020)

Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor. (Vigência) § 1º Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível. § 2º Os dormitórios mencionados no § 1º deste artigo deverão ser localizados em rotas acessíveis. (III – art. 45) 24 (vinte e quatro) meses; (02/01/2018)

Art. 49. As empresas de transporte de fretamento e de turismo, na renovação de suas frotas, são obrigadas ao cumprimento do disposto nos arts. 46 e 48 desta Lei. (IV – art. 49) 48 (quarenta e oito) meses; (02/01/2020)

Fonte: O autor (2018).

Quadro 37: Artigos da LBI regulamentados..... 220

Descrição: Quadro com duas colunas e vinte e sete linhas. Na primeira coluna, o artigo e na segunda o regulamento e órgão responsável.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: ... VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;... Art. 112. A Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações: ...VII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;... “Art. 9º ... Parágrafo único. Os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso aos serviços de reabilitação, devem obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação do pedestre.” (NR)

Regulamento: Resolução nº 704, de 10 de Outubro de 2017 do Contran: Estabelece padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual.

Ministério dos Transportes

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.

Regulamento: Foi instituído o Decreto 8.725, de 27 de abril de 2016. Ministério da Saúde

Art. 17. Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

Regulamento: Foi instituído o Decreto 8.725, de 27 de abril de 2016. Ministério da Saúde

Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário. Regulamento: Decreto nº 8.725/2016: Institui a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral e dá outras providências. Ministério da Saúde Decreto nº 9345/18: Altera o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, para dispor sobre as normas de movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de órtese e prótese pelo trabalhador com deficiência.

Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em

regulamento. § 6º As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. (Vigência)

Regulamento: INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 128, de 13 de setembro de 2016: Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. ANCINE Texto do decreto em vias de ser publicado, aguardando procedimentos da Casa Civil. SNPD

Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor.

Regulamento: Decreto Federal nº 9.296/2018: Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade. § 4º Os programas, os projetos e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de fomento deverão incluir temas voltados para o desenho universal.

Regulamento: Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Art. 58. O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

Regulamento: Minuta inicial em discussão com outros Ministérios envolvidos. SNPD

Art. 65. As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão garantir pleno acesso à pessoa com deficiência, conforme regulamentação específica.

Regulamento: Publicada a Resolução ANATEL nº 667, de 30 de maio de 2016, que aprova o RGA. ANATEL

Art. 69. O poder público deve assegurar a disponibilidade de informações corretas e claras sobre os diferentes produtos e serviços ofertados, por quaisquer meios de comunicação empregados, inclusive em ambiente virtual, contendo a especificação correta de quantidade, qualidade, características, composição e preço, bem como sobre os eventuais riscos à saúde e à segurança do consumidor com deficiência, em caso de sua utilização, aplicando-se, no que couber, os arts. 30 a 41 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Regulamento: Publicado o Decreto nº 8.953/2017 que altera o Decreto 7.963/2013. Próximo passo será reunião com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) para verificar a possibilidade de pautar o assunto na Câmara Nacional das Relações de Consumo. Ministério da Justiça

Art. 72. Os programas, as linhas de pesquisa e os projetos a serem desenvolvidos com o apoio de agências de financiamento e de órgãos e entidades integrantes da administração pública que atuem no auxílio à pesquisa devem contemplar temas voltados à tecnologia assistiva.

Regulamento: Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor

estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Art. 75. O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de: III - criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais;

Regulamento: Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear – nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 – pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Art. 77. O poder público deve fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação e a capacitação tecnológicas, voltados à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.

Regulamento: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear – nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Art. 78. Devem ser estimulados a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Regulamento: Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

Regulamento: Decreto de 27/04/2016: Instituí o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência, no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Edital 08/2016: Contratação de profissional para a realização de estudos necessários para a construção do cadastro-inclusão por intermédio da identificação, sistematização e análise de possibilidade de ligação (linkage) de dados constantes em bases mantidas pelos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Previdência Social; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Fazenda e que – nos termos do artigo 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 – contribuam para “a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência [e] o mapeamento das barreiras que impedem a realização de seus direitos”. Edital 13/2916 OEI: Contratação de profissional para a realização de estudos técnicos necessários para mapear – nos termos dos artigos 55, caput e § 4º; 72; 75, inciso III; 77; 78; e 92 da lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 – pesquisadores individuais e instituições de pesquisa com atuação no campo de Estudos sobre Deficiência, bem como para propor estratégias para promover a integração

destes profissionais em uma rede acadêmica e para promover a internacionalização da produção brasileira nesse campo. SNPD

Art. 100. A Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Regulamento: Publicado o Decreto nº 8.953/2017 que altera o Decreto 7.963/2013. Próximo passo será reunir com a Senacon para verificar a possibilidade de pautar o assunto na Câmara Nacional das Relações de Consumo. Ministério da Justiça

Art. 120. Cabe aos órgãos competentes, em cada esfera de governo, a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis no 10.048, de 8 de novembro de 2000, e no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como o seu encaminhamento ao Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis.

Regulamento: Portaria Interministerial nº 271/2016: Dispõe sobre procedimentos para a elaboração e a publicação dos relatórios circunstanciados sobre a situação de acessibilidade em imóveis dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para as adaptações de acessibilidade necessárias às edificações.

Art. 122. Regulamento disporá sobre a adequação do disposto nesta Lei ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no § 3º do art. 1º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Regulamento: Já foi realizada uma minuta inicial, que encontra-se em análise na Casa Civil. SNPD.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 38: Agraciados do Prêmio Direitos Humanos, categoria Pessoa com Deficiência.. 235

Descrição: Quadro com duas colunas e dezesseis linhas. Na primeira coluna, o ano e na segunda o premiado. 1997 2º Lugar Associação de Amigos do Autista (AMA); 1999 1º Lugar Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação; 2003 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação Pestalozzi de Niterói Marilene Ribeiro dos Santos; 2004 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas Ana Rita de Paula; 2006 Enfrentamento a Discriminação Adilson Ventura 2007 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação de Assistência à Criança Deficiente da Amazônia (ACDA) – PA Gerônimo Ciqueira da Silva (Post mortem); 2008 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Maria de Lourdes Canziani Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – PI; 2009 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Rosangela Berman Bieler; 2010 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação dos Paraplégicos de Uberlândia – Aparu (MG); 2011 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Escola de Gente – Comunicação em Inclusão; 2012 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Alexandre Carvalho Baroni; 2013 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Federação Nacional das Apaes; 2014 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Claudio Alves Pereira Categoria Selo Nacional de Acessibilidade Hotel Fazenda Campo dos Sonhos; 2015 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto; 2016 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Katia Ferraz Ferreira Selo Nacional de Acessibilidade Gol Linhas Aéreas. Fonte: MDH (2016).

Quadro 39: Agraciados do Prêmio Educação em Direitos Humanos sobre Pessoas com Deficiência..... 236

Descrição: Quadro com duas colunas e dezesseis linhas. Na primeira coluna, o ano e na segunda o premiado. 1997 2º Lugar Associação de Amigos do Autista (AMA); 1999 1º Lugar Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação; 2003 Categoria Direitos da Pessoa com

Deficiência Associação Pestalozzi de Niterói Marilene Ribeiro dos Santos; 2004 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas Ana Rita de Paula; 2006 Enfrentamento a Discriminação Adilson Ventura 2007 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação de Assistência à Criança Deficiente da Amazônia (ACDA) – PA Gerônimo Ciqueira da Silva (Post mortem); 2008 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Maria de Lourdes Canziani Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – PI; 2009 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Rosangela Berman Bieler; 2010 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação dos Paraplégicos de Uberlândia – Aparu (MG); 2011 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Escola de Gente – Comunicação em Inclusão; 2012 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Alexandre Carvalho Baroni; 2013 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Federação Nacional das Apaes; 2014 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Claudio Alves Pereira Categoria Selo Nacional de Acessibilidade Hotel Fazenda Campo dos Sonhos; 2015 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto; 2016 Categoria Direitos da Pessoa com Deficiência Katia Ferraz Ferreira Selo Nacional de Acessibilidade Gol Linhas Aéreas. Fonte: MDH (2016).

Quadro 40: Recursos investidos 1996-1999. 241

Descrição: Quadro com cinco colunas e quatro linhas. Na primeira coluna, o programa e nas demais, os anos de 1996 a 1999 com os devidos investimentos. Na área da criança, Crianças os investimentos foram (em milhões de reais) 209,7 (1996), 221,8 (1997), 217,1 (1998) e 241,2 (1999); Na área dos Idosos, 23,2 (1996), 26,9 (1997), 25,8 (1998) e 27,1 (1999); pessoas com deficiência 56,9 (1996), 56,6 (1997), 60,5 (1998) e 64,4 (1999).

Fonte: MPAS (1999).

Quadro 41: Programas no PPA voltados à pessoa com deficiência (2000/2002)...... 253

Descrição: Quadro com quatro colunas e 50 linhas. Na primeira coluna, os programas, na segunda a ação, na terceira, o órgão e na quarta o ano de exercício.

Fonte: MPOG (2016).

Quadro 42: Programas no PPA voltados à pessoa com deficiência (2003/2016)...... 256

Descrição: Quadro com quatro colunas e 75 linhas. Na primeira coluna, os programas, na segunda a ação, na terceira, o órgão e na quarta o ano de exercício.

Fonte: MPOG (2016).

Quadro 43: PPA 2012/2015. 266

Descrição: Quadro com quatro colunas e oito linhas. Na primeira coluna, a área temática, a segunda, programas, na terceira objetivos e na quarta metas assim distribuídos: Criança e Adolescente, 17 programas, 30 objetivos e 91 metas; Idoso 12, 20 e 53; Pessoa com Deficiência 16, 24 e 52; Igualdade Racial 27, 74 e 127; Mulheres 22, 52 e 217; Juventude 16, 26 e 84; População LGBT 6, 9 e 14; População Indígena 13, 28 e 104; TOTAL 129, 263 e 742. Fonte: O autor (2018).

Quadro 44: Metas do PNDH3 Pessoa com Deficiência...... 268

Descrição: Quadro com duas colunas e onze linhas. Na primeira coluna o código do PNDH-3 e na segunda, a Ação Programática assim distribuídos:

3-7-3-G G - Garantir que nos programas habitacionais do governo sejam priorizadas as populações de baixa renda, a população em situação de rua e grupos sociais em situação de vulnerabilidade no espaço urbano e rural, considerando os princípios da moradia digna, do desenho universal e os critérios de acessibilidade nos projetos.

- 3-7-4-G G - Estimular programas de atenção integral à saúde das mulheres, considerando suas especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais, de orientação sexual, de pessoa com deficiência, priorizando as moradoras do campo, da floresta e em situação de rua.
- 3-7-9-G G - Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência no ato do sufrágio, seja como eleitor ou candidato, assegurando os mecanismos de acessibilidade necessários, inclusive a modalidade do voto assistido.
- 3-9-3-E E - Ampliar o financiamento de abrigos para mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo plena acessibilidade.
- 3-10-4-C C - Assegurar o cumprimento do Decreto de Acessibilidade (Decreto nº 5296/2004), que garante a acessibilidade pela adequação das vias e passeios públicos, semáforos, mobiliários, habitações, espaços de lazer, transportes, prédios públicos, inclusive instituições de ensino, e outros itens de uso individual e coletivo.
- 3-10-4-G G - Propor a regulamentação das profissões relativas à implementação da acessibilidade, como: instrutor de Libras, guia-intérprete, tradutor-intérprete, transcritor, revisor e leitor da escrita braile e treinadores de cães-guia.
- 3-10-4-H H - Elaborar relatórios sobre os municípios que possuem frota adaptada para subsidiar o processo de monitoramento do cumprimento e implementação da legislação de acessibilidade.
- 4-13-5-N N - Capacitar profissionais de educação e saúde para identificar e notificar crimes e casos de violência contra a pessoa idosa e contra a pessoa com deficiência.
- 4-16-1-D D - Vincular o repasse de recursos federais para construção de estabelecimentos prisionais nos estados e no Distrito Federal ao atendimento das diretrizes arquitetônicas que contemplem a existência de alas específicas para presas grávidas e requisitos de acessibilidade
- 5-22-1-E E - Desenvolver programas de formação nos meios de comunicação públicos como instrumento de informação e transparência das políticas públicas, de inclusão digital e de acessibilidade.
- Fonte: O autor (2018).

Quadro 45: Planos sobre pessoas com deficiência.270

Descrição: Quadro com duas colunas e quatorze linhas. Na primeira coluna o ano e na segunda, o Plano assim distribuídos:

- 1995 Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa Portadora de Deficiência (PEAI): RS
- 2008 Plano Estadual de Ação para a Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência: SP
- 2010 Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência: BA
- 2012 Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – RS sem Limite: RS
- 2012 Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Melhor: AM
- 2012 Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Goiás Inclusivo – Um Estado Para Todos”: GO
- 2012 Plano Municipal de Ações Articuladas para a Pessoa com Deficiência – São Paulo mais Inclusiva
- 2013 Plano Estadual de Ações Integradas à Pessoa com Deficiência - Existir: PA
- 2013 Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Minas Incluí: MG
- 2016 Plano Municipal de Políticas de Acessibilidade e de Inclusão para a Pessoa com Deficiência - Curitiba + Inclusiva: PR
- 2016 Plano Municipal de Políticas de Acessibilidade e de Inclusão para a Pessoa com Deficiência – Novo Hamburgo + Inclusiva: RS
- 2016 Plano Municipal de Políticas Públicas Inclusivas dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Fortaleza: CE
- 2016 Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites – Osasco: SC

Fonte: O autor (2018).

Quadro 46: Emendas Parlamentares (2015/2017).272

Descrição: Quadro com duas colunas e quatro linhas. Na primeira coluna o ano e na segunda, o valor assim distribuídos:

Ano	Valor (R\$)
2015	2.252.015,00
2016	1.552.016,00
2017	34.171.855,00

Fonte: O autor (2018).

Quadro 47: Projetos aprovados no Pronas/PcD.273

Descrição: Quadro com quatro colunas e dezessete linhas. Na primeira coluna o estado, na segunda e terceiro, o ano (2014 e 2015) e na quarta, a percentagem de evolução assim distribuídos:

SP	28	37	32%
MG	22	47	114%
SC	4	5	25%
PR	3	4	33%
RJ	2	4	100%
CE	1	2	100%
ES	1	3	200%
PE	1	1	0%
RN	1	1	0%
RS	1	5	400%
AL	0	1	-
BA	0	4	-
GO	0	3	-
PA	0	1	-
TOTAIS	64	118	84%

Fonte: MS (2016).

Quadro 48: Projetos aprovados no FDD.275

Descrição: Quadro com três colunas e quatro linhas. Na primeira coluna o ano, na segunda o valor e os projetos e na terceira o valor para pessoa com deficiência assim distribuídos:

Ano	Valor/Projetos	Valor (pessoa com deficiência)
2016	R\$ 1.967.088,76 (7)	R\$ 158.465,00
2015	R\$ 3.663.416,82 (22)	00,00
2014	R\$ 7.043.346,68 (11)	00,00

Fonte: MJC (2017).

Quadro 49: Projetos aprovados no FDD voltados à pessoa com deficiência.275

Quadro 50: Ministérios do Governo Federal.279

Descrição: Quadro com três colunas e vinte e três linhas. Na primeira coluna o órgão, na segunda à condição e na terceira as políticas públicas assim distribuídos:

I - da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Setorial	Agricultura
II - das Cidades	Intersetorial	Mobilidade
III - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Intersetorial	Pesquisa
IV - da Cultura	Setorial	Cultura

V - da Defesa	Intersetorial	Defesa
VI - do Desenvolvimento Social	Intersetorial	Assistência Social
VII - dos Direitos Humanos	Intersetorial	Direitos Humanos
VIII - da Educação	Setorial	Educação
IX - do Esporte	Setorial	Esporte
X - da Fazenda	Intersetorial	Financiamento
XI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Intersetorial	Desenvolvimento
XII - da Integração Nacional	Intersetorial	Desenvolvimento
XIII - da Justiça e Segurança Pública	Setorial	Segurança Pública
XIV - do Meio Ambiente	Setorial	Meio Ambiente
XV - de Minas e Energia	Setorial	Desenvolvimento
XVI - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Intersetorial	Planejamento
XVII - do Trabalho	Setorial	Trabalho
XVIII - dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Setorial	Transportes
XIX - do Turismo	Setorial	Turismo
XX - das Relações Exteriores	Intersetorial	Relações Exteriores
XXI - da Saúde	Setorial	Saúde
XXII - da Transparência e Controladoria-Geral da União	Intersetorial	Controle Interno

Fonte: O autor (2018)¹.

Quadro 51: Organização da SDH.....283

Quadro 52: Ministros de Direitos Humanos (1997-2017).....284

Descrição: Quadro com cinco colunas e treze linhas. Na primeira coluna o número, na segunda, o responsável, na quarta e quinta, início e fim da gestão e na quinta o Presidente da República.

Nº	Responsável	Início	Fim	Presidente
1	José Gregori	1997	2000	Fernando Henrique Cardoso
2	Gilberto Vergne Saboia		2000	2001
3	Paulo Sérgio Pinheiro	2001	2003	
4	Nilmário Miranda	2003	2005	Luiz Inácio Lula da Silva
5	Mário Mamede Filho	2005	2006	
6	Paulo de Tarso Vannuchi	2006	2011	
7	Maria do Rosário	2011	2014	Dilma Rousseff
8	Ideli Salvatti	2014	2015	
9	Pepe Vargas	2015	2015	
10	Nilma Lino Gomes	2015	2016	
11	Luislinda Valois	2017	2018	Michel Temer
12	Gustavo do Vale Rocha	2018	-	

Fonte: O autor (2018).

Quadro 53: Órgãos responsáveis pela política da pessoa com deficiência no Brasil.....285

na segunda à criação e na terceira o nome e atribuição, bem como a página institucional.

RS 1973 Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades do Rio Grande do Sul (Faders)

<http://www.faders.rs.gov.br>

SC 1968

Lei 4.156/68

Decreto 7.443/68 Fundação de Educação Especial

¹ Com base em MP 768/2017.

<http://www.fcee.sc.gov.br/>
PR Sem Informações Coordenadoria da Pessoa com Deficiência
<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1304.html>
SP 2008 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
<http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br>
MG Sem Informações Coordenadoria da Pessoa com Deficiência
http://mg.gov.br/instituicao_unidade/coordenadoria-especial-de-apoio-e-assistencia-pessoa-com-deficiencia
ES Sem Informações Coordenação de Promoção e Políticas para Pessoas com Deficiência
RJ Sem Informações Superintendência de Políticas para Pessoas com Deficiência
DF Sem Informações Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
GO Sem Informações Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
<http://www.secretariacidada.go.gov.br/index.php/gerencia-de-promocao-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia>
MT Sem Informações Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
<http://www.setas.mt.gov.br/-/acoes-de-inclusao-produtiva-da-pessoa-com-deficiencia-e-destacada-na-semana-do-pcd>
MS Sem Informações Sem Informações
MA 2015 Secretaria Adjunta de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
<http://www.sedihpop.ma.gov.br/secretarias-adjuntas/promocao-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia/>
PI 2008 Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência
<http://www.seid.pi.gov.br/>
PB Sem Informações Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência
<http://funad.pb.gov.br/a-funad>
BA 2011 Superintendência dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Sudef)
<http://www.justicasocial.ba.gov.br//modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27>
CE 2010 Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e do Idoso
<http://www.portalinclusivo.ce.gov.br>
RN Sem Informações Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência (Corde)
<http://www.sejuc.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=834&ACT=null&PAGE=0&PARM=null&LBL=Coordenadorias>
AL 1999 Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência
<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/protecao-social-especial-1/napd>
PE 2000 Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência
<http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh/secretaria/orgaos-vinculados/sead>
SE Sem Informações Sem Informações
RR Centro de Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência
AM 2008 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
<http://www.seped.am.gov.br/>
RO Sem Informações Núcleo de Políticas de Atenção e Proteção à Pessoas com Deficiência
<http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/>
AP Sem Informações Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
<https://www.portal.ap.gov.br/estrutura/secretaria-de-estado-da-inclusao-e-mobilizacao-social>
PA Sem Informações Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

<http://www.seaster.pa.gov.br/>

AC Sem Informações Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

<http://www.ac.gov.br>

TO Sem Informações Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa com Deficiência

<http://cidadaniaejustica.to.gov.br/institucional/estrutura/diretoria-de-direitos-humanos/gerencia-de-politicas-e-protecao-da-pessoa-com-deficiencia/>

Fonte: O autor (2018).

Quadro 54: Atribuições das Secretarias de Estado e suas funções. 289

Descrição: Quadro com três colunas e quatro linhas. Na primeira coluna o Estado, na segunda o ano de criação e na terceira a atribuição da Secretaria.

SP 2008 À Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe exercer funções que contribuam para a adequada condução das políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

PI 2008 A Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID) é o órgão responsável pela proposição, articulação, monitoramento e execução de políticas públicas estaduais voltadas para inclusão das pessoas com deficiências, tendo como finalidade a promoção da sua cidadania e a defesa de seus direitos. A Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID) poderá realizar atendimento às pessoas com deficiências e seus familiares, bem como encaminhá-las aos órgãos competentes segundo suas demandas na perspectiva de sua inclusão social. É responsável por administrar e gerir o Fundo Estadual.

AM 2010 A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como finalidade a formulação, execução e implementação de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares, compete à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a formulação, coordenação e execução, de acordo com as políticas de governo e deliberações dos Conselhos específicos, de políticas e assistência social capazes de atender os direitos da pessoa portadora de deficiência, tendo como meta a melhoria de qualidade de suas vidas e de suas famílias.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 55: Instrumentos da política de direitos humanos no Brasil. 292

Descrição: Quadro com cinco colunas e nove linhas. Na primeira coluna o Tema, na segunda o Marco Normativo, na terceira o Plano/Programa, na quarta, o Conselho e na quinta o Fundo.

Pessoa com Deficiência: SEDPD/MDH; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Plano Viver sem Limites; Conade; Não.

Idoso: SEDI/MDH; Estatuto do Idoso; CNDI; Sim.

Mulher: SEDM/MDH; Lei Maria da Penha; Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres; CNDM; Não.

Criança e Adolescente: SNPDC/MDH; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conanda; Sim.

Indígenas: Funai/MJC; Estatuto do Índio; CNPI; Não.

Negros: SEPPIR/MDH; Estatuto da Igualdade Racial; Brasil Quilombola; CNPIR; Não.

LGBT: SEDH/MDH; Brasil sem Homofobia; CNCD/LGBT; Não.

Juventude: SNJ/SG/PR; Estatuto da Juventude; Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Conjuve; Não.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 56: Marco Legal da gestão de direitos humanos no Brasil. 293

Descrição: Quadro com duas colunas e vinte e sete linhas. Na primeira coluna a Norma e na segunda o Objeto.

Decreto nº 93.481, de 29 de Outubro de 1986.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d93481.htm

Dispõe sobre a atuação da Administração Federal no que concerne às pessoas portadoras de deficiências, institui a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, e dá outras providências.

Decreto nº 94.431, de 11 de Junho de 1987.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D94431.htm

Dispõe sobre a transferência da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE para a estrutura básica da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República – SEPLAN, e dá outras providências.

Lei nº 8.490, de 19 de Novembro de 1992.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8490-19-novembro-1992-376965-publicacaooriginal-1-pl.html>

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

Medida Provisória nº 813, de 1º de Janeiro de 1995.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1995/medidaprovisoria-813-1-janeiro-1995-377320-publicacaooriginal-1-pe.html>

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1904-13-maio-1996-431671-norma-pe.html>

Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.

Decreto nº 2.802, de 13 de outubro de 1998.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2802-13-outubro-1998-341709-publicacaooriginal-1-pe.html>

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências.

Decreto nº 2.923, de 1º de Janeiro de 1999.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-2923-1-janeiro-1999-369845-publicacaooriginal-1-pe.html>

Dispõe sobre a reorganização de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Decreto nº 2.970, de 26 de Fevereiro de 1999.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-2970-26-fevereiro-1999-362242-publicacaooriginal-1-pe.html>

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão e funções gratificadas que menciona, altera dispositivos do Decreto nº 2.802, de 13 de outubro de 1998, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, e dá outras providências.

Decreto nº 3.637, de 20 de outubro de 2000.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2000/decreto-3637-20-outubro-2000-374832-publicacaooriginal-1-pe.html>

Institui a Rede Nacional de Direitos Humanos.

Decreto nº 4.229, de 13 de Maio de 2002

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2002/decreto-4229-13-maio-2002-452043-publicacaooriginal-1-pe.html>

Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências.

Decreto nº 4.671, de 10 de Abril de 2003.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4671-10-abril-2003-493047-publicacaooriginal-1-pe.html>

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Decreto nº 4.893, de 25 de novembro de 2003.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4893-25-novembro-2003-497526-publicacaooriginal-1-pe.html>

Dispõe sobre o remanejamento de Funções Comissionadas Técnicas – FCT para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5174-9-agosto-2004-533267-publicacaooriginal-16612-pe.html>

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências.

Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11204.htm#art4

Altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei no 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm

Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 6.998, de 5 de novembro de 2009.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6998-5-novembro-2009-592040-norma-pe.html>

Acresce e altera dispositivos do Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Decreto nº 6.995, de 30 de outubro de 2009.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6995-30-outubro-2009-591949-norma-pe.html>

Acresce dispositivo ao parágrafo único do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004, para designar a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República como Autoridade Central da Convenção Interamericana sobre Restituição Internacional de Menores.

Decreto nº 7.256, de 4 de agosto de 2010.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7256.htm

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Representação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dá outras providências.

Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6980-13-outubro-2009-591736-norma-pe.html>

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, altera o Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e dá outras providências.

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10683-28-maio-2003-496772-norma-pl.html>

Lei da Organização da Presidência da República e Ministérios (2003).

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Decreto nº 8.162, de 18 de dezembro de 2013.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2013/decreto-8162-18-dezembro-2013-777733-publicacaooriginal-142438-pe.html>

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.

Lei nº 13.266, de 5 de abril de 2016.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13266-5-abril-2016-782842-publicacaooriginal-150033-pl.html>

(Medida Provisória nº 696 de 2 de Outubro de 2015) Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017. Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Fonte: O autor (2018).

Quadro 57: Gestores da Política da Pessoa com Deficiência no Brasil. 296

Descrição: Quadro com três colunas e onze linhas. Na primeira coluna, o nome, na segunda o período e na terceira o órgão.

Teresa Costa d’Amaral	1986-1990	Corde
Maria de Lourdes Canziani	1990-1997	Corde
Tânia Maria Silva de Almeida	1997-2000	Corde
Ismaelita Maria Alves de Lima	2000-2002	Corde
Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior	2002-2011	SNPD
Humberto Lippo	2011	SNPD
Antonio José do Nascimento Ferreira	2011-2016	SNPD
Roseane Cavalcante de Freitas Estrela	2016	SNPD
Moises Bauer Luiz	2016	SNPD

Quadro 58: Instituições e equipamentos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência.

.....297

Descrição: Quadro com três colunas e treze linhas. Na primeira coluna, o espaço, na segunda o tipo e objetivo e na terceira o vínculo.

Escola Especial Específico

Espaço educacional voltado ao atendimento exclusivo de pessoas com deficiência e por tipologia.

Caracteriza-se por ser paralela à escola regular em que os alunos que tinham a categoria de “deficientes” tinham condições especiais de frequência: aulas suplementares, apoio educativo, possibilidade de estender o plano escolar de um ano em vários, condições especiais de avaliação, dentre outras. Educação

Escola Bilíngue Mesclado

Espaço educacional voltado ao atendimento prioritário de pessoas surdas, podendo ter alunos sem deficiência. Educação

Classe Especial Específico

Classe específica para pessoas com deficiência no espaço da escola regular, podendo atender um ou mais tipos de deficiência. Educação

Sala de Recursos Mesclado

São espaços físicos localizados nas escolas públicas onde se realiza o atendimento específico para pessoa com deficiência por tipologia. Educação

Sala de Recursos Multifuncional Mesclado

São espaços físicos localizados nas escolas públicas onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

As SRMF possuem mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do AEE no contraturno escolar.

A organização e a administração deste espaço são de responsabilidade da gestão escolar e o professor que atua neste serviço educacional deve ter formação para o exercício do magistério de nível básico e conhecimentos específicos de Educação Especial, adquiridos em cursos de aperfeiçoamento e de especialização.

Equipadas com mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades educacionais, as Salas de Recursos Multifuncionais abrigam o Atendimento Educacional Especializado, complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência.

Nesse processo, o Programa atende a demanda das escolas públicas que possuem matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotados/altas habilidades, disponibilizando as salas de recursos multifuncionais, Tipo I e Tipo II. Para tanto, é necessário que o gestor do município, do estado ou do Distrito Federal garanta professor para o AEE, bem como o espaço para a sua implantação.

As Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I são constituídas de microcomputadores, monitores, fones de ouvido e microfones, scanner, impressora laser, teclado e colméia, mouse e acionador de pressão, laptop, materiais e jogos pedagógicos acessíveis, software para comunicação alternativa, lupas manuais e lupa eletrônica, plano inclinado, mesas, cadeiras, armário, Quadro melanínico.

As Salas de Recursos Multifuncionais Tipo II são constituídas dos recursos da sala Tipo I, acrescidos de outros recursos específicos para o atendimento de alunos com cegueira, tais como impressora Braille, máquina de datilografia Braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de

assinatura, globo terrestre acessível, kit de desenho geométrico acessível, calculadora sonora, software para produção de desenhos GRÁFICOS e táteis. Educação

Central de Interpretação de Libras (CIL) Específica

Espaço que proporcionam o atendimento especializado e específico aos Surdos, às pessoas com deficiência auditiva e surdocegas. No ano de 2013, a o Governo Federal doou kits para a equipagem de 37 centrais em todo o país. Os objetivos da iniciativa são: a) garantir o atendimento de qualidade aos Surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços de tradução e interpretação; b) garantir o atendimento de qualidade às pessoas surdocegas, de acordo com a demanda e a disponibilidade local de guia-intérprete; c) facilitar/viabilizar o acesso dessas pessoas a serviços públicos e informações diversas; d) ampliar a comunicação e interação entre ouvintes e Surdos, pessoas com deficiência auditiva e surdocegas. Acessibilidade

Autonomia

Centro Especializado em Reabilitação (CER) Específico

A habilitação e reabilitação visam garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência. O Plano Viver sem Limite iniciou a implantação de Centros Especializados em Reabilitação - CER para ampliar o acesso e a qualidade desses serviços no âmbito do SUS. A implantação desses centros pode se dar por meio de novas construções ou por qualificação mediante reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e reforço de pessoal.

Os CERs são unidades voltadas para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial.

O diagnóstico, a avaliação, a orientação e a estimulação precoce dos usuários são responsabilidade da equipe multiprofissional, composta de Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

Para proporcionar o acesso de pessoas cuja deficiência interfira em sua mobilidade e em sua acessibilidade aos meios de transporte convencionais, o serviço conta com veículos adaptados para o transporte dos usuários.

Existem três categorias de CER – a II, a III e a IV, números que correspondem à quantidade de modalidades de reabilitação oferecidas (física, intelectual e autismo, visual, auditiva).

São classificados conforme seu tipo de atendimento:

CER II Auditiva e Física

CER II Auditiva e Intelectual

CER II Auditiva e Visual

CER II Física e Intelectual

CER II Física e Visual

CER II Intelectual e Visual

CER III Auditiva, Física e Intelectual

CER III Auditiva, Física e Visual

CER III Auditiva, Intelectual e Visual

CER III Física, Intelectual e Visual

CER IV Auditiva, Física, Intelectual e Visual Saúde

Centro de Formação de Cães-Guias Mesclado

O Plano Viver sem Limite permitiu a criação de uma rede de centros tecnológicos de formação de treinadores e instrutores de cães-guia, pois no Brasil não havia nenhuma formação pública na área. Os cursos, ministrados por Institutos Federais de Educação, formarão inicialmente 25 profissionais, por ano, aptos ao treinamento dos cães e à formação das duplas (pessoa com deficiência visual e cão guia). A meta é formar 150 duplas e inserir o tema na grade curricular

do ensino tecnológico no país. O primeiro curso foi inaugurado no segundo semestre de 2012, no Instituto Federal Catarinense – IFC, Campus Camboriú. Acessibilidade

Autonomia

Residência Inclusiva Específico

Destinada a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, a residência inclusiva é uma modalidade de serviço de acolhimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ela está organizada em pequenos grupos de até 10 pessoas por residência, cuja acolhida e convivência promove o desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida diária, autonomia e participação social. Atua em articulação com os demais serviços no território para garantir a inclusão social dos residentes. Assistência Social

Centro Dia Específico

O Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência é uma unidade de serviço do SUAS vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Seu objetivo é ofertar, durante o dia, cuidados pessoais a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência como forma de suplementar o trabalho dos cuidadores familiares. Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade e em domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais e evitar o isolamento social. Assistência Social

Oficina Ortopédica Específico

A Oficina Ortopédica constitui-se em serviço de dispensação, de confecção, de adaptação e de manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), e será implantada conforme previsto no Plano de Ação Regional.

Os estabelecimentos de saúde habilitados em Reabilitação Física devem contar com o apoio de uma oficina Ortopédica Fixa.

As oficinas itinerantes poderão ser terrestres ou fluviais, estruturadas em veículos ou barcos adaptados e equipados para confecção, adaptação e manutenção de órteses e próteses. As oficinas itinerantes terrestres ou fluviais estarão necessariamente vinculadas a uma Oficina Ortopédica Fixa. Saúde

Centros Especializados em Odontologia (CEO) Mesclado

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- Periodontia especializada
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- Endodontia
- Atendimento a pessoas com deficiência

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal. Saúde

Fonte: O autor (2018).

Quadro 59: Composição do Comitê Gestor da Agenda Social (2007)...... 304

Quadro 60: Instituições nos Estados e DF. 309

Descrição: Quadro com sete colunas e 28 linhas. Na primeira coluna, A Unidade da Federação, na segunda, Conselho, na terceira, TCE, na quarta, Fundo, na quinta, AL, na sexta, OAB e na sétima DPE.

UNIDADE	CONSELHO	TCE	FUNDO	AL	OAB	DPE
---------	----------	-----	-------	----	-----	-----

ACRE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
ALAGOAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
AMAPÁ	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
AMAZONAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
BAHIA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
CEARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO		
DISTRITO FEDERAL			SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ESPÍRITO SANTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO		
GOIÁS	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
MARANHÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		
MATO GROSSO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
MATO GROSSO DO SUL		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MINAS GERAIS		SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	
PARÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO		
PARAÍBA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
PARANÁ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
PERNAMBUCO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
PIAUI	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
RIO DE JANEIRO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
RIO GRANDE DO NORTE		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RIO GRANDE DO SUL		SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
RONDÔNIA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
RORAIMA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO		
SANTA CATARINA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	
SÃO PAULO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO		
SERGIPE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
TOCANTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO		

Fonte: O autor (2018).

Quadro 61: Tipologias de políticas para pessoas com deficiência..... 312

Descrição: Quadro com três colunas e quatro linhas. Na primeira a tipologia, na segunda, que são e na terceira, exemplo de políticas públicas.

Políticas Regulatórias : Determinam os padrões de comportamento da sociedade e dos próprios agentes públicos, sendo, portanto, mais visíveis e sua aprovação dependente das forças exercidas pelos atores sociais. Constituição Federal de 1967

Constituição Federal de 1988

Convenção da ONU sobre os Direitos da PcD

Políticas Distributivas: Direcionam recursos difusos da coletividade para grupos específicos de interesses, gerando impactos positivos mais individualizados e sendo de fácil aceitação social, uma vez que os custos são arcados por toda a coletividade. - Concessão de Órteses e Próteses

- Sala de Recursos Multifuncionais

- BPC

Políticas Redistributivas: Concedem benefícios a um grupo social específico, retirando recursos de outros grupos também específicos, sendo as de mais difícil aprovação e implementação por envolverem elevado número de atores que se colocam em posição antagônica na arena. -

Isenções (IPVA; ICMS)

- Passe Livre Interestadual

- Cotas no serviço público

- Cotas em empresas privadas

Políticas Constitutivas: Definem as regras, os procedimentos que irão moldar o funcionamento do governo, gerando um forte e conflituoso impacto na arena política por determinarem a distribuição do poder. - Decreto 5.296/2004

- Resolução 280/2013 (ANAC)

- Portarias Ministeriais

- Normas da ABNT

- Normas do INMETRO

Fonte: O autor (2018).

Quadro 62: Comparativo de diretrizes entre documentos internacionais. 326

Quadro 63: Proposta de indicadores para o IBIOPcD. 328

Descrição: Quadro com três colunas e quatro linhas. Na primeira coluna o bloco, na segunda a descrição e na terceira itens e informações.

Bloco 01: Políticas Públicas

Nº de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência

Órgão Gestor instituído

Centrais de Intérpretes de Libras

Centro de Formação de Cão Guia

Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais

Escola Acessível

Escolas com acessibilidade

Transporte Escolar Acessível

Pronatec

Pronatec: Total de Matrículas

Acessibilidade na Educação Superior - Incluir

Educação Bilíngue - Curso Letras/Libras

BPC na Escola: Total de Beneficiários Matriculados

BPC Trabalho: Beneficiários Visitados

Residência Inclusiva

Centro Dia

Minha Casa, Minha Vida: Unidade Adaptável

Minha Casa, Minha Vida: Unidade Adaptada

Programa Nacional de Tecnologia Assistiva - Núcleo de Pesquisa Centro Tecnológico Cães-Guia

CER - Centros Especializados em Reabilitação

Transporte para acesso à saúde

Oficinas Ortopédicas

CEO - Centro de Especialidade Odontológica

Centros Cirúrgicos Qualificados para Atendimentos Odontológicos Triagem Auditiva Neonatal - Hospital/Maternidade

Bloco 02: Acesso a Direitos

Nº de alunos com deficiência nas redes de ensino

Nº de pessoas com deficiência no mercado de trabalho

Nº de pessoas com deficiência como servidores públicos federais

Nº de pessoas com deficiência com BPC

Nº de pessoas com deficiência presas

Nº de pessoas com deficiência que sofrem algum tipo de violência

Nº de pessoas com deficiência atendidas na saúde

Bloco 03: Recursos e Investimentos
Programa Apoio a Conselhos por UF
Programa de Apoio a Entidades por UF
PRONAS PcD por UF
Emendas Parlamentares por UF
PPA Federal
PPAs UF
Fundos Nacionais (Criança e Adolescente; Idoso; Direitos Difusos)

Bloco 04: Infraestrutura e Programas
Rampas de acesso
Elevadores, plataformas elevatórias e outros equipamentos de deslocamento vertical
Sanitário acessível
Piso tátil
Elevadores com braile e sonorização
Telefone público adaptado
Mobiliário de recepção adaptado
Pessoal capacitado para atender pessoas com deficiência
Pessoal capacitado em acessibilidade digital
Área especial de (des)embarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
Reserva de vaga para veículos que transportem pessoa com deficiência
Sinalização, em lugar visível, de atendimento prioritário
Admissão de cão guia
Rampa externa e rebaixamento de calçadas para travessia de pedestre em nível
Programas, ações e medidas executadas pela gestão estadual contemplam:
Melhoria de acessibilidade a espaços públicos
Melhoria e garantia de acessibilidade de transporte público
Distribuição de órteses e próteses
Geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho
Inclusão no ambiente escolar
Turismo acessível
Praia Acessível
Prevenção à discriminação da pessoa com deficiência
Acesso ao lazer para pessoas com deficiência
Promoção de acessibilidade digital
Unidades de Conservação com Acessibilidade
Cinema Acessível
Fonte: O autor (2018).

Quadro 64: Propostas de instrumento para monitoramento da LBI..... 330